

# LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

## VOLUME I

TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS  
RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

## VOLUME I

**TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA**

<b>I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1</b>
<b>II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS</b>	<b>14</b>
<b>1 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA E DA DESPESA</b>	<b>14</b>
QUADRO 1A - RECEITA E DESPESA DO ORÇ. FISCAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	45
QUADRO 1B - RECEITA E DESPESA DO ORÇ. SEG. SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	46
QUADRO 1C - RECEITA E DESPESA DOS ORÇS. F. E DA S. SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA	47
<b>2 - QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA</b>	<b>48</b>
QUADRO 2 - RESUMO GERAL DA RECEITA DOS ORÇS. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	48
QUADRO 3 - RECEITAS DE TODAS AS FONTES POR ÓRGÃO E UO	49
<b>3 - QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA</b>	<b>119</b>
QUADRO 4 - RESUMO DAS DESPESAS DOS ORÇS. F E S.SOC. POR CAT.ECON. E GND	119
QUADRO 5 - DESPESAS DOS ORÇS. F E S.SOC. POR PODER, ÓRG, UO, FNT E GND	120
QUADRO 6A - DESPESAS DOS ORÇS. F E S.SOC. POR FUNC E SUBF	252
QUADRO 6B - DESPESAS DOS ORÇS. F E S.SOC. POR FUNC. E SUBF	256
QUADRO 6C - DESPESAS DOS ORÇS. F E S.SOC. POR PROGRAMA	263
QUADRO 7A - FONTE DE RECURSOS DO ORÇ.FISCAL POR GND	265
QUADRO 7B - FONTE DE RECURSOS DO ORÇ.DA SEG.SOCIAL POR GND	267
QUADRO 7C - FONTE DE RECURSOS DOS ORÇS.FISCAL E DA SEG.SOCIAL POR GND	268
QUADRO 7D - LEGENDA DAS FONTES	270
<b>4 - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>273</b>
QUADRO 8A - APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	273
QUADRO 8B - DESPESAS QUE PODEM SER CONSIDERADAS PARA APLICAÇÃO MÍNIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE POR ÓRGÃO E UO	274
<b>5 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CF ART. 212)</b>	<b>278</b>
QUADRO 9A - APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	278
QUADRO 9B - APLICAÇÃO NA MANUT E DESENV. ENSINO, POR PROG, FONTE E ÓRGÃO	279
QUADRO 9C - PROG. REF. À APLICAÇÃO NA MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE	280
<b>6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>331</b>
QUADRO 10A - RESULTADO PRIMÁRIO	331
QUADRO 10B - COMPATIBILIDADE DESPESAS PRIMÁRIAS E TETO	332
<b>7 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA</b>	<b>333</b>
QUADRO 11 - SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL E MOBILIÁRIA POR ÓRGÃO E UO	333
<b>8 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>335</b>
QUADRO 12 - FONTES DE FINANCIAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	335
<b>9 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>338</b>
QUADRO 13 - AÇÕES DA SEGURIDADE SOCIAL, RESPECT. PROGRAMAS E ÓRG.ORÇAMENTÁRIO	338
<b>10 - DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>351</b>
QUADRO 14 - DESPESAS COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	351
<b>11 - PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS À APROVAÇÃO LEGISLATIVA PREVISTA INCISO III ART. 167 CONSTITUIÇÃO</b>	<b>374</b>
QUADRO 15A - CONSOLIDAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS POR PROGRAMA, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, UO E GND	374
QUADRO 15B - DETALHAMENTO DAS PROGRAMAÇÕES CONDICIONADAS POR UO	385
<b>III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR NATUREZA, FONTE E ESFERA</b>	<b>386</b>
<b>IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA</b>	<b>410</b>

## I - TEXTO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Estima a receita e fixa a despesa da União  
para o exercício financeiro de 2022.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 4.826.536.184.933,00 (quatro trilhões, oitocentos e vinte e seis bilhões, quinhentos e trinta e seis milhões, cento e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, aos seus fundos e aos órgãos e às entidades da administração pública federal direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública federal direta e indireta e os fundos e as fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

##### Da estimativa da receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 4.730.024.789.081,00 (quatro trilhões, setecentos e trinta bilhões, vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil oitenta e um reais), incluída aquela proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do **caput** do art. 9º desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.755.804.110.408,00 (um trilhão, setecentos e cinquenta e cinco bilhões, oitocentos e quatro milhões, cento e dez mil quatrocentos e oito reais), excluída a receita de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.089.355.192.539,00 (um trilhão, oitenta e nove bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.884.865.486.134,00 (um trilhão, oitocentos e oitenta e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O valor a que se refere o inciso I do **caput** inclui, com fundamento no disposto no art. 22 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, R\$ 125.662.536.433,00 (cento e vinte e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais) referentes a operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º do art. 3º e no inciso II do § 1º art. 8º desta Lei.

## Seção II

### Da fixação da despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 4.730.024.789.081,00 (quatro trilhões, setecentos e trinta bilhões, vinte e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil oitenta e um reais), incluída aquela relativa ao Refinanciamento da Dívida Pública Federal, interna e externa, em observância ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II a esta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal - R\$ 1.518.584.493.896,00 (um trilhão, quinhentos e dezoito bilhões, quinhentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e seis reais), excluída a despesa de que trata o inciso III;

II - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.326.574.809.051,00 (um trilhão, trezentos e vinte e seis bilhões, quinhentos e setenta e quatro milhões, oitocentos e nove mil cinquenta e um reais); e

III - Refinanciamento da Dívida Pública Federal - R\$ 1.884.865.486.134,00 (um trilhão, oitocentos e oitenta e quatro bilhões, oitocentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais), constantes do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II do **caput**, a parcela de R\$ 237.219.616.512,00 (duzentos e trinta e sete bilhões, duzentos e dezenove milhões, seiscentos e dezesseis mil quinhentos e doze reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor a que se refere o inciso II do **caput** inclui R\$ 125.662.536.433,00 (cento e vinte e cinco bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais) referentes a despesas específicas que, com fundamento no disposto no art. 22 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, devem ser financiadas por operações de crédito cuja realização depende da aprovação de projeto de lei

de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º As dotações de que trata o § 2º somente poderão ser executadas após a substituição da fonte de recursos condicionada de operações de crédito:

I - por outras fontes, observado o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

II - pela fonte de operação de crédito definitiva, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso em decorrência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, observado o disposto no art. 167-E da Constituição e na alínea “a” do inciso III do § 1º do art. 42 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; e

III - pela fonte de operação de crédito definitiva, por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, observado o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição.

### Seção III

#### Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações fixadas por esta Lei e suas alterações, desde que sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e com os limites de despesas primárias de que tratam os arts. 107, 110 e 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observem o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, não cancelem dotações incluídas ou acrescidas por emendas, ressalvado o disposto nos §§ 7º a 10, não reduzam o valor total das dotações primárias consignadas nesta Lei ao Orçamento da Seguridade Social e atendam as seguintes condições:

I - suplementação de dotações classificadas com “RP 0” destinadas:

a) à contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a essas despesas;

2. anulação de dotações classificadas com “RP 1” e “RP 2” até o limite de vinte por cento;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) ao serviço da dívida pública federal, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021;
2. anulação de dotações consignadas ao GND 2 ou GND 6;
3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
4. excesso de arrecadação de participações e dividendos pagos por entidades integrantes da administração pública federal indireta;
5. excesso de arrecadação proveniente da transferência do resultado positivo do Banco Central do Brasil; e
6. operações de crédito realizadas por meio da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

c) às transferências aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, observado o disposto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas;
2. reserva de contingência, à conta de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
2. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de recursos relativos a fontes que tenham vinculação constitucional ou legal; e
3. anulação de dotações classificadas com “RP 0”, “RP 1” e “RP 2” até o limite de vinte por cento;

d) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;
2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;
3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e
4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

e) à reserva de contingência, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação de dotações sujeitas aos limites estabelecidos no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inclusive as decorrentes de créditos especiais, quando for demonstrada no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de

Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, a necessidade de redução do total de despesas sujeitas aos referidos limites; e

f) à ação “0605 - Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

II - suplementação de dotações classificadas com “RP 1” destinadas:

a) às despesas constantes de item do Quadro 10A - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, integrante desta Lei, exceto aquelas que possam ser suplementadas com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com “RP 1”;

2. anulação de dotações classificadas com “RP 2”;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

5. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às transferências constitucionais ou legais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, às despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com recursos provenientes de:

1. anulação de dotações que lhes tenham sido consignadas; e

2. excesso de arrecadação ou **superavit** financeiro de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal; e

c) a despesas decorrentes de variação cambial, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;



III - suplementação de dotações classificadas com “RP 2” destinadas:

a) às contribuições, anuidades e integralizações de cotas constantes dos programas “0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais” e “0913 - Operações Especiais - Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais”, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a subtítulos das referidas ações;
2. anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras” de outros subtítulos;
3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; e

4. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

b) às despesas abrangidas pela subfunção defesa civil, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações consignadas a ações compreendidas nessa subfunção; e
2. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

c) às unidades orçamentárias integrantes do Ministério da Educação, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até cinquenta por cento do valor total das dotações consignadas nesta Lei aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

d) ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, às instituições científicas, tecnológicas e de inovação, assim definidas no inciso V do **caput** do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, e às instituições de pesquisa integrantes da administração direta do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, nos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas a esses grupos, no âmbito de cada unidade orçamentária, por meio da utilização de recursos provenientes da anulação dessas despesas, até trinta por cento do valor total das dotações consignadas nesta Lei aos referidos grupos de natureza de despesa, hipótese em que o remanejamento ocorrerá no âmbito da mesma unidade orçamentária;

e) às despesas decorrentes de variação cambial, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a trinta por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e
2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

f) às despesas com operações de garantia da lei e da ordem, acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras, no âmbito do Ministério da Defesa, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações classificadas com “RP 2”;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; e

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

g) às ações e aos serviços públicos de saúde, identificadas com “IU 6”, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação dessas despesas;

h) à ação “218Y - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas”, no âmbito da Advocacia-Geral da União, por meio da utilização de recursos provenientes de anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação; e

i) a cada subtítulo, exceto nas hipóteses em que possa ser suplementado com fundamento no disposto nas demais alíneas deste inciso, até o limite de vinte por cento do valor, por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. anulação de dotações, limitada a vinte por cento do valor do subtítulo objeto da anulação;

2. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

3. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964; e

j) à ação “099F - Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003), por meio da utilização de recursos provenientes de:

1. **superavit** financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021;

2. anulação de dotações até o limite de vinte por cento do subtítulo objeto de cancelamento;

3. reserva de contingência, inclusive à conta de receitas próprias e vinculadas, observado o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; e

4. excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - suplementação de dotações classificadas com identificador de resultado primário “RP 2” destinadas aos grupos de natureza de despesa “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, por meio da anulação de até quinze por cento do valor total das dotações consignadas a essas despesas; e

V - suplementação para a recomposição das dotações dos subtítulos integrantes desta Lei até o limite dos valores que constam do Projeto de Lei, consideradas as modificações propostas nos termos do disposto no § 5º do art. 166 da Constituição, por meio da anulação de dotações.

§ 1º A abertura de crédito suplementar referente à despesa primária será compatível com:

I - a meta de resultado primário estabelecida no art. 2º da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias consideradas na apuração da referida meta; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, o acréscimo:

1. estiver fundamentado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; ou

2. estiver relacionado à hipótese prevista no item 2 da alínea “b” do inciso II do **caput**, no que se refere à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal; e

II - os limites individualizados aplicáveis às despesas primárias, de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, quando:

a) não aumentar o montante das dotações de despesas primárias sujeitas aos referidos limites; ou

b) na hipótese de aumento do referido montante, as dotações resultantes da alteração observarem os limites de que tratam os incisos I a V do **caput** do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, conforme demonstrado no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

§ 2º O ato de abertura de crédito suplementar conterá, sempre que necessário, anexo específico com cancelamentos compensatórios de dotações destinadas a despesas primárias, como forma de garantir a compatibilidade com a meta de resultado primário e com os limites individualizados, conforme previsto no § 1º.

§ 3º Os limites de que tratam as alíneas “d” do inciso I e “i” do inciso III do **caput** poderão ser ampliados em até dez pontos percentuais quando o remanejamento ocorrer entre categorias de programação do mesmo programa no âmbito de cada órgão orçamentário.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º, a unidade orçamentária “74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Ministério da Educação” poderá ser considerada como parte do órgão orçamentário “26000 - Ministério da Educação”.

§ 5º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 23 de dezembro de 2022, dos atos de abertura dos créditos suplementares, exceto nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “e” do inciso I, no inciso II, e nas alíneas “b” e “f” do inciso III do **caput**, cuja publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2022.

§ 6º Na abertura dos créditos de que trata este artigo, poderá ser incluído grupo de natureza de despesa, desde que compatível com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

§ 7º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para o aumento de dotações dos subtítulos integrantes desta Lei, que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com “RP 6” e “RP 7”, desde que, cumulativamente:

I - haja impedimento técnico ou legal que impossibilite a execução da despesa, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 65 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, atestado pelo órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

II - haja solicitação ou concordância do autor da emenda;

III - os recursos sejam destinados à suplementação de dotações correspondentes a:

a) outras emendas do autor; ou

b) programações constantes desta Lei, hipótese em que os recursos de cada emenda do autor integralmente anulada deverão suplementar único subtítulo; e

IV - não ocorra redução do montante das dotações destinadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, por autor, a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º. Aplica-se o disposto no § 7º, incisos II, III e IV, à abertura de créditos suplementares que envolvam o cancelamento de despesas classificadas com “RP 8” e, exceto quanto à exigência de anulação integral a que se refere a alínea “b” do inciso III, com “RP 9”, cabendo ao respectivo Poder, ao Ministério Público da União ou à Defensoria Pública da União avaliar a conveniência e oportunidade do ato de abertura do crédito.

§ 9º Para fins de remanejamento entre grupos de natureza de despesa no âmbito da mesma emenda, será suficiente o atendimento ao disposto no inciso II do § 7º.

§ 10. Após os remanejamentos efetuados de acordo com o disposto no § 7º, a execução orçamentária deverá manter a identificação das emendas e dos autores, inclusive na hipótese da suplementação prevista na alínea “b” do inciso III do § 7º.

§ 11. A necessidade de suplementação e a possibilidade de anulação de dotações classificadas com “RP 1” deverão ser previamente demonstradas no relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, considerados os ajustes promovidos de acordo com o disposto na alínea “c” do inciso III do § 1º do art. 42 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, na forma prevista no Quadro 10A integrante desta Lei, ressalvadas as hipóteses em que o crédito suplementar, desde que observada a compatibilidade prevista nos § 1º e § 2º:

I - não alterar valor em relação aos detalhamentos constantes do Quadro 10A;

II - estiver relacionado à transferência aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de receitas que tenham vinculação constitucional ou legal;

III - for necessário ao atendimento de despesas do programa “0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”; ou

IV - for aberto após a divulgação do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2022.

§ 12. Os limites percentuais de suplementação e de anulação de dotações constantes deste artigo, quando a abertura do crédito implicar acréscimo ou redução do valor do subtítulo:

I - devem ter como referência os valores e as classificações inicialmente fixados nesta Lei e considerarão, inclusive para fins de anulação de dotações, os valores:

a) de que trata o art. 22 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022;

b) transpostos, remanejados ou transferidos com base na autorização prevista no art. 53 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; e

c) cujas classificações forem alteradas com base no inciso I e nas alíneas "c", "e" e "f" do inciso III do § 1º do art. 42 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022; e

II - podem ser utilizados cumulativamente.

§ 13. A vedação de redução das dotações primárias consignadas nesta Lei ao Orçamento da Seguridade Social não se aplica à redução de despesas com pessoal para acréscimo em despesas com pessoal.

§ 14. É vedada a ampliação das dotações sujeitas aos limites individualizados estabelecidos pelo art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias em relação aos valores constantes desta Lei.

### CAPÍTULO III

#### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

##### Seção I

##### **Das fontes de financiamento**

Art. 5º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam o valor de R\$ 96.511.395.852,00 (noventa e seis bilhões, quinhentos e onze milhões, trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme especificadas no Anexo III.

##### Seção II

##### **Da fixação da despesa**

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 96.511.395.852,00 (noventa e seis bilhões, quinhentos e onze milhões, trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

### Seção III

#### Da autorização para a abertura de créditos suplementares

Art. 7º Fica o Poder Executivo federal autorizado a abrir créditos suplementares, desde que compatíveis com a meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, destinados a:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de trinta por cento do valor constante desta Lei, por meio da utilização de recursos provenientes de geração própria, anulação de dotações da mesma empresa ou aporte da empresa controladora;

II - suplementação de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2022, por meio da utilização, em favor da empresa correspondente e da programação respectiva, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

III - suplementação ou ajuste de despesas que tenham correspondência com dotações consignadas em créditos suplementares ou especiais abertos no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do **caput** não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito da mesma empresa.

§ 2º Na hipótese de empresas não consideradas na meta de resultado primário nos termos do disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, a suplementação de que trata o inciso I do **caput** também poderá ser realizada por meio da utilização de fontes de financiamento relativas a recursos para aumento do patrimônio líquido, operações de crédito de longo prazo e outros recursos de longo prazo.

§ 3º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2022, do ato de abertura do crédito suplementar.

### CAPÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 8º Com fundamento no disposto no § 8º do art. 165 e no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no inciso I do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do disposto no inciso V do **caput** do art. 52 da Constituição, ficam autorizadas a contratação e a realização das operações de crédito junto a organismos multilaterais a que se refere o art. 100 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, e das previstas nesta Lei, exceto aquelas classificadas com a fonte de recursos "944", incluída a emissão de:

I - títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional; e

II - até 2.281.753 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e três) títulos da dívida agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2022, observado o disposto no § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

§ 1º O montante das operações de crédito por emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional classificado nesta Lei com a fonte de recursos “944”, deduzido o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, será autorizado:

I - por meio da aprovação de projeto de lei de crédito suplementar por maioria absoluta do Congresso Nacional, de acordo com o disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição; ou

II - em conformidade com o disposto no inciso II do § 3º do art. 3º, caso o cumprimento do disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição seja suspenso em decorrência de estado de calamidade pública de âmbito nacional, observado o disposto no art. 167-E da Constituição.

§ 2º A exposição de motivos que acompanhar o projeto de lei a que se refere o inciso I do § 1º conterà o montante das alterações de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º e o Poder Executivo federal atualizará essa informação sempre que ocorrer alteração do montante inicial, a fim de que o Congresso Nacional possa ajustar o projeto de lei à real necessidade de suplementação e realização de operações de crédito.

§ 3º Observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere este artigo poderão ser remanejados para aplicação em despesas constantes desta Lei e de créditos adicionais.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluídos aqueles mencionados nos arts. 2º, 3º, 5º e 6º:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica, discriminada segundo a origem dos recursos;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que tratam o inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição e o inciso IV do **caput** do art. 109 da Lei nº 14.194, de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, relativas a despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves;



VII - metodologia e estimativa da distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social pela Classificação por Função de Governo das Nações Unidas **(Classification of Functions of Government)**;

VIII - quadros orçamentários consolidados;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



# Anexo I - Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica e Origem

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.142.981.365.077</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	753.268.999.258
Contribuições (1)	1.114.025.011.849
Receita Patrimonial (1)	163.560.824.142
Receita Agropecuária (1)	28.581.411
Receita Industrial (1)	4.039.932.097
Receita de Serviços (1)	70.223.380.057
Transferências Correntes (1)	172.576.439
Outras Receitas Correntes (1)(2)(3)	37.662.059.824
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>702.177.937.870</b>
Operações de Crédito (3)(4)	498.079.845.092
Alienação de Bens (4)	2.405.625.337
Amortização de Empréstimos (4)	95.001.165.309
Transferências de Capital (4)	58.778.808
Outras Receitas de Capital (4)	106.632.523.324
<b>SUBTOTAL (1 + 2)</b>	<b>2.845.159.302.947</b>
<b>3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL</b>	<b>1.884.865.486.134</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Exclui: Refinanciamento da Dívida Pública Federal.

(4) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

## Anexo II - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A + B)	(%)			
				C/D	C/E	C/F	C/G
Camara dos Deputados	6.959.055.831		6.959.055.831	0,3888	0,3168	0,3077	0,1471
Senado Federal	5.105.018.509		5.105.018.509	0,2852	0,2324	0,2257	0,1079
Tribunal de Contas da União	2.476.349.093		2.476.349.093	0,1384	0,1127	0,1095	0,0524
Supremo Tribunal Federal	761.903.593		761.903.593	0,0426	0,0347	0,0337	0,0161
Superior Tribunal de Justiça	1.809.298.602		1.809.298.602	0,1011	0,0824	0,0800	0,0383
Justiça Federal	13.925.921.922		13.925.921.922	0,7780	0,6339	0,6157	0,2944
Justiça Militar da União	643.078.345		643.078.345	0,0359	0,0293	0,0284	0,0136
Justiça Eleitoral	10.281.590.553		10.281.590.553	0,5744	0,4680	0,4546	0,2174
Justiça do Trabalho	23.365.981.352		23.365.981.352	1,3055	1,0636	1,0331	0,4940
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	3.307.742.153		3.307.742.153	0,1848	0,1506	0,1462	0,0699
Conselho Nacional de Justiça	228.306.838		228.306.838	0,0128	0,0104	0,0101	0,0048
Presidência da República	1.438.768.484		1.438.768.484	0,0804	0,0655	0,0636	0,0304
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	15.613.664.298		15.613.664.298	0,8723	0,7107	0,6903	0,3301
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	10.291.572.098		10.291.572.098	0,5750	0,4685	0,4550	0,2176
Ministério da Economia	40.672.197.252		40.672.197.252	2,2724	1,8514	1,7983	0,8599
Ministério da Educação	137.910.699.453		137.910.699.453	7,7051	6,2777	6,0975	2,9156
Defensoria Pública da União	612.378.915		612.378.915	0,0342	0,0279	0,0271	0,0129
Ministério da Justiça e Segurança Pública	18.498.818.752		18.498.818.752	1,0335	0,8421	0,8179	0,3911
Ministério de Minas e Energia	8.627.167.077		8.627.167.077	0,4820	0,3927	0,3814	0,1824
Ministério Público da União	8.000.130.417		8.000.130.417	0,4470	0,3642	0,3537	0,1691
Ministério das Relações Exteriores	4.606.817.996		4.606.817.996	0,2574	0,2097	0,2037	0,0974
Ministério da Saúde	160.495.420.749		160.495.420.749	8,9669	7,3058	7,0961	3,3931
Controladoria-Geral da União	1.165.656.045		1.165.656.045	0,0651	0,0531	0,0515	0,0246
Ministério da Infraestrutura	18.207.145.852		18.207.145.852	1,0172	0,8288	0,8050	0,3849
Ministério do Trabalho e Previdência	889.529.932.330		889.529.932.330	49,6983	40,4917	39,3292	18,8060
Ministério das Comunicações	3.219.211.490		3.219.211.490	0,1799	0,1465	0,1423	0,0681
Ministério do Meio Ambiente	3.201.899.529		3.201.899.529	0,1789	0,1458	0,1416	0,0677
Ministério da Defesa	116.493.772.013		116.493.772.013	6,5085	5,3028	5,1506	2,4629
Ministério do Desenvolvimento Regional	13.561.194.083		13.561.194.083	0,7577	0,6173	0,5996	0,2867
Ministério do Turismo	2.632.905.734		2.632.905.734	0,1471	0,1199	0,1164	0,0557
Ministério da Cidadania	173.627.899.157		173.627.899.157	9,7006	7,9036	7,6767	3,6708
Conselho Nacional do Ministério Público	99.275.692		99.275.692	0,0055	0,0045	0,0044	0,0021
Gabinete da Vice-Presidência da República	15.585.391		15.585.391	0,0009	0,0007	0,0007	0,0003
Advocacia-Geral da União	4.062.871.398		4.062.871.398	0,2270	0,1849	0,1796	0,0859
Encargos Financeiros da União	80.206.408.264		80.206.408.264	4,4812	3,6510	3,5462	1,6957
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	964.117.127		964.117.127	0,0539	0,0439	0,0426	0,0204
Banco Central do Brasil	3.948.890.448		3.948.890.448	0,2206	0,1798	0,1746	0,0835
Reserva de Contingência	3.292.832.390		3.292.832.390	0,1840	0,1499	0,1456	0,0696
<b>SUBTOTAL (D)</b>	<b>1.789.861.479.225</b>	<b>0</b>	<b>1.789.861.479.225</b>	<b>100,00</b>	81,4750	79,1360	37,8404
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	406.960.956.036		406.960.956.036		18,5250	17,9931	8,6038
<b>SUBTOTAL (E)</b>	<b>2.196.822.435.261</b>	<b>0</b>	<b>2.196.822.435.261</b>		<b>100,00</b>	97,1291	46,4442
Operações Oficiais de Crédito	64.932.707.549		64.932.707.549			2,8709	1,3728
<b>SUBTOTAL (F)</b>	<b>2.261.755.142.810</b>	<b>0</b>	<b>2.261.755.142.810</b>			<b>100,00</b>	47,8170
Dívida Pública Federal	2.468.269.646.271		2.468.269.646.271				52,1830
<b>TOTAL (G)</b>	<b>4.730.024.789.081</b>	<b>0</b>	<b>4.730.024.789.081</b>				<b>100,00</b>

## Anexo III - Fontes de Financiamento do Orçamento de Investimento

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>87.756.811.514</b>
Geração Própria	87.756.811.514
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.457.907.987</b>
Tesouro	2.318.483.566
Controladora	1.112.031.245
Outras Fontes	27.393.176
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO</b>	<b>4.734.269.081</b>
Internas	4.734.269.081
<b>OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO</b>	<b>562.407.270</b>
Debêntures	562.407.270
<b>TOTAL</b>	<b>96.511.395.852</b>

## Anexo IV - Despesa do Orçamento de Investimento por Órgão Orçamentário

*Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.*

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.750.000
24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	12.959.600
25000 - Ministério da Economia	6.690.042.736
32000 - Ministério de Minas e Energia	85.808.411.518
36000 - Ministério da Saúde	356.886.060
39000 - Ministério da Infraestrutura	792.885.567
41000 - Ministério das Comunicações	744.511.186
52000 - Ministério da Defesa	2.103.949.185
<b>TOTAL</b>	<b>96.511.395.852</b>

## ANEXO V

## AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 109, INCISO IV, DA LEI Nº 14.194, DE 20 DE AGOSTO DE 2021 LDO-2022, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2022

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTDE	PROVIMENTO																	
			NO EXERCÍCIO (8)			DESPESA														
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL												
<b>1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>																				
1. Poder Legislativo	-	63	11.774.879	1.174.080	12.948.959	20.028.097	2.031.908	22.060.005												
1.1. Câmara dos Deputados	-	28	4.497.547	327.855	4.825.402	8.995.093	655.710	9.650.803												
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	28	4.497.547	327.855	4.825.402	8.995.093	655.710	9.650.803												
1.2. Senado Federal	-	19	4.463.386	262.201	4.725.587	6.093.575	349.600	6.443.175												
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	19	4.463.386	262.201	4.725.587	6.093.575	349.600	6.443.175												
1.3. Tribunal de Contas da União	-	16	2.813.946	584.024	3.397.970	4.939.429	1.026.598	5.966.027												
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	16	2.813.946	584.024	3.397.970	4.939.429	1.026.598	5.966.027												
2. Poder Judiciário	2.117	1.490	147.651.592	18.823.568	166.475.160	200.292.825	19.086.262	219.379.087												
2.1. Supremo Tribunal Federal	-	33	2.942.058	556.726	3.498.784	3.584.930	661.179	4.246.109												
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	33	2.942.058	556.726	3.498.784	3.584.930	661.179	4.246.109												
2.2. Superior Tribunal de Justiça	-	57	3.693.222	778.656	4.471.878	6.488.842	1.334.838	7.823.680												
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	57	3.693.222	778.656	4.471.878	6.488.842	1.334.838	7.823.680												
2.3. Justiça Federal	775	326	32.600.000	4.350.000	36.950.000	65.200.000	7.102.640	72.302.640												
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	176	17.600.000	2.100.000	19.700.000	35.200.000	2.602.640	37.802.640												
2.3.2. Lei nº 14.226 de 2021 (2)	150	150	15.000.000	2.250.000	17.250.000	30.000.000	4.500.000	34.500.000												
2.3.3. PL nº 2.783, de 2011 (3)	625	-	-	-	-	-	-	-												
2.4. Justiça Militar da União	740	22	1.064.848	211.832	1.276.680	1.636.898	317.747	1.954.645												
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	7	586.567	109.286	695.853	901.599	163.928	1.065.527												
2.4.2. PL nº 1.184, de 2015	740	15	478.281	102.546	580.827	735.299	153.819	889.118												
2.5. Justiça Eleitoral	530	762	71.605.403	7.465.620	79.071.023	79.641.449	3.065.926	82.707.375												
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	328	23.130.035	3.065.926	26.195.961	23.130.035	3.065.926	26.195.961												
2.5.2. Lei nº 14.234, de 2021 (4)	370	370	37.433.213	4.399.694	41.832.907	45.469.259	-	45.469.259												
2.5.3. PL nº 1761/2015 (5)	10	4	690.139	-	690.139	690.139	-	690.139												
2.5.4. Anteprojeto de Lei - Criação de Cargos Comissionado (6)	150	60	10.352.016	-	10.352.016	10.352.016	-	10.352.016												
2.6. Justiça do Trabalho	52	180	27.894.461	4.215.276	32.109.737	28.577.016	4.215.276	32.792.292												
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	180	27.894.461	4.215.276	32.109.737	28.577.016	4.215.276	32.792.292												
2.6.2. PLC nº 112, de 2017 - TRT 22ª Região (3)	52	-	-	-	-	-	-	-												
2.7. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-	101	7.427.422	1.222.040	8.649.462	14.728.786	2.365.238	17.094.024												
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	101	7.427.422	1.222.040	8.649.462	14.728.786	2.365.238	17.094.024												
2.8. Conselho Nacional de Justiça	20	9	424.178	23.418	447.596	434.904	23.418	458.322												
2.8.1. Cargos e funções vagos	-	1	104.652	23.418	128.070	107.267	23.418	130.685												
2.8.2. Anteprojeto de Lei - Criação de Funções Comissionadas	20	8	319.526	-	319.526	327.637	-	327.637												
3. Ministério Público da União e Conselho Nacional do Ministério Público	6	191	14.260.493	1.105.395	15.365.888	23.041.610	1.705.005	24.746.615												
3.1. Ministério Público Federal	-	56	3.982.397	415.859	4.398.256	7.258.072	737.834	7.995.906												

3.1.1. Cargos e funções vagos	-	56	3.982.397	415.859	4.398.256	7.258.072	737.834	7.995.906
<b>3.2. Ministério Público do Militar</b>	-	<b>5</b>	<b>1.365.221</b>	<b>57.024</b>	<b>1.422.245</b>	<b>2.602.406</b>	<b>97.755</b>	<b>2.700.161</b>
3.2.1. Cargos e funções vagos	-	5	1.365.221	57.024	1.422.245	2.602.406	97.755	2.700.161
<b>3.3. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	-	<b>6</b>	<b>1.555.108</b>	<b>68.429</b>	<b>1.623.537</b>	<b>2.964.609</b>	<b>117.306</b>	<b>3.081.915</b>
3.3.1. Cargos e funções vagos	-	6	1.555.108	68.429	1.623.537	2.964.609	117.306	3.081.915
<b>3.4. Ministério Público do Trabalho</b>	6	<b>122</b>	<b>7.165.078</b>	<b>564.083</b>	<b>7.729.161</b>	<b>9.980.396</b>	<b>752.110</b>	<b>10.732.506</b>
3.4.1. Cargos e funções vagos	-	119	6.055.635	520.093	6.575.728	8.335.649	693.457	9.029.106
3.4.2. PL nº 998, de 2020	6	3	1.109.443	43.990	1.153.433	1.644.747	58.653	1.703.400
<b>3.5. Escola Superior do Ministério Público da União</b>	-	<b>2</b>	<b>192.689</b>	-	<b>192.689</b>	<b>236.127</b>	-	<b>236.127</b>
3.5.1. Cargos e funções vagos	-	2	192.689	-	192.689	236.127	-	236.127
<b>4. Defensoria Pública da União</b>	1.011	<b>95</b>	<b>7.695.185</b>	<b>270.304</b>	<b>7.965.489</b>	<b>9.766.133</b>	<b>351.406</b>	<b>10.117.539</b>
4.1. Defensoria Pública da União	1.011	95	7.695.185	270.304	7.965.489	9.766.133	351.406	10.117.539
4.1.1. Cargos e funções vagos	-	15	4.806.321	270.304	5.076.625	6.803.936	351.406	7.155.342
4.1.2. PL nº 7.922, de 2014	811	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3. PL nº 7.923, de 2014	200	80	2.888.864	-	2.888.864	2.962.197	-	2.962.197
<b>5. Poder Executivo</b>	1.129	<b>37.090</b>	<b>2.409.169.437</b>	<b>397.710.106</b>	<b>2.806.879.543</b>	<b>3.274.924.850</b>	<b>563.885.038</b>	<b>3.838.809.888</b>
<b>5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados - Civis</b>	1.129	<b>30.850</b>	<b>1.867.771.124</b>	<b>390.879.799</b>	<b>2.258.650.923</b>	<b>2.663.014.139</b>	<b>552.175.941</b>	<b>3.215.190.080</b>
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	11.126	624.915.783	107.915.679	732.831.462	855.694.539	146.374.243	1.002.068.782
5.1.2. Banco de Professor-Equivalente e Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação (7)	-	19.272	1.220.858.383	282.964.120	1.503.822.503	1.785.322.642	405.801.698	2.191.124.340
5.1.3. Anteprojeto de Lei - Cria os Cargos Comissionados de Militares - CCM e as Gratificações de Militares Fora da Força - GMFF	1.129	452	21.996.958	-	21.996.958	21.996.958	-	21.996.958
<b>5.2. Fixação de efetivos - Militares</b>	-	<b>4.649</b>	<b>448.349.759</b>	-	<b>448.349.759</b>	<b>448.349.759</b>	-	<b>448.349.759</b>
5.2.1. Fixação de Efetivos - Aeronáutica, Exército e Marinha	-	4.649	448.349.759	-	448.349.759	448.349.759	-	448.349.759
<b>5.3. Fundo Constitucional do Distrito Federal - FPDF</b>	-	<b>1.591</b>	<b>93.048.554</b>	<b>6.830.307</b>	<b>99.878.861</b>	<b>163.560.952</b>	<b>11.709.097</b>	<b>175.270.049</b>
5.3.1. Fixação de Efetivos - CBMDF	-	355	19.290.724	-	19.290.724	33.909.277	-	33.909.277
5.3.2. Fixação de Efetivos - PMDF	-	736	38.136.335	-	38.136.335	67.036.133	-	67.036.133
5.3.3. Fixação de Efetivos - PCDF	-	500	35.621.495	6.830.307	42.451.802	62.615.542	11.709.097	74.324.639
<b>TOTAL DO ITEM I</b>	4.263	<b>38.929</b>	<b>2.590.551.586</b>	<b>419.083.453</b>	<b>3.009.635.039</b>	<b>3.528.053.515</b>	<b>587.059.619</b>	<b>4.115.113.134</b>
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARRERAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:</b>								
<b>1. Defensoria Pública da União</b>			<b>24.557.140</b>	<b>5.712.271</b>	<b>30.269.411</b>	<b>28.163.215</b>	<b>6.697.858</b>	<b>34.861.073</b>
1.1. PL nº 7.836, de 2014			2.182.182	-	2.182.182	2.182.182	-	2.182.182
1.2. Anteprojeto - Aumenta Subsídios de Membros da DPU			22.374.958	5.712.271	28.087.229	25.981.033	6.697.858	32.678.891
<b>2. Poder Executivo</b>			<b>1.772.985.953</b>	<b>240.000.000</b>	<b>2.012.985.953</b>	<b>1.772.985.953</b>	<b>240.000.000</b>	<b>2.012.985.953</b>
2.1 Limite para alteração da vantagem de que trata o inciso II, § 4º do art. 1º da Lei nº 13.846, de 2019			36.034.357	-	36.034.357	36.034.357	-	36.034.357
2.2 Limite destinado ao atendimento de PLs relativos a reestruturação e/ou aumento de remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo			1.736.951.596	240.000.000	1.976.951.596	1.736.951.596	240.000.000	1.976.951.596
<b>TOTAL DO ITEM II</b>			<b>1.797.543.093</b>	<b>245.712.271</b>	<b>2.043.255.364</b>	<b>1.801.149.168</b>	<b>246.697.858</b>	<b>2.047.847.026</b>
<b>TOTAL ANEXO V</b>			<b>4.388.094.679</b>	<b>664.795.724</b>	<b>5.052.890.403</b>	<b>5.329.202.683</b>	<b>833.757.477</b>	<b>6.162.960.160</b>

(1) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2021, cujas despesas compunham a base de projeção para definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" para 2022 e que venham a vagar *a posteriori*, não gerando, impacto orçamentário. Neste contexto, excluem-se as vagas originadas de aposentadorias e falecimentos que acarretem pagamento de pensões, por se tratarem de mera readaptação orçamentária, ou seja, não geram economia em termos de impactos orçamentários.

(2) Refere-se a Lei de criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte e jurisdição no estado de Minas Gerais. A criação e o provimento dos cargos não acarretarão impacto orçamentário, haja vista que serão provenientes de transformação de cargos existentes no âmbito da 1ª Região.

(3) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do Órgão ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.

(4) Trata da criação de 225 cargos efetivos e 145 funções e cargos comissionados no âmbito do TRE/SP, cuja inclusão na proposta orçamentária para 2022 foi pleiteada pelo Regional ao Tribunal Superior Eleitoral por meio do Ofício TRE/SP nº 909/2021, de 17.6.2021.

(5) O Projeto de Lei - PL nº 1.761/2015 trata da criação de 10 cargos comissionados C1 3 para o TSE destinados à implementação do ICN - Identificação Civil Nacional. Os valores projetados foram obtidos com base na Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.

(6) O Anteprojeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional trata da criação de 150 cargos comissionados C1 3 para distribuição no âmbito da Justiça Eleitoral. Os valores projetados foram obtidos com base na Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.

(7) Limite físico e financeiro destinado a provimentos de cargos efetivos que compõem o Banco de Professor-Equivalente e o Quadro de Referência dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, nos termos dos Decretos nºs 7.232, de 19 de julho de 2010; 7.311 e 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010; 7.485, de 18 de maio de 2011 e 8.260, de 29 de maio de 2014.

(8) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Esfera/Órgão/Unidade/Função/Programática/Ação/Subtítulo:

Esfera/Órgão/Unidade/Função/Programática/Ação/Localizador de Gasto		VALOR
<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária / Recursos para o Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>		<b>4.388.094.679</b>
10.01101.99.999.0999.0201.0001 - Câmara dos Deputados		4.497.547
10.02101.99.999.0999.0201.0001 - Senado Federal		4.463.386
10.03101.99.999.0999.0201.0001 - Tribunal de Contas da União		2.813.946
10.10101.99.999.0999.0201.0001 - Supremo Tribunal Federal		2.942.058
10.11101.99.999.0999.0201.0001 - Superior Tribunal de Justiça		3.693.222
10.12101.99.999.0999.0201.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau		32.600.000
10.13101.99.999.0999.0201.0001 - Justiça Militar da União		1.064.848
10.14101.99.999.0999.0201.0001 - Justiça Eleitoral		71.605.403
10.15126.99.999.0999.0201.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho		27.894.461
10.16101.99.999.0999.0201.0001 - Justiça do DF e Territórios		7.427.422
10.17101.99.999.0999.0201.0001 - Conselho Nacional de Justiça		424.178
10.34101.99.999.0999.0201.0001 - Ministério Público Federal		3.982.397
10.34102.99.999.0999.0201.0001 - Ministério Público Militar		1.365.221
10.34103.99.999.0999.0201.0053 - Ministério Público do DF e Territórios		1.555.108
10.34104.99.999.0999.0201.0001 - Ministério Público do Trabalho		7.165.078
10.34105.99.999.0999.0201.0001 - Escola Superior do MPU		192.089
10.29101.99.999.0999.0201.0001 - Defensoria Pública da União		32.252.325
10.26101.99.999.0999.0201.0001 - Ministério da Educação		1.220.858.383
10.52111.05.122.0032.2867.0001 - Comando da Aeronáutica		260.251.616
10.52121.05.122.0032.2867.0001 - Comando do Exército		68.942.922
10.52131.05.122.0032.2867.0001 - Comando da Marinha		119.155.221
10.71101.99.999.0999.0201.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia		2.419.898.694
10.73901.28.845.0903.00NR.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal		93.048.554
<b>Reserva de Contingência - Financeira / CPSS Decorrente do Atendimento do art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição</b>		<b>664.795.724</b>
10.01101.99.999.0999.0200.0001 - Câmara dos Deputados		327.855
10.02101.99.999.0999.0200.0001 - Senado Federal		262.201
10.03101.99.999.0999.0200.0001 - Tribunal de Contas da União		584.024
10.10101.99.999.0999.0200.0001 - Supremo Tribunal Federal		556.726
10.11101.99.999.0999.0200.0001 - Superior Tribunal de Justiça		778.656

10.12101.99.999.0999.0200.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau	4.350.000
10.13101.99.999.0999.0200.0001 - Justiça Militar da União	211.832
10.14101.99.999.0999.0200.0001 - Justiça Eleitoral	7.465.620
10.15126.99.999.0999.0200.0001 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho	4.215.276
10.16101.99.999.0999.0200.0001 - Justiça do DF e Territórios	1.222.040
10.17101.99.999.0999.0200.0001 - Conselho Nacional de Justiça	23.418
10.34101.99.999.0999.0200.0001 - Ministério Público Federal	415.859
10.34102.99.999.0999.0200.0001 - Ministério Público Militar	57.024
10.34103.99.999.0999.0200.0053 - Ministério Público do DF e Territórios	68.429
10.34104.99.999.0999.0200.0001 - Ministério Público do Trabalho	564.083
10.29101.99.999.0999.0200.0001 - Defensoria Pública da União	5.982.575
10.26101.99.999.0999.0200.0001 - Ministério da Educação	282.964.120
10.71101.99.999.0999.0200.0001 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	347.915.679
10.73901.28.846.0903.09HB.0053 - Fundo Constitucional do Distrito Federal	6.830.307
<b>Total Geral</b>	<b>5.052.890.403</b>
<b>Despesas Primárias</b>	<b>4.388.094.679</b>
<b>Despesas Financeiras</b>	<b>664.795.724</b>



**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2022**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
	<b>39000</b>	<b>Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil</b>		
	<b>39000</b>	<b>Ministério da Infraestrutura</b>		
	<b>39207</b>	<b>VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A</b>		
	<b>39250</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT</b>		
	<b>74918</b>	<b>Recursos sob supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE – Min Integração Nacional</b>		
	<b>74918</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE – M. Desenvolv. Regional</b>		

**NE**

26.783.2087.11ZT.0020 / 2016 - FERROVIA TRANSNORDESTINA - PARTICIPACAO DA UNIAO – EF-232  
26.783.2087.00Q4.0020 / 2017 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA  
26.783.2087.00Q4.0020 / 2018 - PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - TRANSNORDESTINA LOGISTICA  
28.846.2029.0355.0001 / 2017 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (MP Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001)  
28.846.2029.0355.0001 / 2018 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (MP Nº 2.156-5, DE 24 DE AGOSTO DE 2001)  
28.846.2029.0355.0001 / 2019 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - FDNE (LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007)  
28.846.2217.0355.0001 / 2020 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007)  
26.783.3006.10MK.0020 / 2020 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA – EF-232  
26.783.3006.10MK.0020/2021 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA – EF-232  
26.783.3006.10MK.0020/2022 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSNORDESTINA – EF-232  
28.846.2217.0355.0001/2021 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE (LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007)  
28.846.2217.0355.0001/2022 - FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO SETOR PRODUTIVO NO ÂMBITO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE (LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 3 DE JANEIRO DE 2007)  
QUALQUER AÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE AUTORIZA A DESTINAÇÃO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS ÀS OBRAS DA FERROVIA TRANSNORDESTINA

**Obra / Serviço:** Aplicação de recursos federais de várias origens na Ferrovia Transnordestina

Acordo de Acionistas Transnordestina Logística S.A	Acordo de Acionistas pactuado entre a Valec, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (Bndespar), a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e a Transnordestina Logística S.A. (TLSA), em 20 de setembro de 2013
--	--

**Valor RS:** **Data Base:** 20/09/2013

- Índícios de irregularidades apontados nos Acórdãos nº 1659/2017–TCU-Plenário, nº 1408/2017–TCU-Plenário, nº 67/2017–TCU-Plenário, nº 2532/2017–TCU-Plenário e nº 2533/2017–TCU-Plenário

Empreendimento	Ferrovia Transnordestina (Malha II)
----------------	-------------------------------------

**Valor RS:** **Data Base:** 20/09/2013

- Índícios de irregularidades apontados nos Acórdãos nº 1659/2017–TCU-Plenário, nº 1408/2017–TCU-Plenário, nº 67/2017–TCU-Plenário, nº 2532/2017–TCU-Plenário e nº 2533/2017–TCU-Plenário

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

**RJ**

**ANEXO VI**  
**SUBTÍTULOS RELATIVOS A OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS**  
**DE IRREGULARIDADES GRAVES - IGP – 2022**

UF	Programa de Trabalho	Subtítulo	Objeto	Descrição do Objeto
				26.846.2126.0007.0030 / 2014 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR- 040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.846.2126.0007.0030 / 2015 RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA BR-040 - RIO DE JANEIRO/RJ - JUIZ DE FORA/MG NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030 / 2017 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR 040/RJ – CON CER - NA REGIÃO SUDESTE 26.782.2087.15PB.0030 / 2019 PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SUBIDA DA SERRA DE PETRÓPOLIS DA BR040/RJ - CON CER - NA REGIÃO SUDESTE
<b>Obra / Serviço:</b> Obras de construção da BR-040/RJ				
	Termo Aditivo 12/2014 ao Contrato de Concessão PG-138/95-00		Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis.	
	<b>Valor R\$:</b>	291.244.036,80	<b>Data Base:</b>	01/04/1995
	-	Sobrepreço no orçamento da obra. Sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL, e da base de cálculo do IRPJ e CSSL. Projeto básico e executivo desatualizados e deficientes		

**39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT**

**RS**

26.846.2126.00P5.0043/2016 - Recomposição do Equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato de Concessão da BR-290/RS - Osório - Porto Alegre - Entroncamento BR-116/RS (entrada p/ Guaíba) - No Estado do Rio Grande do Sul

**Obra / Serviço:** Obras de ampliação da capacidade da BR-290/RS

Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97- 00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS - Concessionária da Rodovia Osório Porto Alegre/Concepa

**Valor R\$:** 241.686.367,00      **Data Base:** 01/12/2015

- Superfaturamento no cálculo da remuneração das obras.  
 Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados.  
 Superfaturamento no serviço de instalação de telas de passagem;  
 Superfaturamento no transporte de material para bota-fora

## ANEXO VII

### **Metodologia e Estimativa da Distribuição da Despesa Fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social pela Classificação por Função de Governo das Nações Unidas (COFOG - *Classification of Functions of Government*)**

A classificação do orçamento brasileiro segundo a COFOG (*Classification of Functions of Government*, desenvolvida pela Organização das Nações Unidas) vem sendo divulgada desde 2017 pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). A classificação toma como ponto de partida o orçamento da despesa executado anualmente e suas métricas associadas. Periodicamente, conforme necessário, são realizadas revisões para atualização das bases de dados, melhorias e tratamentos metodológicos<sup>1</sup>.

Conforme delineado na publicação conjunta entre SOF e STN “Boletim Despesas por Função do Governo Central - Classificação COFOG”<sup>2</sup>, de 2020, a classificação utiliza três parâmetros<sup>3</sup> principais para a marcação do orçamento da despesa executado: Natureza da Despesa Detalhada (NDD), ação orçamentária e Unidade Orçamentária (UO). Enquanto as despesas alocadas nas ações e UOs já estão previstas na elaboração do Projeto de Lei

---

<sup>1</sup> Em 2020, toda a marcação da COFOG (ações, unidades orçamentárias e natureza da despesa detalhada) foi revisada pela SOF e STN alterando as séries para o período de 2010 a 2019. Entre as mudanças, destaca-se o aprimoramento no tratamento da despesa com Pesquisa e Desenvolvimento de acordo com a classificação COFOG.

<sup>2</sup> Dados disponíveis em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/classificacao-das-funcoes-de-governo-cofog>.

<sup>3</sup> Há, ainda, regras específicas, a exemplo da marcação por Modalidade de Aplicação, por Plano Orçamentário e das Instituições de Ensino Profissional, conforme nota metodológica disponível em: [https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/arquivos/2020/nota\\_metodologica\\_cofog.pdf/](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/arquivos/2020/nota_metodologica_cofog.pdf/).

Orçamentária (PLOA), a despesa por NDD só pode ser observada no momento da execução<sup>4</sup>.

Na referida classificação, cada um dos parâmetros acima elencados é associado a uma subfunção COFOG, que representa os objetivos socioeconômicos perseguidos pela administração pública. Na análise dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de 2010 a 2020, a partir de consultas ao Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP e ao Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, foram classificadas 5.733 ações, 464 Unidades Orçamentárias e 260 Naturezas de Despesa Detalhadas (NDD). Para o exercício de 2022, também foram classificadas novas ações e unidades orçamentárias. Ressalta-se que algumas programações não são objeto de classificação no gasto central orçamentário de acordo com as regras do *Government Finance Statistics Manual 2014* (GFSM 2014)<sup>5</sup>.

Desse modo, a classificação do orçamento segundo a COFOG para o PLOA 2022 é uma estimativa a partir das métricas orçamentárias disponíveis no momento da elaboração do projeto de lei, quais sejam, os valores alocados nas ações e unidades orçamentárias, e da execução das NDDs observada em exercícios anteriores, visto que a natureza da despesa somente é detalhada na execução. Na Tabela 1 a seguir apresentam-se as classes de despesas estimadas sob a ótica da COFOG para o PLOA 2022, segundo a metodologia delineada nas próximas seções. As estimativas da classificação COFOG para o PLOA 2022 são detalhadas nas Tabelas 2 e 3 ao fim do documento.

---

<sup>4</sup> Conforme o artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 4 de maio de 2001: “Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação”.

<sup>5</sup> Publicação INTERNATIONAL MONETARY FUND. **Government Finance Statistics Manual 2014**, Annex: Classification of the Functions of Government, p. 142. Disponível em: <https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf>. Acesso em: 17/8/2021.

Tabela 1. Despesas do PLOA 2022 por classes, sob a ótica da COFOG.

<b>Classes de Despesas</b>	R\$ bilhões
	<b>Despesas</b>
Governo Central Orçamentário na COFOG	2.007,7
Excluído da COFOG <sup>6</sup>	2.608,0
Banco Central (não contabilizado <sup>7</sup> )	4,0
<b>Total PLOA 2022</b>	<b>4.619,7</b>

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

### **1. Visão geral: como a COFOG está marcada nos orçamentos já executados**

Embora a regra geral seja classificar o gasto nas subfunções COFOG por meio da ação orçamentária, há algumas exceções. Nos casos em que a análise exclusiva dos atributos da ação não é suficiente para associá-la a uma subfunção COFOG, a exemplo de ações padronizadas da União, como a ação 2000 - Administração da Unidade, classifica-se o gasto por Unidade Orçamentária. Outro exemplo são as despesas de pessoal ativo cuja maior parte é executada no elemento de despesa “Vencimentos e Salários” dentro da ação 20TP - Ativos Cíveis da União. Neste caso, a subfunção COFOG é determinada pela função “primordial” da UO na qual a dotação foi inscrita. Ou seja, nessas situações a UO prevalece sobre a ação<sup>8</sup>.

Ainda, nos casos em que a classificação por ação ou mesmo por UO não permite associar a uma única subfunção COFOG, é necessário realizar a

---

<sup>6</sup> As ações excluídas da COFOG são apresentadas na Tabela 5.

<sup>7</sup> O Banco Central do Brasil, dadas suas características, compõe o subsetor de corporações públicas financeiras e, portanto, não é computado na COFOG.

<sup>8</sup> No caso da marcação por UO, as ações não são individualmente classificadas.

marcação por Natureza da Despesa Detalhada. Esse tipo de marcação ocorre sobretudo com gastos relacionados à função 710 da classificação COFOG (Proteção Social)<sup>9</sup>.

Tome-se como exemplo a ação orçamentária 00SJ - Benefícios Previdenciários<sup>10</sup>. Por sua natureza genérica, seus gastos envolvem aposentadoria especial, por invalidez, por idade, pensão por morte e por acidente de trabalho, auxílio-doença e auxílio-reclusão, entre outros, abrangendo várias subfunções da COFOG. Como não é possível marcar essa despesa por meio da ação, elencou-se um subconjunto de NDDs capazes de contemplar despesas com a Doença e Invalidez (7101), a Terceira Idade (7102), os Sobreviventes (7103), as Famílias e Crianças (7104) e os Casos não especificados de Exclusão Social (7107). Nesses casos, quando a classificação exige a observação de determinadas NDDs, este parâmetro prevalece sobre a classificação por Ação e por UO.

O percentual da despesa marcado entre 2010 e 2020 por cada tipo de regra é apresentado no Gráfico 1<sup>11</sup>. Ressalvado o exercício de 2020, a marcação por NDD concentra a maior parte das despesas executadas a cada ano e sua importância relativa às outras marcações foi ampliada, mantendo-se acima de 50% nos exercícios de 2016 a 2019<sup>12</sup>. O ano de 2020 apresenta uma execução atípica, uma vez que foram temporariamente criadas ações voltadas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19<sup>13</sup>, resultando volume de despesas marcadas por ação superior à marcação por NDD. Dessa forma, a regra por ação, que historicamente concentrava pouco mais de 30% da despesa

---

<sup>9</sup> A marcação por NDD concentra-se nas subfunções 7021 - Defesa militar, 7043 - Combustível e Energia, 7073 - Serviços Hospitalares, 7101 - Doença e Invalidez, 7102 - Terceira Idade, 7103 - Sobreviventes, 7104 - Famílias e Crianças, 7105 - Desemprego, 7107 - Casos não especificados de Exclusão Social e 7109 - Casos não especificados de Proteção Social.

<sup>10</sup> No PLOA 2022, as ações 0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 - Benefícios Previdenciários Rurais foram substituídas pela ação 00SJ - Benefícios Previdenciários. A identificação do benefício rural ou urbano dá-se por meio do plano orçamentário.

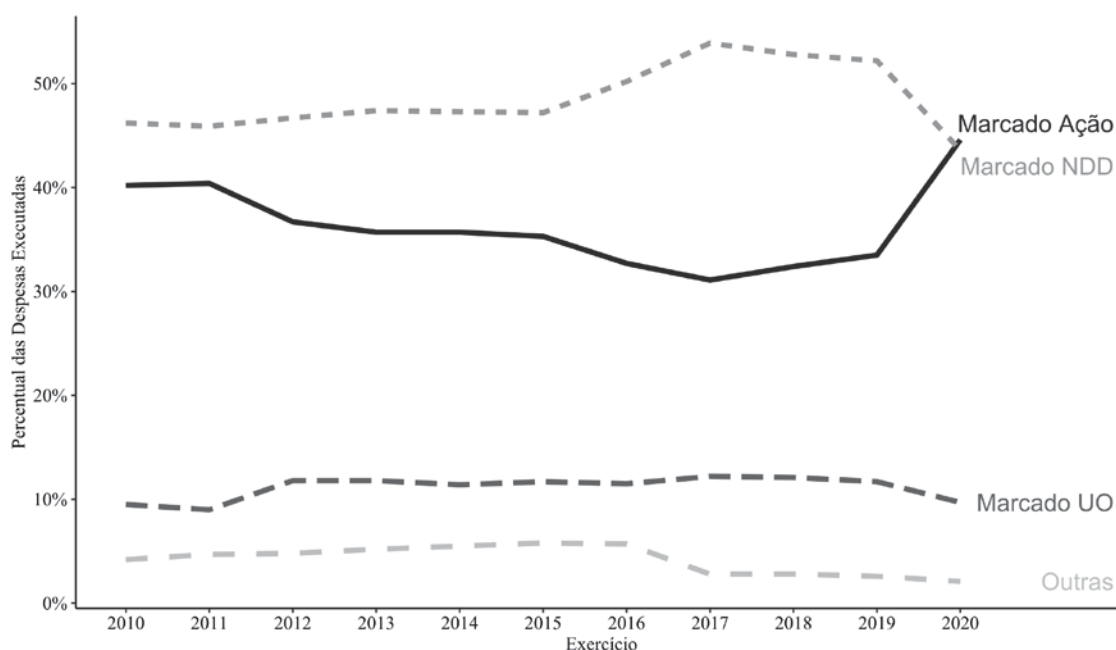
<sup>11</sup> Excetuam-se as despesas do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb cuja marcação é feita à parte.

<sup>12</sup> Isto é explicado, em grande medida, pelo fato de despesas vultosas, como benefícios previdenciários, demandarem classificação por NDD, haja vista a impossibilidade de classificação baseada em ação ou UO.

<sup>13</sup> São ações da COVID em 2020: 00S4, 00S5, 00S7, 00S8, 00S9, 00SF, 00SG e 00SH.

executada, atingiu 45% em 2020. Por fim, menos de 15% da despesa deriva da marcação COFOG associada à Unidade Orçamentária e menos de 5% decorre, ainda, de outras marcações.

Gráfico 1. Despesa orçamentária na COFOG por tipo de marcação (2010 a 2020).



Fonte: SIAFI e SIOP. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Em resumo, quando se considera o montante das despesas executadas no orçamento, há entre os parâmetros uma hierarquia:

*Natureza da Despesa Detalhada > Ação Orçamentária > Unidade Orçamentária.*

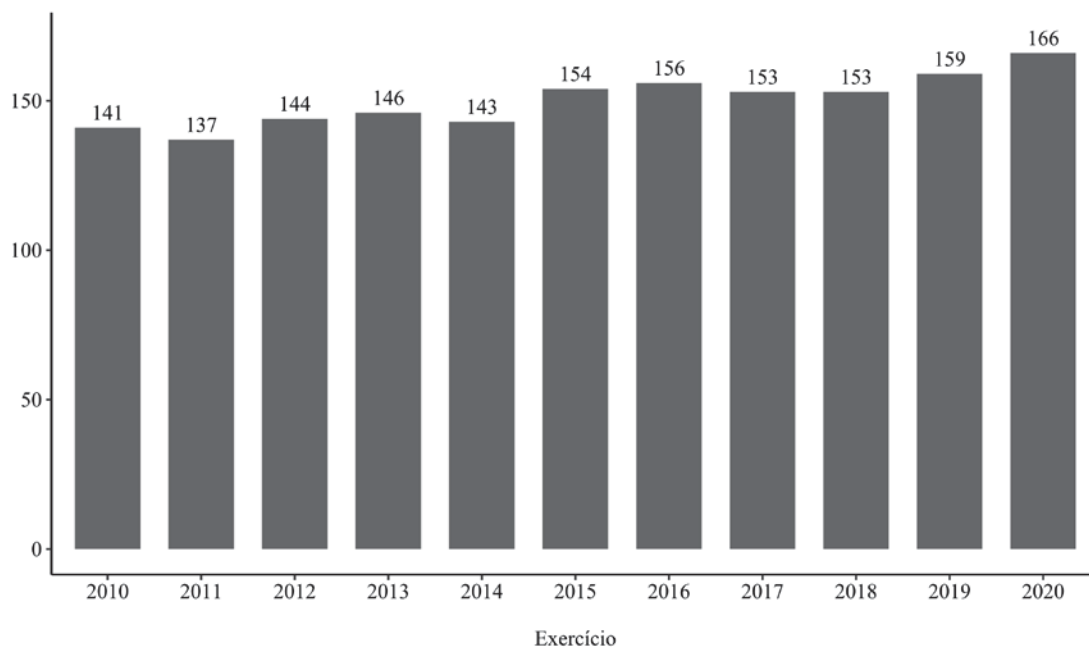
## 2. Marcação COFOG por Natureza da Despesa Detalhada - NDD

Apesar de concentrar o maior volume de gastos, o número de NDDs marcadas é pequeno<sup>14</sup>. Por exemplo, em 2020, 166 NDDs (9,7%), de um total

<sup>14</sup> Para chegar a esse número, calcula-se o percentual de gastos por ação marcado por cada tipo de regra (NDD, ação e UO). São consideradas apenas as ações com execução no período

de 1.697 analisadas, foram especificamente marcadas para classificar casos não abrangidos pela classificação mediante ações e UOs. Conforme exposto no Gráfico 2, o número de NDDs associadas a alguma subfunção COFOG varia ligeiramente ao longo dos exercícios, embora haja um núcleo duro dessas naturezas sempre marcadas a cada ano.

Gráfico 2. Total de NDDs marcadas a cada exercício (2010 a 2020).



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

A estimativa ora apresentada baseia-se na execução orçamentária das NDDs classificadas segundo a COFOG em anos anteriores. Assim, verifica-se que 26 das ações vigentes em 2020<sup>15</sup> são estimadas para o PLOA 2022 a partir do percentual médio executado no período de 2017 a 2020 nas NDDs associadas a subfunções COFOG. Nesse conjunto, 21 são integralmente

---

de 2017 a 2020, já que muitas das ações anteriores a esse período não estão ativas no cadastro de ações. São excluídas da regra de marcação por NDD as ações com percentuais de execução por NDD menor que 1%, prevalecendo nesse caso a marcação por ação ou por UO. Não são consideradas as ações fora do PLOA de 2022.

<sup>15</sup> Consideram-se as ações vigentes em 2020, último exercício classificado pela COFOG no momento a elaboração do PLOA 2022.



marcadas por essa regra (ao menos 95% dos recursos alocados na média do período considerado) no PLOA 2022<sup>16</sup> (ver relação na Tabela 4).

Vale destacar que essas 21 ações integralmente marcadas pela Natureza da Despesa Detalhada representaram, no período de 2017 a 2020, pouco mais de 50% de todo gasto observado na COFOG a cada ano (desconsiderando-se os gastos com ações da COVID). Por exemplo, as ações de Benefícios Previdenciários<sup>17</sup> representaram 30,7% de todo orçamento marcado na COFOG<sup>18</sup> em 2020, mesmo com a presença dos gastos com o combate à COVID-19.

É importante ressaltar a relativa estabilidade da distribuição dos gastos entre as subfunções COFOG nas ações marcadas pela regra da NDD ao longo dos anos. Entre as ações integralmente marcadas por NDD, no período de 2017 a 2020<sup>19</sup>, utilizado para as estimativas do PLOA 2022, apresenta-se no Gráfico 3 o percentual médio das despesas referentes a apenas 12 ações associadas a, pelo menos, duas subfunções COFOG<sup>20</sup>. Por exemplo, na ação 0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos marcam-se as subfunções 7101 - Doença e Invalidez (18,6%), 7102 - Terceira Idade (57,6%) e 7103 - Sobreviventes (23,2%). Assim, esses percentuais são distribuídos na PLOA 2022 na ação 00SJ. Da mesma forma, a estimativas da ação 009K - Complementação de Aposentadorias e Benefício Especial que se tornou Plano Orçamentário da ação 00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias no PLOA 2022.

---

<sup>16</sup> Considerando que no PLOA 2022 as ações 0E81- Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82- Benefícios Previdenciários Rurais foram fundidas na ação 00SJ - Benefícios Previdenciários. Além disso, a ação 009K - Complementação de Aposentadorias e Pensões da Extinta RFFSA foi extinta.

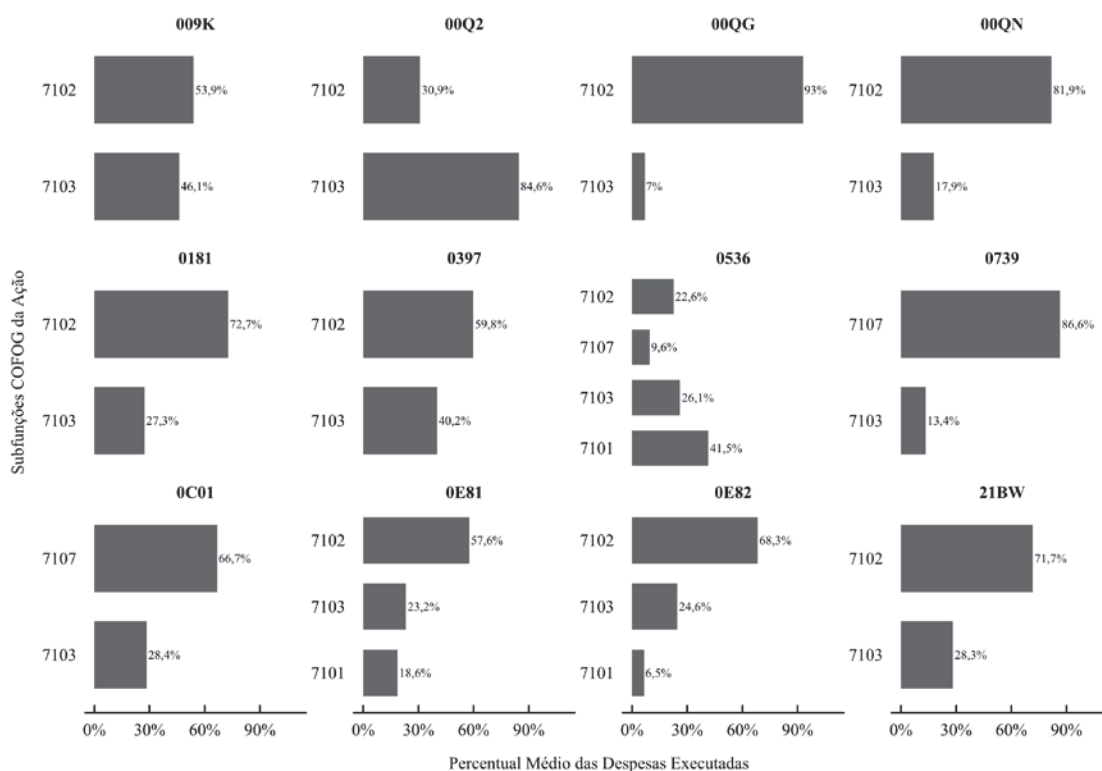
<sup>17</sup> 0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos e 0E82 - Benefícios Previdenciários Rurais que em 2020 estão representadas na ação 00SJ - Benefícios Previdenciários.

<sup>18</sup> Orçamento da COFOG marcado sem os ajustes. Nesse sentido, ver seção 8.

<sup>19</sup> Ações com participação no Orçamento Anual COFOG entre 1% e 95%.

<sup>20</sup> As ações cujas despesas marcadas por NDD estão associadas a apenas uma subfunção COFOG não são apresentadas no gráfico.

Gráfico 3. Distribuição percentual médio das despesas executadas das ações marcadas integralmente por NDD com pelo menos duas subfunções COFOG, de 2017 a 2020.



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Diante da estabilidade temporal dos percentuais de marcação por NDD das 21 ações elencadas na Tabela 4, a estimativa dos gastos apresentada para o PLOA 2022 é realizada de acordo com a média das despesas executadas e marcadas na COFOG no período de 2017 a 2020. Essa solução permite superar o desafio de classificar o PLOA com base em subfunções econômicas, segundo

critérios internacionais utilizando as subfunções de governo estabelecidas na COFOG.

### **3. Marcação por Unidade Orçamentária**

Da mesma forma que ocorre com as NDDs, o número de UOs marcadas é pequeno na programação: de um conjunto de 5.716 analisadas no período 2010 a 2020, há marcação por Unidade Orçamentária em apenas 86 ações. Se considerarmos as ações vigentes em 2020 cujas despesas são integralmente marcadas por UO dentro do Orçamento COFOG<sup>21</sup>, no período de 2017 a 2020, encontraremos 26 ações.

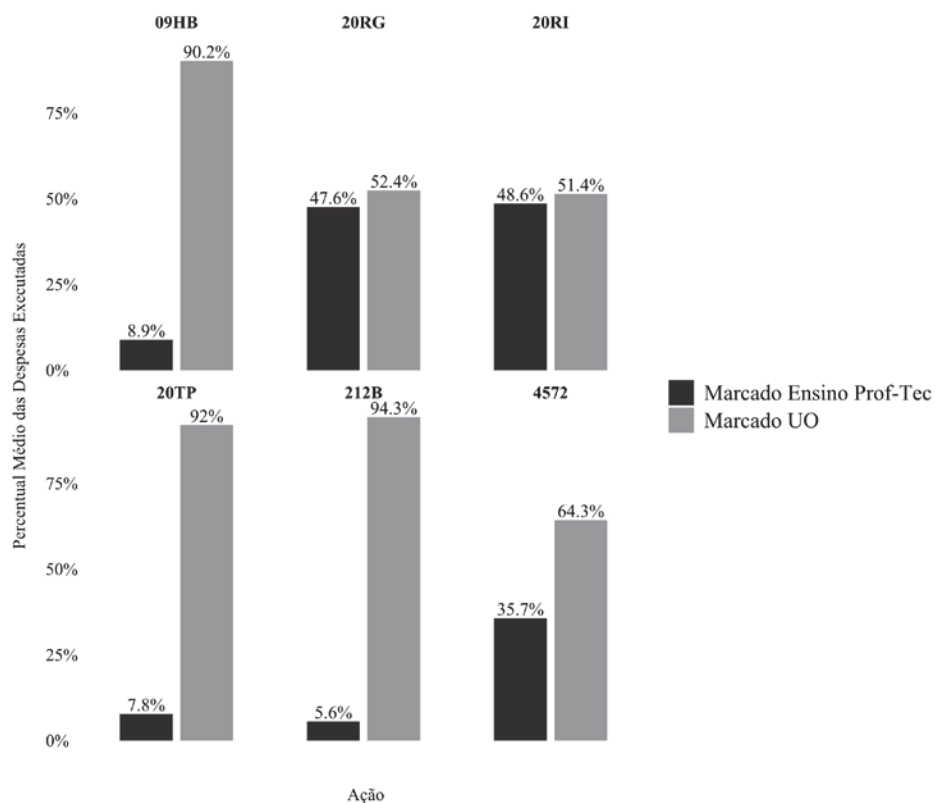
A partir do exercício de 2020, algumas ações que vinham sendo marcadas integralmente por UO passaram a ser parcialmente marcadas em subfunções associadas ao ensino profissional<sup>22</sup>. Com isso, para essas ações há duas marcações: nas UOs dos Institutos Federais, estima-se o percentual alocado por matrícula na subfunção COFOG; e nas outras UOs aplica-se a classificação COFOG associada à Unidade Orçamentária. O gráfico 4 mostra as ações vigentes em 2020 marcadas por essa regra.

Gráfico 4. Ações parcialmente marcadas, por tipo de marcação (2017 a 2020).

---

<sup>21</sup> Ao menos 95% dos recursos alocados na média do período considerado.

<sup>22</sup> O tratamento do gasto dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é detalhado na Nota Metodológica da classificação COFOG, disponível em: [https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/arquivos/2020/nota\\_metodologica\\_cofog.pdf/](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento/publicacoes-sobre-orcamento/arquivos/2020/nota_metodologica_cofog.pdf/).



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Além das ações marcadas por Ensino Profissional, vale destacar duas ações que, embora majoritariamente marcadas por UO, têm elevado volume de recursos alocados e precisam ter a parte residual de seus valores estimados de acordo com NDD imputados. São elas as ações 0625 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor e 0005 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios), que têm, respectivamente, 95,8% e 91,8% das suas despesas categorizadas por UO e o restante por NDD no período de 2017 a 2020. Ainda assim, a maior parte dos valores são distribuídos por meio da regra da UO.

Apesar dessas exceções, a marcação da COFOG segue a regra geral: nas ações padronizadas da União, prevalece a marcação por UO.

#### 4. Marcação por Ação Orçamentária

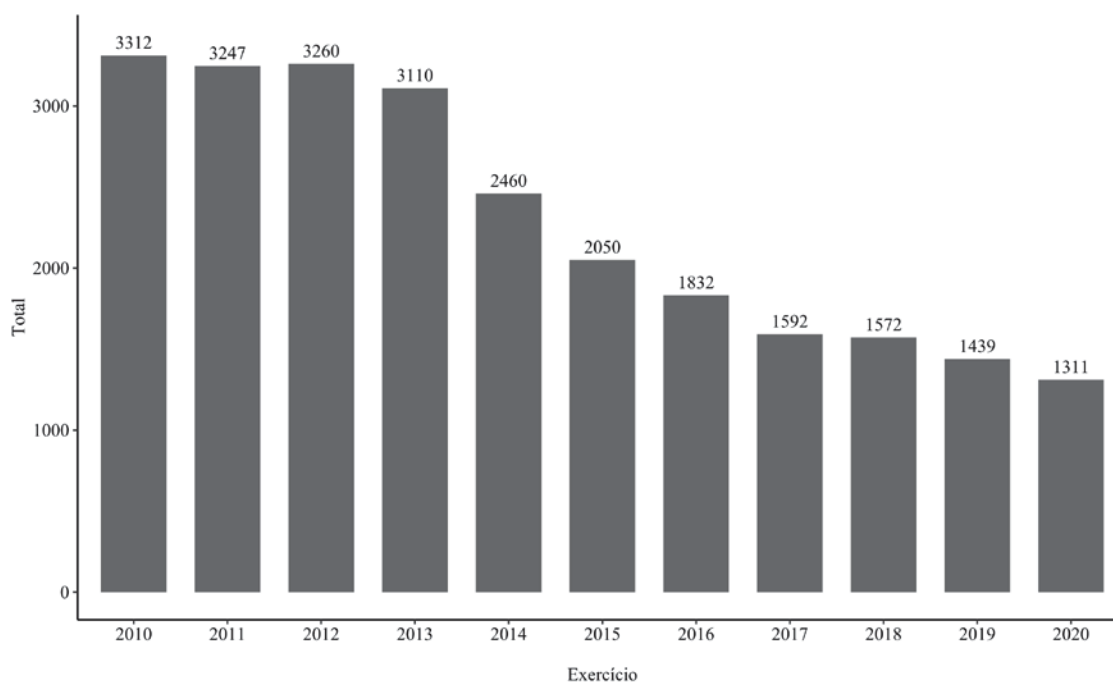
Seguindo a regra geral, parcela expressiva das despesas do PLOA 2022 segue a marcação usual das ações. Nesses termos, as novas ações orçamentárias criadas para o exercício de 2022 foram classificadas de acordo com a metodologia da GFSM (*Government Finance Statistics Manual*) 2014.

O Gráfico 5 mostra o total de ações classificadas no orçamento COFOG utilizando-se os próprios atributos da ação, no período de 2010 a 2020. Nele verifica-se uma queda do número de ações ao longo dos anos em razão, principalmente, da agregação de ações em decorrência da criação do Plano Orçamentário (PO)<sup>23</sup> a partir de 2013.

Gráfico 5. Total de marcações por ação a cada exercício (2010 a 2020).

---

<sup>23</sup> O Plano Orçamentário (PO) “se constitui em uma identificação orçamentária parcial ou total de uma ação, de caráter gerencial (ou seja, não constante na LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo (localizador de gasto) da ação”. Ver Manual Técnico do Orçamento - MTO 2021: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2021:mto2021-versao17.pdf>.



Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

Selecionando apenas as despesas que representem ao menos 1% do Orçamento COFOG, vigentes em 2020, marcadas por ação, no período de 2017 a 2020, encontraremos 1.303 ações. Entre elas, 1.299 são integralmente (pelo menos 95%) marcadas por ação.

## 5. Marcação por Modalidade de Aplicação

Uma regra de classificação subsidiária é utilizada na marcação de despesas da educação – função 709 da COFOG. Essa regra combina as Modalidades de Aplicação 30 e 40 às seguintes ações, de modo a especificar o nível de ensino:

- 0515 - Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica;
- 0E36<sup>24</sup> - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (para 2022, os percentuais

<sup>24</sup> Substituída no PLOA 2022 pela ação 00SB - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

desta ação por modalidade de aplicação são utilizados para estimar os valores da nova ação do Fundeb, a 00SB); e

- 20RP - Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica.

Dada a atuação prioritária dos municípios no ensino infantil e dos estados no ensino médio (art. 211 da Constituição Federal de 1988), optou-se por classificar as transferências aos municípios (modalidade de aplicação 40) como “7091 - Educação infantil e ensino fundamental I” e as transferências aos estados (modalidade de aplicação 30) como “7092 - Ensino fundamental II e médio”.

## **6. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)**

A distribuição das despesas da ação 0C33 - Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB na COFOG tem sido estável nos exercícios de 2017 a 2020<sup>25</sup>: 65% dos valores são classificados na subfunção 7091 - Educação infantil e ensino fundamental I, de responsabilidade dos entes municipais, e 35% estão alocados na subfunção 7092 - Ensino fundamental II e médio cuja competência é dos Estados. Dessa forma, a estimativa COFOG da ação 0C33 no PLOA 2022 seguirá os percentuais observados nos exercícios de 2017 a 2020.

No caso da UO 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF, a marcação dos gastos na COFOG segue a lógica da ação orçamentária e da NDD, para os recursos destinados aos serviços públicos de educação e saúde do Distrito Federal, e do Plano Orçamentário (PO), nas transferências de recursos para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros

---

<sup>25</sup> Até 2016, os gastos observados na ação 0C33 (Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB) eram marcados por meio da regra por modalidade de aplicação acima especificada. Entretanto, a partir de 2017, essa ação deixou de especificar no orçamento a distribuição dos gastos para os municípios (modalidade de aplicação 40).

militar do Distrito Federal<sup>26</sup>. Nesse último caso, como as despesas têm sido corretamente especificadas por PO, é possível observar a previsão de gastos no PLOA 2022.

## **7. Ajustes de apuração em conformidade com o GFSM 2014**

Na classificação feita anualmente pela SOF e STN, são realizados ajustes no valor final da COFOG para compatibilizá-la com o valor da despesa apurado de acordo com o GFSM 2014. Entre os ajustes, destacam-se as contribuições sociais imputadas, os juros da dívida pública, o valor líquido de alienação de ativos não financeiros e as despesas com o Financiamento Estudantil (FIES). No entanto, como a classificação estimada tem por base o PLOA, que representa o Governo Central Orçamentário, esses ajustes não são computados.

## **8. O que não é marcado na COFOG**

Outra preocupação metodológica para a marcação do PLOA 2022 segundo a COFOG refere-se a qual o percentual do orçamento não faz parte dessa classificação. Como regra, a COFOG classifica um conjunto de NDDs que estão de acordo com as regras das Estatísticas de Finanças Públicas (EFP)<sup>27</sup>. Em média, 45% das despesas orçamentárias não são classificadas na COFOG ao longo dos anos. Nesses termos, para estimar a COFOG do PLOA é importante determinar quais ações usualmente não são marcadas.

Diante da impossibilidade de identificar o que está fora por meio da NDD, optou-se por verificar, no nível da ação, aquelas que estariam usualmente fora da COFOG. A cada ano, dos valores não classificados, 99% são concentrados

---

<sup>26</sup> As seis ações do FCDF marcadas por Plano Orçamentário são: 00NR, 00NS, 00NT, 00FM, 00RS e 00Q2.

<sup>27</sup> Estatísticas de finanças públicas (EFP) é um conjunto de conceitos e princípios desenvolvidos pelo FMI com o objetivo de proporcionar um arcabouço conceitual que facilite a análise da política fiscal e possibilite quantificar as ações do governo. As EFP são uma representação econômica da atividade financeira do governo.



em pouco mais de 20 ações que estão integralmente fora do orçamento da COFOG. Em 2020, duas ações concentraram 87,7% do valor excluído (0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna e 0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna)<sup>28</sup>.

Tendo em vista essa concentração de gastos em algumas ações, optou-se por não considerar na COFOG as ações que têm, ao longo de 2017 a 2020, mais de 95% dos seus gastos não classificados (ver Tabela 5<sup>29</sup>).

Também não são analisadas no orçamento da COFOG<sup>30</sup> as despesas do Banco Central (UO 83201), que, dadas suas características, compõem o subsetor de corporações públicas financeiras.

---

<sup>28</sup> Os valores despendidos com juros são estimados pelo IBGE com base nas informações do Banco Central do Brasil, Demonstrativos Contábeis do FGTS e Fundo remanescente do PIS/PASEP. Por isso, os valores dessas ações não são considerados no cômputo da COFOG.

<sup>29</sup> Entre as ações orçamentárias excluídas da COFOG, apenas a parcela da ação 0Z01 – Reserva de Contingência Discricionária que está na Unidade Orçamentária Reserva de Contingência está excluída.

<sup>30</sup> O orçamento da COFOG desconsidera o valor dos ajustes.

## 9. PLOA 2022 marcado pela COFOG

Tabela 2. Estimativa da Classificação COFOG (*Classification of Functions of Government, das Nações Unidas*) do PLOA 2022, em R\$.

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R\$ Milhões	
		PLOA 2022	
<b>7</b>	<b>Despesa total</b>	R\$	2.007.679,64
<b>701</b>	<b>Serviços públicos gerais</b>	R\$	394.026,00
7011	Poder executivo, legislativo, assuntos fiscais, financeiros e externos	R\$	82.288,41
7012	Ajuda econômica externa		
7013	Serviços gerais	R\$	7.139,13
7014	Pesquisa básica	R\$	2.997,46
7015	Pesquisa e desenvolvimento de serviços públicos gerais	R\$	32,18
7016	Serviços públicos gerais não especificados	R\$	11.365,12
7017	Transações da dívida pública <sup>1</sup>		
7018	Transferências de caráter geral entre diferentes níveis de governo	R\$	290.203,70
<b>702</b>	<b>Defesa</b>	R\$	50.677,60
7021	Defesa militar	R\$	48.633,29
7022	Defesa civil	R\$	588,50
7023	Ajuda externa militar	R\$	16,87
7024	Pesquisa e desenvolvimento da defesa	R\$	1.279,95
7025	Defesa não especificada	R\$	158,98
<b>703</b>	<b>Ordem pública e segurança</b>	R\$	61.574,97
7031	Serviços de polícia	R\$	13.878,53
7032	Serviços de proteção contra incêndios	R\$	1.251,45
7033	Tribunais de justiça	R\$	44.600,41
7034	Estabelecimentos prisionais	R\$	324,68
7035	Pesquisa e desenvolvimento com a ordem pública e segurança	R\$	32,76
7036	Ordem pública e segurança não especificada	R\$	1.487,14
<b>704</b>	<b>Assuntos econômicos</b>	R\$	54.469,27
7041	Assuntos econômicos, comerciais e trabalhistas em geral	R\$	8.661,01
7042	Agricultura, silvicultura, pesca e caça	R\$	19.664,02
7043	Combustíveis e energia	R\$	4.170,57
7044	Mineração, indústria e construção	R\$	774,10
7045	Transportes	R\$	9.581,20
7046	Comunicações	R\$	2.432,97
7047	Outros setores	R\$	819,54
7048	Pesquisa e desenvolvimento de assuntos econômicos	R\$	8.358,43
7049	Outros assuntos econômicos	R\$	7,44
<b>705</b>	<b>Proteção ambiental</b>	R\$	3.740,82
7051	Gestão de resíduos	R\$	25,86
7052	Gestão de águas residuais	R\$	1.646,02
7053	Redução da poluição	R\$	18,35
7054	Proteção da biodiversidade e da paisagem	R\$	1.637,53
7055	Pesquisa e desenvolvimento da proteção ambiental	R\$	238,18

Despesa por função de governo - Governo Central Orçamentário		R\$ Milhões	
		PLOA 2022	
7056	Proteção ambiental não especificada	R\$	174,89
<b>706</b>	<b>Habitação e serviços comunitários</b>	R\$	<b>3.032,11</b>
7061	Desenvolvimento habitacional	R\$	1.087,75
7062	Desenvolvimento comunitário	R\$	27,06
7063	Abastecimento de água	R\$	1.866,34
7064	Iluminação pública		
7065	Pesquisa e desenvolvimento com habitação e serv. comunitários	R\$	50,95
7066	Habitação e serviços comunitários não especificados		
<b>707</b>	<b>Saúde</b>	R\$	<b>159.396,88</b>
7071	Produtos, instrumentos e equipamentos médicos	R\$	26.460,52
7072	Serviços ambulatoriais	R\$	27.673,48
7073	Serviços hospitalares	R\$	78.903,82
7074	Serviços de saúde pública	R\$	6.122,53
7075	Pesquisa e desenvolvimento com a saúde	R\$	3.307,28
7076	Saúde não especificada	R\$	16.929,25
<b>708</b>	<b>Lazer, cultura e religião</b>	R\$	<b>1.748,04</b>
7081	Serviços recreativos e desportivos	R\$	309,50
7082	Serviços culturais	R\$	1.235,75
7083	Serviços de rádio e tele difusão e de publicação	R\$	159,70
7084	Serviços religiosos e outros serviços comunitários		
7085	Pesquisa e desenvolvimento do lazer, cultura e religião	R\$	43,09
7086	Lazer, cultura e religião não especificados		
<b>709</b>	<b>Educação</b>	R\$	<b>173.460,43</b>
7091	Educação infantil e ensino fundamental	R\$	72.154,50
7092	Ensino fundamental II e médio	R\$	31.059,54
7093	Ensino pós-secundário e não superior	R\$	585,51
7094	Ensino superior	R\$	55.156,57
7095	Ensino não classificável por nível	R\$	512,75
7096	Serviços auxiliares da educação	R\$	4.743,96
7097	Pesquisa e desenvolvimento com a educação	R\$	1.004,93
7098	Educação não especificada	R\$	8.242,67
<b>710</b>	<b>Proteção social</b>	R\$	<b>1.105.553,52</b>
7101	Doença e invalidez	R\$	158.836,86
7102	Terceira idade	R\$	577.227,80
7103	Sobreviventes	R\$	223.241,68
7104	Família e filhos	R\$	38.854,82
7105	Desemprego	R\$	42.434,06
7106	Habitação	R\$	1.103,00
7107	Exclusão social não especificada	R\$	25.179,21
7108	Pesquisa e desenvolvimento de proteção social	R\$	25,83
7109	Proteção social não especificada	R\$	38.650,27

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME

Nota: 1. No cômputo da COFOG, o valor das transações da dívida pública é apresentado como ajuste orçamentário, ou seja, por fora do orçamento da COFOG. Os valores apresentados são computados pelo IBGE e são derivados do Banco Central do Brasil, dos Demonstrativos Contábeis do FGTS e do Fundo remanescente do PIS/PASEP.

Tabela 3. Estimativa da Classificação COFOG (*Classification of Functions of Government, das Nações Unidas*) no PLOA 2022, em US\$.

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US\$ Millions (US\$ 1 = R\$ 5,15)	
		PLOA 2022	
<b>7</b>	<b>EXPENDITURE</b>	US\$	389.840,71
<b>701</b>	<b>General public services</b>	US\$	76.509,90
7011	Executive and legislative organs, financial and fiscal affairs, external affairs	US\$	15.978,33
7012	Foreign economic aid		
7013	General services	US\$	1.386,24
7014	Basic research	US\$	582,03
7015	R & D General public services	US\$	6,25
7016	General public services not elsewhere classified	US\$	2.206,82
7017	Public debt transactions		
7018	Transfers of general character between levels of government	US\$	56.350,23
<b>702</b>	<b>Defense</b>	US\$	9.840,31
7021	Military defense	US\$	9.443,36
7022	Civil defense	US\$	114,27
7023	Foreign military aid	US\$	3,28
7024	R & D Defense	US\$	248,53
7025	Defense not elsewhere classified	US\$	30,87
<b>703</b>	<b>Public order and safety</b>	US\$	11.956,31
7031	Police services	US\$	2.694,86
7032	Fire protection services	US\$	243,00
7033	Law courts	US\$	8.660,27
7034	Prisons	US\$	63,05
7035	R & D Public order and safety	US\$	6,36
7036	Public order and safety not elsewhere classified	US\$	288,77
<b>704</b>	<b>Economic affairs</b>	US\$	10.576,56
7041	General economic, commercial, and labor affairs	US\$	1.681,75
7042	Agriculture, forestry, fishing, and hunting	US\$	3.818,26
7043	Fuel and energy	US\$	809,82
7044	Mining, manufacturing, and construction	US\$	150,31
7045	Transport	US\$	1.860,43
7046	Communication	US\$	472,42
7047	Other industries	US\$	159,13
7048	R & D Economic affairs	US\$	1.623,00
7049	Economic affairs not elsewhere classified	US\$	1,44
<b>705</b>	<b>Environmental protection</b>	US\$	726,37
7051	Waste management	US\$	5,02
7052	Waste water management	US\$	319,62
7053	Pollution abatement	US\$	3,56
7054	Protection of biodiversity and landscape	US\$	317,97
7055	R & D Environmental protection	US\$	46,25
7056	Environmental protection not elsewhere classified	US\$	33,96
<b>706</b>	<b>Housing and community amenities</b>	US\$	588,76
7061	Housing development	US\$	211,21

Expenditure by function of government - Budgetary Central Government		US\$ Millions (US\$ 1 = R\$ 5,15)	
		PLOA 2022	
7062	Community development	US\$	5,26
7063	Water supply	US\$	362,40
7064	Street lighting		
7065	R & D Housing and community amenities	US\$	9,89
7066	Housing and community amenities not elsewhere classified		
<b>707</b>	<b>Health</b>	<b>US\$</b>	<b>30.950,85</b>
7071	Medical products, appliances, and equipment	US\$	5.137,96
7072	Outpatient services	US\$	5.373,49
7073	Hospital services	US\$	15.321,13
7074	Public health services	US\$	1.188,84
7075	R & D Health	US\$	642,19
7076	Health not elsewhere classified	US\$	3.287,23
<b>708</b>	<b>Recreation, culture and religion</b>	<b>US\$</b>	<b>339,43</b>
7081	Recreational and sporting services	US\$	60,10
7082	Cultural services	US\$	239,95
7083	Broadcasting and publishing services	US\$	31,01
7084	Religious and other community services		
7085	R & D Recreation, culture, and religion	US\$	8,37
7086	Recreation, culture, and religion not elsewhere classified		
<b>709</b>	<b>Education</b>	<b>US\$</b>	<b>33.681,64</b>
7091	Pre-primary and primary education	US\$	14.010,58
7092	Secondary education	US\$	6.030,98
7093	Postsecondary nontertiary education	US\$	113,69
7094	Tertiary education	US\$	10.710,01
7095	Education not definable by level	US\$	99,56
7096	Subsidiary services to education	US\$	921,16
7097	R & D Education	US\$	195,13
7098	Education not elsewhere classified	US\$	1.600,52
<b>710</b>	<b>Social protection</b>	<b>US\$</b>	<b>214.670,59</b>
7101	Sickness and disability	US\$	30.842,11
7102	Old age	US\$	112.083,07
7103	Survivors	US\$	43.347,90
7104	Family and children	US\$	7.544,63
7105	Unemployment	US\$	8.239,62
7106	Housing	US\$	214,17
7107	Social exclusion not elsewhere classified	US\$	4.889,17
7108	R & D Social protection	US\$	5,01
7109	Social protection not elsewhere classified	US\$	7.504,91

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

## 10. Relação das ações orçamentárias marcadas por NDD

Tabela 4. Ações com marcação da COFOG estimada por NDD, pela execução média dos exercícios de 2017 a 2020.

Número	Ação Orçamentária
1	009W - Compensação Previdenciária
2	00H4 - Seguro Desemprego
3	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
4	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
5	00NS - Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
6	00Q2 - Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal
7	00QD - Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
8	00QG - Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais
9	00QN - Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal
10	00S6 - Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
11	00SJ - Benefícios Previdenciários
12	0179 - Pensões Militares das Forças Armadas
13	0181 - Aposentadorias e Pensões Cíveis da União
14	0397 - Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC
15	0536 - Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
16	0581 - Abono Salarial
17	0739 - Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002
18	0C01 - Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006
19	214H - Inativos Militares das Forças Armadas
20	218K - Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara
21	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

## 11. Relação das ações orçamentárias excluídas da COFOG Central Orçamentária

Importante salientar que, embora parte desses valores não sejam considerados na COFOG do Governo Central Orçamentário, nos ajustes realizados após a execução essas despesas voltam a ser analisadas. Entretanto, gastos como o Refinanciamento da Dívida Pública Federal são totalmente excluídos, assim como as transações com ativos e passivos financeiros, como os empréstimos realizados pelo governo.

Tabela 5. Ações do PLOA 2022 não classificadas segundo o orçamento da COFOG.

Ação Orçamentária	Valor PLOA 2022 (milhões de R\$)
0365 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	R\$ 1.814.518,75
0455 - Serviços da Dívida Pública Federal Interna	R\$ 557.219,57
0425 - Serviços da Dívida Pública Federal Externa	R\$ 37.509,91
0Z00 - Reserva de Contingência - Financeira	R\$ 35469,19
0243 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	R\$ 27.752,55
00Q3 - Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	R\$ 25.000,00
0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	R\$ 24.001,41
00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS	R\$ 12.590,06
0118 - Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval	R\$ 9.887,31
0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária	R\$ 8.112,69
00QE - Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União	R\$ 6.220,77
0012 - Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	R\$ 6.058,88
00IG - Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)	R\$ 5.529,30
0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste	R\$ 5.359,80
0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste	R\$ 5.359,80
0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)	R\$ 4.233,45
0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste	R\$ 3.573,20
0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)	R\$ 3.573,20
00LI - Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)	R\$ 3.192,11
0284 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	R\$ 3.173,54
0A84 - Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)	R\$ 2.100,00
00OP - Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais	R\$ 1.100,00
00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	R\$ 1.050,86
Outras	R\$ 5.435,39
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.608.021,72</b>

Fonte: SIOP e SIAFI. Elaboração: SOF/SETO/ME.

## II - QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS



# Quadro 1A

## Receita e Despesa do Orçamento Fiscal por Categoria Econômica

LDO-2022, Anexo I, Inciso I.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.053.197.141.193</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.112.874.240.139</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	752.797.680.394	Pessoal e Encargos Sociais	216.438.421.630
Contribuições (1)	79.561.596.776	Juros e Encargos da Dívida	351.421.008.459
Receita Patrimonial (1)	153.625.675.861	Outras Despesas Correntes	545.014.810.050
Receita Agropecuária (1)	28.581.411		
Receita Industrial (1)	4.006.389.065		
Receita de Serviços (1)	32.239.846.633		
Transferências Correntes (1)	168.427.799		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	30.768.943.254		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>437.778.708</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.183.380		
Contribuições (1)	82.972		
Receita Patrimonial (1)	337.853		
Receita Industrial (1)	33.269.732		
Receita de Serviços (1)	381.794.742		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	21.110.029		
<b>Deficit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>59.239.320.238</b>		
<b>Total</b>	<b>1.053.634.919.901</b>	<b>Total</b>	<b>1.112.874.240.139</b>
		<b>Deficit do Orçamento Corrente - Fiscal</b>	<b>59.239.320.238</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.587.034.676.641</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.250.652.874.076</b>
Operações de Crédito (3)	2.382.945.331.226	Investimentos	36.904.308.729
Alienação de Bens (3)	2.398.102.091	Inversões Financeiras	93.541.809.096
Amortização de Empréstimos (3)	95.001.165.309	Amortização da Dívida	2.120.206.756.251
Transferências de Capital (3)	57.554.691	<b>Reservas</b>	<b>39.922.865.815</b>
Outras Receitas de Capital (3)	106.632.523.324	Contingência	3.292.832.390
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-237.219.616.512</b>	Outras	36.630.033.425
<b>Total</b>	<b>2.349.815.060.129</b>	<b>Total</b>	<b>2.349.815.060.129</b>
<b>Resumo</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.053.197.141.193</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.112.874.240.139</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>437.778.708</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.250.652.874.076</b>
<b>Transferência para o Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>-237.219.616.512</b>	<b>Reservas</b>	<b>39.922.865.815</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.587.034.676.641</b>		
<b>Total</b>	<b>3.403.449.980.030</b>	<b>Total</b>	<b>3.403.449.980.030</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

# Quadro 1B

## Receita e Despesa do Orçamento da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2022, Anexo I, Inciso I.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.062.060.480.032</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.319.713.651.681</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	470.084.189	Pessoal e Encargos Sociais	146.042.762.969
Contribuições (1)	1.010.424.714.469	Outras Despesas Correntes	1.173.670.888.712
Receita Patrimonial (1)	9.934.810.428		
Receita Industrial (1)	273.300		
Receita de Serviços (1)	37.546.549.599		
Transferências Correntes (1)	4.148.640		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	3.679.899.407		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>27.285.965.144</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	51.295		
Contribuições (1)	24.038.617.632		
Receita de Serviços (1)	55.189.083		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	3.192.107.134		
<b>Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>230.367.206.505</b>		
<b>Total</b>	<b>1.089.346.445.176</b>	<b>Total</b>	<b>1.319.713.651.681</b>
		<b>Deficit do Orçamento Corrente - Seguridade Social</b>	<b>230.367.206.505</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.747.363</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.630.040.717</b>
Alienação de Bens (3)	7.523.246	Inversões Financeiras	4.500.000
Transferências de Capital (3)	1.224.117	Investimentos	6.625.540.717
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>237.219.616.512</b>	<b>Reservas</b>	<b>231.116.653</b>
		Outras	231.116.653
<b>Total</b>	<b>237.228.363.875</b>	<b>Total</b>	<b>237.228.363.875</b>

### Resumo

<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.062.060.480.032</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.319.713.651.681</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>27.285.965.144</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.630.040.717</b>
<b>Transferência do Orçamento Fiscal</b>	<b>237.219.616.512</b>	<b>Reservas</b>	<b>231.116.653</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>8.747.363</b>		
<b>Total</b>	<b>1.326.574.809.051</b>	<b>Total</b>	<b>1.326.574.809.051</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

# Quadro 1C

## Receita e Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Categoria Econômica

LDO-2022, Anexo I, Inciso I.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Receita		Despesa	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.115.257.621.225</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.432.587.891.820</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	753.267.764.583	Juros e Encargos da Dívida	351.421.008.459
Contribuições (1)	1.089.986.311.245	Pessoal e Encargos Sociais	362.481.184.599
Receita Patrimonial (1)	163.560.486.289	Outras Despesas Correntes	1.718.685.698.762
Receita Agropecuária (1)	28.581.411		
Receita Industrial (1)	4.006.662.365		
Receita de Serviços (1)	69.786.396.232		
Transferências Correntes (1)	172.576.439		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	34.448.842.661		
<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>27.723.743.852</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (1)	1.234.675		
Contribuições (1)	24.038.700.604		
Receita Patrimonial (1)	337.853		
Receita Industrial (1)	33.269.732		
Receita de Serviços (1)	436.983.825		
Outras Receitas Correntes (1)(2)	3.213.217.163		
<b>Deficit do Orçamento Corrente</b>	<b>289.606.526.743</b>		
<b>Total</b>	<b>2.142.981.365.077</b>	<b>Total</b>	<b>2.432.587.891.820</b>
		<b>Deficit do Orçamento Corrente</b>	<b>289.606.526.743</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.587.043.424.004</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.257.282.914.793</b>
Operações de Crédito (3)	2.382.945.331.226	Investimentos	43.529.849.446
Alienação de Bens (3)	2.405.625.337	Inversões Financeiras	93.546.309.096
Amortização de Empréstimos (3)	95.001.165.309	Amortização da Dívida	2.120.206.756.251
Transferências de Capital (3)	58.778.808	<b>Reservas</b>	<b>40.153.982.468</b>
Outras Receitas de Capital (3)	106.632.523.324	Contingência	3.292.832.390
		Outras	36.861.150.078
<b>Total</b>	<b>2.587.043.424.004</b>	<b>Total</b>	<b>2.587.043.424.004</b>
<b>Resumo</b>			
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.115.257.621.225</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.432.587.891.820</b>
<b>Receitas Correntes Intraorçamentárias</b>	<b>27.723.743.852</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.257.282.914.793</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.587.043.424.004</b>	<b>Reservas</b>	<b>40.153.982.468</b>
<b>Total</b>	<b>4.730.024.789.081</b>	<b>Total</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Inclui: Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital.

(3) Inclui: Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

## Quadro 2

### Resumo Geral da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

LDO-2022, Anexo I, Inciso II.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Categoria Econômica e Origem	Fiscal	Seguridade	Total
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.053.197.141.193</b>	<b>1.062.060.480.032</b>	<b>2.115.257.621.225</b>
1.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	752.797.680.394	470.084.189	753.267.764.583
1.2.0.0.00.00	Contribuições	79.561.596.776	1.010.424.714.469	1.089.986.311.245
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	153.625.675.861	9.934.810.428	163.560.486.289
1.4.0.0.00.00	Receita Agropecuária	28.581.411		28.581.411
1.5.0.0.00.00	Receita Industrial	4.006.389.065	273.300	4.006.662.365
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	32.239.846.633	37.546.549.599	69.786.396.232
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	168.427.799	4.148.640	172.576.439
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	30.768.943.254	3.679.899.407	34.448.842.661
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.587.034.676.641</b>	<b>8.747.363</b>	<b>2.587.043.424.004</b>
2.1.0.0.00.00	Operações de Crédito	2.382.945.331.226		2.382.945.331.226
2.2.0.0.00.00	Alienação de Bens	2.398.102.091	7.523.246	2.405.625.337
2.3.0.0.00.00	Amortização de Empréstimos	95.001.165.309		95.001.165.309
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	57.554.691	1.224.117	58.778.808
2.9.0.0.00.00	Outras Receitas de Capital	106.632.523.324		106.632.523.324
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>	<b>437.778.708</b>	<b>27.285.965.144</b>	<b>27.723.743.852</b>
7.1.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Operações Intraorçamentárias	1.183.380	51.295	1.234.675
7.2.0.0.00.00	Contribuições - Operações Intraorçamentárias	82.972	24.038.617.632	24.038.700.604
7.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias	337.853		337.853
7.5.0.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias	33.269.732		33.269.732
7.6.0.0.00.00	Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias	381.794.742	55.189.083	436.983.825
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias	21.110.029	3.192.107.134	3.213.217.163
<b>TOTAL</b>		<b>3.640.669.596.542</b>	<b>1.089.355.192.539</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

\* As multas e juros de mora das receitas de capital são item da receita corrente

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>01.000</b>	<b>Camara dos Deputados</b>	<b>64.692.565</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.849.833
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	451.939
180	Recursos Próprios Financeiros	59.390.793
<b>01.901</b>	<b>Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>64.692.565</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.849.833</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.247.169
1311.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.672
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.020
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	297.964
1922.06.31	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.115.566
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	131.442
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>451.939</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	451.939
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>59.390.793</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.390.793
<b>02.000</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>20.350.071</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16.035.419
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	160.000
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	4.154.652
<b>02.101</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>20.350.071</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>16.035.419</b>
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.491.650
1361.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.503.528
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	610.965
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	171.547
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	528.827
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	587.481
7311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	141.421
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>160.000</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	160.000
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>4.154.652</b>
1632.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	4.154.652
<b>03.000</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>13.559.329</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13.559.329
<b>03.101</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>13.559.329</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>13.559.329</b>
1361.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.359.329
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.200.000
<b>10.000</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>220.165</b>
175	Taxas por Serviços Públicos	220.165
<b>10.101</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>220.165</b>
<b>175</b>	<b>Taxas por Serviços Públicos</b>	<b>220.165</b>
1923.02.01	Ressarcimento de Custos - Principal	220.165
<b>11.000</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>387.857</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	11.339
175	Taxas por Serviços Públicos	376.518
<b>11.101</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>387.857</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>11.339</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.339
<b>175</b>	<b>Taxas por Serviços Públicos</b>	<b>376.518</b>
1923.02.01	Ressarcimento de Custos - Principal	376.518
<b>13.000</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>116.307</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	116.307
<b>13.101</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>116.307</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>116.307</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.817
1921.99.01	Outras Indenizações - Principal	94.490
<b>14.000</b>	<b>Justiça Eleitoral</b>	<b>77.127.632</b>
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	77.127.632
<b>14.901</b>	<b>Fundo Partidário</b>	<b>77.127.632</b>
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>77.127.632</b>
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	47.136.415
1911.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	44.903
1911.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	29.946.314
<b>15.000</b>	<b>Justiça do Trabalho</b>	<b>192.129.276</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	24.560.004
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	167.569.272
<b>15.101</b>	<b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>976.968</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>976.968</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	976.968
<b>15.102</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>26.013.672</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.382.532</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.382.532
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>24.631.140</b>
1361.01.21	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	24.631.140
<b>15.103</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>33.830.435</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>848.063</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	848.063
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>32.982.372</b>
1361.01.21	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	32.982.372
<b>15.104</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>18.636.737</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.592.465</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.592.465
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>17.044.272</b>
1361.01.21	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	17.044.272
<b>15.105</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>20.104.602</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>400.578</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	400.578
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>19.704.024</b>
1361.01.21	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	19.704.024
<b>15.106</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>10.323.096</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>10.323.096</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.323.096
<b>15.107</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>7.794.394</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.912.446</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	315.336
	1361.01.11 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.597.110
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>4.881.948</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	4.881.948
<b>15.108</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>3.791.130</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>497.226</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	497.226
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>3.293.904</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.293.904
<b>15.109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>	<b>2.507.542</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>226.270</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.270
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>2.281.272</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	2.281.272
<b>15.110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>11.648.308</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>545.872</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	545.872
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>11.102.436</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	11.102.436
<b>15.111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>6.971.208</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>773.184</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	773.184
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>6.198.024</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	6.198.024
<b>15.112</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>3.306.888</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>234.240</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	234.240
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>3.072.648</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.072.648
<b>15.113</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>3.710.608</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>61.768</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.768
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>3.648.840</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	3.648.840
<b>15.114</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>1.246.932</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>148.152</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.152
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>1.098.780</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.098.780
<b>15.115</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>1.984.236</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>60.720</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.720
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>1.923.516</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
15.116	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	1.923.516 <b>18.868.113</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>806.649</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	806.649 <b>18.061.464</b>
15.117	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	18.061.464 <b>1.092.267</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>58.983</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	58.983 <b>1.033.284</b>
15.118	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	1.033.284 <b>4.732.654</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>95.746</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	95.746 <b>4.636.908</b>
15.119	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	4.636.908 <b>3.207.000</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>837.912</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	837.912 <b>2.369.088</b>
15.120	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	2.369.088 <b>2.189.285</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>476.105</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	476.105 <b>1.713.180</b>
15.121	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	1.713.180 <b>3.293.286</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>185.706</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	185.706 <b>3.107.580</b>
15.122	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	3.107.580 <b>1.993.992</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>298.092</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	298.092 <b>1.695.900</b>
15.123	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	1.695.900 <b>966.506</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>139.706</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	139.706 <b>826.800</b>
15.124	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	826.800 <b>1.353.077</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>403.337</b>
170	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal <b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	403.337 <b>949.740</b>
15.125	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal <b>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	949.740 <b>1.586.340</b>



## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>274.188</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	274.188
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>1.312.152</b>
	1361.01.21 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	1.312.152
<b>16.000</b>	<b>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>20.301.499</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	702.839
180	Recursos Próprios Financeiros	4.726.236
181	Recursos de Convênios	14.872.424
<b>16.101</b>	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>20.301.499</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>702.839</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	293.949
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.428
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.652
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	320.720
	7311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.090
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.726.236</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.726.236
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>14.872.424</b>
	2441.01.01 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.872.424
<b>20.000</b>	<b>Presidência da República</b>	<b>100.740.866</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	100.740.866
<b>20.204</b>	<b>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>2.387.969</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.387.969</b>
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.387.969
<b>20.927</b>	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>98.352.897</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>98.352.897</b>
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	92.663.182
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.020
	7511.01.01 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.688.695
<b>22.000</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>2.333.126.999</b>
129	Recursos de Concessões e Permissões	12.215.261
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	12.517.485
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	177.878.693
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	469.022.378
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	88.915.920
164	Títulos da Dívida Agrária	180.000
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19.418.639
172	Outras Contribuições Econômicas	438.608
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	70.816.171
176	Outras Contribuições Sociais	1.476.511.100
180	Recursos Próprios Financeiros	288.041
195	Doações de Entidades Internacionais	1.690.000
196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	3.234.703
<b>22.101</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</b>	<b>310.850.914</b>
<b>148</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	<b>5.500.000</b>
	2122.01.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	5.500.000

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>45.961.118</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.359
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	143.351
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.562.938
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.176.390
1911.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	16.080
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>19.418.639</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.418.639
<b>172</b>	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>438.608</b>
1221.03.01	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	327.719
1221.03.02	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	57.806
1221.03.03	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	7.839
1221.03.04	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.244
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>18.612.245</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	8.203.945
1121.05.01	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	10.357.686
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.614
<b>176</b>	<b>Outras Contribuições Sociais</b>	<b>220.920.304</b>
1219.08.11	Contribuição Industrial Rural - Principal	182.162.910
1219.08.13	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	1.750.461
1219.08.14	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	318.828
1219.08.22	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	321.648
1219.09.11	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	36.366.457
<b>22.106</b>	<b>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>24.169.713</b>
<b>129</b>	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>12.215.261</b>
1346.01.11	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal	7.936.091
1346.01.12	Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros	82.499
1346.01.21	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	4.112.473
1346.01.22	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	84.198
<b>148</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	<b>7.017.485</b>
2122.01.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	7.017.485
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>12.264</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	5.000
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.264
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.000
<b>195</b>	<b>Doações de Entidades Internacionais</b>	<b>1.690.000</b>
1761.01.01	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	840.000
2461.01.01	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	850.000
<b>196</b>	<b>Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	<b>3.234.703</b>
1741.01.01	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.204.703
2441.01.01	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	30.000
<b>22.201</b>	<b>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</b>	<b>1.372.778.434</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>5.673.878</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.050
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	5.668.828
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>59.129.834</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	908.352

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
164	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	58.221.482
	<b>Títulos da Dívida Agrária</b>	<b>180.000</b>
174	2111.03.01 Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	180.000
	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>52.203.926</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	52.202.297
	1121.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.629
176	<b>Outras Contribuições Sociais</b>	<b>1.255.590.796</b>
	1219.08.11 Contribuição Industrial Rural - Principal	1.032.256.488
	1219.08.12 Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	7.338.437
	1219.08.13 Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	9.919.280
	1219.09.11 Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	206.076.591
22.202	<b>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</b>	<b>39.844.033</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>39.574.642</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.356.627
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	37.751
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	10.464.420
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	79.544
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	337.288
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	23.107.238
	1611.03.02 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	259.320
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	147.340
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	117.687
	1921.99.01 Outras Indenizações - Principal	2.845
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	25.246
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.582.456
	7999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias	56.880
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>269.391</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.391
22.211	<b>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>585.179.194</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>86.352.080</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.467.524
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.333
	1322.01.01 Dividendos - Principal	136.902
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.285.532
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	60.324
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.116
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	774.675
	1911.09.02 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	18.276
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	62.594.569
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.421
	1999.99.22 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.408
160	<b>Recursos das Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>469.022.378</b>
	2212.01.01 Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	469.022.378
163	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>29.786.086</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.066
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	29.785.020
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>18.650</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.650
<b>22.906</b>	<b>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>304.711</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>304.711</b>
	1999.99.24 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.621
	2212.04.03 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	255.090
<b>24.000</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>9.339.300.547</b>
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	119.717.261
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	167.082.095
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	235.124.707
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.030.351.070
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	105.047.008
172	Outras Contribuições Econômicas	6.438.868.178
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	6.569.915
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	4.005.581
180	Recursos Próprios Financeiros	1.222.474.944
181	Recursos de Convênios	10.000.000
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	59.788
<b>24.101</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</b>	<b>152.632.682</b>
<b>141</b>	<b>Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>151.151.597</b>
	1344.02.01 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	150.740.942
	1344.02.03 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	410.655
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.481.085</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	355.388
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	489.591
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	620.000
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.106
<b>24.201</b>	<b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>17.666.606</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>493.847</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	230.599
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	30.496
	1999.99.22 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	232.752
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>7.172.759</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.172.759
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>10.000.000</b>
	1741.01.01 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000
<b>24.204</b>	<b>Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>113.338.846</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>102.315.852</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	83.880
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	95.265.348
	1511.01.02 Receita Industrial - Multas e Juros	235.032
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.501
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	330.504
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.143.061
	1611.04.02 Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	2.340
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	4.808
	7511.01.01 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.225.525

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	7611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.853
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>6.569.915</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	6.569.915
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.453.079</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.453.079
<b>24.209</b>	<b>Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC</b>	<b>1.289</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.289</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.289
<b>24.901</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>	<b>9.055.661.124</b>
<b>134</b>	<b>Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	<b>119.717.261</b>
	1345.03.11 Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	51.188.935
	1345.03.21 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	68.528.326
<b>135</b>	<b>Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</b>	<b>167.082.095</b>
	1221.05.01 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	167.060.051
	1221.05.03 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	9.108
	1221.05.04 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.936
<b>141</b>	<b>Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>83.973.110</b>
	1344.02.01 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	83.744.968
	1344.02.03 Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	228.142
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>1.030.351.070</b>
	1341.03.31 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.030.351.070
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>756.224</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	756.224
<b>172</b>	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>6.438.868.178</b>
	1221.06.01 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	529.305.487
	1221.06.02 Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	446.345
	1221.07.01 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	5.645.715.114
	1221.07.02 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	9.941.462
	1221.07.03 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	832.052
	1221.07.04 Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	942.020
	1221.09.21 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	74.529.048
	1221.09.22 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	170.456
	1221.09.23 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	206.461
	1221.11.11 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	56.106.785
	1221.11.12 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	4.945.751
	1221.11.21 Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	115.727.197
<b>178</b>	<b>Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	<b>4.005.581</b>
	1121.02.31 Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	95.434
	1121.02.41 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.763.328
	1333.99.21 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	146.819
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.210.847.817</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	290.913.132
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	482.215.901
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	437.718.784
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>59.788</b>
	1741.01.01 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	59.788
<b>25.000</b>	<b>Ministério da Economia</b>	<b>17.801.963.800</b>
117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	132.662
132	Recursos destinados ao FUNDAF	11.564.431.459
133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	103.482.588
139	Alienação de Bens Apreendidos	215.147.452
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	1.731.827
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.588.948.910
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	63.939.816
172	Outras Contribuições Econômicas	65.286
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.533.716.753
175	Taxas por Serviços Públicos	174.693.793
180	Recursos Próprios Financeiros	1.413.022.065
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.142.651.189
<b>25.101</b>	<b>Ministério da Economia - Administração Direta</b>	<b>638.972.766</b>
<b>117</b>	<b>Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil</b>	<b>132.662</b>
	1999.04.01 Contribuição ao Montepio Civil - Principal	132.662
<b>133</b>	<b>Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário</b>	<b>103.482.588</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	83.367
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	71.856
	1311.01.21 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	15.517.661
	1311.01.22 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	28.014.325
	1311.01.23 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.600.063
	1311.02.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	514.533
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	45.382.927
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.722
	1921.02.02 Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	5.405
	1999.99.24 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.280.729
<b>148</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	<b>1.731.827</b>
	2122.01.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.731.827
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>24.216</b>
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	24.216
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>63.939.816</b>
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	63.939.816
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>18.641.435</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.638.770
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.665
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>193.005</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.005
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>450.827.217</b>
	1999.05.01 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	446.791.644
	1999.05.02 Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	4.028.209
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.364



## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>25.103</b>	<b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>	<b>10.183.933.619</b>
<b>132</b>	<b>Recursos destinados ao FUNDAF</b>	<b>8.664.419.153</b>
	1111.01.02 Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	95.857.746
	1111.01.07 Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	326.443
	1111.02.07 Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	4.315.917
	1112.01.22 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	6.287.161
	1112.01.27 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	602.569
	1113.01.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	787.655.593
	1113.01.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	192.996.833
	1113.02.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.347.728.388
	1113.02.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	194.342.239
	1113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	368.930.331
	1113.03.17 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	36.791.618
	1114.01.12 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	7.369.146
	1114.01.42 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	15.034.956
	1114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	354.186.391
	1114.01.57 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	35.722.633
	1115.02.02 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	175.306.817
	1115.02.07 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	4.901.187
	1121.06.01 Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	278.974.458
	1211.01.06 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1.014.529.421
	1211.02.06 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	1.018.045
	1211.49.06 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	698.313.580
	1212.01.06 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	603.789.295
	1212.02.06 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	29.041.216
	1212.49.06 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	308.874.864
	1213.01.06 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	336.401.900
	1213.02.06 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	22.554.363
	1213.49.06 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	136.619.297
	1221.02.01 Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	336.489.442
	1221.03.04 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	147.257
	1221.05.02 Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	401.641
	1221.08.27 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	125.385
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	979.264.312
	1999.99.12 Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	84.010.414
	1999.99.13 Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	205.032.535
	7113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	470.845
	7114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	4.915
<b>139</b>	<b>Alienação de Bens Apreendidos</b>	<b>215.147.452</b>
	1931.02.11 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	214.977.959
	1931.02.12 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	169.493
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.109.273.734</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.109.010.833

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
172	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	262.901
	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>65.286</b>
174	1221.99.12 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.286
	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>20.334.201</b>
175	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.334.201
	<b>Taxas por Serviços Públicos</b>	<b>174.693.793</b>
25.104	1122.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	174.693.793
	<b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>	<b>3.591.844.161</b>
132	<b>Recursos destinados ao FUNDAF</b>	<b>2.900.012.306</b>
	1111.01.08 Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	3.522.141
	1111.02.08 Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	11.956.683
	1112.01.28 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.063.667
	1113.01.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	309.178.627
	1113.02.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	432.972.701
	1113.03.18 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	108.143.438
	1114.01.58 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	107.532.058
	1115.02.08 Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	24.055.632
	1211.01.08 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	292.550.280
	1211.49.08 Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	828.494.642
	1212.01.08 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	72.460.391
	1212.02.08 Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	5.858.187
	1212.49.08 Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	203.624.884
	1213.01.08 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	82.111.698
	1213.02.08 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	272.779
	1213.49.08 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	411.310.662
	1221.03.04 Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.803.362
	1221.08.28 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1.100.474
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>7.883</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.883
186	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>691.823.972</b>
	1999.12.11 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	691.823.972
25.203	<b>Comissão de Valores Mobiliários</b>	<b>683.331.799</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>24.884</b>
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.884
174	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>682.854.744</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	561.082.159
	1121.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	7.586.126
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	106.565.716
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.620.743
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>452.171</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	452.171
25.208	<b>Superintendência de Seguros Privados</b>	<b>202.740.799</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>124.553</b>
	1922.06.31 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	124.553
174	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>173.525.374</b>



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	164.134.666
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.072.240
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	318.468
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>29.090.872</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	29.077.650
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.222
<b>25.296</b>	<b>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</b>	<b>519.883.294</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.229.497</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.184
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.210.517
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.796
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>413.541.873</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	275.142.000
	1121.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.328.308
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	79.804.898
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	50.418.628
	1911.01.04 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.771.211
	7121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	76.828
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>104.111.924</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	104.000.000
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	111.924
<b>25.297</b>	<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>612.695.061</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>475.866.121</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.574
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.803.725
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	468.962.337
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	309.826
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.922
	1999.99.23 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	9.312
	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.952
	7611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.756.473
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>136.828.940</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.673.644
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	155.296
<b>25.298</b>	<b>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>	<b>226.541.535</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>291.902</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.613
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	247.289
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>224.819.126</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	224.819.126
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.430.507</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.430.507
<b>25.300</b>	<b>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>	<b>126.872</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>126.872</b>
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	126.872
<b>25.301</b>	<b>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>1.664.690</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>297.857</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.891
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	72.328
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	60.638
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.366.833</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.366.833
<b>25.302</b>	<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>681.391</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>681.391</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.353
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.768
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	631.086
	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.184
<b>25.903</b>	<b>Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>	<b>1.024.236.839</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.024.236.839</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	766.317.224
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	257.919.615
<b>25.916</b>	<b>Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b>	<b>115.310.974</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>115.310.974</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.566.846
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.737.872
	1641.01.02 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	6.256
<b>26.000</b>	<b>Ministério da Educação</b>	<b>29.195.229.361</b>
108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13.097.907.716
113	Contribuição do Salário-Educação	10.291.439.794
136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12.298.004
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	2.849.959.970
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	33.000.000
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	972.466.016
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22.661.125
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	32.389.567
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	30.527.574
180	Recursos Próprios Financeiros	22.750.437
181	Recursos de Convênios	47.685.111
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.697.065.710
193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	84.082.096
196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	996.241
<b>26.101</b>	<b>Ministério da Educação - Administração Direta</b>	<b>17.657.231.400</b>
<b>108</b>	<b>Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde</b>	<b>13.097.907.716</b>
	1341.02.21 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	612.562.534
	1341.03.11 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	80.476.086
	1341.03.21 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.223.787.109
	1341.04.21 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.949.811.987
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	1.231.270.000
<b>136</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	<b>12.298.004</b>
	1922.06.31 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.298.004
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>2.849.959.970</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1341.02.41 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	855.460.716
	1341.03.41 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.710.922.384
	1341.04.41 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	283.576.870
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>1.697.065.710</b>
	1922.12.01 Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	1.697.065.710
<b>26.201</b>	<b>Colégio Pedro II</b>	<b>4.158.139</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.158.139</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	34.832
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	10.045
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.073.600
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.662
<b>26.230</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>	<b>37.231</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>31.067</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.729
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.338
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>6.164</b>
	1631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	6.164
<b>26.231</b>	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>3.252.252</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.252.252</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	379.512
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.626.950
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.599
	1923.99.01 Outros Ressarcimentos - Principal	1.241.191
<b>26.232</b>	<b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>22.464.825</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>22.459.942</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.630.044
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	1.813
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	17.775.544
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.042.350
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.347
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.844
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.883</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.883
<b>26.233</b>	<b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>8.619.756</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>8.058.578</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.771.645
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	5.900
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.708.650
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180.621
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.999
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.487
	1923.99.01 Outros Ressarcimentos - Principal	1.351.831
	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.998.445
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>561.178</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	561.178

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.234</b>	<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>25.221.295</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>24.701.484</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.191.915
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	60.200
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.226.360
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	757.900
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	315.109
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	150.000
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>293.750</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	293.750
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>226.061</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	226.061
<b>26.235</b>	<b>Universidade Federal de Goiás</b>	<b>12.530.328</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>12.530.328</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.044.000
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.482.230
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	4.098
<b>26.236</b>	<b>Universidade Federal Fluminense</b>	<b>16.952.884</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>16.952.884</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.492.957
1311.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.560
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	75.130
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	14.248
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.249.006
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	68.427
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	51.556
<b>26.237</b>	<b>Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>104.496.122</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>99.570.415</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.301
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	88.573.212
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.932.436
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	559.803
1699.99.01	Outros Serviços - Principal	10.603
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	7.729
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.411.315
1999.99.22	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	11.016
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.925.707</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.925.707
<b>26.238</b>	<b>Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>33.140.730</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>32.110.344</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.517.384
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	312.000
1322.01.01	Dividendos - Principal	27.951
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.669.340
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.205.000
1611.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.363.810

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
180	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	14.859
	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.030.386</b>
26.239	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.030.386
	<b>Universidade Federal do Pará</b>	<b>25.886.684</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>21.669.153</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	702.297
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.673.150
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.527.100
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	44.630
180	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	721.976
	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>258.372</b>
181	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	258.372
	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>3.959.159</b>
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.619.635
26.240	1741.01.01 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	339.524
	<b>Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>7.195.406</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>7.195.406</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	731.967
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	160.190
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.136.024
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.167.225
26.241	<b>Universidade Federal do Paraná</b>	<b>25.142.308</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>15.944.428</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.923.722
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	21.737
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.459.596
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	15.648
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	58.770
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	1.269.205
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.713
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	5.150.271
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.766
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>2.577.558</b>
181	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.577.558
	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>6.620.322</b>
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.820.322
26.242	2422.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.800.000
	<b>Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>15.071.938</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>13.787.938</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.920.641
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.216
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	48.547
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.182.901
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	381.199
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	346.178

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	6.000
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.020
	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.889.236
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>1.284.000</b>
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	954.000
	1732.01.01 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	330.000
<b>26.243</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>12.780.094</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>12.698.137</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.563.887
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.228.426
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	47.316
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	154.086
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.675
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	423.745
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	9.422
	7311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	45.179
	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.223.401
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>81.957</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	81.957
<b>26.244</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>30.713.031</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>30.681.831</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.525.472
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	590.952
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	25.033.198
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	432.209
	7611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.100.000
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>31.200</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	31.200
<b>26.245</b>	<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>45.108.805</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>45.108.805</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.100.286
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.358
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	591.489
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	930.552
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.142
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	120.689
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	342.924
	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.011.365
<b>26.246</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>38.762.036</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>37.930.520</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.233.056
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	2.125.000
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	452.500
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.086.672
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.602.836



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1921.99.01 Outras Indenizações - Principal	150.456
	1999.99.22 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	280.000
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>16.115</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.115
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>815.401</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	815.401
<b>26.247</b>	<b>Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>4.994.510</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.585.439</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	908.388
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.388
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.923.079
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.260
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	691.536
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	58.788
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>409.071</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	409.071
<b>26.248</b>	<b>Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>1.042.278</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.029.129</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	424.555
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	19.197
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	246.827
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	330.684
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	7.866
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>13.149</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.149
<b>26.249</b>	<b>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>1.900.252</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.900.252</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.790.494
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	12.408
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	74.492
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	22.858
<b>26.250</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>517.675</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>517.675</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	190.819
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	203.592
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.407
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	107.857
<b>26.251</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>5.401.342</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>5.401.342</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	112.417
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	99.912
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	897.922
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.146.600
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.215
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.984
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	130.292

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.252</b>	<b>Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>309.938</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>309.938</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	224.996
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	4.224
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	80.718
<b>26.253</b>	<b>Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>172.785</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>89.050</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.050
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>83.735</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	83.735
<b>26.254</b>	<b>Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>561.358</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>561.358</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	167.632
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.000
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	329.480
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.246
<b>26.255</b>	<b>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</b>	<b>2.893.523</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.868.523</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.328
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	121.536
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	187.219
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.490.440
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>10.000</b>
1724.01.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000
<b>196</b>	<b>Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	<b>15.000</b>
1741.01.01	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	15.000
<b>26.256</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b>	<b>4.162.976</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.011.671</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	228.435
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.736
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	781.500
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>3.151.305</b>
2441.01.01	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.151.305
<b>26.257</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	<b>3.077.742</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.781.784</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.162.595
1351.02.01	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	7.672
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	606.258
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	969.600
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.659
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>295.958</b>
1732.01.01	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	295.958
<b>26.258</b>	<b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>6.897.137</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>6.832.302</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	442.378
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	646.250



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.753.795
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	560.196
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	71.664
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	358.019
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>63.100</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	63.100
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>1.735</b>
	1631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	1.735
<b>26.260</b>	<b>Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>1.772.469</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.772.469</b>
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	287.781
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.225.268
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	259.420
<b>26.261</b>	<b>Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>1.010.201</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.010.201</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	213.529
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	308.569
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	410.907
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	77.196
<b>26.262</b>	<b>Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>11.280.315</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>11.258.908</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	174.549
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.587.602
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.497.190
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.973.803
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	25.764
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>21.407</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.407
<b>26.263</b>	<b>Universidade Federal de Lavras</b>	<b>5.579.800</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>5.505.400</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	733.570
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	923.012
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.357.064
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.407.299
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	51.690
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	3.737
	1999.99.22 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	29.028
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>74.400</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	74.400
<b>26.264</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>425.344</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>409.876</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	129.716
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	27.178
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	251.558
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.424
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>15.468</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.468
<b>26.266</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>721.494</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>604.994</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	259.192
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	184.498
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	122.112
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.192
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>45.000</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	45.000
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>71.500</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.500
<b>26.267</b>	<b>Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>1.691.400</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>24.800</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.800
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>48.771</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.771
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>1.617.829</b>
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	617.829
	2441.01.01 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.000.000
<b>26.268</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>690.938</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>685.005</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	567.531
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	107.148
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	10.326
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>5.933</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.933
<b>26.269</b>	<b>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>269.910</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>269.910</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.365
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	247.545
<b>26.270</b>	<b>Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>1.672.061</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.515.423</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.984
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.988
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	7.092
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.398.222
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	13.137
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>156.638</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.638
<b>26.271</b>	<b>Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>97.331.344</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>92.332.525</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.638.918
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	89.214
	1399.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	11.325.414
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.762.708
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	219.288

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	296.983
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>4.500.036</b>
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.500.036
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>498.783</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	498.783
<b>26.272</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>5.070.633</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>5.039.339</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	291.475
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.275.685
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.496
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.642
	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	453.041
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>31.294</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.294
<b>26.273</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>3.548.773</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.506.198</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.127
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.327.071
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>202.575</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	202.575
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>1.840.000</b>
	1732.01.01 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	50.000
	2432.01.01 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.790.000
<b>26.274</b>	<b>Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>2.275.061</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.113.220</b>
	1322.01.01 Dividendos - Principal	13.656
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.646.038
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.349
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.120
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	449.057
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>99.842</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	99.842
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>61.999</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.999
<b>26.275</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>1.144.044</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.144.044</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	246.564
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	513.880
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	326.900
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	56.700
<b>26.276</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>4.465.235</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.465.235</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	367.316
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.909.454
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.785.300

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.741
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	257.261
	7311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	108.163
<b>26.277</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>5.850.554</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.650.314</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.522.337
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.853.873
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	272.150
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.954
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>1.200.240</b>
	1732.01.01 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.200.240
<b>26.278</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>3.591.068</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.436.686</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	267.562
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	23.256
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	594.605
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.488.100
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	39.264
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.899
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>149.290</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	149.290
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>23.851</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.851
<b>196</b>	<b>Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	<b>981.241</b>
	2491.01.01 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	981.241
<b>26.279</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>6.099.987</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>6.099.987</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	340.970
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.675.774
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.887.160
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	35.089
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	1.815
	1923.99.01 Outros Ressarcimentos - Principal	159.179
<b>26.280</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>3.459.627</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.459.627</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.454.535
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.511
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.194
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.387
<b>26.281</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>1.372.159</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.372.159</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.130.893
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	224.666
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	2.475
	1999.99.22 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	14.125
<b>26.282</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>11.646.079</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>10.934.506</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	751.718
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.313.491
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	853.540
1699.99.01	Outros Serviços - Principal	1.143
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.614
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>99.400</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	99.400
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>612.173</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	612.173
<b>26.283</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>35.580.280</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.190.072</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.879.073
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	4.476
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.264.056
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.467
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>32.381.668</b>
1632.01.01	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cívicos - Principal	32.381.668
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>8.540</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.540
<b>26.284</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>	<b>521.828</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>521.828</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.317
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	459.000
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	58.511
<b>26.285</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>641.025</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>641.025</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	202.174
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	69.220
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	368.400
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.231
<b>26.286</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>260.629</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>260.629</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	139.006
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	121.623
<b>26.290</b>	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>	<b>145.509.999</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>114.982.425</b>
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.117
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	114.880.000
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	94.596
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.712
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>30.527.574</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.527.574
<b>26.291</b>	<b>Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b>	<b>6.171.577</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>834.255</b>
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	190.817

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
180	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	643.438
	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>5.337.322</b>
26.292	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.337.322
	<b>Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>298.495</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>47.469</b>
163	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	47.469
	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>251.026</b>
26.294	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	251.026
	<b>Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>	<b>84.302.545</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>82.604.794</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.402.684
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.662.707
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.992
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.056
	1631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	70.965.000
	1631.01.02 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	2.604
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	480.480
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	129.820
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	4.893.229
180	7611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.182
	7631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	64.040
	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>158.067</b>
181	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	158.067
	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>1.539.684</b>
26.298	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.539.684
	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>10.417.613.402</b>
113	<b>Contribuição do Salário-Educação</b>	<b>10.291.439.794</b>
	1219.04.11 Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	10.176.877.599
	1219.04.12 Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	38.281.727
	1219.04.13 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	49.752.072
	1219.04.14 Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.528.396
148	<b>Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	<b>33.000.000</b>
150	2122.01.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	33.000.000
	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>9.091.512</b>
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	9.042.444
	1922.99.02 Outras Restituições - Multas e Juros	49.068
193	<b>Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação</b>	<b>84.082.096</b>
26.350	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.082.096
	<b>Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>3.739.034</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.739.034</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	225.000
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	1.026.968
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	837.391
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	900.000
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	701.827
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	47.848



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.351</b>	<b>Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>1.026.896</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.026.896</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	65.456
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	78.816
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	880.000
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	2.624
<b>26.352</b>	<b>Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>1.569.685</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.569.685</b>
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	581.325
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	529.044
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	335.100
1699.99.01	Outros Serviços - Principal	28.004
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	96.212
<b>26.402</b>	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>22.652.402</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.036.703</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.196
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	118.404
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	14.025
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	61.200
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	815.749
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.129
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>21.615.699</b>
2422.01.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	21.615.699
<b>26.403</b>	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>1.030.753</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.030.753</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.020
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	30.655
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.678
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	974.400
<b>26.404</b>	<b>Instituto Federal Baiano</b>	<b>639.497</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>639.497</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.096
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	533.808
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.612
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	6.981
<b>26.405</b>	<b>Instituto Federal do Ceará</b>	<b>590.012</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>590.012</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.341
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.710
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	336.690
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	4.320
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	107.356
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	48.595
<b>26.406</b>	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>2.526.232</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.526.232</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	576.569
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	870.107
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	755.942
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	278.671
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.999
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	24.944
<b>26.407</b>	<b>Instituto Federal Goiano</b>	<b>1.359.211</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.359.211</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.511
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	1.285.158
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	27.655
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.887
<b>26.408</b>	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>1.973.076</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.973.076</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	182.470
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	30.636
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.654
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.550.800
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.477
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	183.039
<b>26.409</b>	<b>Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>18.678.123</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.328.123</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.989
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	545.997
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	1.143.529
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.223.900
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.272.348
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	1.549
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.811
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>14.350.000</b>
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	14.350.000
<b>26.410</b>	<b>Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>1.086.969</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>873.769</b>
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	41.890
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	297.291
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	102.001
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.639
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	407.964
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.984
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>213.200</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	213.200
<b>26.411</b>	<b>Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>2.000.752</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.839.922</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.720
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	459.914
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	673.322



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	251.400
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	397.566
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>160.830</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	160.830
<b>26.412</b>	<b>Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>3.991.306</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.980.324</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.342
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.394
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	1.645.104
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	980.475
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	572.932
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	498.750
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	237.600
	1923.99.01 Outros Ressarcimentos - Principal	14.727
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>10.982</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.982
<b>26.413</b>	<b>Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>1.368.724</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.368.724</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.551
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	1.074.022
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	52.960
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	236.369
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.822
<b>26.414</b>	<b>Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>4.786.737</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.278.837</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.135.631
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	124.000
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	970.000
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	35.455
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.028
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	8.723
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>1.500.500</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.500.500
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>7.400</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.400
<b>26.416</b>	<b>Instituto Federal do Pará</b>	<b>1.252.650</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.252.650</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.079
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	81.103
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	945.348
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	210.120
<b>26.417</b>	<b>Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>2.595.425</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.595.425</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	213.125
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.980
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	38.340

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	15.200
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.323.780
<b>26.418</b>	<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>1.558.381</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.558.381</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.628
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	297.279
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.214
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.174.260
<b>26.419</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>1.737.881</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.732.881</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.722
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	1.281.117
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	136.145
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	140.080
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	12.204
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	72.400
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.960
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	37.253
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>5.000</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000
<b>26.420</b>	<b>Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>1.281.569</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.281.569</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.690
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	1.200.142
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	27.132
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	24.605
<b>26.421</b>	<b>Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>238.108</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>230.409</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.182
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	151.092
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	37.653
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	29.940
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.542
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>7.699</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.699
<b>26.422</b>	<b>Instituto Federal Catarinense</b>	<b>822.490</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>822.490</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	63.652
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	635.275
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	49.560
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	72.891
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	1.112
<b>26.423</b>	<b>Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>86.011</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>86.011</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.119
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.892

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>26.424</b>	<b>Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>151.214</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>151.214</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.538
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	132.113
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	3.138
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.425
<b>26.426</b>	<b>Instituto Federal do Amapá</b>	<b>26.484</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>26.484</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.484
<b>26.427</b>	<b>Instituto Federal da Bahia</b>	<b>2.892.935</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.892.935</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	201.235
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.691.700
<b>26.428</b>	<b>Instituto Federal de Brasília</b>	<b>71.400</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>71.400</b>
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.314
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	40.080
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.968
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.038
<b>26.429</b>	<b>Instituto Federal de Goiás</b>	<b>286.135</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>286.135</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.537
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	232.696
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	39.902
<b>26.430</b>	<b>Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>258.962</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>258.962</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.202
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	12.036
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	239.724
<b>26.431</b>	<b>Instituto Federal do Piauí</b>	<b>29.589</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>29.589</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.355
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	22.234
<b>26.432</b>	<b>Instituto Federal do Paraná</b>	<b>1.712.728</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>942.057</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.843
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	855.150
1999.99.22	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	2.064
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>22.481</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.481
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>748.190</b>
1724.01.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	748.190
<b>26.433</b>	<b>Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>4.669.398</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.669.398</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	931.748
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	73.300

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	386.250
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	12.900
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.240.000
	1923.99.01 Outros Ressarcimentos - Principal	25.200
<b>26.434</b>	<b>Instituto Federal Fluminense</b>	<b>3.437.540</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.401.630</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	257.568
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	116.737
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	159.765
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.692
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.863.075
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.793
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>35.910</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	35.910
<b>26.435</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>2.558.920</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.558.920</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	307.047
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	227.657
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.978.710
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	41.076
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	4.430
<b>26.436</b>	<b>Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>1.051.160</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.051.160</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.964
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	59.973
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	905.028
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	5.195
<b>26.437</b>	<b>Instituto Federal de Roraima</b>	<b>12.365</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>12.365</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.170
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.195
<b>26.438</b>	<b>Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>747.897</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>747.897</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.393
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	735.504
<b>26.439</b>	<b>Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>4.244.468</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.244.468</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	159.917
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.946
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.993.000
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	60.605
<b>26.440</b>	<b>Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>944.151</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>236.018</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.785
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.500
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	151.081

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
180	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.652
	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>5.033</b>
181	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.033
	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>703.100</b>
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	534.800
	1741.01.01 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	22.800
	2422.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	145.500
<b>26.441</b>	<b>Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>1.245.663</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>75.165</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.704
180	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.461
	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>71.498</b>
181	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.498
	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>1.099.000</b>
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.099.000
<b>26.442</b>	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	<b>22.280</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>22.280</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.457
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	4.931
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.892
<b>26.443</b>	<b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>	<b>102.458.425</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>97.509.697</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	143.033
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	352.378
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	660.960
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.210.400
	1631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	88.974.908
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	105.617
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	713.998
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	1.348.403
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.948.728</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.948.728
<b>26.447</b>	<b>Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>167.285</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>165.648</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.823
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	35.489
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	99.336
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.637</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.637
<b>26.448</b>	<b>Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>2.165.747</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>40.930</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.615
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.915
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.400
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>124.192</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.192
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>2.000.625</b>
1724.01.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	382.103
2422.01.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.618.522
<b>26.449</b>	<b>Universidade Federal do Cariri</b>	<b>1.174.488</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.174.488</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.307
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.099.825
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.356
<b>26.450</b>	<b>Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>57.775</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>57.775</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.711
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	29.064
<b>26.452</b>	<b>Universidade Federal de Catalão</b>	<b>318.424</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>318.424</b>
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.069
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	254.300
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	62.055
<b>26.453</b>	<b>Universidade Federal de Jataí</b>	<b>129.840</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>129.840</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.850
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	9.990
<b>26.454</b>	<b>Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>1.549</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.549</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.549
<b>26.455</b>	<b>Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>676.800</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>676.800</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	157.200
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	369.600
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.000
<b>26.456</b>	<b>Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>191.685</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>191.685</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.185
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	183.500
<b>26.457</b>	<b>Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>2.367.074</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.285.540</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	16.500
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	75.000
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.189.040
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>81.534</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	81.534
<b>30.000</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>4.290.483.285</b>
118	Receitas de Concursos de Prognósticos	2.104.548.352
139	Alienação de Bens Apreendidos	57.296.136



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	145.463.911
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.714.708.379
180	Recursos Próprios Financeiros	246.178.310
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	22.288.197
<b>30.101</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>	<b>3.071.779</b>
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>3.071.779</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.071.779
<b>30.103</b>	<b>Arquivo Nacional</b>	<b>14.384</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>14.384</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	14.384
<b>30.107</b>	<b>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>1.095.163.837</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>24.674.721</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.736.768
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.449.556
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	384.864
1931.01.01	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	103.533
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>1.070.489.116</b>
1911.14.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	1.070.489.116
<b>30.108</b>	<b>Departamento de Polícia Federal</b>	<b>353.448.487</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.186.746</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	222.398
1921.99.01	Outras Indenizações - Principal	927.597
1999.99.23	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	20.971
1999.99.24	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.780
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>303.976.817</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	281.843.337
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.133.480
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>25.996.727</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.996.727
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>22.288.197</b>
1121.03.01	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	21.937.446
1911.12.01	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	350.751
<b>30.202</b>	<b>Fundação Nacional do Índio - FUNAI</b>	<b>482.636</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>482.636</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.509
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.481
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	455.646
<b>30.211</b>	<b>Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade</b>	<b>39.477.711</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>39.477.711</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	39.355.000
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.311
7611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.400
<b>30.905</b>	<b>Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>383.652.083</b>
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>398.329</b>
1219.01.11	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	253.222
1219.01.12	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	145.107

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>8.167.400</b>
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	8.167.400
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>311.760.152</b>
	1911.04.01 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	270.982.643
	1911.04.02 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	24.594.969
	1911.04.03 Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	16.182.540
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>63.326.202</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.326.202
<b>30.907</b>	<b>Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>322.682.257</b>
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>206.969.706</b>
	1391.01.11 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	2.104.536
	1391.01.21 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	680.626
	1391.01.41 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	200.808.974
	1391.01.61 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	3.375.570
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>33.617.140</b>
	1931.01.01 Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	30.178.944
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.519.567
	1999.99.22 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	9.240
	1999.99.23 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.484.911
	1999.99.24 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	424.478
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>17.919.165</b>
	1911.08.01 Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	17.919.165
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>64.176.246</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.176.246
<b>30.911</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>1.968.581.926</b>
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>1.897.180.317</b>
	1391.01.11 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	12.990.966
	1391.01.21 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	7.820.396
	1391.01.41 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	1.859.491.103
	1391.01.61 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	16.877.852
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>1.919.300</b>
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.907.419
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.881
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>69.482.309</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.482.309
<b>30.912</b>	<b>Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>123.908.185</b>
<b>139</b>	<b>Alienação de Bens Apreendidos</b>	<b>57.296.136</b>
	1931.02.21 Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	57.296.136
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>37.843.173</b>
	1931.02.11 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	37.785.747
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	57.426
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>5.572.050</b>
	1121.03.01 Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.484.362
	1911.12.01 Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	87.688
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>23.196.826</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.196.826
<b>32.000</b>	<b>Ministério de Minas e Energia</b>	<b>7.033.472.197</b>



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
129	Recursos de Concessões e Permissões	553.976.295
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	89.787.945
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	587.811.770
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.737.676.823
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21.100.000
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.491.767.419
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	22.423.608
172	Outras Contribuições Econômicas	264.875.916
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	871.478.653
180	Recursos Próprios Financeiros	10.800.000
181	Recursos de Convênios	1.500.000
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.380.273.768
<b>32.101</b>	<b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>	<b>658.838.992</b>
<b>134</b>	<b>Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	<b>89.787.945</b>
1345.03.11	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	38.391.701
1345.03.21	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	51.396.244
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>260.651.523</b>
1341.04.11	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.976.933
1341.04.31	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	255.674.590
<b>148</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	<b>21.100.000</b>
2122.01.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	21.100.000
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>22.423.608</b>
1999.10.01	Reserva Global de Reversão - Principal	22.423.608
<b>172</b>	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>264.875.916</b>
1221.06.01	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	264.652.744
1221.06.02	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	223.172
<b>32.202</b>	<b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	<b>263.959.005</b>
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>260.651.523</b>
1341.04.11	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	4.976.933
1341.04.31	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	255.674.590
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.807.482</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.807.482
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>1.500.000</b>
1724.01.01	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.500.000
<b>32.265</b>	<b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>1.913.809.569</b>
<b>129</b>	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>314.931.216</b>
1341.01.21	Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal	314.931.216
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>1.216.373.777</b>
1341.04.11	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	23.225.688
1341.04.31	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.193.148.089
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>195.953.208</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.552
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	195.948.324
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.332

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>186.551.368</b>
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	89.105.868
1911.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.875.861
1911.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	90.658.856
1911.01.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.910.783
<b>32.266</b>	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.029.077.224</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.184</b>
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.184
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>648.802.272</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	648.802.272
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>1.380.273.768</b>
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.233.666.363
1911.05.01	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	140.523.480
1911.05.02	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	4.859.707
1911.05.03	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.224.218
<b>32.314</b>	<b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>5.400.000</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>5.400.000</b>
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	5.400.000
<b>32.396</b>	<b>Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>863.060.079</b>
<b>129</b>	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>239.045.079</b>
1344.01.01	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal	233.144.040
1344.01.03	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	5.901.039
<b>141</b>	<b>Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>587.811.770</b>
1344.02.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	586.214.776
1344.02.03	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.596.994
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>78.217</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	78.217
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>36.125.013</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.561.414
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.098.989
1911.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.464.610
<b>32.397</b>	<b>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB</b>	<b>1.271.165.800</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.260.365.800</b>
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	1.260.327.115
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.685
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>10.800.000</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.800.000
<b>32.398</b>	<b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>28.161.528</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>28.161.528</b>
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	28.161.528
<b>34.000</b>	<b>Ministério Público da União</b>	<b>1.063.088</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	434.655
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	628.433
<b>34.101</b>	<b>Ministério Público Federal</b>	<b>352.337</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>352.337</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	340.995
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.342

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>34.103</b>	<b>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>631.621</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.188</b>
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.188
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>628.433</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	628.433
<b>34.104</b>	<b>Ministério Público do Trabalho</b>	<b>7.900</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>7.900</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.900
<b>34.105</b>	<b>Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>71.230</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>71.230</b>
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	71.230
<b>35.000</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>123.116.672</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.191.455
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	118.925.217
<b>35.101</b>	<b>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>	<b>123.088.583</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.163.366</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	499.468
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.663.898
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>118.925.217</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	118.925.217
<b>35.201</b>	<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>28.089</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>28.089</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.089
<b>36.000</b>	<b>Ministério da Saúde</b>	<b>2.926.085.829</b>
118	Receitas de Concursos de Prognósticos	5.916.163
136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	954.987.399
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	949.986.656
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	267.204.371
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	490.632
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	728.647.956
180	Recursos Próprios Financeiros	18.252.652
181	Recursos de Convênios	600.000
<b>36.201</b>	<b>Fundação Oswaldo Cruz</b>	<b>6.008.547</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.594.526</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.287.570
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	273.300
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	773.424
1611.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.379
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	356.891
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.778
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.895.184
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>218.268</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	218.268
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>595.753</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	595.753
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>600.000</b>

# Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	600.000
<b>36.210</b>	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>13.117.474</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>11.314.978</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	114.025
	1361.01.11 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.628.582
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.616.135
	1611.04.01 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	513.744
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	175.560
	1922.06.31 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.266.932
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.802.496</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.802.496
<b>36.211</b>	<b>Fundação Nacional de Saúde</b>	<b>3.134.764</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>49.400</b>
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	49.400
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>272.364</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	272.364
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>2.813.000</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.813.000
<b>36.212</b>	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>	<b>384.228.098</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.215</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.215
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>381.479.606</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	366.327.090
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.101.221
	7121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	51.295
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>2.746.277</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.746.277
<b>36.213</b>	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>	<b>348.485.101</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>21.625</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.625
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>347.168.350</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	27.186.384
	1121.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	21.832.944
	1121.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	77.199
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	184.611.736
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	113.460.087
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.295.126</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.295.126
<b>36.901</b>	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>2.171.111.845</b>
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>5.916.163</b>
	1217.06.11 Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	5.916.163
<b>136</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	<b>954.987.399</b>
	1923.01.01 Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	954.987.399
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>949.986.656</b>
	1341.02.41 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	285.153.572
	1341.03.41 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	570.307.461

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
150	1341.04.41 Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	94.525.623
	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>251.221.627</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	112.830
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	32.550
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	312.341
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	234.523.355
	1922.99.02 Outras Restituições - Multas e Juros	14.165.976
	1999.99.23 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.222.131
	1999.99.24 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	852.444
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>9.000.000</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.000.000
37.000	<b>Controladoria-Geral da União</b>	<b>4.920.000</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.920.000
37.101	<b>Controladoria-Geral da União - Administração Direta</b>	<b>4.920.000</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.920.000</b>
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.920.000
39.000	<b>Ministério da Infraestrutura</b>	<b>16.258.180.484</b>
129	Recursos de Concessões e Permissões	3.008.245.675
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	5.296.502.416
136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	332.607.532
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	371.288.046
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	131.066
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.009.663.094
176	Outras Contribuições Sociais	147.324.156
180	Recursos Próprios Financeiros	6.076.599.175
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	15.819.324
39.101	<b>Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>333.292.593</b>
129	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>685.061</b>
	1332.01.21 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	685.061
136	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	<b>332.607.532</b>
	1931.05.01 Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	332.607.532
39.207	<b>VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>3.232.054</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.232.054</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.299.530
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	460.824
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.471.700
39.250	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>788.560.681</b>
129	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>393.800.000</b>
	1331.01.01 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	3.600.000
	1331.02.01 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	390.200.000
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>279.469.100</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.332.263
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	270.475.553
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.661.284
174	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>99.472.257</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.654.976
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60.072.292
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.530
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	37.743.459
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>15.819.324</b>
	1911.14.01 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	15.819.324
<b>39.251</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>166.459.003</b>
<b>129</b>	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>155.377.000</b>
	1332.03.01 Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	155.377.000
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>11.082.003</b>
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.806.774
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.275.229
<b>39.252</b>	<b>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>	<b>461.257.795</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>48.582.026</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.052.883
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	40.351.840
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.758.297
	1911.09.02 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	153.720
	1921.99.01 Outras Indenizações - Principal	265.286
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>131.066</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	131.066
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>412.544.703</b>
	1911.14.01 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	412.544.703
<b>39.253</b>	<b>Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>	<b>1.144.865</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>701.321</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	692.945
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.376
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>443.544</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	443.544
<b>39.254</b>	<b>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>306.103.122</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>364.341</b>
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	180.460
	1911.01.04 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.508
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.450
	1999.99.23 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	43.699
	1999.99.24 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.224
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>51.455.891</b>
	1121.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.486.881
	1121.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.476
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.162.692
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.021
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.780.088
	1911.01.04 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.733
<b>176</b>	<b>Outras Contribuições Sociais</b>	<b>147.324.156</b>
	1219.05.11 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	146.549.852
	1219.05.12 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	590.056
	1219.05.13 Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	125.116



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1219.05.14	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	59.132
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>106.958.734</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.958.734
<b>39.901</b>	<b>Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>9.896.195.785</b>
<b>135</b>	<b>Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</b>	<b>5.296.502.416</b>
1221.05.01	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	5.295.803.615
1221.05.03	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	288.724
1221.05.04	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	410.077
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.446</b>
1999.99.23	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.446
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.599.691.923</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	248.901.351
1641.01.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.493.591.247
2311.07.11	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.857.199.325
<b>39.902</b>	<b>Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>3.656.702.250</b>
<b>129</b>	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>2.458.383.614</b>
1332.04.01	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	2.458.383.614
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.198.318.636</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.198.318.636
<b>39.905</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET</b>	<b>645.232.336</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>38.937.758</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	36.493.928
1611.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.443.830
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>435.108.240</b>
1911.14.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	434.657.754
1911.14.02	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Multas e Juros	4.324
1911.14.03	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Dívida Ativa	446.162
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>171.186.338</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	171.186.338
<b>40.000</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência</b>	<b>756.867.825.282</b>
136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	323.289.584
140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	85.188.840.345
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	6.293.568.804
154	Recursos do Regime Geral de Previdência Social	496.028.207.929
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	7.032.614
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	89.957.162
176	Outras Contribuições Sociais	12.256.496
180	Recursos Próprios Financeiros	40.070.028.781
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	3.192.107.134
944	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS	125.662.536.433
<b>40.101</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</b>	<b>323.289.584</b>
<b>136</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	<b>323.289.584</b>
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	62.391.021
1911.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13.128
1911.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	210.218.201
1911.01.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.667.234

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>40.201</b>	<b>Instituto Nacional do Seguro Social</b>	<b>5.975.908.957</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>5.972.591.559</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.942.043
1311.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.586
1361.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.930.673.359
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.690.177
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.024.515
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	30.452
1923.03.01	Reversão de Garantias - Principal	185.496
1923.99.01	Outros Ressarcimentos - Principal	25.451
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.480
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>3.317.398</b>
1321.03.01	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	3.317.398
<b>40.203</b>	<b>Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	<b>2.515.734</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>30.742</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	30.742
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>2.484.992</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.484.992
<b>40.206</b>	<b>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>	<b>54.816.224</b>
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>54.767.395</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	54.248.667
1121.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	411.905
1911.10.03	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	106.823
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>48.829</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.829
<b>40.901</b>	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>125.138.715.521</b>
<b>140</b>	<b>Contribuições para os Programas PIS/PASEP</b>	<b>85.188.840.345</b>
1212.01.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	80.658.287.418
1212.01.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	174.964.293
1212.01.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	440.501.851
1212.01.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	17.194.416
1212.02.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	3.630.106.263
1212.02.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	95.696.496
1212.02.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	53.095.834
1212.02.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	8.724.614
1212.49.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	13.509.408
1212.49.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	76.231.349
1922.07.01	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	20.528.403
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>195.691.130</b>
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.185.354
1922.02.01	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	194.353.692
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	3.092
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	148.992
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>35.189.767</b>



## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
176	1911.03.01 Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal <b>Outras Contribuições Sociais</b>	35.189.767 <b>12.256.496</b>
180	1219.02.11 Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal <b>Recursos Próprios Financeiros</b>	12.256.496 <b>39.706.737.783</b>
40.904	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1321.02.01 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal 1321.03.01 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal 1641.03.01 Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal <b>Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>	808.430.147 1.616.599.923 93.637.852 37.188.069.861 <b>625.372.579.262</b>
150	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>125.255.373</b>
154	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal 1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros 1322.01.01 Dividendos - Principal 1322.01.02 Dividendos - Multas e Juros 1921.99.01 Outras Indenizações - Principal 1922.99.01 Outras Restituições - Principal 1942.01.02 Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros 1999.99.22 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros <b>Recursos do Regime Geral de Previdência Social</b>	8.317.083 2.690 94.156.550 300.312 35.627 5.461.647 128.136 16.853.328 <b>496.028.207.929</b>
163	1214.01.11 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal 1214.01.13 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa 1214.01.14 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros 1214.01.21 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal 1214.01.22 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros 1214.01.23 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa 1214.01.24 Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros 1214.02.01 Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal 1214.02.03 Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa 1214.02.04 Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros 1219.99.11 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal 1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal 1911.11.01 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal 1922.03.01 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal 1923.04.01 Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal 1999.99.14 Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros <b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	290.006.429.763 2.521.576.492 1.323.194.628 56.658.939.966 1.406.989.184 954.016.897 384.310.572 139.302.148.691 1.379.276.247 581.429.015 193.044 54.881.612 49.413.242 1.216.892.851 175.936.497 12.579.228 <b>7.032.614</b>
180	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal <b>Recursos Próprios Financeiros</b>	7.032.614 <b>357.439.779</b>
186	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1321.03.01 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal <b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	148.914.480 208.525.299 <b>3.192.107.134</b>
944	7999.02.01 Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias <b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS</b>	3.192.107.134 <b>125.662.536.433</b>
41.000	2111.01.01 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal <b>Ministério das Comunicações</b>	125.662.536.433 <b>3.125.212.989</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	629.523.033
166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	105.544.474
172	Outras Contribuições Econômicas	1.139.880.204
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.133.085.659
180	Recursos Próprios Financeiros	117.179.619
<b>41.231</b>	<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>1.044.301.987</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>522.388</b>
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	522.388
<b>172</b>	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>5.700.058</b>
1221.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.685.997
1221.10.03	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	12.609
7221.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.452
<b>178</b>	<b>Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	<b>1.036.318.023</b>
1121.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	313.853.790
1121.02.13	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	603.297
1121.02.14	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.433
1121.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	621.536.580
1121.02.23	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.767.169
1121.02.31	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	286.304
1121.02.41	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	11.289.985
1333.01.11	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	58.305.758
1333.01.13	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.042.924
1333.03.11	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.423.882
1333.04.11	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.823.776
1333.99.11	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	217.101
1333.99.21	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	117.455
1911.02.11	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	21.614.162
1911.02.13	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.391.407
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.761.518</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.761.518
<b>41.260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>591.256.193</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>576.111.295</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	85.641.862
1611.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	46.764
1741.01.01	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	121.612.030
7611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	368.514.003
7699.99.01	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	296.636
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>15.144.898</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.144.898
<b>41.261</b>	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>294.648.486</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>52.889.350</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
172	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	52.889.350
	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>222.302.256</b>
	1221.10.01 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	221.753.865
	1221.10.03 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	491.763
	7221.10.01 Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	56.628
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>19.456.880</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.456.880
41.902	<b>Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST</b>	<b>709.021.668</b>
172	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>612.254.032</b>
	1221.09.11 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	605.219.029
	1221.09.13 Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	7.035.003
178	<b>Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	<b>96.767.636</b>
	1333.01.11 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	64.784.175
	1333.01.13 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.158.805
	1333.03.11 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.582.091
	1333.04.11 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	3.137.529
	1333.06.11 Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	8.432
	1333.99.11 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	241.223
	1333.99.21 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	293.637
	1911.02.11 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	24.015.736
	1911.02.13 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.546.008
41.903	<b>Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTEL</b>	<b>485.984.655</b>
166	<b>Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada</b>	<b>105.544.474</b>
	2311.06.01 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	105.544.474
172	<b>Outras Contribuições Econômicas</b>	<b>299.623.858</b>
	1221.09.21 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	298.116.190
	1221.09.22 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	681.825
	1221.09.23 Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	825.843
180	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>80.816.323</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.816.323
44.000	<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>1.273.922.714</b>
129	Recursos de Concessões e Permissões	8.393.342
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	16.794.622
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	434.419.205
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	181.393.758
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	21.378
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	28.340.648
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	312.855.957
180	Recursos Próprios Financeiros	184.000.000
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	95.391.173
195	Doações de Entidades Internacionais	700.000
196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	11.612.631

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>44.101</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>	<b>434.419.205</b>
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>434.419.205</b>
1341.04.11	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	8.294.888
1341.04.31	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	426.124.317
<b>44.201</b>	<b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</b>	<b>562.682.121</b>
<b>141</b>	<b>Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>16.794.622</b>
1344.02.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	16.748.994
1344.02.03	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	45.628
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>162.363.371</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.718
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	1.791
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	160.297.019
1611.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.664
1611.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	35.362
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.427
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	1.192.359
1931.02.11	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	56.408
1999.99.22	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.705
7611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	716.918
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>21.378</b>
2221.01.01	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	21.378
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>279.734.813</b>
1121.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	245.556.030
1911.01.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	34.178.783
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>92.155.306</b>
1911.06.11	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	92.155.306
<b>196</b>	<b>Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	<b>11.612.631</b>
1741.01.01	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	11.612.631
<b>44.206</b>	<b>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ</b>	<b>3.770.038</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>3.770.038</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	466.685
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.412
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.292.941
<b>44.207</b>	<b>Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade</b>	<b>56.227.779</b>
<b>129</b>	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>8.393.342</b>
1346.01.21	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	8.224.945
1346.01.22	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	168.397
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>15.260.349</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.678.526
1311.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.650.472
1411.01.01	Receita Agropecuária - Principal	16.211
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	8.640.462
1611.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	262.630
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.048
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>28.340.648</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.831.548
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.922.305
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	30.105
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.046.573
	1611.03.01 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	487.742
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.375
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>297.573</b>
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	297.573
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>3.235.867</b>
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.061.427
	1911.06.11 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.174.440
<b>195</b>	<b>Doações de Entidades Internacionais</b>	<b>700.000</b>
	1761.01.01 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000
	2461.01.01 Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	300.000
<b>44.901</b>	<b>Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>32.823.571</b>
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>32.823.571</b>
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.916.652
	1911.06.11 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	23.582.417
	1911.06.21 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	324.502
<b>44.902</b>	<b>Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>184.000.000</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>184.000.000</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.000.000
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.750.000
	2311.06.01 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	49.250.000
<b>52.000</b>	<b>Ministério da Defesa</b>	<b>18.535.782.538</b>
123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	8.394.489.373
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	105.818.659
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.469.540.323
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	1.856.397.749
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.123.806.614
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	53.921.376
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	2.422.963.008
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	90.399.500
175	Taxas por Serviços Públicos	5.467.672
176	Outras Contribuições Sociais	123.713.256
180	Recursos Próprios Financeiros	876.005.008
181	Recursos de Convênios	12.820.000
196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	440.000
<b>52.101</b>	<b>Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>8.593.872.028</b>
<b>123</b>	<b>Contribuição para o Custeio das Pensões Militares</b>	<b>8.394.489.373</b>
	1215.04.11 Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.394.489.373
<b>149</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços</b>	<b>199.382.655</b>
	2122.01.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	199.382.655
<b>52.111</b>	<b>Comando da Aeronáutica</b>	<b>1.196.820.839</b>
<b>149</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços</b>	<b>1.196.115.473</b>
	2122.01.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.196.115.473
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>705.366</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	705.366
<b>52.121</b>	<b>Comando do Exército</b>	<b>15.696.393</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>2.876.393</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.876.393
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>12.820.000</b>
	1724.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.000
	1732.01.01 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000
	2422.01.01 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000
	2432.01.01 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.800.000
<b>52.131</b>	<b>Comando da Marinha</b>	<b>1.930.439.944</b>
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>1.469.540.323</b>
	1341.02.31 Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	851.329.681
	1341.03.31 Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	618.210.642
<b>149</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços</b>	<b>460.899.621</b>
	2122.01.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	460.899.621
<b>52.211</b>	<b>Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>7.741.700</b>
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>50.000</b>
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>7.691.700</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.691.700
<b>52.221</b>	<b>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>108.080.659</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>104.129.319</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.017.511
	1511.01.01 Receita Industrial - Principal	61.910.129
	1511.01.02 Receita Industrial - Multas e Juros	8.364
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	17.512.608
	1921.99.01 Outras Indenizações - Principal	1.325.195
	7511.01.01 Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.355.512
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>111.349</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	111.349
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>3.839.991</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.839.991
<b>52.222</b>	<b>Fundação Osório</b>	<b>666.800</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>226.800</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.800
<b>196</b>	<b>Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	<b>440.000</b>
	1791.01.01 Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	440.000
<b>52.232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>54.681.096</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>54.681.096</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.140.542
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	32.980.554
	2311.06.01 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	16.560.000
<b>52.901</b>	<b>Fundo do Ministério da Defesa</b>	<b>2.651.492</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.090.515</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.865.740
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	224.775



## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>560.977</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	560.977
<b>52.902</b>	<b>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</b>	<b>15.805.727</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>15.805.727</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.242.810
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.084
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.124
	1631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	552.976
	1632.01.01 Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Cíveis - Principal	6.847.768
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.529
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	29.917
	1923.99.01 Outros Ressarcimentos - Principal	7.065.808
	7631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.711
<b>52.903</b>	<b>Fundo do Serviço Militar</b>	<b>14.920.425</b>
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>9.221.634</b>
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.221.634
<b>175</b>	<b>Taxas por Serviços Públicos</b>	<b>5.416.377</b>
	1122.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	5.416.377
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>282.414</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	282.414
<b>52.911</b>	<b>Fundo Aeronáutico</b>	<b>3.353.711.878</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.408.404.261</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	71.060.518
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	186.511
	1351.04.01 Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	56.676
	1361.01.11 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	82.887.457
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	28.350.720
	1611.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.428.860
	1621.01.11 Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.179.739.949
	1621.02.01 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.226.575
	1621.04.11 Tarifa Aeroportuária - Principal	3.410
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	19.536.224
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	16.927.361
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>19.021.686</b>
	2213.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	19.021.686
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>356.495.079</b>
	1216.05.11 Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	313.176.315
	1631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	42.976.852
	7631.01.01 Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	341.912
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>569.790.852</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	569.790.852
<b>52.921</b>	<b>Fundo do Exército</b>	<b>1.945.889.227</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>412.038.739</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	112.981.199
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	66.894
	1361.01.11 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	195.043.786

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.392.606
1611.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.172
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.810.120
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.688.685
1621.02.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	179.002
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	77.085
1911.09.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.584
1921.99.01	Outras Indenizações - Principal	19.512.686
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	1.755.372
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.521.953
1999.99.22	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.526
7921.99.01	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.069
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>32.220.537</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	32.220.537
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>1.365.031.187</b>
1216.05.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	1.306.030.355
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	281.883
1631.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	3.943.711
7631.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.775.238
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>74.994.427</b>
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	73.758.271
1121.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.236.156
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>61.604.337</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.604.337
<b>52.931</b>	<b>Fundo Naval</b>	<b>1.066.411.236</b>
<b>135</b>	<b>Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</b>	<b>22.277.612</b>
1221.05.01	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	22.274.673
1221.05.03	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.214
1221.05.04	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.725
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>180.417.542</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.485.943
1311.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.788
1361.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	109.165.138
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	22.202
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.834.472
1611.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.715.916
1611.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.136.323
1621.03.01	Serviços Portuários - Principal	536.026
1699.99.01	Outros Serviços - Principal	12.348
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	64.569
1921.03.01	Indenização por Sinistro - Principal	321.113
1921.99.01	Outras Indenizações - Principal	2.082.684
1999.99.21	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	39.020
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>2.517.804</b>
2213.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.517.804



## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>701.436.742</b>
1216.05.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal	422.217.634
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.277.982
1621.01.21	Serviços de Navegação Naval - Principal	216.435.754
1631.01.01	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	56.505.372
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>5.478.073</b>
1911.01.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.475.205
1911.01.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.868
<b>175</b>	<b>Taxas por Serviços Públicos</b>	<b>51.295</b>
1122.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	51.295
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>154.232.168</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	154.232.168
<b>52.932</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>228.393.094</b>
<b>135</b>	<b>Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</b>	<b>83.541.047</b>
1221.05.01	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	83.530.025
1221.05.03	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	4.554
1221.05.04	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.468
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>693.711</b>
1611.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	693.711
<b>176</b>	<b>Outras Contribuições Sociais</b>	<b>123.713.256</b>
1219.06.11	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	121.747.811
1219.06.12	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	353.465
1219.06.13	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	687.796
1219.06.14	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	924.184
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>20.445.080</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.445.080
<b>53.000</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>945.999.676</b>
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	169.895.362
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	89.787.945
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	351.054.287
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	5.376.095
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	3.148.013
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	653.853
180	Recursos Próprios Financeiros	120.199.897
181	Recursos de Convênios	299.246
183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	205.584.978
<b>53.101</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>	<b>94.019.728</b>
<b>134</b>	<b>Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	<b>89.787.945</b>
1345.03.11	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	38.391.701
1345.03.21	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	51.396.244
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.231.783</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.231.783
<b>53.201</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</b>	<b>11.110.325</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>4.207.008</b>
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	469.610

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1322.01.01 Dividendos - Principal	454.079
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.740.832
	1611.01.02 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	178.650
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	68.198
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	18.965
	1942.01.02 Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	276.674
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>4.055.301</b>
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	4.055.301
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>2.848.016</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.848.016
<b>53.202</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>7.387.566</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.870.712</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.870.712
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>557.738</b>
	1999.13.11 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	557.738
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>4.959.116</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.959.116
<b>53.203</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	<b>37.975.059</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>22.504.882</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.014.600
	7999.13.11 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.490.282
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>1.875.275</b>
	1999.13.11 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	1.875.275
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>13.594.902</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.594.902
<b>53.204</b>	<b>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</b>	<b>3.622.801</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.244.653</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.904.240
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.866
	1311.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	28.640
	1411.01.01 Receita Agropecuária - Principal	48.895
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	260.012
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>1.320.794</b>
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	1.320.794
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>57.354</b>
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	57.354
<b>53.207</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>	<b>1.520.726</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>414.561</b>
	7999.13.11 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	414.561
<b>170</b>	<b>Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	<b>715.000</b>
	1999.13.11 Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	715.000
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>391.165</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	391.165
<b>53.208</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>	<b>161.279.532</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>149.874.798</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.077.872

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28.032
	1621.02.01 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	147.044.676
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	12.924
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	47.451
	1922.06.31 Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	431.019
	1999.99.21 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	232.824
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>11.404.734</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.404.734
<b>53.209</b>	<b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>170.560.808</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>169.937.673</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.809.710
	1311.01.12 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	33.568
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	114.181
	1621.02.01 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	161.826.468
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	153.746
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>323.889</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	323.889
<b>181</b>	<b>Recursos de Convênios</b>	<b>299.246</b>
	1741.01.01 Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	299.246
<b>53.210</b>	<b>Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	<b>376.621.005</b>
<b>116</b>	<b>Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos</b>	<b>169.895.362</b>
	1345.01.01 Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	169.895.362
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>596.499</b>
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	596.499
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>544.166</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	544.166
<b>183</b>	<b>Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos</b>	<b>205.584.978</b>
	1345.03.21 Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	205.584.978
<b>53.906</b>	<b>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	<b>81.902.126</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>81.902.126</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.902.126
<b>54.000</b>	<b>Ministério do Turismo</b>	<b>1.591.441.268</b>
118	Receitas de Concursos de Prognósticos	590.940.121
120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	636.087
130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	619.817.180
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19.042.262
166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	19.539.156
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.716.287
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	9.675.922
180	Recursos Próprios Financeiros	322.296.444
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	7.777.809
<b>54.101</b>	<b>Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	<b>265.584</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>265.584</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	265.584
<b>54.202</b>	<b>Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	<b>15.012</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>15.012</b>
	1311.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.012

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.000
<b>54.203</b>	<b>Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	<b>475.163</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>475.163</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	471.833
	1699.99.01 Outros Serviços - Principal	3.330
<b>54.205</b>	<b>Fundação Nacional de Artes</b>	<b>23.748</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>23.748</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	23.748
<b>54.206</b>	<b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	<b>245.257</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>85.470</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	65.495
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.975
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>159.787</b>
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	140.894
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.623
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.270
<b>54.207</b>	<b>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>1.556.500</b>
<b>174</b>	<b>Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	<b>1.556.500</b>
	1911.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.261.861
	1911.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.238
	1911.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	288.401
<b>54.208</b>	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>20.515</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>20.515</b>
	1311.01.11 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.440
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	13.075
<b>54.902</b>	<b>Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>1.588.839.489</b>
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>590.940.121</b>
	1391.01.11 Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	3.897.290
	1391.01.21 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	680.626
	1391.01.41 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	586.362.205
<b>120</b>	<b>Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais</b>	<b>636.087</b>
	1219.07.11 Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	636.087
<b>130</b>	<b>Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional</b>	<b>619.817.180</b>
	1221.04.01 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	619.130.585
	1221.04.02 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	2.450
	1221.04.03 Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	684.145
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>18.422.354</b>
	1922.10.11 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	17.452.850
	1922.10.21 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	961.896
	1922.99.01 Outras Restituições - Principal	7.608
<b>166</b>	<b>Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada</b>	<b>19.539.156</b>
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.155.612
	2311.06.01 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	18.383.544
<b>178</b>	<b>Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	<b>9.675.922</b>

# Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1333.01.11 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.478.418
	1333.01.13 Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	115.881
	1333.03.11 Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	158.209
	1333.04.11 Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	313.753
	1333.99.11 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	24.122
	1333.99.21 Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	29.364
	1911.02.11 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.401.574
	1911.02.13 Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	154.601
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>322.030.860</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	322.030.860
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>7.777.809</b>
	1922.10.21 Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	7.777.809
<b>55.000</b>	<b>Ministério da Cidadania</b>	<b>669.115.358</b>
118	Receitas de Concursos de Prognósticos	503.328.017
139	Alienação de Bens Apreendidos	143.431.634
180	Recursos Próprios Financeiros	22.331.590
194	Doações para o Combate à Fome	24.117
<b>55.101</b>	<b>Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>503.352.134</b>
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>503.328.017</b>
	1391.01.21 Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	6.806.262
	1391.01.41 Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	493.990.077
	1391.01.61 Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	2.531.678
<b>194</b>	<b>Doações para o Combate à Fome</b>	<b>24.117</b>
	2492.01.01 Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	24.117
<b>55.901</b>	<b>Fundo Nacional de Assistência Social</b>	<b>165.763.224</b>
<b>139</b>	<b>Alienação de Bens Apreendidos</b>	<b>143.431.634</b>
	1931.02.11 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	143.318.639
	1931.02.12 Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros	112.995
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>22.331.590</b>
	1321.03.01 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	22.331.590
<b>59.000</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>31.683</b>
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	31.683
<b>59.101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>31.683</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>31.683</b>
	1911.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.683
<b>71.000</b>	<b>Encargos Financeiros da União</b>	<b>138.765.639.793</b>
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	11.866.637.716
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	458.585.393
180	Recursos Próprios Financeiros	16.294.183.603
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.849.428.454
187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	1.664.281.303
188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	106.632.523.324
<b>71.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>108.914.963.081</b>
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>618.158.454</b>

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	618.158.454
<b>187</b>	<b>Alienação de Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>1.664.281.303</b>
2211.01.01	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	1.664.281.303
<b>188</b>	<b>Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	<b>106.632.523.324</b>
2931.01.01	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	106.632.523.324
<b>71.903</b>	<b>Fundo Social - FS</b>	<b>15.255.142.004</b>
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>11.866.637.716</b>
1341.02.21	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	612.562.534
1341.03.11	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	80.476.086
1341.03.21	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.223.787.109
1341.04.21	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	9.949.811.987
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>2.157.234.288</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.157.234.288
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>1.231.270.000</b>
1511.01.01	Receita Industrial - Principal	1.231.270.000
<b>71.904</b>	<b>Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>357.333.327</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>149.705.313</b>
1641.02.01	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	149.705.313
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>207.628.014</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.118.807
1321.05.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	44.509.207
<b>71.905</b>	<b>Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>14.238.201.381</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>308.880.080</b>
1641.02.01	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	298.379.706
1922.08.01	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	10.500.374
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>13.929.321.301</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.504.186.488
1321.05.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	11.425.134.813
<b>73.000</b>	<b>Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>378.746.435.443</b>
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	300.386.977.901
102	Transferência do Imposto Territorial Rural	2.403.496.626
106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	36.994.780
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	551.934.157
113	Contribuição do Salário-Educação	15.437.159.690
119	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	42.206.491
123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	623.838.923
129	Recursos de Concessões e Permissões	8.393.343
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	2.693.638.378
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	7.557.579.899
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	48.439.151.754
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	209.654.435
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	218.467.276
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	136.941.790
<b>73.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>308.542.457</b>
<b>123</b>	<b>Contribuição para o Custeio das Pensões Militares</b>	<b>171.600.667</b>
1215.04.11	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	171.600.667



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>136.941.790</b>
1311.01.21	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	124.141.284
1311.01.23	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	12.800.506
<b>73.107</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>15.437.159.690</b>
<b>113</b>	<b>Contribuição do Salário-Educação</b>	<b>15.437.159.690</b>
1219.04.11	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	15.265.316.399
1219.04.12	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	57.422.590
1219.04.13	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	74.628.107
1219.04.14	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	39.792.594
<b>73.108</b>	<b>Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>303.384.615.175</b>
<b>101</b>	<b>Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados</b>	<b>300.386.977.901</b>
1113.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	24.263.091.640
1113.01.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	717.814.210
1113.01.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	220.774.531
1113.01.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	175.883.812
1113.01.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	281.763.772
1113.02.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	82.968.176.998
1113.02.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	1.228.225.378
1113.02.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	494.974.843
1113.02.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	177.109.922
1113.02.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	394.581.032
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	67.563.269.942
1113.03.12	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	336.217.297
1113.03.13	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	66.909.104
1113.03.17	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	33.529.308
1113.03.18	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	98.554.364
1113.03.21	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	42.753.259.697
1113.03.31	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	22.795.197.543
1113.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.283.988.301
1114.01.11	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	3.489.317.020
1114.01.12	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	10.172.133
1114.01.21	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.814.716.432
1114.01.31	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	2.410.774.497
1114.01.41	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	20.145.097.253
1114.01.42	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	20.753.772
1114.01.51	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	18.816.361.924
1114.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	488.907.597
1114.01.53	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	139.341.856
1114.01.57	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	49.310.383
1114.01.58	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	148.433.823
7113.03.12	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	429.096
7113.03.31	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.842
7113.03.41	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.865
7114.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	6.714
<b>102</b>	<b>Transferência do Imposto Territorial Rural</b>	<b>2.403.496.626</b>
1112.01.11	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	2.120.409.670
1112.01.12	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	113.168.906
1112.01.13	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	13.425.982

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
1112.01.17	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	10.846.238
1112.01.18	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	19.146.007
1112.01.21	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	117.800.537
1112.01.22	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	6.287.162
1112.01.23	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	745.888
1112.01.27	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	602.569
1112.01.28	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	1.063.667
<b>111</b>	<b>Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis</b>	<b>551.934.157</b>
1221.08.11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	196.720.673
1221.08.21	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	354.462.413
1221.08.23	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	250.369
1221.08.27	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	51.213
1221.08.28	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	449.489
<b>119</b>	<b>Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro</b>	<b>42.206.491</b>
1115.01.01	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal	41.066.766
1115.01.02	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Multas e Juros	1.139.725
<b>73.115</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>8.393.343</b>
<b>129</b>	<b>Recursos de Concessões e Permissões</b>	<b>8.393.343</b>
1346.01.21	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal	8.224.946
1346.01.22	Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros	168.397
<b>73.116</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b>	<b>48.439.151.754</b>
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>48.439.151.754</b>
1341.02.11	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	736.719.524
1341.02.21	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.900.500.274
1341.02.31	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	3.405.318.722
1341.02.41	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	4.562.457.152
1341.03.11	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	482.856.519
1341.03.21	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.671.361.326
1341.03.31	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.472.842.568
1341.03.41	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	3.421.844.767
1341.04.11	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	41.474.442
1341.04.21	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	19.899.623.973
1341.04.31	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.130.621.588
1341.04.41	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	378.102.493
1343.02.41	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	2.335.428.406
<b>73.118</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.693.638.378</b>
<b>134</b>	<b>Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	<b>2.693.638.378</b>
1345.03.11	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.151.751.043
1345.03.21	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.541.887.335
<b>73.119</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>7.557.579.899</b>



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>141</b>	<b>Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	<b>7.557.579.899</b>
	1344.02.01      Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	7.537.047.124
	1344.02.03      Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	20.532.775
<b>73.901</b>	<b>Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>917.354.747</b>
<b>106</b>	<b>Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito</b>	<b>36.994.780</b>
	1216.01.11      Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.522.973
	1216.02.11      Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	18.471.807
<b>123</b>	<b>Contribuição para o Custeio das Pensões Militares</b>	<b>452.238.256</b>
	1215.04.21      Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	305.882.483
	1215.04.31      Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	146.355.773
<b>156</b>	<b>Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>	<b>209.654.435</b>
	1215.01.11      Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	109.233.638
	1215.01.21      Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.420.797
<b>169</b>	<b>Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>	<b>218.467.276</b>
	7215.02.11      Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	218.467.276
<b>74.000</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>35.153.898.729</b>
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	18.911.663.502
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	120.000.000
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.607.935
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	876.416.066
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	11.200.000
166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10.642.771
180	Recursos Próprios Financeiros	14.780.562.343
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	439.806.112
<b>74.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia</b>	<b>876.416.066</b>
<b>160</b>	<b>Recursos das Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>876.416.066</b>
	1641.01.01      Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	25.773.321
	2311.05.01      Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	850.642.745
<b>74.102</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>120.000.000</b>
<b>148</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	<b>120.000.000</b>
	2122.01.01      Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	120.000.000
<b>74.203</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA</b>	<b>64.975.190</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>64.975.190</b>
	2311.06.01      Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	64.975.190
<b>74.204</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>265.765.932</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>1.501.412</b>
	1611.01.01      Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	166.876
	1911.09.01      Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	189.536
	1999.99.21      Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.145.000
<b>163</b>	<b>Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>11.200.000</b>
	2221.01.01      Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	11.200.000
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>253.064.520</b>
	1321.01.01      Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.576.000
	1641.01.01      Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	57.350.000
	1944.06.02      Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	138.520
	2311.06.01      Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	189.000.000
<b>74.205</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>3.742.653</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.063.402</b>
	1611.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.063.402
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.679.251</b>
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	629.599
	2311.06.01 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.049.652
<b>74.901</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA</b>	<b>6.085.977.690</b>
<b>150</b>	<b>Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	<b>43.121</b>
	2212.04.01 Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	43.121
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>6.085.934.569</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	175.015.612
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	340.862.328
	1999.99.33 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	19.230.050
	2311.06.01 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.550.826.579
<b>74.902</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES -</b>	<b>6.469.739.008</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>6.029.932.896</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	429.017.815
	1321.05.01 Juros de Títulos de Renda - Principal	1.324.893
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.252.677.055
	2311.07.21 Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.846.913.133
	2311.07.31 Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.500.000.000
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>439.806.112</b>
	1931.04.01 Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	439.806.112
<b>74.906</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA</b>	<b>480.612.249</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>480.612.249</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.534.702
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	129.335.736
	1999.99.33 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	69.709.206
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	256.032.605
<b>74.908</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo</b>	<b>472.822.908</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>472.822.908</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	187.749.376
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	134.047.316
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	151.026.216
<b>74.913</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M.</b>	<b>3.782.332.699</b>
<b>101</b>	<b>Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados</b>	<b>3.782.332.699</b>
	1113.01.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	314.764.432
	1113.01.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	9.312.184
	1113.01.03 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.864.102
	1113.01.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.281.736
	1113.01.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.655.314
	1113.02.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.076.343.917
	1113.02.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	15.933.735
	1113.02.03 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	6.421.295
	1113.02.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	2.297.642
	1113.02.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	5.118.889
	1113.03.11 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	876.496.474
	1113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	4.361.738

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1113.03.13 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	868.010
	1113.03.17 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	434.975
	1113.03.18 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.278.543
	1113.03.21 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	554.636.882
	1113.03.31 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	295.721.482
	1113.03.41 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	107.467.956
	1114.01.11 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	37.219.382
	1114.01.12 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	108.503
	1114.01.21 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	19.322.426
	1114.01.31 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	23.832.674
	1114.01.41 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	215.456.082
	1114.01.42 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	221.374
	1114.01.51 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	197.096.277
	1114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	5.215.014
	1114.01.53 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.486.313
	1114.01.57 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	525.977
	1114.01.58 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.583.294
	7113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	5.567
	7113.03.31 IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	154
	7113.03.41 IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	284
	7114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	72
<b>74.914</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M.</b>	<b>3.782.332.699</b>
<b>101</b>	<b>Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados</b>	<b>3.782.332.699</b>
	1113.01.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	314.764.432
	1113.01.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	9.312.184
	1113.01.03 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	2.864.102
	1113.01.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	2.281.736
	1113.01.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	3.655.314
	1113.02.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	1.076.343.917
	1113.02.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	15.933.735
	1113.02.03 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	6.421.295
	1113.02.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	2.297.642
	1113.02.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	5.118.889
	1113.03.11 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	876.496.474
	1113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	4.361.738
	1113.03.13 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	868.010
	1113.03.17 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	434.975
	1113.03.18 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	1.278.543
	1113.03.21 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	554.636.882
	1113.03.31 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	295.721.482
	1113.03.41 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	107.467.956
	1114.01.11 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	37.219.382
	1114.01.12 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	108.503
	1114.01.21 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	19.322.426
	1114.01.31 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	23.832.674
	1114.01.41 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	215.456.082
	1114.01.42 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	221.374
	1114.01.51 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	197.096.277

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	5.215.014
	1114.01.53 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	1.486.313
	1114.01.57 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	525.977
	1114.01.58 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	1.583.294
	7113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	5.567
	7113.03.31 IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	154
	7113.03.41 IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	284
	7114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	72
<b>74.915</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M.</b>	<b>11.346.998.104</b>
<b>101</b>	<b>Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados</b>	<b>11.346.998.104</b>
	1113.01.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	944.293.296
	1113.01.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	27.936.553
	1113.01.03 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	8.592.306
	1113.01.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	6.845.208
	1113.01.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	10.965.941
	1113.02.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	3.229.031.754
	1113.02.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	47.801.204
	1113.02.03 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	19.263.886
	1113.02.07 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	6.892.927
	1113.02.08 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	15.356.667
	1113.03.11 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.629.489.425
	1113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	13.085.214
	1113.03.13 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	2.604.030
	1113.03.17 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	1.304.924
	1113.03.18 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	3.835.629
	1113.03.21 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1.663.910.648
	1113.03.31 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	887.164.445
	1113.03.41 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	322.403.869
	1114.01.11 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	111.658.145
	1114.01.12 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	325.508
	1114.01.21 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	57.967.280
	1114.01.31 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	71.498.023
	1114.01.41 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	646.368.245
	1114.01.42 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	664.121
	1114.01.51 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	591.288.832
	1114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	15.645.043
	1114.01.53 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	4.458.939
	1114.01.57 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	1.577.932
	1114.01.58 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	4.749.882
	7113.03.12 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	16.700
	7113.03.31 IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	461
	7113.03.41 IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	851
	7114.01.52 Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	216
<b>74.917</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv.</b>	<b>434.369.549</b>
<b>166</b>	<b>Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada</b>	<b>3.327.986</b>
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	3.327.986
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>431.041.563</b>

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	212.503.811
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	218.537.752
<b>74.918</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv.</b>	<b>776.157.883</b>
<b>166</b>	<b>Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada</b>	<b>6.080.170</b>
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	781.060
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	5.299.110
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>770.077.713</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	265.801.704
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	121.245.346
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	383.030.663
<b>74.919</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv.</b>	<b>191.656.099</b>
<b>166</b>	<b>Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada</b>	<b>1.234.615</b>
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	268.932
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	965.683
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>190.421.484</b>
	1321.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.348.428
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.659.896
	2311.07.11 Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	63.413.160
<b>75.000</b>	<b>Dívida Pública Federal</b>	<b>2.382.312.127.130</b>
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	1.884.865.486.134
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	369.917.354.285
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	455.027.313
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo	71.676.711.163
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	159.210.533
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	28.953.399.126
197	Dividendos da União	26.284.938.576
<b>75.101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>2.382.312.127.130</b>
<b>143</b>	<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal</b>	<b>1.884.865.486.134</b>
	2111.02.01 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.884.865.486.134
<b>144</b>	<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações</b>	<b>369.917.354.285</b>
	2111.01.01 Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	369.917.354.285
<b>148</b>	<b>Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	<b>455.027.313</b>
	2122.01.01 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	455.027.313
<b>159</b>	<b>Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio</b>	<b>71.676.711.163</b>
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.054.998.080
	2311.02.01 Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	24.731.083
	2311.03.01 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	32.701.928
	2311.06.01 Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	68.564.280.072
<b>171</b>	<b>Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB</b>	<b>159.210.533</b>
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	159.210.533
<b>173</b>	<b>Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e</b>	<b>28.953.399.126</b>
	1641.01.01 Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.143.798.797
	2311.03.01 Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	11.809.600.329
<b>197</b>	<b>Dividendos da União</b>	<b>26.284.938.576</b>
	1321.06.01 Juros sobre o Capital Próprio - Principal	13.500.882.245
	1322.01.01 Dividendos - Principal	11.922.632.152
	1323.01.01 Participações - Principal	861.424.179

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>1. Recursos Vinculados a Órgãos</b>		
<b>81.000</b>	<b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>437.647.839</b>
118	Receitas de Concursos de Prognósticos	2.197.184
180	Recursos Próprios Financeiros	7.975.272
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	424.266.427
196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	3.208.956
<b>81.101</b>	<b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta</b>	<b>424.266.427</b>
<b>186</b>	<b>Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	<b>424.266.427</b>
1922.12.01	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	424.266.427
<b>81.901</b>	<b>Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>	<b>10.443.079</b>
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>2.197.184</b>
1217.06.11	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	1.690.332
1219.01.11	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	361.746
1219.01.12	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	145.106
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>6.836.939</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.836.939
<b>196</b>	<b>Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	<b>1.408.956</b>
1791.01.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.408.956
<b>81.902</b>	<b>Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>	<b>2.938.333</b>
<b>180</b>	<b>Recursos Próprios Financeiros</b>	<b>1.138.333</b>
1321.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.138.333
<b>196</b>	<b>Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	<b>1.800.000</b>
1791.01.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	600.000
2491.01.01	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.200.000
<b>90.000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.167.714.203</b>
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.167.714.203
<b>90.000</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.167.714.203</b>
<b>142</b>	<b>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos</b>	<b>1.167.714.203</b>
1343.02.41	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	1.167.714.203
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
<b>100</b>	<b>Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	<b>451.837.804.453</b>
1111.01.01	Imposto sobre a Importação - Principal	60.782.006.057
1111.01.03	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	998.732
1111.02.01	Imposto sobre a Exportação - Principal	107.280.710
1111.02.03	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	6.531.648
1112.01.21	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	117.800.537
1112.01.23	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	745.888
1113.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	26.623.824.882
1113.01.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	242.255.295
1113.02.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	91.040.756.380
1113.02.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	543.134.557
1113.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	74.136.993.503
1113.03.13	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	73.419.179
1113.03.21	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	46.913.036.314
1113.03.31	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	25.013.108.653
1113.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.089.997.972
1114.01.11	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	2.527.816.331
1114.01.21	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	1.309.075.857



### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
1114.01.31	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	1.442.174.518
1114.01.41	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	14.686.969.269
1114.01.51	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	13.047.536.263
1114.01.53	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	100.945.433
1115.02.01	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	51.549.971.645
1115.02.03	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	8.551.164
1121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.277.366.118
1121.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.325.652
1121.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	134.508.767
1121.02.13	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	258.556
1121.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	266.372.820
1121.02.23	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	757.358
1121.02.31	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	163.602
1121.02.41	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.451.420
1121.03.01	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.752.203
1121.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.238.298
1121.05.01	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.439.008
1121.06.01	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	119.560.482
1122.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	77.212.055
1122.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	239.174.573
1122.02.03	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	407.026
1219.01.11	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	108.524
1219.05.11	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	62.807.080
1219.05.13	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	53.621
1219.06.11	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	52.177.633
1219.06.13	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	294.769
1219.07.11	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	272.609
1219.08.11	Contribuição Industrial Rural - Principal	520.465.456
1219.08.13	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	5.001.317
1219.09.11	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	103.904.163
1221.02.01	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	144.209.761
1221.03.01	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.451
1221.03.03	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	3.359
1221.04.01	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	265.341.679
1221.04.03	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	293.205
1221.05.01	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.386.572.156
1221.05.03	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	130.114
1221.06.01	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	340.267.813
1221.07.01	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	2.419.592.192
1221.07.03	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	356.593
1221.08.11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	144.487.943
1221.08.21	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	260.346.531
1221.08.23	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	183.892

## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
1221.09.11	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	259.379.584
1221.09.13	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.015.001
1221.09.21	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	159.705.102
1221.09.23	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	442.416
1221.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	97.474.226
1221.10.03	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	216.159
1221.11.11	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	24.045.765
1221.11.21	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	49.597.370
1311.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.207.873
1311.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	41.034
1311.01.21	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	481.047.477
1311.01.23	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	49.601.959
1311.99.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	145.416
1361.01.11	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.151.016.808
1361.01.21	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000
1611.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.328.198
1911.07.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.156.316
1911.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	220.903.962
1911.13.21	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	410.737.374
1921.02.01	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	1.079.620
1921.99.01	Outras Indenizações - Principal	140.414.279
1922.06.31	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.597.727.507
1922.09.01	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	3.701.040
1922.12.01	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	6.363.996.412
1922.13.01	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	12.901.516
1922.99.01	Outras Restituições - Principal	75.405.782
1923.02.01	Ressarcimento de Custos - Principal	53.553.340
1923.99.01	Outros Ressarcimentos - Principal	266.237.594
1923.99.03	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.489.657
1931.02.11	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	38.386.134
1931.03.01	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	7.686.075
1999.06.01	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	7.066.139
1999.12.11	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	3.760.774
1999.12.21	Ônus de Sucumbência - Principal	10.086.004
1999.15.01	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	320.964.717
1999.99.12	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros	4.544.694.667
1999.99.13	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	5.818.073.548
1999.99.14	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	234.495
1999.99.22	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.308.169
1999.99.24	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	111.770.633
7113.03.31	IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias	12.994
7113.03.41	IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	23.992
7121.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.911
7122.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.699
7221.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.892
7922.06.11	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	146.237



## Quadro 3

### Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
<b>111</b>	<b>Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis</b>	<b>945.042.852</b>
1221.08.11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	337.138.532
1221.08.21	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	607.475.239
1221.08.23	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	429.081
<b>118</b>	<b>Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	<b>3.686.548.417</b>
1217.01.11	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	43.872.276
1217.02.11	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	5.179.562
1217.04.11	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	3.634.115.914
1217.06.11	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	3.380.665
<b>127</b>	<b>Custas Judiciais</b>	<b>559.528.168</b>
1122.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	558.074.002
1122.02.02	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	112.833
1122.02.03	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	949.729
1122.02.04	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	364.307
7122.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	27.297
<b>151</b>	<b>Recursos Livres da Seguridade Social</b>	<b>110.093.673.049</b>
1213.01.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	101.973.858.422
1213.01.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	432.089.364
1213.01.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	534.356.191
1213.01.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	29.828.090
1213.02.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	6.810.969.054
1213.02.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	55.215.398
1213.02.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	62.621.311
1213.02.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	19.330.153
1213.49.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	12.587.836
1213.49.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	161.446.085
1922.03.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.371.145
<b>153</b>	<b>Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>	<b>311.293.148.280</b>
1211.01.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	308.223.123.436
1211.01.03	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.113.534.583
1211.01.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	1.410.617.942
1211.01.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	123.109.144
1211.02.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	1.392.443
1211.02.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	307.471
1211.49.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	32.249.519
1211.49.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	208.870.874
1922.03.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	179.900.296
1922.04.01	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	42.572
<b>156</b>	<b>Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>	<b>18.382.437.981</b>
1215.01.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	11.937.451.031
1215.01.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.348.314
1215.01.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	4.992.300.344

### Quadro 3

## Receitas de Todas as Fontes por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO-2022, Anexo I, Inciso III.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>2. Recursos NÃO Vinculados a Órgãos</b>		
	1215.01.31 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.203.303.486
	1215.01.41 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	184.675.820
	1215.01.51 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	45.819.339
	1215.01.61 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	17.539.647
<b>162</b>	<b>Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	<b>17.093.051</b>
	2221.01.01 Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	17.093.051
<b>169</b>	<b>Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>	<b>23.820.150.356</b>
	7215.02.11 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	23.425.766.280
	7215.02.12 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	743.336
	7215.02.21 Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	393.640.740
<b>TOTAL</b>		<b>4.730.024.789.081</b>

**Quadro 4**  
**Resumo das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IV.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento Fiscal		
	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.112.874.240.139</b>	<b>0</b>	<b>1.112.874.240.139</b>
Pessoal e Encargos Sociais	216.438.421.630	0	216.438.421.630
Juros e Encargos da Dívida	351.421.008.459	0	351.421.008.459
Outras Despesas Correntes	545.014.810.050	0	545.014.810.050
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.250.652.874.076</b>	<b>0</b>	<b>2.250.652.874.076</b>
Investimentos	36.904.308.729	0	36.904.308.729
Inversões Financeiras	93.541.809.096	0	93.541.809.096
Amortização da Dívida	2.120.206.756.251	0	2.120.206.756.251
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>39.922.865.815</b>	<b>0</b>	<b>39.922.865.815</b>
Reserva de Contingência	39.922.865.815	0	39.922.865.815
<b>TOTAL</b>	<b>3.403.449.980.030</b>	<b>0</b>	<b>3.403.449.980.030</b>

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamento de Seguridade Social		
	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.319.713.651.681</b>	<b>0</b>	<b>1.319.713.651.681</b>
Pessoal e Encargos Sociais	146.042.762.969	0	146.042.762.969
Outras Despesas Correntes	1.173.670.888.712	0	1.173.670.888.712
<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.630.040.717</b>	<b>0</b>	<b>6.630.040.717</b>
Investimentos	6.625.540.717	0	6.625.540.717
Inversões Financeiras	4.500.000	0	4.500.000
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>231.116.653</b>	<b>0</b>	<b>231.116.653</b>
Reserva de Contingência	231.116.653	0	231.116.653
<b>TOTAL</b>	<b>1.326.574.809.051</b>	<b>0</b>	<b>1.326.574.809.051</b>

Categoria Econômica e Grupo de Despesa	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
	Recursos do Tesouro	Rec. de Outras Fontes	Total
<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.432.587.891.820</b>	<b>0</b>	<b>2.432.587.891.820</b>
Pessoal e Encargos Sociais	362.481.184.599	0	362.481.184.599
Juros e Encargos da Dívida	351.421.008.459	0	351.421.008.459
Outras Despesas Correntes	1.718.685.698.762	0	1.718.685.698.762
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.257.282.914.793</b>	<b>0</b>	<b>2.257.282.914.793</b>
Investimentos	43.529.849.446	0	43.529.849.446
Inversões Financeiras	93.546.309.096	0	93.546.309.096
Amortização da Dívida	2.120.206.756.251	0	2.120.206.756.251
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>40.153.982.468</b>	<b>0</b>	<b>40.153.982.468</b>
Reserva de Contingência	40.153.982.468	0	40.153.982.468
<b>TOTAL</b>	<b>4.730.024.789.081</b>	<b>0</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>9.103.631.505</b>	<b>5.436.791.928</b>	<b>14.540.423.433</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>6.259.166.984</b>	<b>4.949.029.423</b>	<b>11.208.196.407</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.259.166.984		6.259.166.984
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.839.596.540	3.839.596.540
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		470.280.020	470.280.020
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		639.152.863	639.152.863
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.341.825.292</b>	<b>485.672.505</b>	<b>2.827.497.797</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.320.558.879	225.123	2.320.784.002
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19.766.413		19.766.413
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		473.792.730	473.792.730
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		4.154.652	4.154.652
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.500.000	7.500.000	9.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>364.127.130</b>	<b>2.090.000</b>	<b>366.217.130</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	298.446.230		298.446.230
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14.678.168		14.678.168
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.090.000	2.090.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	611.939		611.939
180 - Recursos Próprios Financeiros	50.390.793		50.390.793
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>138.512.099</b>		<b>138.512.099</b>
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	138.512.099		138.512.099
<b>01000 - Câmara dos Deputados</b>	<b>4.741.465.348</b>	<b>2.217.590.483</b>	<b>6.959.055.831</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.434.184.927</b>	<b>1.973.275.000</b>	<b>5.407.459.927</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.434.184.927		3.434.184.927
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.488.185.612	1.488.185.612
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		206.298.309	206.298.309
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		278.791.079	278.791.079
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.122.072.312</b>	<b>242.725.483</b>	<b>1.364.797.795</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.117.572.312	225.123	1.117.797.435
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.000.000		3.000.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		235.000.360	235.000.360
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.500.000	7.500.000	9.000.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>185.208.109</b>	<b>1.590.000</b>	<b>186.798.109</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	132.515.544		132.515.544
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.849.833		1.849.833
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.590.000	1.590.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	451.939		451.939
180 - Recursos Próprios Financeiros	50.390.793		50.390.793
<b>01101 - Câmara dos Deputados</b>	<b>4.684.272.783</b>	<b>2.210.090.483</b>	<b>6.894.363.266</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.434.184.927</b>	<b>1.973.275.000</b>	<b>5.407.459.927</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.434.184.927		3.434.184.927
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.488.185.612	1.488.185.612
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		206.298.309	206.298.309
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		278.791.079	278.791.079
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.117.572.312</b>	<b>235.225.483</b>	<b>1.352.797.795</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.117.572.312	225.123	1.117.797.435
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		235.000.360	235.000.360
4 - Investimentos	132.515.544	1.590.000	134.105.544
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	132.515.544		132.515.544
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.590.000	1.590.000
<b>01901 - Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados</b>	<b>57.192.565</b>	<b>7.500.000</b>	<b>64.692.565</b>
3 - Outras Despesas Correntes	4.500.000	7.500.000	12.000.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.000.000		3.000.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.500.000	7.500.000	9.000.000
4 - Investimentos	52.692.565		52.692.565
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.849.833		1.849.833
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	451.939		451.939
180 - Recursos Próprios Financeiros	50.390.793		50.390.793
<b>02000 - Senado Federal</b>	<b>2.749.382.836</b>	<b>2.355.635.673</b>	<b>5.105.018.509</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.726.559.028</b>	<b>2.152.375.217</b>	<b>3.878.934.245</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.726.559.028		1.726.559.028
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.816.056.845	1.816.056.845
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		140.744.008	140.744.008
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		195.574.364	195.574.364
3 - Outras Despesas Correntes	<b>790.396.692</b>	<b>202.760.456</b>	<b>993.157.148</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	787.189.608		787.189.608
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.207.084		3.207.084
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		198.605.804	198.605.804
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		4.154.652	4.154.652
4 - Investimentos	<b>93.915.017</b>	<b>500.000</b>	<b>94.415.017</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.926.682		80.926.682
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.828.335		12.828.335
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		500.000	500.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	160.000		160.000
9 - Reserva de Contingência	<b>138.512.099</b>		<b>138.512.099</b>
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	138.512.099		138.512.099
<b>02101 - Senado Federal</b>	<b>2.749.382.836</b>	<b>2.355.635.673</b>	<b>5.105.018.509</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.726.559.028	2.152.375.217	3.878.934.245
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.726.559.028		1.726.559.028
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.816.056.845	1.816.056.845
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		140.744.008	140.744.008
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		195.574.364	195.574.364
3 - Outras Despesas Correntes	790.396.692	202.760.456	993.157.148
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	787.189.608		787.189.608
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.207.084		3.207.084
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		198.605.804	198.605.804
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		4.154.652	4.154.652
4 - Investimentos	93.915.017	500.000	94.415.017
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.926.682		80.926.682
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.828.335		12.828.335

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		500.000	500.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	160.000		160.000
9 - Reserva de Contingência	138.512.099		138.512.099
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	138.512.099		138.512.099
<b>03000 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>1.612.783.321</b>	<b>863.565.772</b>	<b>2.476.349.093</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.098.423.029</b>	<b>823.379.206</b>	<b>1.921.802.235</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.098.423.029		1.098.423.029
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		535.354.083	535.354.083
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		123.237.703	123.237.703
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		164.787.420	164.787.420
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>429.356.288</b>	<b>40.186.566</b>	<b>469.542.854</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	415.796.959		415.796.959
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13.559.329		13.559.329
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		40.186.566	40.186.566
<b>4 - Investimentos</b>	<b>85.004.004</b>		<b>85.004.004</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	85.004.004		85.004.004
<b>03101 - Tribunal de Contas da União</b>	<b>1.612.783.321</b>	<b>863.565.772</b>	<b>2.476.349.093</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.098.423.029</b>	<b>823.379.206</b>	<b>1.921.802.235</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.098.423.029		1.098.423.029
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		535.354.083	535.354.083
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		123.237.703	123.237.703
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		164.787.420	164.787.420
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>429.356.288</b>	<b>40.186.566</b>	<b>469.542.854</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	415.796.959		415.796.959
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13.559.329		13.559.329
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		40.186.566	40.186.566
<b>4 - Investimentos</b>	<b>85.004.004</b>		<b>85.004.004</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	85.004.004		85.004.004

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>42.748.613.308</b>	<b>11.575.210.050</b>	<b>54.323.823.358</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>31.709.209.874</b>	<b>10.078.864.405</b>	<b>41.788.074.279</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	31.709.209.874		31.709.209.874
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.481.960.498	1.481.960.498
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		3.728.015.760	3.728.015.760
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		4.868.888.147	4.868.888.147
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>10.090.036.724</b>	<b>1.496.204.545</b>	<b>11.586.241.269</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.272.814.103	378.333	9.273.192.436
127 - Custas Judiciais	559.528.168		559.528.168
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	25.250.783		25.250.783
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.495.826.212	1.495.826.212
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	150.620.695		150.620.695
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	77.127.632		77.127.632
175 - Taxas por Serviços Públicos	596.683		596.683
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.098.660		4.098.660
<b>4 - Investimentos</b>	<b>946.366.710</b>	<b>141.100</b>	<b>946.507.810</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	913.778.427		913.778.427
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	139.706		139.706
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		141.100	141.100
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16.948.577		16.948.577
180 - Recursos Próprios Financeiros	627.576		627.576
181 - Recursos de Convênios	14.872.424		14.872.424
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>3.000.000</b>		<b>3.000.000</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.000.000		3.000.000
<b>10000 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>581.027.007</b>	<b>180.876.586</b>	<b>761.903.593</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>345.315.668</b>	<b>163.189.311</b>	<b>508.504.979</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	345.315.668		345.315.668
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.920.524	53.920.524
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		38.117.134	38.117.134
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		71.151.653	71.151.653
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>222.911.767</b>	<b>17.629.175</b>	<b>240.540.942</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	201.183.393		201.183.393
127 - Custas Judiciais	21.508.209		21.508.209
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		17.629.175	17.629.175
175 - Taxas por Serviços Públicos	220.165		220.165
<b>4 - Investimentos</b>	<b>12.799.572</b>	<b>58.100</b>	<b>12.857.672</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.799.572		12.799.572
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.100	58.100
<b>10101 - Supremo Tribunal Federal</b>	<b>581.027.007</b>	<b>180.876.586</b>	<b>761.903.593</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>345.315.668</b>	<b>163.189.311</b>	<b>508.504.979</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	345.315.668		345.315.668
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.920.524	53.920.524
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		38.117.134	38.117.134
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		71.151.653	71.151.653
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>222.911.767</b>	<b>17.629.175</b>	<b>240.540.942</b>



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	201.183.393		201.183.393
127 - Custas Judiciais	21.508.209		21.508.209
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		17.629.175	17.629.175
175 - Taxas por Serviços Públicos	220.165		220.165
4 - Investimentos	12.799.572	58.100	12.857.672
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.799.572		12.799.572
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		58.100	58.100
<b>11000 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.326.092.643</b>	<b>483.205.959</b>	<b>1.809.298.602</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>834.015.294</b>	<b>409.536.371</b>	<b>1.243.551.665</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	834.015.294		834.015.294
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		127.779.153	127.779.153
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		98.948.553	98.948.553
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		182.808.665	182.808.665
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>416.607.324</b>	<b>73.647.588</b>	<b>490.254.912</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	373.748.665		373.748.665
127 - Custas Judiciais	42.470.802		42.470.802
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	11.339		11.339
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.647.588	73.647.588
175 - Taxas por Serviços Públicos	376.518		376.518
<b>4 - Investimentos</b>	<b>75.470.025</b>	<b>22.000</b>	<b>75.492.025</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	75.470.025		75.470.025
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		22.000	22.000
<b>11101 - Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>1.326.092.643</b>	<b>483.205.959</b>	<b>1.809.298.602</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>834.015.294</b>	<b>409.536.371</b>	<b>1.243.551.665</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	834.015.294		834.015.294
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		127.779.153	127.779.153
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		98.948.553	98.948.553
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		182.808.665	182.808.665
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>416.607.324</b>	<b>73.647.588</b>	<b>490.254.912</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	373.748.665		373.748.665
127 - Custas Judiciais	42.470.802		42.470.802
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	11.339		11.339
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.647.588	73.647.588
175 - Taxas por Serviços Públicos	376.518		376.518
<b>4 - Investimentos</b>	<b>75.470.025</b>	<b>22.000</b>	<b>75.492.025</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	75.470.025		75.470.025
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		22.000	22.000
<b>12000 - Justiça Federal</b>	<b>11.656.528.499</b>	<b>2.269.393.423</b>	<b>13.925.921.922</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>9.391.472.034</b>	<b>1.947.410.000</b>	<b>11.338.882.034</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.391.472.034		9.391.472.034
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		70.000	70.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.117.127.650	1.117.127.650
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		830.212.350	830.212.350
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.916.672.162</b>	<b>321.948.423</b>	<b>2.238.620.585</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.748.410.271		1.748.410.271

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>127 - Custas Judiciais</b>	168.261.891		168.261.891
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		321.948.423	321.948.423
<b>4 - Investimentos</b>	<b>345.384.303</b>	<b>35.000</b>	<b>345.419.303</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	345.384.303		345.384.303
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		35.000	35.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>3.000.000</b>		<b>3.000.000</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	3.000.000		3.000.000
<b>12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau</b>	<b>9.476.586.915</b>	<b>1.690.187.862</b>	<b>11.166.774.777</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	7.742.672.034	1.430.100.000	9.172.772.034
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.742.672.034		7.742.672.034
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.000	10.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		920.387.080	920.387.080
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		509.702.920	509.702.920
3 - Outras Despesas Correntes	1.491.957.168	260.072.862	1.752.030.030
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.365.235.962		1.365.235.962
127 - Custas Judiciais	126.721.206		126.721.206
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		260.072.862	260.072.862
4 - Investimentos	238.957.713	15.000	238.972.713
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	238.957.713		238.957.713
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.000	15.000
5 - Inversões Financeiras	3.000.000		3.000.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.000.000		3.000.000
<b>12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região</b>	<b>451.209.641</b>	<b>119.852.799</b>	<b>571.062.440</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	316.400.000	105.200.000	421.600.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	316.400.000		316.400.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.000	10.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		36.757.100	36.757.100
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		68.432.900	68.432.900
3 - Outras Despesas Correntes	108.639.351	14.652.799	123.292.150
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	98.035.532		98.035.532
127 - Custas Judiciais	10.603.819		10.603.819
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.652.799	14.652.799
4 - Investimentos	26.170.290		26.170.290
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	26.170.290		26.170.290
<b>12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região</b>	<b>432.013.399</b>	<b>113.682.958</b>	<b>545.696.357</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	330.300.000	103.300.000	433.600.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	330.300.000		330.300.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.000	10.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		39.784.155	39.784.155
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		63.505.845	63.505.845
3 - Outras Despesas Correntes	76.081.347	10.382.958	86.464.305
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	68.387.346		68.387.346
127 - Custas Judiciais	7.694.001		7.694.001
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.382.958	10.382.958
4 - Investimentos	25.632.052		25.632.052

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.632.052		25.632.052
<b>12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região</b>	<b>612.996.615</b>	<b>172.123.302</b>	<b>785.119.917</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	502.200.000	154.200.000	656.400.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	502.200.000		502.200.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.000	10.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		62.559.150	62.559.150
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		91.630.850	91.630.850
3 - Outras Despesas Correntes	90.963.192	17.903.302	108.866.494
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	82.761.282		82.761.282
127 - Custas Judiciais	8.201.910		8.201.910
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		17.903.302	17.903.302
4 - Investimentos	19.833.423	20.000	19.853.423
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	19.833.423		19.833.423
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.000	20.000
<b>12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região</b>	<b>356.248.260</b>	<b>117.161.683</b>	<b>473.409.943</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	291.200.000	106.700.000	397.900.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	291.200.000		291.200.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.000	10.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		36.757.100	36.757.100
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		69.932.900	69.932.900
3 - Outras Despesas Correntes	53.008.778	10.461.683	63.470.461
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	47.864.211		47.864.211
127 - Custas Judiciais	5.144.567		5.144.567
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.461.683	10.461.683
4 - Investimentos	12.039.482		12.039.482
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.039.482		12.039.482
<b>12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região</b>	<b>247.223.132</b>	<b>52.687.859</b>	<b>299.910.991</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	173.900.000	45.900.000	219.800.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	173.900.000		173.900.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.000	10.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		18.883.065	18.883.065
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		27.006.935	27.006.935
3 - Outras Despesas Correntes	53.571.789	6.787.859	60.359.648
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	47.850.978		47.850.978
127 - Custas Judiciais	5.720.811		5.720.811
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.787.859	6.787.859
4 - Investimentos	19.751.343		19.751.343
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	19.751.343		19.751.343
<b>12107 - Tribunal Regional Federal da 6a. Região</b>	<b>80.250.537</b>	<b>3.696.960</b>	<b>83.947.497</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	34.800.000	2.010.000	36.810.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	34.800.000		34.800.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.000	10.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.000.000	2.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	42.450.537	1.686.960	44.137.497
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	38.274.960		38.274.960

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
127 - Custas Judiciais	4.175.577		4.175.577
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.686.960	1.686.960
4 - Investimentos	3.000.000		3.000.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.000.000		3.000.000
<b>13000 - Justiça Militar da União</b>	<b>391.856.329</b>	<b>251.222.016</b>	<b>643.078.345</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>253.691.439</b>	<b>228.942.012</b>	<b>482.633.451</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	253.691.439		253.691.439
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		129.619.051	129.619.051
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		29.971.982	29.971.982
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		69.350.979	69.350.979
3 - Outras Despesas Correntes	<b>114.889.924</b>	<b>22.278.504</b>	<b>137.168.428</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	102.745.254		102.745.254
127 - Custas Judiciais	12.028.363		12.028.363
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	116.307		116.307
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		22.278.504	22.278.504
4 - Investimentos	<b>23.274.966</b>	<b>1.500</b>	<b>23.276.466</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	23.274.966		23.274.966
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.500	1.500
<b>13101 - Justiça Militar da União</b>	<b>391.856.329</b>	<b>251.222.016</b>	<b>643.078.345</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	253.691.439	228.942.012	482.633.451
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	253.691.439		253.691.439
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		129.619.051	129.619.051
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		29.971.982	29.971.982
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		69.350.979	69.350.979
3 - Outras Despesas Correntes	114.889.924	22.278.504	137.168.428
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	102.745.254		102.745.254
127 - Custas Judiciais	12.028.363		12.028.363
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	116.307		116.307
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		22.278.504	22.278.504
4 - Investimentos	23.274.966	1.500	23.276.466
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	23.274.966		23.274.966
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.500	1.500
<b>14000 - Justiça Eleitoral</b>	<b>8.956.826.074</b>	<b>1.324.764.479</b>	<b>10.281.590.553</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>5.106.169.355</b>	<b>1.097.160.463</b>	<b>6.203.329.818</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.106.169.355		5.106.169.355
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		541.275.738	541.275.738
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		555.884.725	555.884.725
3 - Outras Despesas Correntes	<b>3.498.756.230</b>	<b>227.604.016</b>	<b>3.726.360.246</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.290.423.627		3.290.423.627
127 - Custas Judiciais	131.204.971		131.204.971
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		227.604.016	227.604.016
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	77.127.632		77.127.632
4 - Investimentos	<b>351.900.489</b>		<b>351.900.489</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	351.900.489		351.900.489
<b>14101 - Tribunal Superior Eleitoral</b>	<b>2.285.270.931</b>	<b>169.031.711</b>	<b>2.454.302.642</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	787.084.588	66.719.628	853.804.216
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	787.084.588		787.084.588
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		48.456.198	48.456.198
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		18.263.430	18.263.430
3 - Outras Despesas Correntes	1.383.198.015	102.312.083	1.485.510.098
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.346.869.932		1.346.869.932
127 - Custas Judiciais	36.328.083		36.328.083
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		102.312.083	102.312.083
4 - Investimentos	114.988.328		114.988.328
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	114.988.328		114.988.328
<b>14102 - Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	<b>53.248.795</b>	<b>6.493.829</b>	<b>59.742.624</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.061.745	5.275.757	42.337.502
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	37.061.745		37.061.745
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		3.540.200	3.540.200
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.735.557	1.735.557
3 - Outras Despesas Correntes	11.872.187	1.218.072	13.090.259
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.493.408		10.493.408
127 - Custas Judiciais	1.378.779		1.378.779
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.218.072	1.218.072
4 - Investimentos	4.314.863		4.314.863
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.314.863		4.314.863
<b>14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>116.074.340</b>	<b>14.366.536</b>	<b>130.440.876</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.650.196	11.879.512	102.529.708
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.650.196		90.650.196
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		10.459.129	10.459.129
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.420.383	1.420.383
3 - Outras Despesas Correntes	23.625.320	2.487.024	26.112.344
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	21.777.402		21.777.402
127 - Custas Judiciais	1.847.918		1.847.918
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.487.024	2.487.024
4 - Investimentos	1.798.824		1.798.824
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.798.824		1.798.824
<b>14104 - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>134.021.670</b>	<b>13.258.365</b>	<b>147.280.035</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	98.723.676	9.658.017	108.381.693
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	98.723.676		98.723.676
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.658.017	9.658.017
3 - Outras Despesas Correntes	30.963.042	3.600.348	34.563.390
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	27.970.282		27.970.282
127 - Custas Judiciais	2.992.760		2.992.760
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.600.348	3.600.348
4 - Investimentos	4.334.952		4.334.952
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.334.952		4.334.952
<b>14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>361.354.983</b>	<b>61.080.712</b>	<b>422.435.695</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	267.139.819	56.402.956	323.542.775

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	267.139.819		267.139.819
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		31.415.789	31.415.789
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		24.987.167	24.987.167
3 - Outras Despesas Correntes	65.335.183	4.677.756	70.012.939
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	59.441.957		59.441.957
127 - Custas Judiciais	5.893.226		5.893.226
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.677.756	4.677.756
4 - Investimentos	28.879.981		28.879.981
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	28.879.981		28.879.981
<b>14106 - Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>235.233.291</b>	<b>44.011.771</b>	<b>279.245.062</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	186.968.238	39.552.499	226.520.737
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	186.968.238		186.968.238
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		22.428.762	22.428.762
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		17.123.737	17.123.737
3 - Outras Despesas Correntes	45.019.999	4.459.272	49.479.271
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	41.342.540		41.342.540
127 - Custas Judiciais	3.677.459		3.677.459
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.459.272	4.459.272
4 - Investimentos	3.245.054		3.245.054
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.245.054		3.245.054
<b>14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>92.375.231</b>	<b>26.558.565</b>	<b>118.933.796</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	64.176.441	24.753.897	88.930.338
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	64.176.441		64.176.441
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.842.162	9.842.162
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		14.911.735	14.911.735
3 - Outras Despesas Correntes	22.892.743	1.804.668	24.697.411
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	20.755.115		20.755.115
127 - Custas Judiciais	2.137.628		2.137.628
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.804.668	1.804.668
4 - Investimentos	5.306.047		5.306.047
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.306.047		5.306.047
<b>14108 - Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>133.967.858</b>	<b>17.387.096</b>	<b>151.354.954</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.050.189	15.211.328	115.261.517
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	100.050.189		100.050.189
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		11.202.074	11.202.074
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		4.009.254	4.009.254
3 - Outras Despesas Correntes	25.845.160	2.175.768	28.020.928
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	23.064.474		23.064.474
127 - Custas Judiciais	2.780.686		2.780.686
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.175.768	2.175.768
4 - Investimentos	8.072.509		8.072.509
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.072.509		8.072.509
<b>14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>195.399.802</b>	<b>28.130.823</b>	<b>223.530.625</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	152.240.885	23.692.491	175.933.376



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	152.240.885		152.240.885
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		15.670.220	15.670.220
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.022.271	8.022.271
3 - Outras Despesas Correntes	32.880.741	4.438.332	37.319.073
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	29.417.503		29.417.503
127 - Custas Judiciais	3.463.238		3.463.238
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.438.332	4.438.332
4 - Investimentos	10.278.176		10.278.176
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.278.176		10.278.176
<b>14110 - Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>201.317.653</b>	<b>23.728.911</b>	<b>225.046.564</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	145.749.864	20.246.467	165.996.331
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	145.749.864		145.749.864
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		15.521.340	15.521.340
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		4.725.127	4.725.127
3 - Outras Despesas Correntes	36.776.878	3.482.444	40.259.322
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	33.229.561		33.229.561
127 - Custas Judiciais	3.547.317		3.547.317
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.482.444	3.482.444
4 - Investimentos	18.790.911		18.790.911
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.790.911		18.790.911
<b>14111 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>	<b>129.678.952</b>	<b>20.688.439</b>	<b>150.367.391</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	90.100.692	17.997.907	108.098.599
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.100.692		90.100.692
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.817.766	9.817.766
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.180.141	8.180.141
3 - Outras Despesas Correntes	28.894.228	2.690.532	31.584.760
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.729.431		25.729.431
127 - Custas Judiciais	3.164.797		3.164.797
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.690.532	2.690.532
4 - Investimentos	10.684.032		10.684.032
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.684.032		10.684.032
<b>14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>	<b>111.383.609</b>	<b>21.321.943</b>	<b>132.705.552</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.336.233	18.927.703	104.263.936
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	85.336.233		85.336.233
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.272.745	9.272.745
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.654.958	9.654.958
3 - Outras Despesas Correntes	21.427.028	2.394.240	23.821.268
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	19.326.218		19.326.218
127 - Custas Judiciais	2.100.810		2.100.810
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.394.240	2.394.240
4 - Investimentos	4.620.348		4.620.348
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.620.348		4.620.348
<b>14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	<b>581.407.593</b>	<b>131.279.291</b>	<b>712.686.884</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	478.069.826	116.443.979	594.513.805



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	478.069.826		478.069.826
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		56.252.098	56.252.098
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		60.191.881	60.191.881
3 - Outras Despesas Correntes	82.763.557	14.835.312	97.598.869
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	75.039.688		75.039.688
127 - Custas Judiciais	7.723.869		7.723.869
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.835.312	14.835.312
4 - Investimentos	20.574.210		20.574.210
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	20.574.210		20.574.210
<b>14114 - Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>	<b>192.246.790</b>	<b>32.118.530</b>	<b>224.365.320</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	142.293.082	27.309.098	169.602.180
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	142.293.082		142.293.082
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		15.120.180	15.120.180
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		12.188.918	12.188.918
3 - Outras Despesas Correntes	37.241.387	4.809.432	42.050.819
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	33.179.226		33.179.226
127 - Custas Judiciais	4.062.161		4.062.161
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.809.432	4.809.432
4 - Investimentos	12.712.321		12.712.321
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.712.321		12.712.321
<b>14115 - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>	<b>151.689.586</b>	<b>24.458.825</b>	<b>176.148.411</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	119.868.154	20.858.477	140.726.631
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	119.868.154		119.868.154
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		13.967.068	13.967.068
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		6.891.409	6.891.409
3 - Outras Despesas Correntes	28.620.781	3.600.348	32.221.129
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	26.099.945		26.099.945
127 - Custas Judiciais	2.520.836		2.520.836
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.600.348	3.600.348
4 - Investimentos	3.200.651		3.200.651
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.200.651		3.200.651
<b>14116 - Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>	<b>314.367.435</b>	<b>60.201.333</b>	<b>374.568.768</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	253.127.290	53.449.569	306.576.859
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	253.127.290		253.127.290
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		28.033.880	28.033.880
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		25.415.689	25.415.689
3 - Outras Despesas Correntes	53.517.145	6.751.764	60.268.909
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	48.784.911		48.784.911
127 - Custas Judiciais	4.732.234		4.732.234
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.751.764	6.751.764
4 - Investimentos	7.723.000		7.723.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.723.000		7.723.000
<b>14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>	<b>259.371.268</b>	<b>56.227.496</b>	<b>315.598.764</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	204.357.240	50.373.522	254.730.812

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	204.357.240		204.357.240
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		22.935.878	22.935.878
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		27.437.694	27.437.694
3 - Outras Despesas Correntes	44.592.754	5.853.924	50.446.678
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	40.262.126		40.262.126
127 - Custas Judiciais	4.330.628		4.330.628
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.853.924	5.853.924
4 - Investimentos	10.421.274		10.421.274
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.421.274		10.421.274
<b>14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</b>	<b>163.778.128</b>	<b>28.232.945</b>	<b>192.011.073</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	129.025.919	24.084.917	153.110.836
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	129.025.919		129.025.919
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		14.636.244	14.636.244
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.448.673	9.448.673
3 - Outras Despesas Correntes	28.376.798	4.148.028	32.524.826
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.587.386		25.587.386
127 - Custas Judiciais	2.789.412		2.789.412
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.148.028	4.148.028
4 - Investimentos	6.375.411		6.375.411
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.375.411		6.375.411
<b>14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</b>	<b>434.563.033</b>	<b>157.600.921</b>	<b>592.163.954</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	347.363.042	145.867.755	493.230.797
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	347.363.042		347.363.042
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		43.548.529	43.548.529
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		102.319.226	102.319.226
3 - Outras Despesas Correntes	74.858.670	11.733.166	86.591.836
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	68.017.448		68.017.448
127 - Custas Judiciais	6.841.222		6.841.222
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.733.166	11.733.166
4 - Investimentos	12.341.321		12.341.321
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.341.321		12.341.321
<b>14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</b>	<b>141.429.622</b>	<b>28.737.470</b>	<b>170.167.092</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	109.868.835	25.403.486	135.272.321
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	109.868.835		109.868.835
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		12.257.134	12.257.134
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		13.146.352	13.146.352
3 - Outras Despesas Correntes	27.761.018	3.333.984	31.095.002
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.255.513		25.255.513
127 - Custas Judiciais	2.505.505		2.505.505
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.333.984	3.333.984
4 - Investimentos	3.799.769		3.799.769
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.799.769		3.799.769
<b>14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</b>	<b>292.670.947</b>	<b>64.668.219</b>	<b>357.339.166</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	231.904.978	59.050.731	290.955.709

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	231.904.978		231.904.978
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		26.800.455	26.800.455
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		32.250.276	32.250.276
3 - Outras Despesas Correntes	52.757.296	5.617.488	58.374.784
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	48.442.808		48.442.808
127 - Custas Judiciais	4.314.488		4.314.488
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.617.488	5.617.488
4 - Investimentos	8.008.673		8.008.673
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.008.673		8.008.673
<b>14122 - Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</b>	<b>86.045.976</b>	<b>11.016.321</b>	<b>97.062.297</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	62.310.496	9.241.581	71.552.077
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	62.310.496		62.310.496
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		6.620.435	6.620.435
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.621.146	2.621.146
3 - Outras Despesas Correntes	19.347.501	1.774.740	21.122.241
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	17.460.497		17.460.497
127 - Custas Judiciais	1.887.004		1.887.004
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.774.740	1.774.740
4 - Investimentos	4.387.979		4.387.979
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.387.979		4.387.979
<b>14123 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</b>	<b>188.543.488</b>	<b>46.510.462</b>	<b>235.053.950</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	146.016.900	41.949.430	187.966.330
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	146.016.900		146.016.900
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		15.798.694	15.798.694
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		26.150.736	26.150.736
3 - Outras Despesas Correntes	36.886.270	4.561.032	41.447.302
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	33.327.617		33.327.617
127 - Custas Judiciais	3.558.653		3.558.653
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.561.032	4.561.032
4 - Investimentos	5.640.318		5.640.318
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.640.318		5.640.318
<b>14124 - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</b>	<b>686.080.978</b>	<b>200.050.024</b>	<b>886.131.002</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	563.718.295	182.135.116	745.853.411
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	563.718.295		563.718.295
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		65.338.427	65.338.427
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		116.796.689	116.796.689
3 - Outras Despesas Correntes	113.592.813	17.914.908	131.507.721
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	104.223.394		104.223.394
127 - Custas Judiciais	9.369.419		9.369.419
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		17.914.908	17.914.908
4 - Investimentos	8.769.870		8.769.870
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.769.870		8.769.870
<b>14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</b>	<b>93.190.944</b>	<b>15.965.602</b>	<b>109.156.546</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	70.643.240	14.053.198	84.696.438

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	70.643.240		70.643.240
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.074.909	8.074.909
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		5.978.289	5.978.289
3 - Outras Despesas Correntes	13.661.648	1.912.404	15.574.052
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	11.789.854		11.789.854
127 - Custas Judiciais	1.871.794		1.871.794
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.912.404	1.912.404
4 - Investimentos	8.886.056		8.886.056
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.886.056		8.886.056
<b>14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</b>	<b>110.095.924</b>	<b>8.709.613</b>	<b>118.805.537</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	67.104.563	6.749.329	73.853.892
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	67.104.563		67.104.563
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		6.749.329	6.749.329
3 - Outras Despesas Correntes	25.108.008	1.960.284	27.068.292
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	22.225.299		22.225.299
127 - Custas Judiciais	2.882.709		2.882.709
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.960.284	1.960.284
4 - Investimentos	17.883.353		17.883.353
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	17.883.353		17.883.353
<b>14127 - Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</b>	<b>51.219.955</b>	<b>7.880.529</b>	<b>59.100.484</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	38.883.499	6.332.242	45.215.741
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	38.883.499		38.883.499
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		4.318.255	4.318.255
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.013.987	2.013.987
3 - Outras Despesas Correntes	9.719.419	1.548.287	11.267.706
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.742.464		8.742.464
127 - Custas Judiciais	976.955		976.955
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.548.287	1.548.287
4 - Investimentos	2.617.037		2.617.037
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.617.037		2.617.037
<b>14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</b>	<b>53.720.685</b>	<b>5.048.197</b>	<b>58.768.882</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.331.430	3.539.821	39.871.251
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	36.331.430		36.331.430
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		3.539.821	3.539.821
3 - Outras Despesas Correntes	14.144.034	1.508.376	15.652.410
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.618.653		12.618.653
127 - Custas Judiciais	1.525.381		1.525.381
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.508.376	1.508.376
4 - Investimentos	3.245.221		3.245.221
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.245.221		3.245.221
<b>14901 - Fundo Partidário</b>	<b>1.107.076.607</b>		<b>1.107.076.607</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.107.076.607		1.107.076.607
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.029.948.975		1.029.948.975
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	77.127.632		77.127.632

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>15000 - Justiça do Trabalho</b>	<b>16.940.634.508</b>	<b>6.425.346.844</b>	<b>23.365.981.352</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>13.572.683.443</b>	<b>5.688.217.870</b>	<b>19.260.901.313</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	13.572.683.443		13.572.683.443
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.168.571.770	1.168.571.770
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		1.659.972.105	1.659.972.105
<b>169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		2.859.673.995	2.859.673.995
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.249.796.309</b>	<b>737.104.474</b>	<b>3.986.900.783</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	2.935.377.752		2.935.377.752
<b>127 - Custas Judiciais</b>	139.377.564		139.377.564
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	24.420.298		24.420.298
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		737.104.474	737.104.474
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	150.620.695		150.620.695
<b>4 - Investimentos</b>	<b>118.154.756</b>	<b>24.500</b>	<b>118.179.256</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	101.066.473		101.066.473
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	139.706		139.706
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		24.500	24.500
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	16.948.577		16.948.577
<b>15101 - Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>934.126.217</b>	<b>386.840.477</b>	<b>1.320.966.694</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	730.196.689	326.623.899	1.056.820.588
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	730.196.689		730.196.689
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		86.369.823	86.369.823
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		92.740.453	92.740.453
<b>169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		147.513.623	147.513.623
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	197.746.552	60.216.578	257.963.130
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	183.527.787		183.527.787
<b>127 - Custas Judiciais</b>	13.241.797		13.241.797
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	976.968		976.968
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		60.216.578	60.216.578
<b>4 - Investimentos</b>	6.182.976		6.182.976
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	6.182.976		6.182.976
<b>15102 - Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de</b>	<b>1.354.005.618</b>	<b>799.373.312</b>	<b>2.153.378.930</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.194.580.527	738.526.863	1.933.107.390
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.194.580.527		1.194.580.527
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		110.469.812	110.469.812
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		147.919.947	147.919.947
<b>169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		480.137.104	480.137.104
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	152.170.588	60.846.449	213.017.037
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	116.175.019		116.175.019
<b>127 - Custas Judiciais</b>	9.981.897		9.981.897
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	1.382.532		1.382.532
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		60.846.449	60.846.449
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	24.631.140		24.631.140
<b>4 - Investimentos</b>	7.254.503		7.254.503
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	7.254.503		7.254.503
<b>15103 - Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>2.157.264.998</b>	<b>805.623.429</b>	<b>2.962.888.427</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.878.904.785	714.722.838	2.593.627.623
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.878.904.785		1.878.904.785
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		76.261.035	76.261.035
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		236.593.081	236.593.081
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		401.868.722	401.868.722
3 - Outras Despesas Correntes	273.077.791	90.900.591	363.978.382
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	221.143.430		221.143.430
127 - Custas Judiciais	18.103.926		18.103.926
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	848.063		848.063
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		90.900.591	90.900.591
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	32.982.372		32.982.372
4 - Investimentos	5.282.422		5.282.422
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.282.422		5.282.422
<b>15104 - Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas</b>	<b>1.353.713.094</b>	<b>679.509.688</b>	<b>2.033.222.782</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.181.849.679	618.862.658	1.800.712.337
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.181.849.679		1.181.849.679
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		218.598.027	218.598.027
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		138.632.042	138.632.042
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		261.632.589	261.632.589
3 - Outras Despesas Correntes	159.827.493	60.647.030	220.474.523
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	134.658.938		134.658.938
127 - Custas Judiciais	10.553.047		10.553.047
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.592.465		1.592.465
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		60.647.030	60.647.030
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13.023.043		13.023.043
4 - Investimentos	12.035.922		12.035.922
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.014.693		8.014.693
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	4.021.229		4.021.229
<b>15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio</b>	<b>1.197.983.901</b>	<b>630.710.140</b>	<b>1.828.694.041</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.035.452.755	567.057.534	1.602.510.289
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.035.452.755		1.035.452.755
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		183.189.360	183.189.360
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		134.281.750	134.281.750
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		249.586.424	249.586.424
3 - Outras Despesas Correntes	144.093.066	63.652.606	207.745.672
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	121.124.726		121.124.726
127 - Custas Judiciais	9.263.738		9.263.738
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	400.578		400.578
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		63.652.606	63.652.606
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13.304.024		13.304.024
4 - Investimentos	18.438.080		18.438.080
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.038.080		12.038.080
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	6.400.000		6.400.000
<b>15106 - Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>834.211.251</b>	<b>360.162.546</b>	<b>1.194.373.797</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	734.540.920	326.585.000	1.061.125.920



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	734.540.920		734.540.920
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		65.832.102	65.832.102
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		94.698.286	94.698.286
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		166.054.612	166.054.612
3 - Outras Despesas Correntes	99.031.409	33.577.546	132.608.955
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	82.345.538		82.345.538
127 - Custas Judiciais	6.362.775		6.362.775
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10.323.096		10.323.096
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		33.577.546	33.577.546
4 - Investimentos	638.922		638.922
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	638.922		638.922
<b>15107 - Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região -</b>	<b>657.287.090</b>	<b>257.338.462</b>	<b>914.625.552</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	575.486.298	226.206.867	801.693.165
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	575.486.298		575.486.298
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		30.089.386	30.089.386
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		72.300.924	72.300.924
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		123.816.557	123.816.557
3 - Outras Despesas Correntes	74.308.367	31.131.595	105.439.962
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	66.194.603		66.194.603
127 - Custas Judiciais	5.201.318		5.201.318
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.912.446		2.912.446
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		31.131.595	31.131.595
4 - Investimentos	7.492.425		7.492.425
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.610.477		2.610.477
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	4.881.948		4.881.948
<b>15108 - Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>342.614.816</b>	<b>129.303.596</b>	<b>471.918.412</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	298.608.417	114.791.921	413.400.338
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	298.608.417		298.608.417
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.313.750	12.313.750
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		37.982.971	37.982.971
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		64.495.200	64.495.200
3 - Outras Despesas Correntes	41.576.437	14.511.675	56.088.112
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	34.931.763		34.931.763
127 - Custas Judiciais	2.853.544		2.853.544
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	497.226		497.226
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.511.675	14.511.675
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	3.293.904		3.293.904
4 - Investimentos	2.429.962		2.429.962
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.429.962		2.429.962
<b>15109 - Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região -</b>	<b>454.868.782</b>	<b>208.843.277</b>	<b>663.712.059</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	388.710.832	186.033.703	574.744.535
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	388.710.832		388.710.832
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		63.378.844	63.378.844
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		42.766.222	42.766.222



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		79.888.637	79.888.637
3 - Outras Despesas Correntes	61.157.950	22.809.574	83.967.524
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	53.906.597		53.906.597
127 - Custas Judiciais	4.743.811		4.743.811
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	226.270		226.270
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		22.809.574	22.809.574
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	2.281.272		2.281.272
4 - Investimentos	5.000.000		5.000.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.000.000		5.000.000
<b>15110 - Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>862.828.003</b>	<b>279.922.912</b>	<b>1.142.750.915</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	762.565.622	242.510.000	1.005.075.622
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	762.565.622		762.565.622
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		156.591	156.591
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		91.479.393	91.479.393
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		150.874.016	150.874.016
3 - Outras Despesas Correntes	98.357.006	37.412.912	135.769.918
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.453.790		80.453.790
127 - Custas Judiciais	6.254.908		6.254.908
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	545.872		545.872
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		37.412.912	37.412.912
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	11.102.436		11.102.436
4 - Investimentos	1.905.375		1.905.375
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.905.375		1.905.375
<b>15111 - Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito</b>	<b>430.930.215</b>	<b>240.835.363</b>	<b>671.765.578</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	355.228.683	216.978.903	572.207.586
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	355.228.683		355.228.683
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		91.116.552	91.116.552
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		42.258.891	42.258.891
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		83.603.460	83.603.460
3 - Outras Despesas Correntes	75.558.430	23.856.460	99.414.890
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	62.886.077		62.886.077
127 - Custas Judiciais	5.701.145		5.701.145
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	773.184		773.184
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.856.460	23.856.460
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	6.198.024		6.198.024
4 - Investimentos	143.102		143.102
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	143.102		143.102
<b>15112 - Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região -</b>	<b>339.418.938</b>	<b>176.056.629</b>	<b>515.475.567</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	275.628.667	163.609.780	439.238.447
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	275.628.667		275.628.667
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		64.655.384	64.655.384
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		33.605.820	33.605.820
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		65.348.576	65.348.576
3 - Outras Despesas Correntes	51.268.607	12.446.849	63.715.456
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	44.023.184		44.023.184

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
127 - Custas Judiciais	3.938.535		3.938.535
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	234.240		234.240
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.446.849	12.446.849
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	3.072.648		3.072.648
4 - Investimentos	12.521.664		12.521.664
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.521.664		12.521.664
<b>15113 - Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa</b>	<b>542.073.792</b>	<b>286.448.548</b>	<b>828.522.340</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	478.574.450	260.618.925	739.193.375
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	478.574.450		478.574.450
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		98.601.655	98.601.655
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		55.443.290	55.443.290
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		106.573.980	106.573.980
3 - Outras Despesas Correntes	58.061.175	25.829.623	83.890.798
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.524.361		50.524.361
127 - Custas Judiciais	3.826.206		3.826.206
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	61.768		61.768
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.829.623	25.829.623
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	3.648.840		3.648.840
4 - Investimentos	5.438.167		5.438.167
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.438.167		5.438.167
<b>15114 - Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>342.660.232</b>	<b>129.666.227</b>	<b>472.326.459</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	308.146.724	117.793.477	425.940.201
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	308.146.724		308.146.724
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		14.443.993	14.443.993
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		38.197.985	38.197.985
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		65.151.499	65.151.499
3 - Outras Despesas Correntes	33.028.865	11.872.750	44.901.615
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	29.652.143		29.652.143
127 - Custas Judiciais	2.129.790		2.129.790
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	148.152		148.152
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.872.750	11.872.750
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	1.098.780		1.098.780
4 - Investimentos	1.484.643		1.484.643
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.484.643		1.484.643
<b>15115 - Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região -</b>	<b>277.554.509</b>	<b>104.488.758</b>	<b>382.043.267</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	238.937.375	88.134.178	327.071.553
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	238.937.375		238.937.375
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		12.184.711	12.184.711
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		27.963.100	27.963.100
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		47.986.367	47.986.367
3 - Outras Despesas Correntes	36.746.633	16.354.580	53.101.213
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	32.109.450		32.109.450
127 - Custas Judiciais	2.652.947		2.652.947
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	60.720		60.720
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.354.580	16.354.580

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	1.923.516		1.923.516
4 - Investimentos	1.870.501		1.870.501
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.870.501		1.870.501
<b>15116 - Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região -</b>	<b>1.338.815.700</b>	<b>497.844.508</b>	<b>1.836.660.208</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.125.681.042	414.566.406	1.540.247.448
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.125.681.042		1.125.681.042
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		38.564.645	38.564.645
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		139.700.118	139.700.118
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		236.301.643	236.301.643
3 - Outras Despesas Correntes	212.521.773	83.278.102	295.799.875
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	179.953.472		179.953.472
127 - Custas Judiciais	13.700.188		13.700.188
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	806.649		806.649
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		83.278.102	83.278.102
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	18.061.464		18.061.464
4 - Investimentos	612.885		612.885
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	612.885		612.885
<b>15117 - Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região -</b>	<b>214.199.797</b>	<b>34.305.067</b>	<b>248.504.864</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	182.455.618	27.690.869	210.146.487
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	182.455.618		182.455.618
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		220.000	220.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		21.840.487	21.840.487
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		5.630.382	5.630.382
3 - Outras Despesas Correntes	30.835.085	6.614.198	37.449.283
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	27.446.331		27.446.331
127 - Custas Judiciais	2.296.487		2.296.487
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	58.983		58.983
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.614.198	6.614.198
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	1.033.284		1.033.284
4 - Investimentos	909.094		909.094
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	909.094		909.094
<b>15118 - Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito</b>	<b>281.452.912</b>	<b>57.841.824</b>	<b>339.294.736</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	244.692.050	47.372.963	292.065.013
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	244.692.050		244.692.050
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000.000	1.000.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		30.190.471	30.190.471
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		16.182.492	16.182.492
3 - Outras Despesas Correntes	35.260.862	10.468.861	45.729.723
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	28.112.640		28.112.640
127 - Custas Judiciais	2.415.568		2.415.568
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	95.746		95.746
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.468.861	10.468.861
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	4.636.908		4.636.908
4 - Investimentos	1.500.000		1.500.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.500.000		1.500.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>15119 - Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>494.062.779</b>	<b>93.026.719</b>	<b>587.089.498</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	429.826.192	73.830.591	503.656.783
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	429.826.192		429.826.192
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		49.989.092	49.989.092
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		23.841.499	23.841.499
3 - Outras Despesas Correntes	62.098.102	19.196.128	81.294.230
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	54.826.835		54.826.835
127 - Custas Judiciais	4.064.267		4.064.267
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	837.912		837.912
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.196.128	19.196.128
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	2.369.088		2.369.088
4 - Investimentos	2.138.485		2.138.485
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.138.485		2.138.485
<b>15120 - Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>214.427.019</b>	<b>42.116.034</b>	<b>256.543.053</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	183.892.279	31.241.927	215.134.206
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	183.892.279		183.892.279
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		792.000	792.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		21.287.029	21.287.029
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.162.898	9.162.898
3 - Outras Despesas Correntes	28.480.888	10.874.107	39.354.995
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.258.237		24.258.237
127 - Custas Judiciais	2.033.366		2.033.366
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	476.105		476.105
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.874.107	10.874.107
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	1.713.180		1.713.180
4 - Investimentos	2.053.852		2.053.852
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.053.852		2.053.852
<b>15121 - Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>168.402.140</b>	<b>32.481.444</b>	<b>200.883.584</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	142.885.998	27.632.962	170.518.960
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	142.885.998		142.885.998
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		78.000	78.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		19.460.329	19.460.329
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.094.633	8.094.633
3 - Outras Despesas Correntes	23.196.892	4.848.482	28.045.374
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.878.785		18.878.785
127 - Custas Judiciais	1.843.421		1.843.421
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	185.706		185.706
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.848.482	4.848.482
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	2.288.980		2.288.980
4 - Investimentos	2.319.250		2.319.250
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.500.650		1.500.650
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	818.600		818.600
<b>15122 - Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio</b>	<b>246.397.091</b>	<b>69.761.414</b>	<b>316.158.505</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	214.055.589	59.500.000	273.555.589
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	214.055.589		214.055.589

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		50.000	50.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		26.029.624	26.029.624
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		33.420.376	33.420.376
3 - Outras Despesas Correntes	30.778.887	10.261.414	41.040.301
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	26.651.191		26.651.191
127 - Custas Judiciais	2.133.704		2.133.704
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	298.092		298.092
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.261.414	10.261.414
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	1.695.900		1.695.900
4 - Investimentos	1.562.615		1.562.615
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.562.615		1.562.615
<b>15123 - Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>147.554.404</b>	<b>18.757.499</b>	<b>166.311.903</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	127.612.051	11.694.636	139.306.687
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	127.612.051		127.612.051
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		11.694.636	11.694.636
3 - Outras Despesas Correntes	18.107.211	7.038.363	25.145.574
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	16.727.098		16.727.098
127 - Custas Judiciais	1.380.113		1.380.113
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.038.363	7.038.363
4 - Investimentos	1.835.142	24.500	1.859.642
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	868.636		868.636
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	139.706		139.706
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.500	24.500
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	826.800		826.800
<b>15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato</b>	<b>305.823.994</b>	<b>52.604.632</b>	<b>358.428.626</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	265.309.635	42.555.490	307.865.125
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	265.309.635		265.309.635
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		206.000	206.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		29.820.120	29.820.120
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		12.529.370	12.529.370
3 - Outras Despesas Correntes	37.343.940	10.049.142	47.393.082
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	33.287.235		33.287.235
127 - Custas Judiciais	2.703.628		2.703.628
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	403.337		403.337
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.049.142	10.049.142
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	949.740		949.740
4 - Investimentos	3.170.419		3.170.419
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.170.419		3.170.419
<b>15125 - Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato</b>	<b>216.347.242</b>	<b>51.484.339</b>	<b>267.831.581</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	186.750.829	43.075.480	229.826.309
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	186.750.829		186.750.829
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		100	100
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		23.096.044	23.096.044
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		19.979.336	19.979.336
3 - Outras Despesas Correntes	29.162.250	8.408.859	37.571.109

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.578.472		25.578.472
127 - Custas Judiciais	1.997.438		1.997.438
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	274.188		274.188
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.408.859	8.408.859
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	1.312.152		1.312.152
4 - Investimentos	434.163		434.163
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	434.163		434.163
<b>15126 - Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	<b>1.231.609.974</b>		<b>1.231.609.974</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	32.109.737		32.109.737
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	32.109.737		32.109.737
3 - Outras Despesas Correntes	1.186.000.050		1.186.000.050
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.186.000.050		1.186.000.050
4 - Investimentos	13.500.187		13.500.187
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	13.500.187		13.500.187
<b>16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>2.672.009.612</b>	<b>635.732.541</b>	<b>3.307.742.153</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.115.789.584	544.333.703	2.660.123.287
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.115.789.584		2.115.789.584
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.000.000	2.000.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		242.527.923	242.527.923
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		299.805.780	299.805.780
3 - Outras Despesas Correntes	539.454.818	91.398.838	630.853.656
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	489.976.951		489.976.951
127 - Custas Judiciais	44.676.368		44.676.368
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	702.839		702.839
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		91.398.838	91.398.838
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.098.660		4.098.660
4 - Investimentos	16.765.210		16.765.210
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.265.210		1.265.210
180 - Recursos Próprios Financeiros	627.576		627.576
181 - Recursos de Convênios	14.872.424		14.872.424
<b>16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>2.658.408.572</b>	<b>635.732.541</b>	<b>3.294.141.113</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.115.789.584	544.333.703	2.660.123.287
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.115.789.584		2.115.789.584
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.000.000	2.000.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		242.527.923	242.527.923
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		299.805.780	299.805.780
3 - Outras Despesas Correntes	527.118.988	91.398.838	618.517.826
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	478.984.804		478.984.804
127 - Custas Judiciais	43.332.685		43.332.685
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	702.839		702.839
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		91.398.838	91.398.838
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.098.660		4.098.660
4 - Investimentos	15.500.000		15.500.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	627.576		627.576
181 - Recursos de Convênios	14.872.424		14.872.424
<b>16103 - Justiça da Infância e da Juventude</b>	<b>13.601.040</b>		<b>13.601.040</b>



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
3 - Outras Despesas Correntes	12.335.830		12.335.830
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.992.147		10.992.147
127 - Custas Judiciais	1.343.683		1.343.683
4 - Investimentos	1.265.210		1.265.210
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.265.210		1.265.210
<b>17000 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>223.638.636</b>	<b>4.668.202</b>	<b>228.306.838</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>90.073.057</b>	<b>74.675</b>	<b>90.147.732</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.073.057		90.073.057
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		74.675	74.675
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>130.948.190</b>	<b>4.593.527</b>	<b>135.541.717</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	130.948.190	378.333	131.326.523
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.215.194	4.215.194
<b>4 - Investimentos</b>	<b>2.617.389</b>		<b>2.617.389</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.617.389		2.617.389
<b>17101 - Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>223.638.636</b>	<b>4.668.202</b>	<b>228.306.838</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>90.073.057</b>	<b>74.675</b>	<b>90.147.732</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.073.057		90.073.057
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		74.675	74.675
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>130.948.190</b>	<b>4.593.527</b>	<b>135.541.717</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	130.948.190	378.333	131.326.523
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.215.194	4.215.194
<b>4 - Investimentos</b>	<b>2.617.389</b>		<b>2.617.389</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.617.389		2.617.389



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>331.947.775.258</b>	<b>1.296.838.431.498</b>	<b>1.628.786.206.756</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>152.100.580.547</b>	<b>119.415.746.649</b>	<b>271.516.327.196</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	141.259.392.273	10.124.059.330	151.383.451.603
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		8.394.489.373	8.394.489.373
129 - Recursos de Concessões e Permissões	225.249.530		225.249.530
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	7.698.046.724		7.698.046.724
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	289.795.942		289.795.942
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	639.043.823	4.616.118.091	5.255.161.914
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		49.663.658.652	49.663.658.652
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		14.604.228.920	14.604.228.920
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		13.584.199.271	13.584.199.271
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		18.046.714.037	18.046.714.037
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	822.056.483	380.055.677	1.202.112.160
176 - Outras Contribuições Sociais	402.207.356		402.207.356
180 - Recursos Próprios Financeiros	25.723.579	2.223.298	27.946.877
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	739.064.837		739.064.837
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.078.064.717</b>		<b>1.078.064.717</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	13.200.000		13.200.000
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	1.062.484.717		1.062.484.717
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.380.000		2.380.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>97.886.830.412</b>	<b>1.170.583.647.595</b>	<b>1.268.470.478.007</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	55.197.406.761	40.307.483.785	95.504.890.546
108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13.097.907.716		13.097.907.716
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	17.145.000		17.145.000
113 - Contribuição do Salário-Educação	5.359.553.604	3.961.919.119	9.321.472.723
116 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	169.895.362		169.895.362
117 - Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil		132.662	132.662
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	1.291.753.605	3.694.661.764	4.986.415.369
129 - Recursos de Concessões e Permissões	164.650.791		164.650.791
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	9.200.000		9.200.000
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	694.978.286		694.978.286
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	30.549.210		30.549.210
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	165.397.620		165.397.620
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10.300.000		10.300.000
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	38.644.414	954.987.399	993.631.813
139 - Alienação de Bens Apreendidos	118.028.014	143.431.634	261.459.648
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP		61.341.713.001	61.341.713.001
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	144.247.553		144.247.553
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	3.330.171.729	1.136.976.289	4.467.148.018
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	155.438.988	18.358.060.711	18.513.499.699
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	61.617.485		61.617.485
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.894.832.728	2.353.713.986	7.248.546.714

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		42.349.471.157	42.349.471.157
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		292.993.673.022	292.993.673.022
154 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social		496.028.207.929	496.028.207.929
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	257.022.020	2.162.735.839	2.419.757.859
172 - Outras Contribuições Econômicas	2.184.343.188		2.184.343.188
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	2.046.947.109	331.442.531	2.378.389.640
175 - Taxas por Serviços Públicos	89.492.099		89.492.099
176 - Outras Contribuições Sociais	276.998.721	12.256.496	289.255.217
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	996.537.630		996.537.630
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.864.123.018	40.167.889.383	43.032.012.401
181 - Recursos de Convênios	30.243.647	2.139.684	32.383.331
183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	164.430.787		164.430.787
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	2.061.837.961	3.948.755.127	6.010.593.088
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.862.540.936	34.669.450.688	36.531.991.624
193 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	84.082.096		84.082.096
195 - Doações de Entidades Internacionais	1.240.000		1.240.000
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	15.272.334	2.008.956	17.281.290
944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS		125.662.536.433	125.662.536.433
<b>4 - Investimentos</b>	<b>32.317.207.467</b>	<b>6.607.920.601</b>	<b>38.925.128.068</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.607.202.629	485.806.691	13.093.009.320
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	927.897.852		927.897.852
113 - Contribuição do Salário-Educação	969.967.071		969.967.071
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	1.087.822.258		1.087.822.258
129 - Recursos de Concessões e Permissões	12.320.331		12.320.331
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	35.740.692		35.740.692
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	17.654.551		17.654.551
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	2.000.000		2.000.000
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	4.220.000		4.220.000
139 - Alienação de Bens Apreendidos	14.955.450		14.955.450
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	5.000.002		5.000.002
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.650.158.285		1.650.158.285
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	5.839.847		5.839.847
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	1.856.397.749		1.856.397.749
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.214.073.534	20.480.212	1.234.553.746
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		102.271.127	102.271.127
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		3.695.246.338	3.695.246.338
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	80.515.656	490.632	81.006.288
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10.321.034	76.180.982	86.502.016
172 - Outras Contribuições Econômicas	358.805.000		358.805.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	562.208.542	17.200.000	579.408.542
176 - Outras Contribuições Sociais	31.011.105		31.011.105
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	39.348.426		39.348.426
180 - Recursos Próprios Financeiros	645.380.034	11.723.075	657.103.109

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
181 - Recursos de Convênios	40.521.026		40.521.026
183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	9.991.331		9.991.331
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	358.073.250	2.200.000	360.273.250
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	9.767.620.571	2.195.097.427	11.962.717.998
194 - Doações para o Combate à Fome		24.117	24.117
195 - Doações de Entidades Internacionais	1.150.000		1.150.000
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	1.011.241	1.200.000	2.211.241
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>26.961.660.733</b>		<b>26.961.660.733</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.793.020.418		1.793.020.418
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	280.460.844		280.460.844
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP	23.847.127.344		23.847.127.344
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	469.022.378		469.022.378
164 - Títulos da Dívida Agrária	180.000		180.000
166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	19.539.156		19.539.156
172 - Outras Contribuições Econômicas	20.000.000		20.000.000
176 - Outras Contribuições Sociais	507.010.593		507.010.593
180 - Recursos Próprios Financeiros	25.000.000		25.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.000		300.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>2.177.053.722</b>		<b>2.177.053.722</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.400.000		50.400.000
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	2.111.053.722		2.111.053.722
180 - Recursos Próprios Financeiros	15.600.000		15.600.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>19.426.377.660</b>	<b>231.116.653</b>	<b>19.657.494.313</b>
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	411.240.627		411.240.627
120 - Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	636.087		636.087
129 - Recursos de Concessões e Permissões	3.180.609.921		3.180.609.921
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	227.156.336		227.156.336
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	3.135.665.757		3.135.665.757
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	72.933.378		72.933.378
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	88.523.719		88.523.719
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	105.518.659		105.518.659
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	335.534.764		335.534.764
139 - Alienação de Bens Apreendidos	110.812.056	28.648.068	139.460.124
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	683.510.434		683.510.434
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.794.451.988		1.794.451.988
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	891.980		891.980
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.980.064.750	109.827.084	2.089.891.834
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	154.451.120	7.032.614	161.483.734
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	22.423.608		22.423.608
172 - Outras Contribuições Econômicas	379.348.996		379.348.996
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	2.330.819.219	85.406.910	2.416.226.129
175 - Taxas por Serviços Públicos	90.669.366		90.669.366
176 - Outras Contribuições Sociais	530.320.737		530.320.737

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
<b>GND/Fonte</b>			
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	38.312.354		38.312.354
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.114.544.551	201.977	2.114.746.528
183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	31.162.860		31.162.860
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.606.774.393		1.606.774.393
<b>20000 - Presidência da República</b>	<b>1.053.890.122</b>	<b>384.878.362</b>	<b>1.438.768.484</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>572.063.479</b>	<b>373.065.713</b>	<b>945.129.192</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	560.919.716	450.000	561.369.716
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	11.143.763	40.209.134	51.352.897
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		181.784.396	181.784.396
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		150.622.183	150.622.183
3 - Outras Despesas Correntes	<b>359.331.757</b>	<b>11.812.649</b>	<b>371.144.406</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	317.551.132		317.551.132
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	41.780.625		41.780.625
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		11.812.649	11.812.649
4 - Investimentos	<b>122.494.886</b>		<b>122.494.886</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	114.887.542		114.887.542
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	7.607.344		7.607.344
<b>20101 - Presidência da República</b>	<b>459.789.449</b>	<b>3.749.497</b>	<b>463.538.946</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	194.714.707	2.000	194.716.707
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	194.714.707		194.714.707
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.000	2.000
3 - Outras Despesas Correntes	196.853.302	3.747.497	200.600.799
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	196.853.302		196.853.302
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.747.497	3.747.497
4 - Investimentos	68.221.440		68.221.440
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	68.221.440		68.221.440
<b>20118 - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	<b>449.939.056</b>	<b>264.062.366</b>	<b>714.001.422</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	343.197.485	259.410.462	602.607.947
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	343.197.485		343.197.485
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		108.788.279	108.788.279
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		150.622.183	150.622.183
3 - Outras Despesas Correntes	77.615.065	4.651.904	82.266.969
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	77.615.065		77.615.065
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.651.904	4.651.904
4 - Investimentos	29.126.506		29.126.506
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	29.126.506		29.126.506
<b>20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>32.077.908</b>	<b>210.103</b>	<b>32.288.011</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.973.779	2.000	8.975.779
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.973.779		8.973.779
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.000	2.000
3 - Outras Despesas Correntes	17.314.533	208.103	17.522.636
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	14.926.564		14.926.564
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.387.969		2.387.969
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		208.103	208.103
4 - Investimentos	5.789.596		5.789.596
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.789.596		5.789.596

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>20209 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	<b>41.727.610</b>	<b>41.165</b>	<b>41.768.775</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	3.533.745		3.533.745
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.533.745		3.533.745
3 - Outras Despesas Correntes	26.443.865	41.165	26.485.030
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	26.443.865		26.443.865
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		41.165	41.165
4 - Investimentos	11.750.000		11.750.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	11.750.000		11.750.000
<b>20927 - Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>70.356.099</b>	<b>116.815.231</b>	<b>187.171.330</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	21.643.763	113.651.251	135.295.014
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.500.000	450.000	10.950.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	11.143.763	40.209.134	51.352.897
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		72.992.117	72.992.117
3 - Outras Despesas Correntes	41.104.992	3.163.980	44.268.972
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.712.336		1.712.336
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	39.392.656		39.392.656
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.163.980	3.163.980
4 - Investimentos	7.607.344		7.607.344
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	7.607.344		7.607.344
<b>22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>12.633.336.689</b>	<b>2.980.327.609</b>	<b>15.613.664.298</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.894.945.291</b>	<b>2.800.821.357</b>	<b>8.695.766.648</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	<b>5.492.737.935</b>		<b>5.492.737.935</b>
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		3.000	3.000
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		2.800.818.357	2.800.818.357
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	402.207.356		402.207.356
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.019.765.928</b>	<b>179.506.252</b>	<b>3.199.272.180</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	<b>2.350.526.518</b>		<b>2.350.526.518</b>
<b>129 - Recursos de Concessões e Permissões</b>	12.065.261		12.065.261
<b>148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	12.517.485		12.517.485
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	139.397.031		139.397.031
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		179.506.252	179.506.252
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	17.102.589		17.102.589
<b>172 - Outras Contribuições Econômicas</b>	438.608		438.608
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	17.442.229		17.442.229
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	219.429.230		219.429.230
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	6.560.422		6.560.422
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	240.241.852		240.241.852
<b>195 - Doações de Entidades Internacionais</b>	840.000		840.000
<b>196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	3.204.703		3.204.703
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.325.251.397</b>		<b>1.325.251.397</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	<b>226.853.378</b>		<b>226.853.378</b>
<b>129 - Recursos de Concessões e Permissões</b>	150.000		150.000
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	4.888.000		4.888.000
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	2.316.050		2.316.050
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	1.448.898		1.448.898
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	29.711.737		29.711.737



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	1.000		1.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	1.059.002.334		1.059.002.334
<b>195 - Doações de Entidades Internacionais</b>	850.000		850.000
<b>196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	30.000		30.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>1.900.768.613</b>		<b>1.900.768.613</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	924.555.642		924.555.642
<b>160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito</b>	469.022.378		469.022.378
<b>164 - Títulos da Dívida Agrária</b>	180.000		180.000
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	507.010.593		507.010.593
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>492.605.460</b>		<b>492.605.460</b>
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	33.593.662		33.593.662
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	88.915.920		88.915.920
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	51.925.044		51.925.044
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	318.152.184		318.152.184
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	18.650		18.650
<b>22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento -</b>	<b>4.937.192.592</b>	<b>2.148.004.763</b>	<b>7.085.197.355</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.464.270.736	2.125.937.357	3.590.208.093
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.464.270.736		1.464.270.736
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.000	1.000
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		2.125.936.357	2.125.936.357
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.006.264.168	22.067.406	2.028.331.574
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.847.875.777		1.847.875.777
<b>148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	5.500.000		5.500.000
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	43.073.118		43.073.118
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		22.067.406	22.067.406
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	17.102.589		17.102.589
<b>172 - Outras Contribuições Econômicas</b>	438.608		438.608
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	17.163.347		17.163.347
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	44.373.320		44.373.320
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	30.737.409		30.737.409
<b>4 - Investimentos</b>	1.163.401.625		1.163.401.625
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	179.272.302		179.272.302
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	2.888.000		2.888.000
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	2.316.050		2.316.050
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	1.448.898		1.448.898
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	15.907.737		15.907.737
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	961.568.638		961.568.638
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	100.000		100.000
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	100.000		100.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	303.156.063		303.156.063
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	20.000.000		20.000.000
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	283.156.063		283.156.063
<b>22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>56.388.978</b>	<b>250.544</b>	<b>56.639.522</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	25.500.681	183.000	25.683.681
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	25.500.681		25.500.681

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		182.000	182.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>29.708.557</b>	<b>67.544</b>	<b>29.776.101</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.568.844		6.568.844
129 - Recursos de Concessões e Permissões	12.065.261		12.065.261
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	7.017.485		7.017.485
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.264		12.264
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		67.544	67.544
195 - Doações de Entidades Internacionais	840.000		840.000
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	3.204.703		3.204.703
<b>4 - Investimentos</b>	<b>1.179.740</b>		<b>1.179.740</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	149.740		149.740
129 - Recursos de Concessões e Permissões	150.000		150.000
195 - Doações de Entidades Internacionais	850.000		850.000
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	30.000		30.000
<b>22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -</b>	<b>2.730.354.670</b>	<b>691.287.798</b>	<b>3.421.642.468</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>522.258.433</b>	<b>674.701.000</b>	<b>1.196.959.433</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	120.051.077		120.051.077
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		674.700.000	674.700.000
176 - Outras Contribuições Sociais	402.207.356		402.207.356
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>543.291.429</b>	<b>16.586.798</b>	<b>559.878.227</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	163.502.809		163.502.809
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.586.798	16.586.798
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	278.882		278.882
176 - Outras Contribuições Sociais	175.055.910		175.055.910
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	204.453.828		204.453.828
<b>4 - Investimentos</b>	<b>101.433.696</b>		<b>101.433.696</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.436.000		2.436.000
176 - Outras Contribuições Sociais	13.804.000		13.804.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	85.193.696		85.193.696
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>1.431.646.235</b>		<b>1.431.646.235</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	924.555.642		924.555.642
164 - Títulos da Dívida Agrária	180.000		180.000
176 - Outras Contribuições Sociais	506.910.593		506.910.593
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>131.724.877</b>		<b>131.724.877</b>
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.673.878		5.673.878
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	39.129.834		39.129.834
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	51.925.044		51.925.044
176 - Outras Contribuições Sociais	34.996.121		34.996.121
<b>22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária -</b>	<b>3.333.758.053</b>	<b>87.706.583</b>	<b>3.421.464.636</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.969.800.584</b>		<b>2.969.800.584</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.969.800.584		2.969.800.584
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>307.622.133</b>	<b>87.706.583</b>	<b>395.328.716</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	263.396.380		263.396.380



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	39.574.642		39.574.642
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		87.706.583	87.706.583
180 - Recursos Próprios Financeiros	269.391		269.391
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.381.720		4.381.720
4 - Investimentos	56.335.336		56.335.336
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	44.995.336		44.995.336
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	11.340.000		11.340.000
<b>22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>1.569.045.654</b>	<b>53.077.921</b>	<b>1.622.123.575</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	913.114.857		913.114.857
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	913.114.857		913.114.857
3 - Outras Despesas Correntes	126.283.899	53.077.921	179.361.820
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	69.182.708		69.182.708
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	56.432.296		56.432.296
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		53.077.921	53.077.921
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	668.895		668.895
4 - Investimentos	2.900.000		2.900.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.000.000		2.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	900.000		900.000
5 - Inversões Financeiras	469.022.378		469.022.378
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	469.022.378		469.022.378
9 - Reserva de Contingência	57.724.520		57.724.520
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	27.919.784		27.919.784
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	29.786.086		29.786.086
180 - Recursos Próprios Financeiros	18.650		18.650
<b>22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>	<b>6.596.742</b>		<b>6.596.742</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.595.742		6.595.742
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	304.711		304.711
180 - Recursos Próprios Financeiros	6.291.031		6.291.031
4 - Investimentos	1.000		1.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.000		1.000
<b>24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>8.467.118.785</b>	<b>1.824.453.313</b>	<b>10.291.572.098</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.323.189.998</b>	<b>1.800.123.646</b>	<b>3.123.313.644</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.323.189.998		1.323.189.998
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.000	4.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.800.119.646	1.800.119.646
3 - Outras Despesas Correntes	<b>6.212.056.427</b>	<b>24.329.667</b>	<b>6.236.386.094</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.989.930.860		1.989.930.860
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	88.000.000		88.000.000
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10.000.000		10.000.000
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	77.090.000		77.090.000
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	530.326.690		530.326.690
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	99.821.407		99.821.407
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.329.667	24.329.667
172 - Outras Contribuições Econômicas	2.044.892.446		2.044.892.446
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	5.974.862		5.974.862

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	75.411.140		75.411.140
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	1.222.474.944		1.222.474.944
<b>181 - Recursos de Convênios</b>	10.000.000		10.000.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	58.134.078		58.134.078
<b>4 - Investimentos</b>	<b>758.573.091</b>		<b>758.573.091</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	202.267.333		202.267.333
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	4.000.000		4.000.000
<b>135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</b>	2.000.000		2.000.000
<b>142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</b>	199.954.166		199.954.166
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	2.836.684		2.836.684
<b>172 - Outras Contribuições Econômicas</b>	337.000.000		337.000.000
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	595.053		595.053
<b>178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	3.204.465		3.204.465
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	6.715.390		6.715.390
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>20.000.000</b>		<b>20.000.000</b>
<b>172 - Outras Contribuições Econômicas</b>	20.000.000		20.000.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>153.299.269</b>		<b>153.299.269</b>
<b>141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	151.061.597		151.061.597
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	2.237.672		2.237.672
<b>24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações -</b>	<b>1.821.953.707</b>	<b>1.333.410.101</b>	<b>3.155.363.808</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	752.413.891	1.320.186.282	2.072.600.173
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	752.413.891		752.413.891
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.000	1.000
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		1.320.185.282	1.320.185.282
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	814.598.109	13.223.819	827.821.928
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	756.317.946		756.317.946
<b>141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	90.000		90.000
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	1.481.085		1.481.085
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		13.223.819	13.223.819
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	56.709.078		56.709.078
<b>4 - Investimentos</b>	103.880.110		103.880.110
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	99.280.110		99.280.110
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	4.600.000		4.600.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	151.061.597		151.061.597
<b>141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	151.061.597		151.061.597
<b>24201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e</b>	<b>1.197.493.008</b>	<b>133.572.807</b>	<b>1.331.065.815</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	83.231.708	131.800.928	215.032.636
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	83.231.708		83.231.708
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.000	1.000
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		131.799.928	131.799.928
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.097.587.300	1.771.879	1.099.359.179
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.003.084.554		1.003.084.554
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	493.847		493.847
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.771.879	1.771.879

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	75.411.140		75.411.140
180 - Recursos Próprios Financeiros	7.172.759		7.172.759
181 - Recursos de Convênios	10.000.000		10.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.425.000		1.425.000
4 - Investimentos	16.674.000		16.674.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	16.000.000		16.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	674.000		674.000
<b>24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	<b>714.299.132</b>	<b>355.455.709</b>	<b>1.069.754.841</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	443.669.029	347.550.436	791.219.465
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	443.669.029		443.669.029
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		347.549.436	347.549.436
3 - Outras Despesas Correntes	258.436.885	7.905.273	266.342.158
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	150.162.469		150.162.469
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	97.846.475		97.846.475
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.905.273	7.905.273
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	5.974.862		5.974.862
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.453.079		4.453.079
4 - Investimentos	9.955.546		9.955.546
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.128.788		7.128.788
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.231.705		2.231.705
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	595.053		595.053
9 - Reserva de Contingência	2.237.672		2.237.672
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.237.672		2.237.672
<b>24205 - Agência Espacial Brasileira</b>	<b>166.351.433</b>	<b>731.361</b>	<b>167.082.794</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.795.870	586.000	13.381.870
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.795.870		12.795.870
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		585.000	585.000
3 - Outras Despesas Correntes	72.335.738	145.361	72.481.099
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	72.335.738		72.335.738
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		145.361	145.361
4 - Investimentos	81.219.825		81.219.825
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	79.778.435		79.778.435
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.441.390		1.441.390
<b>24209 - Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.</b>	<b>39.190.942</b>	<b>1.283.335</b>	<b>40.474.277</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.079.500		31.079.500
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	31.079.500		31.079.500
3 - Outras Despesas Correntes	8.031.442	1.283.335	9.314.777
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.030.153		8.030.153
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.283.335	1.283.335
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.289		1.289
4 - Investimentos	80.000		80.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.000		80.000
<b>24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e</b>	<b>4.527.830.563</b>		<b>4.527.830.563</b>
3 - Outras Despesas Correntes	3.961.066.953		3.961.066.953

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	88.000.000		88.000.000
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10.000.000		10.000.000
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	77.000.000		77.000.000
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	530.326.690		530.326.690
172 - Outras Contribuições Econômicas	2.044.892.446		2.044.892.446
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.210.847.817		1.210.847.817
4 - Investimentos	546.763.610		546.763.610
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	4.000.000		4.000.000
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	2.000.000		2.000.000
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	199.954.166		199.954.166
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	604.979		604.979
172 - Outras Contribuições Econômicas	337.000.000		337.000.000
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	3.204.465		3.204.465
5 - Inversões Financeiras	20.000.000		20.000.000
172 - Outras Contribuições Econômicas	20.000.000		20.000.000
<b>25000 - Ministério da Economia</b>	<b>25.017.440.142</b>	<b>15.654.757.110</b>	<b>40.672.197.252</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.896.580.375</b>	<b>15.289.483.564</b>	<b>27.186.063.939</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.519.899.834		3.519.899.834
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	7.698.046.724		7.698.046.724
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	200.133.141		200.133.141
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.137.112.628	7.137.112.628
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		7.933.903.660	7.933.903.660
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		218.467.276	218.467.276
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	478.500.676		478.500.676
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>6.354.975.997</b>	<b>365.273.546</b>	<b>6.720.249.543</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.602.467.196		3.602.467.196
117 - Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil		132.662	132.662
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	694.978.286		694.978.286
133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	30.549.210		30.549.210
139 - Alienação de Bens Apreendidos	104.335.396		104.335.396
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	524.503.680		524.503.680
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		365.140.884	365.140.884
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	196.464.084		196.464.084
175 - Taxas por Serviços Públicos	84.717.462		84.717.462
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.083.030.713		1.083.030.713
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	31.189.970		31.189.970
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.740.000		2.740.000
4 - Investimentos	195.546.349		195.546.349
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	72.637.977		72.637.977
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	35.740.692		35.740.692
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	839.847		839.847
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	56.940.069		56.940.069

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	2.868.578		2.868.578
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	15.755.900		15.755.900
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	5.068.873		5.068.873
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	4.798.413		4.798.413
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	896.000		896.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>18.234.057</b>		<b>18.234.057</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	18.234.057		18.234.057
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>6.552.103.364</b>		<b>6.552.103.364</b>
<b>132 - Recursos destinados ao FUNDAF</b>	3.135.665.757		3.135.665.757
<b>133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário</b>	72.933.378		72.933.378
<b>139 - Alienação de Bens Apreendidos</b>	110.812.056		110.812.056
<b>148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	891.980		891.980
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	807.372.020		807.372.020
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	61.071.238		61.071.238
<b>172 - Outras Contribuições Econômicas</b>	65.286		65.286
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	842.996.093		842.996.093
<b>175 - Taxas por Serviços Públicos</b>	89.976.331		89.976.331
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	323.656.419		323.656.419
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	1.106.662.806		1.106.662.806
<b>25101 - Ministério da Economia - Administração Direta</b>	<b>3.734.162.051</b>	<b>5.651.562.175</b>	<b>9.385.724.226</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	2.166.491.977	5.390.123.727	7.556.615.704
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	2.166.491.977		2.166.491.977
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		5.390.123.727	5.390.123.727
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	943.730.631	261.438.448	1.205.169.079
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	878.958.993		878.958.993
<b>117 - Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil</b>		132.662	132.662
<b>133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário</b>	30.549.210		30.549.210
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		261.305.786	261.305.786
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	292.458		292.458
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	31.189.970		31.189.970
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	2.740.000		2.740.000
<b>4 - Investimentos</b>	37.827.880		37.827.880
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	28.000.920		28.000.920
<b>148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	839.847		839.847
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	2.868.578		2.868.578
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	424.122		424.122
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	4.798.413		4.798.413
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	896.000		896.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	18.234.057		18.234.057
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	18.234.057		18.234.057
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	567.877.506		567.877.506
<b>133 - Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário</b>	72.933.378		72.933.378



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	891.980		891.980
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	24.216		24.216
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	61.071.238		61.071.238
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	17.924.855		17.924.855
180 - Recursos Próprios Financeiros	193.005		193.005
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	414.838.834		414.838.834
<b>25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>	<b>10.184.019.559</b>	<b>7.945.198.838</b>	<b>18.129.218.397</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.701.361.913	7.877.148.941	14.578.510.854
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	6.701.361.913		6.701.361.913
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.746.979.901	1.746.979.901
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		5.911.701.764	5.911.701.764
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		218.467.276	218.467.276
3 - Outras Despesas Correntes	1.139.680.566	68.049.897	1.207.730.463
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.970		42.970
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	467.811.625		467.811.625
139 - Alienação de Bens Apreendidos	104.335.396		104.335.396
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	482.773.113		482.773.113
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		68.049.897	68.049.897
175 - Taxas por Serviços Públicos	84.717.462		84.717.462
4 - Investimentos	88.371.398		88.371.398
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.970		42.970
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	32.491.538		32.491.538
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	55.836.890		55.836.890
9 - Reserva de Contingência	2.254.605.682		2.254.605.682
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	1.462.754.077		1.462.754.077
139 - Alienação de Bens Apreendidos	110.812.056		110.812.056
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	570.663.731		570.663.731
172 - Outras Contribuições Econômicas	65.286		65.286
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20.334.201		20.334.201
175 - Taxas por Serviços Públicos	89.976.331		89.976.331
<b>25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>	<b>3.591.844.161</b>	<b>157.002.573</b>	<b>3.748.846.734</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	996.684.811	152.261.654	1.148.946.465
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	996.684.811		996.684.811
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		152.260.654	152.260.654
3 - Outras Despesas Correntes	227.170.484	4.740.919	231.911.403
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	227.166.661		227.166.661
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.823		3.823
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.740.919	4.740.919
4 - Investimentos	3.249.154		3.249.154
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	3.249.154		3.249.154
9 - Reserva de Contingência	2.364.739.712		2.364.739.712
132 - Recursos destinados ao FUNDAF	1.672.911.680		1.672.911.680
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.060		4.060
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	691.823.972		691.823.972

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>25203 - Comissão de Valores Mobiliários</b>	<b>683.939.813</b>	<b>73.102.691</b>	<b>757.042.504</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	171.586.389	71.912.775	243.499.164
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	608.014		608.014
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		71.911.775	71.911.775
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	170.978.375		170.978.375
3 - Outras Despesas Correntes	16.597.703	1.189.916	17.787.619
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.067		12.067
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.189.916	1.189.916
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	16.540.938		16.540.938
180 - Recursos Próprios Financeiros	44.698		44.698
4 - Investimentos	712.425		712.425
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	537.844		537.844
180 - Recursos Próprios Financeiros	174.581		174.581
9 - Reserva de Contingência	495.043.296		495.043.296
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.817		12.817
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	494.797.587		494.797.587
180 - Recursos Próprios Financeiros	232.892		232.892
<b>25208 - Superintendência de Seguros Privados</b>	<b>202.176.249</b>	<b>86.300.400</b>	<b>288.476.649</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	139.437.624	84.937.501	224.375.125
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	701.510		701.510
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		84.936.501	84.936.501
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	138.736.114		138.736.114
3 - Outras Despesas Correntes	8.989.191	1.362.899	10.352.090
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	60.402		60.402
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.362.899	1.362.899
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	2.994.978		2.994.978
180 - Recursos Próprios Financeiros	5.933.811		5.933.811
4 - Investimentos	4.894.292		4.894.292
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.894.292		4.894.292
9 - Reserva de Contingência	48.855.142		48.855.142
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	64.151		64.151
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	31.794.282		31.794.282
180 - Recursos Próprios Financeiros	16.996.709		16.996.709
<b>25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e</b>	<b>608.070.479</b>	<b>110.964.135</b>	<b>719.034.614</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	182.954.188	108.564.455	291.518.643
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	88.180.924		88.180.924
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		108.563.455	108.563.455
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	94.773.264		94.773.264
3 - Outras Despesas Correntes	199.788.808	2.399.680	202.188.488
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.261		6.261



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.081.191		1.081.191
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.399.680	2.399.680
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	148.212.453		148.212.453
180 - Recursos Próprios Financeiros	50.488.903		50.488.903
4 - Investimentos	9.117.029		9.117.029
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	9.117.029		9.117.029
9 - Reserva de Contingência	216.210.454		216.210.454
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.148.306		1.148.306
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	161.439.127		161.439.127
180 - Recursos Próprios Financeiros	53.623.021		53.623.021
<b>25297 - Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>614.643.073</b>	<b>100.143.091</b>	<b>714.786.164</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	202.004.164	97.952.815	299.956.979
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.871.023		1.871.023
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	200.133.141		200.133.141
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		97.951.815	97.951.815
3 - Outras Despesas Correntes	39.972.106	2.190.276	42.162.382
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	76.989		76.989
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	39.895.117		39.895.117
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.190.276	2.190.276
4 - Investimentos	1.103.179		1.103.179
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.103.179		1.103.179
9 - Reserva de Contingência	371.563.624		371.563.624
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	234.734.684		234.734.684
180 - Recursos Próprios Financeiros	136.828.940		136.828.940
<b>25298 - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>	<b>488.106.080</b>	<b>41.143.363</b>	<b>529.249.443</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	76.972.172	39.967.979	116.940.151
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.959.249		2.959.249
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		39.966.979	39.966.979
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	74.012.923		74.012.923
3 - Outras Despesas Correntes	287.863.832	1.175.384	289.039.216
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	258.605.296		258.605.296
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	141.557		141.557
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.175.384	1.175.384
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	28.423.257		28.423.257
180 - Recursos Próprios Financeiros	693.722		693.722
4 - Investimentos	5.676.905		5.676.905
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	5.676.905		5.676.905
9 - Reserva de Contingência	117.593.171		117.593.171
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	150.345		150.345
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	116.706.041		116.706.041
180 - Recursos Próprios Financeiros	736.785		736.785
<b>25300 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>	<b>227.560.502</b>	<b>215.075.423</b>	<b>442.635.925</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
1 - Pessoal e Encargos Sociais	202.535.837	213.280.495	415.816.332
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	202.535.837		202.535.837
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		213.279.495	213.279.495
3 - Outras Despesas Correntes	24.474.371	1.794.928	26.269.299
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.412.845		24.412.845
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	61.526		61.526
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.794.928	1.794.928
4 - Investimentos	484.948		484.948
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	484.948		484.948
9 - Reserva de Contingência	65.346		65.346
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	65.346		65.346
<b>25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>3.485.300.683</b>	<b>1.265.179.432</b>	<b>4.750.480.115</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.018.965.591	1.244.687.222	2.263.652.813
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.018.965.591		1.018.965.591
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.244.686.222	1.244.686.222
3 - Outras Despesas Correntes	2.422.751.249	20.492.210	2.443.243.459
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.421.943.961		2.421.943.961
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	144.445		144.445
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		20.492.210	20.492.210
180 - Recursos Próprios Financeiros	662.843		662.843
4 - Investimentos	42.726.441		42.726.441
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.726.441		42.726.441
9 - Reserva de Contingência	857.402		857.402
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	153.412		153.412
180 - Recursos Próprios Financeiros	703.990		703.990
<b>25302 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>	<b>58.069.679</b>	<b>9.084.989</b>	<b>67.154.668</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	37.585.709	8.646.000	46.231.709
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	37.585.709		37.585.709
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.645.000	8.645.000
3 - Outras Despesas Correntes	18.750.320	438.989	19.189.309
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.419.881		18.419.881
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	330.439		330.439
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		438.989	438.989
4 - Investimentos	1.382.698		1.382.698
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.382.698		1.382.698
9 - Reserva de Contingência	350.952		350.952
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	350.952		350.952
<b>25903 - Fundo de Compensação e Variações Salariais</b>	<b>1.024.236.839</b>		<b>1.024.236.839</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.024.236.839		1.024.236.839
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.024.236.839		1.024.236.839
<b>25916 - Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade -</b>	<b>115.310.974</b>		<b>115.310.974</b>
3 - Outras Despesas Correntes	969.897		969.897
180 - Recursos Próprios Financeiros	969.897		969.897

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
9 - Reserva de Contingência	114.341.077		114.341.077
180 - Recursos Próprios Financeiros	114.341.077		114.341.077
<b>26000 - Ministério da Educação</b>	<b>102.619.112.951</b>	<b>35.291.586.502</b>	<b>137.910.699.453</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>45.915.512.377</b>	<b>27.800.233.908</b>	<b>73.715.746.285</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	45.176.447.540	10.122.609.330	55.299.056.870
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		17.677.624.578	17.677.624.578
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	739.064.837		739.064.837
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>53.297.052.990</b>	<b>7.231.737.423</b>	<b>60.528.790.413</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	29.989.868.092	1.973.401.338	31.963.269.430
108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13.097.907.716		13.097.907.716
113 - Contribuição do Salário-Educação	5.359.553.604	3.961.919.119	9.321.472.723
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12.298.004		12.298.004
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	2.656.577.237	186.989.633	2.843.566.870
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	155.438.988		155.438.988
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	33.000.000		33.000.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	700.823.721	180.114.491	880.938.212
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		52.204.445	52.204.445
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		32.389.567	32.389.567
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	30.527.574		30.527.574
180 - Recursos Próprios Financeiros	10.578.204	5.106.795	15.684.999
181 - Recursos de Convênios	15.024.401	1.539.684	16.564.085
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	563.645.159	756.647.993	1.320.293.152
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	587.713.194	81.424.358	669.137.552
193 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	84.082.096		84.082.096
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	15.000		15.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>3.376.309.269</b>	<b>259.615.171</b>	<b>3.635.924.440</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	706.611.055	190.544.240	897.155.295
113 - Contribuição do Salário-Educação	969.967.071		969.967.071
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	6.393.100		6.393.100
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	91.527.804		91.527.804
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		5.524.193	5.524.193
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22.661.125		22.661.125
180 - Recursos Próprios Financeiros	7.065.438		7.065.438
181 - Recursos de Convênios	31.121.026		31.121.026
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	344.454.837	2.200.000	346.654.837
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.195.526.572	61.346.738	1.256.873.310
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	981.241		981.241
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>120.594</b>		<b>120.594</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	120.594		120.594
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>30.117.721</b>		<b>30.117.721</b>
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	30.117.721		30.117.721
<b>26101 - Ministério da Educação - Administração Direta</b>	<b>3.592.606.640</b>	<b>1.180.912.990</b>	<b>4.773.519.630</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.631.105.575	214.939.321	1.846.044.896
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	892.040.738	1.000	892.041.738
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		214.938.321	214.938.321
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	739.064.837		739.064.837
3 - Outras Despesas Correntes	1.462.216.725	965.973.669	2.428.190.394
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	807.877.053	106.598.937	914.475.990
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12.298.004		12.298.004
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	49.930.036	186.989.633	236.919.669
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		6.581.520	6.581.520
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	367.063.038	665.803.579	1.032.866.617
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	225.048.594		225.048.594
4 - Investimentos	469.166.619		469.166.619
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	87.925.685		87.925.685
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	500.000		500.000
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	289.742.918		289.742.918
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	90.998.016		90.998.016
9 - Reserva de Contingência	30.117.721		30.117.721
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	30.117.721		30.117.721
<b>26104 - Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>	<b>86.594.673</b>	<b>59.779.290</b>	<b>146.373.963</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	58.753.248	58.785.219	117.538.467
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.753.248	1.000	58.754.248
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		58.784.219	58.784.219
3 - Outras Despesas Correntes	24.203.625	994.071	25.197.696
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.203.625	994.071	25.197.696
4 - Investimentos	3.637.800		3.637.800
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.637.800		3.637.800
<b>26105 - Instituto Benjamin Constant</b>	<b>57.091.722</b>	<b>37.627.949</b>	<b>94.719.671</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.141.668	36.206.702	72.348.370
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	36.141.668	1.000	36.142.668
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		36.205.702	36.205.702
3 - Outras Despesas Correntes	15.446.764	1.421.247	16.868.011
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	15.446.764	576.833	16.023.597
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas		844.414	844.414
4 - Investimentos	5.503.290		5.503.290
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.353.290		5.353.290
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	150.000		150.000
<b>26201 - Colégio Pedro II</b>	<b>452.026.425</b>	<b>295.745.994</b>	<b>747.772.419</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	366.210.673	292.263.880	658.474.553
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	366.210.673	1.000	366.211.673
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		292.262.880	292.262.880
3 - Outras Despesas Correntes	82.794.597	3.482.114	86.276.711
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.636.458	3.482.114	84.118.572
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.158.139		2.158.139

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	3.021.155		3.021.155
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.021.155		1.021.155
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.000.000		2.000.000
<b>26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São</b>	<b>204.119.028</b>	<b>5.810.117</b>	<b>209.929.145</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	158.392.032	3.673.643	162.065.675
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	158.392.032	1.000	158.393.032
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		3.672.643	3.672.643
3 - Outras Despesas Correntes	43.171.780	2.136.474	45.308.254
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	43.140.713	2.130.310	45.271.023
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	31.067		31.067
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		6.164	6.164
4 - Investimentos	2.555.216		2.555.216
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.055.216		2.055.216
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>26231 - Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>693.894.365</b>	<b>251.659.498</b>	<b>945.553.863</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	573.763.157	243.950.472	817.713.629
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	573.763.157	1.000	573.764.157
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		243.949.472	243.949.472
3 - Outras Despesas Correntes	111.479.589	7.709.026	119.188.615
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	108.127.337	7.709.026	115.836.363
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.852.252		2.852.252
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
4 - Investimentos	8.651.619		8.651.619
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.701.619		6.701.619
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	400.000		400.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.550.000		1.550.000
<b>26232 - Universidade Federal da Bahia</b>	<b>1.041.998.904</b>	<b>644.120.638</b>	<b>1.686.119.542</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	833.325.296	633.927.241	1.467.252.537
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	833.325.296	1.000	833.326.296
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		633.926.241	633.926.241
3 - Outras Despesas Correntes	199.435.598	10.193.397	209.628.995
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	179.023.623	10.193.397	189.217.020
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20.007.092		20.007.092
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.883		4.883
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	400.000		400.000
4 - Investimentos	9.238.010		9.238.010
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.835.160		5.835.160
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.452.850		2.452.850
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	950.000		950.000
<b>26233 - Universidade Federal do Ceará</b>	<b>988.800.431</b>	<b>512.087.859</b>	<b>1.500.888.290</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	798.846.015	501.399.378	1.300.245.393
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	798.846.015	1.000	798.847.015
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		501.398.378	501.398.378
3 - Outras Despesas Correntes	176.188.267	10.688.481	186.876.748
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	170.361.488	10.688.481	181.049.969
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.700.779		5.700.779



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	126.000		126.000
4 - Investimentos	13.766.149		13.766.149
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.373.172		10.373.172
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.357.799		2.357.799
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	561.178		561.178
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	474.000		474.000
<b>26234 - Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>703.249.844</b>	<b>302.200.180</b>	<b>1.005.450.024</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	558.162.570	293.248.656	851.411.226
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	558.162.570	1.000	558.163.570
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		293.247.656	293.247.656
3 - Outras Despesas Correntes	122.271.157	8.951.524	131.222.681
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	104.743.612	8.951.524	113.695.136
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17.301.484		17.301.484
180 - Recursos Próprios Financeiros	226.061		226.061
4 - Investimentos	22.816.117		22.816.117
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.284.367		10.284.367
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	7.400.000		7.400.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	293.750		293.750
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	4.838.000		4.838.000
<b>26235 - Universidade Federal de Goiás</b>	<b>777.156.977</b>	<b>418.617.589</b>	<b>1.195.774.566</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	640.732.635	407.148.000	1.047.880.635
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	640.732.635	1.000	640.733.635
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		407.147.000	407.147.000
3 - Outras Despesas Correntes	131.074.459	11.469.589	142.544.048
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	117.394.077	11.469.589	128.863.666
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.030.328		12.030.328
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.650.054		1.650.054
4 - Investimentos	5.349.883		5.349.883
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.789.883		3.789.883
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	500.000		500.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.060.000		1.060.000
<b>26236 - Universidade Federal Fluminense</b>	<b>1.366.115.700</b>	<b>825.279.246</b>	<b>2.191.394.946</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.096.338.983	814.751.924	1.911.090.907
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.096.338.983	1.000	1.096.339.983
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		814.750.924	814.750.924
3 - Outras Despesas Correntes	235.318.410	10.527.322	245.845.732
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	216.135.526	10.527.322	226.662.848
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14.952.884		14.952.884
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.230.000		4.230.000
4 - Investimentos	34.458.307		34.458.307
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.998.307		4.998.307
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.000.000		2.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	27.460.000		27.460.000
<b>26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>760.596.293</b>	<b>246.237.493</b>	<b>1.006.833.786</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	535.882.614	235.769.481	771.652.095

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	535.882.614	1.000	535.883.614
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		235.768.481	235.768.481
3 - Outras Despesas Correntes	213.137.150	10.468.012	223.605.162
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	113.016.735	10.468.012	123.484.747
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	99.570.415		99.570.415
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	550.000		550.000
4 - Investimentos	11.576.529		11.576.529
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.650.822		6.650.822
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.925.707		4.925.707
<b>26238 - Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>1.391.411.753</b>	<b>826.550.707</b>	<b>2.217.962.460</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.109.059.768	807.267.824	1.916.327.592
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.109.059.768	1.000	1.109.060.768
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		807.266.824	807.266.824
3 - Outras Despesas Correntes	261.842.324	19.282.883	281.125.207
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	229.541.541	19.282.883	248.824.424
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	27.110.344		27.110.344
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.030.386		1.030.386
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.160.053		4.160.053
4 - Investimentos	20.474.316		20.474.316
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.629.987		6.629.987
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.000.000		5.000.000
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	8.330.183		8.330.183
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	514.146		514.146
5 - Inversões Financeiras	35.345		35.345
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	35.345		35.345
<b>26239 - Universidade Federal do Pará</b>	<b>1.094.841.165</b>	<b>393.545.389</b>	<b>1.488.386.554</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	864.494.948	385.637.524	1.250.132.472
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	864.494.948	1.000	864.495.948
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		385.636.524	385.636.524
3 - Outras Despesas Correntes	220.723.205	7.907.865	228.631.070
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	192.563.115	7.907.865	200.470.980
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20.669.153		20.669.153
180 - Recursos Próprios Financeiros	258.372		258.372
181 - Recursos de Convênios	3.959.159		3.959.159
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.273.406		3.273.406
4 - Investimentos	9.623.012		9.623.012
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.023.012		7.023.012
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.600.000		1.600.000
<b>26240 - Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>1.204.344.746</b>	<b>636.065.606</b>	<b>1.840.410.352</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.010.876.714	621.900.447	1.632.777.161
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.010.876.714	1.000	1.010.877.714
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		621.899.447	621.899.447
3 - Outras Despesas Correntes	174.311.921	14.165.159	188.477.080
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	167.106.485	14.165.159	181.271.644



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	6.795.406		6.795.406
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	410.030		410.030
4 - Investimentos	19.156.111		19.156.111
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.994.517		8.994.517
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	400.000		400.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	9.761.594		9.761.594
<b>26241 - Universidade Federal do Paraná</b>	<b>1.119.636.953</b>	<b>598.408.307</b>	<b>1.718.045.260</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	911.918.024	584.526.851	1.496.444.875
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	911.918.024	1.000	911.919.024
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		584.525.851	584.525.851
3 - Outras Despesas Correntes	193.389.449	13.881.456	207.270.905
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	172.969.605	13.881.456	186.851.061
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13.099.522		13.099.522
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.050.000		1.050.000
181 - Recursos de Convênios	4.820.322		4.820.322
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.450.000		1.450.000
4 - Investimentos	14.329.480		14.329.480
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.957.016		6.957.016
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.844.906		2.844.906
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.527.558		1.527.558
181 - Recursos de Convênios	1.800.000		1.800.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.200.000		1.200.000
<b>26242 - Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>1.211.619.947</b>	<b>505.135.746</b>	<b>1.716.755.693</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	995.874.104	493.385.931	1.489.260.035
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	995.874.104	1.000	995.875.104
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		493.384.931	493.384.931
3 - Outras Despesas Correntes	199.860.714	11.749.815	211.610.529
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	184.213.842	11.749.815	195.963.657
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13.043.872		13.043.872
181 - Recursos de Convênios	1.284.000		1.284.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.319.000		1.319.000
4 - Investimentos	15.885.129		15.885.129
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.325.063		12.325.063
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	744.066		744.066
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.816.000		2.816.000
<b>26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>1.088.868.866</b>	<b>641.368.488</b>	<b>1.730.237.354</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	881.055.527	624.982.175	1.506.037.702
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	881.055.527	1.000	881.056.527
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		624.981.175	624.981.175
3 - Outras Despesas Correntes	188.730.484	16.386.313	205.116.797
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	177.730.484	16.386.313	194.116.797
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10.000.000		10.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
4 - Investimentos	19.082.855		19.082.855
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.309.573		4.309.573
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.698.137		2.698.137

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	81.957		81.957
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	11.993.188		11.993.188
<b>26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>1.367.637.721</b>	<b>723.121.000</b>	<b>2.090.758.721</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.140.175.539	708.919.366	1.849.094.905
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.140.175.539	1.000	1.140.176.539
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		708.918.366	708.918.366
3 - Outras Despesas Correntes	216.106.011	14.201.634	230.307.645
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	187.947.180	14.201.634	202.148.814
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	27.181.831		27.181.831
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	977.000		977.000
4 - Investimentos	11.356.171		11.356.171
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.301.971		6.301.971
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.500.000		3.500.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	31.200		31.200
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.523.000		1.523.000
<b>26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>2.166.047.915</b>	<b>1.213.237.160</b>	<b>3.379.285.075</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.718.484.519	1.196.918.488	2.915.403.007
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.718.484.519	1.000	1.718.485.519
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.196.917.488	1.196.917.488
3 - Outras Despesas Correntes	432.706.561	16.318.672	449.025.233
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	371.511.027	16.318.672	387.829.699
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	44.108.805		44.108.805
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	17.086.729		17.086.729
4 - Investimentos	14.856.835		14.856.835
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.576.547		7.576.547
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	6.280.288		6.280.288
<b>26246 - Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>1.098.192.742</b>	<b>580.235.446</b>	<b>1.678.428.188</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	890.346.070	565.074.964	1.455.421.034
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	890.346.070	1.000	890.347.070
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		565.073.964	565.073.964
3 - Outras Despesas Correntes	199.419.047	15.160.482	214.579.529
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	163.673.126	15.160.482	178.833.608
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	34.930.520		34.930.520
180 - Recursos Próprios Financeiros	815.401		815.401
4 - Investimentos	8.427.625		8.427.625
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.661.510		4.661.510
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.000.000		3.000.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	16.115		16.115
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	750.000		750.000
<b>26247 - Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>901.550.555</b>	<b>405.176.698</b>	<b>1.306.727.253</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	746.798.425	397.591.258	1.144.389.683
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	746.798.425	1.000	746.799.425
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		397.590.258	397.590.258
3 - Outras Despesas Correntes	150.306.488	7.585.440	157.891.928

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	145.411.978	7.585.440	152.997.418
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.085.439		4.085.439
180 - Recursos Próprios Financeiros	409.071		409.071
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	400.000		400.000
4 - Investimentos	4.445.642		4.445.642
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.845.642		3.845.642
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	500.000		500.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
<b>26248 - Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>479.952.098</b>	<b>169.121.806</b>	<b>649.073.904</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	402.721.734	164.455.615	567.177.349
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	402.721.734	1.000	402.722.734
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		164.454.615	164.454.615
3 - Outras Despesas Correntes	74.287.450	4.666.191	78.953.641
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	73.245.172	4.666.191	77.911.363
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.029.129		1.029.129
180 - Recursos Próprios Financeiros	13.149		13.149
4 - Investimentos	2.942.914		2.942.914
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.192.914		2.192.914
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	750.000		750.000
<b>26249 - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>526.013.559</b>	<b>193.815.522</b>	<b>719.829.081</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	438.368.422	189.134.295	627.502.717
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	438.368.422	1.000	438.369.422
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		189.133.295	189.133.295
3 - Outras Despesas Correntes	80.459.247	4.681.227	85.140.474
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	75.571.743	4.681.227	80.252.970
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.837.504		1.837.504
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.050.000		3.050.000
4 - Investimentos	7.185.890		7.185.890
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.273.142		6.273.142
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	62.748		62.748
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	850.000		850.000
<b>26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>235.521.200</b>	<b>29.792.641</b>	<b>265.313.841</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	176.459.919	27.977.299	204.437.218
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	176.459.919	1.000	176.460.919
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		27.976.299	27.976.299
3 - Outras Despesas Correntes	43.729.934	1.815.342	45.545.276
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.598.259	1.815.342	44.413.601
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	517.675		517.675
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	614.000		614.000
4 - Investimentos	15.331.347		15.331.347
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.510.188		3.510.188
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	11.821.159		11.821.159
<b>26251 - Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>301.725.406</b>	<b>10.169.907</b>	<b>311.895.313</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	229.128.366	7.288.383	236.416.749
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	229.128.366	1.000	229.129.366
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		7.287.383	7.287.383

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	70.138.638	2.881.524	73.020.162
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	63.457.296	2.881.524	66.338.820
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.401.342		5.401.342
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.280.000		1.280.000
4 - Investimentos	2.458.402		2.458.402
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.008.402		2.008.402
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	450.000		450.000
<b>26252 - Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>569.891.225</b>	<b>178.806.687</b>	<b>748.697.912</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	464.769.644	173.588.505	638.358.149
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	464.769.644	1.000	464.770.644
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		173.587.505	173.587.505
3 - Outras Despesas Correntes	93.092.537	5.218.182	98.310.719
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	92.782.599	5.218.182	98.000.781
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	309.938		309.938
4 - Investimentos	12.029.044		12.029.044
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.929.044		4.929.044
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	7.100.000		7.100.000
<b>26253 - Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>222.191.455</b>	<b>46.901.785</b>	<b>269.093.240</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	171.440.648	45.203.573	216.644.221
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	171.440.648	1.000	171.441.648
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		45.202.573	45.202.573
3 - Outras Despesas Correntes	47.267.647	1.698.212	48.965.859
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	46.894.862	1.698.212	48.593.074
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	89.050		89.050
180 - Recursos Próprios Financeiros	83.735		83.735
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	3.483.160		3.483.160
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.483.160		3.483.160
<b>26254 - Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>285.842.437</b>	<b>134.227.134</b>	<b>420.069.571</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	231.926.847	129.379.938	361.306.785
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	231.926.847	1.000	231.927.847
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		129.378.938	129.378.938
3 - Outras Despesas Correntes	49.489.210	4.847.196	54.336.406
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	49.082.852	4.847.196	53.930.048
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	406.358		406.358
4 - Investimentos	4.426.380		4.426.380
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.271.380		3.271.380
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	155.000		155.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
<b>26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e</b>	<b>295.211.763</b>	<b>17.589.826</b>	<b>312.801.589</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	237.628.564	13.655.082	251.283.646
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	237.628.564	1.000	237.629.564
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		13.654.082	13.654.082
3 - Outras Despesas Correntes	51.783.732	3.934.744	55.718.476
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	48.690.209	3.934.744	52.624.953

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.868.523		2.868.523
181 - Recursos de Convênios	10.000		10.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	15.000		15.000
4 - Investimentos	5.799.467		5.799.467
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.799.467		5.799.467
<b>26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow</b>	<b>326.889.573</b>	<b>118.521.618</b>	<b>445.411.191</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	268.231.965	115.637.989	383.869.954
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	268.231.965	1.000	268.232.965
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		115.636.989	115.636.989
3 - Outras Despesas Correntes	54.685.148	2.883.629	57.568.777
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	53.573.477	2.883.629	56.457.106
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.011.671		1.011.671
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
4 - Investimentos	3.972.460		3.972.460
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	521.155		521.155
181 - Recursos de Convênios	3.151.305		3.151.305
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.000		300.000
<b>26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas</b>	<b>394.629.249</b>	<b>115.630.149</b>	<b>510.259.398</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	325.686.879	111.267.714	436.954.593
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	325.686.879	1.000	325.687.879
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		111.266.714	111.266.714
3 - Outras Despesas Correntes	67.994.969	4.362.435	72.357.404
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	64.617.227	4.362.435	68.979.662
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.781.784		2.781.784
181 - Recursos de Convênios	295.958		295.958
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.000		300.000
4 - Investimentos	947.401		947.401
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	947.401		947.401
<b>26258 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>958.661.386</b>	<b>151.957.992</b>	<b>1.110.619.378</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	797.467.226	139.736.180	937.203.406
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	797.467.226	1.000	797.468.226
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		139.735.180	139.735.180
3 - Outras Despesas Correntes	141.683.982	12.221.812	153.905.794
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	139.851.779	12.220.077	152.071.856
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.832.203		1.832.203
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		1.735	1.735
4 - Investimentos	19.510.178		19.510.178
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.796.979		12.796.979
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.000.099		5.000.099
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	63.100		63.100
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.650.000		1.650.000
<b>26260 - Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>231.645.641</b>	<b>35.155.993</b>	<b>266.801.634</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	182.327.582	32.788.560	215.116.142
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	182.327.582	1.000	182.328.582

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		32.787.560	32.787.560
3 - Outras Despesas Correntes	40.181.472	2.367.433	42.548.905
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	38.309.003	2.367.433	40.676.436
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.772.469		1.772.469
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
4 - Investimentos	9.136.587		9.136.587
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.636.587		7.636.587
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.500.000		1.500.000
<b>26261 - Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>201.256.572</b>	<b>56.367.065</b>	<b>257.623.637</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	157.800.408	53.553.551	211.353.959
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	157.800.408	1.000	157.801.408
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		53.552.551	53.552.551
3 - Outras Despesas Correntes	40.648.003	2.813.514	43.461.517
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	40.345.963	2.813.514	43.159.477
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	202.040		202.040
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
4 - Investimentos	2.808.161		2.808.161
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.000.000		2.000.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	808.161		808.161
<b>26262 - Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>801.521.598</b>	<b>347.474.206</b>	<b>1.148.995.804</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	649.270.647	342.993.663	992.264.310
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	649.270.647	1.000	649.271.647
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		342.992.663	342.992.663
3 - Outras Despesas Correntes	113.287.819	4.480.543	117.768.362
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	96.848.911	4.480.543	101.329.454
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10.258.908		10.258.908
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	6.180.000		6.180.000
4 - Investimentos	38.877.883		38.877.883
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.556.476		5.556.476
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	21.407		21.407
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	32.300.000		32.300.000
5 - Inversões Financeiras	85.249		85.249
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	85.249		85.249
<b>26263 - Universidade Federal de Lavras</b>	<b>331.817.611</b>	<b>88.946.366</b>	<b>420.763.977</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	258.996.985	84.309.042	343.306.027
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	258.996.985	1.000	258.997.985
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		84.308.042	84.308.042
3 - Outras Despesas Correntes	64.544.088	4.637.324	69.181.412
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.938.688	4.637.324	63.576.012
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.505.400		5.505.400
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
4 - Investimentos	8.276.538		8.276.538
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.202.138		8.202.138
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	74.400		74.400



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>276.574.129</b>	<b>36.260.124</b>	<b>312.834.253</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	218.210.804	32.936.617	251.147.421
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	218.210.804	1.000	218.211.804
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		32.935.617	32.935.617
3 - Outras Despesas Correntes	51.442.217	3.323.507	54.765.724
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.632.341	3.323.507	53.955.848
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	409.876		409.876
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	400.000		400.000
4 - Investimentos	6.921.108		6.921.108
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.555.640		6.555.640
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	15.468		15.468
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	350.000		350.000
<b>26266 - Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>354.881.891</b>	<b>4.592.763</b>	<b>359.474.654</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	291.049.288	2.351.114	293.400.402
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	291.049.288	1.000	291.050.288
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.350.114	2.350.114
3 - Outras Despesas Correntes	59.394.031	2.241.649	61.635.680
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	57.089.037	2.241.649	59.330.686
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	604.994		604.994
180 - Recursos Próprios Financeiros	71.500		71.500
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.628.500		1.628.500
4 - Investimentos	4.438.572		4.438.572
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.122.072		3.122.072
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	45.000		45.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.271.500		1.271.500
<b>26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>179.483.391</b>	<b>2.267.987</b>	<b>181.751.378</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	131.786.493	583.777	132.370.270
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	131.786.493	1.000	131.787.493
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		582.777	582.777
3 - Outras Despesas Correntes	43.348.177	1.684.210	45.032.387
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.656.777	1.684.210	44.340.987
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	24.800		24.800
180 - Recursos Próprios Financeiros	48.771		48.771
181 - Recursos de Convênios	617.829		617.829
4 - Investimentos	4.348.721		4.348.721
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.348.721		3.348.721
181 - Recursos de Convênios	1.000.000		1.000.000
<b>26268 - Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>281.490.596</b>	<b>52.445.818</b>	<b>333.936.414</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	214.466.299	50.074.179	264.540.478
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	214.466.299	1.000	214.467.299
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		50.073.179	50.073.179
3 - Outras Despesas Correntes	44.078.321	2.371.639	46.449.960
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	43.387.383	2.371.639	45.759.022
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	685.005		685.005
180 - Recursos Próprios Financeiros	5.933		5.933



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	22.945.976		22.945.976
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.093.802		4.093.802
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	18.852.174		18.852.174
<b>26269 - Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>405.558.784</b>	<b>111.958.946</b>	<b>517.517.730</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	275.846.587	110.369.856	386.216.443
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	275.846.587	1.000	275.847.587
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		110.368.856	110.368.856
3 - Outras Despesas Correntes	126.286.143	1.589.090	127.875.233
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	61.445.871	1.589.090	63.034.961
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	219.910		219.910
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	64.620.362		64.620.362
4 - Investimentos	3.426.054		3.426.054
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.376.054		3.376.054
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	50.000		50.000
<b>26270 - Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>612.794.528</b>	<b>164.076.929</b>	<b>776.871.457</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	468.858.063	159.134.819	627.992.882
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	468.858.063	1.000	468.859.063
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		159.133.819	159.133.819
3 - Outras Despesas Correntes	123.507.539	4.942.110	128.449.649
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	121.835.478	4.942.110	126.777.588
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.515.423		1.515.423
180 - Recursos Próprios Financeiros	156.638		156.638
4 - Investimentos	20.428.926		20.428.926
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	20.428.926		20.428.926
<b>26271 - Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>1.467.623.001</b>	<b>473.468.114</b>	<b>1.941.091.115</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.153.189.699	463.312.563	1.616.502.262
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.153.189.699	1.000	1.153.190.699
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		463.311.563	463.311.563
3 - Outras Despesas Correntes	272.072.638	10.155.551	282.228.189
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	191.257.334	10.155.551	201.412.885
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	71.332.525		71.332.525
180 - Recursos Próprios Financeiros	498.783		498.783
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	8.983.996		8.983.996
4 - Investimentos	42.360.664		42.360.664
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	16.048.628		16.048.628
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	21.000.000		21.000.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	4.500.036		4.500.036
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	812.000		812.000
<b>26272 - Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>628.970.921</b>	<b>216.940.735</b>	<b>845.911.656</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	500.289.378	211.311.658	711.601.036
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	500.289.378	1.000	500.290.378
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		211.310.658	211.310.658
3 - Outras Despesas Correntes	119.847.234	5.629.077	125.476.311
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	114.876.601	5.629.077	120.505.678
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.939.339		4.939.339

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
180 - Recursos Próprios Financeiros	31.294		31.294
4 - Investimentos	8.834.309		8.834.309
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.834.309		4.834.309
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	100.000		100.000
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	3.600.000		3.600.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.000		300.000
<b>26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>387.652.158</b>	<b>153.326.106</b>	<b>540.978.264</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	314.349.880	147.616.988	461.966.868
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	314.349.880	1.000	314.350.880
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		147.615.988	147.615.988
3 - Outras Despesas Correntes	67.070.078	5.709.118	72.779.196
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	66.633.505	5.709.118	72.342.623
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	106.198		106.198
180 - Recursos Próprios Financeiros	202.575		202.575
181 - Recursos de Convênios	50.000		50.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	77.800		77.800
4 - Investimentos	6.232.200		6.232.200
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.820.000		2.820.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.400.000		1.400.000
181 - Recursos de Convênios	1.790.000		1.790.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	222.200		222.200
<b>26274 - Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>837.524.849</b>	<b>340.173.791</b>	<b>1.177.698.640</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	680.277.218	329.057.897	1.009.335.115
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	680.277.218	1.000	680.278.218
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		329.056.897	329.056.897
3 - Outras Despesas Correntes	146.566.621	11.115.894	157.682.515
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	144.741.402	11.115.894	155.857.296
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.613.220		1.613.220
180 - Recursos Próprios Financeiros	61.999		61.999
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	150.000		150.000
4 - Investimentos	10.681.010		10.681.010
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.031.168		10.031.168
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	500.000		500.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	99.842		99.842
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	50.000		50.000
<b>26275 - Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>312.608.740</b>	<b>77.263.663</b>	<b>389.872.403</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	230.846.046	75.433.825	306.279.871
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	230.846.046	1.000	230.847.046
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		75.432.825	75.432.825
3 - Outras Despesas Correntes	63.880.280	1.829.838	65.710.118
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	62.742.816	1.829.838	64.572.654
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	187.464		187.464
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	950.000		950.000
4 - Investimentos	17.882.414		17.882.414
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	16.425.834		16.425.834

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	956.580		956.580
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>594.211.115</b>	<b>267.127.963</b>	<b>861.339.078</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	481.083.577	260.923.584	742.007.161
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	481.083.577	1.000	481.084.577
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		260.922.584	260.922.584
3 - Outras Despesas Correntes	110.123.319	6.204.379	116.327.698
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	105.028.084	6.204.379	111.232.463
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.465.235		4.465.235
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	630.000		630.000
4 - Investimentos	3.004.219		3.004.219
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.004.219		3.004.219
<b>26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>377.002.496</b>	<b>109.460.941</b>	<b>486.463.437</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	298.811.093	104.737.346	403.548.439
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	298.811.093	1.000	298.812.093
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		104.736.346	104.736.346
3 - Outras Despesas Correntes	75.861.403	4.723.595	80.584.998
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	70.260.849	4.723.595	74.984.444
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.250.314		4.250.314
181 - Recursos de Convênios	1.200.240		1.200.240
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	150.000		150.000
4 - Investimentos	2.330.000		2.330.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.880.000		1.880.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	400.000		400.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	50.000		50.000
<b>26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>582.058.120</b>	<b>245.027.147</b>	<b>827.085.267</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	479.291.553	237.436.835	716.728.388
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	479.291.553	1.000	479.292.553
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		237.435.835	237.435.835
3 - Outras Despesas Correntes	97.616.848	7.590.312	105.207.160
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	95.550.660	7.590.312	103.140.972
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.967.337		1.967.337
180 - Recursos Próprios Financeiros	23.851		23.851
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	75.000		75.000
4 - Investimentos	5.149.719		5.149.719
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.174.839		3.174.839
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	469.349		469.349
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	149.290		149.290
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	375.000		375.000
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	981.241		981.241
<b>26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>609.654.000</b>	<b>211.457.498</b>	<b>821.111.498</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	485.994.262	204.668.281	690.662.543
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	485.994.262	1.000	485.995.262
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		204.667.281	204.667.281
3 - Outras Despesas Correntes	121.008.938	6.789.217	127.798.155

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	114.658.951	6.789.217	121.448.168
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	6.099.987		6.099.987
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
4 - Investimentos	2.650.800		2.650.800
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.650.800		2.650.800
<b>26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>544.148.823</b>	<b>164.194.958</b>	<b>708.343.781</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	459.199.460	157.117.375	616.316.835
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	459.199.460	1.000	459.200.460
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		157.116.375	157.116.375
3 - Outras Despesas Correntes	78.515.483	7.077.583	85.593.066
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	73.155.856	7.077.583	80.233.439
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.459.627		3.459.627
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.900.000		1.900.000
4 - Investimentos	6.433.880		6.433.880
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.933.880		5.933.880
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>627.227.682</b>	<b>147.175.771</b>	<b>774.403.453</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	494.936.794	140.970.946	635.907.740
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	494.936.794	1.000	494.937.794
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		140.969.946	140.969.946
3 - Outras Despesas Correntes	121.986.061	6.204.825	128.190.886
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	120.613.902	6.204.825	126.818.727
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.372.159		1.372.159
4 - Investimentos	10.304.827		10.304.827
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.254.827		3.254.827
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	7.050.000		7.050.000
<b>26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>639.674.936</b>	<b>341.812.877</b>	<b>981.487.813</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	518.524.198	323.198.420	841.722.618
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	518.524.198	1.000	518.525.198
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		323.197.420	323.197.420
3 - Outras Despesas Correntes	116.270.955	18.614.457	134.885.412
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	106.524.876	18.614.457	125.139.333
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	9.646.079		9.646.079
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
4 - Investimentos	4.879.783		4.879.783
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.629.783		2.629.783
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.288.427		1.288.427
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	99.400		99.400
180 - Recursos Próprios Financeiros	612.173		612.173
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
<b>26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>678.382.569</b>	<b>274.432.755</b>	<b>952.815.324</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	555.076.284	231.516.401	786.592.685
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	555.076.284	1.000	555.077.284
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		231.515.401	231.515.401
3 - Outras Despesas Correntes	106.315.644	42.916.354	149.231.998

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	104.086.904	10.534.686	114.621.590
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.950.200		1.950.200
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		32.381.668	32.381.668
180 - Recursos Próprios Financeiros	8.540		8.540
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	270.000		270.000
4 - Investimentos	16.990.641		16.990.641
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.750.769		2.750.769
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.239.872		1.239.872
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13.000.000		13.000.000
<b>26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de</b>	<b>137.192.040</b>	<b>21.641.522</b>	<b>158.833.562</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	100.964.536	20.653.736	121.618.272
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	100.964.536	1.000	100.965.536
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		20.652.736	20.652.736
3 - Outras Despesas Correntes	32.442.504	987.786	33.430.290
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	32.355.676	987.786	33.343.462
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	86.828		86.828
4 - Investimentos	3.785.000		3.785.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.350.000		3.350.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	435.000		435.000
<b>26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>321.310.555</b>	<b>43.184.090</b>	<b>364.494.645</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	253.901.138	38.927.771	292.828.909
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	253.901.138	1.000	253.902.138
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		38.926.771	38.926.771
3 - Outras Despesas Correntes	65.109.069	4.256.319	69.365.388
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	64.588.044	4.256.319	68.844.363
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	321.025		321.025
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	2.300.348		2.300.348
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.980.348		1.980.348
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	320.000		320.000
<b>26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>228.312.077</b>	<b>10.762.794</b>	<b>239.074.871</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	162.480.035	8.662.107	171.142.142
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	162.480.035	1.000	162.481.035
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.661.107	8.661.107
3 - Outras Despesas Correntes	61.283.360	2.100.687	63.384.047
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	57.473.049	2.100.687	59.573.736
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	110.629		110.629
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.699.682		3.699.682
4 - Investimentos	4.548.682		4.548.682
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.998.000		3.998.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	150.000		150.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	400.682		400.682
<b>26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais</b>	<b>1.229.605.878</b>	<b>9.957.599</b>	<b>1.239.563.477</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	73.028.996	9.061.701	82.090.697
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	73.028.996	1.000	73.029.996

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.060.701	9.060.701
3 - Outras Despesas Correntes	1.122.639.749	895.898	1.123.535.647
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	661.758.300	895.898	662.654.198
108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	255.548.696		255.548.696
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	39.410.695		39.410.695
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	114.982.425		114.982.425
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	30.527.574		30.527.574
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	20.412.059		20.412.059
4 - Investimentos	33.937.133		33.937.133
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.151.154		24.151.154
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	5.300.000		5.300.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.485.979		4.485.979
<b>26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal</b>	<b>3.825.187.547</b>	<b>24.429.753</b>	<b>3.849.617.300</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	72.387.702	23.564.813	95.952.515
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	72.387.702	1.000	72.388.702
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		23.563.813	23.563.813
3 - Outras Despesas Correntes	3.744.686.745	864.940	3.745.551.685
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.135.371.600	864.940	1.136.236.540
108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	1.767.121.162		1.767.121.162
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	525.856.079		525.856.079
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	834.255		834.255
180 - Recursos Próprios Financeiros	5.337.322		5.337.322
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	187.454.279		187.454.279
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	122.712.048		122.712.048
4 - Investimentos	8.113.100		8.113.100
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.520.000		7.520.000
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	593.100		593.100
<b>26292 - Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>80.343.024</b>	<b>57.490.388</b>	<b>137.833.412</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	46.049.085	56.556.239	102.605.324
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	46.049.085	1.000	46.050.085
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		56.555.239	56.555.239
3 - Outras Despesas Correntes	31.082.877	934.149	32.017.026
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	27.624.129	934.149	28.558.278
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	47.469		47.469
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.411.279		3.411.279
4 - Investimentos	3.211.062		3.211.062
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.960.036		2.960.036
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	251.026		251.026
<b>26294 - Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>		<b>1.452.539.967</b>	<b>1.452.539.967</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		1.212.137.214	1.212.137.214
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		1.212.137.214	1.212.137.214
3 - Outras Despesas Correntes		200.985.724	200.985.724
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		107.540.726	107.540.726



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		82.604.794	82.604.794
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		9.142.453	9.142.453
180 - Recursos Próprios Financeiros		158.067	158.067
181 - Recursos de Convênios		1.539.684	1.539.684
4 - Investimentos		39.417.029	39.417.029
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		36.652.696	36.652.696
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		2.764.333	2.764.333
<b>26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>38.837.422.995</b>	<b>4.035.303.107</b>	<b>42.872.726.102</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	89.371.104	71.849.374	161.220.478
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	89.371.104	1.000	89.372.104
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		71.848.374	71.848.374
3 - Outras Despesas Correntes	36.881.359.744	3.963.453.733	40.844.813.477
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.070.097.545	1.534.614	18.071.632.159
108 - Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	11.075.237.858		11.075.237.858
113 - Contribuição do Salário-Educação	5.359.553.604	3.961.919.119	9.321.472.723
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	2.041.380.427		2.041.380.427
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	155.438.988		155.438.988
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	33.000.000		33.000.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	9.091.512		9.091.512
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	7.927.842		7.927.842
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	45.549.872		45.549.872
193 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	84.082.096		84.082.096
4 - Investimentos	1.866.692.147		1.866.692.147
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	56.347.324		56.347.324
113 - Contribuição do Salário-Educação	969.967.071		969.967.071
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	3.250.000		3.250.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	837.127.752		837.127.752
<b>26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>249.059.420</b>	<b>20.082.742</b>	<b>269.142.162</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	194.108.896	17.311.787	211.420.683
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	194.108.896	1.000	194.109.896
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		17.310.787	17.310.787
3 - Outras Despesas Correntes	46.058.619	2.770.955	48.829.574
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.619.585	2.770.955	45.390.540
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.239.034		2.239.034
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.200.000		1.200.000
4 - Investimentos	8.891.905		8.891.905
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.441.905		2.441.905
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.500.000		1.500.000
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	4.800.000		4.800.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	150.000		150.000
<b>26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>318.934.994</b>	<b>11.774.060</b>	<b>330.709.054</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	257.834.945	9.277.514	267.112.459
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	257.834.945	1.000	257.835.945

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.276.514	9.276.514
3 - Outras Despesas Correntes	57.965.862	2.496.546	60.462.408
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	55.838.966	2.496.546	58.335.512
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.026.896		1.026.896
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.100.000		1.100.000
4 - Investimentos	3.134.187		3.134.187
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.134.187		3.134.187
<b>26352 - Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>329.912.039</b>	<b>6.456.960</b>	<b>336.368.999</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	265.649.291	4.257.707	269.906.998
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	265.649.291	1.000	265.650.291
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		4.256.707	4.256.707
3 - Outras Despesas Correntes	60.002.748	2.199.253	62.202.001
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	57.683.063	2.199.253	59.882.316
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.069.685		1.069.685
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.250.000		1.250.000
4 - Investimentos	4.260.000		4.260.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.760.000		3.760.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>26358 - Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes</b>		<b>116.428.550</b>	<b>116.428.550</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		113.007.208	113.007.208
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		80.702.455	80.702.455
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		32.304.753	32.304.753
3 - Outras Despesas Correntes		3.421.342	3.421.342
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		3.421.342	3.421.342
<b>26359 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>122.997.174</b>	<b>122.997.174</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		116.718.603	116.718.603
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		109.300.309	109.300.309
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		7.418.294	7.418.294
3 - Outras Despesas Correntes		6.278.571	6.278.571
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		6.278.571	6.278.571
<b>26362 - Hospital Universitário Walter Cantídio</b>		<b>157.464.266</b>	<b>157.464.266</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		152.194.566	152.194.566
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		109.716.403	109.716.403
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		42.478.163	42.478.163
3 - Outras Despesas Correntes		5.269.700	5.269.700
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		5.269.700	5.269.700
<b>26363 - Maternidade-Escola Assis Chateaubriand</b>		<b>77.402.205</b>	<b>77.402.205</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		74.568.535	74.568.535
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		49.650.850	49.650.850
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		24.917.685	24.917.685
3 - Outras Despesas Correntes		2.833.670	2.833.670
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		2.833.670	2.833.670
<b>26364 - Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes</b>		<b>119.312.361</b>	<b>119.312.361</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		114.963.872	114.963.872
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		71.015.942	71.015.942

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		43.947.930	43.947.930
3 - Outras Despesas Correntes		4.348.489	4.348.489
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		4.348.489	4.348.489
<b>26365 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás</b>		<b>119.607.698</b>	<b>119.607.698</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		112.632.845	112.632.845
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		108.409.288	108.409.288
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		4.223.557	4.223.557
3 - Outras Despesas Correntes		6.974.853	6.974.853
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		6.974.853	6.974.853
<b>26366 - Hospital Universitário Antonio Pedro</b>		<b>180.526.610</b>	<b>180.526.610</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		170.685.436	170.685.436
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		170.684.436	170.684.436
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
3 - Outras Despesas Correntes		9.841.174	9.841.174
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		9.841.174	9.841.174
<b>26367 - Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz</b>		<b>46.667.675</b>	<b>46.667.675</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		44.477.850	44.477.850
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		35.501.935	35.501.935
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.975.915	8.975.915
3 - Outras Despesas Correntes		2.189.825	2.189.825
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		2.189.825	2.189.825
<b>26368 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas</b>		<b>242.608.622</b>	<b>242.608.622</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		230.076.861	230.076.861
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		136.481.294	136.481.294
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		93.595.567	93.595.567
3 - Outras Despesas Correntes		12.531.761	12.531.761
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		12.531.761	12.531.761
<b>26369 - Hospital Universitário João de Barros Barreto</b>		<b>92.982.435</b>	<b>92.982.435</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		89.287.060	89.287.060
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		73.744.637	73.744.637
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		15.542.423	15.542.423
3 - Outras Despesas Correntes		3.695.375	3.695.375
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		3.695.375	3.695.375
<b>26370 - Hospital Universitário Bettina Ferro Souza</b>		<b>13.625.471</b>	<b>13.625.471</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		12.944.628	12.944.628
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		10.312.245	10.312.245
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.632.383	2.632.383
3 - Outras Despesas Correntes		680.843	680.843
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		680.843	680.843
<b>26371 - Hospital Universitário Lauro Wanderley</b>		<b>202.374.393</b>	<b>202.374.393</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		196.847.057	196.847.057
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		123.412.189	123.412.189
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		73.434.868	73.434.868
3 - Outras Despesas Correntes		5.527.336	5.527.336

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		5.527.336	5.527.336
<b>26372 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná</b>		<b>195.196.238</b>	<b>195.196.238</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		182.770.132	182.770.132
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		181.186.316	181.186.316
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.583.816	1.583.816
3 - Outras Despesas Correntes		12.426.106	12.426.106
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		12.426.106	12.426.106
<b>26373 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de</b>		<b>239.634.942</b>	<b>239.634.942</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		229.466.839	229.466.839
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		140.320.483	140.320.483
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		89.146.356	89.146.356
3 - Outras Despesas Correntes		10.168.103	10.168.103
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		10.168.103	10.168.103
<b>26374 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>119.665.151</b>	<b>119.665.151</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		114.431.790	114.431.790
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		113.088.149	113.088.149
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.343.641	1.343.641
3 - Outras Despesas Correntes		5.233.361	5.233.361
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		5.233.361	5.233.361
<b>26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade</b>		<b>588.483.263</b>	<b>588.483.263</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		515.866.234	515.866.234
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		508.459.718	508.459.718
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		7.406.516	7.406.516
3 - Outras Despesas Correntes		66.977.029	66.977.029
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		49.457.281	49.457.281
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		929.748	929.748
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		16.590.000	16.590.000
4 - Investimentos		5.640.000	5.640.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		5.640.000	5.640.000
<b>26385 - Hospital Universitário da Universidade Federal da</b>		<b>35.632.076</b>	<b>35.632.076</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		32.444.354	32.444.354
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		32.047.035	32.047.035
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		397.319	397.319
3 - Outras Despesas Correntes		3.187.722	3.187.722
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		3.187.722	3.187.722
<b>26386 - Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São</b>		<b>217.527.027</b>	<b>217.527.027</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		207.881.659	207.881.659
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		139.501.581	139.501.581
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		68.380.078	68.380.078
3 - Outras Despesas Correntes		9.645.368	9.645.368
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		9.645.368	9.645.368
<b>26387 - Hospital Universitário de Santa Maria</b>		<b>202.565.747</b>	<b>202.565.747</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		195.784.427	195.784.427
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		142.868.551	142.868.551

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		52.915.876	52.915.876
3 - Outras Despesas Correntes		6.781.320	6.781.320
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		6.781.320	6.781.320
<b>26388 - Hospital Universitário Alcides Carneiro</b>		<b>64.256.273</b>	<b>64.256.273</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		61.054.820	61.054.820
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		51.763.980	51.763.980
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		9.290.840	9.290.840
3 - Outras Despesas Correntes		3.201.453	3.201.453
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		3.201.453	3.201.453
<b>26389 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do</b>		<b>118.416.722</b>	<b>118.416.722</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		112.935.681	112.935.681
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		112.934.681	112.934.681
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
3 - Outras Despesas Correntes		5.481.041	5.481.041
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		5.481.041	5.481.041
<b>26391 - Hospital Universitário Gaffree e Guinle</b>		<b>134.660.595</b>	<b>134.660.595</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		126.887.626	126.887.626
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		110.188.658	110.188.658
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		16.698.968	16.698.968
3 - Outras Despesas Correntes		7.772.969	7.772.969
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		7.772.969	7.772.969
<b>26392 - Hospital Universitário Getúlio Vargas</b>		<b>80.605.040</b>	<b>80.605.040</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		77.257.885	77.257.885
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		51.017.021	51.017.021
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		26.240.864	26.240.864
3 - Outras Despesas Correntes		3.347.155	3.347.155
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		3.347.155	3.347.155
<b>26393 - Hospital Universitário de Brasília</b>		<b>81.244.897</b>	<b>81.244.897</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		77.050.077	77.050.077
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		75.760.906	75.760.906
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.289.171	1.289.171
3 - Outras Despesas Correntes		4.194.820	4.194.820
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		4.194.820	4.194.820
<b>26394 - Hospital Universitário da Fundação Universidade do</b>		<b>79.542.551</b>	<b>79.542.551</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		75.436.933	75.436.933
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		74.548.253	74.548.253
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		888.680	888.680
3 - Outras Despesas Correntes		4.105.618	4.105.618
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		4.105.618	4.105.618
<b>26395 - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.</b>		<b>65.702.190</b>	<b>65.702.190</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		62.691.712	62.691.712
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		47.693.157	47.693.157
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		14.998.555	14.998.555
3 - Outras Despesas Correntes		3.010.478	3.010.478

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO		Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte				
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		3.010.478	3.010.478
	<b>26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de</b>		<b>298.934.954</b>	<b>298.934.954</b>
	1 - Pessoal e Encargos Sociais		285.901.495	285.901.495
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		209.848.297	209.848.297
	169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		76.053.198	76.053.198
	3 - Outras Despesas Correntes		13.033.459	13.033.459
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		13.033.459	13.033.459
	<b>26397 - Hospital Júlio Muller</b>		<b>30.431.527</b>	<b>30.431.527</b>
	1 - Pessoal e Encargos Sociais		28.767.282	28.767.282
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		28.766.282	28.766.282
	169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
	3 - Outras Despesas Correntes		1.664.245	1.664.245
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		1.664.245	1.664.245
	<b>26398 - Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal</b>		<b>42.032.905</b>	<b>42.032.905</b>
	1 - Pessoal e Encargos Sociais		40.085.566	40.085.566
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		39.815.023	39.815.023
	169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		270.543	270.543
	3 - Outras Despesas Correntes		1.947.339	1.947.339
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		1.947.339	1.947.339
	<b>26399 - Hospital Universitário da Fundação Universidade</b>		<b>5.143.692</b>	<b>5.143.692</b>
	1 - Pessoal e Encargos Sociais		4.918.973	4.918.973
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		3.400.196	3.400.196
	169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.518.777	1.518.777
	3 - Outras Despesas Correntes		224.719	224.719
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		224.719	224.719
	<b>26400 - Hospital Universitário da Fundação Universidade</b>		<b>69.037.573</b>	<b>69.037.573</b>
	1 - Pessoal e Encargos Sociais		66.426.593	66.426.593
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		57.681.571	57.681.571
	169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		8.745.022	8.745.022
	3 - Outras Despesas Correntes		2.610.980	2.610.980
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		2.610.980	2.610.980
	<b>26401 - Hospital Universitário Maria Pedrossian</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
	1 - Pessoal e Encargos Sociais		2.000	2.000
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		1.000	1.000
	169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
	<b>26402 - Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>453.338.190</b>	<b>69.855.384</b>	<b>523.193.574</b>
	1 - Pessoal e Encargos Sociais	348.946.935	64.651.131	413.598.066
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	348.946.935	1.000	348.947.935
	169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		64.650.131	64.650.131
	3 - Outras Despesas Correntes	79.235.544	5.204.253	84.439.797
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	78.398.841	5.204.253	83.603.094
	150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	836.703		836.703
	4 - Investimentos	25.155.711		25.155.711
	100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.340.012		2.340.012



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	200.000		200.000
181 - Recursos de Convênios	21.615.699		21.615.699
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
<b>26403 - Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>357.627.407</b>	<b>48.503.901</b>	<b>406.131.308</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	272.382.187	45.802.093	318.184.280
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	272.382.187	1.000	272.383.187
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		45.801.093	45.801.093
3 - Outras Despesas Correntes	78.744.360	2.701.808	81.446.168
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	76.813.607	2.701.808	79.515.415
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.030.753		1.030.753
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	900.000		900.000
4 - Investimentos	6.500.860		6.500.860
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.500.860		1.500.860
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	5.000.000		5.000.000
<b>26404 - Instituto Federal Baiano</b>	<b>353.113.512</b>	<b>15.904.016</b>	<b>369.017.528</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	277.276.198	13.213.134	290.489.332
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	277.276.198	1.000	277.277.198
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		13.212.134	13.212.134
3 - Outras Despesas Correntes	72.666.704	2.690.882	75.357.586
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	72.027.207	2.690.882	74.718.089
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	639.497		639.497
4 - Investimentos	3.170.610		3.170.610
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.670.610		2.670.610
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>26405 - Instituto Federal do Ceará</b>	<b>756.434.424</b>	<b>86.469.022</b>	<b>842.903.446</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	619.149.877	79.854.085	699.003.962
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	619.149.877	1.000	619.150.877
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		79.853.085	79.853.085
3 - Outras Despesas Correntes	130.865.891	6.614.937	137.480.828
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	130.075.879	6.614.937	136.690.816
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	590.012		590.012
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	6.418.656		6.418.656
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.918.656		5.918.656
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>26406 - Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>666.416.996</b>	<b>110.790.997</b>	<b>777.207.993</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	528.552.869	103.896.376	632.449.245
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	528.552.869	1.000	528.553.869
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		103.895.376	103.895.376
3 - Outras Despesas Correntes	110.264.294	6.894.621	117.158.915
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	107.538.062	6.894.621	114.432.683
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.526.232		2.526.232
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	27.599.833		27.599.833
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	27.599.833		27.599.833

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>26407 - Instituto Federal Goiano</b>	<b>336.313.748</b>	<b>28.039.065</b>	<b>364.352.813</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	265.020.580	24.616.123	289.636.703
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	265.020.580	1.000	265.021.580
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		24.615.123	24.615.123
3 - Outras Despesas Correntes	68.669.659	3.422.942	72.092.601
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	67.310.448	3.422.942	70.733.390
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.359.211		1.359.211
4 - Investimentos	2.623.509		2.623.509
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.623.509		2.623.509
<b>26408 - Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>641.341.451</b>	<b>55.964.844</b>	<b>697.306.295</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	498.104.312	50.106.315	548.210.627
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	498.104.312	1.000	498.105.312
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		50.105.315	50.105.315
3 - Outras Despesas Correntes	118.778.712	5.858.529	124.637.241
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	116.178.712	5.858.529	122.037.241
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	600.000		600.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.000.000		2.000.000
4 - Investimentos	24.458.427		24.458.427
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.525.669		10.525.669
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.373.076		1.373.076
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	6.350.000		6.350.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	6.209.682		6.209.682
<b>26409 - Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>432.906.345</b>	<b>52.144.560</b>	<b>485.050.905</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	331.584.079	47.083.919	378.667.998
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	331.584.079	1.000	331.585.079
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		47.082.919	47.082.919
3 - Outras Despesas Correntes	63.943.701	5.060.641	69.004.342
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	59.580.938	5.060.641	64.641.579
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.473.081		3.473.081
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	889.682		889.682
4 - Investimentos	37.378.565		37.378.565
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	16.939.787		16.939.787
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	855.042		855.042
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	14.350.000		14.350.000
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	4.543.736		4.543.736
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	690.000		690.000
<b>26410 - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>284.554.243</b>	<b>20.356.935</b>	<b>304.911.178</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	220.896.415	16.838.665	237.735.080
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	220.896.415	1.000	220.897.415
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		16.837.665	16.837.665
3 - Outras Despesas Correntes	60.794.913	3.518.270	64.313.183
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	59.294.636	3.518.270	62.812.906
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	600.277		600.277
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	900.000		900.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.862.915		2.862.915
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.276.223		1.276.223
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	273.492		273.492
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	213.200		213.200
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.100.000		1.100.000
<b>26411 - Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>251.225.241</b>	<b>46.955.225</b>	<b>298.180.466</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	193.907.655	43.393.661	237.301.316
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	193.907.655	1.000	193.908.655
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		43.392.661	43.392.661
3 - Outras Despesas Correntes	55.101.143	3.561.564	58.662.707
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	52.580.021	3.561.564	56.141.585
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.839.922		1.839.922
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	681.200		681.200
4 - Investimentos	2.216.443		2.216.443
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.387.613		1.387.613
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	160.830		160.830
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	668.000		668.000
<b>26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>268.478.333</b>	<b>41.558.986</b>	<b>310.037.319</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	204.455.649	38.462.722	242.918.371
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	204.455.649	1.000	204.456.649
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		38.461.722	38.461.722
3 - Outras Despesas Correntes	59.551.422	3.096.264	62.647.686
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	57.433.072	3.096.264	60.529.336
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	568.350		568.350
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.550.000		1.550.000
4 - Investimentos	4.471.262		4.471.262
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.048.306		1.048.306
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.411.974		3.411.974
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10.982		10.982
<b>26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>237.298.229</b>	<b>29.905.020</b>	<b>267.203.249</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	191.773.059	26.937.195	218.710.254
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	191.773.059	1.000	191.774.059
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		26.936.195	26.936.195
3 - Outras Despesas Correntes	44.670.555	2.967.825	47.638.380
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	43.305.763	2.967.825	46.273.588
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.364.792		1.364.792
4 - Investimentos	854.615		854.615
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	850.683		850.683
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.932		3.932
<b>26414 - Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>442.551.090</b>	<b>63.729.527</b>	<b>506.280.617</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	341.850.684	60.027.772	401.878.456
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	341.850.684	1.000	341.851.684
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		60.026.772	60.026.772
3 - Outras Despesas Correntes	90.343.919	3.701.755	94.045.674

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.110.519	3.701.755	93.812.274
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	226.000		226.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	7.400		7.400
4 - Investimentos	10.356.487		10.356.487
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.803.150		5.803.150
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.052.837		3.052.837
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	1.500.500		1.500.500
<b>26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul</b>	<b>233.650.354</b>	<b>3.041.605</b>	<b>236.691.959</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	179.278.962	1.340.221	180.619.183
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	179.278.962	1.000	179.279.962
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.339.221	1.339.221
3 - Outras Despesas Correntes	38.407.471	1.701.384	40.108.855
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	38.157.471	1.701.384	39.858.855
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
4 - Investimentos	15.963.921		15.963.921
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.492.188		9.492.188
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	6.000.000		6.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	471.733		471.733
<b>26416 - Instituto Federal do Pará</b>	<b>455.009.874</b>	<b>64.332.330</b>	<b>519.342.204</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	364.628.830	60.308.754	424.937.584
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	364.628.830	1.000	364.629.830
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		60.307.754	60.307.754
3 - Outras Despesas Correntes	82.394.557	4.023.576	86.418.133
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.583.555	4.023.576	84.607.131
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.004.727		1.004.727
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	806.275		806.275
4 - Investimentos	7.986.487		7.986.487
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.132.804		3.132.804
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	247.923		247.923
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.605.760		4.605.760
<b>26417 - Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>536.932.880</b>	<b>93.118.422</b>	<b>630.051.302</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	431.391.418	87.544.248	518.935.666
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	431.391.418	1.000	431.392.418
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		87.543.248	87.543.248
3 - Outras Despesas Correntes	89.297.114	5.574.174	94.871.288
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	86.451.689	5.574.174	92.025.863
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.595.425		2.595.425
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
4 - Investimentos	16.244.348		16.244.348
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.444.348		5.444.348
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10.800.000		10.800.000
<b>26418 - Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>521.128.560</b>	<b>119.736.532</b>	<b>640.865.092</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	425.293.076	113.956.361	539.249.437
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	425.293.076	1.000	425.294.076
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		113.955.361	113.955.361

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes	90.678.447	5.780.171	96.458.618
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	88.720.719	5.780.171	94.500.890
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.507.728		1.507.728
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	450.000		450.000
4 - Investimentos	5.157.037		5.157.037
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.356.384		3.356.384
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	50.653		50.653
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.750.000		1.750.000
<b>26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>481.343.775</b>	<b>36.934.592</b>	<b>518.278.367</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	397.464.748	32.385.807	429.850.555
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	397.464.748	1.000	397.465.748
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		32.384.807	32.384.807
3 - Outras Despesas Correntes	79.712.761	4.548.785	84.261.546
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	77.320.921	4.548.785	81.869.706
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.391.840		1.391.840
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
4 - Investimentos	4.166.266		4.166.266
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.360.225		2.360.225
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	341.041		341.041
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	5.000		5.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.460.000		1.460.000
<b>26420 - Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>322.663.345</b>	<b>21.148.504</b>	<b>343.811.849</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	257.779.410	18.978.582	276.757.992
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	257.779.410	1.000	257.780.410
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		18.977.582	18.977.582
3 - Outras Despesas Correntes	61.491.402	2.169.922	63.661.324
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	61.141.402	2.169.922	63.311.324
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	350.000		350.000
4 - Investimentos	3.392.533		3.392.533
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.110.964		2.110.964
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.281.569		1.281.569
<b>26421 - Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>256.319.864</b>	<b>8.204.573</b>	<b>264.524.437</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	181.082.022	5.962.956	187.044.978
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	181.082.022	1.000	181.083.022
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		5.961.956	5.961.956
3 - Outras Despesas Correntes	49.247.496	2.241.617	51.489.113
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	49.009.388	2.241.617	51.251.005
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	230.409		230.409
180 - Recursos Próprios Financeiros	7.699		7.699
4 - Investimentos	25.990.346		25.990.346
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.485.992		1.485.992
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	24.504.354		24.504.354
<b>26422 - Instituto Federal Catarinense</b>	<b>391.293.667</b>	<b>29.056.448</b>	<b>420.350.115</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	312.906.726	25.426.491	338.333.217
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	312.906.726	1.000	312.907.726

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		25.425.491	25.425.491
3 - Outras Despesas Correntes	77.528.891	3.629.957	81.158.848
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	76.706.401	3.629.957	80.336.358
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	822.490		822.490
4 - Investimentos	858.050		858.050
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	608.050		608.050
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
<b>26423 - Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>248.590.180</b>	<b>54.125.821</b>	<b>302.716.001</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	202.740.434	51.400.218	254.140.652
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	202.740.434	1.000	202.741.434
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		51.399.218	51.399.218
3 - Outras Despesas Correntes	43.282.169	2.725.603	46.007.772
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	43.196.158	2.725.603	45.921.761
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	86.011		86.011
4 - Investimentos	2.567.577		2.567.577
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.167.577		2.167.577
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	400.000		400.000
<b>26424 - Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>260.012.396</b>	<b>7.437.118</b>	<b>267.449.514</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	205.146.609	4.636.020	209.782.629
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	205.146.609	1.000	205.147.609
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		4.635.020	4.635.020
3 - Outras Despesas Correntes	49.428.275	2.801.098	52.229.373
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	49.127.061	2.801.098	51.928.159
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	151.214		151.214
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	150.000		150.000
4 - Investimentos	5.437.512		5.437.512
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.037.512		1.037.512
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.400.000		4.400.000
<b>26425 - Instituto Federal do Acre</b>	<b>131.582.819</b>	<b>1.091.962</b>	<b>132.674.781</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	103.354.051	609.322	103.963.373
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	103.354.051	1.000	103.355.051
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		608.322	608.322
3 - Outras Despesas Correntes	26.707.613	482.640	27.190.253
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	26.707.613	482.640	27.190.253
4 - Investimentos	1.521.155		1.521.155
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	521.155		521.155
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
<b>26426 - Instituto Federal do Amapá</b>	<b>109.345.048</b>	<b>1.290.915</b>	<b>110.635.963</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	81.814.769	680.549	82.495.318
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	81.814.769	1.000	81.815.769
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		679.549	679.549
3 - Outras Despesas Correntes	26.299.413	610.366	26.909.779
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.493.929	610.366	26.104.295
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	26.484		26.484
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	779.000		779.000



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	1.230.866		1.230.866
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.230.866		1.230.866
<b>26427 - Instituto Federal da Bahia</b>	<b>567.581.078</b>	<b>77.639.700</b>	<b>645.220.778</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	458.207.394	72.155.329	530.362.723
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	458.207.394	1.000	458.208.394
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		72.154.329	72.154.329
3 - Outras Despesas Correntes	108.502.529	5.484.371	113.986.900
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	104.809.594	5.484.371	110.293.965
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.892.935		2.892.935
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	800.000		800.000
4 - Investimentos	871.155		871.155
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	521.155		521.155
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	350.000		350.000
<b>26428 - Instituto Federal de Brasília</b>	<b>282.324.753</b>	<b>4.356.652</b>	<b>286.681.405</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	212.323.167	2.629.340	214.952.507
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	212.323.167	1.000	212.324.167
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.628.340	2.628.340
3 - Outras Despesas Correntes	51.376.146	1.727.312	53.103.458
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.674.746	1.727.312	52.402.058
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	71.400		71.400
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	630.000		630.000
4 - Investimentos	18.625.440		18.625.440
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.405.440		18.405.440
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	220.000		220.000
<b>26429 - Instituto Federal de Goiás</b>	<b>445.032.234</b>	<b>68.102.253</b>	<b>513.134.487</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	379.061.707	62.944.556	442.006.263
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	379.061.707	1.000	379.062.707
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		62.943.556	62.943.556
3 - Outras Despesas Correntes	65.449.372	5.157.697	70.607.069
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	65.163.237	5.157.697	70.320.934
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	286.135		286.135
4 - Investimentos	521.155		521.155
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	521.155		521.155
<b>26430 - Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>195.571.796</b>	<b>15.110.836</b>	<b>210.682.632</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	157.893.944	12.790.348	170.684.292
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	157.893.944	1.000	157.894.944
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		12.789.348	12.789.348
3 - Outras Despesas Correntes	37.156.697	2.320.488	39.477.185
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	36.897.735	2.320.488	39.218.223
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	258.962		258.962
4 - Investimentos	521.155		521.155
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	521.155		521.155
<b>26431 - Instituto Federal do Piauí</b>	<b>450.848.251</b>	<b>53.403.232</b>	<b>504.251.483</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	369.940.272	47.470.175	417.410.447
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	369.940.272	1.000	369.941.272

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		47.469.175	47.469.175
3 - Outras Despesas Correntes	79.970.925	5.933.057	85.903.982
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	79.941.336	5.933.057	85.874.393
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	29.589		29.589
4 - Investimentos	937.054		937.054
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	827.054		827.054
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	110.000		110.000
<b>26432 - Instituto Federal do Paraná</b>	<b>473.148.292</b>	<b>12.222.040</b>	<b>485.370.332</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	383.399.044	7.825.401	391.224.445
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	383.399.044	1.000	383.400.044
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		7.824.401	7.824.401
3 - Outras Despesas Correntes	83.070.827	4.396.639	87.467.466
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.208.099	4.396.639	84.604.738
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	942.057		942.057
180 - Recursos Próprios Financeiros	22.481		22.481
181 - Recursos de Convênios	748.190		748.190
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.150.000		1.150.000
4 - Investimentos	6.678.421		6.678.421
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.078.421		6.078.421
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	600.000		600.000
<b>26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>421.190.609</b>	<b>56.922.569</b>	<b>478.113.178</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	344.868.945	54.171.649	399.040.594
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	344.868.945	1.000	344.869.945
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		54.170.649	54.170.649
3 - Outras Despesas Correntes	64.997.282	2.750.920	67.748.202
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	60.727.997	2.750.920	63.478.917
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.649.285		3.649.285
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	620.000		620.000
4 - Investimentos	11.324.382		11.324.382
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.894.269		1.894.269
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.020.113		1.020.113
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	8.410.000		8.410.000
<b>26434 - Instituto Federal Fluminense</b>	<b>374.181.802</b>	<b>86.119.767</b>	<b>460.301.569</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	296.347.279	82.282.953	378.630.232
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	296.347.279	1.000	296.348.279
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		82.281.953	82.281.953
3 - Outras Despesas Correntes	73.619.393	3.836.814	77.456.207
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	70.217.763	3.836.814	74.054.577
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.401.630		3.401.630
4 - Investimentos	4.215.130		4.215.130
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.679.220		2.679.220
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	35.910		35.910
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.500.000		1.500.000
<b>26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>617.272.824</b>	<b>85.468.437</b>	<b>702.741.261</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	489.550.827	78.185.821	567.736.648

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	489.550.827	1.000	489.551.827
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		78.184.821	78.184.821
3 - Outras Despesas Correntes	121.901.922	7.282.616	129.184.538
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	105.901.922	7.282.616	113.184.538
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	15.000.000		15.000.000
4 - Investimentos	5.820.075		5.820.075
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.811.155		3.811.155
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.558.920		1.558.920
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	450.000		450.000
<b>26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>423.429.674</b>	<b>77.106.953</b>	<b>500.536.627</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	348.918.045	72.662.524	421.580.569
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	348.918.045	1.000	348.919.045
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		72.661.524	72.661.524
3 - Outras Despesas Correntes	72.547.910	4.444.429	76.992.339
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	71.722.330	4.444.429	76.166.759
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	525.580		525.580
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.000		300.000
4 - Investimentos	1.963.719		1.963.719
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.338.139		1.338.139
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	525.580		525.580
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
<b>26437 - Instituto Federal de Roraima</b>	<b>134.084.068</b>	<b>20.609.101</b>	<b>154.693.169</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	104.095.998	19.341.061	123.437.059
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	104.095.998	1.000	104.096.998
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		19.340.061	19.340.061
3 - Outras Despesas Correntes	26.356.915	1.268.040	27.624.955
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	26.144.550	1.268.040	27.412.590
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.365		12.365
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	3.631.155		3.631.155
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.021.155		1.021.155
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.610.000		2.610.000
<b>26438 - Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>615.096.526</b>	<b>90.064.587</b>	<b>705.161.113</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	515.451.267	84.084.298	599.535.565
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	515.451.267	1.000	515.452.267
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		84.083.298	84.083.298
3 - Outras Despesas Correntes	97.205.392	5.980.289	103.185.681
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	96.457.495	5.980.289	102.437.784
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	747.897		747.897
4 - Investimentos	2.439.867		2.439.867
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.439.867		2.439.867
<b>26439 - Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>975.052.657</b>	<b>77.593.473</b>	<b>1.052.646.130</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	786.781.566	69.926.232	856.707.798
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	786.781.566	1.000	786.782.566

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		69.925.232	69.925.232
3 - Outras Despesas Correntes	162.732.867	7.667.241	170.400.108
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	159.413.060	7.667.241	167.080.301
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.122.234		2.122.234
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.197.573		1.197.573
4 - Investimentos	25.538.224		25.538.224
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.163.625		4.163.625
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.122.234		2.122.234
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	19.252.365		19.252.365
<b>26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>287.887.926</b>	<b>3.451.585</b>	<b>291.339.511</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	223.030.438	1.447.146	224.477.584
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	223.030.438	1.000	223.031.438
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.446.146	1.446.146
3 - Outras Despesas Correntes	60.211.988	2.004.439	62.216.427
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.763.337	2.004.439	60.767.776
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	236.018		236.018
180 - Recursos Próprios Financeiros	5.033		5.033
181 - Recursos de Convênios	557.600		557.600
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	650.000		650.000
4 - Investimentos	4.645.500		4.645.500
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.850.000		3.850.000
181 - Recursos de Convênios	145.500		145.500
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	650.000		650.000
<b>26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>207.365.440</b>	<b>5.730.398</b>	<b>213.095.838</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	156.796.075	3.959.149	160.755.224
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	156.796.075	1.000	156.797.075
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		3.958.149	3.958.149
3 - Outras Despesas Correntes	46.449.365	1.771.249	48.220.614
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	44.903.702	1.771.249	46.674.951
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75.165		75.165
180 - Recursos Próprios Financeiros	71.498		71.498
181 - Recursos de Convênios	1.099.000		1.099.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.000		300.000
4 - Investimentos	4.120.000		4.120.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.820.000		2.820.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.300.000		1.300.000
<b>26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia</b>	<b>155.790.380</b>	<b>2.046.660</b>	<b>157.837.040</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	113.187.418	970.462	114.157.880
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	113.187.418	1.000	113.188.418
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		969.462	969.462
3 - Outras Despesas Correntes	39.482.962	1.076.198	40.559.160
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	39.460.682	1.076.198	40.536.880
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22.280		22.280
4 - Investimentos	3.120.000		3.120.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.820.000		2.820.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.000		300.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>		<b>6.854.531.402</b>	<b>6.854.531.402</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		5.410.293.054	5.410.293.054
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		5.410.293.054	5.410.293.054
3 - Outras Despesas Correntes		1.230.213.959	1.230.213.959
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		938.270.452	938.270.452
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		97.509.697	97.509.697
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		34.650.724	34.650.724
180 - Recursos Próprios Financeiros		4.948.728	4.948.728
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas		90.000.000	90.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		64.834.358	64.834.358
4 - Investimentos		214.024.389	214.024.389
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		148.251.544	148.251.544
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		2.726.107	2.726.107
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas		2.200.000	2.200.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		60.846.738	60.846.738
<b>26444 - Maternidade Victor Ferreira do Amaral</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		2.000	2.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		1.000	1.000
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
<b>26445 - Hospital Universitário da UNIFESP</b>		<b>333.832.923</b>	<b>333.832.923</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		300.237.221	300.237.221
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		300.236.221	300.236.221
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
3 - Outras Despesas Correntes		33.061.949	33.061.949
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		32.161.949	32.161.949
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		900.000	900.000
4 - Investimentos		533.753	533.753
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		33.753	33.753
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		500.000	500.000
<b>26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>116.624.265</b>	<b>1.213.395</b>	<b>117.837.660</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	87.595.483	555.814	88.151.297
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	87.595.483	1.000	87.596.483
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		554.814	554.814
3 - Outras Despesas Correntes	27.148.782	657.581	27.806.363
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	26.881.497	657.581	27.539.078
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	165.648		165.648
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.637		1.637
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
4 - Investimentos	1.880.000		1.880.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.880.000		1.880.000
<b>26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>146.799.235</b>	<b>1.384.704</b>	<b>148.183.939</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	114.926.757	270.958	115.197.715
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	114.926.757	1.000	114.927.757
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		269.958	269.958
3 - Outras Despesas Correntes	25.773.956	1.113.746	26.887.702

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.026.731	1.113.746	26.140.477
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	40.930		40.930
180 - Recursos Próprios Financeiros	124.192		124.192
181 - Recursos de Convênios	382.103		382.103
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	6.098.522		6.098.522
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.380.000		2.380.000
181 - Recursos de Convênios	1.618.522		1.618.522
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.100.000		2.100.000
<b>26449 - Universidade Federal do Cariri</b>	<b>129.394.758</b>	<b>1.640.368</b>	<b>131.035.126</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	94.201.301	563.367	94.764.668
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	94.201.301	1.000	94.202.301
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		562.367	562.367
3 - Outras Despesas Correntes	30.467.457	1.077.001	31.544.458
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	27.908.969	1.077.001	28.985.970
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.174.488		1.174.488
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.384.000		1.384.000
4 - Investimentos	4.726.000		4.726.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.910.000		3.910.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	816.000		816.000
<b>26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>116.215.071</b>	<b>1.843.407</b>	<b>118.058.478</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	86.948.223	1.118.935	88.067.158
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	86.948.223	1.000	86.949.223
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.117.935	1.117.935
3 - Outras Despesas Correntes	21.213.832	724.472	21.938.304
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	21.156.057	724.472	21.880.529
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	57.775		57.775
4 - Investimentos	8.053.016		8.053.016
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.553.016		7.553.016
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>26451 - Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale</b>		<b>3.000</b>	<b>3.000</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		3.000	3.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		2.000	2.000
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
<b>26452 - Universidade Federal de Catalão</b>	<b>106.370.035</b>	<b>905.443</b>	<b>107.275.478</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	86.320.619	2.000	86.322.619
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	86.320.619	1.000	86.321.619
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.000	1.000
3 - Outras Despesas Correntes	18.071.720	903.443	18.975.163
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	17.829.720	903.443	18.733.163
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	242.000		242.000
4 - Investimentos	1.977.696		1.977.696
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.901.272		1.901.272
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76.424		76.424
<b>26453 - Universidade Federal de Jataí</b>	<b>109.303.891</b>	<b>1.330.076</b>	<b>110.633.967</b>



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	85.408.892	264.887	85.673.779
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	85.408.892	1.000	85.409.892
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		263.887	263.887
3 - Outras Despesas Correntes	22.014.999	1.065.189	23.080.188
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	21.885.159	1.065.189	22.950.348
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	129.840		129.840
4 - Investimentos	1.880.000		1.880.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.880.000		1.880.000
<b>26454 - Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>95.717.323</b>	<b>707.556</b>	<b>96.424.879</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	75.727.874	86.748	75.814.622
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	75.727.874	1.000	75.728.874
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		85.748	85.748
3 - Outras Despesas Correntes	18.109.449	620.808	18.730.257
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.107.900	620.808	18.728.708
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.549		1.549
4 - Investimentos	1.880.000		1.880.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.880.000		1.880.000
<b>26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>77.382.140</b>	<b>646.344</b>	<b>78.028.484</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	56.702.659	46.344	56.749.003
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	56.702.659	1.000	56.703.659
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		45.344	45.344
3 - Outras Despesas Correntes	18.771.281	600.000	19.371.281
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	17.844.481	600.000	18.444.481
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	676.800		676.800
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
4 - Investimentos	1.908.200		1.908.200
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.908.200		1.908.200
<b>26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>70.243.133</b>	<b>728.738</b>	<b>70.971.871</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	53.427.101	128.738	53.555.839
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	53.427.101	1.000	53.428.101
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		127.738	127.738
3 - Outras Despesas Correntes	14.909.223	600.000	15.509.223
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	14.467.538	600.000	15.067.538
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	191.685		191.685
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
4 - Investimentos	1.906.809		1.906.809
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.906.809		1.906.809
<b>26457 - Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>109.755.383</b>	<b>1.969.821</b>	<b>111.725.204</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	80.791.884	984.501	81.776.385
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	80.791.884	1.000	80.792.884
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		983.501	983.501
3 - Outras Despesas Correntes	26.201.965	985.320	27.187.285
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	23.916.425	985.320	24.901.745
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.285.540		2.285.540
4 - Investimentos	2.761.534		2.761.534

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.880.000		1.880.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	81.534		81.534
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	800.000		800.000
<b>30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>13.872.265.188</b>	<b>4.626.553.564</b>	<b>18.498.818.752</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>7.370.786.887</b>	<b>4.497.653.232</b>	<b>11.868.440.119</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.346.112.166		7.346.112.166
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	24.674.721		24.674.721
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.497.653.232	4.497.653.232
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>3.796.937.625</b>	<b>100.252.264</b>	<b>3.897.189.889</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.587.212.421		1.587.212.421
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	1.085.858.275		1.085.858.275
139 - Alienação de Bens Apreendidos	13.692.618		13.692.618
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	69.468.901		69.468.901
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.252.264	100.252.264
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	918.339.667		918.339.667
180 - Recursos Próprios Financeiros	95.166.393		95.166.393
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20.288.197		20.288.197
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	6.911.153		6.911.153
<b>4 - Investimentos</b>	<b>2.086.463.964</b>		<b>2.086.463.964</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	300.062.375		300.062.375
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	1.018.291.748		1.018.291.748
139 - Alienação de Bens Apreendidos	14.955.450		14.955.450
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	24.231.303		24.231.303
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	282.366.910		282.366.910
180 - Recursos Próprios Financeiros	79.116.262		79.116.262
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	2.000.000		2.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	365.439.916		365.439.916
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>4.691.940</b>		<b>4.691.940</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.691.940		4.691.940
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>613.384.772</b>	<b>28.648.068</b>	<b>642.032.840</b>
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	398.329		398.329
139 - Alienação de Bens Apreendidos		28.648.068	28.648.068
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	27.088.986		27.088.986
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	514.001.802		514.001.802
180 - Recursos Próprios Financeiros	71.895.655		71.895.655
<b>30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública -</b>	<b>939.731.703</b>	<b>130.304.415</b>	<b>1.070.036.118</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>339.738.150</b>	<b>124.437.975</b>	<b>464.176.125</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	339.738.150		339.738.150
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		124.437.975	124.437.975
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>277.231.422</b>	<b>5.866.440</b>	<b>283.097.862</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	267.848.490		267.848.490
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.866.440	5.866.440
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	3.071.779		3.071.779
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	6.311.153		6.311.153
<b>4 - Investimentos</b>	<b>322.762.131</b>		<b>322.762.131</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	40.602.103		40.602.103
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	282.160.028		282.160.028
<b>30103 - Arquivo Nacional</b>	<b>95.853.477</b>	<b>19.086.241</b>	<b>114.939.718</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	63.271.357	18.230.926	81.502.283
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	63.271.357		63.271.357
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.230.926	18.230.926
3 - Outras Despesas Correntes	29.319.320	855.315	30.174.635
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	29.304.936		29.304.936
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14.384		14.384
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		855.315	855.315
4 - Investimentos	3.262.800		3.262.800
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.262.800		3.262.800
<b>30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>3.983.431.358</b>	<b>1.825.658.192</b>	<b>5.809.089.550</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.606.497.862	1.781.586.000	4.388.083.862
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.581.823.141		2.581.823.141
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	24.674.721		24.674.721
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.781.586.000	1.781.586.000
3 - Outras Despesas Correntes	816.889.918	44.072.192	860.962.110
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	185.771.683		185.771.683
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.072.192	44.072.192
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	630.918.235		630.918.235
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	288.373.978		288.373.978
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.492.809		42.492.809
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	167.901.281		167.901.281
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	77.979.888		77.979.888
9 - Reserva de Contingência	271.669.600		271.669.600
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	271.669.600		271.669.600
<b>30108 - Departamento de Polícia Federal</b>	<b>5.601.097.018</b>	<b>2.425.765.545</b>	<b>8.026.862.563</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.129.508.453	2.380.800.694	6.510.309.147
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.129.508.453		4.129.508.453
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.380.800.694	2.380.800.694
3 - Outras Despesas Correntes	1.185.329.861	44.964.851	1.230.294.712
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	921.528.101		921.528.101
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.186.746		1.186.746
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.964.851	44.964.851
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	242.326.817		242.326.817
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20.288.197		20.288.197
4 - Investimentos	286.258.704		286.258.704
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	193.491.977		193.491.977
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	61.650.000		61.650.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	25.996.727		25.996.727
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	2.000.000		2.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.120.000		3.120.000
<b>30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI</b>	<b>423.508.771</b>	<b>196.185.470</b>	<b>619.694.241</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	218.413.534	191.844.756	410.258.290
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	218.413.534		218.413.534
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		191.844.756	191.844.756
3 - Outras Despesas Correntes	180.868.471	4.340.714	185.209.185
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	180.292.728		180.292.728
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	375.743		375.743
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.340.714	4.340.714
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	19.534.826		19.534.826
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	17.947.933		17.947.933
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	106.893		106.893
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.480.000		1.480.000
5 - Inversões Financeiras	4.691.940		4.691.940
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.691.940		4.691.940
<b>30211 - Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade</b>	<b>56.707.078</b>	<b>905.633</b>	<b>57.612.711</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.357.531	752.881	14.110.412
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	13.357.531		13.357.531
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		752.881	752.881
3 - Outras Despesas Correntes	35.225.731	152.752	35.378.483
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.950.843		1.950.843
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	33.274.888		33.274.888
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		152.752	152.752
4 - Investimentos	8.123.816		8.123.816
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.920.993		1.920.993
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	6.202.823		6.202.823
<b>30905 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>383.652.083</b>		<b>383.652.083</b>
3 - Outras Despesas Correntes	17.184.371		17.184.371
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	17.184.371		17.184.371
4 - Investimentos	52.815.629		52.815.629
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	52.815.629		52.815.629
9 - Reserva de Contingência	313.652.083		313.652.083
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	398.329		398.329
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	8.167.400		8.167.400
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	241.760.152		241.760.152
180 - Recursos Próprios Financeiros	63.326.202		63.326.202
<b>30907 - Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>323.582.257</b>		<b>323.582.257</b>
3 - Outras Despesas Correntes	194.963.603		194.963.603
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	130.047.624		130.047.624
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	33.617.140		33.617.140
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	17.919.165		17.919.165
180 - Recursos Próprios Financeiros	13.179.674		13.179.674
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	200.000		200.000
4 - Investimentos	128.618.654		128.618.654
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	76.922.082		76.922.082
180 - Recursos Próprios Financeiros	50.996.572		50.996.572
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	700.000		700.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>1.968.581.926</b>		<b>1.968.581.926</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.027.212.260		1.027.212.260
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	955.810.651		955.810.651
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.919.300		1.919.300
180 - Recursos Próprios Financeiros	69.482.309		69.482.309
4 - Investimentos	941.369.666		941.369.666
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	941.369.666		941.369.666
<b>30912 - Fundo Nacional Antidrogas</b>	<b>96.119.517</b>	<b>28.648.068</b>	<b>124.767.585</b>
3 - Outras Despesas Correntes	32.712.668		32.712.668
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	515.640		515.640
139 - Alienação de Bens Apreendidos	13.692.618		13.692.618
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	5.000.000		5.000.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	12.504.410		12.504.410
4 - Investimentos	35.343.760		35.343.760
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	343.760		343.760
139 - Alienação de Bens Apreendidos	14.955.450		14.955.450
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17.921.587		17.921.587
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.122.963		2.122.963
9 - Reserva de Contingência	28.063.089	28.648.068	56.711.157
139 - Alienação de Bens Apreendidos		28.648.068	28.648.068
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	18.921.586		18.921.586
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	572.050		572.050
180 - Recursos Próprios Financeiros	8.569.453		8.569.453
<b>32000 - Ministério de Minas e Energia</b>	<b>8.352.476.376</b>	<b>274.690.701</b>	<b>8.627.167.077</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.638.592.099</b>	<b>192.690.715</b>	<b>1.831.282.814</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.089.577.917		1.089.577.917
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	205.458.375		205.458.375
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		192.690.715	192.690.715
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	343.555.807		343.555.807
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.735.675.719</b>	<b>81.999.986</b>	<b>2.817.675.705</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	236.444.847		236.444.847
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	74.897.620		74.897.620
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	67.157.553		67.157.553
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	102.918.228		102.918.228
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	16.100.000		16.100.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	704.357.052	15.867.037	720.224.089
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		66.132.949	66.132.949
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	141.126.651		141.126.651
180 - Recursos Próprios Financeiros	10.800.000		10.800.000
181 - Recursos de Convênios	1.500.000		1.500.000
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.380.273.768		1.380.273.768
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>111.821.634</b>		<b>111.821.634</b>



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	8.748.452		8.748.452
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	8.654.551		8.654.551
<b>141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	5.000.002		5.000.002
<b>142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</b>	14.074.290		14.074.290
<b>148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda</b>	5.000.000		5.000.000
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	62.514.112		62.514.112
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	7.830.227		7.830.227
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.866.386.924</b>		<b>3.866.386.924</b>
<b>129 - Recursos de Concessões e Permissões</b>	553.976.295		553.976.295
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	6.235.774		6.235.774
<b>141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	515.654.215		515.654.215
<b>142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</b>	1.620.684.305		1.620.684.305
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	503.570.843		503.570.843
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	22.423.608		22.423.608
<b>172 - Outras Contribuições Econômicas</b>	264.875.916		264.875.916
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	378.965.968		378.965.968
<b>32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>	<b>794.233.728</b>	<b>98.232.511</b>	<b>892.466.239</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	84.648.666	95.490.823	180.139.489
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	84.648.666		84.648.666
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		95.490.823	95.490.823
3 - Outras Despesas Correntes	137.634.063	2.741.688	140.375.751
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	46.636.443		46.636.443
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	74.897.620		74.897.620
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	16.100.000		16.100.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.741.688	2.741.688
4 - Investimentos	17.764.178		17.764.178
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.109.627		4.109.627
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	8.654.551		8.654.551
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	5.000.000		5.000.000
9 - Reserva de Contingência	554.186.821		554.186.821
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	6.235.774		6.235.774
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	260.651.523		260.651.523
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	22.423.608		22.423.608
172 - Outras Contribuições Econômicas	264.875.916		264.875.916
<b>32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	<b>638.726.096</b>	<b>26.911.975</b>	<b>665.638.071</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	342.026.868		342.026.868
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	342.026.868		342.026.868
3 - Outras Despesas Correntes	138.179.053	26.911.975	165.091.028
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	31.953.343		31.953.343
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	102.918.228		102.918.228
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.807.482		1.807.482
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		26.911.975	26.911.975
181 - Recursos de Convênios	1.500.000		1.500.000



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
4 - Investimentos	14.861.170		14.861.170
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	786.880		786.880
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	14.074.290		14.074.290
9 - Reserva de Contingência	143.659.005		143.659.005
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	143.659.005		143.659.005
<b>32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e</b>	<b>1.984.411.501</b>	<b>20.362.512</b>	<b>2.004.774.013</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	226.981.481	18.201.000	245.182.481
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	56.172.366		56.172.366
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.201.000	18.201.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	170.809.115		170.809.115
3 - Outras Despesas Correntes	159.394.760	2.161.512	161.556.272
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	14.429.566		14.429.566
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	138.669.480		138.669.480
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.161.512	2.161.512
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	6.295.714		6.295.714
4 - Investimentos	8.894.112		8.894.112
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	8.894.112		8.894.112
9 - Reserva de Contingência	1.589.141.148		1.589.141.148
129 - Recursos de Concessões e Permissões	314.931.216		314.931.216
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.216.373.777		1.216.373.777
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	48.389.616		48.389.616
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	9.446.539		9.446.539
<b>32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b>	<b>2.082.854.893</b>	<b>6.945.865</b>	<b>2.089.800.758</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	181.281.397	5.526.000	186.807.397
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	44.659.718		44.659.718
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.526.000	5.526.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	136.621.679		136.621.679
3 - Outras Despesas Correntes	1.523.052.616	1.419.865	1.524.472.481
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.947.911		7.947.911
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.419.865	1.419.865
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	134.830.937		134.830.937
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.380.273.768		1.380.273.768
4 - Investimentos	9.000.267		9.000.267
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.170.040		1.170.040
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	7.830.227		7.830.227
9 - Reserva de Contingência	369.520.613		369.520.613
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.184		1.184
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	369.519.429		369.519.429
<b>32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>128.972.172</b>	<b>1.722.364</b>	<b>130.694.536</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	84.797.919		84.797.919
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	84.797.919		84.797.919
3 - Outras Despesas Correntes	43.396.348	1.722.364	45.118.712
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	37.996.348		37.996.348

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.400.000		5.400.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.722.364	1.722.364
4 - Investimentos	777.905		777.905
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	777.905		777.905
<b>32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM</b>	<b>1.064.027.711</b>	<b>76.748.641</b>	<b>1.140.776.352</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	219.100.447	73.472.892	292.573.339
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	182.975.434		182.975.434
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.472.892	73.472.892
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	36.125.013		36.125.013
3 - Outras Despesas Correntes	85.149.751	3.275.749	88.425.500
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	17.892.198		17.892.198
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	67.157.553		67.157.553
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.275.749	3.275.749
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000
4 - Investimentos	5.000.002		5.000.002
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	5.000.002		5.000.002
9 - Reserva de Contingência	754.777.511		754.777.511
129 - Recursos de Concessões e Permissões	239.045.079		239.045.079
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	515.654.215		515.654.215
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	78.217		78.217
<b>32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB</b>	<b>1.325.324.331</b>	<b>21.022.111</b>	<b>1.346.346.442</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	266.390.637		266.390.637
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	60.932.262		60.932.262
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	205.458.375		205.458.375
3 - Outras Despesas Correntes	555.211.868	21.022.111	576.233.979
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.093.306		9.093.306
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	535.318.562	15.867.037	551.185.599
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.155.074	5.155.074
180 - Recursos Próprios Financeiros	10.800.000		10.800.000
4 - Investimentos	48.620.000		48.620.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	48.620.000		48.620.000
9 - Reserva de Contingência	455.101.826		455.101.826
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	455.101.826		455.101.826
<b>32398 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>333.925.944</b>	<b>22.744.722</b>	<b>356.670.666</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	233.364.684		233.364.684
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	233.364.684		233.364.684
3 - Outras Despesas Correntes	93.657.260	22.744.722	116.401.982
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	70.495.732		70.495.732
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	23.161.528		23.161.528
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		22.744.722	22.744.722
4 - Investimentos	6.904.000		6.904.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.904.000		1.904.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.000.000		5.000.000
<b>35000 - Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>4.014.893.036</b>	<b>591.924.960</b>	<b>4.606.817.996</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.364.728.412	401.754.273	1.766.482.685

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.364.728.412		1.364.728.412
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		401.754.273	401.754.273
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.539.901.456</b>	<b>190.170.687</b>	<b>2.730.072.143</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	2.419.815.858		2.419.815.858
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	4.191.455		4.191.455
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		190.170.687	190.170.687
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	115.894.143		115.894.143
<b>4 - Investimentos</b>	<b>110.263.168</b>		<b>110.263.168</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	107.232.094		107.232.094
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	3.031.074		3.031.074
<b>35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração</b>	<b>4.001.931.853</b>	<b>590.505.439</b>	<b>4.592.437.292</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.357.611.385	400.423.932	1.758.035.317
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.357.611.385		1.357.611.385
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		400.423.932	400.423.932
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	2.534.157.300	190.081.507	2.724.238.807
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	2.414.099.791		2.414.099.791
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	4.163.366		4.163.366
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		190.081.507	190.081.507
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	115.894.143		115.894.143
<b>4 - Investimentos</b>	110.163.168		110.163.168
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	107.132.094		107.132.094
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	3.031.074		3.031.074
<b>35201 - Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>12.961.183</b>	<b>1.419.521</b>	<b>14.380.704</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	7.117.027	1.330.341	8.447.368
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	7.117.027		7.117.027
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.330.341	1.330.341
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	5.744.156	89.180	5.833.336
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	5.716.067		5.716.067
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	28.089		28.089
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		89.180	89.180
<b>4 - Investimentos</b>	100.000		100.000
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	100.000		100.000
<b>36000 - Ministério da Saúde</b>	<b>0</b>	<b>160.495.420.749</b>	<b>160.495.420.749</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		<b>19.269.349.340</b>	<b>19.269.349.340</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>		1.000.000	1.000.000
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		10.492.188.163	10.492.188.163
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		8.396.105.500	8.396.105.500
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>		380.055.677	380.055.677
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		<b>136.512.844.706</b>	<b>136.512.844.706</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>		250.612.914	250.612.914
<b>118 - Receitas de Concursos de Prognósticos</b>		6.053.240	6.053.240
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>		954.987.399	954.987.399
<b>142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</b>		949.986.656	949.986.656
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>		267.204.371	267.204.371
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		950.854.850	950.854.850

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		125.534.503.502	125.534.503.502
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>		284.233.566	284.233.566
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>		18.252.652	18.252.652
<b>181 - Recursos de Convênios</b>		600.000	600.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>		7.295.555.556	7.295.555.556
<b>4 - Investimentos</b>		<b>4.670.567.990</b>	<b>4.670.567.990</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>		13.964.696	13.964.696
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		52.970.995	52.970.995
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		3.631.497.223	3.631.497.223
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>		490.632	490.632
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>		17.200.000	17.200.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>		954.444.444	954.444.444
<b>9 - Reserva de Contingência</b>		<b>42.658.713</b>	<b>42.658.713</b>
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>		42.658.713	42.658.713
<b>36201 - Fundação Oswaldo Cruz</b>		<b>5.505.598.022</b>	<b>5.505.598.022</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		1.497.067.078	1.497.067.078
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		360.519.639	360.519.639
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		1.136.547.439	1.136.547.439
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		3.519.639.721	3.519.639.721
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>		17.396.119	17.396.119
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>		4.594.526	4.594.526
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		105.524.094	105.524.094
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		3.390.929.229	3.390.929.229
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>		595.753	595.753
<b>181 - Recursos de Convênios</b>		600.000	600.000
<b>4 - Investimentos</b>		488.891.223	488.891.223
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>		1.467.260	1.467.260
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		7.727.569	7.727.569
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		479.478.126	479.478.126
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>		218.268	218.268
<b>36210 - Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>		<b>1.567.962.483</b>	<b>1.567.962.483</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		1.168.779.310	1.168.779.310
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>		1.000.000	1.000.000
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		1.167.779.310	1.167.779.310
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>		382.994.245	382.994.245
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>		11.314.978	11.314.978
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.368.340	1.368.340
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		368.508.431	368.508.431
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>		1.802.496	1.802.496
<b>4 - Investimentos</b>		16.188.928	16.188.928
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		16.188.928	16.188.928
<b>36211 - Fundação Nacional de Saúde</b>		<b>3.314.826.014</b>	<b>3.314.826.014</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>		2.263.577.902	2.263.577.902
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.519.097.163	1.519.097.163
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		744.480.739	744.480.739

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
3 - Outras Despesas Correntes		334.425.847	334.425.847
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		17.720.640	17.720.640
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		49.400	49.400
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		125.311.585	125.311.585
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		172.975.666	172.975.666
180 - Recursos Próprios Financeiros		2.813.000	2.813.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		15.555.556	15.555.556
4 - Investimentos		716.822.265	716.822.265
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.913.343	8.913.343
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		553.192.114	553.192.114
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público		272.364	272.364
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		154.444.444	154.444.444
<b>36212 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>		<b>822.174.010</b>	<b>822.174.010</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		610.268.196	610.268.196
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		174.316.466	174.316.466
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		247.387.632	247.387.632
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		188.564.098	188.564.098
3 - Outras Despesas Correntes		194.905.814	194.905.814
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		2.215	2.215
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.046.097	5.046.097
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		11.195.717	11.195.717
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		175.915.508	175.915.508
180 - Recursos Próprios Financeiros		2.746.277	2.746.277
4 - Investimentos		17.000.000	17.000.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		17.000.000	17.000.000
<b>36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>		<b>474.678.200</b>	<b>474.678.200</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		192.413.142	192.413.142
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		921.563	921.563
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		191.491.579	191.491.579
3 - Outras Despesas Correntes		239.406.345	239.406.345
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		6.711.663	6.711.663
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		21.625	21.625
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		123.059.873	123.059.873
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		108.318.058	108.318.058
180 - Recursos Próprios Financeiros		1.295.126	1.295.126
4 - Investimentos		200.000	200.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		200.000	200.000
9 - Reserva de Contingência		42.658.713	42.658.713
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		42.658.713	42.658.713
<b>36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>		<b>148.810.182.020</b>	<b>148.810.182.020</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		13.537.243.712	13.537.243.712
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.437.333.332	8.437.333.332
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		5.099.910.380	5.099.910.380
3 - Outras Despesas Correntes		131.841.472.734	131.841.472.734



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		208.784.492	208.784.492
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos		6.053.240	6.053.240
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas		954.987.399	954.987.399
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos		949.986.656	949.986.656
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		251.221.627	251.221.627
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		590.544.861	590.544.861
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		121.590.894.459	121.590.894.459
180 - Recursos Próprios Financeiros		9.000.000	9.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		7.280.000.000	7.280.000.000
4 - Investimentos		3.431.465.574	3.431.465.574
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		12.497.436	12.497.436
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		36.330.083	36.330.083
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		2.582.638.055	2.582.638.055
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		800.000.000	800.000.000
<b>37000 - Controladoria-Geral da União</b>	<b>915.643.937</b>	<b>250.012.108</b>	<b>1.165.656.045</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>774.813.801</b>	<b>244.647.259</b>	<b>1.019.461.060</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	774.813.801		774.813.801
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		244.647.259	244.647.259
3 - Outras Despesas Correntes	<b>131.712.899</b>	<b>5.364.849</b>	<b>137.077.748</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	126.792.899		126.792.899
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.920.000		4.920.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.364.849	5.364.849
4 - Investimentos	<b>9.117.237</b>		<b>9.117.237</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.117.237		9.117.237
<b>37101 - Controladoria-Geral da União - Administração Direta</b>	<b>915.643.937</b>	<b>250.012.108</b>	<b>1.165.656.045</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	774.813.801	244.647.259	1.019.461.060
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	774.813.801		774.813.801
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		244.647.259	244.647.259
3 - Outras Despesas Correntes	131.712.899	5.364.849	137.077.748
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	126.792.899		126.792.899
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.920.000		4.920.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.364.849	5.364.849
4 - Investimentos	9.117.237		9.117.237
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.117.237		9.117.237
<b>39000 - Ministério da Infraestrutura</b>	<b>15.075.749.307</b>	<b>3.131.396.545</b>	<b>18.207.145.852</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.552.524.444</b>	<b>3.076.001.638</b>	<b>4.628.526.082</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.317.749.068		1.317.749.068
129 - Recursos de Concessões e Permissões	225.249.530		225.249.530
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	364.341		364.341
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.076.001.638	3.076.001.638
180 - Recursos Próprios Financeiros	9.161.505		9.161.505
3 - Outras Despesas Correntes	<b>1.883.438.963</b>	<b>55.394.907</b>	<b>1.938.833.870</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.028.213.530		1.028.213.530
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	17.145.000		17.145.000
129 - Recursos de Concessões e Permissões	144.192.188		144.192.188
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	190.167.733		190.167.733



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		55.394.907	55.394.907
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	335.914.858		335.914.858
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	2.940.000		2.940.000
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	104.843.599		104.843.599
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	3.425.000		3.425.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	56.597.055		56.597.055
<b>4 - Investimentos</b>	<b>6.647.164.463</b>		<b>6.647.164.463</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	4.979.171.755		4.979.171.755
<b>111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis</b>	927.897.852		927.897.852
<b>129 - Recursos de Concessões e Permissões</b>	12.170.331		12.170.331
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	6.702.243		6.702.243
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	131.066		131.066
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	240.800.980		240.800.980
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	108.148.626		108.148.626
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	5.220.000		5.220.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	366.921.610		366.921.610
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>11.178.337</b>		<b>11.178.337</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	10.878.337		10.878.337
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	300.000		300.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.981.443.100</b>		<b>4.981.443.100</b>
<b>129 - Recursos de Concessões e Permissões</b>	2.626.633.626		2.626.633.626
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	332.607.532		332.607.532
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	174.053.729		174.053.729
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	432.947.256		432.947.256
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	144.384.156		144.384.156
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	1.263.642.477		1.263.642.477
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	7.174.324		7.174.324
<b>39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>772.232.314</b>	<b>2.820.032.968</b>	<b>3.592.265.282</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	169.784.452	2.795.203.436	2.964.987.888
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	169.554.603		169.554.603
<b>129 - Recursos de Concessões e Permissões</b>	229.849		229.849
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		2.795.203.436	2.795.203.436
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	266.266.542	24.829.532	291.096.074
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	265.811.330		265.811.330
<b>129 - Recursos de Concessões e Permissões</b>	455.212		455.212
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		24.829.532	24.829.532
<b>4 - Investimentos</b>	3.273.788		3.273.788
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	3.273.788		3.273.788
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	300.000		300.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	300.000		300.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	332.607.532		332.607.532
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	332.607.532		332.607.532
<b>39207 - VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>566.560.430</b>	<b>6.703.574</b>	<b>573.264.004</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	115.484.759		115.484.759

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	115.484.759		115.484.759
3 - Outras Despesas Correntes	53.114.641	6.703.574	59.818.215
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	49.882.587		49.882.587
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.232.054		3.232.054
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.703.574	6.703.574
4 - Investimentos	397.961.030		397.961.030
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	397.961.030		397.961.030
<b>39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>885.830.519</b>	<b>25.801.707</b>	<b>911.632.226</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	236.150.682	23.094.226	259.244.908
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	79.161.636		79.161.636
129 - Recursos de Concessões e Permissões	156.989.046		156.989.046
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.094.226	23.094.226
3 - Outras Despesas Correntes	332.330.386	2.707.481	335.037.867
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.108.202		18.108.202
129 - Recursos de Concessões e Permissões	109.537.837		109.537.837
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	146.392.518		146.392.518
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.707.481	2.707.481
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	54.866.829		54.866.829
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	3.425.000		3.425.000
4 - Investimentos	18.357.458		18.357.458
129 - Recursos de Concessões e Permissões	6.970.331		6.970.331
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	410.850		410.850
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	5.756.277		5.756.277
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	5.220.000		5.220.000
9 - Reserva de Contingência	298.991.993		298.991.993
129 - Recursos de Concessões e Permissões	120.302.786		120.302.786
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	132.665.732		132.665.732
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	38.849.151		38.849.151
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	7.174.324		7.174.324
<b>39251 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	<b>206.257.093</b>	<b>9.699.218</b>	<b>215.956.311</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	102.349.500	8.833.044	111.182.544
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	34.318.865		34.318.865
129 - Recursos de Concessões e Permissões	68.030.635		68.030.635
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.833.044	8.833.044
3 - Outras Despesas Correntes	40.296.364	866.174	41.162.538
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	813.974		813.974
129 - Recursos de Concessões e Permissões	32.199.139		32.199.139
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		866.174	866.174
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	2.618.000		2.618.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.665.251		4.665.251
4 - Investimentos	5.200.000		5.200.000
129 - Recursos de Concessões e Permissões	5.200.000		5.200.000
9 - Reserva de Contingência	58.411.229		58.411.229
129 - Recursos de Concessões e Permissões	49.947.226		49.947.226

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	8.464.003		8.464.003
<b>39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de</b>	<b>7.530.326.974</b>	<b>239.988.587</b>	<b>7.770.315.561</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	535.390.999	222.869.932	758.260.931
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	535.390.999		535.390.999
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		222.869.932	222.869.932
3 - Outras Despesas Correntes	933.498.557	17.118.655	950.617.212
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	664.250.896		664.250.896
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	17.145.000		17.145.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	36.543.161		36.543.161
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		17.118.655	17.118.655
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	176.300.000		176.300.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	39.259.500		39.259.500
4 - Investimentos	6.042.910.288		6.042.910.288
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.540.461.851		4.540.461.851
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	927.897.852		927.897.852
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.590.072		5.590.072
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	131.066		131.066
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	235.044.703		235.044.703
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	333.784.744		333.784.744
5 - Inversões Financeiras	10.878.337		10.878.337
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.878.337		10.878.337
9 - Reserva de Contingência	7.648.793		7.648.793
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	6.448.793		6.448.793
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.200.000		1.200.000
<b>39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>	<b>79.354.659</b>	<b>376.457</b>	<b>79.731.116</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	32.000.642		32.000.642
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	32.000.642		32.000.642
3 - Outras Despesas Correntes	21.324.683	376.457	21.701.140
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	18.993.683		18.993.683
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		376.457	376.457
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.331.000		2.331.000
4 - Investimentos	26.029.334		26.029.334
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.884.469		24.884.469
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	701.321		701.321
180 - Recursos Próprios Financeiros	443.544		443.544
<b>39254 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</b>	<b>678.634.848</b>	<b>28.794.034</b>	<b>707.428.882</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	361.363.410	26.001.000	387.364.410
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	351.837.564		351.837.564
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	364.341		364.341
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		26.001.000	26.001.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	9.161.505		9.161.505
3 - Outras Despesas Correntes	129.155.034	2.793.034	131.948.068
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.352.858		10.352.858
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.793.034	2.793.034

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	28.870.029		28.870.029
176 - Outras Contribuições Sociais	2.940.000		2.940.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	76.650.843		76.650.843
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10.341.304		10.341.304
4 - Investimentos	10.805.082		10.805.082
180 - Recursos Próprios Financeiros	10.805.082		10.805.082
9 - Reserva de Contingência	177.311.322		177.311.322
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	22.585.862		22.585.862
176 - Outras Contribuições Sociais	144.384.156		144.384.156
180 - Recursos Próprios Financeiros	10.341.304		10.341.304
<b>39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>8.890.401</b>		<b>8.890.401</b>
3 - Outras Despesas Correntes	8.788.955		8.788.955
180 - Recursos Próprios Financeiros	8.788.955		8.788.955
4 - Investimentos	100.000		100.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	100.000		100.000
9 - Reserva de Contingência	1.446		1.446
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.446		1.446
<b>39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC</b>	<b>3.702.429.733</b>		<b>3.702.429.733</b>
3 - Outras Despesas Correntes	21.403.801		21.403.801
129 - Recursos de Concessões e Permissões	2.000.000		2.000.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	19.403.801		19.403.801
4 - Investimentos	142.527.483		142.527.483
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.590.617		12.590.617
180 - Recursos Próprios Financeiros	96.800.000		96.800.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	33.136.866		33.136.866
9 - Reserva de Contingência	3.538.498.449		3.538.498.449
129 - Recursos de Concessões e Permissões	2.456.383.614		2.456.383.614
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.082.114.835		1.082.114.835
<b>39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito -</b>	<b>645.232.336</b>		<b>645.232.336</b>
3 - Outras Despesas Correntes	77.260.000		77.260.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.000.000		4.000.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	73.260.000		73.260.000
9 - Reserva de Contingência	567.972.336		567.972.336
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	34.937.758		34.937.758
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	361.848.240		361.848.240
180 - Recursos Próprios Financeiros	171.186.338		171.186.338
<b>40000 - Ministério do Trabalho e Previdência</b>	<b>26.843.436.859</b>	<b>862.686.495.471</b>	<b>889.529.932.330</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.577.271.853</b>	<b>11.169.061.987</b>	<b>13.746.333.840</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.287.475.911		2.287.475.911
136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	289.795.942		289.795.942
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		4.575.908.957	4.575.908.957
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		385.029.610	385.029.610
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		6.208.123.420	6.208.123.420
3 - Outras Despesas Correntes	401.130.389	851.327.028.381	851.728.158.770
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	362.207.613	13.378.295.931	13.740.503.544

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>118 - Receitas de Concursos de Prognósticos</b>		3.686.411.340	3.686.411.340
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	26.346.410		26.346.410
<b>140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP</b>		61.341.713.001	61.341.713.001
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	30.742	1.588.665.503	1.588.696.245
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		34.919.811.151	34.919.811.151
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		45.314.027.366	45.314.027.366
<b>154 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social</b>		496.028.207.929	496.028.207.929
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>		47.208.965	47.208.965
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>		12.256.496	12.256.496
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	2.484.992	40.058.385.489	40.060.870.481
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>		3.192.107.134	3.192.107.134
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	10.060.632	26.097.401.643	26.107.462.275
<b>944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS</b>		125.662.536.433	125.662.536.433
<b>4 - Investimentos</b>	<b>14.980.041</b>	<b>32.140.902</b>	<b>47.120.943</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	10.760.041		10.760.041
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	4.220.000		4.220.000
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>		20.480.212	20.480.212
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		300.000	300.000
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>		9.158.300	9.158.300
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>		2.202.390	2.202.390
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>23.847.127.344</b>		<b>23.847.127.344</b>
<b>140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP</b>	23.847.127.344		23.847.127.344
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>2.927.232</b>	<b>158.264.201</b>	<b>161.191.433</b>
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	2.927.232		2.927.232
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>		108.483.390	108.483.390
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>		7.032.614	7.032.614
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>		42.748.197	42.748.197
<b>40101 - Ministério do Trabalho e Previdência - Administração</b>	<b>2.935.600.186</b>	<b>1.203.353.853</b>	<b>4.138.954.039</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	2.533.330.683	315.362.000	2.848.692.683
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	2.243.534.741		2.243.534.741
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	289.795.942		289.795.942
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		315.362.000	315.362.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	385.915.729	887.691.853	1.273.607.582
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	351.066.840		351.066.840
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	26.346.410		26.346.410
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		887.691.853	887.691.853
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	8.502.479		8.502.479
<b>4 - Investimentos</b>	13.426.542	300.000	13.726.542
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	9.206.542		9.206.542
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	4.220.000		4.220.000
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		300.000	300.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	2.927.232		2.927.232
<b>136 - Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas</b>	2.927.232		2.927.232



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>40201 - Instituto Nacional do Seguro Social</b>		<b>14.315.056.267</b>	<b>14.315.056.267</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		10.784.032.377	10.784.032.377
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		4.575.908.957	4.575.908.957
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		6.208.123.420	6.208.123.420
3 - Outras Despesas Correntes		3.396.540.500	3.396.540.500
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		1.267.719.000	1.267.719.000
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		2.022.540.500	2.022.540.500
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		106.281.000	106.281.000
4 - Investimentos		26.000.000	26.000.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		20.480.212	20.480.212
180 - Recursos Próprios Financeiros		3.317.398	3.317.398
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		2.202.390	2.202.390
9 - Reserva de Contingência		108.483.390	108.483.390
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		108.483.390	108.483.390
<b>40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e</b>	<b>60.709.329</b>	<b>45.101.249</b>	<b>105.810.578</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	43.941.170	44.592.339	88.533.509
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	43.941.170		43.941.170
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.592.339	44.592.339
3 - Outras Despesas Correntes	15.214.660	508.910	15.723.570
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	11.140.773		11.140.773
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	30.742		30.742
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		508.910	508.910
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.484.992		2.484.992
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.558.153		1.558.153
4 - Investimentos	1.553.499		1.553.499
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.553.499		1.553.499
<b>40206 - Superintendência Nacional de Previdência</b>		<b>82.210.712</b>	<b>82.210.712</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		25.075.271	25.075.271
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.075.271	25.075.271
3 - Outras Despesas Correntes		14.387.244	14.387.244
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		887.244	887.244
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		12.019.198	12.019.198
180 - Recursos Próprios Financeiros		48.829	48.829
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		1.431.973	1.431.973
9 - Reserva de Contingência		42.748.197	42.748.197
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		42.748.197	42.748.197
<b>40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>23.847.127.344</b>	<b>66.102.197.991</b>	<b>89.949.325.335</b>
3 - Outras Despesas Correntes		66.096.357.089	66.096.357.089
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		2.370.549.103	2.370.549.103
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP		23.182.466.514	23.182.466.514
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		195.691.130	195.691.130
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		596.716.585	596.716.585
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		190.613	190.613
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		35.189.767	35.189.767
176 - Outras Contribuições Sociais		12.256.496	12.256.496
180 - Recursos Próprios Financeiros		39.700.896.881	39.700.896.881



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		2.400.000	2.400.000
4 - Investimentos		5.840.902	5.840.902
180 - Recursos Próprios Financeiros		5.840.902	5.840.902
5 - Inversões Financeiras	23.847.127.344		23.847.127.344
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP	23.847.127.344		23.847.127.344
<b>40904 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social</b>		<b>780.938.575.399</b>	<b>780.938.575.399</b>
3 - Outras Despesas Correntes		780.931.542.785	780.931.542.785
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		11.007.746.828	11.007.746.828
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos		3.686.411.340	3.686.411.340
140 - Contribuições para os Programas PIS/PASEP		38.159.246.487	38.159.246.487
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		125.255.373	125.255.373
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		33.434.006.559	33.434.006.559
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		43.291.296.253	43.291.296.253
154 - Recursos do Regime Geral de Previdência Social		496.028.207.929	496.028.207.929
180 - Recursos Próprios Financeiros		357.439.779	357.439.779
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas		3.192.107.134	3.192.107.134
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		25.987.288.670	25.987.288.670
944 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS		125.662.536.433	125.662.536.433
9 - Reserva de Contingência		7.032.614	7.032.614
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público		7.032.614	7.032.614
<b>41000 - Ministério das Comunicações</b>	<b>3.135.025.042</b>	<b>84.186.448</b>	<b>3.219.211.490</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>898.436.364</b>	<b>50.052.000</b>	<b>948.488.364</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	844.392.708		844.392.708
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	52.282.138		52.282.138
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.000	2.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		50.050.000	50.050.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.761.518		1.761.518
2 - Juros e Encargos da Dívida	<b>13.200.000</b>		<b>13.200.000</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	13.200.000		13.200.000
3 - Outras Despesas Correntes	<b>1.478.109.321</b>	<b>34.134.448</b>	<b>1.512.243.769</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	89.138.970		89.138.970
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	259.717.717		259.717.717
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		34.134.448	34.134.448
172 - Outras Contribuições Econômicas	139.012.134		139.012.134
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	920.336.490		920.336.490
180 - Recursos Próprios Financeiros	19.456.880		19.456.880
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	50.447.130		50.447.130
4 - Investimentos	<b>218.377.055</b>		<b>218.377.055</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	155.693.844		155.693.844
172 - Outras Contribuições Econômicas	21.805.000		21.805.000
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	36.143.961		36.143.961
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.734.250		4.734.250
6 - Amortização da Dívida	<b>50.400.000</b>		<b>50.400.000</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.400.000		50.400.000
9 - Reserva de Contingência	<b>476.502.302</b>		<b>476.502.302</b>
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	317.523.178		317.523.178

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>172 - Outras Contribuições Econômicas</b>	114.407.794		114.407.794
<b>178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	29.426.432		29.426.432
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	15.144.898		15.144.898
<b>41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>948.580.824</b>	<b>30.184.603</b>	<b>978.765.427</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	92.300.000	26.001.000	118.301.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	92.300.000		92.300.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		26.000.000	26.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	792.636.275	4.183.603	796.819.878
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	33.941.831		33.941.831
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.183.603	4.183.603
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	734.009.063		734.009.063
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	24.685.381		24.685.381
4 - Investimentos	51.955.963		51.955.963
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	37.776.899		37.776.899
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11.858.176		11.858.176
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.320.888		2.320.888
9 - Reserva de Contingência	11.688.586		11.688.586
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11.688.586		11.688.586
<b>41231 - Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	<b>602.027.540</b>	<b>27.871.502</b>	<b>629.899.042</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	366.114.560	24.051.000	390.165.560
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	363.830.654		363.830.654
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	522.388		522.388
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		24.050.000	24.050.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.761.518		1.761.518
3 - Outras Despesas Correntes	186.997.894	3.820.502	190.818.396
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.124.018		9.124.018
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		3.820.502	3.820.502
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	161.327.427		161.327.427
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	16.546.449		16.546.449
4 - Investimentos	25.477.182		25.477.182
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	24.285.785		24.285.785
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.191.397		1.191.397
9 - Reserva de Contingência	23.437.904		23.437.904
172 - Outras Contribuições Econômicas	5.700.058		5.700.058
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	17.737.846		17.737.846
<b>41260 - Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>892.788.424</b>	<b>4.356.862</b>	<b>897.145.286</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	94.417.458		94.417.458
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	94.417.458		94.417.458
2 - Juros e Encargos da Dívida	13.200.000		13.200.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	13.200.000		13.200.000
3 - Outras Despesas Correntes	282.963.980	4.356.862	287.320.842
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	15.160.563		15.160.563
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	258.588.117		258.588.117
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.356.862	4.356.862

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	9.215.300		9.215.300
4 - Investimentos	119.138.910		119.138.910
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	117.916.945		117.916.945
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.221.965		1.221.965
6 - Amortização da Dívida	50.400.000		50.400.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.400.000		50.400.000
9 - Reserva de Contingência	332.668.076		332.668.076
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	317.523.178		317.523.178
180 - Recursos Próprios Financeiros	15.144.898		15.144.898
<b>41261 - Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>619.405.640</b>	<b>21.773.481</b>	<b>641.179.121</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	345.604.346		345.604.346
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	293.844.596		293.844.596
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	51.759.750		51.759.750
3 - Outras Despesas Correntes	145.093.558	21.773.481	166.867.039
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	30.912.558		30.912.558
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.129.600		1.129.600
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		21.773.481	21.773.481
172 - Outras Contribuições Econômicas	93.594.520		93.594.520
180 - Recursos Próprios Financeiros	19.456.880		19.456.880
4 - Investimentos	20.000.000		20.000.000
172 - Outras Contribuições Econômicas	20.000.000		20.000.000
9 - Reserva de Contingência	108.707.736		108.707.736
172 - Outras Contribuições Econômicas	108.707.736		108.707.736
<b>41902 - Fundo de Universalização dos Serviços de</b>	<b>50.900.634</b>		<b>50.900.634</b>
3 - Outras Despesas Correntes	50.900.634		50.900.634
172 - Outras Contribuições Econômicas	25.900.634		25.900.634
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	25.000.000		25.000.000
<b>41903 - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das</b>	<b>21.321.980</b>		<b>21.321.980</b>
3 - Outras Despesas Correntes	19.516.980		19.516.980
172 - Outras Contribuições Econômicas	19.516.980		19.516.980
4 - Investimentos	1.805.000		1.805.000
172 - Outras Contribuições Econômicas	1.805.000		1.805.000
<b>44000 - Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>2.443.714.760</b>	<b>758.184.769</b>	<b>3.201.899.529</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>1.039.967.862</b>	<b>738.956.617</b>	<b>1.778.924.479</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.039.967.862		1.039.967.862
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.000	4.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		738.952.617	738.952.617
3 - Outras Despesas Correntes	<b>842.002.253</b>	<b>19.228.152</b>	<b>861.230.405</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	326.063.235		326.063.235
129 - Recursos de Concessões e Permissões	8.393.342		8.393.342
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	545.980		545.980
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	108.490.335		108.490.335
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.228.152	19.228.152
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	28.340.648		28.340.648
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	262.588.962		262.588.962
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	45.735.867		45.735.867

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	49.831.253		49.831.253
<b>195 - Doações de Entidades Internacionais</b>	400.000		400.000
<b>196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais</b>	11.612.631		11.612.631
<b>4 - Investimentos</b>	<b>60.644.439</b>		<b>60.644.439</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	25.660.132		25.660.132
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	5.000.000		5.000.000
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	1.700.000		1.700.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	27.984.307		27.984.307
<b>195 - Doações de Entidades Internacionais</b>	300.000		300.000
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>144.390.799</b>		<b>144.390.799</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	144.390.799		144.390.799
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>356.709.407</b>		<b>356.709.407</b>
<b>141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais</b>	16.794.622		16.794.622
<b>142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</b>	173.767.683		173.767.683
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	67.903.423		67.903.423
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	21.378		21.378
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	48.566.995		48.566.995
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	49.655.306		49.655.306
<b>44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>	<b>389.058.378</b>	<b>17.539.690</b>	<b>406.598.068</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	106.195.696	16.344.314	122.540.010
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	106.195.696		106.195.696
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		16.343.314	16.343.314
3 - Outras Despesas Correntes	73.481.549	1.195.376	74.676.925
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.079.040		58.079.040
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.195.376	1.195.376
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	15.402.509		15.402.509
4 - Investimentos	35.613.450		35.613.450
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.729.143		7.729.143
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	27.884.307		27.884.307
9 - Reserva de Contingência	173.767.683		173.767.683
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	173.767.683		173.767.683
<b>44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos</b>	<b>1.345.175.319</b>	<b>612.978.084</b>	<b>1.958.153.403</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	607.234.622	602.257.694	1.209.492.316
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	607.234.622		607.234.622
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		602.256.694	602.256.694
3 - Outras Despesas Correntes	478.232.447	10.720.390	488.952.837
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	48.582.447		48.582.447
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	91.747.500		91.747.500
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.720.390	10.720.390
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	259.837.369		259.837.369
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	42.500.000		42.500.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	23.952.500		23.952.500
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	11.612.631		11.612.631
4 - Investimentos	19.590.989		19.590.989
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.890.989		12.890.989
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	5.000.000		5.000.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.700.000		1.700.000
5 - Inversões Financeiras	89.832.640		89.832.640
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	89.832.640		89.832.640
9 - Reserva de Contingência	150.284.621		150.284.621
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	16.794.622		16.794.622
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	65.615.871		65.615.871
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	21.378		21.378
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	18.197.444		18.197.444
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	49.655.306		49.655.306
<b>44206 - Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro</b>	<b>58.178.382</b>	<b>18.622.042</b>	<b>76.800.424</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.282.380	18.201.000	48.483.380
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	30.282.380		30.282.380
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		18.200.000	18.200.000
3 - Outras Despesas Correntes	26.146.002	421.042	26.567.044
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	19.942.220		19.942.220
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.770.038		3.770.038
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		421.042	421.042
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.433.744		2.433.744
4 - Investimentos	1.750.000		1.750.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.750.000		1.750.000
<b>44207 - Instituto Chico Mendes de Conservação da</b>	<b>617.933.130</b>	<b>109.044.953</b>	<b>726.978.083</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	296.255.164	102.153.609	398.408.773
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	296.255.164		296.255.164
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		102.152.609	102.152.609
3 - Outras Despesas Correntes	261.142.255	6.891.344	268.033.599
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	199.459.528		199.459.528
129 - Recursos de Concessões e Permissões	8.393.342		8.393.342
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.972.797		12.972.797
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.891.344	6.891.344
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	28.340.648		28.340.648
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	297.573		297.573
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	3.235.867		3.235.867
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	8.042.500		8.042.500
195 - Doações de Entidades Internacionais	400.000		400.000
4 - Investimentos	3.690.000		3.690.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.290.000		3.290.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	100.000		100.000



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
195 - Doações de Entidades Internacionais	300.000		300.000
5 - Inversões Financeiras	54.558.159		54.558.159
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	54.558.159		54.558.159
9 - Reserva de Contingência	2.287.552		2.287.552
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.287.552		2.287.552
<b>44901 - Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA</b>	<b>32.823.571</b>		<b>32.823.571</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.454.020		2.454.020
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	2.454.020		2.454.020
9 - Reserva de Contingência	30.369.551		30.369.551
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	30.369.551		30.369.551
<b>44902 - Fundo Nacional sobre Mudança do Clima</b>	<b>545.980</b>		<b>545.980</b>
3 - Outras Despesas Correntes	545.980		545.980
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	545.980		545.980
<b>52000 - Ministério da Defesa</b>	<b>84.860.998.563</b>	<b>31.632.773.450</b>	<b>116.493.772.013</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>62.419.095.883</b>	<b>28.227.284.420</b>	<b>90.646.380.303</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	62.373.116.491		62.373.116.491
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		8.394.489.373	8.394.489.373
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	45.195.925		45.195.925
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		19.830.571.749	19.830.571.749
180 - Recursos Próprios Financeiros	783.467	2.223.298	3.006.765
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>1.064.864.717</b>		<b>1.064.864.717</b>
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	1.062.484.717		1.062.484.717
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.380.000		2.380.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>10.270.953.604</b>	<b>3.248.416.547</b>	<b>13.519.370.151</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	7.623.139.123	43.149.060	7.666.288.183
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	300.000		300.000
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	39.803.594		39.803.594
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.801.947.285	301.862.584	2.103.809.869
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		710.806.463	710.806.463
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		3.807	3.807
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	208.430.770	2.130.346.272	2.338.777.042
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20.303.939		20.303.939
175 - Taxas por Serviços Públicos	4.774.637		4.774.637
176 - Outras Contribuições Sociais	54.629.491		54.629.491
180 - Recursos Próprios Financeiros	283.623.753	58.604.337	342.228.090
181 - Recursos de Convênios	3.420.000		3.420.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	230.141.012	3.644.024	233.785.036
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	440.000		440.000
<b>4 - Investimentos</b>	<b>8.639.044.802</b>	<b>155.728.789</b>	<b>8.794.773.591</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.346.209.899	15.984.000	3.362.193.899
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.429.736.729		1.429.736.729
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	1.856.397.749		1.856.397.749
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	946.906.493		946.906.493
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		48.899.999	48.899.999



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		815.670	815.670
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	49.478.792		49.478.792
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	8.004.984	76.180.982	84.185.966
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	8.679.500		8.679.500
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	1.299.368		1.299.368
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	438.436.687		438.436.687
<b>181 - Recursos de Convênios</b>	9.400.000		9.400.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	544.494.601	13.848.138	558.342.739
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>29.627.000</b>		<b>29.627.000</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	4.627.000		4.627.000
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	25.000.000		25.000.000
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>2.126.653.722</b>		<b>2.126.653.722</b>
<b>143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal</b>	2.111.053.722		2.111.053.722
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	15.600.000		15.600.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>310.758.835</b>	<b>1.343.694</b>	<b>312.102.529</b>
<b>135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante</b>	105.518.659		105.518.659
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	26.550.633	1.343.694	27.894.327
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	4.442.584		4.442.584
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	61.416.061		61.416.061
<b>175 - Taxas por Serviços Públicos</b>	693.035		693.035
<b>176 - Outras Contribuições Sociais</b>	67.784.397		67.784.397
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	44.353.466		44.353.466
<b>52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>1.815.511.223</b>	<b>17.886.864</b>	<b>1.833.398.087</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	149.842.143	16.381.000	166.223.143
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	149.842.143		149.842.143
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		16.381.000	16.381.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	670.161.674	1.505.864	671.667.538
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	608.600.628		608.600.628
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.505.864	1.505.864
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	61.561.046		61.561.046
<b>4 - Investimentos</b>	995.507.406		995.507.406
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	327.273.310		327.273.310
<b>149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços</b>	199.382.655		199.382.655
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	468.851.441		468.851.441
<b>52111 - Comando da Aeronáutica</b>	<b>18.737.334.999</b>	<b>6.259.122.672</b>	<b>24.996.457.671</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	14.060.022.470	6.075.256.395	20.135.278.865
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	14.060.022.470		14.060.022.470
<b>123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares</b>		1.593.350.944	1.593.350.944
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		4.481.905.451	4.481.905.451
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	682.316.692		682.316.692
<b>144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações</b>	682.316.692		682.316.692
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	1.130.391.399	177.895.663	1.308.287.062
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.086.024.197		1.086.024.197
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		177.895.663	177.895.663

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>			
GND/Fonte	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	705.366		705.366
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	43.661.836		43.661.836
4 - Investimentos	2.101.906.185	5.970.614	2.107.876.799
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	898.130.215		898.130.215
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	1.196.115.473		1.196.115.473
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		378.876	378.876
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	7.660.497	5.591.738	13.252.235
5 - Inversões Financeiras	350.000		350.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	350.000		350.000
6 - Amortização da Dívida	762.348.253		762.348.253
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	762.348.253		762.348.253
<b>52121 - Comando do Exército</b>	<b>36.250.922.521</b>	<b>15.038.727.750</b>	<b>51.289.650.271</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	30.720.885.923	15.032.524.199	45.753.410.122
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	30.720.885.923		30.720.885.923
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		4.806.767.709	4.806.767.709
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		10.225.756.490	10.225.756.490
3 - Outras Despesas Correntes	3.783.004.988	389.568	3.783.394.556
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.713.213.548		3.713.213.548
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		389.568	389.568
181 - Recursos de Convênios	3.420.000		3.420.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	66.371.440		66.371.440
4 - Investimentos	1.744.155.217	5.813.983	1.749.969.200
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.706.004.450		1.706.004.450
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		353.983	353.983
181 - Recursos de Convênios	9.400.000		9.400.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	28.750.767	5.460.000	34.210.767
9 - Reserva de Contingência	2.876.393		2.876.393
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.876.393		2.876.393
<b>52131 - Comando da Marinha</b>	<b>22.337.720.389</b>	<b>7.222.022.839</b>	<b>29.559.743.228</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	17.090.803.644	6.927.182.825	24.017.986.469
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	17.090.803.644		17.090.803.644
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		1.994.370.720	1.994.370.720
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.932.812.105	4.932.812.105
2 - Juros e Encargos da Dívida	380.168.025		380.168.025
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	380.168.025		380.168.025
3 - Outras Despesas Correntes	1.405.032.203	274.560.803	1.679.593.006
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.363.366.708		1.363.366.708
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	39.803.594		39.803.594
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		274.506.996	274.506.996
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		3.807	3.807
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.861.901	50.000	1.911.901
4 - Investimentos	2.113.011.048	20.279.211	2.133.290.259
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	207.510.598		207.510.598
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	1.429.736.729		1.429.736.729
149 - Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	460.899.621		460.899.621

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		18.900.000	18.900.000
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		82.811	82.811
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	14.864.100	1.296.400	16.160.500
6 - Amortização da Dívida	1.348.705.469		1.348.705.469
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.348.705.469		1.348.705.469
<b>52133 - Secretaria da Comissão Interministerial para os</b>	<b>81.454.508</b>		<b>81.454.508</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.907.241		6.907.241
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.307.241		4.307.241
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.600.000		2.600.000
4 - Investimentos	74.547.267		74.547.267
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	72.247.267		72.247.267
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.300.000		2.300.000
<b>52211 - Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica</b>	<b>3.514.026</b>	<b>151.137</b>	<b>3.665.163</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.226.485	151.137	1.377.622
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	684.785		684.785
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		151.137	151.137
180 - Recursos Próprios Financeiros	541.700		541.700
3 - Outras Despesas Correntes	2.137.541		2.137.541
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	87.541		87.541
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.050.000		2.050.000
4 - Investimentos	150.000		150.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	50.000		50.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	100.000		100.000
<b>52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>206.044.939</b>	<b>1.343.744</b>	<b>207.388.683</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	101.484.653		101.484.653
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	56.288.728		56.288.728
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	45.195.925		45.195.925
3 - Outras Despesas Correntes	81.508.875	1.343.744	82.852.619
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	33.153.490		33.153.490
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	42.602.144		42.602.144
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.343.744	1.343.744
180 - Recursos Próprios Financeiros	3.839.991		3.839.991
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.913.250		1.913.250
4 - Investimentos	21.138.161		21.138.161
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.608.812		6.608.812
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14.418.000		14.418.000
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	111.349		111.349
9 - Reserva de Contingência	1.913.250		1.913.250
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.913.250		1.913.250
<b>52222 - Fundação Osório</b>	<b>21.633.345</b>	<b>6.575.203</b>	<b>28.208.548</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	14.874.346	6.501.000	21.375.346
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	14.874.346		14.874.346
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.501.000	6.501.000
3 - Outras Despesas Correntes	6.458.999	74.203	6.533.202
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.792.199		5.792.199
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	226.800		226.800

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		74.203	74.203
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	440.000		440.000
4 - Investimentos	300.000		300.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	300.000		300.000
<b>52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da</b>	<b>52.543.366</b>	<b>2.283.900</b>	<b>54.827.266</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	289.308	2.223.298	2.512.606
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	47.541		47.541
180 - Recursos Próprios Financeiros	241.767	2.223.298	2.465.065
2 - Juros e Encargos da Dívida	2.380.000		2.380.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.380.000		2.380.000
3 - Outras Despesas Correntes	4.512.688	60.602	4.573.290
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	38.027		38.027
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		60.602	60.602
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.474.661		4.474.661
5 - Inversões Financeiras	25.000.000		25.000.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	25.000.000		25.000.000
6 - Amortização da Dívida	15.600.000		15.600.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	15.600.000		15.600.000
9 - Reserva de Contingência	4.761.370		4.761.370
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.761.370		4.761.370
<b>52233 - Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</b>	<b>308.506.933</b>	<b>9.342.263</b>	<b>317.849.196</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	279.666.911		279.666.911
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	279.666.911		279.666.911
3 - Outras Despesas Correntes	28.339.323	9.342.263	37.681.586
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	28.339.323		28.339.323
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.342.263	9.342.263
4 - Investimentos	500.699		500.699
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	500.699		500.699
<b>52901 - Fundo do Ministério da Defesa</b>	<b>2.651.492</b>		<b>2.651.492</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.531.492		2.531.492
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.970.515		1.970.515
180 - Recursos Próprios Financeiros	560.977		560.977
4 - Investimentos	120.000		120.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	120.000		120.000
<b>52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças</b>		<b>271.211.679</b>	<b>271.211.679</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais		167.064.566	167.064.566
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		167.064.566	167.064.566
3 - Outras Despesas Correntes		85.319.419	85.319.419
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		42.919.677	42.919.677
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		14.462.033	14.462.033
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		24.343.685	24.343.685
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		3.594.024	3.594.024
4 - Investimentos		17.484.000	17.484.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		15.984.000	15.984.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		1.500.000	1.500.000
9 - Reserva de Contingência		1.343.694	1.343.694

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação		1.343.694	1.343.694
<b>52903 - Fundo do Serviço Militar</b>	<b>14.920.425</b>		<b>14.920.425</b>
3 - Outras Despesas Correntes	6.255.355		6.255.355
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.290.500		1.290.500
175 - Taxas por Serviços Públicos	4.723.342		4.723.342
180 - Recursos Próprios Financeiros	241.513		241.513
4 - Investimentos	1.509.500		1.509.500
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.509.500		1.509.500
9 - Reserva de Contingência	7.155.570		7.155.570
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	6.421.634		6.421.634
175 - Taxas por Serviços Públicos	693.035		693.035
180 - Recursos Próprios Financeiros	40.901		40.901
<b>52911 - Fundo Aeronáutico</b>	<b>3.588.411.918</b>	<b>356.495.079</b>	<b>3.944.906.997</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.153.690.330	356.495.079	2.510.185.409
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	519.049.671		519.049.671
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.490.477.748		1.490.477.748
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		356.495.079	356.495.079
180 - Recursos Próprios Financeiros	135.623.052		135.623.052
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	8.539.859		8.539.859
4 - Investimentos	1.420.895.226		1.420.895.226
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.119.086		58.119.086
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	909.486.654		909.486.654
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	17.912.183		17.912.183
180 - Recursos Próprios Financeiros	434.167.800		434.167.800
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.209.503		1.209.503
5 - Inversões Financeiras	4.277.000		4.277.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.277.000		4.277.000
9 - Reserva de Contingência	9.549.362		9.549.362
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	8.439.859		8.439.859
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	1.109.503		1.109.503
<b>52921 - Fundo do Exército</b>	<b>253.690.046</b>	<b>1.962.609.332</b>	<b>2.216.299.378</b>
3 - Outras Despesas Correntes	121.288.751	1.856.729.471	1.978.018.222
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		229.383	229.383
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	89.954.938	287.400.551	377.355.489
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		221.343.875	221.343.875
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		1.289.151.325	1.289.151.325
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	12.830.000		12.830.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	3.000.000	58.604.337	61.604.337
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	15.503.813		15.503.813
4 - Investimentos	58.569.974	105.879.861	164.449.835
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19.179.437		19.179.437
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		29.999.999	29.999.999
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	28.887.456		28.887.456
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica		75.879.862	75.879.862

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	7.170.000		7.170.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.333.081		3.333.081
9 - Reserva de Contingência	73.831.321		73.831.321
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15.503.813		15.503.813
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	3.333.081		3.333.081
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	54.994.427		54.994.427
<b>52931 - Fundo Naval</b>	<b>956.445.339</b>	<b>485.000.988</b>	<b>1.441.446.327</b>
3 - Outras Despesas Correntes	814.103.254	484.699.868	1.298.803.122
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	261.166.550		261.166.550
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	300.000		300.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	176.715.140		176.715.140
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	208.430.770	484.699.868	693.130.638
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	5.478.073		5.478.073
175 - Taxas por Serviços Públicos	51.295		51.295
180 - Recursos Próprios Financeiros	133.833.559		133.833.559
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	28.127.867		28.127.867
4 - Investimentos	101.942.833	301.120	102.243.953
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	69.515.462		69.515.462
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.702.402		3.702.402
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	2.517.804		2.517.804
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	8.004.984	301.120	8.306.104
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.976.969		1.976.969
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	16.225.212		16.225.212
9 - Reserva de Contingência	40.399.252		40.399.252
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	21.977.612		21.977.612
180 - Recursos Próprios Financeiros	18.421.640		18.421.640
<b>52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional</b>	<b>229.693.094</b>		<b>229.693.094</b>
3 - Outras Despesas Correntes	54.629.491		54.629.491
176 - Outras Contribuições Sociais	54.629.491		54.629.491
4 - Investimentos	4.791.286		4.791.286
176 - Outras Contribuições Sociais	1.299.368		1.299.368
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.191.918		2.191.918
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.300.000		1.300.000
9 - Reserva de Contingência	170.272.317		170.272.317
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	83.541.047		83.541.047
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	693.711		693.711
176 - Outras Contribuições Sociais	67.784.397		67.784.397
180 - Recursos Próprios Financeiros	18.253.162		18.253.162
<b>53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>12.547.168.929</b>	<b>1.014.025.154</b>	<b>13.561.194.083</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.024.313.736</b>	<b>591.520.040</b>	<b>2.615.833.776</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.910.505.228		1.910.505.228
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	99.791.419		99.791.419
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		591.520.040	591.520.040
180 - Recursos Próprios Financeiros	14.017.089		14.017.089



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.012.786.818</b>	<b>84.031.845</b>	<b>2.096.818.663</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.339.347.089	3.760.000	1.343.107.089
<b>116 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos</b>	169.895.362		169.895.362
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	2.500.000		2.500.000
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	244.595.136		244.595.136
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		80.271.845	80.271.845
<b>170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica</b>	3.148.013		3.148.013
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	653.853		653.853
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	24.837.534		24.837.534
<b>181 - Recursos de Convênios</b>	299.246		299.246
<b>183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos</b>	164.430.787		164.430.787
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	63.079.798		63.079.798
<b>4 - Investimentos</b>	<b>7.635.545.145</b>	<b>338.473.269</b>	<b>7.974.018.414</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.833.199.707	257.962.941	2.091.162.648
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	5.000.000		5.000.000
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	4.919.482		4.919.482
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		110.328	110.328
<b>163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público</b>	5.376.095		5.376.095
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	7.543.148		7.543.148
<b>183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos</b>	9.991.331		9.991.331
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	5.769.515.382	80.400.000	5.849.915.382
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>685.522.049</b>		<b>685.522.049</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	685.522.049		685.522.049
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>189.001.181</b>		<b>189.001.181</b>
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	82.287.945		82.287.945
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	1.748.250		1.748.250
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	73.802.126		73.802.126
<b>183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos</b>	31.162.860		31.162.860
<b>53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração</b>	<b>7.645.773.777</b>	<b>273.712.477</b>	<b>7.919.486.254</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	110.064.139	7.602.503	117.666.642
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	110.064.139		110.064.139
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		7.602.503	7.602.503
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	924.451.886	5.491.809	929.943.695
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	891.045.777	3.760.000	894.805.777
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	2.500.000		2.500.000
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.731.809	1.731.809
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	4.231.783		4.231.783
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	26.674.326		26.674.326
<b>4 - Investimentos</b>	5.843.833.663	260.618.165	6.104.451.828
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	1.467.337.964	230.107.837	1.697.445.801
<b>134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos</b>	5.000.000		5.000.000
<b>153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social</b>		110.328	110.328
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	4.371.495.699	30.400.000	4.401.895.699
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	685.136.144		685.136.144
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	685.136.144		685.136.144

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
9 - Reserva de Contingência	82.287.945		82.287.945
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	82.287.945		82.287.945
<b>53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São</b>	<b>2.074.341.313</b>	<b>94.461.733</b>	<b>2.168.803.046</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	476.010.072		476.010.072
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	476.010.072		476.010.072
3 - Outras Despesas Correntes	198.939.291	16.606.629	215.545.920
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	176.681.340		176.681.340
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.287.526		1.287.526
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		16.606.629	16.606.629
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.848.016		2.848.016
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	18.122.409		18.122.409
4 - Investimentos	1.399.391.950	77.855.104	1.477.247.054
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	240.086.198	27.855.104	267.941.302
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.919.482		2.919.482
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	4.055.301		4.055.301
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.152.330.969	50.000.000	1.202.330.969
<b>53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>135.762.727</b>	<b>11.507.037</b>	<b>147.269.764</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	24.930.729	9.080.044	34.010.773
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.930.729		24.930.729
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.080.044	9.080.044
3 - Outras Despesas Correntes	14.751.118	2.426.993	17.178.111
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.963.552		6.963.552
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.870.712		1.870.712
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.426.993	2.426.993
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	557.738		557.738
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.959.116		4.959.116
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	400.000		400.000
4 - Investimentos	96.080.880		96.080.880
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	19.134.261		19.134.261
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	76.946.619		76.946.619
<b>53203 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	<b>57.178.595</b>	<b>7.045.676</b>	<b>64.224.271</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	31.302.608	6.602.946	37.905.554
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	11.097.521		11.097.521
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17.916.621		17.916.621
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.602.946	6.602.946
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.288.466		2.288.466
3 - Outras Despesas Correntes	17.261.948	442.730	17.704.678
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.535.124		1.535.124
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	4.588.261		4.588.261
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		442.730	442.730
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	1.875.275		1.875.275
180 - Recursos Próprios Financeiros	9.263.288		9.263.288
4 - Investimentos	8.614.039		8.614.039
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.386.891		2.386.891
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.043.148		2.043.148
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.184.000		4.184.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas -</b>	<b>329.982.429</b>	<b>568.349.691</b>	<b>898.332.120</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	132.654.885	562.960.462	695.615.347
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	132.654.885		132.654.885
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		562.960.462	562.960.462
3 - Outras Despesas Correntes	76.541.001	5.389.229	81.930.230
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	66.258.763		66.258.763
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.244.653		2.244.653
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.389.229	5.389.229
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	57.354		57.354
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	7.980.231		7.980.231
4 - Investimentos	120.400.638		120.400.638
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	75.989.345		75.989.345
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	1.320.794		1.320.794
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	43.090.499		43.090.499
5 - Inversões Financeiras	385.905		385.905
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	385.905		385.905
<b>53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste</b>	<b>144.271.835</b>	<b>325.927</b>	<b>144.597.762</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	10.791.739	73.085	10.864.824
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.791.739		10.791.739
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		73.085	73.085
3 - Outras Despesas Correntes	14.358.096	252.842	14.610.938
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.907.729		10.907.729
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	414.561		414.561
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		252.842	252.842
170 - Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	715.000		715.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	391.165		391.165
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.929.641		1.929.641
4 - Investimentos	119.122.000		119.122.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	22.654.404		22.654.404
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	96.467.596		96.467.596
<b>53208 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. -</b>	<b>268.406.316</b>	<b>8.596.047</b>	<b>277.002.363</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	172.547.569		172.547.569
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	91.268.037		91.268.037
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	69.874.798		69.874.798
180 - Recursos Próprios Financeiros	11.404.734		11.404.734
3 - Outras Despesas Correntes	92.110.497	8.596.047	100.706.544
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	14.110.497		14.110.497
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76.251.750		76.251.750
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.596.047	8.596.047
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.748.250		1.748.250
4 - Investimentos	2.000.000		2.000.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.000.000		2.000.000
9 - Reserva de Contingência	1.748.250		1.748.250
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.748.250		1.748.250
<b>53209 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>1.273.798.413</b>	<b>44.063.479</b>	<b>1.317.861.892</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	969.388.232		969.388.232

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	957.064.343		957.064.343
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	12.000.000		12.000.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	323.889		323.889
3 - Outras Despesas Correntes	304.410.181	44.063.479	348.473.660
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	143.792.485		143.792.485
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	157.937.673		157.937.673
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.063.479	44.063.479
181 - Recursos de Convênios	299.246		299.246
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.380.777		2.380.777
<b>53210 - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	<b>509.752.158</b>	<b>5.963.087</b>	<b>515.715.245</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	96.623.763	5.201.000	101.824.763
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	96.623.763		96.623.763
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		5.201.000	5.201.000
3 - Outras Despesas Correntes	367.222.959	762.087	367.985.046
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	28.051.822		28.051.822
116 - Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	169.895.362		169.895.362
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		762.087	762.087
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	596.499		596.499
180 - Recursos Próprios Financeiros	544.166		544.166
183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	164.430.787		164.430.787
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.704.323		3.704.323
4 - Investimentos	14.742.576		14.742.576
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.751.245		4.751.245
183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	9.991.331		9.991.331
9 - Reserva de Contingência	31.162.860		31.162.860
183 - Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	31.162.860		31.162.860
<b>53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>	<b>107.901.366</b>		<b>107.901.366</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.739.841		2.739.841
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.600.000		2.600.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	139.841		139.841
4 - Investimentos	31.359.399		31.359.399
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	859.399		859.399
180 - Recursos Próprios Financeiros	5.500.000		5.500.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	25.000.000		25.000.000
9 - Reserva de Contingência	73.802.126		73.802.126
180 - Recursos Próprios Financeiros	73.802.126		73.802.126
<b>54000 - Ministério do Turismo</b>	<b>2.372.290.198</b>	<b>260.615.536</b>	<b>2.632.905.734</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	445.698.968	253.602.991	699.301.959
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	445.698.968		445.698.968
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		8.000	8.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		253.594.991	253.594.991
3 - Outras Despesas Correntes	638.283.473	7.012.545	645.296.018
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	478.026.230		478.026.230
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	13.000.000		13.000.000
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	9.200.000		9.200.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	619.908		619.908

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		7.012.545	7.012.545
<b>174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais</b>	1.716.287		1.716.287
<b>178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	790.000		790.000
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	265.584		265.584
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	134.665.464		134.665.464
<b>4 - Investimentos</b>	<b>241.458.268</b>		<b>241.458.268</b>
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	145.327.824		145.327.824
<b>118 - Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	8.000.000		8.000.000
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	88.130.444		88.130.444
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>300.000.000</b>		<b>300.000.000</b>
<b>130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional</b>	280.460.844		280.460.844
<b>166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada</b>	19.539.156		19.539.156
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>746.849.489</b>		<b>746.849.489</b>
<b>118 - Receitas de Concursos de Prognósticos</b>	161.940.121		161.940.121
<b>120 - Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais</b>	636.087		636.087
<b>130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional</b>	227.156.336		227.156.336
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	18.422.354		18.422.354
<b>178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações</b>	8.885.922		8.885.922
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	322.030.860		322.030.860
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	7.777.809		7.777.809
<b>54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	<b>485.454.133</b>	<b>60.731.937</b>	<b>546.186.070</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	99.085.893	59.151.000	158.236.893
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	99.085.893		99.085.893
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.000	1.000
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		59.150.000	59.150.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	220.368.713	1.580.937	221.949.650
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	166.989.481		166.989.481
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.580.937	1.580.937
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	265.584		265.584
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	53.113.648		53.113.648
<b>4 - Investimentos</b>	165.999.527		165.999.527
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	89.876.063		89.876.063
<b>188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação</b>	76.123.464		76.123.464
<b>54202 - Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	<b>27.916.170</b>	<b>19.268.287</b>	<b>47.184.457</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	20.218.432	18.974.773	39.193.205
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	20.218.432		20.218.432
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		1.000	1.000
<b>156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público</b>		18.973.773	18.973.773
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	7.497.738	293.514	7.791.252
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	7.482.726		7.482.726
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	15.012		15.012
<b>151 - Recursos Livres da Seguridade Social</b>		293.514	293.514
<b>4 - Investimentos</b>	200.000		200.000
<b>100 - Recursos Primários de Livre Aplicação</b>	200.000		200.000
<b>54203 - Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	<b>72.876.886</b>	<b>33.239.214</b>	<b>106.116.100</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.704.291	32.504.094	69.208.385
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	36.704.291		36.704.291
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		32.503.094	32.503.094
3 - Outras Despesas Correntes	35.572.595	735.120	36.307.715
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	31.797.582		31.797.582
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	475.163		475.163
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		735.120	735.120
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.299.850		3.299.850
4 - Investimentos	600.000		600.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	350.000		350.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	250.000		250.000
<b>54204 - Fundação Cultural Palmares</b>	<b>21.794.096</b>	<b>2.207.626</b>	<b>24.001.722</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.640.063	2.067.285	7.707.348
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.640.063		5.640.063
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		2.066.285	2.066.285
3 - Outras Despesas Correntes	14.654.033	140.341	14.794.374
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.444.033		9.444.033
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		140.341	140.341
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	5.210.000		5.210.000
4 - Investimentos	1.500.000		1.500.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.000.000		1.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	500.000		500.000
<b>54205 - Fundação Nacional de Artes</b>	<b>89.796.843</b>	<b>29.915.577</b>	<b>119.712.420</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	23.302.964	29.251.000	52.553.964
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	23.302.964		23.302.964
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		29.250.000	29.250.000
3 - Outras Despesas Correntes	62.094.197	664.577	62.758.774
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	50.462.267		50.462.267
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	23.748		23.748
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		664.577	664.577
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	11.608.182		11.608.182
4 - Investimentos	4.399.682		4.399.682
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.100.000		2.100.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.299.682		2.299.682
<b>54206 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	<b>271.306.262</b>	<b>89.870.360</b>	<b>361.176.622</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	119.761.672	87.572.666	207.334.338
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	119.761.672		119.761.672
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		87.571.666	87.571.666
3 - Outras Despesas Correntes	108.640.352	2.297.694	110.938.046
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	91.450.485		91.450.485
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	85.470		85.470
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.297.694	2.297.694



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	159.787		159.787
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	16.944.610		16.944.610
4 - Investimentos	42.904.238		42.904.238
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	40.054.238		40.054.238
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.850.000		2.850.000
<b>54207 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	<b>137.028.558</b>	<b>1.702.100</b>	<b>138.730.658</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	93.335.238	1.140.983	94.476.221
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	93.335.238		93.335.238
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		1.139.983	1.139.983
3 - Outras Despesas Correntes	41.019.623	561.117	41.580.740
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	34.285.677		34.285.677
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		561.117	561.117
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.556.500		1.556.500
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	5.177.446		5.177.446
4 - Investimentos	2.673.697		2.673.697
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.673.697		2.673.697
<b>54208 - Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>136.157.093</b>	<b>23.680.435</b>	<b>159.837.528</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	47.650.415	22.941.190	70.591.605
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	47.650.415		47.650.415
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		22.940.190	22.940.190
3 - Outras Despesas Correntes	85.344.678	739.245	86.083.923
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	79.582.545		79.582.545
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20.515		20.515
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		739.245	739.245
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	5.741.618		5.741.618
4 - Investimentos	3.162.000		3.162.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.236.000		2.236.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	926.000		926.000
<b>54902 - Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>1.129.960.157</b>		<b>1.129.960.157</b>
3 - Outras Despesas Correntes	63.091.544		63.091.544
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.531.434		6.531.434
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	13.000.000		13.000.000
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	9.200.000		9.200.000
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	790.000		790.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	33.570.110		33.570.110
4 - Investimentos	20.019.124		20.019.124
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.837.826		6.837.826
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	8.000.000		8.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	5.181.298		5.181.298
5 - Inversões Financeiras	300.000.000		300.000.000
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	280.460.844		280.460.844
166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	19.539.156		19.539.156
9 - Reserva de Contingência	746.849.489		746.849.489

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	161.940.121		161.940.121
120 - Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	636.087		636.087
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	227.156.336		227.156.336
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	18.422.354		18.422.354
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	8.885.922		8.885.922
180 - Recursos Próprios Financeiros	322.030.860		322.030.860
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	7.777.809		7.777.809
<b>55000 - Ministério da Cidadania</b>	<b>1.608.327.463</b>	<b>172.019.571.694</b>	<b>173.627.899.157</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>132.749.297</b>	<b>6.761.000</b>	<b>139.510.297</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	132.749.297		132.749.297
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		6.760.000	6.760.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>768.599.141</b>	<b>170.865.180.989</b>	<b>171.633.780.130</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	243.754.569	24.658.264.542	24.902.019.111
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	192.895.330		192.895.330
139 - Alienação de Bens Apreendidos		143.431.634	143.431.634
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações		18.358.060.711	18.358.060.711
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.398.733.503	4.398.733.503
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		122.092.933.902	122.092.933.902
180 - Recursos Próprios Financeiros		22.331.590	22.331.590
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	331.949.242	1.191.425.107	1.523.374.349
<b>4 - Investimentos</b>	<b>458.076.848</b>	<b>1.147.629.705</b>	<b>1.605.706.553</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	96.341.563	7.350.814	103.692.377
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	61.530.510		61.530.510
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.133	100.133
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		57.298.924	57.298.924
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.204.775	1.082.855.717	1.383.060.492
194 - Doações para o Combate à Fome		24.117	24.117
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>248.902.177</b>		<b>248.902.177</b>
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	248.902.177		248.902.177
<b>55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>1.608.327.463</b>	<b>92.926.829.048</b>	<b>94.535.156.511</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>132.749.297</b>	<b>6.761.000</b>	<b>139.510.297</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	132.749.297		132.749.297
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.000	1.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		6.760.000	6.760.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>768.599.141</b>	<b>92.869.864.766</b>	<b>93.638.463.907</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	243.754.569	21.758.431.438	22.002.186.007
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	192.895.330		192.895.330
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações		18.358.060.711	18.358.060.711
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		4.385.372.275	4.385.372.275
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		47.673.549.877	47.673.549.877
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	331.949.242	694.450.465	1.026.399.707
<b>4 - Investimentos</b>	<b>458.076.848</b>	<b>50.203.282</b>	<b>508.280.130</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	96.341.563	2.050.000	98.391.563
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	61.530.510		61.530.510

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		50.000	50.000
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		31.357.595	31.357.595
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	300.204.775	16.721.570	316.926.345
194 - Doações para o Combate à Fome		24.117	24.117
9 - Reserva de Contingência	248.902.177		248.902.177
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	248.902.177		248.902.177
<b>55901 - Fundo Nacional de Assistência Social</b>		<b>79.092.742.646</b>	<b>79.092.742.646</b>
3 - Outras Despesas Correntes		77.995.316.223	77.995.316.223
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		2.899.833.104	2.899.833.104
139 - Alienação de Bens Apreendidos		143.431.634	143.431.634
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.361.228	13.361.228
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		74.419.384.025	74.419.384.025
180 - Recursos Próprios Financeiros		22.331.590	22.331.590
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		496.974.642	496.974.642
4 - Investimentos		1.097.426.423	1.097.426.423
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação		5.300.814	5.300.814
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		50.133	50.133
153 - Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social		25.941.329	25.941.329
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação		1.066.134.147	1.066.134.147
<b>60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>15.547.667</b>	<b>37.724</b>	<b>15.585.391</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>8.781.402</b>	<b>2.000</b>	<b>8.783.402</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.781.402		8.781.402
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.000	2.000
3 - Outras Despesas Correntes	<b>6.105.055</b>	<b>35.724</b>	<b>6.140.779</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.105.055		6.105.055
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.724	35.724
4 - Investimentos	<b>661.210</b>		<b>661.210</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	661.210		661.210
<b>60101 - Gabinete da Vice-Presidência da República</b>	<b>15.547.667</b>	<b>37.724</b>	<b>15.585.391</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.781.402	2.000	8.783.402
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	8.781.402		8.781.402
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.000	2.000
3 - Outras Despesas Correntes	6.105.055	35.724	6.140.779
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.105.055		6.105.055
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		35.724	35.724
4 - Investimentos	661.210		661.210
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	661.210		661.210
<b>63000 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.246.822.946</b>	<b>816.048.452</b>	<b>4.062.871.398</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>2.678.925.045</b>	<b>793.001.000</b>	<b>3.471.926.045</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.678.925.045		2.678.925.045
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		793.001.000	793.001.000
3 - Outras Despesas Correntes	<b>507.130.914</b>	<b>23.047.452</b>	<b>530.178.366</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	507.130.914		507.130.914
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.047.452	23.047.452
4 - Investimentos	<b>60.766.987</b>		<b>60.766.987</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	60.766.987		60.766.987
<b>63101 - Advocacia-Geral da União</b>	<b>3.246.822.946</b>	<b>816.048.452</b>	<b>4.062.871.398</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.678.925.045	793.001.000	3.471.926.045
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.678.925.045		2.678.925.045
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		793.001.000	793.001.000
3 - Outras Despesas Correntes	507.130.914	23.047.452	530.178.366
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	507.130.914		507.130.914
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.047.452	23.047.452
4 - Investimentos	60.766.987		60.766.987
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	60.766.987		60.766.987
<b>81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>949.936.184</b>	<b>14.180.943</b>	<b>964.117.127</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.629.262	79.949	57.709.211
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	57.629.262		57.629.262
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		79.949	79.949
3 - Outras Despesas Correntes	326.388.378	10.134.242	336.522.620
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	293.476.502		293.476.502
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos		2.197.184	2.197.184
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		719.582	719.582
180 - Recursos Próprios Financeiros		5.208.520	5.208.520
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	17.280.000		17.280.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	15.631.876		15.631.876
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		2.008.956	2.008.956
4 - Investimentos	160.532.117	3.764.775	164.296.892
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	123.880.085		123.880.085
180 - Recursos Próprios Financeiros		2.564.775	2.564.775
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.600.000		1.600.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	35.052.032		35.052.032
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		1.200.000	1.200.000
9 - Reserva de Contingência	405.386.427	201.977	405.588.404
180 - Recursos Próprios Financeiros		201.977	201.977
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	405.386.427		405.386.427
<b>81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>949.936.184</b>	<b>799.531</b>	<b>950.735.715</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	57.629.262	79.949	57.709.211
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	57.629.262		57.629.262
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		79.949	79.949
3 - Outras Despesas Correntes	326.388.378	719.582	327.107.960
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	293.476.502		293.476.502
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		719.582	719.582
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	17.280.000		17.280.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	15.631.876		15.631.876
4 - Investimentos	160.532.117		160.532.117
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	123.880.085		123.880.085
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.600.000		1.600.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	35.052.032		35.052.032
9 - Reserva de Contingência	405.386.427		405.386.427
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	405.386.427		405.386.427

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>81901 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA</b>		<b>10.443.079</b>	<b>10.443.079</b>
3 - Outras Despesas Correntes		7.878.304	7.878.304
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos		2.197.184	2.197.184
180 - Recursos Próprios Financeiros		4.272.164	4.272.164
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		1.408.956	1.408.956
4 - Investimentos		2.564.775	2.564.775
180 - Recursos Próprios Financeiros		2.564.775	2.564.775
<b>81902 - Fundo Nacional do Idoso - FNI</b>		<b>2.938.333</b>	<b>2.938.333</b>
3 - Outras Despesas Correntes		1.536.356	1.536.356
180 - Recursos Próprios Financeiros		936.356	936.356
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		600.000	600.000
4 - Investimentos		1.200.000	1.200.000
196 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		1.200.000	1.200.000
9 - Reserva de Contingência		201.977	201.977
180 - Recursos Próprios Financeiros		201.977	201.977
<b>83000 - Banco Central do Brasil</b>	<b>1.902.580.114</b>	<b>2.046.310.334</b>	<b>3.948.890.448</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.513.973.712</b>	<b>1.839.600.000</b>	<b>3.353.573.712</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.513.973.712		1.513.973.712
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.839.600.000	1.839.600.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>304.491.305</b>	<b>206.710.334</b>	<b>511.201.639</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	280.194.108		280.194.108
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		206.710.334	206.710.334
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	24.297.197		24.297.197
<b>4 - Investimentos</b>	<b>84.115.097</b>		<b>84.115.097</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	81.112.139		81.112.139
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.002.958		3.002.958
<b>83201 - Banco Central do Brasil - BACEN</b>	<b>1.902.580.114</b>	<b>2.046.310.334</b>	<b>3.948.890.448</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>1.513.973.712</b>	<b>1.839.600.000</b>	<b>3.353.573.712</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.513.973.712		1.513.973.712
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.839.600.000	1.839.600.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>304.491.305</b>	<b>206.710.334</b>	<b>511.201.639</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	280.194.108		280.194.108
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		206.710.334	206.710.334
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	24.297.197		24.297.197
<b>4 - Investimentos</b>	<b>84.115.097</b>		<b>84.115.097</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	81.112.139		81.112.139
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	3.002.958		3.002.958

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>OUTROS ENCARGOS</b>	<b>3.008.711.849.892</b>	<b>11.657.868.228</b>	<b>3.020.369.718.120</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>20.651.476.871</b>	<b>10.731.718.080</b>	<b>31.383.194.951</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	15.968.191.382		15.968.191.382
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		623.838.923	623.838.923
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.679.757.446	9.679.757.446
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		209.654.435	209.654.435
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		218.467.276	218.467.276
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	4.683.285.489		4.683.285.489
<b>2 - Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>350.342.943.742</b>		<b>350.342.943.742</b>
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	350.341.369.869		350.341.369.869
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	1.573.873		1.573.873
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>433.022.720.722</b>	<b>906.261.132</b>	<b>433.928.981.854</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	53.292.760.338	80.661.162	53.373.421.500
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	300.386.977.901		300.386.977.901
102 - Transferência do Imposto Territorial Rural	2.403.496.626		2.403.496.626
106 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal		36.994.780	36.994.780
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	551.934.157		551.934.157
113 - Contribuição do Salário-Educação	15.437.159.690		15.437.159.690
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	8.000.000		8.000.000
119 - Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	42.206.491		42.206.491
129 - Recursos de Concessões e Permissões	8.393.343		8.393.343
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	3.000.000		3.000.000
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	2.693.638.378		2.693.638.378
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	7.557.579.899		7.557.579.899
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	48.439.151.754		48.439.151.754
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	83.034.240		83.034.240
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		788.605.190	788.605.190
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.691.853.477		1.691.853.477
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	136.941.790		136.941.790
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	286.592.638		286.592.638
<b>4 - Investimentos</b>	<b>3.082.913.999</b>	<b>15.389.016</b>	<b>3.098.303.015</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.000.000		90.000.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.389.016	15.389.016
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.992.913.999		2.992.913.999
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>66.516.948.363</b>	<b>4.500.000</b>	<b>66.521.448.363</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.252.246.626		3.252.246.626
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	18.911.663.502		18.911.663.502
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	400.000.000		400.000.000
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	100.000.000		100.000.000
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	27.717.261		27.717.261
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	5.451.584.511		5.451.584.511
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	6.973.110		6.973.110



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	9.761.736.566		9.761.736.566
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	120.000.000		120.000.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.759.180		3.759.180
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	876.416.066		876.416.066
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	11.200.000		11.200.000
166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	116.187.245		116.187.245
172 - Outras Contribuições Econômicas	4.901.631.008		4.901.631.008
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		4.500.000	4.500.000
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	72.568.752		72.568.752
180 - Recursos Próprios Financeiros	20.832.128.636		20.832.128.636
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.671.135.900		1.671.135.900
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	<b>2.118.029.702.529</b>		<b>2.118.029.702.529</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.894.156.472		58.894.156.472
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.882.754.432.412		1.882.754.432.412
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	455.027.313		455.027.313
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	71.676.711.163		71.676.711.163
162 - Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	17.093.051		17.093.051
171 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	159.210.533		159.210.533
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	28.951.825.253		28.951.825.253
187 - Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	1.664.281.303		1.664.281.303
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	47.172.026.453		47.172.026.453
197 - Dividendos da União	26.284.938.576		26.284.938.576
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>17.065.143.666</b>		<b>17.065.143.666</b>
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	2.665.076.906		2.665.076.906
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	375.551.153		375.551.153
180 - Recursos Próprios Financeiros	13.406.357.153		13.406.357.153
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	618.158.454		618.158.454
<b>71000 - Encargos Financeiros da União</b>	<b>79.856.425.676</b>	<b>349.982.588</b>	<b>80.206.408.264</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>11.771.931.510</b>	<b>100.000.000</b>	<b>11.871.931.510</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	9.438.646.021		9.438.646.021
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000.000	100.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.333.285.489		2.333.285.489
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>37.584.584.450</b>	<b>249.982.588</b>	<b>37.834.567.038</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	36.457.039.278	80.661.162	36.537.700.440
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	83.034.240		83.034.240
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		169.321.426	169.321.426
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.044.510.932		1.044.510.932
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>13.748.674.820</b>		<b>13.748.674.820</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.158.619.722		1.158.619.722
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	9.201.560.810		9.201.560.810
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.157.224.288		2.157.224.288
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.231.270.000		1.231.270.000
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>16.751.234.896</b>		<b>16.751.234.896</b>

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</b>	2.665.076.906		2.665.076.906
<b>150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação</b>	375.551.153		375.551.153
<b>180 - Recursos Próprios Financeiros</b>	13.092.448.383		13.092.448.383
<b>186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas</b>	618.158.454		618.158.454
<b>71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>14.033.323.825</b>	<b>349.982.588</b>	<b>14.383.306.413</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.771.186.251	100.000.000	6.871.186.251
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.437.900.762		4.437.900.762
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000.000	100.000.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.333.285.489		2.333.285.489
3 - Outras Despesas Correntes	6.177.299.123	249.982.588	6.427.281.711
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.177.299.123	80.661.162	6.257.960.285
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		169.321.426	169.321.426
5 - Inversões Financeiras	466.679.997		466.679.997
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	466.679.997		466.679.997
9 - Reserva de Contingência	618.158.454		618.158.454
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	618.158.454		618.158.454
<b>71103 - Encargos Financeiros da União - Pagamento de</b>	<b>30.539.596.259</b>		<b>30.539.596.259</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.000.745.259		5.000.745.259
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.000.745.259		5.000.745.259
3 - Outras Despesas Correntes	24.846.911.275		24.846.911.275
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	24.846.911.275		24.846.911.275
5 - Inversões Financeiras	691.939.725		691.939.725
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	691.939.725		691.939.725
<b>71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob</b>	<b>471.309.103</b>		<b>471.309.103</b>
3 - Outras Despesas Correntes	471.309.103		471.309.103
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	471.309.103		471.309.103
<b>71903 - Fundo Social - FS</b>	<b>15.255.142.004</b>		<b>15.255.142.004</b>
3 - Outras Despesas Correntes	10.000		10.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	10.000		10.000
5 - Inversões Financeiras	12.590.055.098		12.590.055.098
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	9.201.560.810		9.201.560.810
180 - Recursos Próprios Financeiros	2.157.224.288		2.157.224.288
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.231.270.000		1.231.270.000
9 - Reserva de Contingência	2.665.076.906		2.665.076.906
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	2.665.076.906		2.665.076.906
<b>71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob</b>	<b>357.333.327</b>		<b>357.333.327</b>
3 - Outras Despesas Correntes	20.100.000		20.100.000
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17.100.000		17.100.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	3.000.000		3.000.000
9 - Reserva de Contingência	337.233.327		337.233.327
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	132.605.313		132.605.313
180 - Recursos Próprios Financeiros	204.628.014		204.628.014
<b>71905 - Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob</b>	<b>14.238.201.381</b>		<b>14.238.201.381</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.107.435.172		1.107.435.172
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	65.934.240		65.934.240

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.041.500.932		1.041.500.932
9 - Reserva de Contingência	13.130.766.209		13.130.766.209
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	242.945.840		242.945.840
180 - Recursos Próprios Financeiros	12.887.820.369		12.887.820.369
<b>71906 - Fundo Especial de Financiamento de Campanhas</b>	<b>4.961.519.777</b>		<b>4.961.519.777</b>
3 - Outras Despesas Correntes	4.961.519.777		4.961.519.777
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.961.519.777		4.961.519.777
<b>73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios</b>	<b>395.657.570.396</b>	<b>11.303.385.640</b>	<b>406.960.956.036</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>8.879.545.361</b>	<b>10.631.718.080</b>	<b>19.511.263.441</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	6.529.545.361		6.529.545.361
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		623.838.923	623.838.923
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		9.579.757.446	9.579.757.446
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		209.654.435	209.654.435
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		218.467.276	218.467.276
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.350.000.000		2.350.000.000
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>383.695.111.036</b>	<b>656.278.544</b>	<b>384.351.389.580</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.751.039.369		5.751.039.369
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	300.386.977.901		300.386.977.901
102 - Transferência do Imposto Territorial Rural	2.403.496.626		2.403.496.626
106 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal		36.994.780	36.994.780
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	551.934.157		551.934.157
113 - Contribuição do Salário-Educação	15.437.159.690		15.437.159.690
119 - Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	42.206.491		42.206.491
129 - Recursos de Concessões e Permissões	8.393.343		8.393.343
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	2.693.638.378		2.693.638.378
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	7.557.579.899		7.557.579.899
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	48.439.151.754		48.439.151.754
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		619.283.764	619.283.764
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	136.941.790		136.941.790
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	286.591.638		286.591.638
<b>4 - Investimentos</b>	<b>3.082.913.999</b>	<b>15.389.016</b>	<b>3.098.303.015</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.000.000		90.000.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.389.016	15.389.016
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.992.913.999		2.992.913.999
<b>73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>10.190.660.946</b>	<b>2.888.774.171</b>	<b>13.079.435.117</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>2.641.829.027</b>	<b>2.859.752.805</b>	<b>5.501.581.832</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.641.829.027		2.641.829.027
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		171.600.667	171.600.667
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		2.688.152.138	2.688.152.138
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>4.555.917.920</b>	<b>29.021.366</b>	<b>4.584.939.286</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.132.384.492		4.132.384.492
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		29.021.366	29.021.366
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	136.941.790		136.941.790
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	286.591.638		286.591.638

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
4 - Investimentos	2.992.913.999		2.992.913.999
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.992.913.999		2.992.913.999
<b>73107 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação</b>	<b>15.437.159.690</b>		<b>15.437.159.690</b>
3 - Outras Despesas Correntes	15.437.159.690		15.437.159.690
113 - Contribuição do Salário-Educação	15.437.159.690		15.437.159.690
<b>73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob</b>	<b>303.384.615.175</b>		<b>303.384.615.175</b>
3 - Outras Despesas Correntes	303.384.615.175		303.384.615.175
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	300.386.977.901		300.386.977.901
102 - Transferência do Imposto Territorial Rural	2.403.496.626		2.403.496.626
111 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	551.934.157		551.934.157
119 - Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	42.206.491		42.206.491
<b>73115 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura,</b>	<b>8.393.343</b>		<b>8.393.343</b>
3 - Outras Despesas Correntes	8.393.343		8.393.343
129 - Recursos de Concessões e Permissões	8.393.343		8.393.343
<b>73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do</b>	<b>48.518.880.215</b>		<b>48.518.880.215</b>
3 - Outras Despesas Correntes	48.518.880.215		48.518.880.215
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	79.728.461		79.728.461
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	48.439.151.754		48.439.151.754
<b>73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de</b>	<b>2.693.638.378</b>		<b>2.693.638.378</b>
3 - Outras Despesas Correntes	2.693.638.378		2.693.638.378
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	2.693.638.378		2.693.638.378
<b>73119 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de</b>	<b>7.557.579.899</b>		<b>7.557.579.899</b>
3 - Outras Despesas Correntes	7.557.579.899		7.557.579.899
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	7.557.579.899		7.557.579.899
<b>73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF</b>	<b>7.866.642.750</b>	<b>8.414.611.469</b>	<b>16.281.254.219</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.237.716.334	7.771.965.275	14.009.681.609
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.887.716.334		3.887.716.334
123 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares		452.238.256	452.238.256
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		6.891.605.308	6.891.605.308
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		209.654.435	209.654.435
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		218.467.276	218.467.276
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.350.000.000		2.350.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	1.538.926.416	627.257.178	2.166.183.594
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.538.926.416		1.538.926.416
106 - Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal		36.994.780	36.994.780
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		590.262.398	590.262.398
4 - Investimentos	90.000.000	15.389.016	105.389.016
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	90.000.000		90.000.000
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		15.389.016	15.389.016
<b>74000 - Operações Oficiais de Crédito</b>	<b>64.928.207.549</b>	<b>4.500.000</b>	<b>64.932.707.549</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	93.000.000		93.000.000
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	93.000.000		93.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	11.743.025.236		11.743.025.236

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>100</b> - Recursos Primários de Livre Aplicação	11.084.681.691		11.084.681.691
<b>118</b> - Receitas de Concursos de Prognósticos	8.000.000		8.000.000
<b>130</b> - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	3.000.000		3.000.000
<b>180</b> - Recursos Próprios Financeiros	647.342.545		647.342.545
<b>188</b> - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.000		1.000
<b>5</b> - Inversões Financeiras	<b>52.768.273.543</b>	<b>4.500.000</b>	<b>52.772.773.543</b>
<b>100</b> - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.093.626.904		2.093.626.904
<b>101</b> - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	18.911.663.502		18.911.663.502
<b>118</b> - Receitas de Concursos de Prognósticos	400.000.000		400.000.000
<b>130</b> - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	100.000.000		100.000.000
<b>134</b> - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	27.717.261		27.717.261
<b>135</b> - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	5.451.584.511		5.451.584.511
<b>141</b> - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	6.973.110		6.973.110
<b>142</b> - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	560.175.756		560.175.756
<b>148</b> - Operações de Crédito Externas - em Moeda	120.000.000		120.000.000
<b>150</b> - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.759.180		3.759.180
<b>160</b> - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	876.416.066		876.416.066
<b>163</b> - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	11.200.000		11.200.000
<b>166</b> - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	116.187.245		116.187.245
<b>172</b> - Outras Contribuições Econômicas	4.901.631.008		4.901.631.008
<b>174</b> - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		4.500.000	4.500.000
<b>178</b> - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	72.568.752		72.568.752
<b>180</b> - Recursos Próprios Financeiros	18.674.904.348		18.674.904.348
<b>186</b> - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	439.865.900		439.865.900
<b>6</b> - Amortização da Dívida	<b>10.000.000</b>		<b>10.000.000</b>
<b>143</b> - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		10.000.000
<b>9</b> - Reserva de Contingência	<b>313.908.770</b>		<b>313.908.770</b>
<b>180</b> - Recursos Próprios Financeiros	313.908.770		313.908.770
<b>74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro</b>	<b>13.027.681.691</b>		<b>13.027.681.691</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	93.000.000		93.000.000
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	93.000.000		93.000.000
3 - Outras Despesas Correntes	10.454.681.691		10.454.681.691
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	10.454.681.691		10.454.681.691
5 - Inversões Financeiras	2.470.000.000		2.470.000.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.593.583.934		1.593.583.934
160 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito	876.416.066		876.416.066
6 - Amortização da Dívida	10.000.000		10.000.000
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	10.000.000		10.000.000
<b>74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>120.000.000</b>		<b>120.000.000</b>
5 - Inversões Financeiras	120.000.000		120.000.000
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	120.000.000		120.000.000
<b>74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura,</b>	<b>630.000.000</b>		<b>630.000.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	630.000.000		630.000.000



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	630.000.000		630.000.000
<b>74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de</b>	<b>1.266.060</b>		<b>1.266.060</b>
5 - Inversões Financeiras	1.266.060		1.266.060
180 - Recursos Próprios Financeiros	1.266.060		1.266.060
<b>74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde</b>		<b>4.500.000</b>	<b>4.500.000</b>
5 - Inversões Financeiras		4.500.000	4.500.000
174 - Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais		4.500.000	4.500.000
<b>74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de</b>	<b>64.975.190</b>		<b>64.975.190</b>
5 - Inversões Financeiras	64.975.190		64.975.190
180 - Recursos Próprios Financeiros	64.975.190		64.975.190
<b>74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de</b>	<b>265.765.932</b>		<b>265.765.932</b>
5 - Inversões Financeiras	265.765.932		265.765.932
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	1.501.412		1.501.412
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	11.200.000		11.200.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	253.064.520		253.064.520
<b>74205 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento</b>	<b>8.742.653</b>		<b>8.742.653</b>
5 - Inversões Financeiras	8.742.653		8.742.653
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	2.063.402		2.063.402
180 - Recursos Próprios Financeiros	6.679.251		6.679.251
<b>74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da</b>	<b>6.079.685.659</b>		<b>6.079.685.659</b>
3 - Outras Despesas Correntes	20.809.475		20.809.475
180 - Recursos Próprios Financeiros	20.809.475		20.809.475
5 - Inversões Financeiras	6.058.876.184		6.058.876.184
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	43.121		43.121
180 - Recursos Próprios Financeiros	6.058.833.063		6.058.833.063
<b>74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao</b>	<b>6.969.739.008</b>		<b>6.969.739.008</b>
3 - Outras Despesas Correntes	626.533.070		626.533.070
180 - Recursos Próprios Financeiros	626.533.070		626.533.070
5 - Inversões Financeiras	6.029.297.168		6.029.297.168
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	500.000.000		500.000.000
180 - Recursos Próprios Financeiros	5.089.491.056		5.089.491.056
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	439.806.112		439.806.112
9 - Reserva de Contingência	313.908.770		313.908.770
180 - Recursos Próprios Financeiros	313.908.770		313.908.770
<b>74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha</b>	<b>9.887.305.384</b>		<b>9.887.305.384</b>
5 - Inversões Financeiras	9.887.305.384		9.887.305.384
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	5.296.502.416		5.296.502.416
180 - Recursos Próprios Financeiros	4.590.802.968		4.590.802.968
<b>74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das</b>	<b>464.662.675</b>		<b>464.662.675</b>
5 - Inversões Financeiras	464.662.675		464.662.675
166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	105.544.474		105.544.474
172 - Outras Contribuições Econômicas	278.301.878		278.301.878
180 - Recursos Próprios Financeiros	80.816.323		80.816.323
<b>74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da</b>	<b>480.612.249</b>		<b>480.612.249</b>
5 - Inversões Financeiras	480.612.249		480.612.249



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
180 - Recursos Próprios Financeiros	480.612.249		480.612.249
<b>74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de</b>	<b>472.865.878</b>		<b>472.865.878</b>
5 - Inversões Financeiras	472.865.878		472.865.878
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	42.970		42.970
180 - Recursos Próprios Financeiros	472.822.908		472.822.908
<b>74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e</b>	<b>4.527.830.561</b>		<b>4.527.830.561</b>
5 - Inversões Financeiras	4.527.830.561		4.527.830.561
134 - Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	27.717.261		27.717.261
135 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	155.082.095		155.082.095
141 - Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	6.973.110		6.973.110
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	300.070.214		300.070.214
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	151.245		151.245
172 - Outras Contribuições Econômicas	4.036.975.732		4.036.975.732
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	801.116		801.116
186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	59.788		59.788
<b>74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>511.000.000</b>		<b>511.000.000</b>
3 - Outras Despesas Correntes	11.000.000		11.000.000
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	8.000.000		8.000.000
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	3.000.000		3.000.000
5 - Inversões Financeiras	500.000.000		500.000.000
118 - Receitas de Concursos de Prognósticos	400.000.000		400.000.000
130 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	100.000.000		100.000.000
<b>74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>3.782.332.699</b>		<b>3.782.332.699</b>
5 - Inversões Financeiras	3.782.332.699		3.782.332.699
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	3.782.332.699		3.782.332.699
<b>74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>3.782.332.699</b>		<b>3.782.332.699</b>
5 - Inversões Financeiras	3.782.332.699		3.782.332.699
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	3.782.332.699		3.782.332.699
<b>74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de</b>	<b>11.346.998.104</b>		<b>11.346.998.104</b>
5 - Inversões Financeiras	11.346.998.104		11.346.998.104
101 - Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	11.346.998.104		11.346.998.104
<b>74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre</b>	<b>444.105.542</b>		<b>444.105.542</b>
5 - Inversões Financeiras	444.105.542		444.105.542
142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	260.105.542		260.105.542
180 - Recursos Próprios Financeiros	184.000.000		184.000.000
<b>74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>434.369.549</b>		<b>434.369.549</b>
5 - Inversões Financeiras	434.369.549		434.369.549
166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	3.327.986		3.327.986
180 - Recursos Próprios Financeiros	431.041.563		431.041.563
<b>74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>776.157.883</b>		<b>776.157.883</b>
5 - Inversões Financeiras	776.157.883		776.157.883
166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	6.080.170		6.080.170
180 - Recursos Próprios Financeiros	770.077.713		770.077.713

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

<b>PODER / ÓRGÃO / UO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
GND/Fonte			
<b>74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento</b>	<b>191.657.099</b>		<b>191.657.099</b>
3 - Outras Despesas Correntes	1.000		1.000
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	1.000		1.000
5 - Inversões Financeiras	191.656.099		191.656.099
166 - Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	1.234.615		1.234.615
180 - Recursos Próprios Financeiros	190.421.484		190.421.484
<b>74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização</b>	<b>658.121.034</b>		<b>658.121.034</b>
5 - Inversões Financeiras	658.121.034		658.121.034
172 - Outras Contribuições Econômicas	586.353.398		586.353.398
178 - Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	71.767.636		71.767.636
<b>75000 - Dívida Pública Federal</b>	<b>2.468.269.646.271</b>		<b>2.468.269.646.271</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	<b>350.249.943.742</b>		<b>350.249.943.742</b>
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	350.248.369.869		350.248.369.869
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	1.573.873		1.573.873
6 - Amortização da Dívida	<b>2.118.019.702.529</b>		<b>2.118.019.702.529</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.894.156.472		58.894.156.472
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.882.744.432.412		1.882.744.432.412
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	455.027.313		455.027.313
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	71.676.711.163		71.676.711.163
162 - Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	17.093.051		17.093.051
171 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	159.210.533		159.210.533
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	28.951.825.253		28.951.825.253
187 - Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	1.664.281.303		1.664.281.303
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	47.172.026.453		47.172.026.453
197 - Dividendos da União	26.284.938.576		26.284.938.576
<b>75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	<b>2.468.269.646.271</b>		<b>2.468.269.646.271</b>
2 - Juros e Encargos da Dívida	350.249.943.742		350.249.943.742
144 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	350.248.369.869		350.248.369.869
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	1.573.873		1.573.873
6 - Amortização da Dívida	2.118.019.702.529		2.118.019.702.529
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	58.894.156.472		58.894.156.472
143 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	1.882.744.432.412		1.882.744.432.412
148 - Operações de Crédito Externas - em Moeda	455.027.313		455.027.313
159 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	71.676.711.163		71.676.711.163
162 - Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	17.093.051		17.093.051
171 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	159.210.533		159.210.533
173 - Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	28.951.825.253		28.951.825.253
187 - Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	1.664.281.303		1.664.281.303
188 - Recursos Financeiros de Livre Aplicação	47.172.026.453		47.172.026.453
197 - Dividendos da União	26.284.938.576		26.284.938.576

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>7.066.920.019</b>	<b>1.032.486.090</b>	<b>8.099.406.109</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.362.617.993</b>	<b>846.772.519</b>	<b>6.209.390.512</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.362.617.993		5.362.617.993
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.966.173	1.966.173
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		579.411.037	579.411.037
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		265.395.309	265.395.309
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.455.140.403</b>	<b>185.713.571</b>	<b>1.640.853.974</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.454.674.065	55.727	1.454.729.792
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	466.338		466.338
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		185.657.844	185.657.844
<b>4 - Investimentos</b>	<b>188.961.623</b>		<b>188.961.623</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	188.333.190		188.333.190
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	628.433		628.433
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>60.200.000</b>		<b>60.200.000</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	60.200.000		60.200.000
<b>34000 - Ministério Público da União</b>	<b>6.969.465.755</b>	<b>1.030.664.662</b>	<b>8.000.130.417</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>5.308.731.851</b>	<b>846.404.694</b>	<b>6.155.136.545</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	5.308.731.851		5.308.731.851
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.966.173	1.966.173
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		579.043.212	579.043.212
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		265.395.309	265.395.309
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.413.293.865</b>	<b>184.259.968</b>	<b>1.597.553.833</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.412.859.210	55.727	1.412.914.937
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	434.655		434.655
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		184.204.241	184.204.241
<b>4 - Investimentos</b>	<b>187.240.039</b>		<b>187.240.039</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	186.611.606		186.611.606
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	628.433		628.433
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>60.200.000</b>		<b>60.200.000</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	60.200.000		60.200.000
<b>34101 - Ministério Público Federal</b>	<b>4.062.342.959</b>	<b>562.937.689</b>	<b>4.625.280.648</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>3.074.623.620</b>	<b>457.760.035</b>	<b>3.532.383.655</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	3.074.623.620		3.074.623.620
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		881.911	881.911
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		333.126.247	333.126.247
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		123.751.877	123.751.877
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>863.523.100</b>	<b>105.177.654</b>	<b>968.700.754</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	863.170.763		863.170.763
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	352.337		352.337
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		105.177.654	105.177.654
<b>4 - Investimentos</b>	<b>89.196.239</b>		<b>89.196.239</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	89.196.239		89.196.239
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>35.000.000</b>		<b>35.000.000</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	35.000.000		35.000.000

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO			
GND/Fonte	Fiscal	Seguridade	Total
<b>34102 - Ministério Público Militar</b>	<b>226.888.655</b>	<b>64.665.078</b>	<b>291.553.733</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	165.269.892	56.826.042	222.095.934
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	165.269.892		165.269.892
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		217.290	217.290
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		20.641.725	20.641.725
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		35.967.027	35.967.027
3 - Outras Despesas Correntes	40.918.763	7.839.036	48.757.799
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	40.918.763		40.918.763
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		7.839.036	7.839.036
4 - Investimentos	20.500.000		20.500.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	20.500.000		20.500.000
5 - Inversões Financeiras	200.000		200.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	200.000		200.000
<b>34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>874.192.003</b>	<b>122.126.976</b>	<b>996.318.979</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	715.228.625	96.247.511	811.476.136
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	715.228.625		715.228.625
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		443.844	443.844
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		75.496.599	75.496.599
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		20.307.068	20.307.068
3 - Outras Despesas Correntes	135.538.578	25.879.465	161.418.043
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	135.535.390		135.535.390
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	3.188		3.188
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		25.879.465	25.879.465
4 - Investimentos	23.424.800		23.424.800
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	22.796.367		22.796.367
163 - Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	628.433		628.433
<b>34104 - Ministério Público do Trabalho</b>	<b>1.766.674.151</b>	<b>280.405.319</b>	<b>2.047.079.470</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.341.562.906	235.391.975	1.576.954.881
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.341.562.906		1.341.562.906
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		399.997	399.997
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		149.622.641	149.622.641
169 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		85.369.337	85.369.337
3 - Outras Despesas Correntes	348.011.245	45.013.344	393.024.589
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	348.003.345	55.727	348.059.072
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	7.900		7.900
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		44.957.617	44.957.617
4 - Investimentos	52.100.000		52.100.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	52.100.000		52.100.000
5 - Inversões Financeiras	25.000.000		25.000.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.000.000		25.000.000
<b>34105 - Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>39.367.987</b>	<b>529.600</b>	<b>39.897.587</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	12.046.808	179.131	12.225.939
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	12.046.808		12.046.808
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		23.131	23.131

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		156.000	156.000
3 - Outras Despesas Correntes	25.302.179	350.469	25.652.648
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	25.230.949		25.230.949
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	71.230		71.230
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		350.469	350.469
4 - Investimentos	2.019.000		2.019.000
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	2.019.000		2.019.000
<b>59000 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>97.454.264</b>	<b>1.821.428</b>	<b>99.275.692</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	<b>53.886.142</b>	<b>367.825</b>	<b>54.253.967</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	53.886.142		53.886.142
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		367.825	367.825
3 - Outras Despesas Correntes	<b>41.846.538</b>	<b>1.453.603</b>	<b>43.300.141</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	41.814.855		41.814.855
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	31.683		31.683
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.453.603	1.453.603
4 - Investimentos	<b>1.721.584</b>		<b>1.721.584</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.721.584		1.721.584
<b>59101 - Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>97.454.264</b>	<b>1.821.428</b>	<b>99.275.692</b>
1 - Pessoal e Encargos Sociais	53.886.142	367.825	54.253.967
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	53.886.142		53.886.142
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		367.825	367.825
3 - Outras Despesas Correntes	41.846.538	1.453.603	43.300.141
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	41.814.855		41.814.855
150 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	31.683		31.683
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		1.453.603	1.453.603
4 - Investimentos	1.721.584		1.721.584
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	1.721.584		1.721.584

**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>DEFENSORIA PÚBLICA</b>	<b>578.357.658</b>	<b>34.021.257</b>	<b>612.378.915</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>355.369.361</b>	<b>20.631.893</b>	<b>376.001.254</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	355.369.361		355.369.361
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		20.531.893	20.531.893
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>218.256.497</b>	<b>13.389.364</b>	<b>231.645.861</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	218.256.497		218.256.497
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.389.364	13.389.364
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.731.800</b>		<b>4.731.800</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.731.800		4.731.800
<b>29000 - Defensoria Pública da União</b>	<b>578.357.658</b>	<b>34.021.257</b>	<b>612.378.915</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>355.369.361</b>	<b>20.631.893</b>	<b>376.001.254</b>
<b>100</b> - Recursos Primários de Livre Aplicação	355.369.361		355.369.361
<b>151</b> - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
<b>156</b> - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		20.531.893	20.531.893
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>218.256.497</b>	<b>13.389.364</b>	<b>231.645.861</b>
<b>100</b> - Recursos Primários de Livre Aplicação	218.256.497		218.256.497
<b>151</b> - Recursos Livres da Seguridade Social		13.389.364	13.389.364
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.731.800</b>		<b>4.731.800</b>
<b>100</b> - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.731.800		4.731.800
<b>29101 - Defensoria Pública da União</b>	<b>578.357.658</b>	<b>34.021.257</b>	<b>612.378.915</b>
<b>1 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>355.369.361</b>	<b>20.631.893</b>	<b>376.001.254</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	355.369.361		355.369.361
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		100.000	100.000
156 - Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público		20.531.893	20.531.893
<b>3 - Outras Despesas Correntes</b>	<b>218.256.497</b>	<b>13.389.364</b>	<b>231.645.861</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	218.256.497		218.256.497
151 - Recursos Livres da Seguridade Social		13.389.364	13.389.364
<b>4 - Investimentos</b>	<b>4.731.800</b>		<b>4.731.800</b>
100 - Recursos Primários de Livre Aplicação	4.731.800		4.731.800



**Quadro 5**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Poder, Órgão, UO, Fonte de Recursos e Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso V.

Valores em R\$1,00.  
 Recursos de todas as fontes.

PODER / ÓRGÃO / UO	Fiscal	Seguridade	Total
GND/Fonte			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.292.832.390</b>		<b>3.292.832.390</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.292.832.390</b>		<b>3.292.832.390</b>
142 - <i>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</i>	1.167.714.203		1.167.714.203
188 - <i>Recursos Financeiros de Livre Aplicação</i>	2.125.118.187		2.125.118.187
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.292.832.390</b>		<b>3.292.832.390</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.292.832.390</b>		<b>3.292.832.390</b>
<b>142</b> - <i>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</i>	1.167.714.203		1.167.714.203
<b>188</b> - <i>Recursos Financeiros de Livre Aplicação</i>	2.125.118.187		2.125.118.187
<b>90000 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.292.832.390</b>		<b>3.292.832.390</b>
<b>9 - Reserva de Contingência</b>	<b>3.292.832.390</b>		<b>3.292.832.390</b>
142 - <i>Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos</i>	1.167.714.203		1.167.714.203
188 - <i>Recursos Financeiros de Livre Aplicação</i>	2.125.118.187		2.125.118.187

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Função</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
01 Legislativa	8.948.117.808	487.421.222	9.435.539.030
02 Judiciária	41.472.704.941	1.495.759.177	42.968.464.118
03 Essencial à Justiça	8.581.654.200	222.132.356	8.803.786.556
04 Administração	26.354.328.556	445.050.639	26.799.379.195
05 Defesa Nacional	81.625.129.317	3.532.381.004	85.157.510.321
06 Segurança Pública	12.976.054.500	98.126.266	13.074.180.766
07 Relações Exteriores	4.014.893.036	190.170.687	4.205.063.723
08 Assistência Social	12.000.000	170.375.124.211	170.387.124.211
09 Previdência Social	0	883.604.259.523	883.604.259.523
10 Saúde	0	149.089.814.154	149.089.814.154
11 Trabalho	26.694.873.209	65.939.467.413	92.634.340.622
12 Educação	106.838.598.312	17.573.982.164	124.412.580.476
13 Cultura	1.718.928.560	5.431.608	1.724.360.168
14 Direitos da Cidadania	1.199.030.073	18.140.928	1.217.171.001
15 Urbanismo	7.441.105.322	31.570.306	7.472.675.628
16 Habitação	34.099.240	0	34.099.240
17 Saneamento	0	342.233.269	342.233.269
18 Gestão Ambiental	3.763.479.142	19.914.900	3.783.394.042
19 Ciência e Tecnologia	13.390.782.695	67.926.619	13.458.709.314
20 Agricultura	25.218.163.077	162.143.037	25.380.306.114
21 Organização Agrária	2.048.387.095	16.036.126	2.064.423.221
22 Indústria	1.532.220.819	35.606.375	1.567.827.194
23 Comércio e Serviços	4.426.491.582	1.580.937	4.428.072.519
24 Comunicações	3.656.431.995	12.360.967	3.668.792.962
25 Energia	1.681.284.955	8.045.429	1.689.330.384
26 Transporte	19.863.964.202	43.861.585	19.907.825.787
27 Desporto e Lazer	978.088.988	0	978.088.988
28 Encargos Especiais	2.948.192.122.699	32.525.151.496	2.980.717.274.195
99 Reserva de Contingência	50.787.045.707	231.116.653	51.018.162.360
<b>TOTAL</b>	<b>3.403.449.980.030</b>	<b>1.326.574.809.051</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
031 Ação Legislativa	1.803.742.682		1.803.742.682
032 Controle Externo	630.572.259		630.572.259
061 Ação Judiciária	4.386.945.795		4.386.945.795
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.208.803.839		1.208.803.839
092 Representação Judicial e Extrajudicial	556.051.550	30.000.000	586.051.550
121 Planejamento e Orçamento	2.675.435.626	24.491.600	2.699.927.226
122 Administração Geral	152.109.402.902	12.674.950.737	164.784.353.639
123 Administração Financeira	647.374.031	130.000	647.504.031
124 Controle Interno	128.153.124	12.000.000	140.153.124
125 Normatização e Fiscalização	1.458.606.396	48.342.035	1.506.948.431
126 Tecnologia da Informação	1.678.113.416	1.324.886.848	3.003.000.264
127 Ordenamento Territorial	212.751.312		212.751.312
128 Formação de Recursos Humanos	247.304.248	1.742.065.828	1.989.370.076
129 Administração de Receitas	84.717.462		84.717.462
130 Administração de Concessões	12.009.423		12.009.423
131 Comunicação Social	793.783.843	242.200.000	1.035.983.843
151 Defesa Aérea	5.932.488.275		5.932.488.275
152 Defesa Naval	2.300.257.949		2.300.257.949
153 Defesa Terrestre	2.798.388.623		2.798.388.623
181 Policiamento	3.409.964.017		3.409.964.017
182 Defesa Civil	503.692.711		503.692.711
183 Informação e Inteligência	95.386.750		95.386.750
211 Relações Diplomáticas	1.180.070.444		1.180.070.444
212 Cooperação Internacional	70.998.044		70.998.044
241 Assistência ao Idoso		33.344.732.488	33.344.732.488
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.000.000	41.384.230.997	41.396.230.997
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		462.159.723	462.159.723
244 Assistência Comunitária	4.173.110.260	94.680.765.635	98.853.875.895
271 Previdência Básica		763.254.048.225	763.254.048.225
272 Previdência do Regime Estatutário		112.397.858.344	112.397.858.344
274 Previdência Especial		140.509.234	140.509.234
301 Atenção Básica	9.683.878.190	43.649.109.570	53.332.987.760
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		79.228.403.952	79.228.403.952
303 Suporte Profilático e Terapêutico		17.227.636.335	17.227.636.335
304 Vigilância Sanitária		345.268.701	345.268.701
305 Vigilância Epidemiológica		12.409.411.721	12.409.411.721
306 Alimentação e Nutrição		4.237.732.181	4.237.732.181
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.463.813.894	65.622.520.438	67.086.334.332
332 Relações de Trabalho		970.000	970.000
333 Empregabilidade	4.454.956	48.983.681	53.438.637
334 Fomento ao Trabalho	23.858.902.892	4.653.642	23.863.556.534
363 Ensino Profissional	13.839.420.374		13.839.420.374
364 Ensino Superior	34.730.842.056	974.784.446	35.705.626.502

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
365 Educação Infantil	151.000.000		151.000.000
366 Educação de Jovens e Adultos	45.299.152		45.299.152
367 Educação Especial	42.586.149		42.586.149
368 Educação Básica	7.557.695.576		7.557.695.576
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	104.994.466	14.717.282	119.711.748
392 Difusão Cultural	826.931.961		826.931.961
421 Custódia e Reintegração Social	252.032.257		252.032.257
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	683.300.464	35.000.000	718.300.464
423 Assistência aos Povos Indígenas	44.911.434	1.490.125.292	1.535.036.726
451 Infra-Estrutura Urbana	3.173.549.384		3.173.549.384
452 Serviços Urbanos	1.500.000		1.500.000
453 Transportes Coletivos Urbanos	344.447.579		344.447.579
482 Habitação Urbana	469.004.289		469.004.289
511 Saneamento Básico Rural		412.976.584	412.976.584
512 Saneamento Básico Urbano	18.330.000	858.206.495	876.536.495
541 Preservação e Conservação Ambiental	686.265.093	15.000.000	701.265.093
542 Controle Ambiental	170.563.823		170.563.823
543 Recuperação de Áreas Degradadas	26.738.178		26.738.178
544 Recursos Hídricos	1.233.016.804		1.233.016.804
545 Meteorologia	19.640.765		19.640.765
571 Desenvolvimento Científico	3.790.938.778	848.358.783	4.639.297.561
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	8.739.902.550	453.112.333	9.193.014.883
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	526.205.978	98.892.179	625.098.157
605 Abastecimento	6.047.448.125		6.047.448.125
606 Extensão Rural	33.689.899		33.689.899
607 Irrigação	176.813.726		176.813.726
608 Promoção da Produção Agropecuária	12.835.488.268		12.835.488.268
609 Defesa Agropecuária	15.626.000		15.626.000
631 Reforma Agrária	718.641.791		718.641.791
661 Promoção Industrial	9.898.314.666		9.898.314.666
662 Produção Industrial	709.633.210		709.633.210
663 Mineração	51.309.651		51.309.651
664 Propriedade Industrial	10.624.306		10.624.306
665 Normalização e Qualidade	9.808.972	247.140.000	256.948.972
691 Promoção Comercial	511.582.980		511.582.980
693 Comércio Exterior	3.495.990.383		3.495.990.383
694 Serviços Financeiros	5.529.297.168		5.529.297.168
695 Turismo	673.782.445		673.782.445
722 Telecomunicações	1.250.525.645		1.250.525.645
751 Conservação de Energia	33.319.122		33.319.122
752 Energia Elétrica	44.149.694		44.149.694
753 Combustíveis Minerais	4.880.104		4.880.104
754 Biocombustíveis	2.549.906		2.549.906

**Quadro 6A**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

<b>Subfunção</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
781 Transporte Aéreo	153.727.483		153.727.483
782 Transporte Rodoviário	5.885.027.420		5.885.027.420
783 Transporte Ferroviário	429.193.300		429.193.300
784 Transporte Hidroviário	316.331.796		316.331.796
811 Desporto de Rendimento	222.096.904		222.096.904
812 Desporto Comunitário	763.757.834		763.757.834
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.814.518.745.907		1.814.518.745.907
842 Refinanciamento da Dívida Externa	27.752.552.051		27.752.552.051
843 Serviço da Dívida Interna	557.349.246.949		557.349.246.949
844 Serviço da Dívida Externa	40.683.447.892		40.683.447.892
845 Outras Transferências	321.522.832.570	8.432.038.592	329.954.871.162
846 Outros Encargos Especiais	133.834.546.361	27.925.278.497	161.759.824.858
847 Transferências para a Educação Básica	105.577.659.772		105.577.659.772
999 Reserva de Contingência	50.787.045.707	231.116.653	51.018.162.360
<b>TOTAL</b>	<b>3.403.449.980.030</b>	<b>1.326.574.809.051</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

<b>01 Legislativa</b>	<b>8.948.117.808</b>	<b>487.421.222</b>	<b>9.435.539.030</b>
031 Ação Legislativa	1.803.742.682		1.803.742.682
032 Controle Externo	473.702.752		473.702.752
122 Administração Geral	5.635.571.642		5.635.571.642
131 Comunicação Social	58.645.223		58.645.223
301 Atenção Básica	329.221.836	487.421.222	816.643.058
846 Outros Encargos Especiais	647.233.673		647.233.673
<b>02 Judiciária</b>	<b>41.472.704.941</b>	<b>1.495.759.177</b>	<b>42.968.464.118</b>
032 Controle Externo	120.021.771		120.021.771
061 Ação Judiciária	4.386.945.795		4.386.945.795
122 Administração Geral	30.199.745.798		30.199.745.798
126 Tecnologia da Informação	144.500.000		144.500.000
128 Formação de Recursos Humanos	14.226.806		14.226.806
131 Comunicação Social	55.446.914		55.446.914
301 Atenção Básica	1.414.268.085	1.495.759.177	2.910.027.262
846 Outros Encargos Especiais	5.137.549.772		5.137.549.772
<b>03 Essencial à Justiça</b>	<b>8.581.654.200</b>	<b>222.132.356</b>	<b>8.803.786.556</b>
032 Controle Externo	36.847.736		36.847.736
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.208.803.839		1.208.803.839
092 Representação Judicial e Extrajudicial	444.653.586		444.653.586
122 Administração Geral	5.061.221.774		5.061.221.774
126 Tecnologia da Informação	54.149.499		54.149.499
128 Formação de Recursos Humanos	25.972.574		25.972.574
131 Comunicação Social	16.965.285		16.965.285
301 Atenção Básica	343.680.617	222.132.356	565.812.973
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	109.611.831		109.611.831
846 Outros Encargos Especiais	1.279.747.459		1.279.747.459
<b>04 Administração</b>	<b>26.354.328.556</b>	<b>445.050.639</b>	<b>26.799.379.195</b>
092 Representação Judicial e Extrajudicial	111.397.964		111.397.964
121 Planejamento e Orçamento	2.328.633.226		2.328.633.226
122 Administração Geral	19.284.543.593		19.284.543.593
123 Administração Financeira	12.840.961		12.840.961
124 Controle Interno	128.153.124		128.153.124
125 Normatização e Fiscalização	277.481.237		277.481.237
126 Tecnologia da Informação	791.359.110		791.359.110
127 Ordenamento Territorial	42.948.158		42.948.158
128 Formação de Recursos Humanos	5.274.362		5.274.362
129 Administração de Receitas	84.717.462		84.717.462
131 Comunicação Social	42.856.948		42.856.948
183 Informação e Inteligência	84.619.665		84.619.665
211 Relações Diplomáticas	32.087.282		32.087.282
301 Atenção Básica	570.788.643	445.050.639	1.015.839.282
364 Ensino Superior	9.570.871		9.570.871
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	29.000.257		29.000.257
571 Desenvolvimento Científico	7.245.680		7.245.680
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.699.934		1.699.934
662 Produção Industrial	46.950.000		46.950.000
846 Outros Encargos Especiais	2.462.160.079		2.462.160.079
<b>05 Defesa Nacional</b>	<b>81.625.129.317</b>	<b>3.532.381.004</b>	<b>85.157.510.321</b>
121 Planejamento e Orçamento	1.128.868		1.128.868
122 Administração Geral	63.568.583.635	138.732.290	63.707.315.925
125 Normatização e Fiscalização	120.146.182		120.146.182
126 Tecnologia da Informação	84.511.553		84.511.553
128 Formação de Recursos Humanos	125.619.173		125.619.173
131 Comunicação Social	1.442.296		1.442.296
151 Defesa Aérea	5.932.488.275		5.932.488.275
152 Defesa Naval	2.300.257.949		2.300.257.949
153 Defesa Terrestre	2.798.388.623		2.798.388.623
183 Informação e Inteligência	10.767.085		10.767.085



**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

212 Cooperação Internacional	15.944.820		15.944.820
244 Assistência Comunitária	603.708.262		603.708.262
301 Atenção Básica	3.385.025.152	3.329.594.206	6.714.619.358
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		39.151.940	39.151.940
303 Suporte Profilático e Terapêutico		511.266	511.266
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.360.194.216		1.360.194.216
333 Empregabilidade	4.298.956		4.298.956
363 Ensino Profissional	59.519.175		59.519.175
364 Ensino Superior	17.079.337		17.079.337
366 Educação de Jovens e Adultos	1.570.834		1.570.834
368 Educação Básica	16.321.257		16.321.257
482 Habitação Urbana	341.304.289		341.304.289
542 Controle Ambiental	47.786.777		47.786.777
571 Desenvolvimento Científico	81.086.778		81.086.778
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	409.935.251		409.935.251
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.401.916		1.401.916
722 Telecomunicações	56.593.298		56.593.298
781 Transporte Aéreo	8.100.000		8.100.000
811 Desporto de Rendimento	4.100.750		4.100.750
812 Desporto Comunitário	3.665.000		3.665.000
846 Outros Encargos Especiais	264.159.610	24.391.302	288.550.912
<b>06 Segurança Pública</b>	<b>12.976.054.500</b>	<b>98.126.266</b>	<b>13.074.180.766</b>
122 Administração Geral	7.069.594.122		7.069.594.122
131 Comunicação Social	100.000		100.000
181 Policiamento	3.409.964.017		3.409.964.017
182 Defesa Civil	503.692.711		503.692.711
301 Atenção Básica	249.739.521	98.126.266	347.865.787
421 Custódia e Reintegração Social	252.032.257		252.032.257
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.859.400		9.859.400
482 Habitação Urbana	100.000.000		100.000.000
846 Outros Encargos Especiais	1.381.072.472		1.381.072.472
<b>07 Relações Exteriores</b>	<b>4.014.893.036</b>	<b>190.170.687</b>	<b>4.205.063.723</b>
122 Administração Geral	1.971.388.936		1.971.388.936
128 Formação de Recursos Humanos	4.378.000		4.378.000
211 Relações Diplomáticas	1.146.830.315		1.146.830.315
212 Cooperação Internacional	47.152.988		47.152.988
301 Atenção Básica	502.507.409	190.170.687	692.678.096
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.619.678		103.619.678
392 Difusão Cultural	49.190.531		49.190.531
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	7.096.292		7.096.292
691 Promoção Comercial	13.554.544		13.554.544
846 Outros Encargos Especiais	169.174.343		169.174.343
<b>08 Assistência Social</b>	<b>12.000.000</b>	<b>170.375.124.211</b>	<b>170.387.124.211</b>
122 Administração Geral		48.065.787	48.065.787
125 Normatização e Fiscalização		9.238.980	9.238.980
126 Tecnologia da Informação		202.558.053	202.558.053
241 Assistência ao Idoso		33.341.996.132	33.341.996.132
242 Assistência ao Portador de Deficiência	12.000.000	41.384.230.997	41.396.230.997
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		451.716.644	451.716.644
244 Assistência Comunitária		94.680.765.635	94.680.765.635
306 Alimentação e Nutrição		209.813.062	209.813.062
511 Saneamento Básico Rural		46.738.921	46.738.921
<b>09 Previdência Social</b>	<b>0</b>	<b>883.604.259.523</b>	<b>883.604.259.523</b>
092 Representação Judicial e Extrajudicial		30.000.000	30.000.000
122 Administração Geral		4.381.445.509	4.381.445.509
124 Controle Interno		5.000.000	5.000.000
125 Normatização e Fiscalização		3.121.043	3.121.043
126 Tecnologia da Informação		608.750.000	608.750.000
271 Previdência Básica		763.254.048.225	763.254.048.225

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

272 Previdência do Regime Estatutário		112.397.858.344	112.397.858.344
274 Previdência Especial		140.509.234	140.509.234
301 Atenção Básica		289.438.441	289.438.441
665 Normalização e Qualidade		247.140.000	247.140.000
845 Outras Transferências		1.659.851.151	1.659.851.151
846 Outros Encargos Especiais		587.097.576	587.097.576
<b>10 Saúde</b>	<b>0</b>	<b>149.089.814.154</b>	<b>149.089.814.154</b>
121 Planejamento e Orçamento		24.491.600	24.491.600
122 Administração Geral		7.973.842.324	7.973.842.324
124 Controle Interno		7.000.000	7.000.000
125 Normatização e Fiscalização		33.582.012	33.582.012
126 Tecnologia da Informação		395.641.352	395.641.352
128 Formação de Recursos Humanos		1.736.542.038	1.736.542.038
131 Comunicação Social		242.200.000	242.200.000
301 Atenção Básica		35.209.099.820	35.209.099.820
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		68.448.143.333	68.448.143.333
303 Suporte Profilático e Terapêutico		17.227.125.069	17.227.125.069
304 Vigilância Sanitária		345.268.701	345.268.701
305 Vigilância Epidemiológica		12.409.411.721	12.409.411.721
306 Alimentação e Nutrição		66.000.000	66.000.000
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		14.717.282	14.717.282
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		35.000.000	35.000.000
423 Assistência aos Povos Indígenas		1.490.125.292	1.490.125.292
511 Saneamento Básico Rural		366.237.663	366.237.663
512 Saneamento Básico Urbano		515.973.226	515.973.226
541 Preservação e Conservação Ambiental		15.000.000	15.000.000
571 Desenvolvimento Científico		846.073.256	846.073.256
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		453.112.333	453.112.333
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico		98.892.179	98.892.179
846 Outros Encargos Especiais		1.136.334.953	1.136.334.953
<b>11 Trabalho</b>	<b>26.694.873.209</b>	<b>65.939.467.413</b>	<b>92.634.340.622</b>
122 Administração Geral	2.183.622.807	102.316.260	2.285.939.067
123 Administração Financeira		130.000	130.000
125 Normatização e Fiscalização	35.493.106	2.400.000	37.893.106
126 Tecnologia da Informação	146.079.875	117.937.443	264.017.318
128 Formação de Recursos Humanos	650.000		650.000
301 Atenção Básica	62.431.872	37.270.422	99.702.294
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		65.622.520.438	65.622.520.438
332 Relações de Trabalho		970.000	970.000
333 Empregabilidade	156.000	48.983.681	49.139.681
334 Fomento ao Trabalho	23.858.902.892	4.653.642	23.863.556.534
571 Desenvolvimento Científico	2.600.816	2.285.527	4.886.343
846 Outros Encargos Especiais	404.935.841		404.935.841
<b>12 Educação</b>	<b>106.838.598.312</b>	<b>17.573.982.164</b>	<b>124.412.580.476</b>
122 Administração Geral	1.321.019.652	30.548.567	1.351.568.219
123 Administração Financeira	626.533.070		626.533.070
128 Formação de Recursos Humanos	53.691.544	5.523.790	59.215.334
131 Comunicação Social	21.145.010		21.145.010
301 Atenção Básica	1.888.188.152	1.243.006.764	3.131.194.916
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		10.741.108.679	10.741.108.679
306 Alimentação e Nutrição		3.961.919.119	3.961.919.119
363 Ensino Profissional	13.760.489.931		13.760.489.931
364 Ensino Superior	34.704.191.848	974.784.446	35.678.976.294
365 Educação Infantil	151.000.000		151.000.000
366 Educação de Jovens e Adultos	43.278.318		43.278.318
367 Educação Especial	42.586.149		42.586.149
368 Educação Básica	7.541.374.319		7.541.374.319
571 Desenvolvimento Científico	455.694.156		455.694.156
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	394.316.659		394.316.659

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

694 Serviços Financeiros	5.529.297.168		5.529.297.168
846 Outros Encargos Especiais	8.192.910.559	617.090.799	8.810.001.358
847 Transferências para a Educação Básica	32.112.881.777		32.112.881.777
<b>13 Cultura</b>	<b>1.718.928.560</b>	<b>5.431.608</b>	<b>1.724.360.168</b>
122 Administração Geral	469.508.814		469.508.814
123 Administração Financeira	8.000.000		8.000.000
125 Normatização e Fiscalização	200.000		200.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.302.000		1.302.000
131 Comunicação Social	1.000.000		1.000.000
301 Atenção Básica	19.649.748	5.431.608	25.081.356
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	75.994.209		75.994.209
392 Difusão Cultural	777.741.430		777.741.430
571 Desenvolvimento Científico	13.160.000		13.160.000
691 Promoção Comercial	300.000.000		300.000.000
846 Outros Encargos Especiais	52.372.359		52.372.359
<b>14 Direitos da Cidadania</b>	<b>1.199.030.073</b>	<b>18.140.928</b>	<b>1.217.171.001</b>
122 Administração Geral	447.049.170		447.049.170
125 Normatização e Fiscalização	46.492.657		46.492.657
131 Comunicação Social	20.601.577		20.601.577
211 Relações Diplomáticas	500.000		500.000
241 Assistência ao Idoso		2.736.356	2.736.356
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		10.443.079	10.443.079
301 Atenção Básica	15.403.321	4.961.493	20.364.814
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	545.765.374		545.765.374
423 Assistência aos Povos Indígenas	44.911.434		44.911.434
846 Outros Encargos Especiais	78.306.540		78.306.540
<b>15 Urbanismo</b>	<b>7.441.105.322</b>	<b>31.570.306</b>	<b>7.472.675.628</b>
121 Planejamento e Orçamento	6.862.000		6.862.000
122 Administração Geral	721.917.462		721.917.462
127 Ordenamento Territorial	27.845.000		27.845.000
128 Formação de Recursos Humanos	1.750.000		1.750.000
131 Comunicação Social	550.000		550.000
244 Assistência Comunitária	3.101.361.356		3.101.361.356
301 Atenção Básica	69.121.781	31.570.306	100.692.087
451 Infra-Estrutura Urbana	3.167.150.144		3.167.150.144
453 Transportes Coletivos Urbanos	344.447.579		344.447.579
665 Normalização e Qualidade	100.000		100.000
<b>16 Habitação</b>	<b>34.099.240</b>	<b>0</b>	<b>34.099.240</b>
451 Infra-Estrutura Urbana	6.399.240		6.399.240
482 Habitação Urbana	27.700.000		27.700.000
<b>17 Saneamento</b>	<b>0</b>	<b>342.233.269</b>	<b>342.233.269</b>
512 Saneamento Básico Urbano		342.233.269	342.233.269
<b>18 Gestão Ambiental</b>	<b>3.763.479.142</b>	<b>19.914.900</b>	<b>3.783.394.042</b>
122 Administração Geral	1.183.704.986		1.183.704.986
125 Normatização e Fiscalização	283.437.249		283.437.249
128 Formação de Recursos Humanos	2.953.121		2.953.121
301 Atenção Básica	36.370.676	19.914.900	56.285.576
512 Saneamento Básico Urbano	18.330.000		18.330.000
541 Preservação e Conservação Ambiental	683.403.545		683.403.545
542 Controle Ambiental	119.310.095		119.310.095
543 Recuperação de Áreas Degradadas	19.000.000		19.000.000
544 Recursos Hídricos	1.225.516.804		1.225.516.804
571 Desenvolvimento Científico	1.730.000		1.730.000
573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.200.146		5.200.146
695 Turismo	2.749.500		2.749.500
846 Outros Encargos Especiais	181.773.020		181.773.020
<b>19 Ciência e Tecnologia</b>	<b>13.390.782.695</b>	<b>67.926.619</b>	<b>13.458.709.314</b>
121 Planejamento e Orçamento	16.656.000		16.656.000
122 Administração Geral	1.951.213.629		1.951.213.629

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

125	Normatização e Fiscalização	8.024.885		8.024.885
128	Formação de Recursos Humanos	4.878.480		4.878.480
131	Comunicação Social	3.760.000		3.760.000
212	Cooperação Internacional	7.900.236		7.900.236
301	Atenção Básica	79.043.094	67.926.619	146.969.713
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.578.608		1.578.608
542	Controle Ambiental	3.466.951		3.466.951
571	Desenvolvimento Científico	3.199.976.535		3.199.976.535
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	7.600.485.175		7.600.485.175
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	43.289.245		43.289.245
662	Produção Industrial	142.745.934		142.745.934
691	Promoção Comercial	123.000.000		123.000.000
846	Outros Encargos Especiais	204.763.923		204.763.923
<b>20</b>	<b>Agricultura</b>	<b>25.218.163.077</b>	<b>162.143.037</b>	<b>25.380.306.114</b>
122	Administração Geral	5.206.256.103		5.206.256.103
125	Normatização e Fiscalização	147.968.629		147.968.629
127	Ordenamento Territorial	85.940		85.940
131	Comunicação Social	1.420.069		1.420.069
211	Relações Diplomáticas	380.200		380.200
301	Atenção Básica	240.100.952	162.143.037	402.243.989
363	Ensino Profissional	9.985.268		9.985.268
366	Educação de Jovens e Adultos	450.000		450.000
541	Preservação e Conservação Ambiental	1.282.940		1.282.940
545	Meteorologia	19.640.765		19.640.765
571	Desenvolvimento Científico	4.150.000		4.150.000
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	158.455.898		158.455.898
573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	73.201.786		73.201.786
605	Abastecimento	6.047.448.125		6.047.448.125
606	Extensão Rural	33.639.899		33.639.899
607	Irrigação	176.813.726		176.813.726
608	Promoção da Produção Agropecuária	12.835.488.268		12.835.488.268
609	Defesa Agropecuária	15.626.000		15.626.000
691	Promoção Comercial	26.741.948		26.741.948
846	Outros Encargos Especiais	219.026.561		219.026.561
<b>21</b>	<b>Organização Agrária</b>	<b>2.048.387.095</b>	<b>16.036.126</b>	<b>2.064.423.221</b>
122	Administração Geral	609.074.186		609.074.186
127	Ordenamento Territorial	129.397.210		129.397.210
244	Assistência Comunitária	468.040.642		468.040.642
301	Atenção Básica	28.883.180	16.036.126	44.919.306
363	Ensino Profissional	9.426.000		9.426.000
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	600.000		600.000
606	Extensão Rural	50.000		50.000
631	Reforma Agrária	718.641.791		718.641.791
846	Outros Encargos Especiais	84.274.086		84.274.086
<b>22</b>	<b>Indústria</b>	<b>1.532.220.819</b>	<b>35.606.375</b>	<b>1.567.827.194</b>
122	Administração Geral	1.084.707.524		1.084.707.524
125	Normatização e Fiscalização	172.202.361		172.202.361
126	Tecnologia da Informação	15.200.000		15.200.000
127	Ordenamento Territorial	11.000.000		11.000.000
128	Formação de Recursos Humanos	1.450.000		1.450.000
211	Relações Diplomáticas	29.097		29.097
301	Atenção Básica	45.869.673	35.606.375	81.476.048
544	Recursos Hídricos	7.500.000		7.500.000
571	Desenvolvimento Científico	5.196.613		5.196.613
661	Promoção Industrial	10.949.282		10.949.282
663	Mineração	42.326.071		42.326.071
664	Propriedade Industrial	10.624.306		10.624.306
665	Normalização e Qualidade	5.179.248		5.179.248
693	Comércio Exterior	2.000		2.000

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

846 Outros Encargos Especiais	119.984.644		119.984.644
<b>23 Comércio e Serviços</b>	<b>4.426.491.582</b>	<b>1.580.937</b>	<b>4.428.072.519</b>
122 Administração Geral	194.090.154		194.090.154
301 Atenção Básica	6.003.975	1.580.937	7.584.912
691 Promoção Comercial	48.286.488		48.286.488
693 Comércio Exterior	3.495.988.383		3.495.988.383
695 Turismo	671.032.945		671.032.945
846 Outros Encargos Especiais	11.089.637		11.089.637
<b>24 Comunicações</b>	<b>3.656.431.995</b>	<b>12.360.967</b>	<b>3.668.792.962</b>
122 Administração Geral	1.092.378.395		1.092.378.395
125 Normatização e Fiscalização	49.774.375		49.774.375
126 Tecnologia da Informação	157.771.977		157.771.977
131 Comunicação Social	554.238.297		554.238.297
301 Atenção Básica	23.861.786	12.360.967	36.222.753
422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.463.859		17.463.859
571 Desenvolvimento Científico	19.098.200		19.098.200
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	485.954.655		485.954.655
722 Telecomunicações	1.193.932.347		1.193.932.347
846 Outros Encargos Especiais	61.958.104		61.958.104
<b>25 Energia</b>	<b>1.681.284.955</b>	<b>8.045.429</b>	<b>1.689.330.384</b>
121 Planejamento e Orçamento	6.091.301		6.091.301
122 Administração Geral	765.921.783		765.921.783
125 Normatização e Fiscalização	104.456.645		104.456.645
128 Formação de Recursos Humanos	4.158.188		4.158.188
130 Administração de Concessões	11.047.423		11.047.423
131 Comunicação Social	432.228		432.228
211 Relações Diplomáticas	43.550		43.550
301 Atenção Básica	19.886.834	8.045.429	27.932.263
543 Recuperação de Áreas Degradadas	7.738.178		7.738.178
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	85.071.571		85.071.571
662 Produção Industrial	519.937.276		519.937.276
663 Mineração	8.983.580		8.983.580
665 Normalização e Qualidade	4.529.724		4.529.724
751 Conservação de Energia	33.319.122		33.319.122
752 Energia Elétrica	44.149.694		44.149.694
753 Combustíveis Minerais	4.880.104		4.880.104
754 Biocombustíveis	2.549.906		2.549.906
846 Outros Encargos Especiais	58.087.848		58.087.848
<b>26 Transporte</b>	<b>19.863.964.202</b>	<b>43.861.585</b>	<b>19.907.825.787</b>
121 Planejamento e Orçamento	316.064.231		316.064.231
122 Administração Geral	2.088.288.737		2.088.288.737
125 Normatização e Fiscalização	212.929.070		212.929.070
126 Tecnologia da Informação	284.541.402		284.541.402
127 Ordenamento Territorial	1.475.004		1.475.004
128 Formação de Recursos Humanos	1.000.000		1.000.000
130 Administração de Concessões	962.000		962.000
131 Comunicação Social	15.179.996		15.179.996
211 Relações Diplomáticas	200.000		200.000
301 Atenção Básica	65.744.537	43.861.585	109.606.122
452 Serviços Urbanos	1.500.000		1.500.000
571 Desenvolvimento Científico	1.000.000		1.000.000
661 Promoção Industrial	9.887.365.384		9.887.365.384
781 Transporte Aéreo	145.627.483		145.627.483
782 Transporte Rodoviário	5.885.027.420		5.885.027.420
783 Transporte Ferroviário	429.193.300		429.193.300
784 Transporte Hidroviário	316.331.796		316.331.796
846 Outros Encargos Especiais	211.533.842		211.533.842
<b>27 Desporto e Lazer</b>	<b>978.088.988</b>	<b>0</b>	<b>978.088.988</b>
811 Desporto de Rendimento	217.996.154		217.996.154

**Quadro 6B**  
**Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Função e Subfunção**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

812 Desporto Comunitário	760.092.834		760.092.834
<b>28 Encargos Especiais</b>	<b>2.948.192.122.699</b>	<b>32.525.151.496</b>	<b>2.980.717.274.195</b>
301 Atenção Básica	288.087.346	192.600.188	480.687.534
841 Refinanciamento da Dívida Interna	1.814.518.745.907		1.814.518.745.907
842 Refinanciamento da Dívida Externa	27.752.552.051		27.752.552.051
843 Serviço da Dívida Interna	557.349.246.949		557.349.246.949
844 Serviço da Dívida Externa	40.683.447.892		40.683.447.892
845 Outras Transferências	321.522.832.570	6.772.187.441	328.295.020.011
846 Outros Encargos Especiais	112.612.431.989	25.560.363.867	138.172.795.856
847 Transferências para a Educação Básica	73.464.777.995		73.464.777.995
<b>99 Reserva de Contingência</b>	<b>50.787.045.707</b>	<b>231.116.653</b>	<b>51.018.162.360</b>
999 Reserva de Contingência	50.787.045.707	231.116.653	51.018.162.360
<b>TOTAL</b>	<b>3.403.449.980.030</b>	<b>1.326.574.809.051</b>	<b>4.730.024.789.081</b>



## Quadro 6C

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	540.122.758	33.921.257	574.044.015
0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	7.051.554.131	1.030.501.886	8.082.056.017
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	204.139.354.042	128.309.946.083	332.449.300.125
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	41.472.704.941	11.559.649.271	53.032.354.212
0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	8.948.117.808	5.432.209.101	14.380.326.909
0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	92.672.349		92.672.349
0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	32.739.331.309	22.764.048.000	55.503.379.309
0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	53.090.427.160		53.090.427.160
0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	394.263.630.645	8.414.611.469	402.678.242.114
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)	557.349.246.949		557.349.246.949
0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	40.683.447.892		40.683.447.892
0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna	1.814.518.745.907		1.814.518.745.907
0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa	27.752.552.051		27.752.552.051
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	57.802.635.863	2.804.740.990	60.607.376.853
0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	509.079.138	9.002.000	518.081.138
0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros	471.309.103		471.309.103
0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais	466.629.997		466.629.997
0999 Reserva de Contingência	50.787.045.707	231.116.653	51.018.162.360
1031 Agropecuária Sustentável	19.415.915.372		19.415.915.372
1040 Governança Fundiária	858.150.941		858.150.941
1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais	216.564.891		216.564.891
1043 Qualidade Ambiental Urbana	18.555.617		18.555.617
1058 Mudança do Clima	461.957.162		461.957.162
2201 Brasil Moderniza	96.591.176		96.591.176
2202 Defesa Agropecuária	163.274.829		163.274.829
2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária	235.807.684		235.807.684
2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento	3.542.022.346		3.542.022.346
2205 Conecta Brasil	1.790.044.013		1.790.044.013
2206 Política Nuclear	831.989.138		831.989.138
2207 Programa Espacial Brasileiro	128.036.376		128.036.376
2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável	2.535.104.966		2.535.104.966
2209 Brasil, Nosso Propósito	565.042.633		565.042.633
2210 Empregabilidade		52.887.323	52.887.323
2211 Inserção Econômica Internacional	3.496.753.557		3.496.753.557
2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	220.445.743		220.445.743
2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	184.323.797	65.746.993.408	65.931.317.205
2214 Nova Previdência		764.148.059.268	764.148.059.268
2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	146.494.486		146.494.486
2216 Política Externa	1.261.786.912		1.261.786.912
2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	5.093.939.893		5.093.939.893
2218 Gestão de Riscos e Desastres	595.259.602	58.523.851	653.783.453
2219 Mobilidade Urbana	2.957.804.038		2.957.804.038
2220 Moradia Digna	1.154.850.387		1.154.850.387
2221 Recursos Hídricos	1.239.753.353		1.239.753.353
2222 Saneamento Básico	20.833.200	1.002.288.257	1.023.121.457
2223 A Hora do Turismo	673.782.445		673.782.445
3001 Energia Elétrica	136.955.544		136.955.544
3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral	89.502.206		89.502.206
3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis	74.068.375		74.068.375
3004 Aviação Civil	210.877.701		210.877.701
3005 Transporte Aquaviário	10.219.897.759		10.219.897.759
3006 Transporte Terrestre e Trânsito	6.509.104.015		6.509.104.015
4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	181.001.400		181.001.400

## Quadro 6C

### Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Programa

LDO-2022, Anexo I, Inciso VI.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

4002 Segurança Institucional	116.212.705		116.212.705
4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	152.957.515		152.957.515
4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	128.153.124		128.153.124
4005 Proteção Jurídica da União	498.803.085		498.803.085
5011 Educação Básica de Qualidade	8.510.427.510	3.961.919.119	12.472.346.629
5012 Educação Profissional e Tecnológica	3.192.663.404		3.192.663.404
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	11.057.728.458	2.246.495.249	13.304.223.707
5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais	941.853.988		941.853.988
5015 Justiça	240.832.931		240.832.931
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	3.772.479.230		3.772.479.230
5017 Assistência Farmacêutica no SUS		16.999.604.083	16.999.604.083
5018 Atenção Especializada à Saúde		68.574.964.319	68.574.964.319
5019 Atenção Primária à Saúde		34.472.169.201	34.472.169.201
5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde		1.348.585.589	1.348.585.589
5021 Gestão e Organização do SUS		2.489.131.264	2.489.131.264
5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena		1.645.111.702	1.645.111.702
5023 Vigilância em Saúde		12.784.026.062	12.784.026.062
5024 Atenção Integral à Primeira Infância		451.716.644	451.716.644
5025 Cultura	1.175.095.639		1.175.095.639
5026 Esporte	978.088.988		978.088.988
5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	11.775.548	11.456.201	23.231.749
5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas		89.848.892.968	89.848.892.968
5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	7.520.000	44.466.584	51.986.584
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)		77.478.722.515	77.478.722.515
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social		327.253.450	327.253.450
5033 Segurança Alimentar e Nutricional		2.278.615.849	2.278.615.849
5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	346.530.138	13.179.435	359.709.573
6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	972.677.297		972.677.297
6012 Defesa Nacional	12.716.556.869		12.716.556.869
6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica	86.585.708		86.585.708
6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas	344.352.437		344.352.437
6015 Educação Infantil	151.000.000		151.000.000
6016 Educação Especial	42.586.149		42.586.149
<b>TOTAL</b>	<b>3.403.449.980.030</b>	<b>1.326.574.809.051</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

**Quadro 7A**  
**Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	200.913.947.867	13.200.000	121.756.470.643	14.102.492.276	5.108.467.044	58.944.556.472		400.839.134.302
101			300.386.977.901		18.911.663.502			319.298.641.403
102			2.403.496.626					2.403.496.626
108			13.097.907.716					13.097.907.716
111			569.079.157	927.897.852				1.496.977.009
113			20.796.713.294	969.967.071				21.766.680.365
116			169.895.362					169.895.362
118			1.299.753.605	1.087.822.258	400.000.000		411.240.627	3.198.816.490
119			42.206.491					42.206.491
120							636.087	636.087
127			559.528.168					559.528.168
129	225.249.530		173.044.134	12.320.331			3.180.609.921	3.591.223.916
130			12.200.000		380.460.844		227.156.336	619.817.180
132	7.698.046.724		694.978.286	35.740.692			3.135.665.757	11.564.431.459
133			30.549.210				72.933.378	103.482.588
134			2.859.035.998	17.654.551	27.717.261		88.523.719	2.992.931.529
135			10.300.000	2.000.000	5.451.584.511		105.518.659	5.569.403.170
136	289.795.942		38.644.414	4.220.000			335.534.764	668.195.120
139			118.028.014	14.955.450			110.812.056	243.795.520
140					23.847.127.344			23.847.127.344
141			7.701.827.452	5.000.002	6.973.110		683.510.434	8.397.310.998
142			51.769.323.483	1.650.158.285	9.761.736.566		5.627.243.097	68.808.461.431
143						1.884.865.486.134		1.884.865.486.134
144		351.403.854.586	155.438.988					351.559.293.574
148			61.617.485	5.839.847	120.000.000	455.027.313	891.980	643.376.625
149				1.856.397.749				1.856.397.749
150	639.043.823		5.023.350.502	1.228.891.408	3.759.180		2.355.615.903	9.250.660.816
159						71.676.711.163		71.676.711.163
160					1.345.438.444			1.345.438.444
162						17.093.051		17.093.051
163				81.756.028	11.200.000		154.451.120	247.407.148
164					180.000			180.000
166					135.726.401			135.726.401
170			407.642.715	27.269.611			22.423.608	457.335.934
171						159.210.533		159.210.533
172			2.184.343.188	358.805.000	4.921.631.008		379.348.996	7.844.128.192
173		1.573.873				28.951.825.253		28.953.399.126
174	822.056.483		2.124.074.741	562.208.542			2.330.819.219	5.839.158.985
175			90.088.782				90.669.366	180.758.148
176	402.207.356		276.998.721	31.011.105	507.010.593		530.320.737	1.747.548.512
178			996.537.630	39.348.426	72.568.752		38.312.354	1.146.767.162

**Quadro 7A**  
**Fonte de Recursos do Orçamento Fiscal**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
180	25.723.579	2.380.000	4.561.575.155	696.398.403	20.857.128.636	15.600.000	15.520.901.704	41.679.707.477
181			30.243.647	55.393.450				85.637.097
183			164.430.787	9.991.331			31.162.860	205.584.978
186			2.198.779.751	358.073.250	1.671.135.900		2.224.932.847	6.452.921.748
187						1.664.281.303		1.664.281.303
188	5.422.350.326		2.149.133.574	12.760.534.570	300.000	47.172.026.453	2.263.630.286	69.767.975.209
193			84.082.096					84.082.096
195			1.240.000	1.150.000				2.390.000
196			15.272.334	1.011.241				16.283.575
197						26.284.938.576		26.284.938.576
<b>Total</b>	<b>216.438.421.630</b>	<b>351.421.008.459</b>	<b>545.014.810.050</b>	<b>36.904.308.729</b>	<b>93.541.809.096</b>	<b>2.120.206.756.251</b>	<b>39.922.865.815</b>	<b>3.403.449.980.030</b>

**Quadro 7B**  
**Fonte de Recursos do Orçamento da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	10.124.059.330		40.388.804.130	485.806.691				50.998.670.151
106			36.994.780					36.994.780
113			3.961.919.119					3.961.919.119
117			132.662					132.662
118			3.694.661.764					3.694.661.764
123	9.018.328.296							9.018.328.296
136			954.987.399					954.987.399
139			143.431.634				28.648.068	172.079.702
140			61.341.713.001					61.341.713.001
142			1.136.976.289					1.136.976.289
144			18.358.060.711					18.358.060.711
150	4.616.118.091		2.353.713.986	20.480.212			109.827.084	7.100.139.373
151	64.667.039.309		45.306.742.497	119.891.243				110.093.673.049
153	14.604.228.920		292.993.673.022	3.695.246.338				311.293.148.280
154			496.028.207.929					496.028.207.929
156	18.592.092.416							18.592.092.416
163				490.632			7.032.614	7.523.246
169	24.038.617.632							24.038.617.632
170			2.166.890.491	76.180.982				2.243.071.473
174	380.055.677		331.442.531	17.200.000	4.500.000		85.406.910	818.605.118
176			12.256.496					12.256.496
180	2.223.298		40.175.389.383	11.723.075			201.977	40.189.537.733
181			2.139.684					2.139.684
186			3.948.755.127	2.200.000				3.950.955.127
188			34.669.450.688	2.195.097.427				36.864.548.115
194				24.117				24.117
196			2.008.956	1.200.000				3.208.956
944			125.662.536.433					125.662.536.433
<b>Total</b>	<b>146.042.762.969</b>	<b>0</b>	<b>1.173.670.888.712</b>	<b>6.625.540.717</b>	<b>4.500.000</b>	<b>0</b>	<b>231.116.653</b>	<b>1.326.574.809.051</b>

**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
100	211.038.007.197	13.200.000	162.145.274.773	14.588.298.967	5.108.467.044	58.944.556.472		451.837.804.453
101			300.386.977.901		18.911.663.502			319.298.641.403
102			2.403.496.626					2.403.496.626
106			36.994.780					36.994.780
108			13.097.907.716					13.097.907.716
111			569.079.157	927.897.852				1.496.977.009
113			24.758.632.413	969.967.071				25.728.599.484
116			169.895.362					169.895.362
117			132.662					132.662
118			4.994.415.369	1.087.822.258	400.000.000		411.240.627	6.893.478.254
119			42.206.491					42.206.491
120							636.087	636.087
123	9.018.328.296							9.018.328.296
127			559.528.168					559.528.168
129	225.249.530		173.044.134	12.320.331			3.180.609.921	3.591.223.916
130			12.200.000		380.460.844		227.156.336	619.817.180
132	7.698.046.724		694.978.286	35.740.692			3.135.665.757	11.564.431.459
133			30.549.210				72.933.378	103.482.588
134			2.859.035.998	17.654.551	27.717.261		88.523.719	2.992.931.529
135			10.300.000	2.000.000	5.451.584.511		105.518.659	5.569.403.170
136	289.795.942		993.631.813	4.220.000			335.534.764	1.623.182.519
139			261.459.648	14.955.450			139.460.124	415.875.222
140			61.341.713.001		23.847.127.344			85.188.840.345
141			7.701.827.452	5.000.002	6.973.110		683.510.434	8.397.310.998
142			52.906.299.772	1.650.158.285	9.761.736.566		5.627.243.097	69.945.437.720
143						1.884.865.486.134		1.884.865.486.134
144		351.403.854.586	18.513.499.699					369.917.354.285
148			61.617.485	5.839.847	120.000.000	455.027.313	891.980	643.376.625
149				1.856.397.749				1.856.397.749
150	5.255.161.914		7.377.064.488	1.249.371.620	3.759.180		2.465.442.987	16.350.800.189
151	64.667.039.309		45.306.742.497	119.891.243				110.093.673.049
153	14.604.228.920		292.993.673.022	3.695.246.338				311.293.148.280
154			496.028.207.929					496.028.207.929
156	18.592.092.416							18.592.092.416
159						71.676.711.163		71.676.711.163
160					1.345.438.444			1.345.438.444
162						17.093.051		17.093.051
163				82.246.660	11.200.000		161.483.734	254.930.394
164					180.000			180.000
166					135.726.401			135.726.401
169	24.038.617.632							24.038.617.632



**Quadro 7C**  
**Fonte de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**por Grupo de Natureza de Despesa**

LDO-2022, Anexo I, Inciso VII.

*Valores em R\$1,00.*  
*Recursos de todas as fontes.*

Fonte	1 - PES	2 - JUR	3 - ODC	4 - INV	5 - IFI	6 - AMT	9 - RES	Total
170			2.574.533.206	103.450.593			22.423.608	2.700.407.407
171						159.210.533		159.210.533
172			2.184.343.188	358.805.000	4.921.631.008		379.348.996	7.844.128.192
173		1.573.873				28.951.825.253		28.953.399.126
174	1.202.112.160		2.455.517.272	579.408.542	4.500.000		2.416.226.129	6.657.764.103
175			90.088.782				90.669.366	180.758.148
176	402.207.356		289.255.217	31.011.105	507.010.593		530.320.737	1.759.805.008
178			996.537.630	39.348.426	72.568.752		38.312.354	1.146.767.162
180	27.946.877	2.380.000	44.736.964.538	708.121.478	20.857.128.636	15.600.000	15.521.103.681	81.869.245.210
181			32.383.331	55.393.450				87.776.781
183			164.430.787	9.991.331			31.162.860	205.584.978
186			6.147.534.878	360.273.250	1.671.135.900		2.224.932.847	10.403.876.875
187						1.664.281.303		1.664.281.303
188	5.422.350.326		36.818.584.262	14.955.631.997	300.000	47.172.026.453	2.263.630.286	106.632.523.324
193			84.082.096					84.082.096
194				24.117				24.117
195			1.240.000	1.150.000				2.390.000
196			17.281.290	2.211.241				19.492.531
197						26.284.938.576		26.284.938.576
944			125.662.536.433					125.662.536.433
<b>Total</b>	<b>362.481.184.599</b>	<b>351.421.008.459</b>	<b>1.718.685.698.762</b>	<b>43.529.849.446</b>	<b>93.546.309.096</b>	<b>2.120.206.756.251</b>	<b>40.153.982.468</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

## Quadro 7D

### Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
100	Recursos Primários de Livre Aplicação	Alienação de Bens Apreendidos	139
101	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre Produtos Industrializados	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	187
102	Transferência do Imposto Territorial Rural	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	141
106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	142
108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	134
111	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	111
113	Contribuição do Salário-Educação	Contribuição do Salário-Educação	113
116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	156
117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	123
118	Receitas de Concursos de Prognósticos	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	130
119	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	106
120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	169
123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	140
127	Custas Judiciais	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	120
129	Recursos de Concessões e Permissões	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	135
130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	Custas Judiciais	127
132	Recursos destinados ao FUNDAP	Dividendos da União	197
133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	Doações de Entidades Internacionais	195
134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	196
135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	Doações para o Combate à Fome	194
136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	178
139	Alienação de Bens Apreendidos	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	108
140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	Imposto sobre Operações Financeiras - Ouro	119
141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	149
142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	Operações de Crédito Externas - em Moeda	148
143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	Outras Contribuições Econômicas	172
144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	Outras Contribuições Sociais	176
148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	183
		Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	193
		Receitas de Concursos de Prognósticos	118

## Quadro 7D

### Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	162
150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	160
151	Recursos Livres da Seguridade Social	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	171
153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	173
154	Recursos do Regime Geral de Previdência Social	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	159
156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Recursos de Concessões e Permissões	129
159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	Recursos de Convênios	181
160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	116
162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	Recursos destinados ao FUNDAF	132
163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	153
164	Títulos da Dívida Agrária	Recursos do Orçamento de Investimento	495
166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	133
169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	Recursos do Regime Geral de Previdência Social	154
170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	166
171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	188
172	Outras Contribuições Econômicas	Recursos Livres da Seguridade Social	151
173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	117
174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	Recursos Primários de Livre Aplicação	100
175	Taxas por Serviços Públicos	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	163
176	Outras Contribuições Sociais	Recursos Próprios Financeiros	180
178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	170
180	Recursos Próprios Financeiros	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	150
181	Recursos de Convênios	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	136
183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	186
186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	174
187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	Taxas por Serviços Públicos	175
188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	Títulos da Dívida Agrária	164
193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	144
194	Doações para o Combate à Fome	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS	944
195	Doações de Entidades Internacionais		
196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais		

## Quadro 7D

### Legenda das Fontes

Ordem Numérica		Ordem Alfabética	
Fonte	Titulação	Titulação	Fonte
197	Dividendos da União	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional -	143
495	Recursos do Orçamento de Investimento	Refinanciamento da Dívida Publica Federal	
944	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional -	Transferência do Imposto Territorial Rural	102
	Outras Aplicações - CONDICIONADOS	Transferências do Imposto sobre a Renda e sobre	101
		Produtos Industrializados	

## Quadro 8A - Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde

LDO - 2022, Anexo I, inciso VIII

R\$1,00

---

*Aplicação Mínima em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 110, inciso II, do ADCT)*

---

A) Aplicação Mínima em ASPS em 2021	127.016.384.373
B) Percentual de Correção (IPCA acumulado de jan/2021 a dez/2021)	10,18%
C) Aplicação Mínima em ASPS em 2022 [A * (1 + B)]	139.946.652.302

QUADRO 8B - Despesas que podem ser consideradas para aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde por Órgão e Unidade Orçamentária

LDO 2022 - Anexo I, inciso VIII

R\$ 1,00

RESUMO

Órgão	Valor
<i>Unidade Orçamentária</i>	
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	146.740.893.093
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	5.131.173.849
36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO	1.566.594.143
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	1.365.134.833
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	138.677.990.268
<i>Total Geral</i>	146.740.893.093

DETALHAMENTO

Órgão	Valor	
<i>Unidade Orçamentária</i>		
<i>Ação</i>	<i>IU</i>	
<b>36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>146.740.893.093</b>
<b>36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</b>	<b>6</b>	<b>5.131.173.849</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	54.493.321
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	207.778.194
13DW - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLOGICOS	6	142.000.000
14UO - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E DE PRODUÇÃO DE INSUMOS PARA O SÚS	6	1.700.000
15VW - CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE PLATAFORMAS VEGETAIS DE PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS DA FIOCRUZ CEARÁ	6	1.000.000
15VX - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE - CDTS	6	195.825.923
15VY - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ RONDÔNIA	6	2.086.410
15VZ - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA FIOCRUZ AMAZONAS	6	1.000.000
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	122.454.650
20K1 - ADEQUAÇÃO DE PLATAFORMAS PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE	6	16.500.000
20Q7 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CIÊNCIA E DA SAÚDE NA FIOCRUZ	6	14.717.282
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	920.023.994
20YD - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	6	161.400.743
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	1.573.215.000
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	31.923.014
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	299.303.803
21D9 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	6	824.000
21DA - MODERNIZAÇÃO DE UNIDADES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	6	106.792.322
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	77.602.440
4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS	6	649.663.100
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	201.266.098



6174 - ANÁLISE DA QUALIDADE DE PRODUTOS E INSUMOS DE SAÚDE	6	15.368.701
6179 - COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6	43.892.179
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	87.176.000
8305 - ATENÇÃO DE REFERÊNCIA E PESQUISA CLÍNICA EM PATOLOGIAS DE ALTA COMPLEXIDADE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E EM DOENÇAS INFECCIOSAS	6	185.304.915
8327 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇO LABORATORIAL DE REFERÊNCIA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS	6	17.861.760
<b>36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A. - CONCEIÇÃO</b>	<b>6</b>	<b>1.566.594.143</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	41.425.231
0022 - SENTENÇAS JUDICIAIS DEVIDAS POR EMPRESAS ESTATAIS	6	10.450.000
0625 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO DE PEQUENO VALOR	6	1.000.000
15W3 - ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DO GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO	6	1.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	1.116.104.079
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	74.614.833
6149 - RESIDÊNCIA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE - SUS	6	28.000.000
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	294.000.000
<b>36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>1.365.134.833</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	601.507.837
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	36.400.000
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	115.808.086
20AF - APOIO AO CONTROLE E À VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	29.000.000
20K2 - FOMENTO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, COM VISTAS AO APRIMORAMENTO E À SUSTENTABILIDADE DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE AMBIENTAL	6	5.000.000
20T6 - FORTALECIMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL PARA REDUÇÃO DOS RISCOS À SAÚDE HUMANA	6	14.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	199.908.812
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	19.196.756
21C9 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE AÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS COMUNIDADES RURAIS (LOCALIDADES DE PEQUENO PORTE) OU EM COMUNIDADES TRADICIONAIS (REMANESCENTES DE QUILOMBOS)	6	181.905.613
21CG - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	20.934.276
21CH - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	6	29.345.640
21CI - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS EM LOCALIDADES URBANAS DE MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50.000 HABITANTES	6	76.247.813
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	1.880.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	1.000.000
6881 - MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA FUNASA	6	23.000.000
6908 - FOMENTO À EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VOLTADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE	6	10.000.000
<b>36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	<b>6</b>	<b>138.677.990.268</b>
0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS)	6	705.631
09HB - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS	6	791.457.498

125H - CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO INTEGRADO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA	6	50.000
15EG - IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA - INC	6	1.000.000
15W1 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO SANGUE DO AMAZONAS	6	1.000.000
15W2 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES - RS	6	1.000.000
15WP - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE NOVA UNIDADE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (BLOCO "O" DA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS)	6	29.798.000
2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	6	314.613.401
2016 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE	6	12.690.000
20AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	6	273.000.000
20AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	6	2.261.000.000
20AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	6	105.000.000
20AI - AUXÍLIO-REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL AOS EGRESSOS DE LONGAS INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (DE VOLTA PRA CASA)	6	28.000.000
20AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	2.985.220.000
20K3 - AVALIAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS	6	16.200.000
20K5 - APOIO AO USO DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICOS NO SUS	6	8.500.000
20K7 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS PARA FORTALECIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA SAÚDE	6	93.000.000
20QF - PESQUISAS, ENSINO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS BIOMÉDICAS E EM MEDICINA TROPICAL E MEIO AMBIENTE	6	73.000.000
20QG - ATUAÇÃO INTERNACIONAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	7.520.001
20QH - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE	6	66.000.000
20QI - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FORÇA NACIONAL DE SAÚDE	6	2.350.000
20SP - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE TRANSPLANTES	6	38.000.000
20TP - ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	6	4.307.747.251
20YD - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE	6	1.531.261.295
20YE - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	6	7.589.900.000
20YJ - FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6	229.214.961
20YN - SISTEMAS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA A SAÚDE (E-SAUDE)	6	319.000.000
20YP - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE INDÍGENA	6	1.490.125.292
20YQ - APOIO INSTITUCIONAL PARA APRIMORAMENTO DO SUS	6	78.000.000
20YR - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL PELO SISTEMA DE GRATUIDADE	6	2.040.000.000
212B - BENEFÍCIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES	6	368.290.486
212H - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998)	6	28.300.000
218U - APOIO AO CUSTEIO DE DESPESAS INSTITUCIONAIS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS ENTES ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE - CONASS E CONASEMS	6	13.554.800
219A - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	21.260.000.000
21BF - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO EM SAÚDE	6	153.372.216
21BG - FORMAÇÃO E PROVISÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	2.964.200.000
21CD - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	6	47.600.000
21CE - IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	247.700.525
21CF - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE NO SUS	6	40.000.000
21CJ - SANEAMENTO BÁSICO EM ALDEIAS INDÍGENAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS	6	154.986.410
21D9 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	6	27.495.065

2B52 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E DOS FUNDOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE SAÚDE	6	15.091.600
2E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	8.875.603.623
2E90 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	6	5.576.580.160
4295 - ATENÇÃO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS HEMATOLÓGICAS	6	1.770.000.000
4324 - ATENÇÃO À SAÚDE DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS E DE ÁREAS REMOTAS DA REGIÃO AMAZÔNICA MEDIANTE COOPERAÇÃO COM A MARINHA DO BRASIL E COM O EXÉRCITO BRASILEIRO	6	20.852.645
4368 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE DO COMPONENTE ESTRATÉGICO	6	276.397.560
4370 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO DE HIV/AIDS, OUTRAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS E HEPATITES VIRAIS	6	1.575.000.000
4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	6	9.400.000
4641 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	6	238.000.000
4705 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO	6	7.598.733.902
5516 - CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE SAÚDE	6	15.000.000
6148 - ASSISTÊNCIA MÉDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NÍVEIS DA POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISA NO CAMPO DA SAÚDE – REDE SARAH DE HOSPITAIS DE REABILITAÇÃO	6	1.219.841.640
6182 - FUNCIONAMENTO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE OUVIDORIAS DO SUS	6	35.000.000
6217 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	6	806.100.000
6516 - APERFEIÇOAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA	6	11.325.921
8287 - APRIMORAMENTO DA ARTICULAÇÃO E COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA EM SAÚDE	6	23.580.000
8535 - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	6	1.931.651.897
8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	6	1.013.876.710
8585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6	56.618.593.073
8636 - FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSUMOS ESTRATÉGICOS PARA O SUS	6	48.000.000
8648 - DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA DA SAÚDE E DOS PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SUS	6	9.400.000
8708 - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	6	13.718.798
8715 - PRESERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DISSEMINAÇÃO E ACESSO AO CONHECIMENTO E AO PATRIMÔNIO CULTURAL DA SAÚDE	6	10.000.000
8721 - IMPLEMENTAÇÃO DA REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE	6	42.000.000
8753 - MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA EM SAÚDE	6	7.000.000
8755 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CARDIOLOGIA-INC	6	113.918.921
8758 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA - INCA	6	424.713.738
8759 - APERFEIÇOAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia - INTO	6	196.600.000
8933 - ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA REDE ASSISTENCIAL	6	182.157.248
<b>Total Geral</b>		<b>146.740.893.093</b>

## Quadro 9A

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

#### Aplicação Mínima na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (art. 110, inciso II, do ADCT)

<b>A) Aplicação Mínima na MDE em 2021</b>	<b>57.038.385.300</b>
<b>B) Percentual de Correção (IPCA acumulado de jan/2021 a dez/2021)</b>	<b>10,18 %</b>
<b>C) Aplicação Mínima na MDE em 2022 [A * (1 + B)]</b>	<b>62.844.892.924</b>

#### Despesas Programadas com MDE (Identificador de Uso - IU 8) por Subfunção e Fonte

Subfunção	Fonte 100(*)	Fonte 100(**)	Fonte 113	Outras Fontes vinculadas à Educação(***)	Demais Fontes	TOTAL
122 - Administração Geral	1.043.894.580			143.600.523	164.073.116	1.351.568.219
128 - Formação de Recursos Humanos	56.963.223			1.950.684	301.427	59.215.334
131 - Comunicação Social	20.935.010				210.000	21.145.010
301 - Atenção Básica	3.098.805.349			32.389.567		3.131.194.916
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.277.926.465			278.460.970	184.721.244	10.741.108.679
363 - Ensino Profissional	12.632.661.755			369.319.166	192.771.592	13.194.752.513
364 - Ensino Superior	29.915.566.227			3.690.776.044	818.307.103	34.424.649.374
365 - Educação Infantil	20.000.000		131.000.000			151.000.000
366 - Educação de Jovens e Adultos			43.278.318			43.278.318
367 - Educação Especial	42.436.149				150.000	42.586.149
368 - Educação Básica	1.562.479.225		4.125.304.735	1.092.495.353	761.095.006	7.541.374.319
571 - Desenvolvimento Científico	223.453.386			232.240.770		455.694.156
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	388.145.082			6.171.577		394.316.659
846 - Outros Encargos Especiais	9.239.213.744					9.239.213.744
847 - Transferências para a Educação Básica		17.071.057.036	2.029.937.622	13.011.887.119		32.112.881.777
999 - Reserva de Contingência	764.757.666				739.064.837	1.503.822.503
<b>TOTAL</b>	<b>69.287.237.861</b>	<b>17.071.057.036</b>	<b>6.329.520.675</b>	<b>18.859.291.773</b>	<b>2.860.694.325</b>	<b>114.407.801.670</b>

(\*) Recursos destinados ao cumprimento da aplicação mínima na MDE.

(\*\*) Recursos ordinários destinados à parcela excedente a 30% da complementação da União ao Fundeb, a qual, embora constitua MDE, não pode ser considerada para fins de cumprimento da aplicação mínima (art. 212-A, caput, inciso VIII, da Constituição).

(\*\*\*) As seguintes fontes foram consideradas: 108, 136, 142, 148, 150, 163, 170, 174, 180, 181, 186, 193, 196.

**Quadro 9B**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE (CF Art.212)**  
**por Programa, Fonte e Órgão**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

\*Quadro-síntese

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

PROGRAMA	VALOR
0032 . Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	88.280.011.361
0901 . Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	929.212.386
0999 . Reserva de Contingência	1.503.822.503
5011 . Educação Básica de Qualidade	8.510.427.510
5012 . Educação Profissional e Tecnológica	2.626.925.986
5013 . Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	11.421.961.787
5014 . Estatísticas e Avaliações Educacionais	941.853.988
6015 . Educação Infantil	151.000.000
6016 . Educação Especial	42.586.149
FONTE	VALOR
100 . Recursos Primários de Livre Aplicação	86.358.294.897
108 . Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13.097.907.716
113 . Contribuição do Salário-Educação	6.329.520.675
136 . Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	12.298.004
142 . Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros	2.849.959.970
144 . Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	155.438.988
148 . Operações de Crédito Externas - em Moeda	33.000.000
150 . Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	958.085.943
153 . Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	57.728.638
163 . Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio	22.661.125
170 . Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	32.389.567
174 . Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de	30.527.574
180 . Recursos Próprios Financeiros	22.750.437
181 . Recursos de Convênios	47.685.111
186 . Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	1.666.947.989
188 . Recursos Financeiros de Livre Aplicação	2.647.526.699
193 . Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	84.082.096
196 . Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	996.241
ÓRGÃO	VALOR
26 . Ministério da Educação	114.407.801.670
<b>TOTAL</b>	<b>114.407.801.670</b>

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>26</b>	<b>Ministério da Educação</b>								<b>114.407.801.670</b>	
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>88.280.011.361</b>	
	Operação Especial								<b>38.392.945.513</b>	
0032	<b>00SB</b> <b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b>	<b>12</b>	<b>847</b>						<b>30.082.944.155</b>	
0032	00SB <b>0001</b> Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb - Nacional								<b>30.082.944.155</b>	
				F	3	1	30	8	100	17.071.057.036
				F	3	1	30	8	108	10.975.226.858
				F	3	1	30	8	142	2.036.660.261
0032	<b>09HB</b> <b>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b>	<b>12</b>	<b>846</b>						<b>8.310.001.358</b>	
0032	09HB <b>0001</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional								<b>14.024.296</b>	
				F	1	0	91	8	100	14.024.296
0032	09HB <b>0011</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Rondônia								<b>65.772.458</b>	
				F	1	0	91	8	100	65.772.458
0032	09HB <b>0012</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Acre								<b>57.627.258</b>	
				F	1	0	91	8	100	57.627.258
0032	09HB <b>0013</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amazonas								<b>139.718.722</b>	
				F	1	0	91	8	100	130.310.284
				S	1	0	91	8	100	9.408.438
0032	09HB <b>0014</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Roraima								<b>48.498.296</b>	
				F	1	0	91	8	100	48.498.296
0032	09HB <b>0015</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Pará								<b>306.056.632</b>	
				F	1	0	91	8	100	291.750.600
				S	1	0	91	8	100	14.306.032
0032	09HB <b>0016</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Amapá								<b>38.720.262</b>	
				F	1	0	91	8	100	38.720.262
0032	09HB <b>0017</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Tocantins								<b>89.026.005</b>	
				F	1	0	91	8	100	89.026.005
0032	09HB <b>0020</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Nordeste								<b>53.322.093</b>	
				F	1	0	91	8	100	53.322.093
0032	09HB <b>0021</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Maranhão								<b>187.369.773</b>	
				F	1	0	91	8	100	173.788.153
				S	1	0	91	8	100	13.581.620
0032	09HB <b>0022</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Piauí								<b>142.416.701</b>	
				F	1	0	91	8	100	141.798.941
				S	1	0	91	8	100	617.760
0032	09HB <b>0023</b> Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Ceará								<b>287.674.081</b>	
				F	1	0	91	8	100	258.486.208



## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0024	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Norte		S	1	0	91	8	100	29.187.873
		F	1	0	91	8	100	279.594.191	
		S	1	0	91	8	100	20.930.832	
0032 09HB 0025	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Paraíba		F	1	0	91	8	100	367.166.092
		S	1	0	91	8	100	335.284.177	
		S	1	0	91	8	100	31.881.915	
0032 09HB 0026	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Pernambuco		F	1	0	91	8	100	390.609.389
		S	1	0	91	8	100	365.460.148	
		S	1	0	91	8	100	25.149.241	
0032 09HB 0027	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Alagoas		F	1	0	91	8	100	160.674.925
		S	1	0	91	8	100	145.898.358	
		S	1	0	91	8	100	14.776.567	
0032 09HB 0028	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Sergipe		F	1	0	91	8	100	132.354.716
		S	1	0	91	8	100	121.456.010	
		S	1	0	91	8	100	10.898.706	
0032 09HB 0029	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado da Bahia		F	1	0	91	8	100	363.913.753
		S	1	0	91	8	100	344.326.666	
		S	1	0	91	8	100	19.587.087	
0032 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais		F	1	0	91	8	100	1.104.982.054
		S	1	0	91	8	100	1.016.119.787	
		S	1	0	91	8	100	88.862.267	
0032 09HB 0032	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Espírito Santo		F	1	0	91	8	100	176.997.972
		S	1	0	91	8	100	164.134.498	
		S	1	0	91	8	100	12.863.474	
0032 09HB 0033	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio de Janeiro		F	1	0	91	8	100	995.154.700
		S	1	0	91	8	100	864.315.719	
		S	1	0	91	8	100	130.838.981	
0032 09HB 0035	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de São Paulo		F	1	0	91	8	100	415.990.992
		S	1	0	91	8	100	362.166.325	
		S	1	0	91	8	100	53.824.667	
0032 09HB 0040	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Na Região Sul		F	1	0	91	8	100	38.256.763
		F	1	0	91	8	100	38.256.763	
0032 09HB 0041	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Paraná		F	1	0	91	8	100	482.755.722
		S	1	0	91	8	100	450.611.116	
		S	1	0	91	8	100	32.144.606	
0032 09HB 0042	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Santa Catarina		F	1	0	91	8	100	308.791.668
		S	1	0	91	8	100	284.700.250	
		S	1	0	91	8	100	24.091.418	

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 09HB 0043	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>737.873.812</b>
			F	1	0	91	8	100	697.372.780
			S	1	0	91	8	100	40.501.032
0032 09HB 0051	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso								<b>155.970.760</b>
			F	1	0	91	8	100	151.137.347
			S	1	0	91	8	100	4.833.413
0032 09HB 0052	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Goiás								<b>286.253.391</b>
			F	1	0	91	8	100	267.315.771
			S	1	0	91	8	100	18.937.620
0032 09HB 0053	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Distrito Federal								<b>302.993.834</b>
			F	1	0	91	8	100	288.428.335
			S	1	0	91	8	100	14.565.499
0032 09HB 0054	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>158.509.215</b>
			F	1	0	91	8	100	153.207.464
			S	1	0	91	8	100	5.301.751
<b>Atividade</b>									<b>49.887.065.848</b>
0032 20RH	<b>Gerenciamento das Políticas de Educação</b>	<b>12 122</b>							<b>96.581.156</b>
0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional								<b>69.982.061</b>
	Unidade apoiada(unidade) 11		F	3	2	80	8	100	4.233.888
			F	3	2	90	8	100	52.166.041
			F	3	2	90	8	136	12.298.004
			F	3	2	91	8	100	1.284.128
0032 20RH 0053	Gerenciamento das Políticas de Educação - No Distrito Federal								<b>26.599.095</b>
	Unidade apoiada(unidade) 1		F	3	2	80	8	100	16.860.695
			F	3	2	90	8	100	9.738.400
0032 20TP	<b>Ativos Cívicos da União</b>	<b>12 122</b>							<b>45.410.923.224</b>
0032 20TP 0001	Ativos Cívicos da União - Nacional								<b>5.570.961.431</b>
			F	1	1	90	8	100	184.099.869
			S	1	1	90	8	100	5.386.861.562
0032 20TP 0011	Ativos Cívicos da União - No Estado de Rondônia								<b>329.305.715</b>
			F	1	1	90	8	100	329.305.715
0032 20TP 0012	Ativos Cívicos da União - No Estado do Acre								<b>275.247.867</b>
			F	1	1	90	8	100	275.247.867
0032 20TP 0013	Ativos Cívicos da União - No Estado do Amazonas								<b>651.272.526</b>
			S	1	1	90	8	100	41.607.583
			F	1	1	90	8	100	609.664.943
0032 20TP 0014	Ativos Cívicos da União - No Estado de Roraima								<b>231.879.615</b>
			F	1	1	90	8	100	231.879.615
0032 20TP 0015	Ativos Cívicos da União - No Estado do Pará								<b>1.444.238.087</b>
			S	1	1	90	8	100	69.748.850
			F	1	1	90	8	100	1.374.489.237
0032 20TP 0016	Ativos Cívicos da União - No Estado do Amapá								<b>204.192.798</b>
			F	1	1	90	8	100	204.192.798
0032 20TP 0017	Ativos Cívicos da União - No Estado do Tocantins								<b>426.040.854</b>
			F	1	1	90	8	100	426.040.854
0032 20TP 0020	Ativos Cívicos da União - Na Região Nordeste								<b>273.938.607</b>
			F	1	1	90	8	100	273.938.607
0032 20TP 0021	Ativos Cívicos da União - No Estado do Maranhão								<b>882.801.753</b>
			S	1	1	90	8	100	60.965.633
			F	1	1	90	8	100	821.836.120

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0022	Ativos Cívicos da União - No Estado do Piauí		S	1	1	90	8	100	2.781.436
			F	1	1	90	8	100	691.753.292
									<b>1.353.592.856</b>
0032 20TP 0023	Ativos Cívicos da União - No Estado do Ceará		S	1	1	90	8	100	130.177.380
			F	1	1	90	8	100	1.223.415.476
									<b>1.379.630.867</b>
0032 20TP 0024	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Norte		S	1	1	90	8	100	92.156.317
			F	1	1	90	8	100	1.287.474.550
									<b>1.665.411.098</b>
0032 20TP 0025	Ativos Cívicos da União - No Estado da Paraíba		S	1	1	90	8	100	143.292.254
			F	1	1	90	8	100	1.522.118.844
									<b>1.741.263.949</b>
0032 20TP 0026	Ativos Cívicos da União - No Estado de Pernambuco		F	1	1	90	8	100	44.150.377
			S	1	1	90	8	100	115.171.242
			F	1	1	90	8	100	1.581.942.330
									<b>747.469.832</b>
0032 20TP 0027	Ativos Cívicos da União - No Estado de Alagoas		S	1	1	90	8	100	65.924.888
			F	1	1	90	8	100	681.544.944
									<b>612.254.467</b>
0032 20TP 0028	Ativos Cívicos da União - No Estado de Sergipe		S	1	1	90	8	100	46.781.865
			F	1	1	90	8	100	565.472.602
									<b>1.738.250.183</b>
0032 20TP 0029	Ativos Cívicos da União - No Estado da Bahia		S	1	1	90	8	100	89.712.222
			F	1	1	90	8	100	1.648.537.961
									<b>5.290.942.146</b>
0032 20TP 0031	Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais		S	1	1	90	8	100	405.899.940
			F	1	1	90	8	100	4.885.042.206
									<b>965.505.258</b>
0032 20TP 0032	Ativos Cívicos da União - No Estado do Espírito Santo		S	1	1	90	8	100	58.151.468
			F	1	1	90	8	100	907.353.790
									<b>4.625.388.234</b>
0032 20TP 0033	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio de Janeiro		S	1	1	90	8	100	658.490.831
			F	1	1	90	8	100	3.966.897.403
									<b>2.018.853.797</b>
0032 20TP 0035	Ativos Cívicos da União - No Estado de São Paulo		S	1	1	90	8	100	246.410.554
			F	1	1	90	8	100	1.772.443.243
									<b>184.686.470</b>
0032 20TP 0040	Ativos Cívicos da União - Na Região Sul		F	1	1	90	8	100	184.686.470
0032 20TP 0041	Ativos Cívicos da União - No Estado do Paraná		S	1	1	90	8	100	149.040.710
			F	1	1	90	8	100	1.736.338.927
									<b>1.486.763.853</b>
0032 20TP 0042	Ativos Cívicos da União - No Estado de Santa Catarina		S	1	1	90	8	100	115.409.163
			F	1	1	90	8	100	1.371.354.690
									<b>4.611.467.816</b>
0032 20TP 0043	Ativos Cívicos da União - No Estado do Rio Grande do Sul		S	1	1	90	8	100	1.389.472.750
			F	1	1	90	8	100	3.221.995.066
									<b>769.671.731</b>
0032 20TP 0051	Ativos Cívicos da União - No Estado de Mato Grosso		F	1	1	90	8	100	63.285.788
			S	1	1	90	8	100	23.931.869
			F	1	1	90	8	100	682.454.074
									<b>1.270.866.859</b>
0032 20TP 0052	Ativos Cívicos da União - No Estado de Goiás		F	1	1	90	8	100	142.306.850
			S	1	1	90	8	100	89.470.668
			F	1	1	90	8	100	1.039.089.341

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal		F	1	1	90	8	100	1.281.452.630
			S	1	1	90	8	100	61.595.301
			F	1	1	90	8	100	61.194.407
									1.158.662.922
0032 20TP 0054	Ativos Cíveis da União - No Estado de Mato Grosso do Sul		S	1	1	90	8	100	<b>797.657.560</b>
			F	1	1	90	8	100	26.744.284
									770.913.276
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>12 122</b>							<b>703.962.985</b>
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco		F	3	2	90	8	100	<b>29.838.898</b>
			F	3	2	90	8	150	23.024.018
			F	3	2	90	8	188	47.469
			F	3	2	91	8	100	3.411.279
			F	4	2	90	8	100	145.070
			F	4	2	90	8	163	2.960.036
									251.026
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal		F	3	2	90	8	100	<b>674.124.087</b>
			F	3	2	90	8	150	324.960.288
			F	3	2	90	8	186	102.425
			F	3	2	90	8	188	122.826.580
			F	3	2	91	8	100	146.583.985
			F	3	2	91	8	186	4.373.052
			F	3	2	91	8	186	100.000
			F	4	2	90	8	100	30.919.086
			F	4	2	90	8	186	7.840.506
			F	4	2	90	8	188	5.869.598
			S	3	2	90	8	100	22.340.313
			S	3	2	90	8	153	5.578.434
			S	3	2	90	8	188	2.629.820
0032 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>12 301</b>							<b>720.411.605</b>
0032 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3	1	90	8	100	<b>54.211.556</b>
									54.211.556
0032 2004 0011	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia		S	3	1	90	8	100	<b>4.613.256</b>
									4.613.256
0032 2004 0012	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre		S	3	1	90	8	100	<b>2.312.478</b>
									2.312.478
0032 2004 0013	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas		S	3	1	90	8	100	<b>8.362.162</b>
									8.362.162
0032 2004 0014	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima		S	3	1	90	8	100	<b>3.083.382</b>
									3.083.382
0032 2004 0015	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará		S	3	1	90	8	100	<b>17.206.026</b>
									17.206.026
0032 2004 0016	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá		S	3	1	90	8	100	<b>2.711.053</b>
									2.711.053
0032 2004 0017	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins		S	3	1	90	8	100	<b>6.667.942</b>
									6.667.942
0032 2004 0020	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste		S	3	1	90	8	100	<b>3.812.672</b>

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 0021	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		S	3	1	90	8	100	3.806.508
			S	3	1	90	8	170	6.164
									<b>12.407.353</b>
0032 2004 0022	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí		S	3	1	90	8	100	12.407.353
									<b>12.722.280</b>
0032 2004 0023	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará		S	3	1	90	8	100	12.722.280
									<b>20.461.403</b>
0032 2004 0024	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte		S	3	1	90	8	100	20.461.403
									<b>28.430.651</b>
0032 2004 0025	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba		S	3	1	90	8	100	28.430.651
									<b>27.401.872</b>
0032 2004 0026	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco		S	3	1	90	8	100	27.401.872
									<b>28.582.767</b>
0032 2004 0027	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas		S	3	1	90	8	100	28.582.767
									<b>13.157.182</b>
0032 2004 0028	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe		S	3	1	90	8	100	13.157.182
									<b>9.620.434</b>
0032 2004 0029	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		S	3	1	90	8	100	9.620.434
									<b>23.527.342</b>
0032 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais		S	3	1	90	8	100	23.527.342
									<b>119.449.033</b>
0032 2004 0032	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo		S	3	1	90	8	100	119.449.033
									<b>16.807.708</b>
0032 2004 0033	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro		S	3	1	90	8	100	16.807.708
									<b>52.265.998</b>
0032 2004 0035	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo		S	3	1	90	8	100	52.265.998
									<b>22.860.008</b>
0032 2004 0040	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul		S	3	1	90	8	100	22.860.008
									<b>2.004.439</b>
0032 2004 0041	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná		S	3	1	90	8	100	2.004.439
									<b>34.558.330</b>
0032 2004 0042	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina		S	3	1	90	8	100	34.556.595
			S	3	1	90	8	170	1.735
									<b>27.274.552</b>
			S	3	1	90	8	100	27.274.552

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 2004 0043	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul		S	3	1	90	8	100	<b>63.552.460</b> 63.552.460
0032 2004 0051	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso		S	3	1	90	8	100	<b>10.669.833</b> 10.669.833
0032 2004 0052	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás		S	3	1	90	8	100	<b>24.121.628</b> 24.121.628
0032 2004 0053	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal		S	3	1	90	8	100	<b>19.423.444</b> 19.423.444
0032 2004 0054	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul		S	3	1	90	8	100	<b>48.132.361</b> 15.750.693
			S	3	1	90	8	170	32.381.668
0032 212B	<b>Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>12 301</b>							<b>2.410.783.311</b>
0032 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional		S	3	1	90	8	100	<b>315.771.491</b> 315.771.491
0032 212B 0011	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Rondônia		F	3	1	90	8	100	<b>17.016.704</b> 17.016.704
0032 212B 0012	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Acre		F	3	1	90	8	100	<b>15.278.250</b> 15.278.250
0032 212B 0013	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amazonas		F	3	1	90	8	100	<b>38.309.710</b> 35.680.799
			S	3	1	90	8	100	2.628.911
0032 212B 0014	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Roraima		F	3	1	90	8	100	<b>13.657.192</b> 13.657.192
0032 212B 0015	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Pará		F	3	1	90	8	100	<b>72.324.001</b> 68.639.161
			S	3	1	90	8	100	3.684.840
0032 212B 0016	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Amapá		F	3	1	90	8	100	<b>12.382.534</b> 12.382.534
0032 212B 0017	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Tocantins		F	3	1	90	8	100	<b>22.647.955</b> 22.647.955
0032 212B 0020	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Nordeste		F	3	1	90	8	100	<b>14.637.742</b> 14.637.742
0032 212B 0021	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Maranhão		F	3	1	90	8	100	<b>47.992.270</b> 44.806.399
			S	3	1	90	8	100	3.185.871
0032 212B 0022	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Piauí		F	3	1	90	8	100	<b>32.756.549</b> 32.600.753
			S	3	1	90	8	100	155.796
0032 212B 0023	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Ceará		F	3	1	90	8	100	<b>62.439.674</b> 56.490.799
			S	3	1	90	8	100	5.948.875



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212B 0024	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Norte		F	3	1	90	8	100	<b>68.528.490</b>
			S	3	1	90	8	100	64.764.545
0032 212B 0025	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba		F	3	1	90	8	100	<b>78.288.066</b>
			S	3	1	90	8	100	72.003.634
0032 212B 0026	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Pernambuco		F	3	1	90	8	100	<b>89.708.657</b>
			S	3	1	90	8	100	82.100.123
0032 212B 0027	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Alagoas		F	3	1	90	8	100	<b>37.805.801</b>
			S	3	1	90	8	100	34.655.929
0032 212B 0028	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Sergipe		F	3	1	90	8	100	<b>31.028.137</b>
			S	3	1	90	8	100	29.107.163
0032 212B 0029	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Bahia		F	3	1	90	8	100	<b>95.641.983</b>
			S	3	1	90	8	100	90.671.072
0032 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais		F	3	1	90	8	100	<b>261.249.902</b>
			S	3	1	90	8	100	238.176.954
0032 212B 0032	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Espírito Santo		F	3	1	90	8	100	<b>43.973.132</b>
			S	3	1	90	8	100	40.664.313
0032 212B 0033	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio de Janeiro		F	3	1	90	8	100	<b>264.520.178</b>
			S	3	1	90	8	100	220.528.256
0032 212B 0035	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de São Paulo		F	3	1	90	8	100	<b>115.471.777</b>
			S	3	1	90	8	100	98.852.108
0032 212B 0040	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Na Região Sul		F	3	1	90	8	100	<b>9.092.412</b>
			S	3	1	90	8	100	16.619.669
0032 212B 0041	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Paraná		F	3	1	90	8	100	<b>87.922.534</b>
			S	3	1	90	8	100	78.091.567
0032 212B 0042	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Santa Catarina		F	3	1	90	8	100	<b>73.002.342</b>
			S	3	1	90	8	100	65.929.042
0032 212B 0043	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado do Rio Grande do Sul		F	3	1	90	8	100	<b>198.259.508</b>
			S	3	1	90	8	100	150.683.191
0032 212B 0051	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso		F	3	1	90	8	100	<b>35.851.638</b>
			S	3	1	90	8	100	34.370.995
0032 212B 0052	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Goiás		F	3	1	90	8	100	<b>59.228.574</b>
			S	3	1	90	8	100	1.480.643

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 212B 0053	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Distrito Federal		S	3	1	90	8	100	4.856.004
			F	3	1	90	8	100	<b>154.797.938</b>
			S	3	1	90	8	100	151.364.384
0032 212B 0054	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Mato Grosso do Sul								3.433.554
			F	3	1	90	8	100	<b>41.198.170</b>
			S	3	1	90	8	100	38.921.606
0032 212H	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	<b>12 571</b>							<b>2.276.564</b>
0032 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional								<b>455.694.156</b>
	Projeto apoiado(unidade)	8	F	3	2	50	8	100	<b>454.444.156</b>
			F	3	2	50	8	142	223.453.386
			F	3	2	50	8	186	4.720.166
0032 212H 0053	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - No Distrito Federal								226.270.604
	Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	50	8	150	<b>1.250.000</b>
0032 216H	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>12 122</b>							<b>1.250.000</b>
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional								<b>8.349.067</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	5	F	3	2	90	8	100	<b>184.806</b>
									184.806
0032 216H 0011	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Rondônia								<b>216.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	10	F	3	2	90	8	100	216.000
0032 216H 0012	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Acre								<b>61.200</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	100	61.200
0032 216H 0013	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amazonas								<b>108.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	5	F	3	2	90	8	100	108.000
0032 216H 0015	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Pará								<b>198.470</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	13	F	3	2	90	8	100	198.470
0032 216H 0016	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Amapá								<b>6.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	2	F	3	2	90	8	100	6.800
0032 216H 0017	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Tocantins								<b>108.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	5	F	3	2	90	8	100	108.000
0032 216H 0020	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Nordeste								<b>1.800</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	100	1.800
0032 216H 0021	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Maranhão								<b>144.360</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	9	F	3	2	90	8	100	144.360
0032 216H 0022	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Piauí								<b>10.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	40	F	3	2	90	8	100	10.000
0032 216H 0023	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Ceará								<b>43.200</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	2	F	3	2	90	8	100	43.200
0032 216H 0025	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba								<b>230.400</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	15	F	3	2	90	8	100	230.400
0032 216H 0026	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Pernambuco								<b>175.960</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	13	F	3	2	90	8	100	175.960
0032 216H 0027	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Alagoas								<b>50.000</b>
	Agente público beneficiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	100	50.000

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 216H 0028	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Sergipe Agente público beneficiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	100	<b>15.000</b> 15.000
0032 216H 0029	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Bahia Agente público beneficiado(unidade)	34	F	3	2	90	8	100	<b>618.971</b> 618.971
0032 216H 0031	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Minas Gerais Agente público beneficiado(unidade)	59	F	3	2	90	8	100	<b>1.307.686</b> 1.194.773
			F	3	2	90	8	150	112.913
0032 216H 0032	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Espírito Santo Agente público beneficiado(unidade)	8	F	3	2	90	8	100	<b>143.200</b> 143.200
0032 216H 0033	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio de Janeiro Agente público beneficiado(unidade)	9	F	3	2	90	8	100	<b>148.200</b> 148.200
0032 216H 0035	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de São Paulo Agente público beneficiado(unidade)	19	F	3	2	90	8	100	<b>389.800</b> 389.800
0032 216H 0040	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Região Sul Agente público beneficiado(unidade)	2	F	3	2	90	8	100	<b>43.200</b> 43.200
0032 216H 0041	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Paraná Agente público beneficiado(unidade)	18	F	3	2	90	8	100	<b>305.724</b> 305.724
0032 216H 0042	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Santa Catarina Agente público beneficiado(unidade)	16	F	3	2	90	8	100	<b>367.200</b> 345.600
			F	3	2	90	8	150	21.600
0032 216H 0043	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado do Rio Grande do Sul Agente público beneficiado(unidade)	33	F	3	2	90	8	100	<b>702.300</b> 702.300
0032 216H 0051	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Mato Grosso Agente público beneficiado(unidade)	5	F	3	2	90	8	100	<b>125.000</b> 125.000
0032 216H 0052	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado de Goiás Agente público beneficiado(unidade)	19	F	3	2	90	8	100	<b>400.000</b> 400.000
0032 216H 0053	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal Agente público beneficiado(unidade)	59	F	3	2	90	8	100	<b>2.243.790</b> 2.243.790
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>12 128</b>							<b>58.524.313</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional Servidor capacitado(unidade)	500	F	3	2	90	8	100	<b>6.023.790</b> 850.000
			F	3	2	91	8	100	150.000
			S	3	2	90	8	100	4.722.363
			S	3	2	90	8	153	301.427
0032 4572 0011	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Rondônia Servidor capacitado(unidade)	1484	F	3	2	90	8	100	<b>1.472.085</b> 1.470.683
			F	3	2	91	8	100	1.402
0032 4572 0012	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Acre Servidor capacitado(unidade)	400	F	3	2	90	8	100	<b>385.000</b> 383.000
			F	3	2	91	8	100	2.000
0032 4572 0013	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amazonas Servidor capacitado(unidade)	620	F	3	2	90	8	100	<b>1.030.000</b> 1.030.000
0032 4572 0014	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Roraima Servidor capacitado(unidade)	287	F	3	2	90	8	100	<b>580.000</b> 580.000

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0015	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Pará								<b>2.275.780</b>
	Servidor capacitado(unidade) 3200		F	3	2	90	8	100	2.274.780
			F	3	2	91	8	100	1.000
0032 4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá								<b>499.048</b>
	Servidor capacitado(unidade) 784		F	3	2	90	8	100	471.548
			F	3	2	91	8	100	27.500
0032 4572 0017	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Tocantins								<b>580.000</b>
	Servidor capacitado(unidade) 650		F	3	2	90	8	100	580.000
0032 4572 0020	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Nordeste								<b>791.753</b>
	Servidor capacitado(unidade) 800		F	3	2	90	8	100	491.753
			F	3	2	90	8	150	300.000
0032 4572 0021	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Maranhão								<b>2.600.152</b>
	Servidor capacitado(unidade) 1150		F	3	2	90	8	100	2.600.152
0032 4572 0022	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Piauí								<b>700.000</b>
	Servidor capacitado(unidade) 500		F	3	2	90	8	100	450.000
			F	3	2	90	8	150	200.000
			F	3	2	91	8	100	50.000
0032 4572 0023	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Ceará								<b>2.806.319</b>
	Servidor capacitado(unidade) 3624		F	3	2	90	8	100	2.662.199
			F	3	2	91	8	100	144.120
0032 4572 0024	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>2.527.730</b>
	Servidor capacitado(unidade) 3063		F	3	2	90	8	100	2.390.395
			F	3	2	91	8	100	137.335
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba								<b>1.213.321</b>
	Servidor capacitado(unidade) 2704		F	3	2	90	8	100	1.135.537
			F	3	2	90	8	150	73.784
			F	3	2	91	8	100	4.000
0032 4572 0026	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Pernambuco								<b>2.333.735</b>
	Servidor capacitado(unidade) 2101		F	3	2	90	8	100	2.318.735
			F	3	2	91	8	100	15.000
0032 4572 0027	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Alagoas								<b>517.393</b>
	Servidor capacitado(unidade) 1439		F	3	2	90	8	100	517.393
0032 4572 0028	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Sergipe								<b>534.793</b>
	Servidor capacitado(unidade) 950		F	3	2	90	8	100	532.893
			F	3	2	91	8	150	1.900
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia								<b>2.664.246</b>
	Servidor capacitado(unidade) 2300		F	3	2	90	8	100	2.615.024
			F	3	2	91	8	100	49.222
0032 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais								<b>7.808.341</b>
	Servidor capacitado(unidade) 5577		F	3	2	90	8	100	7.200.780
			F	3	2	90	8	150	498.060
			F	3	2	91	8	100	107.561
			F	3	2	91	8	150	1.940
0032 4572 0032	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Espírito Santo								<b>975.000</b>
	Servidor capacitado(unidade) 1900		F	3	2	90	8	100	950.000
			F	3	2	90	8	150	25.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0032 4572 0033	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio de Janeiro Servidor capacitado(unidade) 4610		F	3	2	90	8	100	5.523.126
			F	3	2	91	8	100	5.521.726
			F	3	2	91	8	100	1.400
0032 4572 0035	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de São Paulo Servidor capacitado(unidade) 1905		F	3	2	90	8	100	1.479.656
			F	3	2	90	8	150	1.229.656
			F	3	2	90	8	150	250.000
0032 4572 0040	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Na Região Sul Servidor capacitado(unidade) 240		F	3	2	90	8	100	150.000
			F	3	2	91	8	100	130.000
			F	3	2	91	8	100	20.000
0032 4572 0041	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Paraná Servidor capacitado(unidade) 3028		F	3	2	90	8	100	1.113.100
			F	3	2	91	8	100	1.043.100
			F	4	2	90	8	100	20.000
			F	4	2	90	8	100	50.000
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina Servidor capacitado(unidade) 2850		F	3	2	90	8	100	1.402.909
			F	3	2	90	8	150	1.302.909
			F	3	2	90	8	150	100.000
0032 4572 0043	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Rio Grande do Sul Servidor capacitado(unidade) 3487		F	3	2	90	8	100	3.201.420
			F	3	2	91	8	100	2.676.420
			S	3	2	90	8	150	25.000
			S	3	2	90	8	150	500.000
0032 4572 0051	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso Servidor capacitado(unidade) 1846		F	3	2	90	8	100	824.700
			F	3	2	91	8	100	822.700
			F	3	2	91	8	100	2.000
0032 4572 0052	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Goiás Servidor capacitado(unidade) 2232		F	3	2	90	8	100	1.992.958
			F	3	2	91	8	100	1.982.187
			F	3	2	91	8	100	10.771
0032 4572 0053	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal Servidor capacitado(unidade) 2116		F	3	2	90	8	100	3.989.889
			F	3	2	90	8	100	3.989.889
0032 4572 0054	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Mato Grosso do Sul Servidor capacitado(unidade) 1121		F	3	2	90	8	100	528.069
			F	3	2	90	8	100	528.069
0032 4641	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	<b>12 131</b>							<b>21.145.010</b>
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional		F	3	2	90	8	100	20.200.000
			F	3	2	90	8	188	19.990.000
			F	3	2	90	8	188	210.000
0032 4641 0042	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Santa Catarina		F	3	2	90	8	100	410.000
			F	3	2	90	8	100	410.000
0032 4641 0052	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Goiás		F	3	2	90	8	100	200.000
			F	3	2	90	8	100	200.000
0032 4641 0054	Publicidade de Utilidade Pública - No Estado de Mato Grosso do Sul		F	3	2	90	8	100	335.010
			F	3	2	90	8	100	335.010
0032 6294	<b>Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável</b>	<b>12 128</b>							<b>691.021</b>
0032 6294 0026	Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável - No Estado de Pernambuco Curso realizado(unidade) 41		F	3	2	90	8	100	691.021
			F	3	2	91	8	100	649.949
			F	3	2	91	8	100	41.072
<b>0901</b>	<b>Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais</b>								<b>929.212.386</b>
	Operação Especial								<b>929.212.386</b>
0901 0005	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)</b>	<b>28 846</b>							<b>904.537.710</b>

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901 0005 0011	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Rondônia		F	1	1	90	8	100	<b>470.148</b> 470.148
0901 0005 0012	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Acre		F	1	1	90	8	100	<b>1.324.972</b> 1.324.972
0901 0005 0013	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amazonas		F	1	1	90	8	100	<b>3.832.404</b> 1.265.023
			F	3	1	90	8	100	2.567.381
0901 0005 0014	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Roraima		F	1	1	90	8	100	<b>681.886</b> 178.006
			F	3	1	90	8	100	503.880
0901 0005 0015	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Pará		F	1	1	90	8	100	<b>7.026.023</b> 6.047.421
			F	3	1	90	8	100	978.602
0901 0005 0016	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Amapá		F	1	1	90	8	100	<b>1.381.744</b> 1.381.744
0901 0005 0017	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Tocantins		F	3	1	90	8	100	<b>66.677</b> 66.677
0901 0005 0020	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Nordeste		F	1	1	90	8	100	<b>1.021.409</b> 1.021.409
0901 0005 0021	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Maranhão		F	1	1	90	8	100	<b>3.617.424</b> 2.769.417
			F	3	1	90	8	100	848.007
0901 0005 0022	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Piauí		F	1	1	90	8	100	<b>22.382.301</b> 22.382.301
0901 0005 0023	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará		F	1	1	90	8	100	<b>31.722.482</b> 30.295.509
			F	3	1	90	8	100	1.426.973
0901 0005 0024	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Norte		F	1	1	90	8	100	<b>22.591.100</b> 21.748.417
			F	3	1	90	8	100	842.683
0901 0005 0025	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba		F	1	1	90	8	100	<b>56.758.758</b> 49.634.755
			F	3	1	90	8	100	7.124.003
0901 0005 0026	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Pernambuco		F	1	1	90	8	100	<b>98.911.183</b> 89.706.189
			F	3	1	90	8	100	9.204.994
0901 0005 0027	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Alagoas		F	1	1	90	8	100	<b>96.765.920</b> 95.266.790
			F	3	1	90	8	100	1.499.130
0901 0005 0028	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Sergipe		F	1	1	90	8	100	<b>13.816.071</b> 10.748.616
			F	3	1	90	8	100	3.067.455
0901 0005 0029	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Bahia		F	1	1	90	8	100	<b>8.614.460</b> 8.322.912
			F	3	1	90	8	100	291.548



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais								<b>34.414.649</b>
			F	1	1	90	8	100	32.278.158
			F	3	1	90	8	100	2.101.146
			F	5	1	90	8	100	35.345
0901 0005 0032	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Espírito Santo								<b>16.433.753</b>
			F	1	1	90	8	100	15.227.151
			F	3	1	90	8	100	1.206.602
0901 0005 0033	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio de Janeiro								<b>105.200.618</b>
			F	1	1	90	8	100	68.460.999
			F	3	1	90	8	100	36.739.619
0901 0005 0035	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de São Paulo								<b>27.954.517</b>
			F	1	1	90	8	100	26.291.396
			F	3	1	90	8	100	1.577.872
			F	5	1	90	8	100	85.249
0901 0005 0040	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - Na Região Sul								<b>87.205</b>
			F	1	1	90	8	100	87.205
0901 0005 0041	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Paraná								<b>41.792.741</b>
			F	1	1	90	8	100	37.620.744
			F	3	1	90	8	100	4.171.997
0901 0005 0042	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Santa Catarina								<b>64.106.254</b>
			F	1	1	90	8	100	62.649.123
			F	3	1	90	8	100	1.457.131
0901 0005 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>189.516.177</b>
			F	1	1	90	8	100	157.423.578
			F	3	1	90	8	100	19.653.771
			S	1	1	90	8	100	12.343.979
			S	3	1	90	8	100	94.849
0901 0005 0051	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso								<b>2.318.359</b>
			F	1	1	90	8	100	1.784.926
			F	3	1	90	8	100	533.433
0901 0005 0052	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Goiás								<b>9.908.861</b>
			F	1	1	90	8	100	7.832.471
			F	3	1	90	8	100	2.076.390
0901 0005 0053	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Distrito Federal								<b>36.329.216</b>
			F	1	1	90	8	100	20.691.185
			F	3	1	90	8	100	15.638.031
0901 0005 0054	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>5.490.398</b>
			F	1	1	90	8	100	4.343.402
			F	3	1	90	8	100	1.146.996
0901 0022	<b>Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais</b>	<b>28 846</b>							<b>22.060.000</b>
0901 0022 0001	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Nacional								<b>22.050.000</b>
			S	1	1	90	8	100	21.000.000
			S	3	1	90	8	100	1.050.000
0901 0022 0043	Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>10.000</b>
			S	1	1	90	8	100	10.000
0901 0625	<b>Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor</b>	<b>28 846</b>							<b>2.614.676</b>
0901 0625 0001	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Nacional								<b>2.431.492</b>
			S	1	1	90	8	100	2.431.492

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0901 0625 0043	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - No Estado do Rio Grande do Sul		S	1	1	90	8	100	183.184 183.184
<b>0999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>								<b>1.503.822.503</b>
	Operação Especial								<b>1.503.822.503</b>
0999 0Z00	<b>Reserva de Contingência - Financeira</b>	<b>99 999</b>							<b>282.964.120</b>
0999 0Z00 0001	Reserva de Contingência - Financeira - Nacional		F	1	0	91	8	100	143.899.283
			F	1	0	91	8	188	139.064.837
0999 0Z01	<b>Reserva de Contingência Fiscal - Primária</b>	<b>99 999</b>							<b>1.220.858.383</b>
0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional		F	1	1	90	8	100	620.858.383
			F	1	1	90	8	188	600.000.000
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>8.510.427.510</b>
	Operação Especial								<b>4.400.705.886</b>
5011 0E53	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b>	<b>12 368</b>							<b>39.214.986</b>
5011 0E53 0001	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - Nacional								<b>33.752.985</b>
	Veículo adquirido(unidade) 128		F	4	2	40	8	113	6.000.000
			F	4	6	40	8	113	565.000
			F	4	8	40	8	100	22.187.985
			F	4	8	40	8	113	5.000.000
5011 0E53 0023	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Ceará								<b>580.000</b>
	Veículo adquirido(unidade) 2		F	4	6	40	8	113	300.000
			F	4	6	99	8	113	280.000
5011 0E53 0024	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>2.409.841</b>
	Veículo adquirido(unidade) 10		F	4	6	40	8	113	2.409.841
5011 0E53 0025	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado da Paraíba								<b>1.010.000</b>
	Veículo adquirido(unidade) 5		F	4	6	40	8	113	1.010.000
5011 0E53 0033	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.262.160</b>
	Veículo adquirido(unidade) 4		F	4	6	40	8	113	1.262.160
5011 0E53 0054	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>200.000</b>
	Veículo adquirido(unidade) 1		F	4	6	40	8	113	200.000
5011 0000	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>618.165.569</b>
5011 0000 0001	Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional								<b>618.165.569</b>
	Bolsa concedida(unidade) 122200		F	3	2	90	8	100	146.600.000
			F	3	2	90	8	113	31.651.390
			F	3	2	90	8	142	439.914.179
5011 00PH	<b>Concessão de bolsas e auxílio financeiro para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional, na educação de jovens e adultos</b>	<b>12 366</b>							<b>26.078.624</b>
5011 00PH 0001	Concessão de bolsas e auxílio financeiro para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional, na educação de jovens e adultos - Nacional								<b>26.078.624</b>
			F	3	2	90	8	113	26.078.624
5011 0509	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>915.270.700</b>
5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional								<b>902.578.857</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2500		F	3	2	30	8	113	212.654.428
			F	3	2	90	8	100	211.851.942
			F	3	2	90	8	113	140.108.205
			F	3	2	90	8	148	27.728.000
			F	3	2	91	8	148	5.272.000
			F	3	6	99	8	113	2.000.000
			F	3	8	30	8	113	716.166

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	8	40	8	113	109.310.159
			F	3	8	90	8	113	716.167
			F	4	2	30	8	113	167.847.607
			F	4	2	90	8	113	22.225.685
			F	4	8	30	8	113	716.166
			F	4	8	40	8	113	716.166
			F	4	8	90	8	113	716.166
5011 0509 0017	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Tocantins Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	6	50	8	113	<b>300.000</b> 300.000
5011 0509 0023	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Ceará Projeto apoiado(unidade) 2		F	4	6	99	8	113	<b>300.000</b> 300.000
5011 0509 0026	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	6	40	8	113	<b>300.000</b> 300.000
5011 0509 0028	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	99	8	113	<b>400.000</b> 200.000
			F	4	6	99	8	113	200.000
5011 0509 0032	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	99	8	113	<b>100.000</b> 100.000
5011 0509 0033	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 36		F	3	6	40	8	113	<b>3.691.842</b> 2.901.842
			F	3	6	99	8	113	100.000
			F	4	6	99	8	113	690.000
5011 0509 0035	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade) 3		F	3	6	99	8	113	<b>300.000</b> 200.000
			F	4	6	99	8	113	100.000
5011 0509 0041	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade) 29		F	3	6	99	8	113	<b>4.100.000</b> 4.000.000
			F	4	6	30	8	113	100.000
5011 0509 0042	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade) 5		F	4	6	99	8	113	<b>2.500.000</b> 2.500.000
5011 0509 0052	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade) 0		F	3	6	99	8	113	<b>1</b> 1
5011 0509 0054	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	99	8	113	<b>700.000</b> 700.000
5011 0515	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b>	<b>12 847</b>							<b>2.029.937.622</b>
5011 0515 0001	Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Nacional Escola apoiada(unidade) 141000		F	3	1	30	8	113	<b>2.029.937.622</b> 439.398.872
			F	3	1	40	8	113	1.061.315.500
			F	3	1	50	8	113	15.000.000
			F	4	1	30	8	113	188.760.250
			F	4	1	40	8	113	310.463.000
			F	4	1	50	8	113	15.000.000
5011 0969	<b>Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>772.038.385</b>
5011 0969 0001	Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica - Nacional		F	3	1	30	8	113	<b>772.038.385</b> 247.916.393
			F	3	1	40	8	113	524.121.992
									<b>4.109.721.624</b>
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>62.595.243</b>

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre								<b>476.917</b>
	Estudante matriculado(unidade)	550	F	3	2	90	8	100	426.917
			F	4	2	90	8	100	50.000
5011 20RI 0014	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Roraima								<b>397.250</b>
	Estudante matriculado(unidade)	486	F	3	2	90	8	100	300.250
			F	3	2	90	8	150	25.000
			F	4	2	90	8	100	72.000
5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará								<b>939.271</b>
	Estudante matriculado(unidade)	1350	F	3	2	90	8	100	734.663
			F	4	2	90	8	100	204.608
5011 20RI 0021	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Maranhão								<b>343.125</b>
	Estudante matriculado(unidade)	650	F	3	2	90	8	100	280.125
			F	3	2	91	8	100	20.000
			F	4	2	90	8	100	43.000
5011 20RI 0024	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>288.516</b>
	Estudante matriculado(unidade)	400	F	3	2	90	8	100	287.516
			F	3	2	91	8	100	1.000
5011 20RI 0026	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Pernambuco								<b>408.656</b>
	Estudante matriculado(unidade)	420	F	3	2	90	8	100	408.656
5011 20RI 0028	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Sergipe								<b>290.000</b>
	Estudante matriculado(unidade)	443	F	3	2	90	8	100	290.000
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais								<b>2.805.381</b>
	Estudante matriculado(unidade)	3383	F	3	2	90	8	100	2.611.881
			F	3	2	91	8	100	1.500
			F	4	2	90	8	100	192.000
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>54.239.139</b>
	Estudante matriculado(unidade)	14812	F	3	2	90	8	100	49.106.382
			F	3	2	90	8	150	2.158.139
			F	3	2	91	8	100	41.581
			F	4	2	90	8	100	733.037
			F	4	2	90	8	150	2.000.000
			F	4	6	90	8	100	200.000
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina								<b>946.552</b>
	Estudante matriculado(unidade)	1208	F	3	2	90	8	100	750.521
			F	4	2	90	8	100	196.031
5011 20RI 0043	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>617.079</b>
	Estudante matriculado(unidade)	645	F	3	2	90	8	100	617.079
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás								<b>543.357</b>
	Estudante matriculado(unidade)	770	F	3	2	90	8	100	353.182
			F	4	2	90	8	100	190.175
5011 20RI 3341	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>300.000</b>
	Estudante matriculado(unidade)	200	F	4	6	90	8	100	300.000
5011 20RJ	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>136.965.036</b>
5011 20RJ 0001	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional								<b>136.965.036</b>
	Projeto apoiado(unidade)	233	F	3	2	30	8	142	21.701.700
			F	3	2	50	8	142	1.730.700
			F	3	2	90	8	142	112.171.072
			F	3	2	91	8	142	268.464

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RP	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>	<b>12 368</b>	F	4	2	90	8	142	1.093.100
5011 20RP 0001	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional</b>								<b>1.000.564.366</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2560		F	3	8	30	8	113	12.890.989
			F	3	8	40	8	113	12.890.989
			F	4	8	30	8	113	12.890.989
			F	4	8	40	8	113	12.890.989
			F	4	9	40	8	113	98.904.994
			F	4	9	40	8	188	761.095.006
5011 20RP 0012	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Acre</b>								<b>11.500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 22		F	3	2	90	8	113	2.000.000
			F	3	7	90	8	113	9.500.000
5011 20RP 0015	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Pará</b>								<b>700.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	4	6	40	8	113	700.000
5011 20RP 0024	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Norte</b>								<b>1.500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	4	6	99	8	113	1.500.000
5011 20RP 0025	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado da Paraíba</b>								<b>10.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	113	10.000
5011 20RP 0026	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Pernambuco</b>								<b>500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	99	8	113	500.000
5011 20RP 0028	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Sergipe</b>								<b>500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	4	6	40	8	113	500.000
5011 20RP 0031	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Minas Gerais</b>								<b>3.814.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 28		F	3	6	40	8	113	200.000
			F	4	6	40	8	113	2.100.000
			F	4	6	99	8	113	1.514.000
5011 20RP 0032	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Espírito Santo</b>								<b>3.789.047</b>
	Projeto apoiado(unidade) 15		F	3	6	99	8	113	250.000
			F	4	6	40	8	113	3.539.047
5011 20RP 0033	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro</b>								<b>2.419.682</b>
	Projeto apoiado(unidade) 20		F	3	6	40	8	113	700.000
			F	4	6	40	8	113	819.682
			F	4	6	99	8	113	900.000
5011 20RP 0035	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de São Paulo</b>								<b>1.515.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 12		F	3	6	99	8	113	400.000
			F	4	6	99	8	113	1.115.000
5011 20RP 0041	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Paraná</b>								<b>4.329.365</b>
	Projeto apoiado(unidade) 18		F	3	6	40	8	113	300.000
			F	4	6	99	8	113	4.029.365
5011 20RP 0042	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Santa Catarina</b>								<b>600.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 6		F	4	6	99	8	113	600.000
5011 20RP 0043	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado do Rio Grande do Sul</b>								<b>2.400.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 20		F	3	6	30	8	113	500.000
			F	4	6	30	8	113	500.000
			F	4	6	40	8	113	450.000
			F	4	6	99	8	113	950.000
5011 20RP 0050	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Na Região Centro-Oeste</b>								<b>1.500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 10		F	4	6	99	8	113	1.500.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RP 0052	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Goiás								<b>12.146.901</b>
	Projeto apoiado(unidade) 100		F	3	2	30	8	113	3.500.000
			F	3	6	40	8	113	200.000
			F	3	7	30	8	113	8.446.900
			F	4	6	99	8	113	1
5011 20RP 0053	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Distrito Federal								<b>6.952.174</b>
	Projeto apoiado(unidade) 11		F	3	7	30	8	113	4.126.087
			F	4	7	30	8	113	2.826.087
5011 20RP 0054	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>750.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 7		F	3	6	40	8	113	500.000
			F	3	6	99	8	113	250.000
5011 20RP 0211	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Manaus - AM								<b>2.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	40	8	113	2.000.000
5011 20RP 3274	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Angra dos Reis - RJ								<b>1.040.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	4	6	40	8	113	1.040.000
5011 20RP 3280	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Barra do Pirai - RJ								<b>360.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	113	360.000
5011 20RP 3281	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Barra Mansa - RJ								<b>500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	113	500.000
5011 20RP 3298	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Duque de Caxias - RJ								<b>1.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	40	8	113	800.000
			F	4	6	40	8	113	200.000
5011 20RP 3319	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Natividade - RJ								<b>400.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	113	400.000
5011 20RP 3328	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Petrópolis - RJ								<b>500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	40	8	113	100.000
			F	4	6	40	8	113	400.000
5011 20RP 3341	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>400.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	6	40	8	113	400.000
5011 20RP 3348	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de São João de Meriti - RJ								<b>16.520.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 5		F	3	2	40	8	113	2.000.000
			F	3	7	40	8	113	14.520.000
5011 20RP 3810	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Poá - SP								<b>503.600</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	40	8	113	503.600
5011 20RP 3954	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - No Município de Taboão da Serra - SP								<b>150.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	30	8	113	150.000
5011 20RP 7022	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Reformas de Escolas e Creches Públicas - No Distrito Federal								<b>2.039.365</b>
	Projeto apoiado(unidade) 8		F	3	6	30	8	113	2.039.365
5011 20RP 7028	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Reforma da Escola Estadual Professora Márcia Aparecida da Silva Faria Ries - No Município de Embu das Artes - SP								<b>350.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	30	8	113	350.000
5011 20RP 7029	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Apae - No Município de Toritama - PE								<b>319.682</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	50	8	113	319.682
5011 20RP 7030	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>7.991.594</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	2	30	8	113	2.000.000
			F	4	7	30	8	113	5.991.594



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5011 20RQ	<b>Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>2.892.397.285</b>
5011 20RQ 0001	Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Nacional								<b>2.892.397.285</b>
	Material distribuído(unidade) 308357920		F	3	2	90	8	100	404.523.836
			F	3	2	90	8	113	2.394.699.841
			F	3	2	90	8	150	9.091.512
			F	3	2	90	8	193	78.082.096
			F	3	2	91	8	193	6.000.000
5011 214V	<b>Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos</b>	<b>12 366</b>							<b>17.199.694</b>
5011 214V 0001	Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos - Nacional								<b>17.199.694</b>
	Pessoa beneficiada(unidade) 17785		F	3	2	40	8	113	3.902.698
			F	3	2	90	8	113	9.000.000
			F	3	8	40	8	113	4.296.996
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>2.626.925.986</b>
	Projeto								<b>169.420.195</b>
5012 15R4	<b>Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>169.420.195</b>
5012 15R4 0001	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional								<b>131.011.110</b>
	Projeto apoiado(unidade) 186		F	4	2	90	8	186	131.011.110
5012 15R4 0021	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão								<b>500.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	99	8	188	500.000
5012 15R4 0031	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais								<b>850.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	4	6	99	8	188	850.000
5012 15R4 0033	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	3	6	90	8	188	1.000.000
5012 15R4 0040	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Na Região Sul								<b>75.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	99	8	188	75.000
5012 15R4 0041	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná								<b>1.380.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	4	6	90	8	188	1.380.000
5012 15R4 0052	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás								<b>14.193.696</b>
	Projeto apoiado(unidade) 2		F	3	2	90	8	186	2.000.000
			F	3	7	90	8	186	12.193.696
5012 15R4 0054	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>950.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 4		F	4	6	90	8	188	250.000
			F	4	6	99	8	188	700.000
5012 15R4 3287	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Cambuci - RJ								<b>300.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	3	6	90	8	188	300.000
5012 15R4 5314	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Cuiabá - MT								<b>3.550.000</b>
	Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	7	90	8	186	3.550.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 15R4 7002	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	3	F	4	7	90	8	186	8.000.000 544.385
			F	4	7	90	8	188	7.455.615
5012 15R4 7005	Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	18	F	4	7	90	8	188	7.610.389 7.610.389
<b>Atividade</b>									<b>2.457.505.791</b>
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>272.031.346</b>
5012 20RG 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia Projeto viabilizado(unidade)	11	F	4	2	90	8	100	25.395.801 891.447
			F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	6	90	8	188	300.000
			F	4	7	90	8	188	22.204.354
5012 20RG 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	2	90	8	100	1.121.155 521.155
			F	4	6	90	8	188	600.000
5012 20RG 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas Projeto viabilizado(unidade)	28	F	3	6	99	8	188	6.300.860 300.000
			F	4	2	90	8	100	1.500.860
			F	4	6	90	8	188	3.900.000
			F	4	6	99	8	188	600.000
5012 20RG 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima Projeto viabilizado(unidade)	4	F	4	2	90	8	100	2.021.155 521.155
			F	4	6	90	8	188	1.500.000
5012 20RG 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará Projeto viabilizado(unidade)	14	F	4	2	90	8	100	6.096.935 996.935
			F	4	7	90	8	100	1.044.240
			F	4	7	90	8	188	4.055.760
5012 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins Projeto viabilizado(unidade)	22	F	4	2	90	8	100	5.437.512 1.037.512
			F	4	2	90	8	188	2.500.000
			F	4	6	90	8	188	900.000
			F	4	7	90	8	188	1.000.000
5012 20RG 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	37	F	4	2	90	8	100	12.404.669 5.154.669
			F	4	2	90	8	186	2.000.000
			F	4	6	90	8	188	900.000
			F	4	7	90	8	186	4.350.000
5012 20RG 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí Projeto viabilizado(unidade)	4	F	4	2	90	8	100	937.054 827.054
			F	4	6	90	8	188	110.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará Projeto viabilizado(unidade)	23	F	4	2	90	8	100	<b>5.364.867</b> 2.564.867
			F	4	6	99	8	188	500.000
			F	4	7	90	8	100	2.300.000
5012 20RG 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	2	90	8	100	<b>771.155</b> 521.155
			F	4	6	90	8	188	250.000
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba Projeto viabilizado(unidade)	13	F	4	2	90	8	100	<b>16.244.348</b> 5.444.348
			F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	6	90	8	188	1.250.000
			F	4	7	90	8	188	7.550.000
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco Projeto viabilizado(unidade)	10	F	3	6	90	8	188	<b>4.492.186</b> 450.000
			F	4	2	90	8	100	2.292.186
			F	4	6	90	8	188	1.750.000
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas Projeto viabilizado(unidade)	4	F	4	2	90	8	100	<b>24.955.711</b> 2.340.012
			F	4	2	90	8	181	21.615.699
			F	4	6	90	8	188	1.000.000
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia Projeto viabilizado(unidade)	16	F	4	2	90	8	100	<b>1.988.705</b> 1.138.705
			F	4	6	90	8	188	850.000
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Projeto viabilizado(unidade)	43	F	3	6	99	8	188	<b>40.960.086</b> 400.000
			F	4	2	90	8	100	19.443.383
			F	4	2	90	8	150	322.967
			F	4	2	90	8	163	14.350.000
			F	4	6	90	8	188	1.500.000
			F	4	6	99	8	188	400.000
			F	4	7	90	8	186	4.543.736
5012 20RG 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo Projeto viabilizado(unidade)	34	F	4	2	90	8	100	<b>27.599.833</b> 3.661.833
			F	4	7	90	8	100	23.938.000
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto viabilizado(unidade)	38	F	3	6	90	8	188	<b>14.265.914</b> 400.000
			F	4	2	90	8	100	3.955.914
			F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	6	90	8	188	2.400.000
			F	4	7	90	8	188	5.510.000
5012 20RG 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	17	F	3	6	90	8	188	<b>18.213.625</b> 550.000
			F	4	2	90	8	100	4.163.625
			F	4	6	90	8	188	1.500.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná Projeto viabilizado(unidade)	2	F	4	7	90	8	188	12.000.000
			F	4	2	90	8	100	<b>1.783.018</b>
			F	4	6	90	8	188	1.483.018
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Projeto viabilizado(unidade)	18	F	4	2	90	8	100	300.000
			F	4	6	90	8	188	<b>1.514.216</b>
			F	4	2	90	8	100	1.264.216
			F	4	6	90	8	188	250.000
5012 20RG 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto viabilizado(unidade)	17	F	3	6	90	8	188	<b>6.701.174</b>
			F	4	2	90	8	100	600.000
			F	4	6	90	8	188	4.641.174
			F	4	6	90	8	188	1.460.000
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso Projeto viabilizado(unidade)	8	F	4	2	90	8	100	<b>1.603.150</b>
			F	4	2	90	8	100	1.603.150
5012 20RG 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Projeto viabilizado(unidade)	13	F	4	2	90	8	100	<b>1.496.809</b>
			F	4	2	90	8	100	1.496.809
5012 20RG 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal Projeto viabilizado(unidade)	13	F	3	6	99	8	188	<b>21.455.440</b>
			F	3	7	90	8	100	330.000
			F	4	2	90	8	100	2.500.000
			F	4	2	90	8	100	2.109.795
			F	4	6	90	8	188	150.000
			F	4	6	99	8	188	70.000
			F	4	7	90	8	100	16.295.645
5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto viabilizado(unidade)	22	F	3	6	90	8	188	<b>13.043.921</b>
			F	4	2	90	8	100	250.000
			F	4	2	90	8	186	6.672.188
			F	4	2	90	8	186	2.000.000
			F	4	6	99	8	188	121.733
			F	4	7	90	8	186	4.000.000
5012 20RG 0549	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Açailândia - MA Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b>
			F	4	6	90	8	188	100.000
5012 20RG 0589	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Buriticupu - MA Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b>
			F	4	6	90	8	188	100.000
5012 20RG 0609	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Colinas - MA Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	6	90	8	188	<b>500.000</b>
			F	4	6	90	8	188	500.000
5012 20RG 0638	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Imperatriz - MA Projeto viabilizado(unidade)	13	F	4	6	90	8	188	<b>2.839.682</b>
			F	4	6	90	8	188	2.839.682
5012 20RG 0696	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Porto Franco - MA Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b>
			F	4	6	90	8	188	100.000
5012 20RG 0698	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Presidente Dutra - MA Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b>
			F	4	6	90	8	188	100.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 0739	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RG 0752	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Timon - MA Projeto viabilizado(unidade)	100	F	4	6	90	8	188	<b>250.000</b> 250.000
5012 20RG 2762	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Juiz de Fora - MG Projeto viabilizado(unidade)	4	F	4	6	90	8	188	<b>250.000</b> 250.000
5012 20RG 3643	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Jacareí - SP Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>400.000</b> 400.000
5012 20RG 3950	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Suzano - SP Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>600.000</b> 600.000
5012 20RG 4007	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Votuporanga - SP Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>102.365</b> 102.365
5012 20RG 7029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Instituto Federal Campus Guarulhos - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	2	F	4	6	90	8	188	<b>1.300.000</b> 1.300.000
5012 20RG 7030	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Mangabeiras - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	2	F	4	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000
5012 20RG 7031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Presidente Dutra - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RG 7034	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Birigui - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000
5012 20RG 7035	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Timon - No Estado do Maranhão Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>270.000</b> 270.000
5012 20RG 7039	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Campinas - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>500.000</b> 500.000
5012 20RG 7040	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Hortolândia - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000
5012 20RG 7041	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Itabaiana - No Estado de Sergipe Projeto viabilizado(unidade)	5	F	4	6	90	8	188	<b>250.000</b> 250.000
5012 20RG 7042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Tupã - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000
5012 20RG 7043	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Sertãozinho - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000
5012 20RG 7044	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Ilha Solteira - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RG 7045	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Presidente Epitácio - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RG 7046	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Cubatão - No Estado de São Paulo Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000
5012 20RG 7047	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Boa Vista - No Estado de Roraima Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	6	90	8	188	<b>500.000</b> 500.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>1.930.192.991</b>
5012 20RL 0001	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Estudante matriculado(unidade)	55544	F	3	2	90	8	100	<b>86.024.426</b> 76.024.426
			F	3	2	90	8	188	10.000.000
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia Estudante matriculado(unidade)	20871	F	3	2	90	8	100	<b>30.455.529</b> 29.278.559
			F	3	2	90	8	150	230.409
			F	3	2	90	8	180	7.699
			F	3	2	91	8	100	344.317
			F	4	2	90	8	100	594.545
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre Estudante matriculado(unidade)	6381	F	3	2	90	8	100	<b>16.711.278</b> 15.726.086
			F	3	2	91	8	100	585.192
			F	4	6	90	8	188	400.000
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas Estudante matriculado(unidade)	18690	F	3	2	90	8	100	<b>51.273.179</b> 49.632.118
			F	3	2	90	8	150	1.030.753
			F	3	2	91	8	100	10.308
			F	3	6	90	8	188	600.000
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima Estudante matriculado(unidade)	7324	F	3	2	90	8	100	<b>18.268.696</b> 15.836.331
			F	3	2	90	8	150	12.365
			F	3	2	91	8	100	210.000
			F	3	6	90	8	188	200.000
			F	4	2	90	8	100	1.400.000
			F	4	6	90	8	188	610.000
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará Estudante matriculado(unidade)	20690	F	3	2	90	8	100	<b>53.445.272</b> 49.777.985
			F	3	2	90	8	150	1.004.727
			F	3	2	91	8	100	197.653
			F	3	6	90	8	188	806.275
			F	4	2	90	8	100	860.709
			F	4	2	90	8	150	247.923
			F	4	6	90	8	188	550.000
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá Estudante matriculado(unidade)	6086	F	3	2	90	8	100	<b>16.799.842</b> 14.750.842
			F	3	2	90	8	150	26.484
			F	3	2	91	8	100	12.650
			F	3	6	90	8	188	779.000
			F	4	2	90	8	100	1.230.866



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins								<b>30.855.455</b>
	Estudante matriculado(unidade) 16600		F	3	2	90	8	100	30.552.729
			F	3	2	90	8	150	151.214
			F	3	2	91	8	100	1.512
			F	3	6	90	8	188	150.000
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão								<b>76.783.657</b>
	Estudante matriculado(unidade) 36854		F	3	2	90	8	100	67.449.850
			F	3	2	90	8	150	600.000
			F	3	2	91	8	100	39.731
			F	3	6	99	8	188	2.000.000
			F	4	2	90	8	100	4.671.000
			F	4	2	90	8	150	1.373.076
			F	4	6	90	8	188	650.000
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí								<b>53.492.180</b>
	Estudante matriculado(unidade) 20830		F	3	2	90	8	100	53.412.295
			F	3	2	90	8	150	29.589
			F	3	2	91	8	100	50.296
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará								<b>78.505.279</b>
	Estudante matriculado(unidade) 40001		F	3	2	90	8	100	75.760.180
			F	3	2	90	8	150	590.012
			F	3	2	91	8	100	901.298
			F	3	6	90	8	188	200.000
			F	4	2	90	8	100	1.053.789
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>72.934.072</b>
	Estudante matriculado(unidade) 42593		F	3	2	90	8	100	66.730.505
			F	3	2	90	8	150	1.000.000
			F	3	2	91	8	100	154.647
			F	4	2	90	8	100	3.290.000
			F	4	2	90	8	150	1.558.920
			F	4	6	90	8	188	200.000
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba								<b>59.809.210</b>
	Estudante matriculado(unidade) 33263		F	3	2	90	8	100	54.882.930
			F	3	2	90	8	150	2.595.425
			F	3	2	91	8	100	110.370
			F	4	2	90	8	100	2.220.485
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco								<b>79.388.578</b>
	Estudante matriculado(unidade) 42981		F	3	2	90	8	100	75.891.597
			F	3	2	90	8	150	1.612.634
			F	3	2	91	8	100	94.285
			F	3	2	91	8	150	154.056
			F	4	2	90	8	100	1.585.353
			F	4	2	90	8	150	50.653
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas								<b>52.069.911</b>
	Estudante matriculado(unidade) 23828		F	3	2	90	8	100	50.483.450
			F	3	2	90	8	150	836.703
			F	3	2	91	8	100	376.524
			F	4	2	90	8	100	173.234
			F	4	2	90	8	150	200.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe Estudante matriculado(unidade) 6300		F	3	2	90	8	100	<b>29.773.287</b> 27.187.094
			F	3	2	90	8	150	78.308
			F	3	2	91	8	100	182.605
			F	3	2	91	8	150	7.703
			F	4	2	90	8	100	2.167.577
			F	4	6	90	8	188	150.000
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 46497		F	3	2	90	8	100	<b>108.955.563</b> 103.989.918
			F	3	2	90	8	150	3.412.432
			F	3	2	91	8	100	245.323
			F	3	2	91	8	150	120.000
			F	4	2	90	8	100	1.187.890
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 839		F	3	2	50	8	100	<b>228.218.500</b> 48.756
			F	3	2	90	8	100	206.017.605
			F	3	2	90	8	150	10.110.710
			F	3	2	90	8	181	295.958
			F	3	2	91	8	100	1.742.894
			F	3	2	91	8	150	44.010
			F	3	6	90	8	188	2.781.200
			F	4	2	90	8	100	2.452.882
			F	4	2	90	8	150	4.221.473
			F	4	2	90	8	163	385.012
			F	4	6	90	8	188	118.000
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo Estudante matriculado(unidade) 33001		F	3	2	90	8	100	<b>68.465.730</b> 65.714.236
			F	3	2	90	8	150	2.526.232
			F	3	2	91	8	100	25.262
			F	3	6	90	8	188	200.000
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Estudante matriculado(unidade) 62172		F	3	2	90	8	100	<b>127.610.728</b> 112.687.421
			F	3	2	90	8	150	8.052.586
			F	3	2	91	8	100	634.227
			F	3	2	91	8	150	10.000
			F	3	6	90	8	188	100.000
			F	4	2	90	8	100	1.619.166
			F	4	2	90	8	150	1.020.113
			F	4	2	90	8	163	35.910
			F	4	2	90	8	181	3.151.305
			F	4	6	90	8	188	300.000
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo Estudante matriculado(unidade) 66646		F	3	2	90	8	100	<b>90.102.812</b> 84.443.888
			F	3	2	90	8	150	2.122.234
			F	3	2	91	8	100	616.883
			F	3	6	99	8	188	447.573
			F	4	2	90	8	150	2.122.234
			F	4	6	99	8	188	350.000
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná Estudante matriculado(unidade) 30121		F	3	2	90	8	100	<b>56.096.103</b> 48.469.141

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina Estudante matriculado(unidade) 69138		F	3	2	90	8	150	942.057
			F	3	2	90	8	180	22.481
			F	3	2	90	8	181	748.190
			F	3	2	91	8	100	18.831
			F	3	6	90	8	188	1.150.000
			F	4	2	90	8	100	4.445.403
			F	4	6	90	8	188	300.000
								<b>108.276.832</b>	
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 59796		F	3	2	90	8	100	105.538.528
			F	3	2	90	8	150	1.570.387
			F	3	2	91	8	100	103.500
			F	4	2	90	8	100	1.064.417
			F	3	2	90	8	100	127.309.910
			F	3	2	90	8	150	1.917.420
			F	3	2	91	8	100	585.597
F	3	6	90	8	188	1.050.000			
F	4	2	90	8	100	1.568.154			
F	4	2	90	8	150	2.148.190			
F	4	2	90	8	163	5.000			
F	4	6	90	8	188	100.000			
								<b>134.684.271</b>	
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso Estudante matriculado(unidade) 23356		F	3	2	90	8	100	54.553.033
			F	3	2	90	8	150	180.000
			F	3	2	90	8	180	7.326
			F	3	2	91	8	100	58.000
			F	3	2	91	8	150	46.000
			F	3	2	91	8	180	74
			F	4	2	90	8	100	200.000
			F	4	2	90	8	150	3.052.837
			F	4	2	90	8	163	1.500.500
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Estudante matriculado(unidade) 35459		F	3	2	90	8	100	80.258.757
			F	3	2	90	8	150	1.557.673
			F	3	2	91	8	100	239.666
			F	3	2	91	8	150	28.176
			F	4	2	90	8	100	1.512.855
							<b>83.597.127</b>		
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal Estudante matriculado(unidade) 15510		F	3	2	90	8	100	29.721.362
			F	3	2	90	8	150	71.400
			F	3	2	91	8	100	12.714
			F	3	6	99	8	188	300.000
							<b>30.105.476</b>		
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul Estudante matriculado(unidade) 52982		F	3	2	90	8	100	20.238.546
			F	3	2	91	8	100	204.000
			F	4	2	90	8	100	2.820.000
			F	4	6	90	8	188	350.000
							<b>23.612.546</b>		
5012 20RL 0208	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Lábrea - AM Estudante matriculado(unidade) 323		F	4	6	90	8	188	500.000
			F	4	6	90	8	188	500.000
								<b>500.000</b>	

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 20RL 1999	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Campo Formoso - BA Estudante matriculado(unidade) 387		F	3	6	90	8	188	<b>600.000</b> 600.000
5012 20RL 2236	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Porto Seguro - BA Estudante matriculado(unidade) 20		F	3	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RL 2360	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Almenara - MG Estudante matriculado(unidade) 65		F	4	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RL 2392	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Arinos - MG Estudante matriculado(unidade) 258		F	3	6	90	8	188	<b>400.000</b> 400.000
5012 20RL 2657	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Governador Valadares - MG Estudante matriculado(unidade) 65		F	3	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RL 2690	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Inconfidentes - MG Estudante matriculado(unidade) 161		F	3	6	90	8	188	<b>250.000</b> 250.000
5012 20RL 2792	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Machado - MG Estudante matriculado(unidade) 194		F	3	6	90	8	188	<b>300.000</b> 300.000
5012 20RL 2849	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Muriaé - MG Estudante matriculado(unidade) 116		F	3	6	90	8	188	<b>179.682</b> 89.682
			F	4	6	90	8	188	90.000
5012 20RL 3578	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Guarulhos - SP Estudante matriculado(unidade) 100		F	4	6	99	8	188	<b>370.000</b> 370.000
5012 20RL 3630	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Itaquaquecetuba - SP Estudante matriculado(unidade) 250		F	4	6	99	8	188	<b>150.000</b> 150.000
5012 20RL 3643	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Jacareí - SP Estudante matriculado(unidade) 250		F	4	6	99	8	188	<b>150.000</b> 150.000
5012 20RL 3695	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Matão - SP Estudante matriculado(unidade) 250		F	4	6	99	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RL 3931	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de São Roque - SP Estudante matriculado(unidade) 250		F	4	6	99	8	188	<b>480.000</b> 480.000
5012 20RL 3950	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Suzano - SP Estudante matriculado(unidade) 250		F	4	6	99	8	188	<b>150.000</b> 150.000
5012 20RL 7022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Santo Amaro - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 50		F	3	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5012 20RL 7023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Campus Sousa - No Estado da Paraíba Estudante matriculado(unidade) 161		F	3	6	90	8	188	<b>250.000</b> 250.000
5012 21B3	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>41.677.508</b>

## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B3 0001	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - Nacional Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	100	<b>15.432.920</b> 15.432.920
5012 21B3 0012	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Acre Projeto apoiado(unidade) 120		F	3	2	90	8	100	<b>750.000</b> 750.000
5012 21B3 0016	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Amapá Projeto apoiado(unidade) 2079		F	3	2	90	8	100	<b>800.000</b> 792.000
			F	3	2	91	8	100	8.000
5012 21B3 0022	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Piauí Projeto apoiado(unidade) 6		F	3	2	90	8	100	<b>108.363</b> 108.363
5012 21B3 0023	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Ceará Projeto apoiado(unidade) 63		F	3	2	90	8	100	<b>1.000.000</b> 1.000.000
5012 21B3 0026	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade) 350		F	3	2	90	8	100	<b>984.382</b> 984.382
5012 21B3 0029	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade) 364		F	3	2	90	8	100	<b>8.788.336</b> 4.238.336
			F	3	7	90	8	100	4.550.000
5012 21B3 0031	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade) 655		F	3	2	90	8	100	<b>7.016.652</b> 6.228.482
			F	4	2	90	8	100	788.170
5012 21B3 0032	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade) 300		F	3	2	90	8	100	<b>500.000</b> 500.000
5012 21B3 0033	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade) 295		F	3	2	90	8	100	<b>2.212.800</b> 1.992.800
			F	3	6	90	8	188	220.000
5012 21B3 0041	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade) 508		F	3	2	90	8	100	<b>1.624.596</b> 1.474.596
			F	4	2	90	8	100	150.000
5012 21B3 0043	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade) 150		F	3	2	90	8	100	<b>714.400</b> 614.400
			F	4	2	90	8	100	100.000
5012 21B3 0052	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade) 530		F	3	2	90	8	100	<b>894.938</b> 792.229
			F	3	2	91	8	100	2.709
			F	4	2	90	8	100	100.000
5012 21B3 0054	Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade) 19		F	3	2	90	8	100	<b>850.121</b> 850.121
5012 21B4	<b>Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>174.364.446</b>

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5012 21B4 0001	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica - Nacional Estudante matriculado(unidade) 4761		F	3	2	90	8	100	<b>174.364.446</b> 14.195.498
			F	3	2	90	8	108	100.011.000
			F	3	8	30	8	100	4.296.996
			F	3	8	30	8	188	10.742.491
			F	3	8	90	8	100	4.296.996
			F	3	8	90	8	188	10.742.491
			F	4	8	30	8	100	4.296.996
			F	4	8	30	8	188	10.742.491
			F	4	8	90	8	100	4.296.996
			F	4	8	90	8	188	10.742.491
5012 21D6	<b>Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais</b>	<b>12 363</b>							<b>6.000.000</b>
5012 21D6 0001	Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais - Nacional Instituição apoiada(unidade) 12		F	3	2	90	8	100	<b>6.000.000</b> 6.000.000
5012 219U	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>33.239.500</b>
5012 219U 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Nacional Instituição apoiada(unidade) 103		F	3	2	90	8	100	<b>27.424.500</b> 27.424.500
5012 219U 0011	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia Instituição apoiada(unidade) 1		F	3	6	90	8	188	<b>300.000</b> 300.000
5012 219U 0035	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo Instituição apoiada(unidade) 1		F	4	6	99	8	188	<b>415.000</b> 415.000
5012 219U 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás Instituição apoiada(unidade) 2		F	4	6	90	8	188	<b>1.500.000</b> 1.500.000
5012 219U 7004	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Pará Instituição apoiada(unidade) 1		F	4	7	90	8	188	<b>1.600.000</b> 1.600.000
5012 219U 7005	Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Minas Gerais Instituição apoiada(unidade) 6		F	4	2	90	8	186	<b>2.000.000</b> 2.000.000
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>11.421.961.787</b>
	Projeto								<b>277.973.482</b>
5013 15R3	<b>Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>238.733.194</b>
5013 15R3 0001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional Projeto apoiado(unidade) 125		F	4	2	90	8	186	<b>232.305.416</b> 144.796.917
			F	4	8	90	8	100	34.375.971
			F	4	8	90	8	188	53.132.528
5013 15R3 0041	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade) 3		F	4	6	99	8	188	<b>1.226.865</b> 1.226.865
5013 15R3 7001	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Tocantins Projeto apoiado(unidade) 10		F	4	2	90	8	100	<b>4.929.913</b> 129.913
			F	4	2	90	8	188	2.500.000
			F	4	7	90	8	188	2.300.000
5013 15R3 7002	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Compra de tomógrafo para atendimento odontológico comunitário, para a UFMS. - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade) 1		F	4	6	90	8	188	<b>271.000</b> 271.000



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 152X	<b>Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>33.000.000</b>
5013 152X 0001	Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior - Nacional								<b>33.000.000</b>
	Instituição apoiada(unidade) 2		F	4	2	90	8	100	33.000.000
5013 7XE1	<b>Reconstrução e Modernização do Museu Nacional</b>	<b>12 364</b>							<b>6.240.288</b>
5013 7XE1 0033	Reconstrução e Modernização do Museu Nacional - No Estado do Rio de Janeiro								<b>6.240.288</b>
	Projeto apoiado(unidade) 5		F	4	2	90	8	100	1.410.000
			F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	6	90	8	188	200.000
			F	4	7	90	8	188	2.630.288
<b>Operação Especial</b>									<b>3.739.756.480</b>
5013 00P1	<b>Apoio à Residência em Saúde</b>	<b>12 364</b>							<b>853.637.626</b>
5013 00P1 0001	Apoio à Residência em Saúde - Nacional								<b>853.637.626</b>
	Bolsa concedida(unidade) 14422		S	3	2	90	8	142	186.989.633
			S	3	2	90	8	186	555.597.050
			S	3	2	91	8	186	111.050.943
5013 00QC	<b>Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos</b>	<b>12 364</b>							<b>114.146.820</b>
5013 00QC 0001	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos - Nacional								<b>109.692.000</b>
	Bolsa concedida(unidade) 2046		S	3	2	90	8	100	103.110.480
			S	3	2	90	8	153	6.581.520
5013 00QC 0043	Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>4.454.820</b>
	Bolsa concedida(unidade) 1704		S	3	2	90	8	100	4.187.531
			S	3	2	90	8	153	267.289
5013 00QH	<b>Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b>	<b>12 364</b>							<b>155.438.988</b>
5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional								<b>155.438.988</b>
	Bolsa concedida(unidade) 9874		F	3	2	91	8	144	155.438.988
5013 0048	<b>Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais</b>	<b>12 364</b>							<b>73.596.716</b>
5013 0048 0013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Amazonas								<b>300.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	99	8	188	300.000
5013 0048 0015	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Pará								<b>1.300.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 2		F	3	6	30	8	188	950.000
			F	4	6	99	8	188	350.000
5013 0048 0017	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Tocantins								<b>500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 5		F	3	6	99	8	188	100.000
			F	4	6	99	8	188	400.000
5013 0048 0021	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Maranhão								<b>730.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 7		F	3	6	30	8	188	300.000
			F	4	6	30	8	188	430.000
5013 0048 0022	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Piauí								<b>500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	99	8	188	500.000
5013 0048 0023	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Ceará								<b>300.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	30	8	188	300.000
5013 0048 0024	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>100.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	99	8	188	100.000
5013 0048 0025	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Paraíba								<b>500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade) 1		F	4	6	30	8	188	500.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 0026	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Pernambuco								<b>1.700.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	14	F	3	6	30	8	188	100.000
			F	3	6	40	8	188	100.000
			F	4	6	30	8	188	350.000
			F	4	6	40	8	188	150.000
			F	4	6	99	8	188	1.000.000
5013 0048 0029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado da Bahia								<b>4.120.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	10	F	3	2	30	8	100	3.000.000
			F	3	7	30	8	100	1.120.000
5013 0048 0031	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Minas Gerais								<b>250.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	30	8	188	250.000
5013 0048 0033	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.951.707</b>
	Entidade apoiada(unidade)	19	F	3	6	30	8	188	851.707
			F	4	6	30	8	188	1.100.000
5013 0048 0035	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de São Paulo								<b>2.500.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	6	30	8	188	500.000
			F	3	6	99	8	188	800.000
			F	4	6	99	8	188	1.200.000
5013 0048 0041	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Paraná								<b>200.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	30	8	188	200.000
5013 0048 0043	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>100.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	188	100.000
5013 0048 0052	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Goiás								<b>1.580.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	7	F	4	6	30	8	188	600.000
			F	4	6	40	8	188	180.000
			F	4	6	99	8	188	800.000
5013 0048 0054	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>700.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	3	F	3	6	30	8	188	250.000
			F	4	6	30	8	188	200.000
			F	4	6	99	8	188	250.000
5013 0048 0609	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Colinas - MA								<b>250.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	30	8	188	250.000
5013 0048 1695	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Recife - PE								<b>300.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	188	300.000
5013 0048 3474	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - No Município de Campinas - SP								<b>1.070.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	30	8	188	1.070.000
5013 0048 7002	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) - No Estado da Bahia								<b>150.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	30	8	188	150.000
5013 0048 7009	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>900.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	30	8	188	100.000
			F	4	6	99	8	188	800.000
5013 0048 7013	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) - No Estado do Maranhão								<b>3.250.000</b>
	Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	186	2.000.000
			F	4	7	30	8	186	1.250.000

## Quadro 9C

### Programação referente à

## Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 0048 7020	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado da Bahia (UNEB) - No Estado da Bahia Entidade apoiada(unidade)	1	F	3	6	30	8	188	<b>150.000</b> 150.000
5013 0048 7023	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (Unesp) - No Estado de São Paulo Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	100	<b>7.617.726</b> 1.617.726
			F	4	7	30	8	188	6.000.000
5013 0048 7027	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) - No Estado do Rio Grande do Sul Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	7	30	8	188	<b>6.500.000</b> 6.500.000
5013 0048 7029	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB - No Estado de Santa Catarina Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	40	8	188	<b>300.000</b> 300.000
5013 0048 7037	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - UNICENTRO - No Estado do Paraná Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	188	<b>250.000</b> 250.000
5013 0048 7038	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - UNESP - Universidade Estadual Paulista " Júlio de Mesquita Filho " - Campus Presidente Prudente - No Município de Presidente Prudente - SP Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	30	8	188	<b>500.000</b> 500.000
5013 0048 7039	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Campinas - No Município de Campinas - SP Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	188	<b>500.000</b> 500.000
5013 0048 7040	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - IEMA - No Estado do Maranhão Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	6	99	8	188	<b>500.000</b> 500.000
5013 0048 7041	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) - Unidade Santana do Livramento - No Estado do Rio Grande do Sul Entidade apoiada(unidade)	1	F	3	6	30	8	188	<b>305.000</b> 54.830
			F	4	6	30	8	188	250.170
5013 0048 7042	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Reestruturação e Modernização da UEPB - No Estado da Paraíba Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	188	<b>6.800.000</b> 2.000.000
			F	4	7	30	8	188	4.800.000
5013 0048 7043	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (UNEMAT) - No Estado do Mato Grosso Entidade apoiada(unidade)	1	F	3	7	30	8	188	<b>2.950.000</b> 1.350.000
			F	4	7	30	8	188	1.600.000
5013 0048 7044	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Custeio, Reforma, Aquisição de Materiais, Equipamentos e Materiais Permanentes - No Estado do Paraná Entidade apoiada(unidade)	7	F	3	2	30	8	188	<b>8.726.000</b> 1.000.000
			F	3	7	30	8	188	2.200.000
			F	4	2	30	8	100	300.000
			F	4	2	30	8	188	1.000.000
			F	4	7	30	8	188	4.226.000
5013 0048 7045	Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais - Universidade Estadual de Roraima (UERR) - No Estado de Roraima Entidade apoiada(unidade)	1	F	4	2	30	8	100	<b>15.246.283</b> 1.054.689
			F	4	7	30	8	188	14.191.594
5013 0487	<b>Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>2.542.936.330</b>
5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional Bolsa concedida(unidade)	98000	F	3	2	30	8	100	<b>2.542.936.330</b> 9.278.863
			F	3	2	30	8	186	4.597.347
			F	3	2	90	8	100	468.541.728

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	2	90	8	108	1.767.121.162
			F	3	2	90	8	186	182.856.932
			F	3	2	90	8	188	110.540.298
<b>Atividade</b>									<b>7.404.231.825</b>
5013	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>524.558.374</b>
				<b>12</b>	<b>364</b>				
5013	20GK	<b>0001</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional							<b>148.580.140</b>
		Projeto apoiado(unidade)	1900						
			F	3	2	90	8	100	130.533.144
			F	3	6	90	8	188	3.888.000
			F	3	8	90	8	188	4.296.996
			F	4	2	90	8	100	2.820.000
			F	4	6	90	8	188	42.000
			S	3	2	90	8	100	6.580.000
			S	3	2	90	8	153	420.000
5013	20GK	<b>0011</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Rondônia							<b>894.000</b>
		Projeto apoiado(unidade)	4						
			F	3	2	90	8	100	644.000
			F	3	2	90	8	150	250.000
5013	20GK	<b>0012</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Acre							<b>2.471.197</b>
		Projeto apoiado(unidade)	3						
			F	3	2	90	8	100	2.371.197
			F	3	6	90	8	188	100.000
5013	20GK	<b>0013</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amazonas							<b>4.048.393</b>
		Projeto apoiado(unidade)	293						
			F	3	2	90	8	100	4.048.393
5013	20GK	<b>0014</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Roraima							<b>1.795.681</b>
		Projeto apoiado(unidade)	128						
			F	3	2	90	8	100	1.587.103
			F	3	2	90	8	150	30.000
			F	4	2	90	8	100	178.578
5013	20GK	<b>0015</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Pará							<b>6.279.315</b>
		Projeto apoiado(unidade)	56						
			F	3	2	90	8	100	2.505.909
			F	3	6	90	8	188	3.773.406
5013	20GK	<b>0016</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Amapá							<b>25.959.896</b>
		Projeto apoiado(unidade)	197						
			F	3	2	90	8	100	14.743.134
			F	3	6	90	8	188	2.919.682
			F	3	7	90	8	100	7.946.398
			F	4	6	90	8	188	150.682
			F	4	6	99	8	188	200.000
5013	20GK	<b>0017</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Tocantins							<b>1.212.964</b>
		Projeto apoiado(unidade)	7						
			F	3	2	90	8	100	32.964
			F	3	6	90	8	188	1.180.000
5013	20GK	<b>0020</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Nordeste							<b>3.255.620</b>
		Projeto apoiado(unidade)	406						
			F	3	2	90	8	100	2.955.620
			F	3	2	90	8	150	50.000
			F	3	6	90	8	188	250.000
5013	20GK	<b>0021</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão							<b>3.374.368</b>
		Projeto apoiado(unidade)	92						
			F	3	2	90	8	100	1.474.368
			F	3	2	90	8	150	1.800.000
			F	4	2	90	8	150	100.000
5013	20GK	<b>0022</b> Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Piauí							<b>3.776.108</b>
		Projeto apoiado(unidade)	652						
			F	3	2	90	8	100	3.526.108
			F	3	6	90	8	188	250.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0023	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Ceará Projeto apoiado(unidade)	481	F	3	2	90	8	100	<b>8.581.157</b> 5.872.712
			F	3	2	90	8	150	2.078.445
			F	3	6	90	8	188	400.000
			F	4	2	90	8	100	50.000
			F	4	2	90	8	150	180.000
5013 20GK 0024	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto apoiado(unidade)	2003	F	3	2	90	8	100	<b>2.505.371</b> 2.387.371
			F	3	2	91	8	100	118.000
5013 20GK 0025	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	2	90	8	100	<b>160.000</b> 60.000
			F	3	6	90	8	188	100.000
5013 20GK 0026	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	19	F	3	2	90	8	100	<b>4.905.374</b> 3.925.414
			F	3	2	91	8	100	29.960
			F	3	6	90	8	188	750.000
			F	4	6	90	8	188	200.000
5013 20GK 0027	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Alagoas Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	100	<b>584.000</b> 84.000
			F	3	6	90	8	188	500.000
5013 20GK 0028	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Sergipe Projeto apoiado(unidade)	700	F	3	2	90	8	100	<b>1.235.121</b> 1.001.766
			F	3	2	90	8	150	211.355
			F	4	2	90	8	100	22.000
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia Projeto apoiado(unidade)	2383	F	3	2	90	8	100	<b>10.557.114</b> 7.746.155
			F	3	2	90	8	150	1.026.896
			F	3	2	91	8	100	84.008
			F	3	6	90	8	188	1.100.000
			F	4	2	90	8	100	600.055
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais Projeto apoiado(unidade)	2172	F	3	2	50	8	150	<b>102.376.470</b> 53.000.000
			F	3	2	90	8	100	31.602.798
			F	3	2	90	8	150	11.156.000
			F	3	2	91	8	100	15.500
			F	3	2	91	8	150	1.800.000
			F	3	6	90	8	188	4.210.053
			F	4	2	90	8	100	327.973
			F	4	6	90	8	188	264.146
5013 20GK 0032	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Espírito Santo Projeto apoiado(unidade)	720	F	3	2	90	8	100	<b>13.758.960</b> 4.308.960
			F	3	2	90	8	150	9.000.000
			F	4	2	90	8	100	50.000
			F	4	2	90	8	150	400.000
5013 20GK 0033	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio de Janeiro Projeto apoiado(unidade)	2074	F	3	2	90	8	100	<b>104.352.163</b> 28.852.120
			F	3	2	90	8	188	2.000.000
			F	3	6	90	8	188	30.850.361
			F	3	6	99	8	188	9.479.682
			F	3	7	90	8	188	33.170.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 0035	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo Projeto apoiado(unidade)	323	F	3	2	90	8	100	<b>4.367.804</b> 3.067.804
			F	3	6	90	8	188	500.000
			F	3	6	99	8	188	800.000
5013 20GK 0040	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Na Região Sul Projeto apoiado(unidade)	128	F	3	2	90	8	100	<b>1.016.036</b> 870.536
			F	4	2	90	8	181	145.500
5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná Projeto apoiado(unidade)	54	F	3	2	90	8	100	<b>5.577.674</b> 4.859.845
			F	3	2	90	8	181	617.829
			F	3	6	90	8	188	100.000
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina Projeto apoiado(unidade)	22774	F	3	2	90	8	100	<b>22.096.038</b> 5.609.568
			F	3	2	90	8	150	15.736.470
			F	3	2	91	8	150	350.000
			F	3	6	90	8	188	400.000
5013 20GK 0043	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	3904	F	3	2	90	8	100	<b>14.176.337</b> 11.856.337
			F	3	2	90	8	150	1.700.000
			F	3	2	91	8	150	20.000
			F	3	6	90	8	188	600.000
5013 20GK 0051	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	100	<b>735.466</b> 105.466
			F	3	6	90	8	188	630.000
5013 20GK 0052	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Goiás Projeto apoiado(unidade)	48	F	3	2	90	8	100	<b>12.761.395</b> 10.813.565
			F	3	2	90	8	150	1.947.830
5013 20GK 0053	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Distrito Federal Projeto apoiado(unidade)	11	F	3	2	90	8	100	<b>4.041.853</b> 1.991.975
			F	3	2	91	8	100	878
			F	3	6	90	8	188	1.879.000
			F	4	6	90	8	188	170.000
5013 20GK 0054	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto apoiado(unidade)	68	F	3	2	90	8	100	<b>974.676</b> 68.161
			F	3	2	90	8	150	486.515
			F	3	6	90	8	188	270.000
			F	4	6	90	8	188	150.000
5013 20GK 2710	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Itajubá - MG Projeto apoiado(unidade)	2	F	3	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5013 20GK 2749	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Jequitinhonha - MG Projeto apoiado(unidade)	4	F	3	6	90	8	188	<b>200.000</b> 200.000
5013 20GK 2762	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Juiz de Fora - MG Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>150.000</b> 150.000
5013 20GK 2881	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Ouro Preto - MG Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>100.000</b> 50.000
			F	4	6	90	8	188	50.000
5013 20GK 3321	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Niterói - RJ Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	99	8	188	<b>500.000</b> 500.000



## Quadro 9C Programação referente à

### Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20GK 3341	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município do Rio de Janeiro - RJ Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>4.500.000</b> 4.500.000
5013 20GK 3359	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Município de Teresópolis - RJ Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>1.000.000</b> 1.000.000
5013 20GK 7015	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Núcleo de Extensão e Cultura do Sertão do Moxotó, Ipanema e Pajeú (Nemip) UFPE - No Estado de Pernambuco Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5013 20GK 7016	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Execução do Projeto de Extensão Semeando Sabores e Multiplicando Sonhos - Nacional Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>100.000</b> 100.000
5013 20GK 7017	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Faculdade de Arquitetura - UFRGS - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>150.000</b> 150.000
5013 20GK 7018	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Faculdade de Geografia - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>250.000</b> 250.000
5013 20GK 7019	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Festival Cultural - Campus Alegrete - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>300.000</b> 300.000
5013 20GK 7020	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Faculdade de Arquitetura (FAU) Projeto apoiado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	<b>697.683</b> 697.683
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>4.214.775.544</b>
5013 20RK 0001	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional Estudante matriculado(unidade)	81121	F	3	2	90	8	100	<b>168.610.240</b> 158.610.240
			F	3	2	90	8	188	10.000.000
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia Estudante matriculado(unidade)	11000	F	3	2	90	8	100	<b>23.429.156</b> 20.513.218
			F	3	2	90	8	150	410.005
			F	3	2	90	8	180	5.933
			F	3	2	91	8	100	2.500.000
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre Estudante matriculado(unidade)	9605	F	3	2	90	8	100	<b>38.356.916</b> 31.141.631
			F	3	2	90	8	150	187.464
			F	3	2	91	8	100	1.901.987
			F	3	6	90	8	188	850.000
			F	3	7	90	8	100	2.752.174
			F	4	2	90	8	100	1.023.660
			F	4	2	90	8	150	500.000
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas Estudante matriculado(unidade)	30112	F	3	2	90	8	100	<b>60.283.196</b> 54.432.409
			F	3	2	90	8	150	1.515.423
			F	3	2	90	8	180	156.638
			F	3	2	91	8	100	4.178.726
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima Estudante matriculado(unidade)	9360	F	3	2	90	8	100	<b>22.446.587</b> 17.699.068
			F	3	2	90	8	150	362.675
			F	3	2	91	8	100	1.411.234
			F	3	6	90	8	188	614.000
			F	4	2	90	8	100	2.359.610

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								<b>230.334.137</b>
	Estudante matriculado(unidade) 75405		F	3	2	90	8	100	199.287.710
			F	3	2	90	8	150	20.874.298
			F	3	2	90	8	180	537.797
			F	3	2	90	8	181	5.440.262
			F	3	2	91	8	100	564.233
			F	3	6	90	8	188	200.000
			F	4	2	90	8	100	711.315
			F	4	2	90	8	150	1.000.000
			F	4	2	90	8	181	1.618.522
			F	4	6	90	8	188	100.000
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								<b>20.086.298</b>
	Estudante matriculado(unidade) 12576		F	3	2	90	8	100	16.987.685
			F	3	2	90	8	150	80.629
			F	3	2	91	8	100	2.637.984
			F	3	2	91	8	150	30.000
			F	3	6	90	8	188	150.000
			F	4	2	90	8	150	150.000
			F	4	6	90	8	188	50.000
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								<b>61.754.118</b>
	Estudante matriculado(unidade) 26540		F	3	2	90	8	100	50.037.523
			F	3	2	90	8	150	7.686.882
			F	3	2	91	8	100	2.848.179
			F	3	6	90	8	188	100.000
			F	4	2	90	8	163	81.534
			F	4	6	90	8	188	1.000.000
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								<b>60.537.229</b>
	Estudante matriculado(unidade) 20355		F	3	2	90	8	100	54.944.186
			F	3	2	90	8	150	380.147
			F	3	2	91	8	100	1.293.503
			F	4	2	90	8	100	3.919.393
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								<b>73.844.335</b>
	Estudante matriculado(unidade) 31923		F	3	2	90	8	100	63.936.464
			F	3	2	90	8	150	3.039.339
			F	3	2	90	8	180	31.294
			F	3	2	91	8	100	4.779.929
			F	3	2	91	8	150	50.000
			F	4	2	90	8	100	2.007.309
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								<b>63.987.957</b>
	Estudante matriculado(unidade) 17800		F	3	2	90	8	100	51.736.465
			F	3	2	90	8	150	5.789.987
			F	3	2	91	8	100	3.810.705
			F	4	2	90	8	100	2.650.800
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								<b>110.415.560</b>
	Estudante matriculado(unidade) 35325		F	3	2	90	8	100	94.799.068
			F	3	2	90	8	150	4.626.060
			F	3	2	91	8	100	368.322
			F	3	6	90	8	188	761.000
			F	4	2	90	8	100	6.332.133
			F	4	2	90	8	150	2.177.799
			F	4	2	90	8	163	561.178
			F	4	6	90	8	188	790.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte Estudante matriculado(unidade) 51035		F	3	2	90	8	100	<b>156.869.788</b> 135.134.523
			F	3	2	90	8	150	10.309.876
			F	3	2	91	8	100	332.054
			F	3	2	91	8	150	100.000
			F	3	6	90	8	188	100.000
			F	4	2	90	8	100	8.097.773
			F	4	2	90	8	150	2.698.137
			F	4	2	90	8	163	97.425
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba Estudante matriculado(unidade) 53300		F	3	2	90	8	100	<b>125.634.223</b> 113.975.894
			F	3	2	90	8	150	7.031.560
			F	3	2	91	8	100	175.053
			F	4	2	90	8	100	4.051.716
			F	4	2	90	8	150	400.000
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco Estudante matriculado(unidade) 58730		F	3	2	90	8	100	<b>162.944.704</b> 136.301.732
			F	3	2	90	8	150	14.152.230
			F	3	2	90	8	180	13.149
			F	3	2	90	8	181	1.284.000
			F	3	2	91	8	100	283.809
			F	3	2	91	8	150	32.456
			F	3	6	99	8	188	69.000
			F	4	2	90	8	100	8.598.262
			F	4	2	90	8	150	744.066
			F	4	6	90	8	188	1.200.000
			F	4	6	99	8	188	266.000
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas Estudante matriculado(unidade) 27510		F	3	2	90	8	100	<b>59.587.001</b> 54.480.667
			F	3	2	90	8	150	2.752.252
			F	3	2	91	8	100	32.523
			F	3	2	91	8	150	100.000
			F	4	2	90	8	100	1.821.559
			F	4	2	90	8	150	400.000
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe Estudante matriculado(unidade) 29000		F	3	2	90	8	100	<b>66.588.298</b> 59.302.026
			F	3	2	90	8	150	1.078.904
			F	3	2	91	8	100	4.854.541
			F	4	2	90	8	100	1.352.827
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 64880		F	3	2	90	8	100	<b>177.436.814</b> 143.929.717
			F	3	2	90	8	150	19.448.151
			F	3	2	90	8	180	6.520
			F	3	2	91	8	100	1.417.920
			F	3	2	91	8	150	782.364
			F	3	6	90	8	188	300.000
			F	4	2	90	8	100	9.099.292
			F	4	2	90	8	150	2.452.850
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais Estudante matriculado(unidade) 48748		F	3	2	50	8	100	<b>664.746.122</b> 6.229.352
			F	3	2	50	8	150	1.142.597
			F	3	2	90	8	100	530.085.855
			F	3	2	90	8	150	83.370.640

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	2	90	8	180	1.092.385
			F	3	2	90	8	181	1.210.240
			F	3	2	90	8	196	15.000
			F	3	2	91	8	100	17.372.466
			F	3	2	91	8	150	1.622.810
			F	3	6	90	8	188	800.000
			F	4	2	90	8	100	12.812.326
			F	4	2	90	8	150	6.863.161
			F	4	2	90	8	163	174.242
			F	4	2	91	8	100	5.048
			F	4	6	90	8	188	1.700.000
			F	4	6	99	8	188	250.000
<b>5013 20RK 0032</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo</b>								<b>72.332.027</b>
	Estudante matriculado(unidade) 24000		F	3	2	90	8	100	55.344.794
			F	3	2	90	8	150	6.016.484
			F	3	2	90	8	180	226.061
			F	3	2	91	8	100	252.213
			F	4	2	90	8	100	3.198.725
			F	4	2	90	8	150	7.000.000
			F	4	2	90	8	163	293.750
<b>5013 20RK 0033</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro</b>								<b>353.576.365</b>
	Estudante matriculado(unidade) 177648		F	3	2	90	8	100	262.104.804
			F	3	2	90	8	150	61.119.103
			F	3	2	91	8	100	3.858.319
			F	3	6	90	8	188	5.189.365
			F	4	2	90	8	100	15.692.026
			F	4	2	90	8	150	3.112.748
			F	4	6	90	8	188	2.000.000
			F	4	6	99	8	188	500.000
<b>5013 20RK 0035</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo</b>								<b>190.224.628</b>
	Estudante matriculado(unidade) 68302		F	3	2	90	8	100	127.905.184
			F	3	2	90	8	150	14.327.737
			F	3	2	91	8	100	5.869.086
			F	3	2	91	8	150	121.489
			F	3	6	90	8	188	5.650.000
			F	4	2	90	8	100	3.829.725
			F	4	2	90	8	150	1.500.000
			F	4	2	90	8	163	21.407
			F	4	6	90	8	188	1.000.000
			F	4	7	90	8	188	30.000.000
<b>5013 20RK 0040</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul</b>								<b>40.158.865</b>
	Estudante matriculado(unidade) 10783		F	3	2	90	8	100	37.550.772
			F	3	2	90	8	150	236.018
			F	3	2	90	8	180	5.033
			F	3	2	90	8	181	557.600
			F	3	2	91	8	100	309.442
			F	4	2	90	8	100	1.000.000
			F	4	6	99	8	188	500.000
<b>5013 20RK 0041</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná</b>								<b>245.737.023</b>
	Estudante matriculado(unidade) 37740		F	3	2	50	8	100	726.000
			F	3	2	50	8	150	6.000.000
			F	3	2	50	8	180	200.000
			F	3	2	50	8	181	500.000
			F	3	2	90	8	100	204.222.206
			F	3	2	90	8	150	6.838.407

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	2	90	8	180	898.771
			F	3	2	90	8	181	4.320.322
			F	3	2	91	8	100	1.100.520
			F	3	2	91	8	150	2.118.118
			F	3	6	90	8	188	1.100.000
			F	4	2	90	8	100	4.977.016
			F	4	2	90	8	150	7.845.005
			F	4	2	90	8	163	63.100
			F	4	2	90	8	180	1.527.558
			F	4	2	90	8	181	1.800.000
			F	4	6	90	8	188	1.500.000
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina Estudante matriculado(unidade) 44253								<b>118.123.696</b>
			F	3	2	90	8	100	99.267.592
			F	3	2	90	8	150	13.958.400
			F	3	2	90	8	180	815.401
			F	3	2	91	8	100	500.000
			F	3	2	91	8	150	500.000
			F	4	2	90	8	100	66.188
			F	4	2	90	8	150	3.000.000
			F	4	2	90	8	163	16.115
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 33928								<b>385.179.994</b>
			F	3	2	50	8	150	5.000.000
			F	3	2	90	8	100	319.336.040
			F	3	2	90	8	150	21.451.332
			F	3	2	90	8	180	706.997
			F	3	2	90	8	181	50.000
			F	3	2	91	8	100	12.309.963
			F	3	2	91	8	150	372.130
			F	3	6	90	8	188	452.800
			F	4	2	90	8	100	15.702.452
			F	4	2	90	8	150	6.304.349
			F	4	2	90	8	163	225.490
			F	4	2	90	8	181	1.790.000
			F	4	2	90	8	196	981.241
			F	4	6	90	8	188	497.200
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso Estudante matriculado(unidade) 22216								<b>87.144.612</b>
			F	3	2	90	8	100	78.232.383
			F	3	2	90	8	150	4.466.784
			F	3	2	91	8	100	4.138.160
			F	4	2	90	8	100	307.285
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás Estudante matriculado(unidade) 28667								<b>88.085.495</b>
			F	3	2	90	8	100	73.387.040
			F	3	2	90	8	150	10.029.329
			F	3	2	91	8	100	1.157.770
			F	3	2	91	8	150	412.000
			F	3	6	90	8	188	1.150.000
			F	3	6	99	8	188	500.054
			F	4	2	90	8	100	262.878
			F	4	2	90	8	150	576.424
			F	4	6	90	8	188	610.000
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal Estudante matriculado(unidade) 47431								<b>192.309.050</b>
			F	3	2	90	8	100	81.416.386
			F	3	2	90	8	150	68.576.651
			F	3	2	90	8	180	498.783
			F	3	2	91	8	100	9.885.185

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	2	91	8	150	1.505.874
			F	3	6	99	8	188	100.000
			F	4	2	90	8	100	4.826.135
			F	4	2	90	8	150	21.000.000
			F	4	2	90	8	163	4.500.036
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul Estudante matriculado(unidade) 33714		F	3	2	90	8	100	75.182.147
			F	3	2	90	8	150	3.604.416
			F	3	2	90	8	180	8.540
			F	3	2	91	8	100	6.525.366
			F	4	2	90	8	100	2.750.769
			F	4	2	90	8	150	2.739.872
5013 20RK 0513	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Porto Nacional - TO Estudante matriculado(unidade) 120		F	4	6	90	8	188	250.000
5013 20RK 2313	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Teixeira de Freitas - BA Estudante matriculado(unidade) 241		F	4	6	90	8	188	500.000
5013 20RK 2842	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Montes Claros - MG Estudante matriculado(unidade) 48		F	4	6	90	8	188	100.000
5013 20RK 3323	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Nova Iguaçu - RJ Estudante matriculado(unidade) 96		F	4	6	90	8	188	200.000
5013 20RK 7010	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Guarulhos - No Município de Guarulhos - SP Estudante matriculado(unidade) 500		F	4	6	99	8	188	300.000
5013 20RK 7013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus Zona Leste - No Município de São Paulo - SP Estudante matriculado(unidade) 100		F	3	6	99	8	188	100.000
5013 20RK 7322	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Hospital Universitário Professor Edgard Santos - UFBA - No Estado da Bahia Estudante matriculado(unidade) 72		F	4	6	90	8	188	150.000
5013 20RK 7323	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Programa Iniciativa Startup Experience - UFPR - No Estado do Paraná Estudante matriculado(unidade) 48		F	4	6	90	8	188	100.000
5013 20RK 7324	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Curso de Odontologia - UFPR - No Estado do Paraná Estudante matriculado(unidade) 192		F	4	6	90	8	188	400.000
5013 20RK 7325	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Implantação do Núcleo de Prevenção da Cegueira - No Município de Ouricuri - PE Estudante matriculado(unidade) 144		F	4	6	90	8	188	300.000
5013 20RK 7326	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Reimplantação do projeto NEA- Núcleo de Estudos de Agroecologia e Produção Orgânica da Fundação Universidade Federal do ABC - No Estado de São Paulo Estudante matriculado(unidade) 144		F	3	6	90	8	188	300.000
5013 20RK 7327	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Faculdade de Odontologia - UFAL - No Estado de Alagoas Estudante matriculado(unidade) 120		F	4	6	90	8	188	250.000
5013 20RK 7328	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus São Gabriel - No Estado do Rio Grande do Sul Estudante matriculado(unidade) 120		F	3	6	90	8	188	250.000
			F	4	6	90	8	188	128.500
			F	4	6	90	8	188	121.500
5013 20RX	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	<b>12 302</b>							<b>637.631.781</b>
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional Instituição apoiada(unidade) 38		S	3	2	90	8	100	357.224.140
			S	3	2	90	8	153	28.071.134
			S	3	9	90	8	188	57.334.856



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RX 0015	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Pará Instituição apoiada(unidade)	2	S	4	2	90	8	100	101.000.000
			S	4	9	90	8	188	22.665.144
									<b>920.051</b>
5013 20RX 0022	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Piauí Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	153	49.341
			S	4	6	90	8	188	600.000
			S	4	6	99	8	153	20.710
			S	4	6	99	8	188	250.000
			S	4	6	90	8	153	167.763
									<b>2.267.763</b>
5013 20RX 0025	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado da Paraíba Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	153	28.287
			S	4	6	90	8	188	340.000
									<b>368.287</b>
5013 20RX 0026	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Pernambuco Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	153	28.869
			S	3	6	90	8	188	350.000
									<b>378.869</b>
5013 20RX 0031	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Minas Gerais Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	99	8	153	64.477
			S	4	6	99	8	188	1.000.000
									<b>1.064.477</b>
5013 20RX 0032	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Espírito Santo Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	7	90	8	100	200.000
			S	4	7	90	8	153	159.147
			S	4	7	90	8	186	2.200.000
									<b>2.559.147</b>
5013 20RX 0033	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado do Rio de Janeiro Instituição apoiada(unidade)	15	S	3	2	90	8	100	6.580.000
			S	3	2	90	8	188	2.000.000
			S	3	6	90	8	153	50.704
			S	3	6	90	8	188	650.000
			S	3	7	90	8	153	509.314
			S	3	7	90	8	188	8.360.000
			S	4	2	90	8	100	2.820.000
									<b>20.970.018</b>
5013 20RX 0035	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de São Paulo Instituição apoiada(unidade)	2	S	3	6	90	8	153	50.858
			S	3	6	90	8	188	700.000
			S	4	6	90	8	153	23.047
			S	4	6	90	8	188	300.000
									<b>1.073.905</b>
5013 20RX 0040	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Na Região Sul Instituição apoiada(unidade)	2	S	4	6	99	8	153	21.007
			S	4	6	99	8	188	250.000
									<b>271.007</b>
5013 20RX 0052	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Estado de Goiás Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	99	8	153	48.575
			S	3	6	99	8	188	1.000.000
									<b>1.048.575</b>
5013 20RX 1392	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Campina Grande - PB Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	153	7.300
			S	4	6	90	8	188	100.000
									<b>107.300</b>
5013 20RX 3166	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - No Município de Uberlândia - MG Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	153	78.619
			S	3	6	90	8	188	1.819.682
			S	4	6	90	8	153	302.435
			S	4	6	90	8	188	7.000.000
									<b>9.200.736</b>

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 20RX 7001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Hospital Universitário Lauro Wanderley - No Estado da Paraíba Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	2	90	8	188	2.000.000
			S	4	7	90	8	153	593.918
			S	4	7	90	8	188	16.591.594
5013 20RX 7005	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis (HESFA) - No Município do Rio de Janeiro - RJ Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	153	40.844
			S	3	6	90	8	188	500.000
5013 20RX 7006	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - No Estado do Rio de Janeiro Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	153	50.808
			S	3	6	90	8	188	700.000
5013 20RX 7016	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - Centro de Referência da Mulher - No Estado de São Paulo Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	153	15.570
			S	4	6	90	8	188	200.000
5013 20RX 7019	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Unidade da Criança e do Adolescente (UCA) do Hospital Universitário de Brasília - No Distrito Federal Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	7	90	8	100	9.454.545
			S	4	7	90	8	153	959.093
5013 21D7	<b>Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital</b>	<b>12 364</b>							<b>29.100.000</b>
5013 21D7 0001	Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital - Nacional Projeto apoiado(unidade)	3	F	3	2	90	8	100	8.680.199
			F	4	2	90	8	100	20.419.801
5013 21D8	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>	<b>12 302</b>							<b>46.605.982</b>
5013 21D8 0035	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado de São Paulo Instituição apoiada(unidade)	1	S	4	6	90	8	153	33.753
			S	4	6	90	8	188	500.000
5013 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul Instituição apoiada(unidade)	1	S	3	2	90	8	100	6.655.200
			S	4	2	90	8	100	36.652.696
			S	4	2	90	8	153	2.764.333
5013 219V	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>193.333.209</b>
5013 219V 0001	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Nacional Instituição apoiada(unidade)	69	F	3	2	90	8	100	35.816.460
			F	3	8	90	8	100	25.781.978
			F	3	8	90	8	188	103.128.771
5013 219V 0029	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado da Bahia Instituição apoiada(unidade)	4	F	3	2	90	8	100	3.000.000
			F	3	6	90	8	188	50.000
			F	3	7	90	8	100	4.690.000
			F	4	6	90	8	188	100.000
5013 219V 0031	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Minas Gerais Instituição apoiada(unidade)	10	F	3	6	90	8	188	240.000
			F	4	6	90	8	188	160.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 219V 0033	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Rio de Janeiro								<b>1.216.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	4	F	3	6	90	8	188	203.000
			F	4	6	90	8	188	1.013.000
5013 219V 0041	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Paraná								<b>250.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	3	F	4	6	99	8	188	250.000
5013 219V 0043	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>150.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	150.000
5013 219V 0052	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Goiás								<b>13.100.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	3	F	3	2	90	8	186	2.000.000
			F	3	7	90	8	186	9.600.000
			F	4	6	90	8	188	1.500.000
5013 219V 0054	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul								<b>250.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	2	F	3	6	90	8	188	250.000
5013 219V 7002	Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Equipamentos e Material Permanente - No Estado do Pará								<b>5.400.000</b>
	Instituição apoiada(unidade)	4	F	4	7	90	8	188	5.400.000
5013 2317	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b>	<b>12 573</b>							<b>386.501.060</b>
5013 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional								<b>386.501.060</b>
	Acesso realizado(milhar)	100000	F	3	2	90	8	100	380.329.483
			F	3	2	90	8	150	834.255
			F	3	2	90	8	180	5.337.322
5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	<b>12 302</b>							<b>587.473.040</b>
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional								<b>406.426.013</b>
	Instituição beneficiada(unidade)	38	S	3	2	90	8	100	166.370.589
			S	3	2	90	8	150	97.509.697
			S	3	2	90	8	180	4.948.728
			S	3	8	90	8	100	10.000.000
			S	3	8	90	8	186	90.000.000
			S	4	2	90	8	100	37.596.999
5013 4086 0024	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>533.604</b>
	Instituição beneficiada(unidade)	1	S	3	6	90	8	153	33.604
			S	3	6	90	8	188	500.000
5013 4086 0033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro								<b>18.545.865</b>
	Instituição beneficiada(unidade)	8	S	3	2	90	8	100	11.280.000
			S	3	6	90	8	153	80.282
			S	3	6	90	8	188	1.180.000
			S	3	6	99	8	153	185.583
			S	3	6	99	8	188	3.000.000
			S	4	2	90	8	100	2.820.000
5013 4086 0035	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de São Paulo								<b>15.000.000</b>
	Instituição beneficiada(unidade)	1	S	3	2	90	8	100	14.100.000
			S	3	2	90	8	153	900.000
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>138.452.129</b>
	Instituição beneficiada(unidade)	1	S	3	2	90	8	100	45.774.420
			S	3	2	90	8	150	78.778.291
			S	3	2	90	8	153	8.875.164
			S	3	2	90	8	180	158.067
			S	3	2	90	8	181	1.539.684
			S	3	2	91	8	150	3.326.503

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 4086 7001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Hospital Universitário Onofre Lopes - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>216.898</b>
	Instituição beneficiada(unidade) 1		S	4	6	90	8	153	16.898
			S	4	6	90	8	188	200.000
5013 4086 7004	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) - No Estado do Rio de Janeiro								<b>212.213</b>
	Instituição beneficiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	153	12.213
			S	3	6	90	8	188	200.000
5013 4086 7015	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) - No Estado de Mato Grosso								<b>539.204</b>
	Instituição beneficiada(unidade) 1		S	3	6	90	8	153	39.204
			S	3	6	90	8	188	500.000
5013 4086 7016	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Hospital Materno Infantil - No Município de Aracaju - SE								<b>7.547.114</b>
	Instituição beneficiada(unidade) 1		S	4	2	90	8	188	2.000.000
			S	4	7	90	8	153	297.114
			S	4	7	90	8	188	5.250.000
5013 6344	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.178.459</b>
5013 6344 0001	Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior - Nacional								<b>1.178.459</b>
	Ato regulatório publicado(unidade) 9500		F	3	2	90	8	100	982.000
			F	3	2	91	8	100	196.459
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>783.074.376</b>
5013 8282 0001	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Nacional								<b>500.000</b>
	Projeto viabilizado(unidade) 1		F	4	6	99	8	188	500.000
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia								<b>25.467.728</b>
	Projeto viabilizado(unidade) 5		F	3	2	90	8	100	2.855.554
			F	4	2	90	8	100	3.760.000
			F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	7	90	8	188	16.852.174
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre								<b>18.672.174</b>
	Projeto viabilizado(unidade) 13		F	3	7	90	8	100	2.820.000
			F	4	2	90	8	100	2.820.000
			F	4	6	90	8	188	500.000
			F	4	7	90	8	100	12.532.174
5013 8282 0013	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas								<b>28.752.175</b>
	Projeto viabilizado(unidade) 19		F	3	2	90	8	100	6.661.075
			F	3	7	90	8	100	1.662.174
			F	4	2	90	8	100	2.738.926
			F	4	7	90	8	100	17.690.000
5013 8282 0014	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima								<b>18.084.194</b>
	Projeto viabilizado(unidade) 17		F	3	2	90	8	100	6.263.035
			F	4	6	90	8	188	1.500.000
			F	4	7	90	8	188	10.321.159
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará								<b>18.883.160</b>
	Projeto viabilizado(unidade) 30		F	4	2	90	8	100	14.583.160
			F	4	6	90	8	188	4.300.000
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá								<b>5.805.312</b>
	Projeto viabilizado(unidade) 15		F	3	2	90	8	100	1.227.312
			F	3	6	90	8	188	630.000
			F	4	2	90	8	100	3.948.000

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
5013 8282 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins								<b>5.801.765</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	5	F	3	2	90	8	100	2.041.765
			F	4	2	90	8	100	3.760.000
5013 8282 0020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste								<b>4.381.943</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	2	90	8	100	1.561.943
			F	4	2	90	8	100	2.820.000
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão								<b>9.722.141</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	15	F	3	2	90	8	100	3.378.141
			F	4	2	90	8	100	2.444.000
			F	4	2	90	8	186	2.000.000
			F	4	6	90	8	188	300.000
			F	4	7	90	8	186	1.600.000
5013 8282 0022	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí								<b>11.316.864</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	3	F	3	2	90	8	100	11.316.864
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará								<b>36.271.489</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	17	F	3	2	90	8	100	28.076.521
			F	4	2	90	8	100	6.580.000
			F	4	6	90	8	188	700.000
			F	4	7	90	8	100	914.968
5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte								<b>3.517.440</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	5	F	3	6	90	8	188	100.000
			F	4	2	90	8	100	2.767.440
			F	4	6	90	8	188	650.000
5013 8282 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba								<b>45.353.405</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	15	F	3	2	90	8	100	23.208.497
			F	3	6	90	8	188	310.030
			F	4	2	90	8	100	5.373.284
			F	4	2	90	8	188	4.000.000
			F	4	6	90	8	188	770.000
			F	4	7	90	8	188	11.691.594
5013 8282 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco								<b>23.120.043</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	16	F	3	2	90	8	100	13.240.036
			F	3	6	90	8	188	250.000
			F	3	6	99	8	188	100.000
			F	4	2	90	8	100	7.630.007
			F	4	6	90	8	188	1.900.000
5013 8282 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas								<b>13.031.202</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	7	F	3	2	90	8	100	8.196.802
			F	4	2	90	8	100	3.534.400
			F	4	6	90	8	188	1.300.000
5013 8282 0028	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe								<b>2.680.000</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	4	F	4	2	90	8	100	1.880.000
			F	4	6	99	8	188	800.000
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia								<b>29.368.591</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	30	F	3	2	90	8	100	20.021.659
			F	3	2	91	8	100	26.932
			F	4	2	90	8	100	8.520.000
			F	4	6	90	8	188	800.000
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais								<b>96.791.814</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	74	F	3	2	90	8	100	39.869.361

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**  
**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	6	99	8	188	300.000
			F	4	2	90	8	100	40.046.563
			F	4	2	90	8	150	1.608.427
			F	4	2	90	8	163	99.400
			F	4	2	90	8	180	5.537.880
			F	4	6	90	8	188	700.000
			F	4	6	99	8	188	300.000
			F	4	7	90	8	186	8.330.183
5013 8282 0032	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo								<b>16.089.542</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	10	F	3	2	90	8	100	4.215.900
			F	4	2	90	8	100	7.035.642
			F	4	7	90	8	186	4.838.000
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro								<b>156.729.550</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	26	F	3	2	90	8	100	123.939.844
			F	3	6	90	8	188	1.600.000
			F	4	2	90	8	100	4.429.706
			F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	6	90	8	188	2.720.000
			F	4	7	90	8	188	22.040.000
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo								<b>19.249.825</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	10	F	3	2	90	8	100	5.892.687
			F	3	6	90	8	188	500.000
			F	4	2	90	8	100	11.357.138
			F	4	6	90	8	188	1.500.000
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul								<b>2.820.000</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	3	F	4	2	90	8	100	2.820.000
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná								<b>43.715.252</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	6	F	3	2	90	8	100	23.748.273
			F	3	6	90	8	188	500.000
			F	4	2	90	8	100	17.966.979
			F	4	2	90	8	181	1.000.000
			F	4	6	99	8	188	500.000
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina								<b>5.149.291</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	17	F	4	2	90	8	100	4.399.291
			F	4	6	90	8	188	750.000
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul								<b>33.428.771</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	44	F	3	2	90	8	100	25.216.699
			F	3	6	90	8	188	100.000
			F	4	2	90	8	100	6.412.072
			F	4	6	90	8	188	1.700.000
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso								<b>4.576.934</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	2	F	4	2	90	8	100	4.576.934
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás								<b>16.802.062</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	2	F	3	2	90	8	100	9.413.625
			F	4	2	90	8	100	6.938.437
			F	4	6	99	8	188	450.000
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal								<b>35.426.627</b>
	Projeto viabilizado(unidade)	3	F	3	2	90	8	100	12.496.960
			F	3	6	90	8	188	700.000
			F	3	7	90	8	100	10.407.174
			F	4	2	90	8	100	1.513.789



**Quadro 9C**  
**Programação referente à**

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	4	6	90	8	188	600.000
			F	4	7	90	8	100	9.708.704
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul Projeto viabilizado(unidade)	10	F	3	2	90	8	100	9.321.894
			F	3	2	90	8	186	1.200.000
			F	4	2	90	8	100	2.350.000
			F	4	2	90	8	186	4.800.000
			F	4	7	90	8	186	13.000.000
5013 8282 1020	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Brejo Santo - CE Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	100.000
5013 8282 1436	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de João Pessoa - PB Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	400.000
5013 8282 3274	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Angra dos Reis - RJ Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	300.000
5013 8282 4476	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Chapecó - SC Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	500.000
5013 8282 7026	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Campus do Sertão - No Estado de Sergipe Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	7	90	8	188	4.250.000
5013 8282 7033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - APOIO A IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO À CEGUEIRA EM TACARATU/PE - No Estado de Pernambuco Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	100.000
5013 8282 7034	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Apoio a Implantação do Núcleo de Prevenção da Cegueira da Cidade de Frei Miguelinho-PE - No Município de Recife - PE Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	100.000
5013 8282 7035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Faculdade de Arquitetura - UFRGS - No Estado do Rio Grande do Sul Projeto viabilizado(unidade)	1	F	3	6	90	8	188	177.000
			F	4	6	90	8	188	673.000
5013 8282 7036	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Campus de Santana do Araguaia - No Estado do Pará Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	6	90	8	188	600.000
5013 8282 7037	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Aquisição de Equipamentos - No Estado do Rio Grande do Norte Projeto viabilizado(unidade)	1	F	4	2	90	8	188	2.000.000
			F	4	7	90	8	188	9.693.188
<b>5014</b>	<b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>								<b>941.853.988</b>
	Atividade								<b>941.853.988</b>
5014 20RM	<b>Exames e Avaliações da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>729.736.432</b>
5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional Pessoa avaliada(unidade)	7369754	F	3	2	30	8	142	12.365.000
			F	3	2	90	8	100	344.477.041
			F	3	2	90	8	108	255.548.696
			F	3	2	90	8	142	27.045.695
			F	3	2	90	8	150	85.000.000
			F	4	2	30	8	142	5.300.000
5014 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	<b>12 364</b>							<b>193.292.567</b>
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional Avaliação realizada(unidade)	28626	F	3	2	90	8	100	130.083.674

**Quadro 9C**  
**Programação referente à**

**Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE (CF Art.212)**

LDO-2022, Anexo I, Inciso IX.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
			F	3	2	90	8	150	29.880.000
			F	3	2	90	8	174	30.527.574
			F	3	2	91	8	100	2.801.319
5014 21B5	<b>Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>548.440</b>
5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional								<b>548.440</b>
	Avaliação realizada(unidade)	1	F	3	2	90	8	100	548.440
5014 4000	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b>	<b>12 573</b>							<b>7.815.599</b>
5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional								<b>6.344.182</b>
	Estudo publicado(unidade)	20	F	3	2	90	8	100	5.819.182
			F	4	2	90	8	100	525.000
5014 4000 0026	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - No Estado de Pernambuco								<b>1.471.417</b>
	Estudo publicado(unidade)	35	F	3	2	90	8	100	1.460.433
			F	3	2	91	8	100	10.984
5014 4014	<b>Censo Escolar da Educação Básica</b>	<b>12 368</b>							<b>9.694.950</b>
5014 4014 0001	Censo Escolar da Educação Básica - Nacional								<b>9.694.950</b>
	Censo realizado(unidade)	1	F	3	2	30	8	100	6.648.786
			F	3	2	90	8	100	3.046.164
5014 6503	<b>Censo da Educação Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>766.000</b>
5014 6503 0001	Censo da Educação Superior - Nacional								<b>766.000</b>
	Censo realizado(unidade)	1	F	3	2	90	8	100	766.000
<b>6015</b>	<b>Educação Infantil</b>								<b>151.000.000</b>
	Operação Especial								<b>151.000.000</b>
6015 00OW	<b>Apoio à manutenção da educação infantil</b>	<b>12 365</b>							<b>51.000.000</b>
6015 00OW 0001	Apoio à manutenção da educação infantil - Nacional								<b>51.000.000</b>
	Ente federativo apoiado(unidade)	350	F	3	2	40	8	113	51.000.000
6015 00SU	<b>Apoio à implantação de escolas para educação infantil</b>	<b>12 365</b>							<b>100.000.000</b>
6015 00SU 0001	Apoio à implantação de escolas para educação infantil - Nacional								<b>100.000.000</b>
	Projeto apoiado(unidade)	298	F	4	2	40	8	100	20.000.000
			F	4	2	40	8	113	80.000.000
<b>6016</b>	<b>Educação Especial</b>								<b>42.586.149</b>
	Atividade								<b>42.586.149</b>
6016 21CO	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>	<b>12 367</b>							<b>42.586.149</b>
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro								<b>42.436.149</b>
	Estudante matriculado(unidade)	4335	F	3	2	90	8	100	33.411.059
			F	3	2	91	8	100	34.000
			F	4	2	90	8	100	8.991.090
6016 21CO 3341	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Município do Rio de Janeiro - RJ								<b>150.000</b>
	Estudante matriculado(unidade)	15	F	4	6	90	8	188	150.000
<b>Total</b>									<b>114.407.801.670</b>



QUADRO 10B: DEMONSTRATIVO COMPATIBILIDADE DESPESAS PRIMÁRIAS ORÇAMENTÁRIAS COM NFGC E EC 95

R\$ milhões

Discriminação	Despesas Primárias NFGC	Teto EC 95	
		Exclusões	Teto
<b>Total Despesas Primárias</b>	2.109.871,4	433.441,6	1.676.429,8
<b>Despesas Primárias Orçamento (Total RPs Primários)</b>	2.102.229,0	436.668,2	1.665.560,8
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	377.737,2	377.591,9	145,3
Pessoal e Encargos Sociais	336.982,6	14.139,0	322.843,7
Benefícios do RGPS	780.931,5	0,0	780.931,5
Outras Despesas Obrigatórias do Poder Executivo	454.607,8	43.950,0	410.657,9
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	133.976,2	0,3	133.975,9
Legislativo / Judiciário / MPU / DPU (Custeio e Capital)	17.993,6	987,1	17.006,6
<b>Ajustes Não Orçamentários</b>	7.642,4	-3.226,6	10.869,0
Ajuste Caixa / Competência	-3.029,9	-277,6	-2.752,3
<i>Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita</i>	-277,6	-277,6	0,0
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	-880,1	0,0	-880,1
<i>Benefícios do RGPS</i>	-3.214,2	0,0	-3.214,2
<i>Subsídios, Subvenções e Proagro</i>	1.342,0	0,0	1.342,0
Demais Operações que afetam o Resultado Primário	10.672,3	-2.949,0	13.621,3
<i>Fabricação de cédulas e moedas</i>	1.088,0	0,0	1.088,0
<i>Subsídios aos fundos constitucionais</i>	8.941,7	0,0	8.941,7
<i>Operações Net Lending</i>	-1.000,8	-2.949,0	1.948,2
<i>Impacto primário das operações do FIES</i>	1.643,4	0,0	1.643,4

Fonte: Siga Brasil.

# Quadro 11

## Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2022, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>41</b>	<b>Ministério das Comunicações</b>								<b>63.600.000</b>	
<b>260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>								<b>63.600.000</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								63.600.000	
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>63.600.000</b>	
0905 0283 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	100	13.200.000
				F	6-AMO	0	90	0	100	50.400.000
<b>52</b>	<b>Ministério da Defesa</b>								<b>3.191.518.439</b>	
<b>111</b>	<b>Comando da Aeronáutica</b>								<b>1.444.664.945</b>	
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.444.664.945	
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>1.444.664.945</b>	
0906 0284 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	144	682.316.692
				F	6-AMO	0	90	0	143	762.348.253
<b>131</b>	<b>Comando da Marinha</b>								<b>1.728.873.494</b>	
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								1.728.873.494	
0906 <b>0284</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>1.728.873.494</b>	
0906 0284 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	144	380.168.025
				F	6-AMO	0	90	0	143	1.348.705.469
<b>232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha -</b>								<b>17.980.000</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								17.980.000	
0905 <b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>17.980.000</b>	
0905 0283 <b>0001</b>	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	180	2.380.000
				F	6-AMO	0	90	0	180	15.600.000
<b>74</b>	<b>Operações Oficiais de Crédito</b>								<b>103.000.000</b>	
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional</b>								<b>103.000.000</b>	
<b>0909</b>	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								103.000.000	
0909 <b>00QM</b>	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>103.000.000</b>	
0909 00QM <b>0001</b>	Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001) - Nacional			F	2-JUR	0	90	0	144	93.000.000
				F	6-AMO	0	90	0	143	10.000.000

# Quadro 11

## Serviço da Dívida Contratual e Mobiliária por Órgão e UO

LDO-2022, Anexo I, Inciso XI.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor	
<b>75</b>	<b>Dívida Pública Federal</b>								<b>2.468.269.646.271</b>	
<b>101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>								<b>2.468.269.646.271</b>	
<b>0905</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)								557.267.666.949	
0905 <b>0272</b>	<b>Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>48.100.850</b>	
0905 0272 <b>0001</b>	Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993) - Nacional								48.100.850	
				F	2-JUR	0	90	0	173	1.573.873
				F	6-AMO	0	90	0	173	46.526.977
0905 <b>0455</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Interna</b>	<b>28</b>	<b>843</b>	F					<b>557.219.566.099</b>	
0905 0455 <b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Interna - Nacional								557.219.566.099	
				F	2-JUR	0	90	0	144	317.344.062.791
				F	6-AMO	0	90	0	197	26.284.938.576
				F	6-AMO	0	90	0	143	4.646.760.168
				F	6-AMO	0	90	0	188	47.172.026.453
				F	6-AMO	0	90	0	187	1.664.281.303
				F	6-AMO	0	90	0	173	28.905.298.276
				F	6-AMO	0	90	0	171	159.210.533
				F	6-AMO	0	90	0	100	58.894.156.472
				F	6-AMO	0	90	0	148	455.027.313
				F	6-AMO	0	90	0	159	71.676.711.163
				F	6-AMO	0	90	0	162	17.093.051
<b>0906</b>	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)								37.509.909.453	
0906 <b>0425</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Externa</b>	<b>28</b>	<b>844</b>	F					<b>37.509.909.453</b>	
0906 0425 <b>0001</b>	Serviços da Dívida Pública Federal Externa - Nacional								37.509.909.453	
				F	2-JUR	0	90	0	144	32.904.307.078
				F	6-AMO	0	90	0	143	4.605.602.375
<b>0907</b>	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna								1.814.518.745.907	
0907 <b>0365</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b>	<b>28</b>	<b>841</b>	F					<b>1.814.518.745.907</b>	
0907 0365 <b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna - Nacional								1.814.518.745.907	
				F	6-AMO	0	90	0	143	1.814.518.745.907
<b>0908</b>	Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa								27.752.552.051	
0908 <b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b>	<b>28</b>	<b>842</b>	F					<b>27.752.552.051</b>	
0908 0243 <b>0001</b>	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa - Nacional								27.752.552.051	
				F	6-AMO	0	90	0	143	27.752.552.051
<b>0909</b>	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								31.220.771.911	
0909 <b>00QE</b>	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>6.220.771.911</b>	
0909 00QE <b>0001</b>	Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União - Nacional								6.220.771.911	
				F	6-AMO	0	90	0	143	6.220.771.911
0909 <b>00Q3</b>	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b>	<b>28</b>	<b>846</b>	F					<b>25.000.000.000</b>	
0909 00Q3 <b>0001</b>	Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS - Nacional								25.000.000.000	
				F	6-AMO	0	90	0	143	25.000.000.000
<b>Total</b>									<b>2.471.627.764.710</b>	



Quadro 12 - Fontes de Financiamento das Despesas do Orçamento da Seguridade Social

LDO - 2022, Anexo I, inciso XII

R\$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	RP	Valor
<b>Receita da Seguridade Social (A)</b>				<b>1.089.355.192.539</b>
1.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	174	P	447.762.141
1.1.2.1.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	174	P	411.905
1.1.2.1.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	174	P	21.832.944
1.1.2.1.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	174	P	77.199
1.2.1.1.01.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	153	P	308.223.123.436
1.2.1.1.01.0.3	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	153	P	1.113.534.583
1.2.1.1.01.0.5	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	153	P	1.410.617.942
1.2.1.1.01.0.7	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	153	P	123.109.144
1.2.1.1.02.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	153	P	1.392.443
1.2.1.1.02.0.5	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	153	P	307.471
1.2.1.1.49.0.5	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	153	P	32.249.519
1.2.1.1.49.0.7	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS SOBRE O FATURAMENTO - PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	153	P	208.870.874
1.2.1.2.01.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	140	P	58.057.726.941
1.2.1.2.01.0.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	140	P	125.974.291
1.2.1.2.01.0.5	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	140	P	317.161.333
1.2.1.2.01.0.7	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	140	P	12.379.980
1.2.1.2.02.0.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	140	P	2.613.676.509
1.2.1.2.02.0.3	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	140	P	68.901.477
1.2.1.2.02.0.5	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	140	P	38.229.000
1.2.1.2.02.0.7	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	140	P	6.281.722
1.2.1.2.49.0.5	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	140	P	9.726.774
1.2.1.2.49.0.7	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP - PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	140	P	54.886.571
1.2.1.3.01.0.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	151	P	101.973.858.422
1.2.1.3.01.0.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	951	P	0
1.2.1.3.01.0.3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	151	P	432.089.364
1.2.1.3.01.0.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	151	P	534.356.191
1.2.1.3.01.0.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	151	P	29.828.090
1.2.1.3.02.0.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	151	P	6.810.969.054
1.2.1.3.02.0.3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	151	P	55.215.398
1.2.1.3.02.0.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DO PRINCIPAL	151	P	62.621.311
1.2.1.3.02.0.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	151	P	19.330.153
1.2.1.3.49.0.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PARCELAMENTOS - MULTAS DO PRINCIPAL	151	P	12.587.836
1.2.1.3.49.0.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL - PARCELAMENTOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	151	P	161.446.085
1.2.1.4.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	154	P	290.006.429.763
1.2.1.4.01.1.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	154	P	2.521.576.492
1.2.1.4.01.1.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES NÃO OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	154	P	1.323.194.628
1.2.1.4.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	154	P	56.658.939.966
1.2.1.4.01.2.2	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	154	P	1.406.989.184
1.2.1.4.01.2.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA	154	P	954.016.897
1.2.1.4.01.2.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO EMPREGADOR OU EQUIPARADO - CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	154	P	384.310.572
1.2.1.4.02.0.1	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - PRINCIPAL	154	P	139.302.148.691
1.2.1.4.02.0.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - DÍVIDA ATIVA	154	P	1.379.276.247
1.2.1.4.02.0.4	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO SEGURADO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	154	P	581.429.015
1.2.1.5.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	156	P	12.046.684.669
1.2.1.5.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	156	P	1.348.314
1.2.1.5.01.2.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	156	P	5.092.721.141
1.2.1.5.01.3.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	156	P	1.203.303.486
1.2.1.5.01.4.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	156	P	184.675.820
1.2.1.5.01.5.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	156	P	45.819.339

Código	Especificação	Fonte	RP	Valor
1.2.1.5.01.6.1	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	156	P	17.539.647
1.2.1.5.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS - PRINCIPAL	123	P	8.566.090.040
1.2.1.5.04.2.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES E DA INATIVIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	123	P	305.882.483
1.2.1.5.04.3.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES E DA INATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PRINCIPAL	123	P	146.355.773
1.2.1.6.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	106	P	18.522.973
1.2.1.6.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	106	P	18.471.807
1.2.1.6.05.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E SOCIAL – FORÇAS ARMADAS - PRINCIPAL	170	P	2.041.424.304
1.2.1.7.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	118	P	43.872.276
1.2.1.7.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIAS ESPORTIVAS - PRINCIPAL	118	P	5.179.562
1.2.1.7.04.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIAS DE PROGNÓSTICOS NUMÉRICOS - PRINCIPAL	118	P	3.634.115.914
1.2.1.7.06.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOBRE LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO - PRINCIPAL	118	P	10.987.160
1.2.1.9.01.1.1	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SORTEIOS REALIZADOS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS - PRINCIPAL	118	P	361.746
1.2.1.9.01.1.2	CONTRIBUIÇÃO SOBRE SORTEIOS REALIZADOS POR ENTIDADES FILANTRÓPICAS - MULTAS E JUROS	118	P	145.106
1.2.1.9.02.1.1	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PRINCIPAL	176	P	12.256.496
1.2.1.9.99.1.1	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	154	P	193.044
1.3.1.1.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	150	P	19.562.078
1.3.1.1.01.1.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	150	P	10.276
1.3.1.1.02.0.1	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	150	P	352.378
1.3.2.1.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	180	F	988.728.175
1.3.2.1.02.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	180	F	1.616.599.923
1.3.2.1.03.0.1	REMUNERAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS NÃO-DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	180	F	327.812.139
1.3.2.2.01.0.1	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	150	P	94.156.550
1.3.2.2.01.0.2	DIVIDENDOS - MULTAS E JUROS	150	P	300.312
1.3.4.1.02.4.1	ROYALTIES MÍNIMOS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	142	P	285.153.572
1.3.4.1.03.4.1	ROYALTIES EXCEDENTES PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	142	P	570.307.461
1.3.4.1.04.4.1	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO EM PLATAFORMA - CONTRATO DE CONCESSÃO - DECLARAÇÃO DE COMERCIALIDADE A PARTIR DE 3/12/2012 - QUALQUER SITUAÇÃO - PRINCIPAL	142	P	94.525.623
1.3.6.1.01.1.1	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	150	P	5.937.301.941
1.5.1.1.01.0.1	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	150	P	273.300
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	150	P	38.460.877
1.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	170	P	6.559.865
1.6.1.1.01.0.2	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	150	P	1.992
1.6.1.1.02.0.1	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	150	P	5.266.524
1.6.1.1.03.0.1	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	150	P	6.435
1.6.1.1.04.0.1	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	150	P	870.635
1.6.3.1.01.0.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL	150	P	160.492.884
1.6.3.1.01.0.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL	170	P	103.433.834
1.6.3.1.01.0.2	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - MULTAS E JUROS	150	P	2.604
1.6.3.2.01.0.1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL	150	P	6.847.768
1.6.3.2.01.0.1	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR DE SERVIDORES CIVIS - PRINCIPAL	170	P	36.536.320
1.6.4.1.03.0.1	REMUNERAÇÃO SOBRE REPASSE PARA PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - PRINCIPAL	180	F	37.188.069.861
1.7.2.4.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	181	P	2.139.684
1.7.9.1.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	196	P	2.008.956
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	150	P	1.290.971
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	154	P	54.881.612
1.9.1.1.01.0.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	174	P	199.712.957
1.9.1.1.01.0.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	174	P	113.460.087
1.9.1.1.03.0.1	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL - PRINCIPAL	174	P	35.189.767
1.9.1.1.09.0.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	150	P	6.761.601
1.9.1.1.10.0.3	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR - DÍVIDA ATIVA	174	P	106.823
1.9.1.1.11.0.1	MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ACESSÓRIA - PRINCIPAL	154	P	49.413.242
1.9.2.1.99.0.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	150	P	35.627
1.9.2.2.02.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - PRINCIPAL	150	P	194.353.692
1.9.2.2.03.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	151	P	1.371.145
1.9.2.2.03.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	153	P	179.900.296
1.9.2.2.03.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	154	P	1.216.892.851
1.9.2.2.04.0.1	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - PRINCIPAL	153	P	42.572
1.9.2.2.06.3.1	RESTITUIÇÃO DE DESPESAS PRIMÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	150	P	1.266.932
1.9.2.2.07.0.1	RESTITUIÇÃO DE PARCELAS DO SEGURO DESEMPREGO RECEBIDAS INDEVIDAMENTE - PRINCIPAL	140	P	20.528.403
1.9.2.2.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	150	P	241.526.686

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>RP</b>	<b>Valor</b>
1.9.2.2.99.0.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	150	P	14.165.976
1.9.2.3.01.0.1	RESSARCIMENTO POR OPERADORAS DE SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PRINCIPAL	136	P	954.987.399
1.9.2.3.03.0.1	REVERSÃO DE GARANTIAS - PRINCIPAL	150	P	185.496
1.9.2.3.04.0.1	RESSARCIMENTO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS - PRINCIPAL	154	P	175.936.497
1.9.2.3.99.0.1	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	150	P	7.091.259
1.9.3.1.02.1.1	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	139	P	143.318.639
1.9.3.1.02.1.2	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - MULTAS E JUROS	139	P	112.995
1.9.3.1.02.2.1	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS ASSOCIADOS AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS - PRINCIPAL	139	P	28.648.068
1.9.4.2.01.0.2	MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - MULTAS E JUROS	150	P	128.136
1.9.9.9.04.0.1	CONTRIBUIÇÃO AO MONTEPIO CIVIL - PRINCIPAL	117	P	132.662
1.9.9.9.99.1.4	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS E PROJETADAS PELA RFB - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	154	P	12.579.228
1.9.9.9.99.2.1	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	150	P	6.949.885
1.9.9.9.99.2.2	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	150	P	16.853.328
1.9.9.9.99.2.3	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	150	P	1.222.131
1.9.9.9.99.2.4	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	150	P	852.444
2.2.1.3.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	163	P	490.632
2.2.2.1.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL - PRINCIPAL	163	P	7.032.614
2.4.9.1.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	196	P	1.200.000
2.4.9.2.01.0.1	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS - PRINCIPAL	194	P	24.117
7.1.2.1.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	174	P	51.295
7.2.1.5.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	169	F	23.644.233.556
7.2.1.5.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	169	F	743.336
7.2.1.5.02.2.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	169	F	393.640.740
7.6.1.1.01.0.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	150	P	1.182
7.6.3.1.01.0.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	150	P	70.751
7.6.3.1.01.0.1	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE EM UNIDADES DO GOVERNO FEDERAL - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	170	P	55.117.150
7.9.9.9.02.0.1	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPENSAÇÕES AO RGPS - PRINCIPAL - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	186	P	3.192.107.134
<b>Transferência de Recursos do Orçamento Fiscal (B)</b>				<b>237.219.616.512</b>
	RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	100		50.998.670.151
	CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	113		3.961.919.119
	CONTRIBUIÇÕES PARA OS PROGRAMAS PIS/PASEP	140		16.240.000
	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS	142		186.989.633
	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES	144		18.358.060.711
	RECURSOS PRÓPRIOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO	150		343.476.722
	RECURSOS PRÓPRIOS FINANCEIROS	180		68.327.635
	RECURSOS VINCULADOS A APLICAÇÕES EM POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	186		758.847.993
	RECURSOS FINANCEIROS DE LIVRE APLICAÇÃO	188		36.864.548.115
	TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOIRO NACIONAL - OUTRAS APLICAÇÕES - CONDICIONADOS	944		125.662.536.433
<b>TOTAL (C) = (A + B)</b>				<b>1.326.574.809.051</b>

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor
0581 Abono Salarial	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	21.834.930.839
219E Ações de Proteção Social Básica	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	638.595.010
219F Ações de Proteção Social Especial	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	327.085.940
20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	16.500.000
21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	46.605.982
2000 Administração da Unidade	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa 26000 - Ministério da Educação 36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	32.460.026 30.548.567 734.089.971 1.456.512.488
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde 40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.110.000 496.469
20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	36000 - Ministério da Saúde	66.000.000
6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	15.368.701
00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	71000 - Encargos Financeiros da União 52000 - Ministério da Defesa 25000 - Ministério da Economia	100.000.000 1.000.000 10.000.000
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	113.918.921
8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	424.713.738
8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	196.600.000
8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	43.641.352
21DQ Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas	5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	7.354.368
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	98.501.921
8458 Apoio à Agricultura Urbana	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	1.311.109
00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)	5011 Educação Básica de Qualidade	26000 - Ministério da Educação	3.961.919.119
00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	598.796
00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	28.175.860
20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	7.000.000
00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	135.126.575
00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	27.462.869

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor
00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	2218 Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	100.000
20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.700.000
20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	1.880.000
217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	51.000.000
8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	67.417.187
00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	100.000
00P1 Apoio à Residência em Saúde	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	853.637.626
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	2218 Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	57.193.737
10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	2218 Gestão de Riscos e Desastres	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	1.230.114
00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	10.630.214
20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	29.000.000
218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	13.554.800
20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	93.000.000
20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	8.500.000
21DR Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil - IGD - PAB	5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	624.528.000
20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.985.220.000
20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	78.000.000
20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	130.000



## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor	
0181 Aposentadorias e Pensões Civas da União	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	20.531.893	
		59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	367.825	
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	34000 - Ministério Público da União	844.438.521	
		63000 - Advocacia-Geral da União	793.000.000	
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	83000 - Banco Central do Brasil	83000 - Banco Central do Brasil	1.839.500.000
			37000 - Controladoria-Geral da União	244.646.259
		60000 - Gabinete de Vice-Presidência da República	1.000	
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.800.818.357	
		55000 - Ministério da Cidadania	6.760.000	
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	1.800.119.646	
		52000 - Ministério da Defesa	3.409.035.565	
		25000 - Ministério da Economia	14.844.624.361	
		26000 - Ministério da Educação	17.677.624.578	
		39000 - Ministério da Infraestrutura	3.075.996.638	
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	4.497.647.232	
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	78.949	
		36000 - Ministério da Saúde	10.499.062.600	
		41000 - Ministério das Comunicações	50.050.000	
		35000 - Ministério das Relações Exteriores	401.752.273	
		32000 - Ministério de Minas e Energia	192.686.715	
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	591.514.040	
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	738.952.617	
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	5.676.731.066	
		54000 - Ministério do Turismo	253.594.991	
	20000 - Presidência da República	373.061.713		
	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.916.251.805		
	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17000 - Conselho Nacional de Justiça	74.675	
		16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	542.333.703	
		15000 - Justiça do Trabalho	5.675.533.559	
		14000 - Justiça Eleitoral	1.097.160.463	
		12000 - Justiça Federal	1.947.340.000	
		13000 - Justiça Militar da União	228.842.012	
		11000 - Superior Tribunal de Justiça	409.416.371	
		10000 - Supremo Tribunal Federal	163.189.311	
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Camara dos Deputados	1.851.314.611	
		02000 - Senado Federal	2.130.476.367	
		03000 - Tribunal de Contas da União	822.487.667	
0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Camara dos Deputados	118.960.389	
		02000 - Senado Federal	21.548.845	



## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	23.580.000
2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	201.581.551
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	9.163.115.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor			
2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	29000 - Defensoria Pública da União	13.389.364			
	0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	59000 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.453.603			
		34000 - Ministério Público da União	184.241.937			
	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	63000 - Advocacia-Geral da União	23.047.452		
			83000 - Banco Central do Brasil	206.680.010		
			37000 - Controladoria-Geral da União	5.364.849		
			71000 - Encargos Financeiros da União	192.600.188		
			60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	35.724		
			22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	178.246.707		
			55000 - Ministério da Cidadania	2.481.850		
			24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	24.282.703		
			52000 - Ministério da Defesa	3.297.907.380		
			25000 - Ministério da Economia	150.603.382		
			26000 - Ministério da Educação	720.411.605		
			39000 - Ministério da Infraestrutura	43.861.585		
			30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	98.653.036		
			81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	638.134		
			36000 - Ministério da Saúde	255.325.011		
			41000 - Ministério das Comunicações	34.134.448		
			35000 - Ministério das Relações Exteriores	190.170.687		
			32000 - Ministério de Minas e Energia	81.554.201		
			53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	59.147.829		
			44000 - Ministério do Meio Ambiente	19.085.269		
			40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	150.075.505		
			54000 - Ministério do Turismo	7.012.545		
			20000 - Presidência da República	11.812.649		
			73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	29.021.366		
			0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	17000 - Conselho Nacional de Justiça	4.593.527
					16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	91.398.838
					15000 - Justiça do Trabalho	736.712.458
	14000 - Justiça Eleitoral	227.509.752				
	12000 - Justiça Federal	321.959.423				
	13000 - Justiça Militar da União	22.280.004				
	11000 - Superior Tribunal de Justiça	73.617.900				
	10000 - Supremo Tribunal Federal	17.687.275				
	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	01000 - Câmara dos Deputados	243.974.200		
			02000 - Senado Federal	203.260.456		
			03000 - Tribunal de Contas da União	40.186.566		

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor
00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	414.646.194
6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.219.841.640
8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	57.568.579.729
4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	20.852.645
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.100.100.000
4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.770.000.000
8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	185.304.915
4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.224.663.100
20TP Ativos Civis da União	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	106.272.264
		26000 - Ministério da Educação	9.469.397.876
		36000 - Ministério da Saúde	7.060.799.552
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	2.924.436.552
20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	7.520.001
2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	5.000.000
2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.121.043
21DV Auxílio Gás dos Brasileiros	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	1.911.898.000
00TZ Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência (Lei nº 14.176, de 22 de junho de 2021)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	192.785.721
20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	28.000.000
20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	16.200.000
2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	9.238.980

### Quadro 13

## Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor
00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	63000 - Advocacia-Geral da União	1.000
		83000 - Banco Central do Brasil	100.000
		01000 - Camara dos Deputados	3.000.000
		37000 - Controladoria-Geral da União	1.000
		29000 - Defensoria Pública da União	100.000
		60000 - Gabinete da Vice-Presidência da República	1.000
		16000 - Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.000.000
		15000 - Justiça do Trabalho	12.684.311
		12000 - Justiça Federal	70.000
		13000 - Justiça Militar da União	100.000
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3.000
		55000 - Ministério da Cidadania	1.000
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	4.000
		52000 - Ministério da Defesa	8.000
		25000 - Ministério da Economia	11.000
		26000 - Ministério da Educação	152.000
		39000 - Ministério da Infraestrutura	5.000
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	6.000
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	1.000
		36000 - Ministério da Saúde	5.000
		41000 - Ministério das Comunicações	2.000
		35000 - Ministério das Relações Exteriores	2.000
		32000 - Ministério de Minas e Energia	4.000
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	6.000
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	4.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	501.803.000
		54000 - Ministério do Turismo	8.000
		34000 - Ministério Público da União	1.966.173
		20000 - Presidência da República	4.000
		02000 - Senado Federal	350.005
		11000 - Superior Tribunal de Justiça	120.000
		73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	38.701.000
03000 - Tribunal de Contas da União	891.539		
00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	41.191.445.276
00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	33.341.996.132

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	83000 - Banco Central do Brasil	30.324
		01000 - Camara dos Deputados	116.160
		71000 - Encargos Financeiros da União	57.382.400
		15000 - Justiça do Trabalho	416.516
		14000 - Justiça Eleitoral	94.264
		12000 - Justiça Federal	24.000
		22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.259.545
		55000 - Ministério da Cidadania	168.112
		24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	46.964
		52000 - Ministério da Defesa	2.427.898
		25000 - Ministério da Economia	40.576.367
		26000 - Ministério da Educação	2.714.256
		39000 - Ministério da Infraestrutura	11.533.322
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	1.599.228
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	81.448
		36000 - Ministério da Saúde	6.967.304
		32000 - Ministério de Minas e Energia	445.785
		53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	21.124.016
		44000 - Ministério do Meio Ambiente	142.883
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	858.500.000
34000 - Ministério Público da União	18.031		
11000 - Superior Tribunal de Justiça	51.688		
212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	18.574.325
		26000 - Ministério da Educação	522.595.159
		36000 - Ministério da Saúde	509.605.608
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	176.633.358
00SJ Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	760.044.758.682
4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	117.937.443
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26000 - Ministério da Educação	5.523.790
		36000 - Ministério da Saúde	15.880.000
4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	2.400.000
0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	01000 - Camara dos Deputados	225.123
009W Compensação Previdenciária	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.151.496.996
6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	43.892.179
00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	114.146.820
0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74000 - Operações Oficiais de Crédito	4.500.000
5516 Conferências Nacionais de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	15.000.000
2151 Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	6.920.402

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.086.410
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	195.825.923
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	142.000.000
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	50.000
15W1 Construção do Hospital do Sangue do Amazonas	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	21.000
09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	24.391.302
		26000 - Ministério da Educação	617.090.799
		36000 - Ministério da Saúde	1.136.334.953
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	587.097.576
00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	7.896.000
000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	36000 - Ministério da Saúde	575.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	510.000
00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	843.437.794
2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	30.000.000
8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e dos Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	9.400.000
2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	15.091.600
217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz	5024 Atenção Integral à Primeira Infância	55000 - Ministério da Cidadania	451.716.644
2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	18.865.866
00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	12.361.000
00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	36000 - Ministério da Saúde	4.841.000
20YD Educação e Formação em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	1.692.662.038
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.013.876.710
219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	1.657.001.013
20YL Estruturação de Academias da Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	10.935.698
8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	182.157.248
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.931.651.897
15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	28.319.065



## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor
2E74 Estruturação e Modernização de Unidades de Saúde das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	13.112.501
20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	2.285.527
6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
2B12 Fomento à Inclusão Produtiva	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	3.903.642
20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.000.000
20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	7.000.000
21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.964.200.000
8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	13.718.798
8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	48.000.000
20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	14.000.000
20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	229.214.961
4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	102.316.260
2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	12.690.000
8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	3.599.203
6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	35.000.000
4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	587.473.040
2563 Gestão da Melhoria Contínua	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	247.140.000
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	1.880.000
2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	750.000
20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	25.459.384
2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	970.000
21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	181.769.437
21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	173.134.334
21DL Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	2222 Saneamento Básico	53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional	77.855.104
21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	181.905.613
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	1.700.000
8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	46.738.921

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor
21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	29.345.640
21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	76.247.813
21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	40.000.000
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	2.350.000
21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	20.934.276
21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	17.725.900
8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	42.000.000
21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	47.600.000
21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	247.700.525
20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	2222 Saneamento Básico	36000 - Ministério da Saúde	10.161.466
00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.985.142.260
00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	1.106.406.404
20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	273.000.000
20GD Inclusão Produtiva Rural	5033 Segurança Alimentar e Nutricional	55000 - Ministério da Cidadania	25.300.000
2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	5.576.580.160
2E89 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	8.875.603.623
0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002		52000 - Ministério da Defesa	604.614.660
		25000 - Ministério da Economia	580.493.797
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	28.300.000
8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	17.861.760
20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Copagamento	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	444.940.983
20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.040.000.000
21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	106.792.322
6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	23.000.000
8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	7.000.000
21DT Operacionalização do Auxílio-Inclusão às Pessoas com Deficiência	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	558.053
20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	5018 Atenção Especializada à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	38.000.000
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	105.000.000

## Quadro 13

### Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$,00.

*Recursos de todas as fontes.*

Ação	Programa	Órgão	Valor
00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	553.444.747
0179 Pensões Militares das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	24.076.040.961
00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	904.800.000
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	452.676.019
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	73.000.000
219A Piso de Atenção Primária à Saúde	5019 Atenção Primária à Saúde	36000 - Ministério da Saúde	21.260.000.000
20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	14.717.282
8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	10.000.000
20XT Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	39.151.940
2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)	5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	55000 - Ministério da Cidadania	49.000.000
21DW Processamento de Dados do Programa Auxílio Brasil - PAB	5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	153.000.000
2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52000 - Ministério da Defesa	511.266
20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	2.261.000.000
4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	7.800.000.000
4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico	5017 Assistência Farmacêutica no SUS	36000 - Ministério da Saúde	354.000.000
20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza	5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	55000 - Ministério da Cidadania	11.456.201
21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos	5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos	81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	13.179.435
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	1.490.125.292
4641 Publicidade de Utilidade Pública	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	242.200.000
4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	15.363.214
20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	2210 Empregabilidade	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	23.524.297
2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	57.792.547
20R9 Redução da Demanda por Drogas	5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social	55000 - Ministério da Cidadania	327.253.450
20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF	5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	26000 - Ministério da Educação	637.631.781
15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)	0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	36000 - Ministério da Saúde	29.798.000
0Z00 Reserva de Contingência - Financeira	0999 Reserva de Contingência	52000 - Ministério da Defesa	1.343.694
		30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	28.648.068
		81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	201.977
		36000 - Ministério da Saúde	42.658.713
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	158.264.201
6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	28.000.000

### Quadro 13

## Ações da Seguridade Social, respectivos Programas e Órgão Orçamentário

LDO-2022, Anexo I, Inciso XIII.

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Ação	Programa	Órgão	Valor
21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos	5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena	36000 - Ministério da Saúde	154.986.410
00H4 Seguro Desemprego	2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	43.787.589.599
0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	26000 - Ministério da Educação	22.060.000
		36000 - Ministério da Saúde	10.450.000
0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	55000 - Ministério da Cidadania	1.375.535.497
		26000 - Ministério da Educação	2.614.676
		36000 - Ministério da Saúde	1.000.000
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	14.286.192.917
0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)	0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	55000 - Ministério da Cidadania	259.501.024
		26000 - Ministério da Educação	12.438.828
		36000 - Ministério da Saúde	824.268.978
		40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	5.015.548.286
2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários	2214 Nova Previdência	40000 - Ministério do Trabalho e Previdência	608.750.000
009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal	0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	4.354.971.864
6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único	5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	44.466.584
20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)	5021 Gestão e Organização do SUS	36000 - Ministério da Saúde	319.000.000
21DP Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil	5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	55000 - Ministério da Cidadania	89.064.010.600
0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	52000 - Ministério da Defesa	5.921.668
		25000 - Ministério da Economia	28.448.203
8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes	5023 Vigilância em Saúde	36000 - Ministério da Saúde	56.900.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.326.574.809.051</b>

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
<b>01</b>	<b>Camara dos Deputados</b>	<b>107.076.545</b>
<b>101</b>	<b>Câmara dos Deputados</b>	<b>107.076.545</b>
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	107.076.545
0034 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>222.464</b>
0034 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	222.464
0034 4061	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	<b>106.854.081</b>
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	106.854.081
<b>02</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>74.889.805</b>
<b>101</b>	<b>Senado Federal</b>	<b>74.889.805</b>
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	74.889.805
0034 4061	<b>Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política</b>	<b>74.889.805</b>
0034 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	74.889.805
<b>03</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>115.707.055</b>
<b>101</b>	<b>Tribunal de Contas da União</b>	<b>115.707.055</b>
0034	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	115.707.055
0034 4018	<b>Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais</b>	<b>115.707.055</b>
0034 4018 0001	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Nacional	115.707.055
<b>10</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>35.118.396</b>
<b>101</b>	<b>Supremo Tribunal Federal</b>	<b>35.118.396</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	35.118.396
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>697.100</b>
0033 2004 5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Em Brasília - DF	697.100
0033 6359	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal</b>	<b>34.421.296</b>
0033 6359 5664	Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal - Em Brasília - DF	34.421.296
<b>11</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>129.020.963</b>
<b>101</b>	<b>Superior Tribunal de Justiça</b>	<b>129.020.963</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	129.020.963
0033 20G2	<b>Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados</b>	<b>3.300</b>
0033 20G2 0001	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional	3.300
0033 4236	<b>Apreciação e Julgamento de Causas</b>	<b>129.017.663</b>
0033 4236 0001	Apreciação e Julgamento de Causas - Nacional	129.017.663
<b>12</b>	<b>Justiça Federal</b>	<b>308.689.935</b>
<b>101</b>	<b>Justiça Federal de Primeiro Grau</b>	<b>185.156.401</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	185.156.401
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>185.156.401</b>
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	185.156.401
<b>102</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 1a. Região</b>	<b>23.906.392</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	23.906.392
0033 151W	<b>Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe</b>	<b>1.500.000</b>
0033 151W 6012	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	1.500.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>22.406.392</b>
0033 4257 6012	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO	22.406.392
<b>103</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 2a. Região</b>	<b>19.131.977</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	19.131.977
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>19.131.977</b>
0033 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ	19.131.977
<b>104</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 3a. Região</b>	<b>27.838.349</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	27.838.349
0033 151W	<b>Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe</b>	<b>1.300.000</b>
0033 151W 6014	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	1.300.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>26.538.349</b>
0033 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	26.538.349
<b>105</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 4a. Região</b>	<b>18.250.816</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	18.250.816
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>18.250.816</b>
0033 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC	18.250.816
<b>106</b>	<b>Tribunal Regional Federal da 5a. Região</b>	<b>34.406.000</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	34.406.000
0033 151W	<b>Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe</b>	<b>1.200.000</b>
0033 151W 6016	Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	1.200.000
0033 4257	<b>Julgamento de Causas na Justiça Federal</b>	<b>33.206.000</b>
0033 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE	33.206.000
<b>13</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>21.663.865</b>
<b>101</b>	<b>Justiça Militar da União</b>	<b>21.663.865</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.663.865
0033 4225	<b>Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União</b>	<b>21.663.865</b>
0033 4225 0001	Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União - Nacional	21.663.865
<b>14</b>	<b>Justiça Eleitoral</b>	<b>701.313.906</b>
<b>101</b>	<b>Tribunal Superior Eleitoral</b>	<b>358.002.469</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	358.002.469
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>96.301.782</b>
0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional	96.301.782
0033 21CN	<b>Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional</b>	<b>60.000.000</b>
0033 21CN 0001	Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional - Nacional	60.000.000



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0033 4269	<b>Pleitos Eleitorais</b>	<b>121.711.187</b>
0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional	121.711.187
0033 7832	<b>Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor</b>	<b>79.989.500</b>
0033 7832 0001	Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor - Nacional	79.989.500
102	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	<b>6.952.229</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.952.229
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>6.952.229</b>
0033 20GP 0012	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Acre	6.952.229
103	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>6.923.989</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.923.989
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>6.923.989</b>
0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas	6.923.989
104	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>10.672.604</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.672.604
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>10.672.604</b>
0033 20GP 0013	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amazonas	10.672.604
105	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>21.939.471</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	21.939.471
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>21.939.471</b>
0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia	21.939.471
106	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>10.746.769</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.746.769
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>10.746.769</b>
0033 20GP 0023	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Ceará	10.746.769
107	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>9.008.851</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.008.851
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>9.008.851</b>
0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal	9.008.851
108	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>11.265.861</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.265.861
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>11.265.861</b>
0033 20GP 0032	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Espírito Santo	11.265.861
109	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>13.881.212</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	13.881.212
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>13.881.212</b>
0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás	13.881.212
110	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>12.148.395</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.148.395
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>12.148.395</b>
0033 20GP 0021	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Maranhão	12.148.395
111	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>	<b>13.098.664</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	13.098.664
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>13.098.664</b>
0033 20GP 0051	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso	13.098.664
112	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>	<b>6.477.918</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.477.918
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>6.477.918</b>
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	6.477.918
113	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	<b>32.673.010</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	32.673.010
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>32.673.010</b>
0033 20GP 0031	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Minas Gerais	32.673.010
114	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>	<b>16.433.456</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.433.456
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>16.433.456</b>
0033 20GP 0015	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Pará	16.433.456
115	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>	<b>7.947.029</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.947.029
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>7.947.029</b>
0033 20GP 0025	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Paraíba	7.947.029
116	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>	<b>16.908.408</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	16.908.408
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>16.908.408</b>
0033 20GP 0041	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Paraná	16.908.408
117	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>	<b>15.529.030</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.529.030
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>15.529.030</b>
0033 20GP 0026	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Pernambuco	15.529.030
118	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</b>	<b>9.590.399</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	9.590.399
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>9.590.399</b>
0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí	9.590.399
119	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</b>	<b>27.836.959</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	27.836.959
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>27.836.959</b>
0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro	27.836.959
120	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</b>	<b>8.533.690</b>



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.533.690
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>8.533.690</b>
0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte	8.533.690
121	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</b>	<b>12.452.598</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.452.598
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>12.452.598</b>
0033 20GP 0043	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul	12.452.598
122	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</b>	<b>6.615.218</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.615.218
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>6.615.218</b>
0033 20GP 0011	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Rondônia	6.615.218
123	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</b>	<b>12.738.680</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	12.738.680
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>12.738.680</b>
0033 20GP 0042	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Santa Catarina	12.738.680
124	<b>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</b>	<b>29.546.260</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	29.546.260
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>29.546.260</b>
0033 20GP 0035	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de São Paulo	29.546.260
125	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</b>	<b>6.301.588</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.301.588
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>6.301.588</b>
0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe	6.301.588
126	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</b>	<b>8.730.269</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.730.269
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>8.730.269</b>
0033 20GP 0017	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Tocantins	8.730.269
127	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</b>	<b>4.082.140</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.082.140
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>4.082.140</b>
0033 20GP 0014	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Roraima	4.082.140
128	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</b>	<b>4.276.740</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.276.740
0033 20GP	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b>	<b>4.276.740</b>
0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá	4.276.740
15	<b>Justiça do Trabalho</b>	<b>220.793.762</b>
101	<b>Tribunal Superior do Trabalho</b>	<b>25.672.701</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	25.672.701
0033 2191	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>36.000</b>
0033 2191 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional	36.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>25.636.701</b>
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	25.636.701
102	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>	<b>15.097.896</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	15.097.896
0033 2191	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>2.400</b>
0033 2191 0033	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado do Rio de Janeiro	2.400
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>15.095.496</b>
0033 4256 0033	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio de Janeiro	15.095.496
103	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>	<b>19.058.592</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	19.058.592
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>19.058.592</b>
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	19.058.592
104	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>	<b>14.768.331</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	14.768.331
0033 2004	<b>Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes</b>	<b>90.000</b>
0033 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais	90.000
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>14.678.331</b>
0033 4256 0031	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Minas Gerais	14.678.331
105	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>	<b>22.944.773</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	22.944.773
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>22.944.773</b>
0033 4256 0043	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Sul	22.944.773
106	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>	<b>6.454.492</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.454.492
0033 2191	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>129.312</b>
0033 2191 0029	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - No Estado da Bahia	129.312
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>6.325.180</b>
0033 4256 0029	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Bahia	6.325.180
107	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>	<b>8.046.026</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	8.046.026
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>8.046.026</b>
0033 4256 0026	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Pernambuco	8.046.026
108	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>	<b>4.635.629</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.635.629
0033 4256	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>4.635.629</b>
0033 4256 0023	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Ceará	4.635.629

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
<b>109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>	<b>7.251.888</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	7.251.888
0033 <b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	<b>10.000</b>
0033 2191 6017	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	10.000
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>7.241.888</b>
0033 4256 6017	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 8ª Região da Justiça do Trabalho - AP, PA	7.241.888
<b>110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>	<b>11.467.169</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.467.169
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>11.467.169</b>
0033 4256 0041	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Paraná	11.467.169
<b>111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>	<b>4.409.687</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.409.687
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>4.409.687</b>
0033 4256 6018	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 10ª Região da Justiça do Trabalho - DF, TO	4.409.687
<b>112</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>	<b>6.103.553</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	6.103.553
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>6.103.553</b>
0033 4256 6019	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 11ª Região da Justiça do Trabalho - AM, RR	6.103.553
<b>113</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>	<b>10.235.650</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.235.650
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>10.235.650</b>
0033 4256 0042	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Santa Catarina	10.235.650
<b>114</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>	<b>3.607.515</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.607.515
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>3.607.515</b>
0033 4256 0025	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado da Paraíba	3.607.515
<b>115</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>	<b>4.293.732</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.293.732
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>4.293.732</b>
0033 4256 6020	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Na 14ª Região da Justiça do Trabalho - AC, RO	4.293.732
<b>116</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>	<b>10.216.980</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	10.216.980
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>10.216.980</b>
0033 4256 0035	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de São Paulo	10.216.980
<b>117</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	<b>3.590.375</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.590.375
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>3.590.375</b>
0033 4256 0021	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Maranhão	3.590.375
<b>118</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	<b>2.000.000</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.000.000
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>2.000.000</b>
0033 4256 0032	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Espírito Santo	2.000.000
<b>119</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	<b>4.785.824</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.785.824
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>4.785.824</b>
0033 4256 0052	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Goiás	4.785.824
<b>120</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	<b>3.234.801</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.234.801
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>3.234.801</b>
0033 4256 0027	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Alagoas	3.234.801
<b>121</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	<b>5.108.237</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.108.237
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>5.108.237</b>
0033 4256 0028	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Sergipe	5.108.237
<b>122</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	<b>4.437.132</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	4.437.132
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>4.437.132</b>
0033 4256 0024	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Rio Grande do Norte	4.437.132
<b>123</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	<b>2.386.485</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	2.386.485
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>2.386.485</b>
0033 4256 0022	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado do Piauí	2.386.485
<b>124</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	<b>5.412.247</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	5.412.247
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>5.412.247</b>
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso	5.412.247
<b>125</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	<b>3.670.595</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	3.670.595
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>3.670.595</b>
0033 4256 0054	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso do Sul	3.670.595
<b>126</b>	<b>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	<b>11.903.452</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	11.903.452
0033 <b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	<b>11.903.452</b>
0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional	11.903.452
<b>16</b>	<b>Justiça do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>48.046.997</b>
<b>101</b>	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	<b>48.046.997</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	48.046.997

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0033 4234	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	48.046.997
0033 4234 0053	Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal	48.046.997
<b>17</b>	<b>Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>47.259.553</b>
<b>101</b>	<b>Conselho Nacional de Justiça</b>	<b>47.259.553</b>
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	47.259.553
0033 21BH	<b>Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias</b>	<b>47.259.553</b>
0033 21BH 0001	Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias - Nacional	47.259.553
<b>20</b>	<b>Presidência da República</b>	<b>84.510.222</b>
<b>101</b>	<b>Presidência da República</b>	<b>7.530.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	7.530.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>7.530.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	7.530.000
<b>118</b>	<b>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	<b>28.200.000</b>
4002	Segurança Institucional	28.200.000
4002 2684	<b>Ações de Inteligência</b>	<b>28.200.000</b>
4002 2684 0001	Ações de Inteligência - Nacional	28.200.000
<b>204</b>	<b>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>	<b>4.770.222</b>
2201	Brasil Moderniza	4.770.222
2201 217Z	<b>Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital</b>	<b>4.770.222</b>
2201 217Z 0001	Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital - Nacional	4.770.222
<b>209</b>	<b>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>	<b>20.400.000</b>
2201	Brasil Moderniza	20.400.000
2201 21D5	<b>Gestão de Políticas de Proteção de Dados</b>	<b>20.400.000</b>
2201 21D5 5664	Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF	20.400.000
<b>927</b>	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>	<b>23.610.000</b>
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	23.610.000
4001 2804	<b>Publicações Oficiais</b>	<b>23.610.000</b>
4001 2804 0001	Publicações Oficiais - Nacional	23.610.000
<b>22</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>115.433.878</b>
<b>101</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</b>	<b>50.536.271</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	43.898.742
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>43.898.742</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	43.898.742
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>	<b>5.199.773</b>
1031 2161	<b>Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas</b>	<b>5.199.773</b>
1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional	5.199.773
<b>2202</b>	<b>Defesa Agropecuária</b>	<b>1.437.756</b>
2202 214W	<b>Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária</b>	<b>1.437.756</b>
2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional	1.437.756
<b>106</b>	<b>Serviço Florestal Brasileiro - SFB</b>	<b>4.216.911</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.216.911
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>3.216.911</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.216.911
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>	<b>1.000.000</b>
1041 20WA	<b>Cadastro, Recomposição e Produção Florestal</b>	<b>1.000.000</b>
1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	1.000.000
<b>201</b>	<b>Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA</b>	<b>52.055.241</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	52.055.241
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>52.055.241</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	52.055.241
<b>202</b>	<b>Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA</b>	<b>7.577.751</b>
2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária	7.577.751
2203 20Y6	<b>Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária</b>	<b>6.234.606</b>
2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	6.234.606
2203 215C	<b>Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa</b>	<b>876.452</b>
2203 215C 0001	Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa - Nacional	876.452
2203 8924	<b>Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária</b>	<b>466.693</b>
2203 8924 0001	Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária - Nacional	466.693
<b>211</b>	<b>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>	<b>1.047.704</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.004.626
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.004.626</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.004.626
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>	<b>43.078</b>
1031 20Y7	<b>Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar</b>	<b>43.078</b>
1031 20Y7 0001	Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar - Nacional	43.078
<b>24</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	<b>96.565.830</b>
<b>101</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</b>	<b>67.539.063</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	37.385.016
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>37.385.016</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	37.385.016
<b>1058</b>	<b>Mudança do Clima</b>	<b>7.692.000</b>
1058 20VA	<b>Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima</b>	<b>245.000</b>
1058 20VA 0001	Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima - Nacional	245.000
1058 216W	<b>Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre</b>	<b>7.447.000</b>

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes	
Programática	Programa/Ação/Localização		Valor
1058 216W 0001	Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre - Nacional		7.447.000
2204	<b>Brasil na Fronteira do Conhecimento</b>		13.435.877
2204 20V7	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI</b>		13.435.877
2204 20V7 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional		13.435.877
2208	<b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>		3.692.520
2208 21AD	<b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI</b>		3.692.520
2208 21AD 0001	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Nacional		3.692.520
2218	<b>Gestão de Riscos e Desastres</b>		3.800.000
2218 20GB	<b>Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN</b>		3.800.000
2218 20GB 0001	Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN - Nacional		3.800.000
6014	<b>Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas</b>		1.533.650
6014 20V9	<b>Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)</b>		1.533.650
6014 20V9 0001	Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE) - Nacional		1.533.650
201	<b>Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>		14.200.000
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		14.200.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>		14.200.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		14.200.000
204	<b>Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>		7.973.767
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		5.752.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>		5.752.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		5.752.000
2206	<b>Política Nuclear</b>		2.221.767
2206 20UW	<b>Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas</b>		1.069.647
2206 20UW 0001	Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas - Nacional		1.069.647
2206 20UX	<b>Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares</b>		1.152.120
2206 20UX 0001	Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares - Nacional		1.152.120
205	<b>Agência Espacial Brasileira</b>		6.821.000
2207	<b>Programa Espacial Brasileiro</b>		6.821.000
2207 20VB	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial</b>		886.000
2207 20VB 0001	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial - Nacional		886.000
2207 21AG	<b>Desenvolvimento de Sistemas Espaciais</b>		916.000
2207 21AG 0001	Desenvolvimento de Sistemas Espaciais - Nacional		916.000
2207 21AH	<b>Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais</b>		212.000
2207 21AH 0001	Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais - Nacional		212.000
2207 21AI	<b>Infraestrutura e Aplicações Espaciais</b>		4.807.000
2207 21AI 0001	Infraestrutura e Aplicações Espaciais - Nacional		4.807.000
209	<b>Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC</b>		32.000
2208	<b>Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável</b>		32.000
2208 6432	<b>Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores</b>		32.000
2208 6432 0001	Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Nacional		32.000
25	<b>Ministério da Economia</b>		2.880.679.329
101	<b>Ministério da Economia - Administração Direta</b>		1.094.551.950
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>		657.655.305
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>		634.249.541
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		634.249.541
0032 20U1	<b>Aperfeiçoamento da Gestão Pública</b>		8.020.000
0032 20U1 0001	Aperfeiçoamento da Gestão Pública - Nacional		8.020.000
0032 216Q	<b>Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas</b>		12.853.937
0032 216Q 0001	Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas - Nacional		12.853.937
0032 216Z	<b>Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos</b>		800.000
0032 216Z 0001	Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional		800.000
0032 21CR	<b>Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b>		1.731.827
0032 21CR 0001	Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional		1.731.827
2201	<b>Brasil Moderniza</b>		77.034.293
2201 21CQ	<b>Gestão do Governo Digital</b>		77.034.293
2201 21CQ 0001	Gestão do Governo Digital - Nacional		77.034.293
2209	<b>Brasil, Nosso Propósito</b>		5.525.588
2209 20U4	<b>Governança do Patrimônio Imobiliário da União</b>		5.375.588
2209 20U4 0001	Governança do Patrimônio Imobiliário da União - Nacional		5.375.588
2209 4743	<b>Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais</b>		150.000
2209 4743 0001	Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais - Nacional		150.000
2211	<b>Inserção Econômica Internacional</b>		68.565.638
2211 20QN	<b>Gestão de Assuntos Internacionais</b>		99.000
2211 20QN 0001	Gestão de Assuntos Internacionais - Nacional		99.000
2211 20TU	<b>Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior</b>		67.664.189
2211 20TU 0001	Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior - Nacional		67.664.189
2211 20ZO	<b>Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior</b>		802.449
2211 20ZO 0001	Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior - Nacional		802.449
2215	<b>Política Econômica e Equilíbrio Fiscal</b>		285.771.126
2215 20Z7	<b>Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil</b>		275.460.484
2215 20Z7 0001	Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil - Nacional		275.460.484
2215 20Z8	<b>Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas</b>		612.072
2215 20Z8 0001	Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas - Nacional		612.072
2215 8861	<b>Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento</b>		9.698.570
2215 8861 0001	Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento - Nacional		9.698.570

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

Programática	Programa/Ação/Localização	Recursos de Todas as Fontes	Valor
<b>103</b>	<b>Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil</b>		<b>1.311.891.908</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.311.891.908
0032 <b>20VG</b>	<b>Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais</b>		<b>1.311.891.908</b>
0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional		1.311.891.908
<b>104</b>	<b>Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</b>		<b>207.376.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		207.376.000
0032 <b>2244</b>	<b>Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional</b>		<b>207.376.000</b>
0032 2244 0001	Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Nacional		207.376.000
<b>203</b>	<b>Comissão de Valores Mobiliários</b>		<b>6.471.351</b>
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal		6.471.351
2215 <b>210J</b>	<b>Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários</b>		<b>6.471.351</b>
2215 210J 0001	Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários - Nacional		6.471.351
<b>208</b>	<b>Superintendência de Seguros Privados</b>		<b>9.632.932</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		9.632.932
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>9.632.932</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		9.632.932
2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal		100.000
2215 <b>20VH</b>	<b>Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta</b>		<b>100.000</b>
2215 20VH 0001	Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta - Nacional		100.000
<b>296</b>	<b>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro</b>		<b>10.733.411</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		6.033.411
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>6.033.411</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		6.033.411
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		4.700.000
2212 <b>214J</b>	<b>Fiscalização em Metrologia e Qualidade</b>		<b>4.700.000</b>
2212 214J 0001	Fiscalização em Metrologia e Qualidade - Nacional		4.700.000
<b>297</b>	<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>		<b>22.345.620</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		437.500
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>437.500</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		437.500
2212	Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade		21.908.120
2212 <b>21B2</b>	<b>Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>		<b>21.908.120</b>
2212 21B2 0001	Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Nacional		21.908.120
<b>298</b>	<b>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>		<b>28.436.258</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		28.436.258
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>28.436.258</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		28.436.258
<b>300</b>	<b>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>		<b>1.000.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		1.000.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>1.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		1.000.000
<b>301</b>	<b>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>		<b>181.925.399</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		181.812.098
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>29.461.373</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		29.461.373
0032 <b>20U6</b>	<b>Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos</b>		<b>2.448.591</b>
0032 20U6 0001	Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos - Nacional		2.448.591
0032 <b>20U7</b>	<b>Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico</b>		<b>149.902.134</b>
0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional		149.902.134
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão		113.301
5013 <b>20U5</b>	<b>Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências</b>		<b>113.301</b>
5013 20U5 0001	Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências - Nacional		113.301
<b>302</b>	<b>Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b>		<b>6.214.500</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		6.214.500
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>6.214.500</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional		6.214.500
<b>26</b>	<b>Ministério da Educação</b>		<b>524.317.335</b>
<b>101</b>	<b>Ministério da Educação - Administração Direta</b>		<b>88.370.928</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo		88.370.928
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		<b>88.370.928</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal		88.370.928
<b>104</b>	<b>Instituto Nacional de Educação de Surdos</b>		<b>4.199.000</b>
6016	Educação Especial		4.199.000
6016 <b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>		<b>4.199.000</b>
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro		4.199.000
<b>105</b>	<b>Instituto Benjamin Constant</b>		<b>2.173.908</b>
6016	Educação Especial		2.173.908
6016 <b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b>		<b>2.173.908</b>
6016 21CO 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial - No Estado do Rio de Janeiro		2.173.908
<b>201</b>	<b>Colégio Pedro II</b>		<b>3.718.992</b>
5011	Educação Básica de Qualidade		3.718.992
5011 <b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>		<b>3.718.992</b>
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro		3.718.992
<b>230</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b>		<b>717.000</b>



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	717.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>717.000</b>
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	717.000
231	<b>Universidade Federal de Alagoas</b>	<b>1.330.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.330.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.330.000</b>
5013 20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas	1.330.000
232	<b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>4.078.920</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.601
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>1.601</b>
0032 4572 0029	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Bahia	1.601
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.077.319
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>80.013</b>
5013 20GK 0029	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Bahia	80.013
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2.895.991</b>
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	2.895.991
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.101.315</b>
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.101.315
233	<b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>2.385.190</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.385.190
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.801.936</b>
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	1.801.936
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>70.394</b>
5013 4002 0023	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Ceará	70.394
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>512.860</b>
5013 8282 0023	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	512.860
234	<b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>	<b>1.285.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.285.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.285.000</b>
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	1.285.000
235	<b>Universidade Federal de Goiás</b>	<b>3.945.296</b>
5011	Educação Básica de Qualidade	100.000
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>100.000</b>
5011 20RI 0052	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Goiás	100.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.845.296
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2.350.000</b>
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	2.350.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>113.981</b>
5013 4002 0052	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Goiás	113.981
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.381.315</b>
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	1.381.315
236	<b>Universidade Federal Fluminense</b>	<b>43.251</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	43.251
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>43.251</b>
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	43.251
237	<b>Universidade Federal de Juiz de Fora</b>	<b>100.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>100.000</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	100.000
238	<b>Universidade Federal de Minas Gerais</b>	<b>8.045.040</b>
5011	Educação Básica de Qualidade	33.300
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>33.300</b>
5011 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais	33.300
5012	Educação Profissional e Tecnológica	73.495
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>73.495</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	73.495
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	7.938.245
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4.133.415</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	4.133.415
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>3.804.830</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	3.804.830
239	<b>Universidade Federal do Pará</b>	<b>1.204.894</b>
5011	Educação Básica de Qualidade	92.286
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>92.286</b>
5011 20RI 0015	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Pará	92.286
5012	Educação Profissional e Tecnológica	45.045
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>45.045</b>
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	45.045
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.067.563
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.067.563</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	1.067.563
240	<b>Universidade Federal da Paraíba</b>	<b>1.332.192</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	132.192
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>132.192</b>
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	132.192
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.200.000



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.200.000</b>
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	1.200.000
241	<b>Universidade Federal do Paraná</b>	<b>4.850.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.850.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4.800.000</b>
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	4.800.000
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>50.000</b>
5013 4002 0041	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Paraná	50.000
242	<b>Universidade Federal de Pernambuco</b>	<b>4.375.931</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.375.931
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4.375.931</b>
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	4.375.931
243	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>1.338.475</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	20.674
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>20.674</b>
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	20.674
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.317.801
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.317.801</b>
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	1.317.801
244	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>3.225.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.225.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>3.225.000</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	3.225.000
245	<b>Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>1.557.281</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.557.281
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.557.281</b>
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	1.557.281
246	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	<b>6.448.896</b>
5011	Educação Básica de Qualidade	80.000
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>80.000</b>
5011 20RI 0042	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Santa Catarina	80.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	6.368.896
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>100.000</b>
5013 20GK 0042	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Santa Catarina	100.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>4.588.800</b>
5013 20RK 0042	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	4.588.800
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.680.096</b>
5013 8282 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina	1.680.096
247	<b>Universidade Federal de Santa Maria</b>	<b>2.156.527</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.156.527
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2.000.000</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	2.000.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>156.527</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	156.527
248	<b>Universidade Federal Rural de Pernambuco</b>	<b>30.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	30.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>30.000</b>
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	30.000
249	<b>Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b>	<b>655.035</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	655.035
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>655.035</b>
5013 8282 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	655.035
250	<b>Fundação Universidade Federal de Roraima</b>	<b>60.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	60.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>60.000</b>
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	60.000
251	<b>Fundação Universidade Federal do Tocantins</b>	<b>100.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>100.000</b>
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	100.000
252	<b>Universidade Federal de Campina Grande</b>	<b>2.674.149</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	11.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>11.000</b>
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	11.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.663.149
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2.663.149</b>
5013 20RK 0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	2.663.149
253	<b>Universidade Federal Rural da Amazônia</b>	<b>100.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	100.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>100.000</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	100.000
254	<b>Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>1.625.144</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.625.144
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>31.655</b>
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	31.655
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.593.489</b>

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.593.489
<b>255</b>	<b>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</b>	<b>355.815</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	355.815
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>200.000</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	200.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>155.815</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	155.815
<b>256</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b>	<b>1.960.023</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.960.023
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>267.407</b>
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	267.407
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.692.616</b>
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.692.616
<b>257</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	<b>1.260.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.260.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.260.000</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.260.000
<b>258</b>	<b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	<b>7.728.790</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	7.728.790
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>5.528.790</b>
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	5.528.790
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2.200.000</b>
5013 8282 0041	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	2.200.000
<b>260</b>	<b>Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>939.343</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	939.343
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>939.343</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	939.343
<b>261</b>	<b>Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>795.606</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	795.606
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>795.606</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	795.606
<b>262</b>	<b>Universidade Federal de São Paulo</b>	<b>503.685</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	503.685
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>448.127</b>
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	448.127
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>55.558</b>
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	55.558
<b>263</b>	<b>Universidade Federal de Lavras</b>	<b>500.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	500.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>500.000</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	500.000
<b>264</b>	<b>Universidade Federal Rural do Semi-Árido</b>	<b>2.331.800</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.331.800
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2.331.800</b>
5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	2.331.800
<b>266</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Pampa</b>	<b>80.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	80.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>80.000</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	80.000
<b>267</b>	<b>Universidade Federal da Integração Latino Americana</b>	<b>458.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	458.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>458.000</b>
5013 20RK 0041	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná	458.000
<b>268</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Rondônia</b>	<b>250.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	250.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>50.000</b>
5013 20RK 0011	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	50.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>200.000</b>
5013 8282 0011	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Rondônia	200.000
<b>269</b>	<b>Fundação Universidade do Rio de Janeiro</b>	<b>2.968.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.968.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>2.968.000</b>
5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro	2.968.000
<b>270</b>	<b>Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>1.024.543</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.024.543
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.024.543</b>
5013 20RK 0013	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amazonas	1.024.543
<b>271</b>	<b>Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>8.868.458</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.868.458
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>7.978.593</b>
5013 20RK 0053	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	7.978.593
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>889.865</b>
5013 8282 0053	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Distrito Federal	889.865
<b>272</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>	<b>3.435.435</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.435.435

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5013 20GK	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>100.000</b>
5013 20GK 0021	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Maranhão	100.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>3.335.435</b>
5013 20RK 0021	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	3.335.435
273	<b>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>	<b>4.983.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	4.983.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>3.783.000</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	3.783.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.200.000</b>
5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	1.200.000
274	<b>Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>8.252.203</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	8.252.203
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>8.252.203</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	8.252.203
275	<b>Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>1.425.000</b>
5011	Educação Básica de Qualidade	25.000
5011 20RI	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	<b>25.000</b>
5011 20RI 0012	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Acre	25.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.400.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>900.000</b>
5013 20RK 0012	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	900.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>500.000</b>
5013 8282 0012	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Acre	500.000
276	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>	<b>2.110.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.110.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.110.000</b>
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	1.110.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.000.000</b>
5013 8282 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	1.000.000
277	<b>Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>	<b>883.710</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	883.710
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>683.710</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	683.710
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>200.000</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	200.000
278	<b>Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>930.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	930.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>930.000</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	930.000
279	<b>Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>1.522.238</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.522.238
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.522.238</b>
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	1.522.238
280	<b>Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>	<b>1.250.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.250.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.250.000</b>
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.250.000
281	<b>Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>	<b>620.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	620.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>620.000</b>
5013 20RK 0028	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe	620.000
282	<b>Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>2.080.760</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.080.760
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.780.760</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	1.780.760
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>300.000</b>
5013 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	300.000
283	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>3.844.444</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	3.844.444
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>3.790.777</b>
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	3.790.777
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>10.250</b>
5013 4002 0054	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	10.250
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>43.417</b>
5013 8282 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	43.417
284	<b>Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre</b>	<b>906.960</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	906.960
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>906.960</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	906.960
285	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>	<b>307.030</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	307.030
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>307.030</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	307.030
286	<b>Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>672.800</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	672.800
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>122.800</b>
5013 20RK 0016	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	122.800

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5013 4002	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	<b>50.000</b>
5013 4002 0016	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado do Amapá	50.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>500.000</b>
5013 8282 0016	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá	500.000
290	<b>Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>	<b>80.217.587</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	80.217.587
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>80.217.587</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	80.217.587
291	<b>Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b>	<b>47.681.202</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	31.350.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>31.350.000</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	31.350.000
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	11.595.032
5013 2317	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b>	<b>11.595.032</b>
5013 2317 0001	Acesso à Informação Científica e Tecnológica - Nacional	11.595.032
5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais	4.736.170
5014 20RN	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b>	<b>4.736.170</b>
5014 20RN 0001	Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação - Nacional	4.736.170
292	<b>Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>4.916.169</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.916.169
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>4.916.169</b>
0032 2000 0026	Administração da Unidade - No Estado de Pernambuco	4.916.169
294	<b>Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>	<b>13.276.218</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	13.276.218
5013 21D8	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b>	<b>2.756.218</b>
5013 21D8 0043	Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	2.756.218
5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	<b>10.520.000</b>
5013 4086 0043	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio Grande do Sul	10.520.000
298	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>	<b>40.106.069</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.106.069
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>40.106.069</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	40.106.069
350	<b>Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b>	<b>398.043</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	398.043
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>398.043</b>
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	398.043
351	<b>Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b>	<b>50.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	50.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>50.000</b>
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	50.000
352	<b>Fundação Universidade Federal do ABC</b>	<b>2.000.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.000.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.000.000</b>
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.000.000
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.000.000</b>
5013 8282 0035	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	1.000.000
402	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>1.982.605</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.982.605
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>772.455</b>
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	772.455
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.210.150</b>
5012 20RL 0027	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	1.210.150
403	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>1.980.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.980.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.980.000</b>
5012 20RL 0013	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amazonas	1.980.000
404	<b>Instituto Federal Baiano</b>	<b>60.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	60.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>60.000</b>
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	60.000
405	<b>Instituto Federal do Ceará</b>	<b>932.403</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	932.403
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>932.403</b>
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	932.403
406	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>	<b>1.270.502</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.270.502
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.270.502</b>
5012 20RL 0032	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo	1.270.502
407	<b>Instituto Federal Goiano</b>	<b>2.164.269</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.164.269
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.164.269</b>
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	2.164.269
408	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>	<b>2.752.822</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.752.822

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.752.822</b>
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	2.752.822
409	<b>Instituto Federal de Minas Gerais</b>	<b>1.903.980</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.903.980
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.903.980</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.903.980
410	<b>Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	<b>1.055.282</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.055.282
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.055.282</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.055.282
411	<b>Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais</b>	<b>911.235</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	911.235
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>911.235</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	911.235
412	<b>Instituto Federal do Sul de Minas Gerais</b>	<b>65.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	65.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>65.000</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	65.000
413	<b>Instituto Federal do Triângulo Mineiro</b>	<b>1.073.888</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.073.888
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.073.888</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	1.073.888
414	<b>Instituto Federal do Mato Grosso</b>	<b>5.246.815</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	5.246.815
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>405.478</b>
5012 20RG 0051	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	405.478
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>4.021.337</b>
5012 20RL 0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	4.021.337
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>820.000</b>
5012 2994 0051	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso	820.000
415	<b>Instituto Federal do Mato Grosso do Sul</b>	<b>2.250.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.250.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.250.000</b>
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	2.250.000
416	<b>Instituto Federal do Pará</b>	<b>658.446</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	658.446
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>658.446</b>
5012 20RL 0015	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Pará	658.446
417	<b>Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>1.316.374</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.000
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>1.000</b>
0032 4572 0025	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado da Paraíba	1.000
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.315.374
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>20.000</b>
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	20.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.270.374</b>
5012 20RL 0025	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	1.270.374
5012 2994	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>25.000</b>
5012 2994 0025	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	25.000
418	<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>	<b>4.088.211</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	4.088.211
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>4.088.211</b>
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	4.088.211
419	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>	<b>2.077.085</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.077.085
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.077.085</b>
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	2.077.085
420	<b>Instituto Federal Farroupilha</b>	<b>2.365.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.365.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.365.000</b>
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	2.365.000
421	<b>Instituto Federal de Rondônia</b>	<b>1.262.192</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.262.192
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.262.192</b>
5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia	1.262.192
422	<b>Instituto Federal Catarinense</b>	<b>975.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	975.000



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>30.000</b>
5012 20RG 0042	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	30.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>945.000</b>
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	945.000
<b>423</b>	<b>Instituto Federal de Sergipe</b>	<b>2.050.075</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.050.075
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.050.075</b>
5012 20RL 0028	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe	2.050.075
<b>424</b>	<b>Instituto Federal do Tocantins</b>	<b>1.700.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.700.000
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>500.000</b>
5012 20RG 0017	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	500.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.200.000</b>
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	1.200.000
<b>425</b>	<b>Instituto Federal do Acre</b>	<b>1.785.589</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.785.589
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.785.589</b>
5012 20RL 0012	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Acre	1.785.589
<b>426</b>	<b>Instituto Federal do Amapá</b>	<b>491.433</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	491.433
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>491.433</b>
5012 20RL 0016	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Amapá	491.433
<b>427</b>	<b>Instituto Federal da Bahia</b>	<b>773.092</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	773.092
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>121.155</b>
5012 20RG 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	121.155
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>651.937</b>
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	651.937
<b>428</b>	<b>Instituto Federal de Brasília</b>	<b>1.933.095</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.933.095
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.933.095</b>
5012 20RL 0053	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Distrito Federal	1.933.095
<b>429</b>	<b>Instituto Federal de Goiás</b>	<b>1.513.000</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.513.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.513.000</b>
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	1.513.000
<b>430</b>	<b>Instituto Federal do Sertão Pernambucano</b>	<b>553.251</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	553.251
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>197.649</b>
5012 20RG 0026	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	197.649
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>355.602</b>
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	355.602
<b>431</b>	<b>Instituto Federal do Piauí</b>	<b>3.509.026</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	3.509.026
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>3.509.026</b>
5012 20RL 0022	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí	3.509.026
<b>432</b>	<b>Instituto Federal do Paraná</b>	<b>5.923.760</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	5.923.760
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>5.923.760</b>
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	5.923.760
<b>433</b>	<b>Instituto Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>2.252.636</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.252.636
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.252.636</b>
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	2.252.636
<b>434</b>	<b>Instituto Federal Fluminense</b>	<b>1.550.440</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.550.440
5012 20RG	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>300.000</b>
5012 20RG 0033	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	300.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.250.440</b>
5012 20RL 0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro	1.250.440
<b>435</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>	<b>525.589</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	525.589
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>525.589</b>
5012 20RL 0024	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Norte	525.589
<b>436</b>	<b>Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>	<b>1.609.161</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	1.609.161
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>1.609.161</b>
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	1.609.161
<b>437</b>	<b>Instituto Federal de Roraima</b>	<b>250.000</b>



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV		Recursos de Todas as Fontes
Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
5012	Educação Profissional e Tecnológica	250.000
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>250.000</b>
5012 20RL 0014	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Roraima	250.000
438	<b>Instituto Federal de Santa Catarina</b>	<b>2.335.128</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	68.204
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>68.204</b>
0032 4572 0042	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Santa Catarina	68.204
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.266.924
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.266.924</b>
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	2.266.924
439	<b>Instituto Federal de São Paulo</b>	<b>2.013.583</b>
5012	Educação Profissional e Tecnológica	2.013.583
5012 20RL	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>2.013.583</b>
5012 20RL 0035	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de São Paulo	2.013.583
440	<b>Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	<b>2.740.542</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	2.740.542
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.740.542</b>
5013 20RK 0040	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	1.740.542
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.000.000</b>
5013 8282 0040	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul	1.000.000
441	<b>Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	<b>64.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	64.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>64.000</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	64.000
442	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	<b>450.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	450.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>450.000</b>
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	450.000
443	<b>Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares</b>	<b>43.181.758</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.863.141
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>5.863.141</b>
0032 2000 0053	Administração da Unidade - No Distrito Federal	5.863.141
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	37.318.617
5013 20RX	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b>	<b>7.325.578</b>
5013 20RX 0001	Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF - Nacional	7.325.578
5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>	<b>29.993.039</b>
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	29.993.039
447	<b>Universidade Federal do Oeste da Bahia</b>	<b>665.091</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	665.091
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>615.091</b>
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	615.091
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>50.000</b>
5013 8282 0029	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	50.000
448	<b>Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará</b>	<b>1.272.310</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.272.310
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>622.310</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	622.310
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>650.000</b>
5013 8282 0015	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	650.000
449	<b>Universidade Federal do Cariri</b>	<b>643.609</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	643.609
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>643.609</b>
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	643.609
450	<b>Universidade Federal do Sul da Bahia</b>	<b>1.102.976</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	1.102.976
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>1.102.976</b>
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	1.102.976
452	<b>Universidade Federal de Catalão</b>	<b>713.631</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	713.631
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>713.631</b>
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	713.631
453	<b>Universidade Federal de Jataí</b>	<b>874.471</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	874.471
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>574.471</b>
5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	574.471
5013 8282	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>300.000</b>
5013 8282 0052	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás	300.000
454	<b>Universidade Federal de Rondonópolis</b>	<b>700.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	700.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>700.000</b>
5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso	700.000
455	<b>Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>	<b>630.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	630.000
5013 20RK	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>630.000</b>
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	630.000

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
<b>456</b>	<b>Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>	<b>30.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	30.000
5013 <b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>30.000</b>
5013 20RK 0026	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco	30.000
<b>457</b>	<b>Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	<b>70.000</b>
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	70.000
5013 <b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>70.000</b>
5013 20RK 0017	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Tocantins	70.000
<b>29</b>	<b>Defensoria Pública da União</b>	<b>26.939.803</b>
<b>101</b>	<b>Defensoria Pública da União</b>	<b>26.939.803</b>
0030	Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União	26.939.803
0030 <b>2725</b>	<b>Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão</b>	<b>26.939.803</b>
0030 2725 0001	Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão - Nacional	26.939.803
<b>30</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública</b>	<b>415.484.575</b>
<b>101</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>	<b>74.984.882</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	71.984.882
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>71.984.882</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	71.984.882
5015	Justiça	3.000.000
5015 <b>2334</b>	<b>Proteção e Defesa do Consumidor</b>	<b>3.000.000</b>
5015 2334 0001	Proteção e Defesa do Consumidor - Nacional	3.000.000
<b>103</b>	<b>Arquivo Nacional</b>	<b>6.799.444</b>
5015	Justiça	6.799.444
5015 <b>2810</b>	<b>Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional</b>	<b>6.799.444</b>
5015 2810 0001	Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional - Nacional	6.799.444
<b>107</b>	<b>Departamento de Polícia Rodoviária Federal</b>	<b>97.461.169</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	74.361.169
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>74.361.169</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	74.361.169
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	23.100.000
5016 <b>2723</b>	<b>Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção</b>	<b>23.100.000</b>
5016 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	23.100.000
<b>108</b>	<b>Departamento de Polícia Federal</b>	<b>118.313.561</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	69.296.329
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>69.296.329</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	69.296.329
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	49.017.232
5016 <b>2586</b>	<b>Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros</b>	<b>14.417.232</b>
5016 2586 0001	Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros - Nacional	14.417.232
5016 <b>2726</b>	<b>Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União</b>	<b>34.600.000</b>
5016 2726 0001	Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Nacional	34.600.000
<b>202</b>	<b>Fundação Nacional do Índio - FUNAI</b>	<b>5.589.452</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	5.389.454
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>5.389.454</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	5.389.454
0617	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas	199.998
0617 <b>20UF</b>	<b>Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados</b>	<b>199.998</b>
0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional	199.998
<b>211</b>	<b>Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade(**)</b>	<b>7.840.754</b>
5015	Justiça	7.840.754
5015 <b>2807</b>	<b>Promoção e Defesa da Concorrência</b>	<b>7.840.754</b>
5015 2807 0001	Promoção e Defesa da Concorrência - Nacional	7.840.754
<b>905</b>	<b>Fundo de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>2.335.913</b>
5015	Justiça	2.335.913
5015 <b>6067</b>	<b>Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos</b>	<b>2.335.913</b>
5015 6067 0001	Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos - Nacional	2.335.913
<b>907</b>	<b>Fundo Penitenciário Nacional</b>	<b>1.400.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.400.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.400.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.400.000
<b>911</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança Pública</b>	<b>100.759.400</b>
5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento	100.759.400
5016 <b>21BQ</b>	<b>Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade</b>	<b>100.759.400</b>
5016 21BQ 0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	100.759.400
<b>32</b>	<b>Ministério de Minas e Energia</b>	<b>124.990.094</b>
<b>101</b>	<b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b>	<b>17.512.500</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	17.512.500
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>17.512.500</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	17.512.500
<b>202</b>	<b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b>	<b>6.000.000</b>
3002	Geologia, Mineração e Transformação Mineral	6.000.000
3002 <b>2B51</b>	<b>Gestão e Disseminação da Informação Geológica</b>	<b>6.000.000</b>
3002 2B51 0001	Gestão e Disseminação da Informação Geológica - Nacional	6.000.000
<b>265</b>	<b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP(*)</b>	<b>48.072.834</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	41.532.834

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>41.532.834</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	41.532.834
3003	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>	<b>6.540.000</b>
3003 212K	<b>Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b>	<b>6.540.000</b>
3003 212K 0001	Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Nacional	6.540.000
266	<b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL(*)</b>	<b>38.257.757</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>17.444.264</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>17.444.264</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	17.444.264
3001	<b>Energia Elétrica</b>	<b>20.813.493</b>
3001 2993	<b>Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica</b>	<b>2.000.000</b>
3001 2993 0001	Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica - Nacional	2.000.000
3001 2C42	<b>Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico</b>	<b>2.335.721</b>
3001 2C42 0001	Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico - Nacional	2.335.721
3001 4699	<b>Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica</b>	<b>8.106.110</b>
3001 4699 0001	Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica - Nacional	8.106.110
3001 4703	<b>Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica</b>	<b>2.300.000</b>
3001 4703 0001	Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	2.300.000
3001 4880	<b>Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica</b>	<b>6.071.662</b>
3001 4880 0001	Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - Nacional	6.071.662
314	<b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>5.590.025</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>4.452.054</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>4.352.054</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.352.054
0032 4572	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>100.000</b>
0032 4572 0001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	100.000
3001	<b>Energia Elétrica</b>	<b>403.971</b>
3001 20LI	<b>Estudos para o Planejamento do Setor Energético</b>	<b>403.971</b>
3001 20LI 0001	Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Nacional	403.971
3003	<b>Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis</b>	<b>734.000</b>
3003 21BC	<b>Estudos da indústria de petróleo e gás natural</b>	<b>730.000</b>
3003 21BC 0001	Estudos da indústria de petróleo e gás natural - Nacional	730.000
3003 21BD	<b>Estudos da indústria de biocombustíveis</b>	<b>4.000</b>
3003 21BD 0001	Estudos da indústria de biocombustíveis - Nacional	4.000
396	<b>Agência Nacional de Mineração - ANM(*)</b>	<b>1.700.947</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>1.700.947</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.700.947</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.700.947
397	<b>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB</b>	<b>1.522.031</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>1.466.332</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.466.332</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.466.332
2206	<b>Política Nuclear</b>	<b>55.699</b>
2206 2482	<b>Fabricação do Combustível Nuclear</b>	<b>55.699</b>
2206 2482 0001	Fabricação do Combustível Nuclear - Nacional	55.699
398	<b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>	<b>6.334.000</b>
2206	<b>Política Nuclear</b>	<b>6.334.000</b>
2206 20V1	<b>Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia</b>	<b>6.334.000</b>
2206 20V1 0001	Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia - Nacional	6.334.000
34	<b>Ministério Público da União</b>	<b>103.780.466</b>
101	<b>Ministério Público Federal</b>	<b>43.778.408</b>
0031	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>	<b>43.778.408</b>
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>397.385</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	397.385
0031 4264	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal</b>	<b>43.381.023</b>
0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional	43.381.023
102	<b>Ministério Público Militar</b>	<b>3.212.858</b>
0031	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>	<b>3.212.858</b>
0031 4263	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar</b>	<b>3.212.858</b>
0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional	3.212.858
103	<b>Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>11.203.200</b>
0031	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>	<b>11.203.200</b>
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>17.500</b>
0031 2549 0053	Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal	17.500
0031 4261	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b>	<b>11.185.700</b>
0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal	11.185.700
104	<b>Ministério Público do Trabalho</b>	<b>43.000.000</b>
0031	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>	<b>43.000.000</b>
0031 4262	<b>Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b>	<b>43.000.000</b>
0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional	43.000.000
105	<b>Escola Superior do Ministério Público da União</b>	<b>2.586.000</b>
0031	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público</b>	<b>2.586.000</b>
0031 20HP	<b>Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento</b>	<b>2.586.000</b>
0031 20HP 0001	Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento - Nacional	2.586.000
35	<b>Ministério das Relações Exteriores</b>	<b>121.194.967</b>
101	<b>Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>	<b>121.163.067</b>

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	121.163.067
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>121.163.067</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	83.213.067
0032 2000 0002	Administração da Unidade - No Exterior	37.950.000
201	<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>	<b>31.900</b>
2216	Política Externa	31.900
2216 2367	<b>Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil</b>	<b>31.900</b>
2216 2367 0001	Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil - Nacional	31.900
36	<b>Ministério da Saúde</b>	<b>421.480.204</b>
212	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA(*)</b>	<b>64.966.525</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	64.966.525
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>64.966.525</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	64.966.525
213	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS(*)</b>	<b>38.590.231</b>
5021	Gestão e Organização do SUS	38.590.231
5021 8727	<b>Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar</b>	<b>38.590.231</b>
5021 8727 0001	Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar - Nacional	38.590.231
901	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>317.923.448</b>
5021	Gestão e Organização do SUS	317.923.448
5021 20YN	<b>Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)</b>	<b>317.873.448</b>
5021 20YN 0001	Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde) - Nacional	317.873.448
5021 2B52	<b>Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde</b>	<b>50.000</b>
5021 2B52 0001	Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde - Nacional	50.000
37	<b>Controladoria-Geral da União</b>	<b>46.865.627</b>
101	<b>Controladoria-Geral da União - Administração Direta</b>	<b>46.865.627</b>
4004	Transparência, Integridade e Combate à Corrupção	46.865.627
4004 2D58	<b>Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição</b>	<b>46.865.627</b>
4004 2D58 0001	Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição - Nacional	46.865.627
39	<b>Ministério da Infraestrutura</b>	<b>371.393.515</b>
101	<b>Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>51.746.863</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	30.244.120
0032 15P7	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>6.382.977</b>
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	6.382.977
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>124.439</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	124.439
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>23.736.704</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	23.736.704
3005	Transporte Aquaviário	21.502.743
3005 122X	<b>Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado</b>	<b>19.000.000</b>
3005 122X 0001	Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional	19.000.000
3005 12KP	<b>Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente</b>	<b>2.502.743</b>
3005 12KP 0001	Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente - Nacional	2.502.743
207	<b>VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>	<b>21.893.345</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	21.893.345
0032 15P7	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>1.177.855</b>
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	1.177.855
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>20.715.490</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	20.715.490
250	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT(*)</b>	<b>90.498.831</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	85.606.907
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>85.606.907</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	85.606.907
3006	Transporte Terrestre e Trânsito	4.891.924
3006 21DO	<b>Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida</b>	<b>4.891.924</b>
3006 21DO 0001	Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida - Nacional	4.891.924
251	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ(*)</b>	<b>11.023.438</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	11.023.438
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>11.023.438</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	11.023.438
252	<b>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>	<b>96.644.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	96.644.000
0032 15P7	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>10.893.000</b>
0032 15P7 0001	Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	10.893.000
0032 218T	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>85.751.000</b>
0032 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	85.751.000
253	<b>Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL</b>	<b>2.550.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.550.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2.550.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.550.000
254	<b>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC(*)</b>	<b>34.873.083</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	64.816
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>64.816</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	64.816
3004	Aviação Civil	34.808.267
3004 2912	<b>Regulação e Fiscalização da Aviação Civil</b>	<b>34.808.267</b>

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional	34.808.267
<b>901</b>	<b>Fundo da Marinha Mercante - FMM</b>	<b>2.163.955</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.163.955
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2.163.955</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.163.955
<b>905</b>	<b>Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET</b>	<b>60.000.000</b>
3006	Transporte Terrestre e Trânsito	60.000.000
3006 <b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>60.000.000</b>
3006 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional	60.000.000
<b>40</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência</b>	<b>722.108.339</b>
<b>101</b>	<b>Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta</b>	<b>143.883.944</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	38.000.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>38.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	38.000.000
<b>2213</b>	<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>	<b>105.883.944</b>
2213 <b>20YU</b>	<b>Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho</b>	<b>9.656.354</b>
2213 20YU 0001	Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho - Nacional	9.656.354
2213 <b>21AZ</b>	<b>Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial</b>	<b>96.227.590</b>
2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional	96.227.590
<b>201</b>	<b>Instituto Nacional do Seguro Social</b>	<b>453.000.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	35.000.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>35.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	35.000.000
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>	<b>418.000.000</b>
2214 <b>2292</b>	<b>Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários</b>	<b>418.000.000</b>
2214 2292 0001	Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários - Nacional	418.000.000
<b>203</b>	<b>Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho</b>	<b>3.047.264</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.412.599
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2.412.599</b>
0032 2000 0035	Administração da Unidade - No Estado de São Paulo	2.412.599
<b>2213</b>	<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>	<b>634.665</b>
2213 <b>20YW</b>	<b>Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo</b>	<b>634.665</b>
2213 20YW 0001	Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - Nacional	634.665
<b>206</b>	<b>Superintendência Nacional de Previdência Complementar</b>	<b>4.239.688</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.646.323
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.646.323</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.646.323
<b>2214</b>	<b>Nova Previdência</b>	<b>2.593.365</b>
2214 <b>2592</b>	<b>Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar</b>	<b>2.593.365</b>
2214 2592 0001	Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Nacional	2.593.365
<b>901</b>	<b>Fundo de Amparo ao Trabalhador</b>	<b>117.937.443</b>
<b>2213</b>	<b>Modernização Trabalhista e Trabalho Digno</b>	<b>117.937.443</b>
2213 <b>4741</b>	<b>Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego</b>	<b>117.937.443</b>
2213 4741 0001	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego - Nacional	117.937.443
<b>41</b>	<b>Ministério das Comunicações</b>	<b>98.550.590</b>
<b>101</b>	<b>Ministério das Comunicações - Administração Direta</b>	<b>30.427.472</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	30.427.472
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>30.427.472</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	30.427.472
<b>231</b>	<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL(*)</b>	<b>41.141.708</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	39.305.623
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>39.305.623</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	39.305.623
<b>2205</b>	<b>Conecta Brasil</b>	<b>1.836.085</b>
2205 <b>2424</b>	<b>Fiscalização Regulatória</b>	<b>1.836.085</b>
2205 2424 0001	Fiscalização Regulatória - Nacional	1.836.085
<b>260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>26.881.410</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	26.881.410
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>26.881.410</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	26.881.410
<b>261</b>	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>	<b>100.000</b>
4001	Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal	100.000
4001 <b>20B5</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação</b>	<b>100.000</b>
4001 20B5 0001	Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Nacional	100.000
<b>44</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente</b>	<b>82.973.760</b>
<b>101</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>	<b>19.517.656</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.517.656
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>19.517.656</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	19.517.656
<b>201</b>	<b>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA</b>	<b>51.210.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	40.000.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>40.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	40.000.000
<b>1041</b>	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>	<b>9.190.000</b>
1041 <b>2140</b>	<b>Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental</b>	<b>2.230.000</b>
1041 2140 0001	Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental - Nacional	2.230.000



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
1041 218R	<b>Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental</b>	<b>4.150.000</b>
1041 218R 0001	Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental - Nacional	4.150.000
1041 21AB	<b>Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais</b>	<b>810.000</b>
1041 21AB 0001	Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - Nacional	810.000
1041 6925	<b>Licenciamento Ambiental Federal</b>	<b>2.000.000</b>
1041 6925 0001	Licenciamento Ambiental Federal - Nacional	2.000.000
1043	<b>Qualidade Ambiental Urbana</b>	<b>520.000</b>
1043 20WH	<b>Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras</b>	<b>520.000</b>
1043 20WH 0001	Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras - Nacional	520.000
6014	<b>Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas</b>	<b>1.500.000</b>
6014 214N	<b>Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>1.500.000</b>
6014 214N 0001	Controle e Fiscalização Ambiental - Nacional	1.500.000
206	<b>Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ</b>	<b>2.296.104</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>2.046.104</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2.046.104</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	2.046.104
1041	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>	<b>250.000</b>
1041 20WK	<b>Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira</b>	<b>250.000</b>
1041 20WK 0001	Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Nacional	250.000
207	<b>Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade</b>	<b>9.950.000</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>6.010.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>6.010.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	6.010.000
1041	<b>Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais</b>	<b>2.440.000</b>
1041 20WM	<b>Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais</b>	<b>2.440.000</b>
1041 20WM 0001	Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Nacional	2.440.000
6014	<b>Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas</b>	<b>1.500.000</b>
6014 214P	<b>Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais</b>	<b>1.500.000</b>
6014 214P 0001	Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Nacional	1.500.000
52	<b>Ministério da Defesa</b>	<b>191.366.772</b>
101	<b>Ministério da Defesa - Administração Direta</b>	<b>30.165.528</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>13.913.000</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>13.913.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13.913.000
6011	<b>Cooperação com o Desenvolvimento Nacional</b>	<b>14.365.875</b>
6011 20X4	<b>Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM</b>	<b>14.365.875</b>
6011 20X4 0001	Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM - Nacional	14.365.875
6012	<b>Defesa Nacional</b>	<b>1.886.653</b>
6012 2055	<b>Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra</b>	<b>305.000</b>
6012 2055 0001	Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra - Nacional	305.000
6012 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	<b>1.581.653</b>
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	1.581.653
111	<b>Comando da Aeronáutica</b>	<b>300.000</b>
6012	<b>Defesa Nacional</b>	<b>300.000</b>
6012 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	<b>300.000</b>
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	300.000
121	<b>Comando do Exército</b>	<b>102.339.683</b>
0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>	<b>1.857.091</b>
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.252.154</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.252.154
0032 20XM	<b>Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares</b>	<b>604.937</b>
0032 20XM 0001	Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares - Nacional	604.937
6012	<b>Defesa Nacional</b>	<b>100.482.592</b>
6012 147F	<b>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b>	<b>4.775.825</b>
6012 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	4.775.825
6012 1475	<b>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON</b>	<b>29.000.000</b>
6012 1475 0001	Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON - Nacional	29.000.000
6012 156M	<b>Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro</b>	<b>4.059.397</b>
6012 156M 0001	Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	4.059.397
6012 15W6	<b>Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)</b>	<b>3.483.692</b>
6012 15W6 0001	Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) - Nacional	3.483.692
6012 20XE	<b>Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército</b>	<b>50.817.401</b>
6012 20XE 0001	Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Nacional	50.817.401
6012 20XJ	<b>Desenvolvimento Tecnológico do Exército</b>	<b>1.250.359</b>
6012 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	1.250.359
6012 21A0	<b>Aprestamento das Forças</b>	<b>3.434.309</b>
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	3.434.309
6012 2866	<b>Ações de Caráter Sigiloso</b>	<b>1.116.714</b>
6012 2866 0001	Ações de Caráter Sigiloso - Nacional	1.116.714
6012 2A82	<b>Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia</b>	<b>2.183.855</b>
6012 2A82 0001	Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia - Nacional	2.183.855
6012 8965	<b>Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro</b>	<b>361.040</b>
6012 8965 0001	Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Nacional	361.040
131	<b>Comando da Marinha</b>	<b>101.051</b>
6012	<b>Defesa Nacional</b>	<b>101.051</b>
6012 14T7	<b>Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha</b>	<b>101.051</b>



Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
6012 14T7 0001	Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	101.051
<b>221</b>	<b>Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL</b>	<b>2.000.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.000.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2.000.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.000.000
<b>222</b>	<b>Fundação Osório</b>	<b>522.945</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	522.945
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>221.745</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	221.745
0032 <b>20XS</b>	<b>Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório</b>	<b>301.200</b>
0032 20XS 0001	Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório - Nacional	301.200
<b>232</b>	<b>Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM</b>	<b>844.259</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	844.259
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>844.259</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	844.259
<b>233</b>	<b>Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL</b>	<b>14.160</b>
6012	Defesa Nacional	14.160
6012 <b>211D</b>	<b>Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL</b>	<b>14.160</b>
6012 211D 0001	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL - Nacional	14.160
<b>902</b>	<b>Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas</b>	<b>3.291.157</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.291.157
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2.740.157</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.740.157
0032 <b>20XT</b>	<b>Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas</b>	<b>551.000</b>
0032 20XT 0001	Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas - Nacional	551.000
<b>911</b>	<b>Fundo Aeronáutico</b>	<b>19.588.726</b>
6012	Defesa Nacional	19.588.726
6012 <b>20SA</b>	<b>Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica</b>	<b>19.472.000</b>
6012 20SA 0001	Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica - Nacional	19.472.000
6012 <b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças</b>	<b>7.226</b>
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	7.226
6012 <b>2913</b>	<b>Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos</b>	<b>109.500</b>
6012 2913 0001	Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Nacional	109.500
<b>931</b>	<b>Fundo Naval</b>	<b>30.559.710</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	28.472.509
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>28.472.509</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	28.472.509
6012	Defesa Nacional	2.087.201
6012 <b>20XR</b>	<b>Capacitação Profissional da Marinha</b>	<b>988.773</b>
6012 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional	988.773
6012 <b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças</b>	<b>372.440</b>
6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	372.440
6012 <b>21BZ</b>	<b>Prestação de Auxílios à Navegação</b>	<b>725.988</b>
6012 21BZ 0001	Prestação de Auxílios à Navegação - Nacional	725.988
<b>932</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>1.639.553</b>
6011	Cooperação com o Desenvolvimento Nacional	1.639.553
6011 <b>2510</b>	<b>Prestação de Ensino Profissional Marítimo</b>	<b>1.639.553</b>
6011 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional	1.639.553
<b>53</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional</b>	<b>78.836.545</b>
<b>101</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>	<b>21.666.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.466.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>20.466.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	20.466.000
<b>2218</b>	<b>Gestão de Riscos e Desastres</b>	<b>1.200.000</b>
2218 <b>14UX</b>	<b>Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad</b>	<b>1.200.000</b>
2218 14UX 5664	Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad - Em Brasília - DF	1.200.000
<b>201</b>	<b>Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF</b>	<b>13.911.835</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	13.911.835
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>13.911.835</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	13.911.835
<b>202</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	<b>671.805</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	671.805
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>671.805</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	671.805
<b>203</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	<b>3.028.619</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.028.619
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>3.028.619</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	3.028.619
<b>204</b>	<b>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</b>	<b>3.070.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.070.000
0032 <b>1M49</b>	<b>Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	<b>3.000.000</b>
0032 1M49 0020	Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação - Na Região Nordeste	3.000.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>70.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	70.000
<b>207</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>	<b>1.400.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.400.000
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.400.000</b>

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0032 2000 0050	Administração da Unidade - Na Região Centro-Oeste	1.400.000
<b>208</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB</b>	<b>1.000.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.000.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.000.000</b>
0032 2000 0043	Administração da Unidade - No Estado do Rio Grande do Sul	1.000.000
<b>210</b>	<b>Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA(*)</b>	<b>34.088.286</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	22.734
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>22.734</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22.734
2221	Recursos Hídricos	34.065.552
2221 20WI	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	<b>34.065.552</b>
2221 20WI 0001	Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Nacional	34.065.552
<b>54</b>	<b>Ministério do Turismo</b>	<b>44.758.305</b>
<b>101</b>	<b>Ministério do Turismo - Administração Direta</b>	<b>19.759.890</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	19.759.890
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>19.759.890</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	19.759.890
<b>202</b>	<b>Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	<b>625.412</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	625.412
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>625.412</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	625.412
<b>203</b>	<b>Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	<b>3.085.736</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	3.085.736
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>3.085.736</b>
0032 2000 0033	Administração da Unidade - No Estado do Rio de Janeiro	3.085.736
<b>204</b>	<b>Fundação Cultural Palmares</b>	<b>1.990.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	1.990.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1.990.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	1.990.000
<b>205</b>	<b>Fundação Nacional de Artes</b>	<b>4.158.480</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	4.158.480
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>4.158.480</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	4.158.480
<b>207</b>	<b>Agência Nacional do Cinema - ANCINE(*)</b>	<b>11.898.787</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	11.898.787
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>11.898.787</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	11.898.787
<b>208</b>	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>	<b>3.240.000</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	2.835.000
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2.835.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	2.835.000
5025	Cultura	405.000
5025 211F	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	<b>405.000</b>
5025 211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional	405.000
<b>55</b>	<b>Ministério da Cidadania</b>	<b>115.032.482</b>
<b>101</b>	<b>Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>	<b>66.032.482</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	45.824.180
0032 2000	<b>Administração da Unidade</b>	<b>45.824.180</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	45.824.180
5028	Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas	4.322.360
5028 21DQ	<b>Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas</b>	<b>4.322.360</b>
5028 21DQ 0001	Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas - Nacional	4.322.360
5029	Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas	3.617.396
5029 6414	<b>Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único</b>	<b>3.617.396</b>
5029 6414 0001	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único - Nacional	3.617.396
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	9.960.519
5031 8893	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>	<b>9.960.519</b>
5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional	9.960.519
5033	Segurança Alimentar e Nutricional	2.308.027
5033 2151	<b>Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN</b>	<b>2.308.027</b>
5033 2151 0001	Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Nacional	2.308.027
<b>901</b>	<b>Fundo Nacional de Assistência Social</b>	<b>49.000.000</b>
5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	49.000.000
5031 2583	<b>Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>	<b>49.000.000</b>
5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional	49.000.000
<b>59</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>4.861.627</b>
<b>101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>	<b>4.861.627</b>
0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público	4.861.627
0031 2549	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>76.578</b>
0031 2549 0001	Comunicação e Divulgação Institucional - Nacional	76.578
0031 8010	<b>Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público</b>	<b>4.785.049</b>
0031 8010 0001	Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Nacional	4.785.049
<b>63</b>	<b>Advocacia-Geral da União</b>	<b>117.796.741</b>

Quadro 14 - Despesas com Tecnologia da Informação

R\$ 1,00

LDO - 2022, Anexo I, inciso XIV

Recursos de Todas as Fontes

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
<b>101</b>	<b>Advocacia-Geral da União</b>	<b>117.796.741</b>
4005	Proteção Jurídica da União	117.796.741
4005 <b>10TN</b>	<b>Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU</b>	<b>57.605.850</b>
4005 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional	57.605.850
4005 <b>2674</b>	<b>Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais</b>	<b>60.190.891</b>
4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	60.190.891
<b>81</b>	<b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos</b>	<b>20.273.123</b>
<b>101</b>	<b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta</b>	<b>20.273.123</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	20.273.123
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>20.273.123</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	20.273.123
<b>83</b>	<b>Banco Central do Brasil</b>	<b>139.687.402</b>
<b>201</b>	<b>Banco Central do Brasil - BACEN</b>	<b>139.687.402</b>
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	23.084.117
0032 <b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>23.084.117</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	23.084.117
4003	Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira	116.603.285
4003 <b>20ZA</b>	<b>Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária</b>	<b>23.665.271</b>
4003 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional	23.665.271
4003 <b>21B1</b>	<b>Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional</b>	<b>92.938.014</b>
4003 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	92.938.014
<b>Total</b>		<b>8.759.462.313</b>

(\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*) Unidade com prerrogativas de órgão setorial de acordo com o § 1º do art. 3º, combinado com o art. 51, ambos da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.

(\*\*\*) Vinculado à ANATEL.

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese			R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLoA 2022	LOA 2022
<b>Total</b>	<b>434.762.577.411</b>	<b>105.424.396.409</b>	<b>125.662.536.433</b>
<i>Programa</i>			
0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	129.817.511.877		
0617 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS	44.095.393		
0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	22.890.933.973		
0903 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	2.122.439.078		
0909 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.229.777.812		
0910 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	854.929.072		
0911 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS	254.238.191		
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.373.089.977		
1031 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL	1.772.517.049		
1040 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA	2.899.582		
1041 - CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS	25.743.952		
1043 - QUALIDADE AMBIENTAL URBANA	435.225		
1058 - MUDANÇA DO CLIMA	10.091.404		
2201 - BRASIL MODERNIZA	33.869.689		
2202 - DEFESA AGROPECUÁRIA	55.734.663		
2203 - PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA	102.050.539		
2204 - BRASIL NA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO	855.165.884		
2205 - CONECTA BRASIL	61.602.094		
2206 - POLÍTICA NUCLEAR	104.708.842		
2207 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO	25.391.382		
2208 - TECNOLOGIAS APLICADAS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	39.688.301		
2209 - BRASIL, NOSSO PROPÓSITO	27.622.421		
2211 - INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL	91.433.172		
2212 - MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E DA PRODUTIVIDADE	12.904.319		
2213 - MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA E TRABALHO DIGNO	50.233.370		
2214 - NOVA PREVIDÊNCIA	258.575.276.831	105.424.396.409	125.662.536.433
2215 - POLÍTICA ECONÔMICA E EQUILÍBRIO FISCAL	132.599.967		
2216 - POLÍTICA EXTERNA	617.302.962		
2217 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO	106.813.286		
2218 - GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES	447.959.872		
2220 - MORADIA DIGNA	414.426.724		
2221 - RECURSOS HÍDRICOS	66.295.715		
2222 - SANEAMENTO BÁSICO	11.405.550		
2223 - A HORA DO TURISMO	25.496.781		
3001 - ENERGIA ELÉTRICA	23.836.267		
3002 - GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL	751.997		
3003 - PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS	2.425.951		
3005 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO	90.015.340		
3006 - TRANSPORTE TERRESTRE E TRÂNSITO	9.948.204		
4002 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL	41.888.798		

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese				R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLOA 2022	LOA 2022	
4003 - GARANTIA DA ESTABILIDADE MONETÁRIA E FINANCEIRA	29.999.712			
4004 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E COMBATE À CORRUPÇÃO	49.731.816			
4005 - PROTEÇÃO JURÍDICA DA UNIÃO	225.174.144			
5011 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE	151.457.267			
5012 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	1.126.956.518			
5013 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3.923.189.614			
5014 - ESTATÍSTICAS E AVALIAÇÕES EDUCACIONAIS	420.713.093			
5015 - JUSTIÇA	21.395.345			
5016 - SEGURANÇA PÚBLICA, COMBATE À CORRUPÇÃO, AO CRIME ORGANIZADO E AO CRIME VIOLENTO	133.272.181			
5017 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	245.500.000			
5019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	28.979.000			
5025 - CULTURA	88.438.504			
5027 - INCLUSÃO PRODUTIVA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	2.494.973			
5028 - INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DO BOLSA FAMÍLIA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	535.665.958			
5029 - PRODUÇÃO DE DADOS E CONHECIMENTO PARA O APRIMORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4.013.430			
5032 - REDE DE SUPORTE SOCIAL AO DEPENDENTE QUÍMICO: CUIDADOS, PREVENÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL	33.855.964			
5034 - PROTEÇÃO À VIDA, FORTALECIMENTO DA FAMÍLIA, PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS PARA TODOS	47.031.258			
6011 - COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL	35.106.141			
6012 - DEFESA NACIONAL	2.163.841.434			
6013 - OCEANOS, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA	7.226.772			
6014 - PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E DOS INCÊNDIOS NOS BIOMAS	8.096.421			
6015 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.970.725			
6016 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.915.635			
<b>Função</b>				
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	264.240.501			
04 - ADMINISTRAÇÃO	9.544.271.258			
05 - DEFESA NACIONAL	48.608.353.260			
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.603.190.029			
07 - RELAÇÕES EXTERIORES	2.132.838.859			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	535.665.958			
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	275.555.938.713	105.424.396.409	125.662.536.433	
10 - SAÚDE	287.026.550			
11 - TRABALHO	87.067.503			
12 - EDUCAÇÃO	44.491.056.657			
13 - CULTURA	417.773.396			
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	435.020.353			
15 - URBANISMO	570.797.291			
18 - GESTÃO AMBIENTAL	823.662.990			
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.271.099.777			

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese			R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLoa 2022	LOA 2022
20 - AGRICULTURA	6.166.609.967		
22 - INDÚSTRIA	455.376.492		
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	197.678.917		
24 - COMUNICAÇÕES	924.275.321		
25 - ENERGIA	300.974.489		
26 - TRANSPORTE	1.274.395.726		
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.442.173.427		
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.373.089.977		
<b>Subfunção</b>			
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	225.174.144		
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	138.290.856		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.278.826.487		
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	339.180.673		
124 - CONTROLE INTERNO	49.731.816		
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	126.071.473		
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	293.701.865		
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	11.233.247		
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	134.292.691		
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	475.742.439		
151 - DEFESA AÉREA	469.106.332		
152 - DEFESA NAVAL	338.172.730		
153 - DEFESA TERRESTRE	584.773.202		
181 - POLICIAMENTO	128.722.250		
182 - DEFESA CIVIL	439.607.113		
183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	35.444.370		
211 - RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS	583.838.435		
212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	44.851.790		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	535.665.959		
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	258.574.429.411	105.424.396.409	125.662.536.433
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	16.981.509.302		
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.632.988.657		
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.304.656		
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.629.996		
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	791.821.807		
333 - EMPREGABILIDADE	2.716.642		
334 - FOMENTO AO TRABALHO	2.494.973		
363 - ENSINO PROFISSIONAL	8.097.328.850		
364 - ENSINO SUPERIOR	19.933.465.828		
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	31.970.725		
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.814.470		
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.915.635		
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	765.356.586		
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	24.550.816		
392 - DIFUSÃO CULTURAL	93.212.540		
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	92.385.873		



## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese			R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLOA 2022	LOA 2022
423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	21.884.557		
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.975.656		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.483.900		
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.102.780		
542 - CONTROLE AMBIENTAL	30.549.677		
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	96.717		
544 - RECURSOS HÍDRICOS	66.459.816		
545 - METEOROLOGIA	17.096.176		
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.067.609.395		
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	185.889.522		
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	245.742.488		
605 - ABASTECIMENTO	642.894.190		
606 - EXTENSÃO RURAL	24.698		
607 - IRRIGAÇÃO	81.171.188		
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.111.418.564		
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	8.297.531		
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.194.591		
662 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL	66.918.218		
663 - MINERAÇÃO	3.447.126		
665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	820.507		
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	26.003.006		
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	90.574.131		
695 - TURISMO	25.496.781		
722 - TELECOMUNICAÇÕES	26.192.674		
751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	18.800.000		
752 - ENERGIA ELÉTRICA	3.558.060		
753 - COMBUSTÍVEIS MINERAIS	1.024.600		
754 - BIOCMBUSTÍVEIS	1.016.140		
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.866.287		
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	3.649.887		
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	78.353.376		
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	2.137.657		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	355.617		
845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.425.692.693		
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	26.150.016.086		
847 - TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	14.391.348.503		
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.373.089.977		
<b>Unidade Orçamentária</b>			
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	250.621.841		
20118 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN	340.596.685		
20204 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ITI	16.940.891		
20927 - FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL	28.274.054		
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.647.905.150		
22106 - SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB	26.285.001		

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese			R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLOA 2022	LOA 2022
22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	386.427.451		
22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	2.483.777.015		
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	630.006.699		
24101 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.115.765.195		
24201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	696.020.859		
24204 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	407.982.203		
24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	47.602.277		
24209 - CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA - S.A. - CEITEC	46.674.652		
25101 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.091.421.644		
25103 - SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1.739.988.979		
25104 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	97.668		
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL	1.541.932.549		
25203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	18.148.690		
25208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	22.912.399		
25296 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO	111.984.331		
25297 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI	37.185.980		
25298 - SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA	916.894.000		
25300 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	160.071.903		
25301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	1.059.612.145		
25302 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	46.520.900		
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	473.120.302		
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	60.812.043		
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	39.365.410		
26201 - COLÉGIO PEDRO II	288.241.458		
26230 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	104.423.203		
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	381.785.738		
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	697.896.027		
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	622.066.399		
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	430.317.260		
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	579.828.408		
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	871.255.248		
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	399.696.036		
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	888.071.888		
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	646.728.670		
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	746.683.892		
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	656.092.738		
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	698.192.135		
26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	720.380.814		
26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	832.799.166		
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	1.394.090.734		
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	694.786.083		

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese	R\$ 1,00		
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLOA 2022	LOA 2022
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	554.765.258		
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	309.645.711		
26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	323.957.198		
26250 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	120.052.838		
26251 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	190.031.696		
26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	332.350.928		
26253 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	124.547.295		
26254 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	175.814.187		
26255 - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	152.948.366		
26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA	197.746.184		
26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	233.191.664		
26258 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	515.625.371		
26260 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	123.296.913		
26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	113.975.639		
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	469.033.290		
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	186.799.494		
26264 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	146.571.237		
26266 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	179.683.716		
26267 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA	92.642.927		
26268 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	147.164.649		
26269 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	211.226.759		
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	351.996.670		
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	826.273.476		
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	373.842.458		
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	228.542.642		
26274 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	503.091.263		
26275 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	173.108.133		
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	414.449.595		
26277 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	211.146.603		
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	350.954.957		
26279 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	398.855.933		
26280 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	310.938.620		
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	351.106.436		
26282 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	404.164.492		
26283 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	405.351.675		
26284 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	72.968.210		
26285 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	150.854.428		
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	109.186.278		
26290 - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA	537.169.316		
26291 - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	1.127.733.936		
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	54.823.689		
26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	14.643.267.436		

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese			R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLoa 2022	LOA 2022
26350 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	130.247.137		
26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	166.550.805		
26352 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	169.247.334		
26358 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES	7.887.654		
26359 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	1.951.159		
26362 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO	10.058.934		
26363 - MATERNIDADE-ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND	5.818.054		
26364 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAIS	10.477.546		
26365 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	1.065.077		
26367 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	2.241.130		
26368 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	22.565.289		
26369 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO	3.446.264		
26370 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO SOUZA	655.034		
26371 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	17.779.779		
26372 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	346.937		
26373 - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	22.205.868		
26374 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	363.771		
26378 - COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	1.713.906		
26386 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO	16.229.318		
26387 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	12.478.849		
26388 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO	2.221.135		
26391 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFREE E GUINLE	3.722.484		
26392 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS	6.533.066		
26393 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	316.245		
26395 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR.	3.510.551		
26396 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	19.100.922		
26399 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	374.065		
26400 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	2.134.615		
26402 - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	220.355.853		
26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	193.235.411		
26404 - INSTITUTO FEDERAL BAIANO	179.149.683		
26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	396.901.748		
26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	348.260.167		
26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO	169.065.410		
26408 - INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	329.849.669		
26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	217.318.963		
26410 - INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	149.292.139		
26411 - INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	155.486.646		

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese				R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLoa 2022	LOA 2022	
26412 - INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	145.651.874			
26413 - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	128.857.680			
26414 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO	238.060.240			
26415 - INSTITUTO FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL	115.727.030			
26416 - INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	241.410.738			
26417 - INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA	288.295.996			
26418 - INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	281.561.405			
26419 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	247.485.853			
26420 - INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA	168.304.209			
26421 - INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	121.220.587			
26422 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	209.808.429			
26423 - INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE	137.419.806			
26424 - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS	134.805.955			
26425 - INSTITUTO FEDERAL DO ACRE	65.600.451			
26426 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ	55.653.591			
26427 - INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	311.608.681			
26428 - INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA	131.957.310			
26429 - INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS	246.490.581			
26430 - INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO	99.960.950			
26431 - INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	242.502.988			
26432 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	236.872.407			
26433 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	222.559.893			
26434 - INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	208.966.674			
26435 - INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	327.122.371			
26436 - INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE	228.442.472			
26437 - INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA	69.171.420			
26438 - INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	315.951.388			
26439 - INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO	512.208.687			
26440 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	144.199.993			
26441 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	104.535.963			
26442 - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	77.645.548			
26447 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	60.690.146			
26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	74.180.128			
26449 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	63.605.245			
26450 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	56.914.999			
26452 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	14.572.277			
26453 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	15.261.824			
26454 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS	15.258.387			
26455 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	15.265.677			
26456 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO	13.824.033			
26457 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	19.091.839			
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	364.418.841			
30103 - ARQUIVO NACIONAL	61.087.811			

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese				R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLOA 2022	LOA 2022	
30107 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	2.040.135.902			
30108 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL	3.683.639.642			
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI	338.597.260			
30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE	10.195.739			
30912 - FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS	4.058.894			
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	125.151.525			
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	272.136.021			
32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	14.454.857			
32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	7.236.359			
32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	84.426.879			
32396 - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM	113.657.289			
32397 - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB	246.197.019			
32398 - NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP	212.709.376			
35101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.225.130.126			
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	8.669.503			
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	86.990.675			
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	393.690.465			
36212 - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	42.555.948			
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	1.733.343.488			
37101 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	608.888.110			
39101 - MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.007.624.467			
39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.	106.272.889			
39250 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	43.870.241			
39251 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ	18.516.990			
39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT	690.849.580			
39253 - EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL	31.653.047			
39254 - AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	240.096.432			
40201** - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.993.126.721			
40203** - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	45.548.247			
40206** - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	551.217			
40904** - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	258.644.704.442	105.424.396.409	125.662.536.433	
41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	755.121.418			
41231 - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL	11.975.979			
41260 - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS	3.101.501			
41261 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC	263.044.309			
44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	92.048.457			
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	513.179.620			
44206 - INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ	31.601.145			
44207 - INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	260.206.078			
52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	373.755.936			



## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese	R\$ 1,00		
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLOA 2022	LOA 2022
52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	11.751.490.220		
52121 - COMANDO DO EXÉRCITO	24.502.199.695		
52131 - COMANDO DA MARINHA	13.103.427.590		
52133 - SECRETARIA DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR	3.714.233		
52211 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	1.128.693		
52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	93.343.690		
52222 - FUNDAÇÃO OSÓRIO	12.215.019		
52232 - CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA - CCCPM	858.059		
52233 - AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL	256.763.224		
52902 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	32.426.964		
52911 - FUNDO AERONÁUTICO	198.901.873		
52921 - FUNDO DO EXÉRCITO	129.996		
52931 - FUNDO NAVAL	415.111.515		
53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.102.031.723		
53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF	505.640.999		
53202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA	25.275.511		
53203 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	28.434.004		
53204 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	304.206.133		
53207 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO	18.679.152		
53208 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	82.438.578		
53209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	481.636.962		
53210 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA	65.444.520		
54101 - MINISTÉRIO DO TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	129.273.010		
54202 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	21.956.848		
54203 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN	51.199.368		
54204 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	10.742.878		
54205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	55.150.476		
54206 - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL	158.493.090		
54207 - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE	78.286.827		
54208 - INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS	77.593.702		
55101 - MINISTÉRIO DA CIDADANIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	843.316.542		
55901 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.173.313		
60101 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	10.247.198		
63101 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	2.224.034.904		
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	5.386.458.073		
71103 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	19.171.134.403		
71104 - REMUNERAÇÃO DE AGENTES FINANCEIROS - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	254.238.191		
73101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA	4.477.795.136		

## Quadro 15A - Consolidação das programações condicionadas por programa, função, subfunção, UO e GND

LDO - 2022, Anexo I, inciso XVI

Quadro Síntese				R\$ 1,00
Código / Especificação	LOA 2021 *	PLOA 2022	LOA 2022	
74101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL - MINISTÉRIO DA ECONOMIA	930.238.267			
74902 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR/FIES - MIN. DA EDUCAÇÃO	325.625.911			
81101 - MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	135.833.755			
<i>Grupo de Natureza de Despesa</i>				
1-PES	119.233.520.954			
3-ODC	315.529.056.457	105.424.396.409	125.662.536.433	

\* Valores de LOA do exercício anterior obtido das UOs correspondentes no órgão 93000.

\*\* UOs vinculadas ao Ministério da Economia em 2021, migradas para a estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência, criado pela Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021

**Quadro 15B - Detalhamento das Programações Condicionadas por UO**

LDO - 2022, Anexo I, Inciso XVI

Órgão: 40000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Unidade: 40904\*\* - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Quadro Síntese

R\$ 1,00

Código / Especificação	LOA 2021*	PLA 2022	LOA 2022
<b>Total</b>	<b>258.644.704.442</b>	<b>105.424.396.409</b>	<b>125.662.536.433</b>
<b>Programa</b>			
0901 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	74.577.031		
2214 NOVA PREVIDÊNCIA	258.570.127.411	105.424.396.409	125.662.536.433
<b>Função</b>			
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	258.570.127.411	105.424.396.409	125.662.536.433
28 ENCARGOS ESPECIAIS	74.577.031		
<b>Subfunção</b>			
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	258.570.127.411	105.424.396.409	125.662.536.433
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	74.577.031		
<b>Grupo de Despesa</b>			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258.644.704.442	105.424.396.409	125.662.536.433

\* Valores da LOA do exercício anterior obtido das UOs correspondentes no órgão 93000.

\*\* UOs vinculadas ao Ministério da Economia em 2021, migradas para a estrutura do Ministério do Trabalho e Previdência, criado pela Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021.

Fonte	1-PES	2-JUR	3-ODC	4-INV	5-IFI	6-AMT	9-RES	Total
944			125.662.536.433					125.662.536.433
<b>Total</b>			<b>125.662.536.433</b>					<b>125.662.536.433</b>

Quadro dos Créditos Consolidados

R\$ 1,00

Programática	Programa/Ação/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2214	NOVA PREVIDÊNCIA								125.662.536.433
Operações Especiais									125.662.536.433
2214	00SJ BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	09	271						125.662.536.433
2214	00SJ 0001 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - NACIONAL (Seq. 2149)								125.662.536.433
				S	3-ODC	1	90	0	944
<b>Total</b>									<b>125.662.536.433</b>

**III - RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA  
SEGURIDADE SOCIAL**

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>1.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>1.053.197.141.193</b>	<b>1.062.060.480.032</b>	<b>2.115.257.621.225</b>
<b>1.1.0.0.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>752.797.680.394</b>	<b>470.084.189</b>	<b>753.267.764.583</b>
1.1.1.0.00.00	Impostos			745.735.556.323		745.735.556.323
1.1.1.1.00.00	Impostos sobre o Comércio Exterior			61.012.796.077		61.012.796.077
1.1.1.1.01.00	Imposto sobre a Importação			60.882.711.119		60.882.711.119
1.1.1.1.01.01	Imposto sobre a Importação - Principal	100	P	60.782.006.057		60.782.006.057
1.1.1.1.01.02	Imposto sobre a Importação - Multas e Juros	132	P	95.857.746		95.857.746
1.1.1.1.01.03	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	100	P	998.732		998.732
1.1.1.1.01.07	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	132	P	326.443		326.443
1.1.1.1.01.08	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	132	P	3.522.141		3.522.141
1.1.1.1.02.00	Imposto sobre a Exportação			130.084.958		130.084.958
1.1.1.1.02.01	Imposto sobre a Exportação - Principal	100	P	107.280.710		107.280.710
1.1.1.1.02.03	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	100	P	6.531.648		6.531.648
1.1.1.1.02.07	Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	132	P	4.315.917		4.315.917
1.1.1.1.02.08	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	132	P	11.956.683		11.956.683
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio			2.529.996.448		2.529.996.448
1.1.1.2.01.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural			2.529.996.448		2.529.996.448
1.1.1.2.01.11	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	102	P	2.120.409.670		2.120.409.670
1.1.1.2.01.12	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros	102	P	113.168.906		113.168.906
1.1.1.2.01.13	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	102	P	13.425.982		13.425.982
1.1.1.2.01.17	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	102	P	10.846.238		10.846.238
1.1.1.2.01.18	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	102	P	19.146.007		19.146.007
1.1.1.2.01.21	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	100	P	235.601.074		235.601.074
1.1.1.2.01.22	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas e Juros	102	P	12.574.323		12.574.323
1.1.1.2.01.23	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	100	P	1.491.776		1.491.776
1.1.1.2.01.27	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	102	P	1.205.138		1.205.138
1.1.1.2.01.28	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	102	P	2.127.334		2.127.334
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			546.709.884.735		546.709.884.735
1.1.1.3.01.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF			55.479.628.035		55.479.628.035
1.1.1.3.01.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	100	P	52.460.738.682		52.460.738.682
1.1.1.3.01.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros	101	P	1.552.030.724		1.552.030.724
1.1.1.3.01.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	100	P	477.350.336		477.350.336
1.1.1.3.01.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	101	P	380.289.325		380.289.325
1.1.1.3.01.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	101	P	609.218.968		609.218.968
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			184.352.579.832		184.352.579.832
1.1.1.3.02.01	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	100	P	179.390.652.966		179.390.652.966
1.1.1.3.02.02	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas e Juros	101	P	2.655.622.440		2.655.622.440

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.1.3.02.03	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	100	P	1.070.215.876		1.070.215.876
1.1.1.3.02.07	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	101	P	382.940.372		382.940.372
1.1.1.3.02.08	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	101	P	853.148.178		853.148.178
1.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			306.877.676.868		306.877.676.868
1.1.1.3.03.11	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100	P	146.082.745.818		146.082.745.818
1.1.1.3.03.12	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	101	P	726.956.318		726.956.318
1.1.1.3.03.13	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	100	P	144.668.333		144.668.333
1.1.1.3.03.17	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	101	P	72.495.800		72.495.800
1.1.1.3.03.18	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	101	P	213.090.517		213.090.517
1.1.1.3.03.21	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	100	P	92.439.480.423		92.439.480.423
1.1.1.3.03.31	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal	100	P	49.286.913.605		49.286.913.605
1.1.1.3.03.41	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100	P	17.911.326.054		17.911.326.054
1.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação e Serviços			83.677.886.127		83.677.886.127
1.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI			83.677.886.127		83.677.886.127
1.1.1.4.01.11	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal	100	P	6.203.230.260		6.203.230.260
1.1.1.4.01.12	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Multas e Juros	101	P	18.083.793		18.083.793
1.1.1.4.01.21	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal	100	P	3.220.404.421		3.220.404.421
1.1.1.4.01.31	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal	100	P	3.972.112.386		3.972.112.386
1.1.1.4.01.41	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal	100	P	35.909.346.931		35.909.346.931
1.1.1.4.01.42	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Multas e Juros	101	P	36.895.597		36.895.597
1.1.1.4.01.51	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal	100	P	32.849.379.573		32.849.379.573
1.1.1.4.01.52	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros	101	P	869.169.059		869.169.059
1.1.1.4.01.53	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	100	P	247.718.854		247.718.854
1.1.1.4.01.57	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	101	P	87.662.902		87.662.902
1.1.1.4.01.58	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	101	P	263.882.351		263.882.351
1.1.1.5.00.00	Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários			51.804.992.936		51.804.992.936
1.1.1.5.01.00	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro			42.206.491		42.206.491
1.1.1.5.01.01	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal	119	P	41.066.766		41.066.766
1.1.1.5.01.02	Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Multas e Juros	119	P	1.139.725		1.139.725
1.1.1.5.02.00	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações			51.762.786.445		51.762.786.445
1.1.1.5.02.01	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal	100	P	51.549.971.645		51.549.971.645
1.1.1.5.02.02	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas e Juros	132	P	175.306.817		175.306.817



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.1.1.5.02.03	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	100	P	8.551.164		8.551.164
1.1.1.5.02.07	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	132	P	4.901.187		4.901.187
1.1.1.5.02.08	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	132	P	24.055.632		24.055.632
1.1.2.0.00.00	Taxas			7.062.124.071	470.084.189	7.532.208.260
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			6.005.668.081	470.084.189	6.475.752.270
1.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			3.840.615.265	470.084.189	4.310.699.454
1.1.2.1.01.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100	P	3.810.124.918	447.762.141	4.257.887.059
1.1.2.1.01.02	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	174	P	1.237.785	411.905	1.649.690
1.1.2.1.01.03	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100	P	29.252.562	21.832.944	51.085.506
1.1.2.1.01.04	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	174	P		77.199	77.199
1.1.2.1.02.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações			1.361.752.843		1.361.752.843
1.1.2.1.02.11	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	100	P	448.362.557		448.362.557
1.1.2.1.02.13	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	100	P	861.853		861.853
1.1.2.1.02.14	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	178	P	44.433		44.433
1.1.2.1.02.21	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	100	P	887.909.400		887.909.400
1.1.2.1.02.23	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	100	P	2.524.527		2.524.527
1.1.2.1.02.31	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	100	P	545.340		545.340
1.1.2.1.02.41	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	100	P	21.504.733		21.504.733
1.1.2.1.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos			39.174.011		39.174.011
1.1.2.1.03.01	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	100	P	39.174.011		39.174.011
1.1.2.1.04.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental			350.794.328		350.794.328
1.1.2.1.04.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100	P	350.794.328		350.794.328
1.1.2.1.05.00	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura			14.796.694		14.796.694
1.1.2.1.05.01	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	100	P	14.796.694		14.796.694
1.1.2.1.06.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX			398.534.940		398.534.940
1.1.2.1.06.01	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal	100	P	398.534.940		398.534.940
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			1.056.455.990		1.056.455.990
1.1.2.2.01.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral			257.373.520		257.373.520
1.1.2.2.01.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100	P	257.373.520		257.373.520
1.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais			799.082.470		799.082.470
1.1.2.2.02.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	100	P	797.248.575		797.248.575
1.1.2.2.02.02	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	127	P	112.833		112.833
1.1.2.2.02.03	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	100	P	1.356.755		1.356.755
1.1.2.2.02.04	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	127	P	364.307		364.307

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>1.2.0.0.00.00</b>	<b>Contribuições</b>			<b>79.561.596.776</b>	<b>1.010.424.714.469</b>	<b>1.089.986.311.245</b>
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais			57.133.460.432	1.010.424.714.469	1.067.558.174.901
1.2.1.1.00.00	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS			2.834.905.968	311.113.205.412	313.948.111.380
1.2.1.1.01.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.307.079.701	310.870.385.105	312.177.464.806
1.2.1.1.01.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	153	P		308.223.123.436	308.223.123.436
1.2.1.1.01.03	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	153	P		1.113.534.583	1.113.534.583
1.2.1.1.01.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	153	P		1.410.617.942	1.410.617.942
1.2.1.1.01.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	132	P	1.014.529.421		1.014.529.421
1.2.1.1.01.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	153	P		123.109.144	123.109.144
1.2.1.1.01.08	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	132	P	292.550.280		292.550.280
1.2.1.1.02.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.018.045	1.699.914	2.717.959
1.2.1.1.02.01	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	153	P		1.392.443	1.392.443
1.2.1.1.02.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	153	P		307.471	307.471
1.2.1.1.02.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	132	P	1.018.045		1.018.045
1.2.1.1.49.00	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos			1.526.808.222	241.120.393	1.767.928.615
1.2.1.1.49.05	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal	153	P		32.249.519	32.249.519
1.2.1.1.49.06	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros do Principal	132	P	698.313.580		698.313.580
1.2.1.1.49.07	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	153	P		208.870.874	208.870.874
1.2.1.1.49.08	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	132	P	828.494.642		828.494.642
1.2.1.2.00.00	Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP			25.087.016.181	61.304.944.598	86.391.960.779
1.2.1.2.01.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			23.453.955.119	58.513.242.545	81.967.197.664
1.2.1.2.01.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	140	P	22.600.560.477	58.057.726.941	80.658.287.418

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.2.01.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	140	P	48.990.002	125.974.291	174.964.293
1.2.1.2.01.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	140	P	123.340.518	317.161.333	440.501.851
1.2.1.2.01.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	132	P	603.789.295		603.789.295
1.2.1.2.01.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	140	P	4.814.436	12.379.980	17.194.416
1.2.1.2.01.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	132	P	72.460.391		72.460.391
1.2.1.2.02.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			1.095.433.902	2.727.088.708	3.822.522.610
1.2.1.2.02.01	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	140	P	1.016.429.754	2.613.676.509	3.630.106.263
1.2.1.2.02.03	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	140	P	26.795.019	68.901.477	95.696.496
1.2.1.2.02.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	140	P	14.866.834	38.229.000	53.095.834
1.2.1.2.02.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	132	P	29.041.216		29.041.216
1.2.1.2.02.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	140	P	2.442.892	6.281.722	8.724.614
1.2.1.2.02.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	132	P	5.858.187		5.858.187
1.2.1.2.49.00	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos			537.627.160	64.613.345	602.240.505
1.2.1.2.49.05	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal	140	P	3.782.634	9.726.774	13.509.408
1.2.1.2.49.06	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros do Principal	132	P	308.874.864		308.874.864
1.2.1.2.49.07	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	140	P	21.344.778	54.886.571	76.231.349
1.2.1.2.49.08	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	132	P	203.624.884		203.624.884
1.2.1.3.00.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL			989.270.699	110.092.301.904	111.081.572.603
1.2.1.3.01.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			418.513.598	102.970.132.067	103.388.645.665
1.2.1.3.01.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	151	P		101.973.858.422	101.973.858.422
1.2.1.3.01.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	151	P		432.089.364	432.089.364
1.2.1.3.01.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	151	P		534.356.191	534.356.191
1.2.1.3.01.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	132	P	336.401.900		336.401.900
1.2.1.3.01.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	151	P		29.828.090	29.828.090
1.2.1.3.01.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	132	P	82.111.698		82.111.698

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.3.02.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL			22.827.142	6.948.135.916	6.970.963.058
1.2.1.3.02.01	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	151	P		6.810.969.054	6.810.969.054
1.2.1.3.02.03	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	151	P		55.215.398	55.215.398
1.2.1.3.02.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal	151	P		62.621.311	62.621.311
1.2.1.3.02.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros do Principal	132	P	22.554.363		22.554.363
1.2.1.3.02.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	151	P		19.330.153	19.330.153
1.2.1.3.02.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	132	P	272.779		272.779
1.2.1.3.49.00	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos			547.929.959	174.033.921	721.963.880
1.2.1.3.49.05	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal	151	P		12.587.836	12.587.836
1.2.1.3.49.06	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros do Principal	132	P	136.619.297		136.619.297
1.2.1.3.49.07	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	151	P		161.446.085	161.446.085
1.2.1.3.49.08	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	132	P	411.310.662		411.310.662
1.2.1.4.00.00	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS				494.518.311.455	494.518.311.455
1.2.1.4.01.00	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado				353.255.457.502	353.255.457.502
1.2.1.4.01.11	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	154	P		290.006.429.763	290.006.429.763
1.2.1.4.01.13	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	154	P		2.521.576.492	2.521.576.492
1.2.1.4.01.14	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	154	P		1.323.194.628	1.323.194.628
1.2.1.4.01.21	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal	154	P		56.658.939.966	56.658.939.966
1.2.1.4.01.22	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros	154	P		1.406.989.184	1.406.989.184
1.2.1.4.01.23	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	154	P		954.016.897	954.016.897
1.2.1.4.01.24	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	154	P		384.310.572	384.310.572
1.2.1.4.02.00	Contribuição Previdenciária do Segurado				141.262.853.953	141.262.853.953
1.2.1.4.02.01	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	154	P		139.302.148.691	139.302.148.691
1.2.1.4.02.03	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	154	P		1.379.276.247	1.379.276.247
1.2.1.4.02.04	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	154	P		581.429.015	581.429.015
1.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				27.610.420.712	27.610.420.712
1.2.1.5.01.00	Contribuição do Servidor Civil				18.592.092.416	18.592.092.416

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.5.01.11	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	156	P		12.046.684.669	12.046.684.669
1.2.1.5.01.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	156	P		1.348.314	1.348.314
1.2.1.5.01.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	156	P		5.092.721.141	5.092.721.141
1.2.1.5.01.31	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	156	P		1.203.303.486	1.203.303.486
1.2.1.5.01.41	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	156	P		184.675.820	184.675.820
1.2.1.5.01.51	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	156	P		45.819.339	45.819.339
1.2.1.5.01.61	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	156	P		17.539.647	17.539.647
1.2.1.5.04.00	Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares				9.018.328.296	9.018.328.296
1.2.1.5.04.11	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	123	P		8.566.090.040	8.566.090.040
1.2.1.5.04.21	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	123	P		305.882.483	305.882.483
1.2.1.5.04.31	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	123	P		146.355.773	146.355.773
1.2.1.6.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica				2.078.419.084	2.078.419.084
1.2.1.6.01.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares				18.522.973	18.522.973
1.2.1.6.01.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	106	P		18.522.973	18.522.973
1.2.1.6.02.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares				18.471.807	18.471.807
1.2.1.6.02.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	106	P		18.471.807	18.471.807
1.2.1.6.05.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas				2.041.424.304	2.041.424.304
1.2.1.6.05.11	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	170	P		2.041.424.304	2.041.424.304
1.2.1.7.00.00	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios				3.694.154.912	3.694.154.912
1.2.1.7.01.00	Contribuição sobre a Loteria Federal				43.872.276	43.872.276
1.2.1.7.01.11	Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal	118	P		43.872.276	43.872.276
1.2.1.7.02.00	Contribuição sobre Loterias Esportivas				5.179.562	5.179.562
1.2.1.7.02.11	Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal	118	P		5.179.562	5.179.562
1.2.1.7.04.00	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos				3.634.115.914	3.634.115.914
1.2.1.7.04.11	Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	118	P		3.634.115.914	3.634.115.914
1.2.1.7.06.00	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico				10.987.160	10.987.160
1.2.1.7.06.11	Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal	118	P		10.987.160	10.987.160
1.2.1.9.00.00	Outras Contribuições Sociais			28.222.267.584	12.956.392	28.235.223.976
1.2.1.9.01.00	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas			506.853	506.852	1.013.705
1.2.1.9.01.11	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	100	P	361.746	361.746	723.492
1.2.1.9.01.12	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	118	P	145.107	145.106	290.213
1.2.1.9.02.00	Cota-Parte da Contribuição Sindical				12.256.496	12.256.496
1.2.1.9.02.11	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	176	P		12.256.496	12.256.496
1.2.1.9.04.00	Contribuição Social do Salário-Educação			25.728.599.484		25.728.599.484
1.2.1.9.04.11	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	113	P	25.442.193.998		25.442.193.998



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.1.9.04.12	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	113	P	95.704.317		95.704.317
1.2.1.9.04.13	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	113	P	124.380.179		124.380.179
1.2.1.9.04.14	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	113	P	66.320.990		66.320.990
1.2.1.9.05.00	Contribuição para o Ensino Aeroviário			210.184.857		210.184.857
1.2.1.9.05.11	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	100	P	209.356.932		209.356.932
1.2.1.9.05.12	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	176	P	590.056		590.056
1.2.1.9.05.13	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	100	P	178.737		178.737
1.2.1.9.05.14	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	176	P	59.132		59.132
1.2.1.9.06.00	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo			176.185.658		176.185.658
1.2.1.9.06.11	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	100	P	173.925.444		173.925.444
1.2.1.9.06.12	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	176	P	353.465		353.465
1.2.1.9.06.13	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	100	P	982.565		982.565
1.2.1.9.06.14	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	176	P	924.184		924.184
1.2.1.9.07.00	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais			908.696		908.696
1.2.1.9.07.11	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	100	P	908.696		908.696
1.2.1.9.08.00	Contribuição Industrial Rural			1.759.534.825		1.759.534.825
1.2.1.9.08.11	Contribuição Industrial Rural - Principal	100	P	1.734.884.854		1.734.884.854
1.2.1.9.08.12	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	176	P	7.338.437		7.338.437
1.2.1.9.08.13	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	100	P	16.671.058		16.671.058
1.2.1.9.08.14	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	176	P	318.828		318.828
1.2.1.9.08.22	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	176	P	321.648		321.648
1.2.1.9.09.00	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural			346.347.211		346.347.211
1.2.1.9.09.11	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	100	P	346.347.211		346.347.211
1.2.1.9.99.00	Demais Contribuições Sociais				193.044	193.044
1.2.1.9.99.11	Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	154	P		193.044	193.044
1.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas			22.428.136.344		22.428.136.344
1.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas			22.428.136.344		22.428.136.344
1.2.2.1.02.00	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários			480.699.203		480.699.203
1.2.2.1.02.01	Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	100	P	480.699.203		480.699.203
1.2.2.1.03.00	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas			4.533.037		4.533.037
1.2.2.1.03.01	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	100	P	468.170		468.170
1.2.2.1.03.02	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	172	P	57.806		57.806
1.2.2.1.03.03	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	100	P	11.198		11.198
1.2.2.1.03.04	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	132	P	3.995.863		3.995.863
1.2.2.1.04.00	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE			885.452.064		885.452.064



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.2.1.04.01	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	100	P	884.472.264		884.472.264
1.2.2.1.04.02	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	130	P	2.450		2.450
1.2.2.1.04.03	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	100	P	977.350		977.350
1.2.2.1.05.00	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM			7.956.507.081		7.956.507.081
1.2.2.1.05.01	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	100	P	7.955.240.520		7.955.240.520
1.2.2.1.05.02	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	132	P	401.641		401.641
1.2.2.1.05.03	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	100	P	433.714		433.714
1.2.2.1.05.04	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	135	P	431.206		431.206
1.2.2.1.06.00	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica			1.134.895.561		1.134.895.561
1.2.2.1.06.01	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	100	P	1.134.226.044		1.134.226.044
1.2.2.1.06.02	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	172	P	669.517		669.517
1.2.2.1.07.00	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior			8.077.379.433		8.077.379.433
1.2.2.1.07.01	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	100	P	8.065.307.306		8.065.307.306
1.2.2.1.07.02	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Multas e Juros	172	P	9.941.462		9.941.462
1.2.2.1.07.03	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	100	P	1.188.645		1.188.645
1.2.2.1.07.04	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	172	P	942.020		942.020
1.2.2.1.08.00	Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis			1.903.221.234		1.903.221.234
1.2.2.1.08.11	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal	100	P	678.347.148		678.347.148
1.2.2.1.08.21	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal	100	P	1.222.284.183		1.222.284.183
1.2.2.1.08.23	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	100	P	863.342		863.342
1.2.2.1.08.27	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	111	P	176.598		176.598
1.2.2.1.08.28	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	111	P	1.549.963		1.549.963
1.2.2.1.09.00	Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações			1.409.325.958		1.409.325.958
1.2.2.1.09.11	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	100	P	864.598.613		864.598.613
1.2.2.1.09.13	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	100	P	10.050.004		10.050.004

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.2.2.1.09.21	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	100	P	532.350.340		532.350.340
1.2.2.1.09.22	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	172	P	852.281		852.281
1.2.2.1.09.23	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	100	P	1.474.720		1.474.720
1.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública			325.634.619		325.634.619
1.2.2.1.10.01	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	100	P	324.914.088		324.914.088
1.2.2.1.10.03	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	100	P	720.531		720.531
1.2.2.1.11.00	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática			250.422.868		250.422.868
1.2.2.1.11.11	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	100	P	80.152.550		80.152.550
1.2.2.1.11.12	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	172	P	4.945.751		4.945.751
1.2.2.1.11.21	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	100	P	165.324.567		165.324.567
1.2.2.1.99.00	Outras Contribuições Econômicas			65.286		65.286
1.2.2.1.99.12	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	172	P	65.286		65.286
<b>1.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>153.625.675.861</b>	<b>9.934.810.428</b>	<b>163.560.486.289</b>
1.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.065.498.219	19.924.732	3.085.422.951
1.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado			3.065.498.219	19.924.732	3.085.422.951
1.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação			1.814.087.766	19.572.354	1.833.660.120
1.3.1.1.01.11	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100	P	1.100.325.638	19.562.078	1.119.887.716
1.3.1.1.01.12	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100	P	1.038.853	10.276	1.049.129
1.3.1.1.01.21	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	100	P	620.706.422		620.706.422
1.3.1.1.01.22	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	133	P	28.014.325		28.014.325
1.3.1.1.01.23	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	100	P	64.002.528		64.002.528
1.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos			1.251.236.397	352.378	1.251.588.775
1.3.1.1.02.01	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	150	P	1.250.721.864	352.378	1.251.074.242
1.3.1.1.02.02	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	133	P	514.533		514.533
1.3.1.1.99.00	Outras Receitas Imobiliárias			174.056		174.056
1.3.1.1.99.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100	P	174.056		174.056
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários			49.106.788.374	3.027.597.099	52.134.385.473
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias			36.322.099.455	2.933.140.237	39.255.239.692
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários			11.350.248.297	988.728.175	12.338.976.472
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	180	F	11.350.248.297	988.728.175	12.338.976.472
1.3.2.1.02.00	Remuneração de Depósitos Especiais				1.616.599.923	1.616.599.923
1.3.2.1.02.01	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	180	F		1.616.599.923	1.616.599.923
1.3.2.1.03.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados				327.812.139	327.812.139
1.3.2.1.03.01	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	180	F		327.812.139	327.812.139
1.3.2.1.05.00	Juros de Títulos de Renda			11.470.968.913		11.470.968.913

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.2.1.05.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	180	F	11.470.968.913		11.470.968.913
1.3.2.1.06.00	Juros sobre o Capital Próprio			13.500.882.245		13.500.882.245
1.3.2.1.06.01	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	197	P	13.500.882.245		13.500.882.245
1.3.2.2.00.00	Dividendos			11.923.264.740	94.456.862	12.017.721.602
1.3.2.2.01.00	Dividendos			11.923.264.740	94.456.862	12.017.721.602
1.3.2.2.01.01	Dividendos - Principal	150	P	11.923.264.740	94.156.550	12.017.421.290
1.3.2.2.01.02	Dividendos - Multas e Juros	150	P		300.312	300.312
1.3.2.3.00.00	Participações			861.424.179		861.424.179
1.3.2.3.01.00	Participações			861.424.179		861.424.179
1.3.2.3.01.01	Participações - Principal	197	P	861.424.179		861.424.179
1.3.3.0.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,			3.150.649.029		3.150.649.029
1.3.3.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte			393.800.000		393.800.000
1.3.3.1.01.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário			3.600.000		3.600.000
1.3.3.1.01.01	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	129	P	3.600.000		3.600.000
1.3.3.1.02.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário			390.200.000		390.200.000
1.3.3.1.02.01	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal	129	P	390.200.000		390.200.000
1.3.3.2.00.00	Delegação dos Serviços de Infraestrutura			2.614.445.675		2.614.445.675
1.3.3.2.01.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário			685.061		685.061
1.3.3.2.01.21	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal	129	P	685.061		685.061
1.3.3.2.03.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário			155.377.000		155.377.000
1.3.3.2.03.01	Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal	129	P	155.377.000		155.377.000
1.3.3.2.04.00	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária			2.458.383.614		2.458.383.614
1.3.3.2.04.01	Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal	129	P	2.458.383.614		2.458.383.614
1.3.3.3.00.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação			142.403.354		142.403.354
1.3.3.3.01.00	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público			131.885.961		131.885.961
1.3.3.3.01.11	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	178	P	129.568.351		129.568.351
1.3.3.3.01.13	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	178	P	2.317.610		2.317.610
1.3.3.3.03.00	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens			3.164.182		3.164.182
1.3.3.3.03.11	Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	178	P	3.164.182		3.164.182
1.3.3.3.04.00	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência			6.275.058		6.275.058
1.3.3.3.04.11	Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	178	P	6.275.058		6.275.058
1.3.3.3.06.00	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência			8.432		8.432
1.3.3.3.06.11	Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	178	P	8.432		8.432

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.3.3.99.00	Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação			1.069.721		1.069.721
1.3.3.3.99.11	<i>Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</i>	178	P	482.446		482.446
1.3.3.3.99.21	<i>Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</i>	178	P	587.275		587.275
1.3.4.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais			93.210.789.888	949.986.656	94.160.776.544
1.3.4.1.00.00	Petróleo - Regime de Concessão			77.673.877.387	949.986.656	78.623.864.043
1.3.4.1.01.00	Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão			314.931.216		314.931.216
1.3.4.1.01.21	<i>Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal</i>	129	P	314.931.216		314.931.216
1.3.4.1.02.00	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			16.536.911.137	285.153.572	16.822.064.709
1.3.4.1.02.11	<i>Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</i>	142	P	736.719.524		736.719.524
1.3.4.1.02.21	<i>Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</i>	108	P	6.125.625.342		6.125.625.342
1.3.4.1.02.31	<i>Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</i>	142	P	4.256.648.403		4.256.648.403
1.3.4.1.02.41	<i>Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</i>	142	P	5.417.917.868	285.153.572	5.703.071.440
1.3.4.1.03.00	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			16.016.915.666	570.307.461	16.587.223.127
1.3.4.1.03.11	<i>Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</i>	108	P	643.808.691		643.808.691
1.3.4.1.03.21	<i>Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</i>	108	P	6.118.935.544		6.118.935.544
1.3.4.1.03.31	<i>Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</i>	142	P	4.121.404.280		4.121.404.280
1.3.4.1.03.41	<i>Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</i>	142	P	5.132.767.151	570.307.461	5.703.074.612
1.3.4.1.04.00	Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão			44.805.119.368	94.525.623	44.899.644.991
1.3.4.1.04.11	<i>Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal</i>	142	P	82.948.884		82.948.884
1.3.4.1.04.21	<i>Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal</i>	108	P	39.799.247.947		39.799.247.947
1.3.4.1.04.31	<i>Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal</i>	142	P	4.261.243.174		4.261.243.174
1.3.4.1.04.41	<i>Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal</i>	142	P	661.679.363	94.525.623	756.204.986
1.3.4.3.00.00	Petróleo - Regime de Partilha de Produção			3.503.142.609		3.503.142.609

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.4.3.02.00	Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012			3.503.142.609		3.503.142.609
1.3.4.3.02.41	<i>Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal</i>	142	P	3.503.142.609		3.503.142.609
1.3.4.4.00.00	Exploração de Recursos Minerais			8.636.356.077		8.636.356.077
1.3.4.4.01.00	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral			239.045.079		239.045.079
1.3.4.4.01.01	<i>Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal</i>	129	P	233.144.040		233.144.040
1.3.4.4.01.03	<i>Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa</i>	129	P	5.901.039		5.901.039
1.3.4.4.02.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais			8.397.310.998		8.397.310.998
1.3.4.4.02.01	<i>Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal</i>	141	P	8.374.496.804		8.374.496.804
1.3.4.4.02.03	<i>Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa</i>	141	P	22.814.194		22.814.194
1.3.4.5.00.00	Exploração de Recursos Hídricos			3.368.411.869		3.368.411.869
1.3.4.5.01.00	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos			169.895.362		169.895.362
1.3.4.5.01.01	<i>Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal</i>	116	P	169.895.362		169.895.362
1.3.4.5.03.00	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			3.198.516.507		3.198.516.507
1.3.4.5.03.11	<i>Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal</i>	134	P	1.279.723.380		1.279.723.380
1.3.4.5.03.21	<i>Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal</i>	134	P	1.918.793.127		1.918.793.127
1.3.4.6.00.00	Exploração de Recursos Florestais			29.001.946		29.001.946
1.3.4.6.01.00	Concessão de Florestas Nacionais			29.001.946		29.001.946
1.3.4.6.01.11	<i>Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal</i>	129	P	7.936.091		7.936.091
1.3.4.6.01.12	<i>Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Multas e Juros</i>	129	P	82.499		82.499
1.3.4.6.01.21	<i>Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal</i>	129	P	20.562.364		20.562.364
1.3.4.6.01.22	<i>Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Multas e Juros</i>	129	P	420.992		420.992
1.3.5.0.00.00	Exploração do Patrimônio Intangível			64.348		64.348
1.3.5.1.00.00	Exploração do Patrimônio Intangível			64.348		64.348
1.3.5.1.02.00	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial			7.672		7.672
1.3.5.1.02.01	<i>Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal</i>	150	P	7.672		7.672
1.3.5.1.04.00	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida			56.676		56.676
1.3.5.1.04.01	<i>Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal</i>	150	P	56.676		56.676
1.3.6.0.00.00	Cessão de Direitos			1.882.142.428	5.937.301.941	7.819.444.369
1.3.6.1.00.00	Cessão de Direitos			1.882.142.428	5.937.301.941	7.819.444.369
1.3.6.1.01.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos			1.882.142.428	5.937.301.941	7.819.444.369
1.3.6.1.01.11	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal</i>	100	P	1.564.573.156	5.937.301.941	7.501.875.097
1.3.6.1.01.21	<i>Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal</i>	100	P	317.569.272		317.569.272
1.3.9.0.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			3.209.743.575		3.209.743.575
1.3.9.1.00.00	Participação da União em Receita de Serviços			3.198.418.161		3.198.418.161



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.3.9.1.01.00	Participação da União em Receita de Concursos de Prognósticos e Sorteios			3.198.418.161		3.198.418.161
1.3.9.1.01.11	Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal	118	P	18.992.792		18.992.792
1.3.9.1.01.21	Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal	118	P	15.987.910		15.987.910
1.3.9.1.01.41	Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal	118	P	3.140.652.359		3.140.652.359
1.3.9.1.01.61	Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal	118	P	22.785.100		22.785.100
1.3.9.9.00.00	Outras Receitas Patrimoniais			11.325.414		11.325.414
1.3.9.9.99.00	Outras Receitas Patrimoniais			11.325.414		11.325.414
1.3.9.9.99.01	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	150	P	11.325.414		11.325.414
<b>1.4.0.0.00.00</b>	<b>Receita Agropecuária</b>			<b>28.581.411</b>	<b>0</b>	<b>28.581.411</b>
1.4.1.0.00.00	Receita Agropecuária			28.581.411		28.581.411
1.4.1.1.00.00	Receita Agropecuária			28.581.411		28.581.411
1.4.1.1.01.00	Receita Agropecuária			28.581.411		28.581.411
1.4.1.1.01.01	Receita Agropecuária - Principal	150	P	28.581.411		28.581.411
<b>1.5.0.0.00.00</b>	<b>Receita Industrial</b>			<b>4.006.389.065</b>	<b>273.300</b>	<b>4.006.662.365</b>
1.5.1.0.00.00	Receita Industrial			4.006.389.065	273.300	4.006.662.365
1.5.1.1.00.00	Receita Industrial			4.006.389.065	273.300	4.006.662.365
1.5.1.1.01.00	Receita Industrial			4.006.389.065	273.300	4.006.662.365
1.5.1.1.01.01	Receita Industrial - Principal	108	P	4.006.145.669	273.300	4.006.418.969
1.5.1.1.01.02	Receita Industrial - Multas e Juros	150	P	243.396		243.396
<b>1.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços</b>			<b>32.239.846.633</b>	<b>37.546.549.599</b>	<b>69.786.396.232</b>
1.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			3.323.931.121	51.166.328	3.375.097.449
1.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			3.323.931.121	51.166.328	3.375.097.449
1.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral			2.099.005.531	45.022.734	2.144.028.265
1.6.1.1.01.01	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	150	P	2.098.675.921	45.020.742	2.143.696.663
1.6.1.1.01.02	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	150	P	329.610	1.992	331.602
1.6.1.1.02.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			237.326.034	5.266.524	242.592.558
1.6.1.1.02.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150	P	237.326.034	5.266.524	242.592.558
1.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			775.279.893	6.435	775.286.328
1.6.1.1.03.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	150	P	775.020.573	6.435	775.027.008
1.6.1.1.03.02	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	150	P	259.320		259.320
1.6.1.1.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia			212.319.663	870.635	213.190.298
1.6.1.1.04.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	100	P	212.317.323	870.635	213.187.958
1.6.1.1.04.02	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	150	P	2.340		2.340
1.6.2.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao			2.706.991.860		2.706.991.860
1.6.2.1.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			2.706.991.860		2.706.991.860
1.6.2.1.01.00	Serviços de Navegação			2.396.175.703		2.396.175.703
1.6.2.1.01.11	Serviços de Navegação Aérea - Principal	150	P	2.179.739.949		2.179.739.949
1.6.2.1.01.21	Serviços de Navegação Naval - Principal	170	P	216.435.754		216.435.754
1.6.2.1.02.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias			310.276.721		310.276.721
1.6.2.1.02.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	150	P	310.276.721		310.276.721



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.6.2.1.03.00	Serviços Portuários			536.026		536.026
1.6.2.1.03.01	<i>Serviços Portuários - Principal</i>	150	P	536.026		536.026
1.6.2.1.04.00	Serviços Aeroportuários			3.410		3.410
1.6.2.1.04.11	<i>Tarifa Aeroportuária - Principal</i>	150	P	3.410		3.410
1.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde				307.313.410	307.313.410
1.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde				263.929.322	263.929.322
1.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal				263.929.322	263.929.322
1.6.3.1.01.01	<i>Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal</i>	150	P		263.926.718	263.926.718
1.6.3.1.01.02	<i>Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros</i>	150	P		2.604	2.604
1.6.3.2.00.00	Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares				43.384.088	43.384.088
1.6.3.2.01.00	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis				43.384.088	43.384.088
1.6.3.2.01.01	<i>Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal</i>	150	P		43.384.088	43.384.088
1.6.4.0.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			26.170.205.221	37.188.069.861	63.358.275.082
1.6.4.1.00.00	Serviços e Atividades Financeiras			26.170.205.221	37.188.069.861	63.358.275.082
1.6.4.1.01.00	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros			25.722.120.202		25.722.120.202
1.6.4.1.01.01	<i>Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal</i>	159	F	25.722.113.946		25.722.113.946
1.6.4.1.01.02	<i>Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros</i>	180	F	6.256		6.256
1.6.4.1.02.00	Concessão de Avais, Garantias e Seguros			448.085.019		448.085.019
1.6.4.1.02.01	<i>Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal</i>	150	P	448.085.019		448.085.019
1.6.4.1.03.00	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico				37.188.069.861	37.188.069.861
1.6.4.1.03.01	<i>Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal</i>	180	F		37.188.069.861	37.188.069.861
1.6.9.0.00.00	Outros Serviços			38.718.431		38.718.431
1.6.9.9.00.00	Outros Serviços			38.718.431		38.718.431
1.6.9.9.99.00	Outros Serviços			38.718.431		38.718.431
1.6.9.9.99.01	<i>Outros Serviços - Principal</i>	150	P	38.718.431		38.718.431
<b>1.7.0.0.00.00</b>	<b>Transferências Correntes</b>			<b>168.427.799</b>	<b>4.148.640</b>	<b>172.576.439</b>
1.7.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			17.305.879	2.139.684	19.445.563
1.7.2.4.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			17.305.879	2.139.684	19.445.563
1.7.2.4.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			17.305.879	2.139.684	19.445.563
1.7.2.4.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	181	P	17.305.879	2.139.684	19.445.563
1.7.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			2.276.198		2.276.198
1.7.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			2.276.198		2.276.198
1.7.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			2.276.198		2.276.198
1.7.3.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	181	P	2.276.198		2.276.198
1.7.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			147.165.722		147.165.722
1.7.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			147.165.722		147.165.722
1.7.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			147.165.722		147.165.722

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.7.4.1.01.01	<i>Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	150	P	147.165.722		147.165.722
1.7.6.0.00.00	Transferências do Exterior			1.240.000		1.240.000
1.7.6.1.00.00	Transferências do Exterior			1.240.000		1.240.000
1.7.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			1.240.000		1.240.000
1.7.6.1.01.01	<i>Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	195	P	1.240.000		1.240.000
1.7.9.0.00.00	Demais Transferências Correntes			440.000	2.008.956	2.448.956
1.7.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			440.000	2.008.956	2.448.956
1.7.9.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			440.000	2.008.956	2.448.956
1.7.9.1.01.01	<i>Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	196	P	440.000	2.008.956	2.448.956
<b>1.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>30.768.943.254</b>	<b>3.679.899.407</b>	<b>34.448.842.661</b>
1.9.1.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.397.151.947	460.817.060	5.857.969.007
1.9.1.1.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais			5.397.151.947	460.817.060	5.857.969.007
1.9.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica			2.159.938.660	369.345.627	2.529.284.287
1.9.1.1.01.01	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Principal</i>	132	P	1.613.144.262	255.885.540	1.869.029.802
1.9.1.1.01.02	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros</i>	136	P	4.264.274		4.264.274
1.9.1.1.01.03	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa</i>	133	P	486.112.655	113.460.087	599.572.742
1.9.1.1.01.04	<i>Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros</i>	136	P	56.417.469		56.417.469
1.9.1.1.02.00	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações			51.123.488		51.123.488
1.9.1.1.02.11	<i>Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal</i>	178	P	48.031.472		48.031.472
1.9.1.1.02.13	<i>Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa</i>	178	P	3.092.016		3.092.016
1.9.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial				35.189.767	35.189.767
1.9.1.1.03.01	<i>Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal</i>	174	P		35.189.767	35.189.767
1.9.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos			311.760.152		311.760.152
1.9.1.1.04.01	<i>Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal</i>	174	P	270.982.643		270.982.643
1.9.1.1.04.02	<i>Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros</i>	174	P	24.594.969		24.594.969
1.9.1.1.04.03	<i>Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa</i>	174	P	16.182.540		16.182.540
1.9.1.1.05.00	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica			146.607.405		146.607.405
1.9.1.1.05.01	<i>Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal</i>	186	P	140.523.480		140.523.480
1.9.1.1.05.02	<i>Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros</i>	186	P	4.859.707		4.859.707
1.9.1.1.05.03	<i>Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa</i>	186	P	1.224.218		1.224.218
1.9.1.1.06.00	Multas por Danos Ambientais			118.236.665		118.236.665
1.9.1.1.06.11	<i>Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal</i>	174	P	117.912.163		117.912.163
1.9.1.1.06.21	<i>Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal</i>	174	P	324.502		324.502
1.9.1.1.07.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas			10.156.316		10.156.316

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.1.1.07.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	100	P	10.156.316		10.156.316
1.9.1.1.08.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais			17.919.165		17.919.165
1.9.1.1.08.01	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	174	P	17.919.165		17.919.165
1.9.1.1.09.00	Multas e Juros Previstos em Contratos			236.272.900	6.761.601	243.034.501
1.9.1.1.09.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100	P	236.099.320	6.761.601	242.860.921
1.9.1.1.09.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	150	P	173.580		173.580
1.9.1.1.10.00	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar				106.823	106.823
1.9.1.1.10.03	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	174	P		106.823	106.823
1.9.1.1.11.00	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória				49.413.242	49.413.242
1.9.1.1.11.01	Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	154	P		49.413.242	49.413.242
1.9.1.1.12.00	Multas Previstas na Legislação Antidrogas			438.439		438.439
1.9.1.1.12.01	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	174	P	438.439		438.439
1.9.1.1.13.00	Multas Previstas na Legislação Anticorrupção			410.737.374		410.737.374
1.9.1.1.13.21	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	100	P	410.737.374		410.737.374
1.9.1.1.14.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB			1.933.961.383		1.933.961.383
1.9.1.1.14.01	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	174	P	1.933.510.897		1.933.510.897
1.9.1.1.14.02	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	174	P	4.324		4.324
1.9.1.1.14.03	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	174	P	446.162		446.162
1.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			11.816.015.319	3.008.284.831	14.824.300.150
1.9.2.1.00.00	Indenizações			166.181.656	35.627	166.217.283
1.9.2.1.02.00	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos			1.085.025		1.085.025
1.9.2.1.02.01	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	100	P	1.079.620		1.079.620
1.9.2.1.02.02	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	133	P	5.405		5.405
1.9.2.1.03.00	Indenização por Sinistro			321.113		321.113
1.9.2.1.03.01	Indenização por Sinistro - Principal	150	P	321.113		321.113
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações			164.775.518	35.627	164.811.145
1.9.2.1.99.01	Outras Indenizações - Principal	100	P	164.775.518	35.627	164.811.145
1.9.2.2.00.00	Restituições			11.322.164.261	1.870.048.553	13.192.212.814
1.9.2.2.02.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados				194.353.692	194.353.692
1.9.2.2.02.01	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	150	P		194.353.692	194.353.692
1.9.2.2.03.00	Restituição de Benefícios Previdenciários				1.398.164.292	1.398.164.292
1.9.2.2.03.01	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	151	P		1.398.164.292	1.398.164.292
1.9.2.2.04.00	Restituição de Benefícios Assistenciais				42.572	42.572
1.9.2.2.04.01	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	153	P		42.572	42.572
1.9.2.2.06.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores			2.613.696.649	1.266.932	2.614.963.581
1.9.2.2.06.31	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	100	P	2.613.696.649	1.266.932	2.614.963.581
1.9.2.2.07.00	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente				20.528.403	20.528.403
1.9.2.2.07.01	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	140	P		20.528.403	20.528.403

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.2.2.08.00	Restituição de Garantias Prestadas			10.500.374		10.500.374
1.9.2.2.08.01	<i>Restituição de Garantias Prestadas - Principal</i>	150	P	10.500.374		10.500.374
1.9.2.2.09.00	Restituição de Recursos de Fomento			3.701.040		3.701.040
1.9.2.2.09.01	<i>Restituição de Recursos de Fomento - Principal</i>	100	P	3.701.040		3.701.040
1.9.2.2.10.00	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais			26.192.555		26.192.555
1.9.2.2.10.11	<i>Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal</i>	150	P	17.452.850		17.452.850
1.9.2.2.10.21	<i>Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal</i>	150	P	8.739.705		8.739.705
1.9.2.2.12.00	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados			8.485.328.549		8.485.328.549
1.9.2.2.12.01	<i>Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal</i>	100	P	8.485.328.549		8.485.328.549
1.9.2.2.13.00	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público			12.901.516		12.901.516
1.9.2.2.13.01	<i>Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal</i>	100	P	12.901.516		12.901.516
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições			169.843.578	255.692.662	425.536.240
1.9.2.2.99.01	<i>Outras Restituições - Principal</i>	100	P	169.794.510	241.526.686	411.321.196
1.9.2.2.99.02	<i>Outras Restituições - Multas e Juros</i>	150	P	49.068	14.165.976	14.215.044
1.9.2.3.00.00	Ressarcimentos			327.669.402	1.138.200.651	1.465.870.053
1.9.2.3.01.00	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde				954.987.399	954.987.399
1.9.2.3.01.01	<i>Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal</i>	136	P		954.987.399	954.987.399
1.9.2.3.02.00	Ressarcimento de Custos			54.150.023		54.150.023
1.9.2.3.02.01	<i>Ressarcimento de Custos - Principal</i>	100	P	54.150.023		54.150.023
1.9.2.3.03.00	Reversão de Garantias				185.496	185.496
1.9.2.3.03.01	<i>Reversão de Garantias - Principal</i>	150	P		185.496	185.496
1.9.2.3.04.00	Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS				175.936.497	175.936.497
1.9.2.3.04.01	<i>Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal</i>	154	P		175.936.497	175.936.497
1.9.2.3.99.00	Outros Ressarcimentos			273.519.379	7.091.259	280.610.638
1.9.2.3.99.01	<i>Outros Ressarcimentos - Principal</i>	100	P	269.029.722	7.091.259	276.120.981
1.9.2.3.99.03	<i>Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa</i>	100	P	4.489.657		4.489.657
1.9.3.0.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio			1.130.406.005	172.079.702	1.302.485.707
1.9.3.1.00.00	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			1.130.406.005	172.079.702	1.302.485.707
1.9.3.1.01.00	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público			30.282.477		30.282.477
1.9.3.1.01.01	<i>Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal</i>	150	P	30.282.477		30.282.477
1.9.3.1.02.00	Alienação de Bens Apreendidos			320.023.809	172.079.702	492.103.511
1.9.3.1.02.11	<i>Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal</i>	100	P	291.206.248	143.318.639	434.524.887
1.9.3.1.02.12	<i>Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Multas e Juros</i>	139	P	169.493	112.995	282.488
1.9.3.1.02.21	<i>Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal</i>	139	P	28.648.068	28.648.068	57.296.136
1.9.3.1.03.00	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)			7.686.075		7.686.075
1.9.3.1.03.01	<i>Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal</i>	100	P	7.686.075		7.686.075

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.3.1.04.00	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos			439.806.112		439.806.112
1.9.3.1.04.01	<i>Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal</i>	186	P	439.806.112		439.806.112
1.9.3.1.05.00	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos			332.607.532		332.607.532
1.9.3.1.05.01	<i>Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal</i>	136	P	332.607.532		332.607.532
1.9.4.0.00.00	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			415.194	128.136	543.330
1.9.4.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis			276.674	128.136	404.810
1.9.4.2.01.00	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral			276.674	128.136	404.810
1.9.4.2.01.02	<i>Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros</i>	150	P	276.674	128.136	404.810
1.9.4.4.00.00	Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos			138.520		138.520
1.9.4.4.06.00	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais			138.520		138.520
1.9.4.4.06.02	<i>Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros</i>	180	F	138.520		138.520
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes			12.424.954.789	38.589.678	12.463.544.467
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes			12.424.954.789	38.589.678	12.463.544.467
1.9.9.9.04.00	Contribuição ao Montepio Civil				132.662	132.662
1.9.9.9.04.01	<i>Contribuição ao Montepio Civil - Principal</i>	117	P		132.662	132.662
1.9.9.9.05.00	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior			450.819.853		450.819.853
1.9.9.9.05.01	<i>Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal</i>	186	P	446.791.644		446.791.644
1.9.9.9.05.02	<i>Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros</i>	186	P	4.028.209		4.028.209
1.9.9.9.06.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios			7.066.139		7.066.139
1.9.9.9.06.01	<i>Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal</i>	100	P	7.066.139		7.066.139
1.9.9.9.10.00	Reserva Global de Reversão			22.423.608		22.423.608
1.9.9.9.10.01	<i>Reserva Global de Reversão - Principal</i>	170	P	22.423.608		22.423.608
1.9.9.9.12.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência			705.670.750		705.670.750
1.9.9.9.12.11	<i>Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal</i>	100	P	695.584.746		695.584.746
1.9.9.9.12.21	<i>Ônus de Sucumbência - Principal</i>	100	P	10.086.004		10.086.004
1.9.9.9.13.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal			3.148.013		3.148.013
1.9.9.9.13.11	<i>Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal</i>	170	P	3.148.013		3.148.013
1.9.9.9.15.00	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB			320.964.717		320.964.717
1.9.9.9.15.01	<i>Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal</i>	100	P	320.964.717		320.964.717
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas			10.914.861.709	38.457.016	10.953.318.725
1.9.9.9.99.12	<i>Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Multas e Juros</i>	100	P	4.628.705.081		4.628.705.081
1.9.9.9.99.13	<i>Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa</i>	100	P	6.023.106.083		6.023.106.083
1.9.9.9.99.14	<i>Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros</i>	100	P	234.495	12.579.228	12.813.723
1.9.9.9.99.21	<i>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal</i>	150	P	41.805.957	6.949.885	48.755.842
1.9.9.9.99.22	<i>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros</i>	100	P	5.897.033	16.853.328	22.750.361
1.9.9.9.99.23	<i>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa</i>	150	P	1.560.339	1.222.131	2.782.470

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
1.9.9.9.99.24	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	100	P	124.613.465	852.444	125.465.909
1.9.9.9.99.33	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	180	F	88.939.256		88.939.256
<b>2.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>2.587.034.676.641</b>	<b>8.747.363</b>	<b>2.587.043.424.004</b>
<b>2.1.0.0.00.00</b>	<b>Operações de Crédito</b>			<b>2.382.945.331.226</b>	<b>0</b>	<b>2.382.945.331.226</b>
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			2.380.445.556.852		2.380.445.556.852
2.1.1.1.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno			2.380.445.556.852		2.380.445.556.852
2.1.1.1.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública			495.579.890.718		495.579.890.718
2.1.1.1.01.01	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	144	F	495.579.890.718		495.579.890.718
2.1.1.1.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno			1.884.865.486.134		1.884.865.486.134
2.1.1.1.02.01	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	143	F	1.884.865.486.134		1.884.865.486.134
2.1.1.1.03.00	Títulos da Dívida Agrária - TDA			180.000		180.000
2.1.1.1.03.01	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	164	F	180.000		180.000
2.1.2.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo			2.499.774.374		2.499.774.374
2.1.2.2.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			2.499.774.374		2.499.774.374
2.1.2.2.01.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo			2.499.774.374		2.499.774.374
2.1.2.2.01.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	148	F	2.499.774.374		2.499.774.374
<b>2.2.0.0.00.00</b>	<b>Alienação de Bens</b>			<b>2.398.102.091</b>	<b>7.523.246</b>	<b>2.405.625.337</b>
2.2.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis			2.193.565.213	490.632	2.194.055.845
2.2.1.1.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários			1.664.281.303		1.664.281.303
2.2.1.1.01.00	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários			1.664.281.303		1.664.281.303
2.2.1.1.01.01	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	187	F	1.664.281.303		1.664.281.303
2.2.1.2.00.00	Alienação de Estoques			469.320.589		469.320.589
2.2.1.2.01.00	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM			469.022.378		469.022.378
2.2.1.2.01.01	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	160	F	469.022.378		469.022.378
2.2.1.2.04.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ			298.211		298.211
2.2.1.2.04.01	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	150	P	43.121		43.121
2.2.1.2.04.03	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	150	P	255.090		255.090
2.2.1.3.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			59.963.321	490.632	60.453.953
2.2.1.3.01.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			59.963.321	490.632	60.453.953
2.2.1.3.01.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	163	P	59.963.321	490.632	60.453.953
2.2.2.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis			204.536.878	7.032.614	211.569.492
2.2.2.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis			204.536.878	7.032.614	211.569.492
2.2.2.1.01.00	Alienação de Bens Imóveis em Geral			204.536.878	7.032.614	211.569.492
2.2.2.1.01.01	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	162	P	204.536.878	7.032.614	211.569.492
<b>2.3.0.0.00.00</b>	<b>Amortização de Empréstimos</b>			<b>95.001.165.309</b>	<b>0</b>	<b>95.001.165.309</b>
2.3.1.0.00.00	Amortização de Empréstimos			95.001.165.309		95.001.165.309
2.3.1.1.00.00	Amortização de Empréstimos			95.001.165.309		95.001.165.309



# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
2.3.1.1.02.00	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito			24.731.083		24.731.083
2.3.1.1.02.01	<i>Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal</i>	159	F	24.731.083		24.731.083
2.3.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios			11.842.302.257		11.842.302.257
2.3.1.1.03.01	<i>Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal</i>	159	F	11.842.302.257		11.842.302.257
2.3.1.1.05.00	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito			850.642.745		850.642.745
2.3.1.1.05.01	<i>Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal</i>	160	F	850.642.745		850.642.745
2.3.1.1.06.00	Amortização de Empréstimos Contratuais			74.559.869.511		74.559.869.511
2.3.1.1.06.01	<i>Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal</i>	159	F	74.559.869.511		74.559.869.511
2.3.1.1.07.00	Amortização de Financiamentos			7.723.619.713		7.723.619.713
2.3.1.1.07.11	<i>Amortização de Financiamentos em Geral - Principal</i>	166	F	4.376.706.580		4.376.706.580
2.3.1.1.07.21	<i>Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal</i>	180	F	1.846.913.133		1.846.913.133
2.3.1.1.07.31	<i>Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal</i>	180	F	1.500.000.000		1.500.000.000
<b>2.4.0.0.00.00</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>57.554.691</b>	<b>1.224.117</b>	<b>58.778.808</b>
2.4.2.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas			26.779.721		26.779.721
2.4.2.2.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			26.779.721		26.779.721
2.4.2.2.01.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			26.779.721		26.779.721
2.4.2.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	181	P	26.779.721		26.779.721
2.4.3.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades			9.590.000		9.590.000
2.4.3.2.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades			9.590.000		9.590.000
2.4.3.2.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União			9.590.000		9.590.000
2.4.3.2.01.01	<i>Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	181	P	9.590.000		9.590.000
2.4.4.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas			19.053.729		19.053.729
2.4.4.1.00.00	Transferências de Instituições Privadas			19.053.729		19.053.729
2.4.4.1.01.00	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União			19.053.729		19.053.729
2.4.4.1.01.01	<i>Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	181	P	19.053.729		19.053.729
2.4.6.0.00.00	Transferências do Exterior			1.150.000		1.150.000
2.4.6.1.00.00	Transferências do Exterior			1.150.000		1.150.000
2.4.6.1.01.00	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União			1.150.000		1.150.000
2.4.6.1.01.01	<i>Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	195	P	1.150.000		1.150.000
2.4.9.0.00.00	Demais Transferências de Capital			981.241	1.224.117	2.205.358
2.4.9.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas			981.241	1.200.000	2.181.241
2.4.9.1.01.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União			981.241	1.200.000	2.181.241
2.4.9.1.01.01	<i>Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</i>	196	P	981.241	1.200.000	2.181.241
2.4.9.2.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				24.117	24.117

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.

Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
2.4.9.2.01.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				24.117	24.117
2.4.9.2.01.01	<i>Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal</i>	194	P		24.117	24.117
<b>2.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas de Capital</b>			<b>106.632.523.324</b>	<b>0</b>	<b>106.632.523.324</b>
2.9.3.0.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			106.632.523.324		106.632.523.324
2.9.3.1.00.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			106.632.523.324		106.632.523.324
2.9.3.1.01.00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			106.632.523.324		106.632.523.324
2.9.3.1.01.01	<i>Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal</i>	188	F	106.632.523.324		106.632.523.324
<b>7.0.0.0.00.00</b>	<b>Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>437.778.708</b>	<b>27.285.965.144</b>	<b>27.723.743.852</b>
<b>7.1.0.0.00.00</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria -</b>			<b>1.183.380</b>	<b>51.295</b>	<b>1.234.675</b>
7.1.1.0.00.00	Impostos - Operações Intraorçamentárias			1.012.645		1.012.645
7.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - Operações Intraorçamentárias			1.000.656		1.000.656
7.1.1.3.03.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Operações Intraorçamentárias			1.000.656		1.000.656
7.1.1.3.03.12	<i>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</i>	101	P	927.775		927.775
7.1.1.3.03.31	<i>IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	100	P	25.605		25.605
7.1.1.3.03.41	<i>IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	100	P	47.276		47.276
7.1.1.4.00.00	Impostos sobre a Produção - Operações Intraorçamentárias			11.989		11.989
7.1.1.4.01.00	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Operações Intraorçamentárias			11.989		11.989
7.1.1.4.01.52	<i>Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</i>	101	P	11.989		11.989
7.1.2.0.00.00	Taxas - Operações Intraorçamentárias			170.735	51.295	222.030
7.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Operações Intraorçamentárias			131.739	51.295	183.034
7.1.2.1.01.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			131.739	51.295	183.034
7.1.2.1.01.01	<i>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	100	P	131.739	51.295	183.034
7.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Operações Intraorçamentárias			38.996		38.996
7.1.2.2.02.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias			38.996		38.996
7.1.2.2.02.01	<i>Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	100	P	38.996		38.996
<b>7.2.0.0.00.00</b>	<b>Contribuições - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>82.972</b>	<b>24.038.617.632</b>	<b>24.038.700.604</b>
7.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais - Operações Intraorçamentárias				24.038.617.632	24.038.617.632
7.2.1.5.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Operações Intraorçamentárias				24.038.617.632	24.038.617.632
7.2.1.5.02.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Operações Intraorçamentárias				24.038.617.632	24.038.617.632
7.2.1.5.02.11	<i>Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	169	F		23.644.233.556	23.644.233.556
7.2.1.5.02.12	<i>Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias</i>	169	F		743.336	743.336
7.2.1.5.02.21	<i>Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	169	F		393.640.740	393.640.740
7.2.2.0.00.00	Contribuições Econômicas - Operações Intraorçamentárias			82.972		82.972
7.2.2.1.00.00	Contribuições Econômicas - Operações			82.972		82.972

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
	Intraorçamentárias					
7.2.2.1.10.00	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Operações Intraorçamentárias			82.972		82.972
7.2.2.1.10.01	<i>Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	100	P	82.972		82.972
<b>7.3.0.0.00.00</b>	<b>Receita Patrimonial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>337.853</b>	<b>0</b>	<b>337.853</b>
7.3.1.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado -			337.853		337.853
7.3.1.1.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado - Operações Intraorçamentárias			337.853		337.853
7.3.1.1.01.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação - Operações Intraorçamentárias			196.432		196.432
7.3.1.1.01.11	<i>Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	196.432		196.432
7.3.1.1.02.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Operações Intraorçamentárias			141.421		141.421
7.3.1.1.02.01	<i>Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	141.421		141.421
<b>7.5.0.0.00.00</b>	<b>Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>33.269.732</b>	<b>0</b>	<b>33.269.732</b>
7.5.1.0.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			33.269.732		33.269.732
7.5.1.1.00.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			33.269.732		33.269.732
7.5.1.1.01.00	Receita Industrial - Operações Intraorçamentárias			33.269.732		33.269.732
7.5.1.1.01.01	<i>Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	33.269.732		33.269.732
<b>7.6.0.0.00.00</b>	<b>Receita de Serviços - Operações Intraorçamentárias</b>			<b>381.794.742</b>	<b>55.189.083</b>	<b>436.983.825</b>
7.6.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações			381.498.106	1.182	381.499.288
7.6.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Operações Intraorçamentárias			381.498.106	1.182	381.499.288
7.6.1.1.01.00	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Operações Intraorçamentárias			377.637.780	1.182	377.638.962
7.6.1.1.01.01	<i>Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	377.637.780	1.182	377.638.962
7.6.1.1.03.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Operações Intraorçamentárias			1.760.326		1.760.326
7.6.1.1.03.01	<i>Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	1.760.326		1.760.326
7.6.1.1.04.00	Serviços de Informação e Tecnologia - Operações Intraorçamentárias			2.100.000		2.100.000
7.6.1.1.04.01	<i>Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	2.100.000		2.100.000
7.6.3.0.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Operações				55.187.901	55.187.901
7.6.3.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Operações Intraorçamentárias				55.187.901	55.187.901
7.6.3.1.01.00	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Operações Intraorçamentárias				55.187.901	55.187.901
7.6.3.1.01.01	<i>Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P		55.187.901	55.187.901
7.6.9.0.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			296.636		296.636
7.6.9.9.00.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			296.636		296.636
7.6.9.9.99.00	Outros Serviços - Operações Intraorçamentárias			296.636		296.636
7.6.9.9.99.01	<i>Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	296.636		296.636
<b>7.9.0.0.00.00</b>	<b>Outras Receitas Correntes - Operações</b>			<b>21.110.029</b>	<b>3.192.107.134</b>	<b>3.213.217.163</b>
7.9.2.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Operações			148.306		148.306

# Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera

LDO-2022, Art. 9o., Inciso III, alínea "a".

Valores em R\$1,00.  
Recursos de todas as fontes.

Código	Especificação	Fonte	RP	Fiscal	Seguridade Social	Total
7.9.2.1.00.00	Indenizações - Operações Intraorçamentárias			2.069		2.069
7.9.2.1.99.00	Outras Indenizações - Operações Intraorçamentárias			2.069		2.069
7.9.2.1.99.01	<i>Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	2.069		2.069
7.9.2.2.00.00	Restituições - Operações Intraorçamentárias			146.237		146.237
7.9.2.2.06.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intraorçamentárias			146.237		146.237
7.9.2.2.06.11	<i>Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	100	P	146.237		146.237
7.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			20.961.723	3.192.107.134	3.213.068.857
7.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes - Operações Intraorçamentárias			20.961.723	3.192.107.134	3.213.068.857
7.9.9.9.02.00	Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Operações Intraorçamentárias				3.192.107.134	3.192.107.134
7.9.9.9.02.01	<i>Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	186	P		3.192.107.134	3.192.107.134
7.9.9.9.13.00	Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal - Operações Intraorçamentárias			20.904.843		20.904.843
7.9.9.9.13.11	<i>Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	20.904.843		20.904.843
7.9.9.9.99.00	Outras Receitas - Operações Intraorçamentárias			56.880		56.880
7.9.9.9.99.21	<i>Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias</i>	150	P	56.880		56.880
<b>TOTAL</b>				<b>3.640.669.596.542</b>	<b>1.089.355.192.539</b>	<b>4.730.024.789.081</b>

## IV - LEGISLAÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

- 1.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 19 a 22;  
 Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;  
 Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;  
 Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.
- 1.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, inciso II; e  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 23 a 28 (vale lembrar que parte do art. 26 - alteração da base de cálculo - não foi recepcionada pela atual Constituição).
- 1.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III, e art. 158, II;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
 Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
 Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.
- 1.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 29 a 31;  
 Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
 Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.
- 1.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, inciso III, e art. 159, inciso I; e  
 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
- 1.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
- 1.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
- 1.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
- 1.1.1.3.03.3.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
- 1.1.1.3.03.4.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, inciso III e art. 159, inciso I;  
 Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
- 1.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
 Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
 Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
 Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.
- 1.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
 Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
 Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
 Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.
- 1.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
 Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
 Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
 Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.
- 1.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
 Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
 Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
 Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.
- 1.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, IV e § 3º e art. 159, II;  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 46 a 51;  
 Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
 Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
 Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004; e  
 Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.

- Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.
- 1.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, V e § 5º.
- 1.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 153, V e § 1º; e  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), arts. 63 a 67.
- 1.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).
- 1.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.
- 1.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
- 1.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
- 1.1.2.1.02.3.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
- 1.1.2.1.02.4.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Inciso I do art. 1º e art. 2º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; e alínea "f" do art. 2º e art. 6º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.
- 1.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.
- 1.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, arts. 17-B e 17-G;  
 Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
 Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.
- 1.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6º; e  
 MP 870/2019, art. 21.
- 1.1.2.1.06.0.1. - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998.
- 1.1.2.1.07.0.1. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 37.
- 1.1.2.1.07.0.5. - Taxa de Utilização do Mercante - TUM - Multas do Principal  
**Amparo Legal:**  
 Vide código de receita principal.
- 1.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Lei específica do órgão arrecadador que estabeleça o pagamento da taxa.
- 1.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Constituição Federal, art. 98, § 2º; e  
 Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996.
- 1.1.3.1.99.0.1. - Outras Contribuições de Melhoria - Principal  
**Amparo Legal:**  
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".
- 1.2.1.1.01.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.
- 1.2.1.1.01.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal  
**Amparo Legal:**  
 Vide código de receita principal.
- 1.2.1.1.02.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal  
**Amparo Legal:**  
 Alínea "b", inciso I, do art. 195 da Constituição Federal; Art. 1º da Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991; e Art. 3º do Decreto nº 4.524, de 17 de dezembro de 2002.
- 1.2.1.1.02.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal  
**Amparo Legal:**  
 Vide código de receita principal.



**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.1.49.0.1. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.1.49.0.5. - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.01.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, I; Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998; Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

1.2.1.2.01.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.02.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Art. 239 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970; e Lei Complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970; Inciso V, do Art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.2.02.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.2.49.0.1. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.2.49.0.5. - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.01.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988.

1.2.1.3.01.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.02.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "c" do inciso I do art. 195 da Constituição Federal de 1988; art. 1º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988; inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.3.02.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.3.49.0.1. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.3.49.0.5. - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

1.2.1.4.01.1.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11, art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.01.2.1. - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Principal

Amparo Legal:

Alínea "a" do inciso I do art. 195 e inciso XI do art. 167 da Constituição Federal de 1988; alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 e art. 15, 22, 22A, 22B, 24 e 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; inciso VI, do art. 13 e 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2.1.4.02.0.1. - Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal

Amparo Legal:

Inciso II do art. 195 da Constituição Federal de 1988; alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

1.2.1.4.49.0.1. - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

1.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

1.2.1.5.01.3.1. - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.4.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.5.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.01.6.1. - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º; e Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º.

1.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 40; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

1.2.1.5.03.0.1. - Contribuição do Servidor - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.5.04.1.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960; Medida Provisória nº 2.215, de 31 de agosto de 2001; Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002.

1.2.1.5.04.2.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.5.04.3.1. - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal

Amparo Legal:

Art. 24-C do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

1.2.1.6.01.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal

Amparo Legal:

Art. 33 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002.

1.2.1.6.01.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.02.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal

Amparo Legal:

Art. 33 da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

1.2.1.6.02.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.03.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Principal

Amparo Legal:

Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.03.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea "e"; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25; Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, art. 13.

1.2.1.6.05.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitam o parcelamento dos débitos em atraso.

1.2.1.6.05.2.5. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos - Multas do Principal

Amparo Legal:

Vide código de receita principal.

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

1.2.1.6.99.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Principal

Amparo Legal:

Leis específicas dos entes federados que possuem o Fundo.

1.2.1.6.99.2.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.01.1.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.01.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição.

1.2.1.7.02.1.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 18, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26; e  
Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969.

1.2.1.7.02.2.1. - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.03.1.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969;  
LC nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, arts. 6º, II, 8º, I, III e IV, 56, VI;  
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º;  
Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, II;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, arts. 11, II, Parágrafo Único, e), art. 26, §1º;  
Portaria MF nº 30, de 08 de fevereiro de 2008;  
Lei nº 9.092, de 12 de setembro de 1995, art. 1º;  
Lei nº 6.905, de 11 de maio de 1981, arts. 1º e 2º

1.2.1.7.03.2.1. - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.04.1.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 16, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.04.2.1. - Contribuição sobre Loterias de Prognósticos Numéricos - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.05.1.1. - Contribuição sobre Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.05.2.1. - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.7.06.1.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 195, caput, inciso III;  
Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, art. 2º;  
Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, arts. 1º e 3º;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967; e  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 11, parágrafo único, alínea "e", e art. 26.

1.2.1.7.06.2.1. - Contribuição sobre Loteria de Prognóstico Específico - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que autorizam o parcelamento de débitos da respectiva contribuição social.

1.2.1.9.01.1.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971;  
Lei nº 5.684, de 12 de dezembro de 1972; e  
Portaria MJ nº 1.285, de 19 de dezembro de 1997.

1.2.1.9.01.2.1. - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.02.1.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 8º, inciso IV;  
Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, art. 589, inciso I, alínea "d", e inciso II, alínea "e";  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 4º; e  
Lei nº 11.648, de 31 de março de 2008.

1.2.1.9.02.2.1. - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.03.1.1. - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, art. 12;  
Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e  
Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.

1.2.1.9.03.2.1. - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 110, de 20 de junho de 2001; Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990; Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994; e Decreto nº 3.914, de 11 de setembro de 2001.

1.2.1.9.03.3.1. - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.04.1.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 212, §5º;  
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, art. 15; e  
Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998.

1.2.1.9.04.2.1. - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.05.1.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.305, de 8 de janeiro de 1974, arts. 1º, 2º e 3º;  
Lei 11.182 de 27 de setembro de 2005, Art. 31, III; e  
Decreto-Lei nº 6.246, de 5 de fevereiro de 1944, art. 1º.

1.2.1.9.05.2.1. - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.06.1.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, art. 1º; e  
Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1996, art. 1º, e art. 2º, inciso I.

1.2.1.9.06.2.1. - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.07.1.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; e Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, art. 5º, VII.

1.2.1.9.07.2.1. - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.08.1.1. - Contribuição Industrial Rural - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, arts. 1º ao 5º;  
Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, art. 3º; e  
Decreto nº 10.371, de 22 de maio de 2020.

1.2.1.9.08.2.1. - Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.09.1.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, art. 1º, e art. 15, inciso II;  
(o art. 138 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 extingue o programa a que se refere o art. 1º da LC nº 11 acima)  
Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, arts. 1º ao 5º; e  
Lei nº 7.231, de 23 de Outubro de 1984, art. 3º, caput e parágrafo único.  
Decreto nº 10.371, de 22 de maio de 2020.

1.2.1.9.09.2.1. - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Leis que permitem o parcelamento dos débitos em atraso ou inscritos em dívida ativa.

1.2.1.9.10.1.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Principal

Amparo Legal:

Arts. 74, 75 e 80, inciso I, 84 e 85 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;  
Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, modificada pela Lei nº 9.539, de 12 de dezembro de 1997;  
Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e  
Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007.

1.2.1.9.10.2.1. - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos - Principal

Amparo Legal:

Esta natureza é agregadora. Verificar os códigos de natureza de receita específicos.

1.2.1.9.99.1.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal: Legislação específica.
1.2.1.9.99.2.1. - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal
Amparo Legal: Legislação específica.
1.2.1.9.99.3.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal
Amparo Legal: Legislação específica.
1.2.1.9.99.4.1. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Principal
Amparo Legal: Legislação específica.
1.2.1.9.99.4.5. - Demais Contribuições Sociais – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos - Multas do Principal
Amparo Legal: Vide código de receita principal.
1.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal
Amparo Legal: Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1º da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.
1.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal
Amparo Legal: Art. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei nº 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Art. 1º da Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014.
1.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; Decreto-Lei nº 1.455, de 1976, art. 9º e 22º; Portaria do Ministério da Fazenda nº 204, de 22 de agosto de 1996; Instrução Normativa RFB nº 863, de 17 de julho de 2008; e Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.
1.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal
Amparo Legal: Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988.
1.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal
Amparo Legal: MP nº 2.228-1, de 06 de setembro 2001, arts. 32, 33, 35, 36, 38, 47 e 48; e Arts. 2º a 4º, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.
1.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal
Amparo Legal: Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 1º; Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º, e art. 17, § 1º; Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; e Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014.
1.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica - Principal
Amparo Legal: Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000; Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e Decreto nº 7.204, de 8 de junho de 2010.
1.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal
Amparo Legal: Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, arts. 2º e 4º; e Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002.
1.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal
Amparo Legal: Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional); Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição); Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.
1.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal
Amparo Legal: Art. 177, § 4º da Constituição Federal (previsão constitucional); Art. 1º da Lei 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (institui a contribuição); Art. 159, inc. III da Constituição Federal (prevê a destinação a entes subnacionais); e Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002.
1.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal
Amparo Legal: Lei nº 9.998 de 17 de agosto de 2000, Art. 6º, inciso IV; e Decreto nº 3.624, de 05 de dezembro de 2000.
1.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal
Amparo Legal: Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000; art. 4º, inciso III; e Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001.
1.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal
Amparo Legal: Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.
1.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal

Amparo Legal: Lei nº 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º §§ 3º e 4º, inciso II; e Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.
1.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal
Amparo Legal: Lei nº 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º; e Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.
1.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal
Amparo Legal: Legislação específica.
1.2.2.1.99.2.1. - Outras Contribuições Econômicas – Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal
Amparo Legal: Legislação específica.
1.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal
Amparo Legal: Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991; Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992; Lei nº 8.706, de 14 de setembro de 1993; Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; Lei nº 9.601, de 21 de janeiro de 1998; Lei nº 10.256, de 9 de julho de 2001; Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001; Decreto-Lei nº 1.861, de 1981; Decreto-Lei nº 2.318, de 1986; Decreto-Lei nº 4.048, de 1946; Decreto-Lei nº 8.621, de 1946; Decreto-Lei nº 9.403, de 1946; e Decreto-Lei nº 9.853, de 1946.
1.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal
Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º; Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.
1.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal
Amparo Legal: Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, art. 92; Decreto-Lei nº 2.398/87, art. 6-B (introduzido pelo art. 27 da Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015); Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; e Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.
1.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal
Amparo Legal: - Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 (art. 13, inciso II, §1º), no caso da CDE/ANEEL; - Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967; - Código Civil, art. 1.370; - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; - Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; - Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; - Portaria Interministerial MP-MMA nº 436, de 2 de dezembro de 2009; e - Art. 12, § 2º, do Decreto nº 7.154, de 9 de abril de 2010.
1.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal
Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.
1.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Medida Provisória nº 2170-36, de 23 de agosto de 2001, arts. 1º e 2º, §§ 1º e 4º; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, III; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal
Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, art. 9º, caput e §6º; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996, art. 1º; e Legislação específica para demais casos que venham a surgir.
1.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal
Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal; Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e Legislação específica para cada caso.
1.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal
Amparo Legal: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.
1.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal
Amparo Legal: Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.
1.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal
Amparo Legal: Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997;

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e  
Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998.

1.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e  
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e  
Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

1.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

1.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória nº 2.217, de 4 de setembro de 2001.

1.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "c".

1.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal

Amparo Legal:

Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal;  
Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3º, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c",  
34-A e 77, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

1.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.

1.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal

Amparo Legal:

Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal.

1.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal

Amparo Legal:

- Lei nº 10.233/2001, Art. 77, inciso II;  
- Constituição Federal: Art. 21, XII; Art. 22, IX; Art. 178.

1.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

1.3.3.3.01.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.01.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.02.1.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.02.2.1. - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade Ordenadora no Regime Privado - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "d" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.03.1.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.03.2.1. - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.04.1.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.04.2.1. - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alínea "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000; Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.05.0.1. - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro - Principal

Amparo Legal:

Arts. 2º e 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000;  
Arts. 48 e 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997; e  
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.3.06.1.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

1.3.3.3.06.2.1. - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Inciso III do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Art. 48 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, combinado com alínea "h" do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000.

1.3.3.3.07.0.1. - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.994, de 2000, art. 1º, inciso IV e art. 2º.

1.3.3.3.99.1.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e  
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.3.3.3.99.2.1. - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal

Amparo Legal:

Alíneas "c", "d" e "e" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso I do art. 1º da Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000;  
Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; e  
Inciso VI do art. 10 da Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.

1.3.3.4.01.0.1. - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica - Principal

Amparo Legal:

§1º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; e  
§7º do art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013.

1.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal

Amparo Legal:

Lei específica do órgão arrecadador.

1.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal

Amparo Legal:

Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

1.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e Lei nº 12.734, de 30 de novembro de 2012.

1.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.

1.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei nº 12.734/2012);  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

1.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

- Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I e §3º.
- 1.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012);  
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.
- 1.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III e art. 3º.
- 1.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III, e art. 3º.
- 1.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.
- 1.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); e  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
- 1.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.
- 1.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.
- 1.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012); e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.
- 1.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º.
- 1.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.
- 1.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º.
- 1.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- Amparo Legal:  
Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.
- 1.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União - Principal
- Amparo Legal:  
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "F", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.
- 1.3.4.3.01.2.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social - Principal
- Amparo Legal:  
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Inciso II do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
- 1.3.4.3.01.3.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato
- Amparo Legal:  
Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Alínea "F" do inciso III do art. 10 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
- 1.3.4.3.01.4.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010;  
Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Projeto de Lei nº 5478, de 2019.
- 1.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- Amparo Legal:  
Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.
- 1.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal
- Amparo Legal:  
Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.
- 1.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal
- Amparo Legal:  
Constituição Federal, art. 176.  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, art. 2º.  
Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19.
- 1.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989 c/c Decreto nº 1, de 1991. Repartição de recursos estabelecida pelo art. 2º, §2º, da Lei nº 8.001, de 1990 (com atualizações efetuadas pelo art. 2º da Lei nº 13.540, de 2017).
- 1.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 9.984 de 17 de julho de 2000, art. 4º, inciso IX e § 6º, e art. 20, inciso II;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arts. 12, 20 e 22.
- 1.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal
- Amparo Legal:  
CF/88, art. 176;  
Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995;  
Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996;
- 1.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 12, inciso IV e art. 20;  
Item III do Anexo C do Tratado de Itaipu, assinado em 26 de março de 1973, bem como documentos interpretativos subsequentes.
- 1.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, art. 17;  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art. 22; e  
Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 3º.
- 1.3.4.5.03.3.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 1º;  
Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, art. 2º, caput e § 1º-A.
- 1.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.
- 1.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II.
- 1.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I.
- 1.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II.
- 1.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).
- 1.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006; Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).
- 1.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.
- 1.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal
- Amparo Legal:  
Art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.
- 1.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal
- Amparo Legal:  
Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.
- 1.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.
- 1.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal
- Amparo Legal:  
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Art. 10 da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009;  
Inciso VI, do art. 23 do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009;

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Instrução Normativa nº 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013; Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

1.3.5.1.03.0.1. - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 225, § 1º, II e § 4º; e  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015.

1.3.5.1.04.0.1. - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2004, art. 6º; e  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

1.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.6.1.01.2.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1.3.9.1.01.1.1. - Participação da União em Receita de Loteria Federal - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 15, inciso I.

1.3.9.1.01.2.1. - Participação da União em Receita de Loteria Esportiva - Principal

Amparo Legal:

Art. 18, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.4.1. - Participação da União em Receita de Loterias de Prognósticos Numéricos - Principal

Amparo Legal:

Art. 16, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

1.3.9.1.01.5.1. - Participação da União em Receita de Loteria Instantânea - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 20.

1.3.9.1.01.6.1. - Participação da União em Receita de Loteria de Prognóstico Específico - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, art. 17, inciso I.

1.3.9.99.0.1. - Outras Receitas Patrimoniais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

1.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

1.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.1.1.05.0.1. - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal

Amparo Legal:

Alínea "j" do art. 2º e art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;  
Inciso II do art. 6º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; e

Inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

1.6.2.1.01.1.1. - Serviços de Navegação Aérea - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.1.5. - Serviços de Navegação Aérea - Multas do Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 8º.

1.6.2.1.01.2.1. - Serviços de Navegação Naval - Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;  
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.01.2.5. - Serviços de Navegação Naval - Multas do Principal

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.023, de 21 de outubro de 1969, arts. 1º e 2º;  
Decreto nº 70.198, de 24 de fevereiro de 1972, arts. 1º e 2º.

1.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e  
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

1.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

1.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Lei nº 7.920, de 12 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992;  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012; e  
Art. 1º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016.

1.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;  
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

1.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e  
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.6.3.1.99.0.1. - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

1.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;  
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;  
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

1.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990;  
Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996;  
Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e  
Legislação correlata.

1.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avals, Garantias e Seguros - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;  
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;  
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;  
Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;  
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 11, inciso III.

1.6.9.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

1.7.1.2.99.0.1. - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal

Amparo Legal:

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV,



**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

<p>alínea "c".</p>	<p>Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>1.7.1.3.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>	<p>1.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>1.7.1.4.99.0.1. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>	<p>1.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>1.7.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.1.9.99.0.5. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>
<p>1.7.2.4.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</p> <p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.2.4.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.2.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.2.4.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.2.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.2.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal</p> <p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.3.2.01.0.5. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.3.2.99.0.5. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.3.9.99.0.5. - Outras Transferências dos Municípios - Multas do Principal</p> <p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal</p> <p>Amparo Legal: Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>
<p>1.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal</p> <p>Amparo Legal:</p>	<p>1.7.9.2.01.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal</p> <p>Amparo Legal: PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ºA, § 4º, inciso IV, alínea "c".</p>

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;  
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;  
Multas decorrentes de sentenças judiciais e prescritas com base no Código de Processo Penal (Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);  
Qualquer outra legislação, desde que tenha sido utilizada como base normativa para a aplicação de multa no âmbito de sentença judicial.

1.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

1.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei nº 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV; Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

1.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;  
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e  
Art. 283 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.1.1.12.0.1. - Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, art. 21.

1.9.1.1.13.1.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.846, de 2013, Art. 6º, inciso I.

1.9.1.1.13.2.1. - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 12.846, de 2013, art. 16, §2º.

1.9.1.1.14.0.1. - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e  
Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal

Amparo Legal:

Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

1.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

1.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;  
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;  
Parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

1.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal

Amparo Legal:

Parágrafo único do art.15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990;  
Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal

Amparo Legal:

Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

1.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal

Amparo Legal:

Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;  
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e  
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

1.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.9.2.2.06.3.1. - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.06.4.1. - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, arts. 38 e 39.

1.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal

Amparo Legal:

Art. 7º, da Constituição Federal. Artigos 3º, 7º e 8º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.

1.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal

Amparo Legal:

Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

1.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento - Principal

Amparo Legal:

Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Art. 2º, inciso VI, última parte, da Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Art. 6º da Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;  
Art. 12 do Decreto nº 6.672, de 2 de dezembro de 2008;  
Demais dispositivos legais que tratem da restituição de recursos de fomento.

1.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;  
Lei nº 9.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4º e 5º, inciso VI;  
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e  
Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006.

1.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002;  
Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5º;  
Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986; e  
Decreto nº 6.304, de 12 de dezembro de 2007.

1.9.2.2.11.0.1. - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9.096/1995, art. 30 e seguintes;  
Lei nº 9.504/1997, art. 30, 30-A e 105;  
Resolução TSE nº 23.406, de 27.2.2014, art. 57, parágrafo único.

1.9.2.2.12.0.1. - Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017;  
Resolução CJF-RES-2016/00405, de 9 de junho de 2016, artigos 45 a 47.

1.9.2.2.13.0.1. - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal

Amparo Legal:

Art. 25 da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; e  
Lei nº 12.697, de 30 de julho de 2012.

1.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal

Amparo Legal:

Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;  
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e  
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.  
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

1.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória nº 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC nº 18, de 30 de março de 2000.

1.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal

Amparo Legal:

Leis que determinem o ressarcimento de custos.

1.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal

Amparo Legal:

Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

1.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

1.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal

Amparo Legal:

Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores.

1.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal

Amparo Legal:

Art. 45, § 3º, do Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848, de 1940;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Art. 7º, § 1º, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Arts 134 a 138 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;  
Demais dispositivos da legislação especial.

1.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

<p>Amparo Legal: Arts. 23 a 32 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976; Art. 59 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; Arts. 104 e 105 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966; Art. 1º do Decreto-Lei nº 2.411, de 21 de janeiro de 1988; Art. 83, inciso II da Lei nº 7.450 de 23 de dezembro de 1985; Art. 27 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei nº 7.805, de 20 de julho de 1989; Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990; e Lei no 8.212, de 1991, art. 27, inciso VII; Quando se tratar de bem Mineral, Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, Art. 19, VIII; constitui receita da ANM.</p>	<p>Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 maio de 2000, e Contratos específicos.</p>
<p>1.9.3.1.02.2.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal</p>	<p>1.9.4.4.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Multas do Principal</p>
<p>Amparo Legal: Constituição Federal, Art. 243, Parágrafo Único; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, art. 2º, inciso VI; Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, art. 27, inciso VI; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, art. 63-E. Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 28, de 13 de setembro de 2006.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.</p>
<p>1.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal</p>	<p>1.9.4.4.04.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Multas do Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.</p>	<p>Amparo Legal: Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.</p>
<p>1.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal</p>	<p>1.9.4.4.05.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Multas do Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.</p>
<p>1.9.3.1.05.0.1. - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal</p>	<p>1.9.4.4.06.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas do Principal</p>
<p>Amparo Legal: A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.</p>
<p>1.9.3.1.06.0.1. - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal - Principal</p>	<p>1.9.4.4.07.1.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral - Multas do Principal</p>
<p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, art. 28-A, inciso II; e Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.</p>
<p>1.9.4.1.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Títulos Mobiliários - Multas do Principal</p>	<p>1.9.4.4.07.3.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Multas do Principal</p>
<p>Amparo Legal: Não se aplica</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001; Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009; Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.</p>
<p>1.9.4.1.02.1.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos - Multas do Principal</p>	<p>1.9.4.9.99.0.5. - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital - Multas do Principal</p>
<p>Amparo Legal: Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.</p>	<p>Amparo Legal: Legislação específica.</p>
<p>1.9.4.1.02.2.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.</p>	<p>Amparo Legal: Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.</p>
<p>1.9.4.1.02.3.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 2011.</p>
<p>1.9.4.1.02.4.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - FUNCAFÉ - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.</p>	<p>Amparo Legal: Art. 40 da Constituição Federal; Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto nº 3.217, de 22 de outubro de 1999.</p>
<p>1.9.4.1.03.0.5. - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.</p>	<p>Amparo Legal: Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946; Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956; Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964; Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964; Art. 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.</p>
<p>1.9.4.1.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Legislação específica.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações; Medida Provisória nº 2.158, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8º, Inciso II), com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.</p>
<p>1.9.4.2.01.0.5. - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Legislação específica.</p>	<p>Amparo Legal: Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011; Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.</p>
<p>1.9.4.2.02.0.5. - Multas e Juros de Mora da Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal</p>
<p>Amparo Legal: LEI Nº 9.636, DE 15 DE MAIO DE 1998, Art. 37, Parágrafo único, I.</p>	<p>Amparo Legal: Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.</p>
<p>1.9.4.2.03.0.5. - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.</p>	<p>Amparo Legal: Resolução CNSP nº 332, de 2015; e Resolução CNSP nº 371, de 2018.</p>
<p>1.9.4.2.99.0.5. - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis - Multas do Principal</p>	<p>1.9.9.9.08.2.1. - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT - Principal</p>
<p>Amparo Legal: Legislação específica.</p>	<p>Amparo Legal: Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019.</p>
<p>1.9.4.3.01.0.5. - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis - Multas do Principal</p>	
<p>Amparo Legal: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.</p>	
<p>1.9.4.4.01.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Multas do Principal</p>	
<p>Amparo Legal: Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.</p>	
<p>1.9.4.4.02.0.5. - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Multas do Principal</p>	
<p>Amparo Legal:</p>	

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

1.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal

Amparo Legal:  
Art. 16-C, § 11, e art. 24, § 4º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007; e Art. 39 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

1.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal

Amparo Legal:  
Art. 4º, § 6º, da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971; Art. 9º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993; e Decreto nº 774, de 18 de março de 1993.

1.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal

Amparo Legal:  
;

1.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal

Amparo Legal:  
Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, art. 1º; Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988, art. 3º, parágrafo único.

1.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal

Amparo Legal:  
Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II; Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

1.9.9.9.15.0.1. - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

1.9.9.9.16.1.1. - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

1.9.9.9.17.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:  
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.17.0.5. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Multas do Principal

Amparo Legal:  
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

1.9.9.9.18.0.1. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.18.0.5. - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão - Multas

Amparo Legal:  
Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017, art. 30.

1.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

1.9.9.9.99.1.1. - Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Principal

Amparo Legal:  
Legislação específica de cada receita.

1.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal

Amparo Legal:  
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

1.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal

Amparo Legal:  
Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

2.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001.

2.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal

Amparo Legal:  
Constituição Federal, Art. 184; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; e Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992.

2.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal

Amparo Legal:  
Art. 148 da Constituição Federal

2.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

2.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Amparo Legal:  
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução nº 74, de 2000, do Senado Federal.

2.2.1.1.01.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.1.02.0.1. - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Permanentes - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, art. 32, § 2º. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

2.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal

Amparo Legal:  
Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

2.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal

Amparo Legal:  
Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002.

2.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal

Amparo Legal:  
Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

2.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal

Amparo Legal:  
Lei Agrícola nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 9 de março de 2004.

2.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal

Amparo Legal:  
Art. 17, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; e Art. 44 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal

Amparo Legal:  
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44; Lei nº 13.240/2015, art. 1º, §§1º e 2º; art. 8º; art. 18, parágrafo único; art. 20, § 1º; Lei nº 8.025/1990, arts. 1º e 12; e Lei nº 9.636/1998, art. 24, 29 e 45.

2.2.2.1.02.0.1. - Alienação de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária da União - Principal

Amparo Legal:  
Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 44, combinado com a Lei nº 13.240/2015, art. 18, caput.

2.2.2.1.03.0.1. - Adicional sobre a Alienação de Bens Imóveis - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007, art. 14, § 5º; e Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, art. 35.

2.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2º e 4º.

2.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal

Amparo Legal:  
Resolução do Senado Federal nº 20, de 1991, e Portarias MF nºs 211, de 1995 e 167, de 1997 - BEA; Resolução do Senado Federal nº 96, de 1993, e Portarias MF nºs 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

2.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal

Amparo Legal:  
Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000; e Contratos específicos.

2.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

**LEGISLAÇÃO DA RECEITA**

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

2.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal

Amparo Legal:  
Resolução do Senado Federal nº 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132, ambas de 1993.

Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:  
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.4.6.1.99.0.1. - Outras Transferências do Exterior - Principal

Amparo Legal:  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

2.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:  
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.3.1.1.07.2.1. - Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001.

2.4.9.1.99.0.1. - Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal

Amparo Legal:  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.3.1.1.07.3.1. - Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 10.260, de 12 julho de 2001;  
Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009;  
Lei nº 12.385, de 3 de março de 2011;  
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;  
Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013;  
Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017;  
Estatuto do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC; e  
Estatuto 1-2018 - Estatuto do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - FG-FIES.

2.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal

Amparo Legal:  
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

2.4.1.1.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal

Amparo Legal:  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.4.9.9.99.0.1. - Outras Transferências de Capital - Principal

Amparo Legal:  
Não se aplica

2.4.1.4.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2.4.1.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal

Amparo Legal:  
Não se aplica

2.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.4.2.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008;  
Lei nº 13.820, de 3 de maio de 2019.

2.4.2.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

2.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal

Amparo Legal:  
Constituição Federal de 1988, art. 164, § 3º; Medida Provisória nº 2.170-36, de 23 de agosto de 2001, art. 1º; Medida Provisória nº 2.179, de 24 de agosto de 2001; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Lei nº 9.027, de 12 de abril de 1995; Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, arts. 5º e 7º.

2.4.2.9.99.0.1. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal

Amparo Legal:  
Não se aplica

2.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997;  
Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001;  
Decreto nº 1.019, de 23 de dezembro de 1993;  
Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994; e  
Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.

2.4.3.2.01.0.1. - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 191;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 116;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, art. 1º, § 3º;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003, arts. 5º e 6º.

2.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal

Amparo Legal:  
Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

2.4.3.2.99.0.1. - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal

Amparo Legal:  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

7.1.1.1.01.0.1. - Imposto sobre a Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:  
Constituição Federal, arts. 150, §1º, e 153, I e § 1º;  
Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 19 a 22;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, I - para alíquota específica;  
Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, art. 2º, II, e 17 a 21 - para alíquota ad valorem;  
Código Civil/2002, arts. 1.204 e 1.263, e art. 2º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - para produtos abandonados ou apreendidos.

2.4.3.9.99.0.1. - Outras Transferências dos Municípios - Principal

Amparo Legal:  
Não se aplica

7.1.1.1.02.0.1. - Imposto sobre a Exportação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:  
Constituição Federal, art. 153, II; e  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 23 a 28. Vale lembrar que parte do art. 26 (alteração da base de cálculo) não foi recepcionada pela atual Constituição.

2.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal

Amparo Legal:  
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.1.1.2.01.1.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:  
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei no 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

2.4.4.1.99.0.1. - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal

Amparo Legal:  
PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001, art. 2ªA, § 4º, inciso IV, alínea "c".

7.1.1.2.01.2.1. - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:  
Constituição Federal, art. 153, VI e § 4º, III;

2.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal

Amparo Legal:  
Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 29 a 31;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e  
Lei no 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Art. 1º.

7.1.1.3.01.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.  
Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995;  
Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005;  
Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006;  
Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e  
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

7.1.1.3.02.0.1. - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1.3.03.1.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Lei no 8.981, de 20 de janeiro de 1995;  
Lei no 11.119, de 25 de maio de 2005;  
Lei no 11.311, de 13 de junho de 2006;  
Lei 11.482, de 31 de maio de 2007; e  
Medida Provisória nº 451, de 15 de dezembro de 2008

7.1.1.3.03.2.1. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.3.03.3.1. - IR - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999;  
Decreto no 5.533, 06 de setembro de 2005.

7.1.1.3.03.4.1. - IR - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.1.1.4.01.1.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.2.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Bebidas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.3.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.4.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.4.01.5.1. - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, IV e § 3o;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 46 a 51;  
Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;  
Lei no 10.176, de 11 de janeiro de 2001;  
Lei no 11.077, de 30 de dezembro de 2004;  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003; e  
Decreto no 4.542, de 26 de dezembro de 2002;  
Decreto no 5.618, de 13 de dezembro de 2005;  
Decreto no 5.697, de 07 de fevereiro de 2006;  
Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006;  
Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006;  
Decreto no 6.072, de 03 de abril de 2007; e  
Emenda Constitucional no 55, de 20 de setembro de 2007.

7.1.1.5.01.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, § 5o.

7.1.1.5.02.0.1. - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 153, V e § 1o;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN), art. 63 a 66; e  
Emenda Constitucional no 42, de 19 de dezembro de 2003.

7.1.1.9.99.0.1. - Outros Impostos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN).

7.1.2.1.01.0.1. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Qualquer lei específica que estabeleça o pagamento da taxa, como: Lei Complementar nº 89, de 1997; Lei nº 6.815, de 1980; Lei nº 7.940, de 1989, art. 1º; Lei nº 9.017, de 1995, art. 17; Lei nº 9.427, de 1996, arts. 12 e 13; Lei nº 9.716, de 1998, art. 3º; Lei nº 9.765, de 1998, art. 1º; Lei nº 9.782, de 1999, art. 23 a 26; Lei nº 9.933, de 1999, arts. 11 e 11-A; Lei nº 9.960, de 2000, art. 1º; Lei nº 9.961, de 2000, art. 18 a 23; Lei nº 10.826, de 2003, art. 11; Lei nº 10.834, de 2003, art. 1º; Lei nº 10.870, de 2004; Lei nº 10.893 de 2004, art. 37; Lei nº 12.154, de 2009; Lei nº 12.249, de 2010, art. 48; Lei nº 12.995, de 2014, arts. 13, 26, parágrafo único, e 27; Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, art. 50.

7.1.2.1.02.1.1. - Taxa de Fiscalização de Instalação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

7.1.2.1.02.2.1. - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966, art. 2o. Alínea f) e art. 6º

7.1.2.1.03.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001, arts. 16 a 21.

7.1.2.1.04.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 17-B e 17-G;  
Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; e  
Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

7.1.2.1.05.0.1. - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no. 221, de 28 de fevereiro de 1967, art. 6o.  
Lei no. 10.683, de 28 de maio de 2003, art. 27, §13.

7.1.2.2.01.0.1. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 69 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;  
Art. 79 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996; e  
Decreto-Lei nº 115 de 25 de janeiro de 1967.

7.1.2.2.02.0.1. - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.289, de 4 de julho de 1996 e Constituição Federal, art. 98, § 2º.

7.2.1.5.01.1.1. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40; Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 4º.

7.2.1.5.01.2.1. - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 5º.

7.2.1.5.02.1.1. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 8º;  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 2º

7.2.1.5.02.2.1. - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF/88, art. 40;  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, art. 16-A.

7.2.1.6.05.1.1. - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "e";  
Medida Provisória nº 2.215-10 de 31 de agosto de 2001, arts. 15, incisos II e III, e 25;  
Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1996, art. 13.

7.2.2.1.01.1.1. - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 5º e 6º do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.01.2.1. - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 5º e 6º do Decreto-Lei no 1.106, de 16 de junho de 1970; Art. 2º da Lei no 8.167, de 16 de janeiro de 1991; Art. 13 da Lei no 10.177, de 15 de janeiro de 2001; e Arts. 599 e 602 do Decreto no 3.000, de 26 de março de 1999.

7.2.2.1.02.0.1. - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Decreto-Lei no 1.455, de 1976, art. 9º e 22º;  
Decreto no 4.543, de 26 de dezembro de 2002;  
Portaria do Ministério da Fazenda no 204, de 22 de agosto de 1996; e  
Instrução Normativa/SRF no 180, de 24 de julho de 2002.

7.2.2.1.03.0.1. - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.291, de 19 de dezembro de 1984; e  
Decreto no 96.993, de 17 de outubro de 1988.

7.2.2.1.04.0.1. - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso II do art. 32 da MP no 2.228-1, de 2001, além dos arts. 33, 35, 36, 38, 47 e 48, e do Anexo I da referida MP;  
Arts. 2º a 4º, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Arts. 27 e 40 da Lei no 12.485 de 12 de setembro de 2011; e  
Art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

7.2.2.1.05.0.1. - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 2.404, de 23 de dezembro de 1987, art. 10.; Lei no 10.893, de 13 de julho de 2004, art. 3º, e art. 17; Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997, arts. 13 e 14; Decreto no 8.257, de 29 de maio de 2014.

7.2.2.1.06.0.1. - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissonárias de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.991, de 24 de julho de 2000; Decreto no 3.867, de 16 de julho de 2001; Lei no 10.848, de 2004; Lei no 12.111, de 9 de dezembro de 2009; e Decreto no 7.204, de 8 de junho de 2010.

7.2.2.1.07.0.1. - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e Decreto no 4.195, de 11 de abril de 2002.

7.2.2.1.08.1.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Emenda Constitucional no 33 de 11 de dezembro de 2001;  
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;  
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;  
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002;  
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.08.2.1. - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Emenda Constitucional no 33, de 11 de dezembro de 2001;  
Emenda constitucional no 44, de 30 de junho de 2004;  
Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001;  
Lei no 10.636, de 30 de dezembro de 2002; e  
Lei no 10.866, de 4 de maio de 2004.

7.2.2.1.09.1.1. - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.998 de 17 de agosto de 2000; e  
Decreto no 3.624, de 05 de dezembro de 2000.

7.2.2.1.09.2.1. - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.052, de 28 de novembro de 2000; e  
Decreto no 3.737, de 30 de janeiro de 2001.

7.2.2.1.10.0.1. - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.652, de 7 de abril de 2008

7.2.2.1.11.1.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 8.387 de 30 de dezembro de 1991, art. 2º, §§ 3º e 4º.; Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

7.2.2.1.11.2.1. - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 8.248 de 23 de outubro de 1991, art. 11, § 1º.; Decreto no 6.008, de 29 de dezembro de 2006, art. 5º.

7.2.2.1.99.1.1. - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Legislação específica.

7.2.3.1.00.0.1. - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 8.029, de 12 de abril de 1990;  
Lei no 8.029, de 1990;

Lei no 8.154, de 1990;  
Lei no 8.154, de 28 de dezembro de 1990;  
Lei no 8.212, de 1991;  
Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Lei no 8.315, de 23 de dezembro de 1991;  
Lei no 8.540 de 22 de dezembro de 1992;  
Lei no 8.706, de 14 de setembro de 1993;  
Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996;  
Lei no 9.528, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei no 9.601, de 21 de janeiro de 1998;  
Lei no 10.256, de 9 de julho de 2001;  
Medida Provisória no 2.168, de 24 de agosto de 2001;  
Decreto no 60.466, de 1967;  
Decreto-Lei no 1.861, de 1981;  
Decreto-Lei no 2.318, de 1986;  
Decreto-Lei no 4.048, de 1946;  
Decreto-Lei no 8.621, de 1946;  
Decreto-Lei no 9.403, de 1946;  
Decreto-Lei no 9.853, de 1946.

7.3.1.1.01.1.1. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.01.2.1. - Foros, Laudémios e Tarifas de Ocupação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º;  
Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946;  
Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987;  
Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, e alterações posteriores;  
Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; e  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007.

7.3.1.1.02.0.1. - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 271, de 28 de fevereiro de 1967;  
Código Civil, art. 1.370;  
Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Lei no 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Art. 18, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;  
Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Art. 13 da Lei nº 10.436, de 26 de abril de 2002;  
Arts. 28 e 29 do Decreto nº 4.541, de 23 de dezembro de 2002;  
Portaria Interministerial MP-MMA no 436, de 2 de dezembro de 2009; e  
Art. 12, § 2º, do Decreto no 7.154, de 9 de abril de 2010.

7.3.1.1.99.0.1. - Outras Receitas Imobiliárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, § 4º.

7.3.2.1.01.0.1. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e  
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.02.0.1. - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e  
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.03.0.1. - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal;  
Lei nº 9.322, de 5 de dezembro de 1996; e  
Legislação específica para cada caso.

7.3.2.1.04.0.1. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, arts. 1º, § único, e 6º, inciso IV; e  
Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

7.3.2.1.05.0.1. - Juros de Títulos de Renda - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

7.3.2.1.06.0.1. - Juros sobre o Capital Próprio - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.249, de 26 de dezembro de 1995;  
Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997; e  
Decreto no 2.673, de 16 de julho de 1998.

7.3.2.2.01.0.1. - Dividendos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e  
Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

7.3.2.3.01.0.1. - Participações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores; e  
Lei no 9.530, de 10 de dezembro de 1997.

7.3.2.9.99.0.1. - Outros Valores Mobiliários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 164, § 3º da Constituição Federal e Normativos da CVM e Banco Central.

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

7.3.3.1.01.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "e";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.02.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.03.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.04.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

CF, art. 21, inciso XII, alínea "d";  
Lei nº 10.233, de 2001, art. 12, inciso I; art. 13, inciso I;  
Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998;  
Medida Provisória no 2.217, de 4 de setembro de 2001.

7.3.3.1.05.0.1. - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Código reservado.  
CF, art. 21, inciso XII, alínea "c";  
Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973.

7.3.3.2.01.1.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 21, inciso XII, 22, inciso IX, e 178 da Constituição Federal;  
Arts. 12, inciso I, 13, inciso I, 14, inciso I, alínea "a" e § 3º, 24, inciso III, 28, inciso II, alínea "c", 34-A e 77, inciso II, da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001.

7.3.3.2.01.2.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.277, de 10 de maio de 1996, arts. 1º e 3º.

7.3.3.2.02.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Código reservado. Receita inexistente

7.3.3.2.03.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Ainda não há.

7.3.3.2.04.0.1. - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, art. 63, inciso III.

7.3.3.9.99.0.1. - Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Registra receitas decorrentes da delegação para prestação de serviços públicos não abarcadas por códigos específicos.

7.3.4.1.01.1.1. - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 45 e 46 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.01.2.1. - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 45, inciso IV, e 51 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

7.3.4.1.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48, inciso I (com a redação da Lei 12.734, de 2012); e  
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012.

7.3.4.1.02.2.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 3º e art. 2º, III.

7.3.4.1.02.3.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013.

7.3.4.1.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 7º;  
Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 48 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I e §3º.

7.3.4.1.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso I (com redação da 12.734/2012);  
Lei no 12.734, de 30 de novembro de 2012; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

7.3.4.1.03.2.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, inciso II (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III e art. 3º.

7.3.4.1.03.3.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49, II (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III, e art. 3º.

7.3.4.1.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 49 (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.

7.3.4.1.04.1.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;

7.3.4.1.04.2.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010;  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

7.3.4.1.04.3.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, III.

7.3.4.1.04.4.1. - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.478, de 06 de agosto de 1997, art. 50, §2º (redação anterior à Lei no 12.734/2012);  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, I, e §3º.

7.3.4.2.02.1.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º;

7.3.4.2.02.4.1. - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §1º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

7.3.4.2.03.1.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º.

7.3.4.2.03.4.1. - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 12.276, de 30 de junho de 2010, art. 5º, §2º; e  
Lei no 12.858, de 9 de setembro de 2013, art. 2º, incisos I e II.

7.3.4.3.01.1.1. - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 20, § 1º, e 177, incisos I a IV;  
Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 46;

Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, arts. 2º, inciso XII, 10, inciso III, alínea "F", 15, inciso IX, 29, inciso XX, 42, inciso II e § 2º, e 49, inciso I.

7.3.4.3.02.1.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso I do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

7.3.4.3.02.4.1. - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Inciso II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; e  
Inciso I do art. 2º da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

7.3.4.4.01.0.1. - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 (Art. 6º); Lei no 8.876, de 2 de maio de 1994.

7.3.4.4.02.0.1. - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989, art. 2º; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; e Lei no 9.993, de 24 de julho de 2000.

7.3.4.5.01.0.1. - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.984 de 17 de julho de 2000; § 6º, inciso IX, art. 4º; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

1997; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.02.0.1. - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 20, VIII e 176, §1º; Lei no 9.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei no 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002; Lei no 10.762, de 11 de novembro de 2003; Lei no 10.846, de 15 de março de 2004; e Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

7.3.4.5.03.1.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.5.03.2.1. - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; Lei no 8.001, de 13 de março de 1990; Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei no 9.648, de 27 de maio de 1998; e Lei no 9.984, de 17 de julho de 2000.

7.3.4.6.01.1.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso I.

7.3.4.6.01.2.1. - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, § 1º, inciso II

7.3.4.6.02.1.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso I

7.3.4.6.02.2.1. - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.284, de 2006, art. 20, inciso XII; art. 39, inciso II

7.3.4.6.03.0.1. - Custos de Edital de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.284, de 02 de março de 2006; Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

7.3.4.6.04.0.1. - Contratos de Transição de Concessão Florestal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei no 11.284, de 02 de março de 2006; Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007 (Arts. 6º e 7º).

7.3.4.6.99.0.1. - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Instrução Normativa ICMBio nº 9, de 28 de abril de 2010.

7.3.4.9.01.0.1. - Compensações Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 36 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

7.3.4.9.99.0.1. - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 3 de 26 de abril de 2006.

7.3.5.1.01.0.1. - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005.

7.3.5.1.02.0.1. - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Art. 10, da Lei no 11.906, de 20 de janeiro de 2009;  
Inciso VI, do art. 23 do Decreto no 6.845, de 7 de maio de 2009;  
Instrução Normativa no 1, do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, de 15 de abril de 2013;  
Legislação aplicável aos direitos de uso de imagem e reprodução.

7.3.6.1.01.1.1. - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal de 1988, art. 37, XXI;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

7.4.1.1.01.0.1. - Receita Agropecuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.5.1.1.01.0.1. - Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.01.0.1. - Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.1.1.02.0.1. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 37, caput e inciso II, e 208, inciso V; e  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 44, inciso II, e 51.

7.6.1.1.03.0.1. - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 174, caput;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, arts. 7º, 15, 16, 20, 22 e 38;  
Decreto-Lei nº 2.056, de 19 de agosto de 1983;  
Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, arts. 2º, alínea j, e 3º;  
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, arts. 8º, 32 e 55;  
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;  
Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, art. 6º;  
Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999;  
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, art. 6º, inciso II;  
Lei nº 10.743, de 30 de julho de 2003;  
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006, art. 2º, inciso VII;  
Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010;  
Decreto nº 98.812, de 9 de janeiro de 1990;  
Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 7º, 32 e 89;  
Decreto nº 2.613, de 3 de junho de 1998, art. 3º;  
Decreto nº 7.938, de 19 de fevereiro de 2013;  
Resolução CONTRAN Nº 5, de 23 de janeiro de 1998; e  
Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

7.6.1.1.04.0.1. - Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.2.1.02.0.1. - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.6.2.1.03.0.1. - Serviços Portuários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965; e  
Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

7.6.2.1.04.1.1. - Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Decreto nº 89.121, de 6 de dezembro de 1983.

7.6.2.1.04.2.1. - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, art. 3º;  
Lei nº 7.320, de 12 de dezembro de 1989;  
Lei nº 8.369, de 7 de janeiro de 1992; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

7.6.2.1.04.3.1. - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999;  
Art. 63 da Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011; e  
Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012.

7.6.3.1.01.0.1. - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990; e  
Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

7.6.3.2.01.0.1. - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 230;  
Decreto nº 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;  
Portaria MPOG/SRH nº 1.983, de 5 de dezembro de 2006, arts. 12 e 15.

7.6.4.1.01.0.1. - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, arts. 173 e 239, § 1º;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º;  
Lei no 8.019, de 11 de abril de 1990;  
Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Lei no 9.365, de 16 de dezembro de 1996;  
Lei no 10.150, de 21 de dezembro de 2000; e  
Legislação correlata.

7.6.4.1.02.0.1. - Concessão de Avals, Garantias e Seguros - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 5.000, de 24 de maio de 1966;  
Arts. 16 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;  
Art. 1º da Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;  
Art. 5º-A da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;  
Arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997; e  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

7.6.4.1.03.0.1. - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 239, caput e § 1º;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

7.6.9.99.0.1. - Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, art. 173;  
Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 1º e 4º.

7.7.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.5.9.99.0.1. - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.7.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

7.9.1.1.01.0.1. - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Qualquer Lei específica que determine aplicação de multa de caráter punitivo, como: Art. 86, da Lei nº 8.666/93, combinado com as Leis nº 5.172, 6.830 e 4.320, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276 de 1º de dezembro de 1975. Decreto no 1.832, de 4 de março de 1996. Decreto no 2.521, de 20 de março de 1998. Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 77, inciso V. Decreto-Lei no 2.056 de 19 de agosto de 1983; Lei no 8.934 de 18 de novembro de 1994; e Decreto no 1.800 de 30 de janeiro de 1996. Decreto-Lei no 221, de 28 de fevereiro de 1967; e Lei no 6.276, de 1º de dezembro de 1975. Decreto-Lei no 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Art. 22, inciso V; art. 25, inciso III; art. 31, inciso I; art. 31, inciso II). Decreto-Lei nº 62.934, de 2 de julho de 1968 (Art. 54, inciso I; inciso II; inciso III; inciso IV; inciso V; inciso VI; inciso VII; inciso VIII; inciso IX; inciso X; inciso XI; inciso XII; inciso XIII; inciso XIV; inciso XV; art. 56, art. 66). Lei nº 7.905, de 1989. Decreto nº 69.885, de 31 de dezembro, de 1971. Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, Art. 11. Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro 1962. Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003; Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei no 4.375, de 17 de agosto de 1964; e Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966. Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965; e Lei no 9.096, de 19 de setembro de 1995. Lei no 6.815, de 19 de agosto de 1980; e Decreto no 86.715, de 10 de dezembro de 1981. Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986; Lei no 9.614, de 5 de março de 1998; e Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005. Lei no 10.209, de 24 de março de 2001, e suas alterações; e Decreto no 3.525, de 26 de junho de 2000. Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991; Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976; Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998. Lei no 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 15, inciso V. Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; Decreto no 2.613, de 3 de junho de 1998; Decreto no 6.366, de 30 de janeiro de 2008; e Lei no 11.705, de 19 de junho de 2008. Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1999. Lei no 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Lei no 9.933, de 20 de dezembro de 1999. Lei no 9.966, de 28 de abril de 2000; e Lei nº

7.9.1.1.02.1.1. - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997; Decreto no 2.338, de 7 de outubro de 1997; Lei no 5.070, de 7 de julho de 1966; Lei no 9.998, de 17 de agosto de 2000; Medida Provisória no 2.228, de 6 de setembro de 2001; e Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006.

7.9.1.1.03.0.1. - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990 (Art. 25).

7.9.1.1.04.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985, arts. 11 e 13; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989; e Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

7.9.1.1.05.0.1. - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 13 da Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002;  
Arts. 28 e 29 do Decreto no 4.541, de 23 de dezembro de 2002; e  
Decreto no 2.335, de 6 de outubro de 1997.

7.9.1.1.06.1.1. - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989;  
Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989;  
Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e  
Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 13.

7.9.1.1.06.2.1. - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei no 7.754, de 14 de abril de 1989;  
Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989; e  
Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

7.9.1.1.07.0.1. - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

7.9.1.1.08.0.1. - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 83 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008;  
Inciso V do art. 2º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994;  
Arts. 14, § único, 18 a 35, 161 e 196, e outros da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código do Processo Civil; e  
Art. 265 e outros do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal.

7.9.1.1.09.0.1. - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.9.1.1.10.0.1. - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; Lei 12.154, de 23 de Dezembro de 2009, art. 11, inciso IV. Decreto nº 4.942, de 30 de dezembro de 2003, Arts. 22 a 26.

7.9.1.1.11.0.1. - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 17 e 35 da Lei nº 5869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil;  
Arts. 23 e 24, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;  
Arts. 68 e 92 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Art. 22 e 125-A, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997; e  
Art. 283 do Decreto nº 3048, de 6 de maio de 1999.

7.9.2.1.01.0.1. - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002; e Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973.

7.9.2.1.02.0.1. - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 § único da Lei nº 9.636/98.

7.9.2.1.03.0.1. - Indenização por Sinistro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil (Arts. 757 a 802).

7.9.2.1.99.0.1. - Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.01.1.1. - Restituição de Convênios - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;  
Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.

7.9.2.2.01.2.1. - Restituição de Convênios - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964;  
Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;  
Parágrafo único do art. 12, do Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007.

7.9.2.2.02.0.1. - Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Parágrafo único do art. 15 da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990;  
Art. 38 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.03.0.1. - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 154, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

7.9.2.2.04.0.1. - Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;  
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e  
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.

7.9.2.2.05.0.1. - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998; e  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

7.9.2.2.06.1.1. - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 38 e 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.9.2.2.07.0.1. - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Arts. 3º, 7º e 8º, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990. Lei nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980. Código Processo Civil.

7.9.2.2.08.0.1. - Restituição de Garantias Prestadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto nº 3.937, de 15 de setembro de 1997 e Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999.

7.9.2.2.09.0.1. - Restituição de Recursos de Fomento - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;



## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Art. 2o, inciso VI, última parte, da Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Art. 6o da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;  
Art. 12 do Decreto no 6.672, de 2 de dezembro de 2008;  
Demais dispositivos legais que tratam da restituição de recursos de fomento.

7.9.2.2.10.1.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002;  
Lei no 8.313, de 23 de dezembro de 1991, arts. 4o e 5o, inciso VI;  
Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e  
Decreto no 5.761, de 27 de abril de 2006.

7.9.2.2.10.2.1. - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 11.437, de 28 de dezembro de 2006;  
Art. 61 da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;  
Lei no 10.454, de 13 de maio de 2002;  
Lei no 8.685, de 20 de julho de 1993, art. 5o;  
Lei no 7.505, de 2 de julho de 1986; e  
Decreto no 6.304, de 12 de dezembro de 2007.

7.9.2.2.99.0.1. - Outras Restituições - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 21, § 2º, da Lei nº 8472, de 7 de dezembro de 1993;  
Arts. 154, 195, 197, 244 e 365 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e  
Arts. 48, 48-A e 49, do Decreto nº 6214, de 26 de setembro de 2007.  
Decreto nº 3.964, de 10 de outubro de 2001, art. 2º e Lei nº 8.080, de 1990, § 4º, art. 33, em decorrências de auditorias.

7.9.2.3.01.0.1. - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9656, de 3 de junho de 1998; Medida Provisória no 2.177, de 24 de agosto de 2001, e alterações; e Resolução - RDC no 18, de 30 de março de 2000.

7.9.2.3.02.0.1. - Ressarcimento de Custos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Leis que determinem o ressarcimento de custos, como: Art. 12 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1991, art. 41-B-A CRESCIDO PELO ART. 3º DA Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998. STF E STJ; Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004

7.9.2.3.03.0.1. - Reversão de Garantias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
Arts. 1º e 7º do Decreto-Lei nº 1.737, de dezembro de 1979.

7.9.2.3.04.0.1. - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, arts. 120 e 121; e Constituição Federal de 1988, art. 114, VI.

7.9.2.3.99.0.1. - Outros Ressarcimentos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Qualquer dispositivo legal que determine ressarcimentos não previstos nos itens anteriores, como, por exemplo, o art. 64 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980.

7.9.3.1.01.0.1. - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Art. 7o, § 1o, da Lei no 9.613, de 1998;  
- Art. 45, § 3o, do Decreto-Lei no 2.848, de 1940 - Código Penal, com redação dada pelo art. 1o da Lei no 9.714, de 1998; e  
- Demais dispositivos da legislação especial.

7.9.3.1.02.1.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 23 a 32 do Decreto-Lei no 1.455, de 7 de abril de 1976; art. 59 da Lei no 10.637, de 30 de dezembro de 2002; arts. 104 e 105 do Decreto-Lei no 37, de 18 de novembro de 1966; art. 1o do Decreto-Lei no 2.411, de 21 de janeiro de 1988; art. 83, inciso II da Lei no 7.450 de 23 de dezembro de 1985; e art. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.  
Lei no 7.805, de 20 de julho de 1989; Decreto no 98.830, de 15 de janeiro de 1990; e Lei no 8.212, de 1991, art. 27, inciso VII.

7.9.3.1.02.2.1. - Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal, Art. 243, Parágrafo Único; Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991; Lei no 9.613, de 03 de março de 1998 (Art 7o); Lei no 10.357, de 27 de dezembro de 2001; Lei no 11.343, de 23 de agosto de 2006. Natureza de Receita criada pela Portaria SOF nº 28, de 13 de setembro de 2006.

7.9.3.1.03.0.1. - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 2.313, de 3 de setembro de 1954; e  
Decreto nº 40.395, de 21 de novembro de 1956.

7.9.3.1.04.0.1. - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, art. 2º, inciso II.

7.9.3.1.05.0.1. - Receltas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

A específica decisão judicial ou de Tribunal Administrativo que haja determinado o reconhecimento do ingresso do recurso.

7.9.9.9.01.0.1. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e  
Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

7.9.9.9.02.0.1. - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 7o a 9o da Lei no 12.546, de 2011.

7.9.9.9.03.0.1. - Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 40, da Constituição Federal; Lei no 9.796, de 5 de maio de 1999; Lei no 9.783, de 28 de janeiro de 1999; Decreto no 3.112, de 6 de julho de 1999; e Decreto no 3.217 de 22 de outubro de 1999.

7.9.9.9.04.0.1. - Contribuição ao Montepio Civil - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 9.595, de 16 de agosto de 1946;  
Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956;  
Lei nº 4.477, de 12 de novembro de 1964;  
Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964;  
Lei nº 53 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; e  
Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1976.

7.9.9.9.05.0.1. - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.019, de 30 de março de 1995, e suas alterações.  
Medida Provisória no 2.158, de 24 de agosto de 2001; e  
Lei no 10.833, de 29 de dezembro de 2003.  
Decreto no 1.488, de 11 de maio de 1995 (Art. 8o, Inciso II); com as alterações do Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996.

7.9.9.9.06.0.1. - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;  
Arts. 14, 15, 17 e 18 do Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011;  
Anexo I, item 5, da Portaria Interministerial nº 229, de 28 de maio de 2012; ou  
Legislação específica a respeito de outros programas de concessão de subvenções ou subsídios governamentais.

7.9.9.9.07.0.1. - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 47 a 60 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

7.9.9.9.08.1.1. - Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Parágrafo único do art. 78 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997; e parágrafo único do art. 27 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.9.9.9.09.0.1. - Prestação de Contas Eleitorais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, art. 38;  
Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2007;  
Art. 24 da Resolução TSE nº 23.217, de 2 de março de 2010; e  
Art. 13 da Resolução TSE nº 23.348, de 18 de agosto de 2011.

7.9.9.9.10.0.1. - Reserva Global de Reversão - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 4o, § 6o, da Lei no 5.655, de 20 de maio de 1971;  
Art. 9o da Lei no 8.631, de 4 de março de 1993; e  
Decreto no 774, de 18 de março de 1993.

7.9.9.9.11.0.1. - Variação Cambial - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 9º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998.

7.9.9.9.12.1.1. - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969;  
Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975;  
Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988.

7.9.9.9.12.2.1. - Ônus de Sucumbência - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 82 a 97 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

7.9.9.9.13.1.1. - Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

- Lei Complementar nº 124, de 2007, art. 6º, inciso II;  
- Lei Complementar nº 125, de 2007, art. 6º, inciso II; e  
- Lei Complementar nº 129, de 2009, art. 7º, inciso II.

7.9.9.9.19.0.1. - Receitas de Subvenções - Operações Intraorçamentárias - Principal

Amparo Legal:

Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992.

7.9.9.9.99.2.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

7.9.9.9.99.3.1. - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 11, §§ 1º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;  
Parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

8.1.1.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001

8.1.1.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

## LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LDO - 2022, Art. 9º, inciso IV

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (LRF); Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.1.1.1.03.0.1. - Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Constituição Federal – Art. 184; Lei no 4.504, de 30 de novembro de 1964, e suas alterações; Decreto no 95.714, de 10 de fevereiro de 1988; e Decreto no 578, de 24 de junho de

8.1.1.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.1.3.01.0.1. - Empréstimos Compulsórios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 148 da Constituição Federal

8.1.1.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000

8.1.2.1.01.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.1.02.0.1. - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.2.01.0.1. - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.1.2.9.99.0.1. - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000; e Resolução no 74, de 2000, do Senado Federal.

8.2.1.2.01.0.1. - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Arts. 60, 81 e 82 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

8.2.1.2.02.0.1. - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto no 4.514, de 13 de dezembro de 2002

8.2.1.2.03.0.1. - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003.

8.2.1.2.04.0.1. - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei Agrícola no 8.171, de 17 de janeiro de 1991; e Portaria Interministerial MF/MAPA no 38, de 9 de março de 2004

8.2.1.3.01.0.1. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 17 a 19 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990.

8.2.2.1.01.0.1. - Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Arts. 24 a 29 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

8.2.3.1.01.0.1. - Alienação de Bens Intangíveis - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, art. 11, §§ 2o e 4o.

8.3.1.1.01.0.1. - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal no 20, de 1991; Portarias MF nos 211, de 1995 e 167, de 1997 BEA; e Resolução do Senado Federal no 96, de 1993; Portarias MF nos 208, de 1995 e 166, de 1997 - BIB.

8.3.1.1.02.0.1. - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto-Lei no 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei no 2.169, de 29 de outubro de 1984; Lei Complementar no 101, de 5 maio de 2000; e Contratos específicos.

8.3.1.1.03.0.1. - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.04.0.1. - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Resolução do Senado Federal no 98, de 1992, alterada pelas Resoluções nos 90 e 132, ambas de 1993.

8.3.1.1.05.0.1. - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Decreto nº 94.442, de 12 de junho de 1987.

8.3.1.1.06.0.1. - Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.3.1.1.07.1.1. - Amortização de Financiamentos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 7.976, de 27 de dezembro de 1989; Lei no 8.727, de 5 de novembro de 1993; e Lei no 9.496, de 11 de setembro de 1997.

8.4.4.1.01.0.1. - Transferências de Instituições Privadas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.5.1.01.0.1. - Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.6.1.01.0.1. - Transferências do Exterior - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.1.01.0.1. - Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.4.9.2.01.0.1. - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto nº 4.564, de 1º de janeiro de 2003.

8.9.1.1.01.0.1. - Integralização de Capital Social - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

8.9.2.1.01.0.1. - Resultado do Banco Central – Operações com Reservas e Derivativos Cambiais - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.2.1.02.0.1. - Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.3.1.01.0.1. - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.027, de 12 de abril de 1995; Instrução Normativa STN nº 4, de 31 de julho de 1998; Medida Provisória no 2.179, de 24 de agosto de 2001; e Lei no 11.803, de 5 de novembro de 2008.

8.9.4.1.01.0.1. - Resgate de Títulos do Tesouro - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei no 9.491, de 9 de setembro de 1997; Lei no 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; Decreto no 1.019, de 23 de dezembro de 1993; Decreto no 1.068, de 2 de março de 1994; e Decreto no 3.859, de 4 de julho de 2001.

8.9.9.9.99.0.1. - Outras Receitas de Capital - Principal - Operações Intraorçamentárias

Amparo Legal:

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.





## Ações Orçamentárias padronizadas da União

### 0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Constituição Federal, art. 100 e Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

### 0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, arts. 513 a 527 - Execução de sentenças cíveis com obrigação de pagar; Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, arts. 876 a 892 - Execução de sentenças trabalhistas; LRF - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 50, III - Estatais dependentes estão obrigadas a obedecer as normas de contabilidade pública.

### 0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.367, de 30 de janeiro de 2008; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

### 0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

### 0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

### 0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, Art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alínea "a" (Da repartição das repartições tributárias).

### 0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Constituição Federal, art. 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e"; Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997 (Da repartição das repartições tributárias).

### 0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Constituição Federal, art. 159, inciso II e §2º (Da repartição das repartições tributárias); Lei Complementar nº 61, de 26 de dezembro de 1989 (Participação dos estados e DF na arrecadação do IPI, relativamente às exportações).

### 006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Constituição Federal, art.158, inciso II (Da repartição das repartições tributárias).

### 009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 009W Compensação Previdenciária

Lei 9.796, de 05 de maio de 1999; Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998; e Lei 10.666, de 08 de maio de 2003, art. 12.

### 00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 32

### 00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Constituição Federal, art. 100. Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

### 00H4 Seguro Desemprego

Art. 7º, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990; Lei nº 10.208, de 23 de março de 2001; Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002; e Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015.

### 00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Constituição Federal, art.153, §5º (Prevê a repartição do IOF-Ouro); Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989 (Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e seu tratamento tributário).

### 00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, art. 9º, §2º.

### 00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020

### 00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Lei 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 2º e 32; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV; e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 2001

### 000M Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Lei nº 12.855, de 2/9/2013

### 00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015, art. 27.

### 00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 (extinto Estado da Guanabara) (extinto Estado da Guanabara); artigo 14, do ADCT, (ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima); Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 (extinto Território Federal do Acre); Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 (extinto Território Federal de Rondônia); Medida Provisória nº 971, de 26 de maio de 2020.

### 00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Lei nº 10.559, de 2002, art. 12, e parágrafo 4º; e Recurso Extraordinário - RE 553710/STF

### 00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Constituição Federal, art. 21, inciso XIV, Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002 e Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020.

### 00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 842.  
Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

### 00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.

### 00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Benefício Especial - Lei 12.618, de 30 de abril de 2012, art. 3º, § 1º  
Servidores inativos e pensionistas do MS - Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, art. 27  
Extinta VIFER - Lei 3.887, de 8 de fevereiro de 1961.  
RFFSA - Leis nº 8.186, de 21 de maio de 1991 e nº 10.478, de 28 de maio de 2002.

### 00SJ Benefícios Previdenciários

CF/88, art. 201; Leis nº 8.212/91, nº 8.213/91 e nº 10.666/03; e Decreto nº 3.048/99.

### 0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001  
Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960.

### 0181 Aposentadorias e Pensões Cíveis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990  
Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

### 0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

### 0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIV; e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

### 0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Constituição Federal de 1988, art. 212, §§ 5º e 6º; Lei 9.766 de 18 de dezembro de 1998; Lei 11.457, de 16 de março de 2007, art. 3º, §6º; Decreto 6.003, de 28 de dezembro de 2006.

### 0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997.

### 0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Constituição Federal de 1988, art. 159, I, c; Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018.

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Montepio Civil: Decreto nº 942 A, de 31 de outubro de 1890  
 Estatutários: Decretos-Lei nºs 3.768, de 1941 e 6.209, de 1944 e Lei nº 1.162, de 1950  
 Anistiados: Lei nº 6.683, de 1979  
 ECT: Lei nº 8.529, de 1992  
 Vítimas da Talidomida: Lei nº 7.070, de 1982 e Lei nº 8.686, de 1993  
 Hemodiálise de Caruaru: Lei nº 9.422, de 1996  
 Césio 137: Lei nº 9.425, de 1996  
 Acidente de Alcântara: Lei 10.821, de 2003  
 Hanseníase: Lei nº 11.520, de 2007  
 Jogadores das Seleções de Futebol de 1958, 1962 e 1970: Lei nº 12.663, de 2012  
 Indenização a Viúvas: Lei nº 1.593, de 1952, Lei nº 3.130, de 1957, Lei nº 5.598, de 1970;  
 Pensão a dependentes de vítimas de acidentes: Lei nº 6.467, de 1977; Lei nº 6.929, de 1981; Lei nº 9.599, de 1997;  
 Veteranos da Revolução Acreana: Lei nº 3.951, de 1960;  
 Indenização a dependentes de vítima em dependência da Polícia Federal: Lei nº 9.305, de 1996;  
 Trabalhadores portuários avulsos com mais 60 anos: Lei nº 12.815, de 2013;  
 Zika Vírus: Lei nº 13.985/2020  
 Profissionais de saúde vítimas Covid-19: Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021  
 , entre outras.

### 0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 1º.

### 0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º e Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, art. 2º.

### 0581 Abono Salarial

Art. 239, § 3º, da CF, combinado com o art. 9º da Lei nº 7.998/90.

### 0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º, Lei 13.463, de 6 de julho de 2017.

### 0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, art. 1º, inciso II.

### 0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Constituição Federal, art.159, inciso III (Da repartição das repartições tributárias); Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001 (Institui a CIDE-Combustíveis e dá outras providências).

### 09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

### 0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Constituição Federal de 1988, art. 20, §1º, Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, arts. 48, 49 e 50 e Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986.

### 0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, art. 8º; Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 e Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006.

### 0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, art. 39, inciso II, alíneas "a" e "b" e § 1º.

### 0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Constituição Federal de 1988, art.212-A (Prevê a existência do FUNDEB); Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 (Regulamenta a previsão constitucional do FUNDEB); Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.113/2020).

### 0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III.

### 0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 5º, inciso III, alínea "b"; e LDO de cada exercício.

### 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- Servidores civis e empregados públicos: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 206-A, 230 - geral; Decreto 6.856, de 25 de maio de 2009 - para exames periódicos; acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes; demais legislações específicas;

- Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, Inciso IV, alínea e), e art. 50-A – para assistência médica aos militares;  
 Lei nº 13.954, de 16 de novembro de 2019, Art. 13, Inciso II; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 25 – para contribuição própria dos militares; e  
 Decreto nº 92.512, de 02 de abril 1986 – tanto para assistência médica quanto para respectivas contribuições dos militares; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei 10.486, de 04 de julho de 2002, arts. 32 e 65 e Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, arts. 99 e 100.

### 20TP Ativos Civis da União

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
 Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - CLT.

### 212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Auxílio-Alimentação:  
 - Servidores civis e empregados públicos:  
 Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, art. 22 - geral; e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados - para empresas estatais dependentes;

- Militares das Forças Armadas:  
 Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea g);  
 Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, alínea e), art. 3º, inciso XIII e Anexo IV, Tabela III; e  
 Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, Seção V; e  
 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea e), art. 3º, inciso XIII, art. 65, Anexo IV, Tabela III.

Auxílio-Transporte:  
 - Servidores civis e empregados públicos:  
 Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001 (geral); e  
 Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;

- Militares das Forças Armadas:  
 Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, art. 11;  
 Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alínea b), art. 3º, inciso X;

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea b), art. 3º, X, e art. 65.

Assistência Pré-Escolar:  
 - Geral: Constituição Federal de 1988 art. 7º, inciso XXV; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 54, inciso IV;  
 - Servidores civis: Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;  
 - Empregados públicos: Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), art. 389, §§ 1º e 2º, e acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;  
 - Militares das Forças Armadas: Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea b);  
 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea a), art. 3º, X, e art. 65.

Auxílios funeral e natalidade:  
 - Servidores civis: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 196 e 226;  
 - Empregados públicos: acordos coletivos de trabalho, convenções coletivas de trabalho e/ou dissídios coletivos de trabalho de empregados das empresas estatais dependentes;  
 - Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea f); Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas f) e h), art. 3º, Incisos XIV e XVI, e Anexo IV, Tabelas IV e V; e  
 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alíneas g) e i), art. 3º, Incisos XV e XVII, art. 65, e Anexo IV, Tabelas IV e VI.

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa:  
 - Militares das Forças Armadas: Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 50, inciso IV, alínea h); Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso I, alíneas d), art. 3º, Inciso XII, e Anexo IV, Tabelas II; e  
 Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e

- Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso I, alínea d), art. 3º, XII, art. 65, e Anexo IV, Tabela II.

Indenização de Representação no Exterior - IREx e Auxílio-Familiar no Exterior:  
 Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art 8º, inciso III, alíneas a) e b);

Salário-Família:  
 - Geral: CF art. 7º, inciso XII;  
 - Servidores Civis: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso I, alínea c), e art. 197; e  
 - Militares das Forças Armadas: Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º, Inciso II, alínea c); e  
 - Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios: Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 2º, Inciso II, alínea c), art. 65.

Auxílio-reclusão: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 185, inciso II, alínea c), e art. 229.

### 214H Inativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019,  
 Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001  
 Portaria normativa nº 31/GM-MD, de 24 de maio de 2018  
 Portaria Normativa nº 37/GM-MD, de 14 de junho de 2018.

### 218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020  
 Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, art. 65

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, artigo 14 - ex-Territórios Federais do Amapá e Roraima;  
Lei nº 14.059, de 22 de setembro de 2020  
Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002 - extinto Estado da Guanabara;  
Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981 - extinto Território Federal de Rondônia;  
Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962 - extinto Território Federal do Acre;

### 21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017.

### 21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017

### 2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001

## Demais Ações Orçamentárias, por Unidade Orçamentária

### 01101 Câmara dos Deputados

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Ato da Mesa nº. 48 de 7/7/2009; Resoluções da Câmara dos Deputados nºs - 29 de 2004 e 28 de 23/6/1955.

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.

#### 0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Lei 9.506/97 - art. 6º

#### 10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Constituição Federal, art. 51, inciso IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 15, inciso XVII.

#### 12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 15, inciso XVII e 266, Parágrafo Único.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; e Ato da Mesa nº 104, de 1988.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, art. 21; Resolução da Câmara dos Deputados nº 6, de 3 de abril de 2019; Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 63/2019; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 21-L.

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, art. 51, IV; e Regimento Interno da Câmara dos Deputados, art. 265.

### 02101 Senado Federal

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

União Interparlamentar: Resolução do Senado Federal nº 9/1955  
Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento (ASGP): Ato da Comissão Diretora nº 5/2003  
Parlamento Latino Americano: Decreto Legislativo CN nº 90/1992 e Decreto nº 97.212/1988  
Parlaméricas: Resolução nº 2/2007 - CN

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (ASTRAL): Resolução nº 3/2011  
União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (UNIDAS): Ato da Comissão Diretora nº 38/1997

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Ato do Terceiro-Secretário nº 01, de 2010, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal nº 4584, de 16 de novembro de 2010.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010

#### 4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Constituição Federal, arts. 52 e 59.

### 03101 Tribunal de Contas da União

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO-2022.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIV, Art. 19, inciso X e XIV, e § 8º do PLDO-2021.

#### 219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010; Art. 18 da Resolução-TCU n.º 284, de 30 de dezembro de 2016.

#### 4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Arts. 70, 71, 72 e 73, Constituição Federal, Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

### 10101 Supremo Tribunal Federal

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante.  
- Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.  
- Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.  
- Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCLP): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCLP, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/79 - LOMAN.  
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90.  
Art. 50, inciso II da Lei nº 8625/93 - LONMP;  
Art. 227 da Lei Complementar nº 75/93.

#### 6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Constituição Federal de 1988, art. 102.

### 11101 Superior Tribunal de Justiça

#### 14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Artigos 99 e 105 da Constituição Federal

#### 157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

#### 15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Constituição Federal, art. 39, § 2º

#### 20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Constituição Federal, art. 105, Parágrafo Único, inciso I.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Resolução CNJ n. 274, de 18 de dezembro de 2018; Resolução STJ n. 1, de 4 de janeiro de 2019.

#### 4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Constituição Federal, arts. 104 e 105, art. 37, incisos de X a XV, art. 39 § 1º, Lei 10.474/02; Lei nº 10.461/02; Resolução CNJ nº 232; e Resolução CNJ nº 85.

### 12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

#### 11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

CF/88, art. 99.

#### 11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

CF/88, art. 99.

#### 12R9 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

CF/88, art. 99.

#### 12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Art. 165, inciso III da Constituição Federal de 1988.

#### 12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino - MT

CF/1988, art. 99.

#### 12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

CF/88, art. 99.

#### 14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

CF/88, Art. 99.

#### 153C Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF

CF/88, Art. 99.

#### 1558 Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região

CF/88, art. 99.

#### 15T5 Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Piraí - RJ

CF 88, art. 99.

#### 15T7 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB

CF/88, art. 99.

#### 15TB Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

CF/88, art. 99.

#### 15TX Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

CF/88, art. 99 CF  
Lei nº 13.589/2018  
Resolução ANVISA-RE Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2003

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>15U0</b> Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE CF/88, art. 99.	<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>15XG</b> Ampliação da Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Maceió – AL CF/88, art. 99.	<b>4257</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. PLDO 2022.	<b>12106</b> Tribunal Regional Federal da 5a. Região
<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e LDO.	<b>151W</b> Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe Constituição Federal – EC nº 45 e Lei nº 11.419/2006.
<b>2192</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União CF/88, Art. 99.	<b>15U9</b> Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região CF/88, art. 99.
<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. PLDO 2022.
<b>4257</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal CF/88, Artigos 99, 106 a 110.	<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e LDO.
<b>12102</b> Tribunal Regional Federal da 1a. Região	<b>2192</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União CF/88, Art. 99.
<b>11RV</b> Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF CF/88, Art. 99.	<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.
<b>151W</b> Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe Constituição Federal – EC nº 45 e Lei nº 11.419/2006.	<b>4257</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal CF/88, Artigos 99, 106 a 110.
<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. PLDO 2022.	<b>13101</b> Justiça Militar da União
<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e LDO.	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Art. 65, II da Lei Complementar nº 35/79. Art. 227, VIII, da Lei Complementar nº 75/93. Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.	<b>4225</b> Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União Constituição Federal, arts. 122 a 124.
<b>4257</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal CF/88, Artigos 99, 106 a 110.	<b>7808</b> Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar CF/88 - art. 99.
<b>12103</b> Tribunal Regional Federal da 2a. Região	<b>14101</b> Tribunal Superior Eleitoral
<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. PLDO 2022.	<b>005P</b> Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEIA - Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; - Decreto nº 8.715, de 19 de abril de 2016 (Promulga os Estatutos do Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral - IDEIA, com sede em Estocolmo, Suécia). - Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e LDO.	<b>005Q</b> Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Decreto nº 6.627, de 3 de novembro de 2008 (Promulga o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, celebrado em Brasília, em 23 de maio de 2006); Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>2192</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União CF/88, Art. 99.	<b>005R</b> Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH Artigos 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22 de outubro de 1991; Resolução TSE nº 23.483, de 28 de junho de 2016 (Regulamenta a atuação internacional do Tribunal Superior Eleitoral).
<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.	<b>20GP</b> Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>4257</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal CF/88, Artigos 99, 106 a 110.	<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; Art. 12 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>12104</b> Tribunal Regional Federal da 3a. Região	<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Lei nº 12.232, de 29/04/2010 - Normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade; Art. 12 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>151W</b> Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe Constituição Federal – EC nº 45 e Lei nº 11.419/2006.	<b>21CN</b> Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional Lei nº 13.444, de 11/05/2017 - Identificação Civil Nacional (ICN)
<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. PLDO 2022.	<b>4269</b> Pleitos Eleitorais Lei nº 4.373/65 - Código Eleitoral Lei nº 9.504, de 30/09/1997 - Estabelece normas para as eleições Lei nº 9.096, de 19/09/1995 - Dispõe sobre partidos políticos
<b>2192</b> Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União CF/88, Art. 99.	
<b>4224</b> Assistência Jurídica a Pessoas Carentes CF/88, Art. 5º, inciso LXXIV.	
<b>4257</b> Julgamento de Causas na Justiça Federal CF/88, Artigos 99, 106 a 110.	
<b>12105</b> Tribunal Regional Federal da 4a. Região	
<b>216H</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. PLDO 2022.	
<b>2191</b> Publicidade Institucional e de Utilidade Pública Resolução STF nº 232, de 1º julho de 2002 e LDO.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>7832</b>	<b>Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor</b> Art. 23 IX e XVIII da Lei nº 4.737/65; Art. 11 da Lei nº 8.868/1994, . Art. 5º, § 5º da Lei nº 12.034/10, Resolução TSE nº 23.335/2011; Resolução TSE nº 23.440/2015	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14102</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Acre</b>	<b>14111</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Arts. 92 e 99 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>14103</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas</b>	<b>14112</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>15XJ</b>	<b>Ampliação do Cartório Eleitoral de Corumbá</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92 e 99, da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>14104</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas</b>	<b>14113</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 e 118 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>14105</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Bahia</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; Art. 12 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>14114</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Pará</b>
<b>14106</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Ceará</b>	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>14115</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba</b>
<b>14107</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal</b>	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Arts. 92, 99 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; Art. 12 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.	<b>14116</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Paraná</b>
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>14108</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo</b>	<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Arts. 92, 99 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>14117</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco</b>
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>14109</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Goiás</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; Art. 12 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Arts. 92 e 99 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>14118</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Piauí</b>
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral
<b>14110</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão</b>	<b>14119</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Arts. 92, 99 da Constituição Federal Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; Art. 12 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.	<b>0413</b>	<b>Manutenção e Operação dos Partidos Políticos</b> Art. 17 da CF/88 Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019
<b>14120</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte</b>	<b>15101</b>	<b>Tribunal Superior do Trabalho</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>14121</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul</b>	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>15102</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro</b>
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>132J</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ</b> Art. 99 da Constituição Federal, Lei 8.432/1992 e Lei nº 12.656/2012.
<b>14122</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>14123</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina</b>	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>15103</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo</b>
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>14124</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo</b>	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>14125</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe</b>	<b>15104</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais</b>
<b>15XK</b>	<b>Ampliação do Depósito de Armazenamento de Urnas de Aracaju</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>133I</b>	<b>Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG</b> Constituição Federal - art. 99 e 111
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>14126</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins</b>	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>15WC</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>14127</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral de Roraima</b>	<b>15105</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul</b>
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92, 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei nº 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>134A</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS</b> Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b> Arts. 92, 99 e 118 da Constituição Federal; Art. 30 da Lei nº 4.737, de 15/07/65 - Código Eleitoral.	<b>134B</b>	<b>Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS</b> Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.
<b>14128</b>	<b>Tribunal Regional Eleitoral do Amapá</b>	<b>134F</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS</b> Constituição Federal, art.99; Lei nº 10.098/2000; Resoluções CSJT nºs. 70/2010 e 130/2013.
<b>20GP</b>	<b>Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral</b> Art. 92 e 99 da Constituição Federal Art. 30 da Lei 4.737/65 - Código Eleitoral	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União; Art. 65, II da Lei Complementar nº 35, de 14/03/1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional; Art. 12 da Lei nº 14.116, de 31/12/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.	<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>14901</b>	<b>Fundo Partidário</b>		

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15106</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15107</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15108</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15109</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15110</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná</b>
<b>15XR</b>	<b>Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR</b> CF 88 art. 99, - Lei de Criação: 6.563, de 19 de setembro de 1978
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15111</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15112</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima</b>
<b>10WS</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM</b> Lei 10.770/2003
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15113</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15114</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15115</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIV, Art. 19, inciso XIII e § 7º da LDO-2021. Art. 65, II da LC nº 35/79 - LOMAN
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b> CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b> CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15116</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15117</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15118</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15119</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15120</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15121</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15122</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15123</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15124</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15125</b>	<b>Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Art. 65, inciso II da Lei Complementar nº 35/1979 - LOMAN; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/1990; e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>15126</b>	<b>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</b>	
<b>4256</b>	<b>Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>	CF/88, seção V - dos juízes e tribunais do trabalho, art 111 a 116; Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Lei 8.984/95.
<b>16101</b>	<b>Tribunal de Justiça do Distrito Federal</b>	
<b>132W</b>	<b>Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT</b>	Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008 - Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.
<b>4224</b>	<b>Assistência Jurídica a Pessoas Carentes</b>	CF/88 - art. 5º, inciso LXXIV.
<b>4234</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	CF/88 - art. 99; Lei Nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006
<b>16103</b>	<b>Justiça da Infância e da Juventude</b>	
<b>4234</b>	<b>Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal</b>	CF/88 - art. 99; Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
<b>17101</b>	<b>Conselho Nacional de Justiça</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIV, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2021. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>218H</b>	<b>Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juizes e Gestão de Políticas Judiciárias</b>	<b>21D5</b>	<b>Gestão de Políticas de Proteção de Dados</b>
Constituição Federal, Art. 103-B, Artigo 39, Parágrafo 2º, da Constituição Federal/1988. Lei nº 11.364/2016, Artigo 10, da Lei nº 11.416/2006, Lei nº 11.419/2006, Lei nº 13.709/2018. Resolução nº 76/2009-CNJ, Resolução nº 111/2010-CNJ, Resolução CNJ nº 185/2013. Regimento Interno do CNJ.		Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.	
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>	<b>20927</b>	<b>Fundo de Imprensa Nacional</b>
Lei nº 10.461, de 17 de maio de 2002, publicada no D.O.U, de 20/05/2002; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.		<b>216H</b>	
<b>20101</b>	<b>Presidência da República</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017; Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017; e Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020.		<b>2804</b>	<b>Publicações Oficiais</b>
<b>15R5</b>	<b>Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)</b>	Constituição Federal, Art. 37, caput; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017; Portaria nº 147, de 09 de março de 2006 do Ministro-Chefe da Casa Civil da PR; e Portaria nº 268, de 05 de outubro de 2009 e Portaria nº 256, de 28 de agosto de 2018, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional.	
Lei nº 11.754, de 23 de julho de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.		<b>22101</b>	<b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta</b>
<b>15ST</b>	<b>Acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE</b>	<b>0080</b>	<b>Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)</b>
Decreto nº 10.205 de 22 de janeiro de 2020; Acordo de Cooperação Brasil - OCDE de 2015; Carta com pedido de acesso do Brasil à OCDE (2017); Pré qualificação pela OCDE dos países considerados como parceiros-chave; Nota Informal da OCDE sobre o Processo de Acesso (2017).		Lei nº 9.445, de 1997; Lei nº 10.683, de 2003; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 7.077, de 2010; Decreto nº 9.699, de 2019; Decreto nº 10.253 de 2020; Convenio ICMS 58, de 1996; Protocolo ICMS 08, de 1996; Instrução Normativa da MPA nº 10, de 2011; Instrução Normativa nº 07, de 2012; Instrução Normativa nº 11, de 2014; Instrução Normativa nº 14, de 2014; Instrução Normativa nº 28, de 2014; Instrução Normativa nº 9, de 30 de outubro de 2012 e Instrução Normativa MPA nº 42, de 2 de dezembro de 2015.	
<b>15XF</b>	<b>Modernização da Infraestrutura da Presidência da República</b>	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, alterada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e Lei nº 13.901, de 11 de novembro de 2019.		Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, LDO 2021, Art.12, Inciso XVI e PLDO-2022, artigo 12, Inciso XV: anuidade ou participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma: a) para valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso tenha sido estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, deverá ser consignado em programação específica que identifique nominalmente cada beneficiário; e b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a", deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica" e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.678, de 02 de janeiro de 2019.		Ofício nº 7.180/2017-MP, de 7 de fevereiro de 2017; Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016; Instrução Normativa nº 3, de 3 de abril de 2001; Portaria nº 598, de 30 de junho de 2008; Decreto nº 10.253/2020 - Nova estrutura MAPA; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 9.699, de 2019; Ofício nº 0058965.00000119/2018-47 - MRE, de 27 de setembro de 2018; Ofício nº 0015945.00000006/2019-66 - MRE, de 15 de abril de 2019 e Decreto nº 56.690, de 1995.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>0359</b>	<b>Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Lei nº 10.420/2002; Lei nº 10.700/2003; Lei nº 11.775/2008; Lei nº 12.766/2012; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 4.962/2002; Decreto 10.253/2020.	
<b>219M</b>	<b>Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)</b>	<b>099F</b>	<b>Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)</b>
Constituição Federal, art. 84, caput, inciso VI, alínea "a"; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.		Lei Complementar nº 137, de 2010, Lei nº 10.823, de 2003; Decreto nº 5.121, de 2004, Decreto 10.253/2020 e Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.	
<b>21AN</b>	<b>Coordenação, Elaboração e Proposições para Modernização do Estado</b>	<b>1475</b>	<b>Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 8.414, de 26 de fevereiro de 2015; e Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.		Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 7.672, de 1909; Decreto nº 10.253, de 2020; Decreto 9699/2019; e Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia (Portaria nº 522, de 05/04/2018).	
<b>21AP</b>	<b>Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.		Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200/1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal; Lei nº 10.683/2003 - Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 13.844, de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; e Decreto 10.253/2020 - Nova Estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.	
<b>2B27</b>	<b>Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro</b>	<b>20M4</b>	<b>Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais</b>
Lei nº 12.731, de 21 de novembro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 2.210, de 22 de abril de 1997; e Decreto nº 9.668, de 02 de janeiro de 2019.		Lei nº. 6.938/81; Lei nº. 9.605/98; Lei nº. 7.827/89; Lei nº 12.187/09. Lei nº 12.651/2012; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 7.830/2012; Decreto 10.253/2020; Decreto 9699/2019; Decreto nº. 10.473/2020 e Decreto nº. 6.321/07.	
<b>2C11</b>	<b>Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo</b>	<b>20Y0</b>	<b>Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola</b>
Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002.		Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 9.636, de 1998; Lei nº 11.326, de 2006; Decreto-Lei nº 221, de 1967; Lei nº 11.947, de 2009; Lei nº 11.959, de 2009; Lei nº 12.188, de 2010; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto Lei nº 221, de 1967; Decreto nº 5.231, de 2004; Decreto nº 8.701, de 2016; Decreto nº 9.699, de 2019; Decreto nº 10.253, de 2020; Decreto nº 10.576, de 2020; Resolução CONAMA nº 413, de 2009; Instrução Normativa STN nº 1, de 1997; Instrução Normativa Interministerial SEAP/MMA/MP nº 06, de 2004; Instrução Normativa Interministerial SEAP/SPU nº 01, de 2007.	
<b>2C55</b>	<b>Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal</b>	<b>20Y1</b>	<b>Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Pesqueira</b>
Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013; Decreto de 26 de maio de 1999; Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007; e Código de Conduta da Alta Administração Federal.		Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 9.636, de 1998; Lei nº 11.959, de 2009; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto-Lei nº 221, de 1967; Decreto nº 5.231, de 2004; Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016; Decreto nº 9.699, de 2019; Decreto nº 10.253, de 2020, Resolução CONAMA nº 413, de 2009 e Instrução Normativa STN nº 1, de 1997.	
<b>4693</b>	<b>Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades</b>	<b>20Y2</b>	<b>Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.668 de 02 de janeiro de 2019.		Lei nº 11.958, de 2009; Lei nº 11.959, de 2009; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 9.699, de 2019; Decreto nº 10.087 de 2019; Decreto nº 10.253, de 2020; Decreto nº 10.576, de 2020.	
<b>6662</b>	<b>Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo</b>	<b>20Z5</b>	<b>Desenvolvimento da Agroenergia</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019. Decreto 10.244, de 13 de fevereiro de 2020.		Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 9.478, de 1997; Decreto nº 8.701, de 2016; e Decreto nº 8.735, de 2016; Decreto nº 10.253/2020, Lei nº 13.844, de 2019 e Decreto nº 9.699, de 2019.	
<b>20118</b>	<b>Agência Brasileira de Inteligência - ABIN</b>	<b>20ZT</b>	<b>Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.171, de 1991 - Dispõe sobre a Política Agrícola; Lei nº 13.844, de 2019 - Estabelece a Organização Básica da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 6.464, de 2008 - Dispõe sobre a Designação e Atuação de Adidos Agrícolas junto a Missões Diplomáticas Brasileiras no Exterior; Decreto nº 10.253, 2020 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			
<b>2684</b>	<b>Ações de Inteligência</b>		
Lei nº 9.883/99; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.			
<b>20204</b>	<b>Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI</b>		
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			
<b>217Z</b>	<b>Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital</b>		
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Medida Provisória 2.200-2/2001, Decreto nº 6.605/2008, Decreto nº 8.985/2017; e resoluções do Comitê Gestor da ICP - Brasil.			
<b>20209</b>	<b>Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD</b>		
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 202U Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Decreto nº 5.121, de 2004, art. 22; Decreto nº 8.701, de 2016; Decreto nº 9.841, de 2019; Portaria MAPA nº 17, de 2006; Portaria MAPA nº 933, de 2011; Manual de Crédito Rural (MCR) do BACEN, Capítulo 16-2-2; Decreto nº 10.253/2020, de 2019, Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 9.699, de 2019 e Resoluções do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural (CGSR) vigentes.

### 202V Fomento ao Setor Agropecuário

Constituição Federal, art. 187, VII; Lei nº 13.249, de 2016; item 1 da alínea “d” do inciso III do art. 25 e alínea “f” do inciso II do art. 27 do Decreto nº 8.852, de 2016; inciso XVII do art. 3º da Lei 8.171, de 1991; Portaria MAPA nº 1.232, de 2008; Portaria MAPA nº 168, de 2015; Instrução Normativa MAPA nº 45, de 2015; Decreto nº 8.533, de 2015, Lei nº 9.279, de 1996 (Lei de Propriedade Industrial); Instrução Normativa INPI 25, de 2013; Decreto nº 8.852, de 2016; Portaria MAPA nº 164, 16 de agosto de 2019; e Portaria MAPA nº 165, 16 de agosto de 2019.

### 202Y Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 9.699, de 2019; e Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 e Decreto nº 10.662, de 2021.

### 210T Promoção da Educação do Campo

- Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207 - Da Educação;

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001 - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências; Lei nº 11.947, Art.33, de 16 de junho 2009 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; Lei nº 12.695, de 25 de julho 2012 - Dispõe sobre apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Lei nº 13.019, de 31 de julho 2014 - MROSC; Lei nº 13.844, de 18 de junho 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Decreto nº 5.154, de 2004; Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18; Decreto nº 6.672, de 2008, art. 1º, § 1º;

Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o Ensino Superior no Brasil e normas para os cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2002; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2006 e Resolução CNE/CEB nº 02, de 2008;

- Portaria Incri nº 563, de 23 de outubro de 2015 - estabelece o valor máximo financiável por aluno/ano nos cursos do Pronera.

- IN/Incri nº 84, de 29 de março de 2016 - estabelece normas regulando o procedimento e os critérios para a concessão e a manutenção de bolsas a professores das redes públicas e a estudantes do Pronera.

### 210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

Constituição Federal de 1988, Art. 23, inciso VIII, Art. 225 e 231; Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas de 2007; Lei nº 6.001, de 1973; Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 10.711, de 2003; Lei nº 10.831, de 2003; Lei nº 11.326, de 2006; Lei nº 11.346, de 2006; Lei nº 12.512, de 2011; Lei nº 12.897, de 2013; Decreto nº 6.040, de 2007; Decreto nº 7.492, de 2011; Decreto nº 7.747, de 2012; decreto nº 7.794, de 2012; Decreto nº 8.252, de 2014; Decreto nº 9.064, de 2017; Decreto nº 10.253, de 2020; Decreto nº 10.688, de 2021; Portaria MDA nº 51, de 2007; Portaria MAPA nº 121, de 2019; Portaria MAPA nº 85, de 2021.

### 211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Lei nº 4.504, de 1964 - Estatuto da Terra; Lei nº 4.947, de 1966 - Normas de Direito Agrário; Lei nº 5.868, de 1972 - Sistema Nacional de Cadastro Rural; Lei nº 6.015, de 1973 - Registros públicos; Lei nº 6.383, de 1976 - Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União; Lei nº 6.634, de 1979 - Faixa de Fronteira; Lei nº 6.739, de 1979 - Matrícula e o registro de imóveis rurais; Lei nº 6.938, de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 7.827, de 1989 - Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste; Lei nº 8.666, de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública; Lei nº 8.629, de 1993 - Reforma Agrária; Lei nº 9.605, de 1998 - Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; Lei nº 9.784, de 1999 - Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Lei nº 11.952 de 2009 - Regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; Lei nº 12.187, de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC; Lei nº 12.651, de 2012 - Proteção da vegetação nativa; Lei 13.178 de 2015 - Ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira; Lei 13.465, de 2017 - Regularização fundiária rural e urbana; Lei nº 13.844, de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 59.428, de 1966 - Política de acesso à propriedade rural; Decreto nº 72.106, de 1973 - Sistema Nacional de Cadastro Rural; Decreto nº 85.064, de 1980 - Faixa de Fronteira; Decreto nº 89.817, de 1984 - Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional; Decreto nº 4.449, de 2002 - Direito Agrário; Decreto nº 4.887, de 2003 - Identificação, reconhecimento, delimitação demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas; Decreto nº 5.570, de 2005 - Direito Agrário; Decreto nº 6.321, de 2007 - Prevenção, monitoramento e controle de desmatamento da Amazônia; Decreto nº 6.666, de 2008 - Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE; Decreto nº 7.341, de 2010 - Regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal; Decreto nº 7.830, de 2012 - Sistema de Cadastro Ambiental Rural; Decreto nº 8.235, de 2014 - Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal; Decreto nº 9.311, de 2018 - Seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária; Decreto nº 10.253, de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Decreto nº 10.592, de 2020 - regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Instrução Normativa INCR nº 57, de 2009 - Terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos; e Instrução Normativa INCR nº 100, de 2019 - Procedimentos para regularização fundiária das ocupações incidentes em áreas rurais.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal (CF), Art. 218 - Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais; e Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.

### 213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Lei nº 11.959, de 2009, Lei nº 13.844, de 2019, Decreto-Lei nº 221, de 1967; Decreto nº 5.231, de 2004; e Decreto nº 9.699, de 2019, Decreto nº 10.253, de 2020.

### 214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Lei nº 6.198, de 1974 e seu Decreto Regulamentador nº 6.296, de 2007 (Dispõe sobre a Inspeção e a Fiscalização Obrigatórias dos Produtos à Alimentação Animal, e dá outras Providências); Decreto-Lei nº 467, de 1969; Lei nº 6.894, de 1980 e seu Decreto Regulamentador nº 4.954, de 2004; Lei nº 7.678, de 1988 e seu Decreto Regulamentador nº 8.198, de 2014; Lei nº 8.918, de 1994 e seu Decreto Regulamentador nº 6.871, de 2009; Lei nº 9.972, de 2000 e seu Decreto Regulamentador nº 6.268, de 2007; Lei nº 8.171, de 1991; Decreto-Lei nº 917, de 1969; Decreto nº 5.121, de 2004; Lei nº 10.831, de 2003; Decreto nº 6.323, de 2007; Decreto 6.913, de 2009; IN SDA nº 17 de 2009; IN SDA nº 18, de 2009; IN SDA nº 19, de 2009; IN SDA nº 21, de 2011; Lei nº 4.716, de 1965; Lei nº 7.291, de 1984; Decreto nº 96.993, de 1988; Cap. V, art. 17, da Portaria nº 22, de 1995; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; e Título II, Item 4.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Lei 6.446, de 1977; Portaria MAPA nº 266, de 1987; Decreto nº 187, de 1991; Portaria SDA nº 19, de 1996; IN MAPA nº 2, de 2003; IN SDA nº 6, de 2003; IN SDA nº 48, de 2003; IN SDA nº 2, de 2004; IN SDA nºs 53, 55, 56 e 57, de 2006; IN SDA nº 32, de 2007; IN SDA nº 35, de 2007; IN SDA nº 56, de 2007; e IN SDA nº 06, de 2008; Lei nº 1.283, de 1950 (Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal); Lei nº 6.437, de 1977 (Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências); Lei nº 7.889, de 1989 (Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências); Lei nº 8.078, de 1990; Decreto nº 5.741, de 2006; Decreto nº 66.183, de 1970 (Regulamento o Decreto-lei nº 923, de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a comercialização do leite cru); Decreto nº 5.053, de 2004; IN SDA nº 13, de 2003; e Portaria MAPA nº 301, de 1996; Lei nº 10.711, de 2003; Decreto nº 5.153, de 2004; Lei nº 7.802, de 1989; Decreto nº 4.074, de 2002; Decreto nº 5.549, de 2005; Decreto nº 5.981, de 2006; Lei nº 8.974, de 1995; Lei nº 10.814, de 2003; Lei nº 10.688, de 2003; Decreto nº 4.680, de 2003 (Regulamento o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis); e Decreto nº 4.846, de 2003; Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Instrução Normativa MAPA nº 17, de 2006; Arts. 27-A, inciso IV, 27-A, § 1º, inciso IV e 29-A, § 1º, da Lei nº 9.712, de 1998 (- a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; inspeção e classificação de produtos de origem animal, seus derivados, subprodutos e resíduos de valor econômico; A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal e animal, bem como a dos insumos agropecuários, será gerida de maneira que os procedimentos e a organização da inspeção se faça por métodos universalizados e aplicados equitativamente em todos os estabelecimentos inspecionados. § 1o Na inspeção poderá ser adotado o método de análise de riscos e pontos críticos de controle); Lei nº 9.456, de 1997; Decreto nº 2.366, de 1997; Lei nº 11.105, de 2005; Decreto Legislativo nº 7, de 2006; Decreto nº 6.476, de 2008; Decreto nº 2.519, de 1998; Lei nº 13.123, de 2015; Decreto nº 5.813, de 2006; Art. 2º; Decreto nº 8.236, de 2014; Cap. II, Item 1, do Anexo à Portaria/SNAP nº 47, de 1987; Título II, Item 4.2 do Anexo à Portaria/SNAP nº 09, de 1989; Título II, Item 4, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1986; Título III, Item 5.2, do Anexo à Portaria/SNAP nº 45, de 1987; Decreto Legislativo nº 28, de 1999; Decreto nº 3.109, de 1999; IN nº 8 de 1999; IN nº 35, de 2008; Portaria nº 503, de 1997; Portaria nº 7, de 2006; Portaria nº 38, de 2006; Decreto 7.024, de 2009; Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 7, de 2012 (Institui o Programa Nacional de Controle Higiênico-Sanitário de Moluscos Bivalves (PNMCB), estabelece os procedimentos para a sua execução e dá outras providências); Instrução Normativa MPA 03, de 2012; Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 32, de 2013 (Io Estabelecer o regulamento sanitário para importação de materiais de origem animal e agentes de interesse veterinário destinados à pesquisa ou diagnóstico pelos laboratórios constituintes da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), pela Rede Nacional de Laboratórios do Ministério da Pesca e Aquicultura (RENAQUA) e por Instituições de pesquisa ou diagnóstico); Instrução Normativa Interministerial MPA/MAPA 4, de 2014; Instrução Normativa MPA 21, de 2014; Instrução Normativa MPA 22, de 2014; Instrução Normativa MPA 23, de 2014; Instrução Normativa MPA 30, de 2014; Portaria MAPA 19, de 2015; Instrução Normativa MPA 04, de 2015; Instrução Normativa MAPA nº 11, de 2015; IN SDA 37/2003; IN SDA 46/2008; IN SDA 06/2009; IN SDA 02/2004; Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017 (Dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal); Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 (Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal); Decreto Legislativo nº 147, de 2011; Acordo de Constituição, de 29 de julho de 2005, Buenos Aires, Argentina; Convênio de Constituição - Comitê Veterinário Permanente Del Cono Sur, abril de 2003. Lei nº 12.873, de 2013; Decreto nº 8.133, de 2013; Decreto nº 8.762, de 2016; Instrução Normativa nº 15, de 2018; Decreto nº 9.667, de 2019 e IN nº 13, de 2019. Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934; Instrução Normativa MAPA nº 50, de 24 de setembro de 2013; Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948; Decreto nº 27.932, de 28 de março de 1950; Instrução Normativa MAPA nº 48, de 14 de julho de 2020; Portaria nº 116, de 20 de setembro de 2017; Instrução Normativa MAPA nº 53, de 23 de novembro de 2007; Instrução Normativa MAPA nº 52, de 1 de outubro de 2018; Instrução Normativa MAPA nº 11, de 18 de janeiro de 2018; Instrução Normativa SDA nº 5, de 28 de março de 2012; Instrução Normativa SDA nº 44, de 4 de dezembro de 2017.

### 214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 5.741, de 2006; Instrução Normativa MAPA nº 36, de 2006; Lei nº 1.283, de 1950; Lei nº 6.198, de 1974; Lei nº 7.889, de 1989; Lei nº 10.711, de 2003; Lei nº 11.105 de 2005; Lei nº 12.873, de 2013; Lei nº 6.894, de 1980; Lei nº 6.934, de 1981; Lei nº 7.678, de 1988; Lei nº 8.198, de 1994; Lei nº 9.456, de 1997; Lei nº 9.972, de 2000; Decreto nº 24.114, de 1934; Decreto nº 24.548, de 1934; Decreto nº 30.691, de 1952; Decreto nº 5.053, de 2004; Decreto nº 6.296, de 2007; Decreto-Lei nº 467, de 1969; Decreto nº 76.986, de 1976; Decreto nº 2.366, de 1997; Decreto nº 4.074, de 2002; Decreto nº 4.954, de 2004; Decreto nº 5.153, de 2004; Decreto nº 5.591, de 2005; Decreto nº 5.759, de 2006; Decreto nº 6.268, de 2007; Decreto nº 6.871, de 2009; Decreto nº 10253/2020, (nova estrutura MAPA) e Decreto nº 8.198, de 2014.

### 214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991; Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006; Decreto nº 7.216, de 17 de junho de 2010; Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 (nova estrutura MAPA) e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

### 214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Decreto legislativo nº 70, de 2006 e Decreto Legislativo 136, de 2020, ratifica o Protocolo de Nagoia; Lei nº 8.171, de 1991, art. 4º, IX; Lei nº 10.973, de 2004; Lei nº 13.154, de 2015 (Cadastro Único de Tratores no MAPA); Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 13.123, de 2015; Decreto nº 10.253, de 2020; Decreto nº 6.259, de 2007; Decreto nº 56.690, de 1965 (obrigatoriedade de ensaios para tratores e máquinas agrícolas); Decreto nº 9.283, de 2018; Decreto nº 7.794, de 2012 (PLANAPO); Decreto 8.776, de 2016 e Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020, institui o Programa Nacional de Bioinsumos.

### 215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Constituição Federal de 1988, artigos nº 23, 187 e 225; Lei nº 9.933, de 1999; Lei nº 12.545, de 2011; Lei nº 13.502, de 2017; Lei nº 9.605, de 1998; Lei nº 8.171, de 1991 (Decreto nº 175, de 1991); Lei nº 12.187, de 2009 (Decreto de 1 de setembro de 2010); Lei nº 11.794, de 2008; Lei nº 10.519, de 2002; Lei nº 13.137, de 2015; Lei nº 9.279, de 1996; Lei nº 1283, de 1950; Lei nº 13.680, de 2018; Lei nº 7.281, de 1984; Decreto nº 8.703, de 2016; Decreto nº 9.013, de 2017; Decreto nº 5.741, de 2006; Decreto nº 9.578, de 2018; Decreto nº 8.236, de 2014; Decreto nº 5.053, de 2015; Decreto nº 10.253, de 2020; Decreto nº 96.993, de 1988; Decreto nº 9.810, de 2019; Resolução COMMETRO nº 04 de 2002; Portaria MAPA nº 524, de 2011; Portaria MAPA nº 521, de 2018; Portaria INMETRO nº 443, de 2011; Portaria INMETRO nº 144, de 2012; INC MAPA/ANVISA nº 2/2018; Instrução Normativa INPI nº 95, de 2018; Instrução Normativa nº 08, de 2017; Instrução Normativa MAPA nº 27, de 2010; Instrução Normativa nº 46, de 2011; Instrução Normativa MAPA nº 13, de 2010; Instrução Normativa MAPA nº 56, de 2008; Instrução Normativa MAPA nº 03, de 2000 e Instrução Normativa nº 76 e 77, de 2018.

**Ação Orçamentária / Base Legal**

**2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas**

Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 7.672, de 1909; Decreto 9699/2019; Decreto nº 10.253, de 2020 e Regimento Interno do Instituto Nacional de Meteorologia (Portaria nº 522, de 05/04/2018).

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Arts. 60-A a 60-E, Lei nº 14.116/2020 - LDO 2021 [Art.12, Inciso XXIV e Art. 19, Inciso XXIII]; Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO/2022, (Art.12, Inciso XXIV e Art. 19, Inciso XXIII); Orientação Normativa nº 10, de 2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Decreto nº 10.253/2020.

**2186 Assistência Técnica e Extensão Rural**

- Constituição Federal de 1988, art. 189 - Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária.

- Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências; Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, artigo 2º, incisos II, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53 - Dispõe sobre o Estatuto do Índio; Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola; Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - regulamenta e disciplina disposições relativas à reforma agrária, previstas no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso XXX - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, bem como dos beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e dá outras providências; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e suas alterações - Institui o Código Civil; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar; Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010 - Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER; Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 - Criação da ANATER; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações - MROSC; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

- Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher (1979).

- Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001, art. 3º - Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e dá outras providências; Decreto nº 7.215, de 15 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER; Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012 - Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências; Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014 - Institui o serviço social autônomo denominado Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater; Decreto nº 9.784, de 07 de maio de 2019 - Decreto de Revogação dos órgãos colegiados de participação social; Decreto nº 10.473, de 24 de agosto de 2020 - Decreto de Revogação de Decretos.

- Portaria INCRA/P nº 981, de 2003; Portaria MDA nº 063, de 2004; Portaria MDA nº 25, de 2006; Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010, Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010; Portaria MAPA nº 193, de 16 de junho de 2020, Portaria SAF nº 95, de 17 de junho de 2020.

- Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011.

**2187 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil**

- Constituição Federal de 1988, art. 215, § 5º do art. 216 e art. 68, do ADCT;

- Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998 - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra;

- Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 - Define os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Dispõe sobre o Estatuto da Terra; Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 - Fixa Normas de Direito Agrário, Dispõe sobre o Sistema de Organização e Funcionamento do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, e dá outras Providências. Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 - Regula a microfilmagem de documentos oficiais; Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971 - Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil; Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 - Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural; Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre os registros públicos; Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o Processo Discriminatório de Terras Devolutas da União; Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970; Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979 - Altera o disposto nos arts. 49 e 50 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra); Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; Lei nº 8.847, de 28 de janeiro de 1994 - dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001 - Altera dispositivos das Leis nos 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009 - dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal; altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982 - Dispõe sobre contribuição devida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e cálculo referente à taxa prevista no Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

- Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966 - Altera dispositivos sobre lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, institui normas sobre arrecadação da Dívida Ativa correspondente;

- Convenção nº 169 da OIT - sobre Povos Indígenas e Tribais;

- Decreto no 59.428, de 27 de outubro de 1966 - Regulamenta os Capítulos I e II do Título II, o Capítulo II do Título III, e os arts. 81 - 82 - 83 - 91 - 109 - 111 - 114 - 115 e 126 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o art. 22 do Decreto-lei n. 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e os arts. 9 - 10 - 11 - 12 - 22 e 23 da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Decreto nº 72.106, de 18 de abril de 1973 - Regulamenta a Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que institui o Sistema Nacional de Cadastro Rural; Decreto no 74.965, de 26 de novembro de 1974 - Regulamenta a Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, que dispõe sobre a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil; Decreto nº 84.685, de 6 de maio de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.746, de 10 de dezembro de 1979, que trata do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR e dá outras providências; Decreto no 85.064, de 26 de agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984 - Estabelece as Instruções Reguladoras das Normas Técnicas da Cartografia Nacional; Decreto no 1.799, de 30 de janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências; Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002 - Regulamenta a Lei no 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nos. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências; Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; Decreto 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terra; e da Reforma Agrária - Banco da Terra; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2008 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002; Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - Institui, no âmbito do Poder Executivo Federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências; Decreto 6.672, de 2 de dezembro de 2008 - Regulamenta o art. 6º da Medida Provisória no 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, que trata do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, instituído no âmbito do Programa Nacional de Reforma Agrária; Decreto nº 7.341, de 22 de outubro de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas urbanas situadas em terras da União no âmbito da Amazônia Legal, definida pela Lei Complementar no 124, de 3 de janeiro de 2007, e dá outras providências; Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal, para encargos financeiros da União e para transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 606.056.926.691,00; Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020 - Regulamenta a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para dispor sobre a regularização fundiária das áreas rurais situadas em terras da União, no âmbito da Amazônia Legal, e em terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio de alienação e concessão de direito real de uso de imóveis; Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 e suas alterações - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

- Resolução CMN 4.177, de 7 de janeiro de 2013 - Altera as normas para contratação das operações de crédito fundiário ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

- Resolução CMN 4.632, de 22 de fevereiro de 2018 - normas para contratação dos financiamentos ao amparo dos recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA);

- Instrução Normativa INCRA nº 57 de 20/10/2009 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação, desintrusão, titulação e registro das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que tratam o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

- Norma de Execução CONJUNTA DF/DT/INCRA nº 3 de 21/06/2010 - Estabelece procedimentos administrativos e técnicos para a edição de decreto declaratório de interesse social das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombos e para a desintrusão de ocupantes não quilombolas inseridos nos perímetros objeto do decreto, visando à regularização de territórios quilombolas.

- Portaria SEAD 696, de 2017; PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021 Aprova o Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil; PORTARIA Nº 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 Aprova o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e do Subprograma de Combate à Pobreza Rural.

- Contrato SAT-BB; Contrato SAT-BNB; Contrato SIC-BNB.

**2188 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia**

Constituição de 1988; Lei Complementar nº 101, de 2000; Lei nº 5.764, de 1971; Lei nº 6.001, de dezembro de 1973; Lei 10.246 de 2001; Lei 11.097 de 2005; Lei 11.116 de 2005; Lei nº 11.326, de 2006; Lei 11.488 de 2007; Lei 13.019 de 2014; Lei 13.033 de 2014; Lei nº 13.123, de 2015; Lei 13.263 de 2016; Lei 13.971 de 2019; Lei 14.144 de 2021; Decreto 5.297 de 2004; Decreto nº 6.040, de fevereiro de 2007; Decreto nº 7.747, de 2012; Decreto nº 10.088, de 2019; Decreto nº 10.253, de fevereiro 2020; Decreto 10.257 de 2020; Portaria MAPA 121 de 2019; Portaria MAPA nº 144 de 2019; Resolução II CNPE de 2016; Resolução CMN nº 4.828, de junho de 2020;



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2189 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

- Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política agrícola; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

- Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 e suas alterações - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988, Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda; Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - Dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018 - Disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018 - Disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.
4. Instrução normativa nº 1, de 20 de maio de 2020 - Disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

### 8425 Apoio ao Projeto Rondon

Lei nº 5.764, de 1971; Lei nº 7.231, de 1984; Decreto nº 90.393, de 1984; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto 9699/2019 e Decreto nº 769, de 1993; Decreto Presidencial de 14 de janeiro de 2005, Portaria MAPA nº 121 de 2019, Lei nº 11.326/2006. Decreto de 14 de Janeiro de 2005 - Cria o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon e dá outras providências. Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa e altera o Decreto nº 9.031, de 12 de abril de 2017, o Decreto nº 8.905, de 17 de novembro de 2016, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

### 8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Lei nº 9.279, de 1996 (Lei da Propriedade Industrial); Lei nº 8.171, de 1991 (Política Agrícola); Lei nº 9.479, de 1997 (heveicultura); Lei nº 12.805, de 2013 (Política Nacional de LPIF); Lei nº 12.187, de 2009 (Política Nacional de Mudança do Clima); Lei nº 13.844, de 2019 (Organização básica da PR e Ministérios); Lei nº 6.225, de 1975 - Planos de proteção ao solo e de combate à erosão; Lei nº 14.119, de 2021 (Institui a Política Nacional de PSA - NOVA); Lei 12.787, de 2013 (Política Nacional de Irrigação); Decreto nº 10.253, de 2020 (nova estrutura MAPA) (Decreto nº 10.662, de 2021); Decreto nº 9.578, de 2018 (consolida atos sobre a política de clima e cria o Plano Setorial do ABC); Decreto nº 9.414, de 19 de Junho de 2018; Decreto nº 94.076, de 1987 - Programa Nacional de Microbacias Hidrográficas; Instrução Normativa INPI nº 95, de 2018 (Registro de IG).

### 8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Lei nº 10.831, de 2003; Decreto nº 6.323, de 2007; Decreto nº 6.913, de 2009; Decreto nº 7.794, de 2012; Instrução Normativa nº 17, de 2009; Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 2011; Instrução Normativa Conjunta SDA/SDC nº 2, de 2011; Instrução Normativa nº 19, de 2009; Instrução Normativa nº 23, de 2011; Instrução Normativa Conjunta nº 18, de 2009; Instrução Normativa Interministerial nº 28, de 2011; Instrução Normativa Conjunta nº 2 SDA-SDC, de 2012; Instrução Normativa Conjunta nº 3 SDA-SDC, de 2012; Instrução Normativa nº 18, de 2014; Instrução Normativa nº 13, de 2015; Decreto nº 10.253/2020 (nova estrutura MAPA); Lei nº 13.844, de 2019 e Decreto nº 9.699, de 2019.

### 8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

- Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 - Transfere competências do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o Ministério da Agricultura no que se refere as atividades relacionadas com o desenvolvimento rural, no campo do cooperativismo, associativismo rural e eletrificação rural; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;

- Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 e suas alterações - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

## 22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.253/2020.

### 20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

Lei nº 6.938/1981; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.605/1998; Lei nº 9.985/2000; Decreto nº 3.420/2000; Lei nº 11.284/2006; Decreto nº 6.063/2007; Decreto nº 6.514/2008; Lei nº 12.651/2012; Decreto nº 7.830/2012; Decreto nº 8.235/2014; IN MMA nº 2/2014 (SisCAR), Decreto nº 9.640/2018; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.253/2020.

### 20WB Pesquisa e Informações Florestais

Lei nº 12.651/2012; Lei nº 6.938/1981; Decreto nº 3.420/2000; Lei nº 11.284/2006; Lei nº 13.493/2017; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.062/2019; Decreto nº 10.253/2020.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112/1990 (Arts. 60-A a 60-E); Orientação Normativa nº 10/2013, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.253/2020.

## 22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.252/2020; Plano Diretor de tecnologia da Informação – PDTI/INCRÁ – 2014 - 2016; Regimento Interno do INCRA (Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020); Portaria Nº 1225, de 03 de julho de 2020 (processo SEI/INCRA nº 54000.033178/2020-18); Estratégia de Governança Digital – 2020 – 2022 (Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020); Instrução Normativa SGM/ME nº 01, de 04 de abril de 2019; Plano Plurianual da União – PPA 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019); Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI.

### 2210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Art. 565); Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020; Instrução Normativa nº 104, de 29 de janeiro de 2021; Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020.

### 2210T Promoção da Educação do Campo

Constituição Federal de 1988, arts. 205, 206 e 207; Lei nº 10.172, de 2001; Lei nº 9.394, de 1996; Decreto nº 5.154, de 2004; Decreto nº 7.352, de 2010, art. 11-18; Decreto nº 6.672, de 2008, art. 1º, § 1º; Lei nº 11.947 – Art.33, de 2009; Lei nº 12.695, de 2012; Lei nº 13.019, de 2014; Resoluções do Conselho Nacional de Educação relativas às normas para o Ensino Superior no Brasil e normas para os cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2002; Resolução CNE/CEB nº 01, de 2006 e Resolução CNE/CEB nº 02, de 2008; Portaria Incra nº 563, de 2015; Decreto nº 9.667, de 2019; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 9.699, de 2019 e IN/Incra/nº 84 de 2016.

### 2210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Constituição Federal de 1988, art. 215, § 5º do art. 216 e art. 68 do ADCT; Convenção nº 169 da OIT; Decreto-Lei nº 3.365, de 1941; Lei nº 4.132, de 1962; Lei nº 12.288, de 2010; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 4.887, de 2003; Decreto nº 6.040, de 2007; Decreto nº 6.261, de 2007; Decreto nº 6.699, de 2019; Decreto nº 10.088, de 2019; Decreto nº 10.252/2020; Decreto nº 10.253, de 2020; IN/INCRA nº 57, de 2009; IN/INCRA nº 72/2012; IN/INCRA nº 73/2012; NE/INCRA/Conjunta DF e DT nº 03, de 2010; NE/INCRA/Conjunta DF e DT nº 04, de 2011; Portaria Interministerial nº 210, de 13 de junho de 2014; Portaria Interministerial nº 60/2015; Portaria INCRA nº 175, de 2016; Portaria INCRA Nº 495, de 2017; Portaria INCRA nº 531/2020.

### 2211A Consolidação de Assentamentos Rurais

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 76, de 1993; Lei Complementar nº 88, de 1996; Decreto-Lei nº 3.365, de 1941; Lei nº 4.504, de 1964; Lei nº 5.954, de 1973; Lei nº 6.938, de 1981; Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 8.621 de 1993; Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 9.636, de 1998; Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 10.279, de 2001; Lei nº 11.888, de 2008; Lei nº 12.249, de 2010; Lei nº 12.651, de 2012; Lei nº 13.001 de 2014; Lei nº 13.465/2017; Decreto nº 59.428, de 1966; Decreto nº 1.775, de 1996; Decreto nº 5.390, de 2005; Decreto nº 6.170, de 2007; Decreto nº 7.342, de 2010; Decreto nº 7.830 de 2012; Decreto nº 8.180, de 2013; Decreto nº 8.235 de 2014; Decreto nº 9.311 de 2018; Decreto nº 9.424 de 2018; IN Incra nº 15, de 2004; IN Incra nº 20, de 2005; IN Incra nº 38, de 2007; IN Incra nº 42, de 2007; IN Incra nº 99, de 2019; IN Incra nº 101, de 2020; IN Incra nº 102, de 2020; IN Incra nº 103, de 2020; IN MMA nº 02, de 2014; NE Incra nº 33, de 2003; NE Incra nº 43, de 2005; NE Incra nº 44 de 2005; NE Incra nº 45, de 2005; NE Incra nº 47, de 2005; NE Incra nº 01, de 2006; NE Incra nº 70, de 2008; NE Incra nº 109, de 2013; NE Incra nº 111, de 2014; Resolução CONAMA nº 429, de 2011; Resolução CONAMA nº 458, de 2013; Portaria Interministerial MP/ME/MCT nº 127, de 2008; Portaria Incra nº 215, de 2006; Portaria Incra nº 175 de 2016; Portaria Incra nº 49, de 2017; Nota Técnica/INCRA/DD nº 3 de 2014; Manual INCRA de Elaboração de Projetos de Recuperação de Recursos Naturais; e legislações ambientais estaduais complementares.

### 2211B Aquisição de Terras

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 76, de 1993; Lei nº 4.132, de 1962; Lei nº 4.504, de 1964; Lei nº 6.830, de 1980; Lei nº 8.629, de 1993; Decreto nº 433, de 1992; Decreto nº 9.311, de 2018; Decreto nº 10.252, de 2020; Portaria Conjunta AGU/MDA nº 12, de 21 de maio de 2014; Portaria INCRA nº 531, de 23 de março de 2020.

### 2211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.504, de 1964; Lei nº 4.947, de 1966; Lei nº 5.868, de 1972; Lei nº 6.015, de 1973; Lei nº 6.383, de 1976; Lei nº 6.634, de 1979; Lei nº 8.666, de 1993 e alterações; Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 10.267, de 2001; Lei nº 11.952, de 2009; Lei nº 13.178 de 2015; Lei nº 13.465, de 2017; Lei nº 14.133, de 2021; Decreto nº 59.428, de 1966; Decreto nº 72.106, de 1973; Decreto nº 85.064, de 1980; Decreto nº 89.817, de 1984; Decreto nº 4.449, de 2002; Decreto nº 5.570, de 2005; Decreto nº 6.666, de 2008; Decreto nº 7.341, de 2010; Decreto nº 9.311 de 2018; Decreto nº 10.166, de 2019; Decreto nº 10.252, de 2020; Decreto nº 10.592, de 2020; Instrução Normativa nº 77/2013; Instrução Normativa nº 104, de 2021; Norma de Execução nº 47/2005, Norma de Execução nº 107/2013; Portaria nº 486/2013; Manual SIGEF, 3ª edição, Manual Técnico de Posicionamento 1ª Edição e Manual Técnico de Limites e Confrontações 1ª Edição, Manual para Gestão de Certificação 1ª Edição e Regimento Interno do Comitê.

### 2216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Constituição Federal de 1988; Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIV DA Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2021. Decreto nº 4.004, de 08 de novembro 2001. Orientação Normativa nº 03/MPOG, de 15 de fevereiro de 2013.

### 2219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 57, de 1966; Decreto-Lei nº 1.989, de 1982; Lei nº 4.504, de 1964; Lei nº 4.947, de 1966; Lei nº 5.174, de 1966; Lei nº 5.433, de 1968; Lei nº 5.709, de 1971; Lei nº 5.868, de 1972; Lei nº 6.011 de 1973; Lei nº 6.383, de 1976; Lei nº 6.634, de 1979; Lei nº 6.746, de 1979; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 8.847, de 1994; Lei nº 8.935, de 1994; Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 10.267, de 2001; Lei nº 10.406, de 2002; Lei nº 11.952, de 2009; Lei nº 13.001, de 2014; Lei nº 13.178, de 2015; Lei nº 13.465, de 2017; Decreto nº 55.891, de 1965; Decreto nº 59.428, de 1966; Decreto nº 59.566, de 1966; Decreto nº 62.504, de 1968; Decreto nº 72.106, de 1973; Decreto nº 74.965, de 1974; Decreto nº 84.685, de 1980; Decreto nº 85.604, de 1980; Decreto nº 89.817, de 1984; Decreto nº 1.799, de 1996; Decreto nº 4.449, de 2002; Decreto nº 5.570, de 2005; Decreto nº 6.666 de 2008; Decreto nº 7.341, de 2010; Decreto nº 7.620, de 2011; Decreto nº 9.311, de 2018; Decreto nº 10.592, de 2020; Instrução Especial Incra nº 5A, de 1973; Instrução Normativa Conjunta Incra /RFB nº 1.968, de 2020; Instrução Normativa Conjunta RFB/INCRA nº 2.025, de 2021; Instrução normativa Incra nº 11, de 2003; Instrução Normativa Incra nº 77, de 2013; Instrução Normativa Incra nº 82, de 2015; Instrução Normativa Incra nº 88, de 2017; Instrução Normativa Incra nº 90, de 2018; Portaria Interministerial AGU/MDA nº 04, de 2014; Portaria Conjunta Incra/RFB/ nº 620, de 2016; Acordo de Cooperação Técnica Incra/RFB, de 2015; Portaria Incra nº 486, de 2013; Parecer AGU nº LA-01, de 2010.

### 22186 Assistência Técnica e Extensão Rural

Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.001, de 1973, artigo 2º, incisos III, IV, V, VI, VII e IX, e art. 53; Lei nº 12.188, de 2010; e Decreto nº 7.747, de 2012; Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 8.666, de 1993, art. 24, inciso XXX; Lei nº 10.186, de 2001; Lei nº 10.186, de 2001, Lei nº 10.683, de 2003, art. 27, inciso I, alínea n; Decreto nº 3.991, de 2001, art. 3º; e Decreto nº 4.739, de 2003; Lei nº 11.326, de 2006; Portaria MDA nº 063, de 2004; Portaria MDA nº 25, de 2006. CF de 1988, art. 189; Lei nº 10.406, de 2002; Lei nº 11.340, de 2006; Decreto nº 5.390, de 2005; Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher; Portaria INCRA/P nº 981, de 2003. CF de 1988; Lei nº 4.504, de 1964; Decreto nº 93.872, de 1986; Lei nº 8.629, de 1993; Decreto nº 7.215, de 2010; Portaria Ministerial/MDA nº 35, de 2010, Portaria/INCRA/P/Nº 581, de 2010; Nota Técnica Conjunta/DD e DA/INCRA/Nº01, de 2011. Decreto nº 7.255, de 2010, Lei nº 12.897, de 2013, Decreto nº 8.252, de 2014.

## 22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e Lei nº 13.844, 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20Y6</b>	<b>Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária</b>
Constituição Federal, de 1988, Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa - Art. 2º; Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola - capítulo IV; Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial; Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares; Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação. Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação; Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa e alterações aprovadas na 9ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de Dezembro de 2019 publicada no DOU de 17 de janeiro de 2020; Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA e Decreto nº 9.283, de 2018 - estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.	
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637, de 15/05/98; Decreto nº 2.405, de 26/11/1997; Decreto nº 4.078, de 9/01/2002; Decreto nº 4.077, de 9/01/2002; Decreto nº 3.605, de 20/09/2000; Decreto S/N, de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto S/N, de 02 de setembro de 2013 (Embrapii); Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.	
<b>215C</b>	<b>Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa</b>
Constituição Federal, de 1988, Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa; Capítulo IV da Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola; Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial; Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares; Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação; Decreto nº 5.563, de 2005 - Regulamentação da Lei de Inovação; Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; e Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação, PPA 2020/2023.	
<b>8924</b>	<b>Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária</b>
Constituição Federal, de 1988, Lei nº 5.851, de 1972 - Lei de criação da Embrapa - Art. 2º; Lei nº 8.171, de 1991 - Lei da política agrícola - capítulo IV; Lei nº 9.279, de 1996 - Propriedade Industrial; Lei nº 9.456, de 1997 - Lei de Proteção de Cultivares; Lei nº 10.973, de 2004 - Lei da Inovação Tecnológica, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Marco Regulatório da Inovação. Decreto nº 9.283, de 2018 - Regulamentação da Lei de Inovação; Decreto nº 7.766, de 2012 - Estatuto da Embrapa e alterações aprovadas na 9ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 4 de Dezembro de 2019 publicada no DOU de 17 de janeiro de 2020; Decreto nº 8.701, de 2016 - Estrutura do MAPA e Decreto nº 9.283, de 2018 - estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.	
<b>22211</b>	<b>Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal, de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 1967; Lei n.º 8.029 de 1990 - Criação da Conab (Art.19, II); Decreto n.º4.514/2000., Lei nº 10.683, de 2003; ;Lei n.º 13.303/2016.	
<b>20Y7</b>	<b>Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar</b>
Lei nº 9.239, de 1990; Lei nº 8.171, de 1991; Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 9.973, de 2000; Decreto nº 3.855; de 2001, Decreto nº 4.514, de 2002, Decreto-Lei nº 79, de 1966, Recomendação do TCU, Decisão 581/93 - Plenário - Ata 64, de 1993 - D.O.U. 31/12/1993 e Lei nº 13.303, de 2016.	
<b>2130</b>	<b>Formação de Estoques Públicos - AGF</b>
Lei nº 8.029, de 1990; Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 4.514, de 2002; Decreto-Lei nº 79, de 1966; Portaria Interministerial MF/MAPA nº 38, de 2004 e Lei nº 13.303, de 2016.	
<b>2137</b>	<b>Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários</b>
Lei nº 8.029, de 1990; Lei nº 8.171, de 1991; Decreto nº 4.514, de 2002; Decreto-Lei nº 79, de 1968 e Lei nº 13.303, de 2016.	
<b>22906</b>	<b>Fundo de Defesa da Economia Cafeeira</b>
<b>20Y8</b>	<b>Desenvolvimento da Cafeicultura</b>
Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior. Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé. Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada. Portaria MAPA nº 337, de 4 de novembro de 2020 - delega competência a dirigentes de unidades administrativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para a prática de atos relacionados à celebração, prorrogação, aditativa e aprovação de contas de convênios, parcerias, projetos de cooperação técnica internacional e demais ajustes congêneres, e dá outras providências.	
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>
Constituição Federal de 1988, art. 37. Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal. Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República. Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 - dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	
<b>24101</b>	<b>Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta</b>
<b>008A</b>	<b>Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC</b>
Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº4320/64	

<b>00F7</b>	<b>Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI</b>
Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.	
<b>00F8</b>	<b>Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC</b>
Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/1964.	
<b>00NQ</b>	<b>Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX</b>
Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4.320/64.	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, LDO-2020, artigo 12, inciso XVI: "O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a respectiva Lei Discriminatória, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVI - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma:  a) para valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente em moeda estrangeira em que o compromisso tenha sido estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, em programação específica, que deverá identificar nominalmente cada beneficiário;  <b>00PW</b> Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, LDO-2020, artigo 12, inciso XVI: "O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a respectiva Lei Discriminatória, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVI - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma:  b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a", deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "0000 - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica" e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;"  <b>00R6</b> Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI Arts. 165 a 169 da Constituição Federal de 1988; Lei 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2001; Lei nº 5.792, de 1972; Lei nº 5.740, de 1971; Decreto nº 10.463, de 2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Decreto nº 10.469, de 2020; Decreto nº 8.886, de 2016; Decreto nº 8.866, de 2016; Decreto nº 8.894, de 24 de julho de 2015; Decreto nº 6.638, de 2008; Decreto nº 5.894, de 2006; Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997; Decreto-Lei nº 509, de 1969; Decreto nº 1.808, de 1996; Decreto nº 76.805, de 1975.	
<b>12EA</b>	<b>Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</b>
Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 10.463/2020; Lei nº 13.341/2016; Decreto nº 7.746/2012;	
<b>13CL</b>	<b>Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019	
<b>14XT</b>	<b>Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>
CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020 ; Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021 e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS	
<b>154K</b>	<b>Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA</b>
Constituição Federal, Art. 218; Lei nº 13.243, de 11/01/2016, Decreto nº 9.283, de 07/02/2018	
<b>15P6</b>	<b>Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais</b>
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Inovação; Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, regulamenta Lei de Inovação; Portaria Interministerial MCT/MDIC nº 597, 06 de setembro de 2006 -prioridades da política industrial e tecnológica; Decreto Legislativo nº 2, de 1994 - Convenção da Diversidade Biológica; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002 - Política Nacional de Biodiversidade; Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Política de Desenvolvimento da Biotecnologia; Lei nº 13.844, de 2019; Decreto nº 9.283, de 2018 e Portaria Interministerial nº 32 MCT/MDIC, de 15/01/2009	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);	
<b>20GB</b>	<b>Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN</b>
Artigo 218 da Constituição Federal, Decreto nº 8.877/2016, (Estrutura Regimento do MCTIC), da Portaria MCTIC n. 5.141/2016 (Regimento Interno do CEMADEN).	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável; Lei nº 13.146, de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Lei nº 12.375/10 - Art. 5º e Art. 6º - Institui crédito presumido do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos de cooperativas; Lei 11.445/07 - Dispensa de licitação na contratação da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, efetuados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; Decreto nº 7.404/2010 - regulamentação a PNRS; Lei nº 11.445/2007 Lei de Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (LDNSB); Lei nº 9.433/1997, que institui a política nacional de recursos hídricos; Decreto nº 7.404/10 - Regulamenta a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos; Portaria nº 60/2019 - Dispõe sobre o mestrado e doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Decreto nº 7.612, de 2011; Decreto nº 7.217/10 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico; Decreto nº 5.296, de 2004; Decreto nº 3.298, de 1999; Portaria CAPES nº 214/2017 - Dispõe sobre formas associativas de programas de pós-graduação stricto sensu Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016- 2022) Plano Nacional de Educação (PNE/MEC), aprovado pela Lei nº 13.005/2014; Portaria MCTIC nº 888/2019 - Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessalinização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho; Portaria MEC nº 389/2017 - Dispõe sobre mestrado e doutorado profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu; Portaria nº 199, do Ministério da Saúde, de 30 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio; Portaria Interministerial nº 362, de 24 de outubro de 2012; Resolução CNE/CES nº 07/2017 - Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação stricto sensu; Resolução CONAMA nº 401 - estabelece limite máximo de chumbo, cádmio e mercúrio - gerenciamento de pilhas e baterias Internacionais - Convenção da Basileia, WEEE e RoHS. ( Inclusão dos normativos na base legal existente) a) Portaria MCTI nº 1.122, de 19 de março de 2020 (Define as prioridades, no âmbito do MCTI, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período de 2020 a 2023); b) Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021 (Dispõe sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva); c) Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019 (Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva)

### 20U5 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016

### 20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Art. 218, CF; Lei 13.243, de 11 de abril de 2016; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto nº 9858/2019; Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005; Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003; Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 74.557, de 12 de setembro de 1974; Decreto nº 10.603, de 20 de janeiro de 2021.

### 20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com a emenda nº 85 de fevereiro de 2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei nº 12.965/2014; Lei nº 13.033/2014; Lei nº 13.023/2014; Lei nº 12.715/2012; Lei nº 12.734/2012; Lei nº 12.351/2010; Lei nº 11.921/2009; Lei nº 11.774/2008; Lei nº 11.484/2007; Lei nº 11.487/2007; Lei nº 11.097/2005; Lei nº 11.196/2005; Lei nº 10.973/2004; Lei nº 11.077/2004; Lei nº 10.848/2004; Lei nº 10.176/2001; Lei nº 9.478/1997; Lei nº 8.248/1991; Lei nº 8.387/1991; Decreto nº 10.615/2021; Decreto nº 9.854/2019; Decreto nº 9.689/2019; Decreto nº 9660/2019; Decreto nº 9.677/2019; Decreto nº 10.179/2019; Decreto nº 8.877/2016; Decreto nº 7.389/2010; Decreto nº 6.259/2007; Decreto nº 5.906/2006; Decreto-Lei nº 227/1967; Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia; Plano Decenal de Expansão de Energia 2032; Plano Nacional de Eficiência Energética; Plano Nacional de Energia 2030; Plano Nacional de Mineração 2030; Portaria MCT nº 139/2009; Portaria MCT nº 731/2020; Portaria MCTI nº 1.059/2013; Portaria MCTI nº 245/2012; Portaria MCT nº 757/2006; Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel Portaria MCTI nº 1.122, de 19 de março de 2020 (Define as prioridades, no âmbito do MCTI, no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período de 2020 a 2023); Portaria MCTI nº 3.459, de 26 de julho de 2019 (Institui a Iniciativa Brasileira de Nanotecnologia); Portaria GABMI nº 4.530, de 5 de março de 2021 (Institui o Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica); Portaria nº 4.532, de 5 de março de 2021 (Institui a Iniciativa Brasileira de Fotônica); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 10.095, de 6 de novembro de 2019 (Comitê Consultivo de Nanotecnologia e Novos Materiais); Decreto nº 10.137, de 28 de novembro de 2019 (Comitê Consultivo de Fotônica); Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019 (Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva; Lei nº 13.969/2019 e Decreto nº 10.356/2020.

### 20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Lei 13.243 de 11/01/2016; Lei 10.973 de 02/12/2004; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

### 20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Artigo 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto PPCDAM-PPCerrado, de 15 de setembro de 2010; Decreto nº 10.142, de 20 de novembro de 2019

### 20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Art. 218 da Constituição Federal.  
• Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.  
• Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.  
• Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.  
• Decreto nº 10.145, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (Governança do Clima).  
• Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI); e Decreto nº 9.689/2019.  
• Decreto nº 9.172/2017 que institui o Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) como instrumento oficial para disponibilização dos resultados de emissões de gases de efeito estufa (GEE).  
• Decreto nº 9.073, de 5 de junho de 2017, que promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.  
• Decreto Legislativo nº 140/2016, que aprovou o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.  
• Decreto nº 2652 de 01 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.  
• Portaria MCTIC nº 7.217/2019, que Institui a estrutura de governança do ImpactaClima - Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas.  
Portaria nº 3.410, de 10/09/2020, aprova o regimento interno do MCTI;  
• Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede CLIMA.  
• Decreto nº 10.145 de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima.  
• Portaria MCTI nº 3.896, de 16 de outubro de 2020, que institui a estrutura de governança do AdaptaBrasil MCTI - Contribuição da Ciência para Medidas de Adaptação.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEN); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapii); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

### 215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Art. 218 da Constituição Federal; Emenda Constitucional nº 85, de 26/2/2015; Lei nº 13.243, de 11/01/2016; Lei nº 10.973, de 2/12/2004; Decreto nº 9.283, de 7/02/2018; Lei 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 10.463, de 14/08/2020; Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Lei nº 12.187/2009, que estabelece em lei federal as metas da Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Plano Nacional sobre Mudança do Clima e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Portaria MCT nº 728, de 20 de novembro de 2007, que institui a Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais - Rede CLIMA. Decreto nº 2652 de 01.07.1998; Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Portaria Ministerial MCTIC no 3017, de 12/06/2018, publicada no DOU de 14/06/2018 (no 113, Seção 1, pag. 65), que estabelece nova metodologia e rotina operacional para elaboração das Previsões Climáticas Sazonais. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial, Portaria MCTI nº 4.617, de 6 de abril de 2021.

### 217I Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Constituição Federal - Art. 218; Lei nº 11.794, de 2008, que regulamenta o inc. VII do parágrafo 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais; Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005 (principalmente o Capítulo III - Da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNbio); Lei nº 9.257, de 9 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia -CCT-. Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020

### 21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 13.243 de 11/01/2016; Lei nº 10.973 de 02/12/2004; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.283 de 07/02/2018.

### 2495 Controle de Bens Sensíveis

Lei nº 9112, de 18/10/1995; Decreto nº 4.214, de 30/04/2002; Decreto nº 2.074, de 14/11/1996; Portaria nº 3.410, de 10/09/2020; Portaria MCTI n.º 436, de 14.06.2012.

### 4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Art. 218, CF; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 14.060, de 2020; Lei nº 13.844, de 2019;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Decreto nº 10.463/2020 (Estrutura Regimental do MCTI);

### 6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Art. 218 da Constituição Federal; Decreto nº 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.463, de 2020 (Estrutura Regimental do MCTI); Portaria MCTI nº 3.410, de 10/09/2020.

### 24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00LV</b>	<b>Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico</b>	<b>2B32</b>	<b>Formação Especializada para o Setor Nuclear</b>
Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.		Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, art. 2º, inciso IV, alínea b. Lei nº 7.781, de 27 de junho 1989.	
<b>00RL</b>	<b>Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação</b>	<b>24205</b>	<b>Agência Espacial Brasileira</b>
Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016.		<b>000Q</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, LDO-2020, artigo 12, inciso XVI: "O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a respectiva Lei discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVI - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma:	
Lei nº 1310 de 15/01/1951.		a) para valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente em moeda estrangeira em que o compromisso tenha sido estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, em programação específica, que deverá identificar nominalmente cada beneficiário;	
<b>20US</b>	<b>Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico</b>	<b>154L</b>	<b>Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC</b>
Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Arts. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016		Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	O Decreto nº 7.769/2012 determinou a implementação da gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC, prevendo em seu art. 10 o plano de absorção e transferência de tecnologia.	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
<b>21AF</b>	<b>Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação</b>	Lei nº 8.854, de 10 de FEVEREIRO de 1984.	
Art. 23, inciso V e Art. 218 da Constituição Federal, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Art. 2º e 3º do Anexo I do Decreto nº 8.866/2016		<b>20VB</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial</b>
<b>4210</b>	<b>Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações</b>	O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências.	
art. 218, CF; Lei nº 13.844, de 18/06/2019; Decreto nº 7.462/11; Decreto nº 5.820/06, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013 e Decreto nº 5.151/2004. Portaria MCTI (avaliação), Lei de Inovação, Marco Legal		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<b>6147</b>	<b>Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004; Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016. Lei Nº 7.781, de 27 de junho de 1989. DECRETO Nº 8.877, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 (revogado pelo Decreto, PORTARIA Nº 5.184, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016. Decreto nº 8.866/2016. Art. 2º e 3º do Anexo I.		<b>21AG</b>	<b>Desenvolvimento de Sistemas Espaciais</b>
<b>6702</b>	<b>Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento</b>	O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.	
Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 8.866/2016.		<b>21AH</b>	<b>Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais</b>
<b>24204</b>	<b>Comissão Nacional de Energia Nuclear</b>	O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>21AI</b>	<b>Infraestrutura e Aplicações Espaciais</b>
PLDO 2022, art. 12, inciso XVI, alínea b; Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016.		O art. 218 da CF/88 define que, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. No que se refere a área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (PNDAE), formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação orçamentária está em conformidade com as competências expressas no art. 3 da lei nº 8.854/94.	
<b>12P1</b>	<b>Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro</b>	<b>7F40</b>	<b>Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA</b>
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.		"Art. 218 CF – Conforme previsto neste artigo, cabe ao Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação. Na área espacial a Agência Espacial Brasileira (AEB), criada pela Lei nº 8.854/94, tem o papel de zelar pelo cumprimento da Política Nacional de Atividades Espaciais, formalizada pelo Decreto nº 1.332/94, sendo a AEB o órgão central do Sistema Nacional de Atividades Espaciais, criado pelo Decreto nº 1.953/96. A ação está em conformidade com o art. 3 da lei nº 8.854/94 que cria, com natureza civil, a Agência Espacial Brasileira (AEB) e dá outras providências. O art. 3 define que a AEB compete: IX - estimular a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico nas atividades de interesse da área espacial; X - estimular o acesso das entidades nacionais aos conhecimentos obtidos no desenvolvimento das atividades espaciais, visando ao seu aprimoramento tecnológico; XI - articular a utilização conjunta de instalações técnicas espaciais, visando à integração dos meios disponíveis e à racionalização de recursos; XII - identificar as possibilidades comerciais de utilização das tecnologias e aplicações espaciais, visando a estimular iniciativas empresariais na prestação de serviços e produção de bens; XIII - estabelecer normas e expedir licenças e autorizações relativas às atividades espaciais; XIV - aplicar as normas de qualidade e produtividade nas atividades espaciais. Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-23) - Programa 2207 - Programa Espacial Brasileiro;"	
<b>13CM</b>	<b>Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA</b>	<b>24209</b>	<b>Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC</b>
Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação. Art. 13 da Lei 10.308 de 20 de novembro de 2001 estabelece que cabe à CNEN a administração e a operação de depósitos intermediários e finais, e seu Art. 2º especifica que a União, através da CNEN, é responsável pelo destino final dos rejeitos radioativos produzidos em território nacional		<b>6432</b> <b>Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores</b>	
<b>13CN</b>	<b>Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear</b>	Constituição Federal de 1988, artigos 218 e 219; Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007; Lei nº 11.759, de 31 de julho de 2008; Lei nº 12.745, de 19 de dezembro de 2012; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto nº 6.638, de 7 de novembro de 2008; Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.	
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, Art. 2º, inciso IV, alínea c Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.		<b>24901</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019.			
<b>20UW</b>	<b>Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas</b>		
Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação			
<b>20UX</b>	<b>Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares</b>		
Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, art. 2º, inciso IV, alínea c; Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.			
<b>20UY</b>	<b>Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes</b>		
Lei nº 4.118 de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN e Lei nº 7.781 de 27/06/89 que dá nova redação.			
<b>215N</b>	<b>Prestação de Serviços Tecnológicos</b>		
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, art. 2º, inciso VII. Lei nº 10.973/2004 Lei nº 13.243/2016			
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.			
<b>218E</b>	<b>Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica</b>		
Lei nº 10.308, de 20 de novembro de 2001.			
<b>21DM</b>	<b>Cooperação internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN</b>		
Lei 4.118, de 27/08/62 que dispõe sobre a criação da CNEN; e Lei 7.781, de 27/06/89.			
<b>2478</b>	<b>Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País</b>		
Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, art. 2º, inciso XVI.			



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 005V Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, arts. 8º e 13; Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009

### 0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (c)  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso II  
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso II

### 0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 4º  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso III  
Decreto nº 4.195, de 11 de abril de 2002. Art 2º, Inciso III

### 0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (b)  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004 Art.19º, § 3º, 4º e 5º  
Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 Art. 6º, §1º, Inciso III e Art. 21º a 24º  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso V e Art.3º, Inciso IV

### 12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962;  
Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989.

### 13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei 9637 de 15/05/98; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; e Contrato de Gestão entre a União e o CNPEM/OS. Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019

### 15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

O projeto está pautado na Lei 13.260/16, a Lei Antiterrorismo, que enquadra no crime de terrorismo o uso ou a ameaça de uso, o transporte, a guarda, o porte de explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa. Cabendo à Polícia Federal a investigação criminal, em sede de inquérito policial, e à Justiça Federal o seu processamento e julgamento, nos termos do inciso IV do art. 109 da Constituição Federal, dos crimes previstos nessa Lei, quando praticados contra o interesse da União.  
A Lei Nacional de Biossegurança, Lei 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do §1º do Art. 225 da Constituição Federal, e que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados. Por meio dessa lei foi criado o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS e reestruturada a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), vinculada ao MCTI.  
A Portaria GM/MS Nº 2031, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.  
O Regulamento Sanitário Internacional (RSI) de 2005, que entrou em vigor no dia 15 de junho de 2007, e é um instrumento jurídico internacional vinculativo para 196 países em todo o mundo, do qual o Brasil é signatário e que tem como objetivo primordial ajudar a comunidade internacional a prevenir e responder a graves riscos de saúde pública que têm o potencial de atravessar fronteiras e ameaçar pessoas em todo o mundo.

### 2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3A e Art. 3B  
Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 11  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 10.197, de 14 de fevereiro de 2001 Art. 1º, Art. 4º, Inciso III  
Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000  
Decreto nº 3.807, de 26 de abril de 2001 Art. 1º, 2º e 4º

### 2014 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º

### 2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007 Art. 12º, Inciso I (a)  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018 Art. 3º  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, inciso V, e art. 5º  
Decreto nº 4.195 de 2002 Art. 1º  
Lei 10.168 de 29 de dezembro de 2000 Art. 4º, 5º e 6º

### 2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art.; 3º, Inciso I (b)  
Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 2º, § 2º, inciso II  
Lei nº 13.540, de 18 de dezembro de 2017  
Decreto nº 3.866, de 16 de julho de 2001 Art. 1º  
Lei nº 9.993 de 24 de julho de 2000

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

CF/88, art. 218 § 1º, 2º, 3º; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto 9689 de 23 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.190 de 01/11/2017; Decreto nº 4.078 de 9/01/2002 (CGEE); Decreto nº 4.077 de 9/01/2002 (RNP); Decreto nº 3.605 de 20/09/2000 (IMPA); Decreto S/N de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405 de 26/11/1997 (CNPEN); Decreto S/N de 02 de setembro de 2013 (Embrapij); Portaria MCTIC nº 1.917, de 2020; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Instrução Normativa GM nº 1 de 26 de Março de 2021.

### 2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009 Art. 3º, Inciso I (c)  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000 Art. 4º, Inciso I, § 1º e 2º e Art. 5º, Inciso II  
Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 Art. 1º

### 2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 9.992, de 24 de julho de 2000 Art. 1º, § 1º e 3º  
Decreto nº 4.324, de 6 de agosto de 2002: Art. 1º e 3º

### 2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990 Art. 1º, Inciso V, § 3º e 6º  
Lei nº 9.993, de 24 de julho de 2000 Art. 3º  
Decreto nº 3.874, de 19 de julho de 2001 Art. 1º

### 2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 9.994, de 24 de julho de 2000 Art.1º, Incisos I, II, III e IV e Art. 2º  
Decreto nº 3.915, de 12 de setembro de 2001 Art. 1º

### 2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso II.  
Decreto nº 4.143, de 25 de fevereiro de 2002

### 4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988 Art. 218º  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso III.  
Decreto nº 4.154, de 07 de março de 2002

### 4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969  
Constituição Federal de 1988  
Lei nº 11.540 de 2007  
Decreto nº 6.938 de 2009  
Lei nº 10.973 de 2004  
Decreto nº 9.283 de 2018  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso I.  
Decreto nº 4.157, de 12 de março de 2002

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<p><b>4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)</b></p> <p>Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969                      Constituição Federal de 1988 Art. 218                      Lei nº 11.540 de 2007                      Decreto nº 6.938 de 2009                      Lei nº 10.973 de 2004                      Decreto nº 9.283 de 2018                      Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001 Art. 1º, Inciso IV.                      Decreto nº 4.179, de 02 de abril de 2002</p>	<p><b>00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039</b></p> <p>Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997.                      Art. 842 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.                      Acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039.</p>
<p><b>4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)</b></p> <p>Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969 Art. 3º, Inciso I                      Constituição Federal de 1988 Art. 218                      Lei nº 11.540 de 2007                      Decreto nº 6.938 de 2009                      Lei nº 10.973 de 2004                      Decreto nº 9.283 de 2018                      Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 Art. 49, Inciso I (d) e Inciso II (f) § 1º e § 2º                      Decreto nº 2.851, de 30 de novembro de 1998 Art. 1º, §1º e Art. 2º                      Decreto nº 2.705, de 3/8/1998                      Decreto nº 3.318, de 30/12/1999 Art. 5º</p>	<p><b>00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico</b></p> <p>Lei nº 9.491, de 9 setembro de 1997 - Altera procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização, revoga a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências;                      Decreto nº 9.589, de 29 de novembro de 2018 - Dispõe sobre os procedimentos e os critérios aplicáveis ao processo de liquidação de empresas estatais federais controladas diretamente pela União; e                      Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.</p>
<p><b>4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)</b></p> <p>Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969                      Constituição Federal de 1988                      Lei nº 11.540 de 2007                      Decreto nº 6.938 de 2009                      Lei nº 10.973 de 2004                      Decreto nº 9.283 de 2018                      Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 Art. 11, §1º e Inciso III, §2º                      Decreto nº 10.356, de 20 de maio de 2000 Art. 13º, Inciso III                      Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006;</p>	<p><b>0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas</b></p> <p>Decreto-Lei nº 6.693, de 14 de julho de 1944, o qual autoriza a criação da FGV; Decreto-Lei nº 9.486, de 18 de julho de 1946, o qual autoriza a consignar, no orçamento federal, dotação para realizar transferência financeira para a FGV;                      Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;</p>
<p><b>4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia</b></p> <p>Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969                      Constituição Federal de 1988 Art. 218                      Lei nº 11.540 de 2007                      Decreto nº 6.938 de 2009                      Lei nº 10.973 de 2004                      Decreto nº 9.283 de 2018                      Lei nº 11.540 de 12 de novembro de 2007 Art. 14º</p>	<p><b>2000 Administração da Unidade</b></p> <p>Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;                      Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;                      Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;                      Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e                      Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.</p>
<p><b>4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)</b></p> <p>Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969                      Constituição Federal de 1988 Art. 218                      Lei nº 11.540 de 2007                      Decreto nº 6.938 de 2009                      Lei nº 10.973 de 2004                      Decreto nº 9.283 de 2018                      Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967                      Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991 Art. 2º, § 3º e 4º e Inciso II                      Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020 Art. 5º, § 1º e Inciso II, Art. 27, Inciso IV e VI</p>	<p><b>20QN Gestão de Assuntos Internacionais</b></p> <p>Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.</p>
<p><b>8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)</b></p> <p>Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969                      Constituição Federal de 1988 Art. 218                      Lei nº 11.540 de 2007                      Decreto nº 6.938 de 2009                      Lei nº 10.973 de 2004                      Decreto nº 9.283 de 2018                      Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004 Art. 17º, §1º                      Decreto nº 5.252, de 22 de outubro de 2004 Art. 1º e 3º</p>	<p><b>20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços</b></p> <p>Constituição Federal (art 170 e 179);                      Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;                      Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;                      Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências;                      Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil;                      Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;                      Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado;                      Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências;                      Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;                      Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 setembro de 2019;                      Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de Junho de 2019;                      Resolução CGSIM Nº 61, de 12 de agosto de 2020;                      Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020;                      Instrução Normativa (IN) 01/2013;                      Instrução Normativa (IN) 16/2013;                      Instrução Normativa (IN) 66/2019;                      Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 setembro de 2019;                      Instrução Normativa (IN) 57/2019.                      Instrução Normativa (IN) 62/2019.</p>
<p><b>25101 Ministério da Economia - Administração Direta</b></p> <p><b>00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)</b></p> <p>Lei nº 12.431, de 2011; e                      Decreto nº 9.052, de 15 de maio de 2017.</p>	<p><b>20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior</b></p> <p>Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o imposto de importação e os serviços aduaneiros;                      Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, art. 5º                      Lei nº 8.402, de 08 de janeiro de 1992, art. 1º, §2º - Base legal dos regimes de Drawback;                      Lei nº 11.945, de 04 de junho de 2009, art. 12                      Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, art. 31                      Decreto nº 660, de 25 de setembro de 1992 - Institui o Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX;                      Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 - Regulamento Aduaneiro;                      Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - Aprova a estrutura do Ministério da Economia;</p>
<p><b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.</p>	
<p><b>00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b></p> <p>Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019;                      Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019;                      Ofício nº 7180/2017-MP, de 7 de fevereiro de 2017;                      Carta Convite da OCDE, de 12 de setembro de 2016;</p>	
<p><b>00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios</b></p> <p>Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a participação da União em fundo de apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas;                      Decreto nº 9.217, de 4 de dezembro de 2017 - Dispõe sobre a composição, o funcionamento e a competência do Conselho de Participação no Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e autoriza a União a proceder à integralização de cotas em fundo administrado pela Caixa Econômica Federal.; e                      Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.</p>	



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 7.834, de 6 de outubro de 1989 - EPPGGs;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos;  
Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998 - ACES;  
Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - OSS;  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007 - AIEs e EISs;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - MROSC - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - OS;  
Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 - Governança pública;  
Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 - Contratação indireta;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019 - Recebimento de doações pela APF;  
Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico;  
Decreto nº 10.035, de 01 de outubro de 2019 - Plataforma +Brasil;

### 20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 - Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências;  
Lei 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;  
Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007 - Dá nova redação a dispositivos das Leis nos 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.666, de 21 de junho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, 9.514, de 20 de novembro de 1997, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e dos Decretos-Leis nos 9.760, de 5 de setembro de 1946, 271, de 28 de fevereiro de 1967, 1.876, de 15 de julho de 1981, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987; prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências;  
Lei nº 13.139, de 26 de junho de 2015 - Altera os Decretos-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o Decreto-Lei nº 1.876, de 15 de julho de 1981; dispõe sobre o parcelamento e a remissão de dividas patrimoniais com a União; e dá outras providências;  
Lei nº 13.240, de 30 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre a administração, a alienação, a transferência de gestão de imóveis da União e seu uso para a constituição de fundos;  
Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017 - Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;  
Lei 13.813, de 2019 - transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Lei nº 14.011, de 10 de junho de 2020 - Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União; e  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;  
Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da Secretaria do Tesouro Nacional;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - Estrutura Regimental do ME;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF;  
Portaria Interministerial nº 413, de 31 de dezembro de 2002 - Programa Nacional de Educação Fiscal; e  
Portaria nº 285, de 14 de junho de 2018 - Regimento Interno da STN.

### 20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF;  
Decreto 92.452, de 10 de março de 1986 - Criação da STN;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - Estrutura Regimental do ME;  
Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF;  
Portaria Interministerial nº 413, de 31 de Dezembro de 2002 - Programa Nacional de Educação Fiscal;  
Portaria nº 285, de 14 de junho de 2018 - Regimento Interno da STN.

### 20Z8 Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas

Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944 - Dispõe sobre o serviço de loterias;  
Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a exploração de loterias;  
Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971 - Abre a legislação sobre distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vale-brinde ou concurso, a título de propaganda, estabelece normas de proteção à poupança popular, e dá outras providências;  
Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984 - Dispõe sobre as atividades da equideocultura no País, e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, art. 9º, inc. VI;  
Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - Estrutura Regimental do ME; e  
Portaria MF nº 537 de novembro de 2013.

### 20Z0 Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995 - Dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências;  
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);  
Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, Arts. 17, 18 e 19 - Dispõem sobre aspectos operacionais específicos dos processos de defesa comercial;  
Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;  
Decreto nº 1.751, de 19 de dezembro de 1995 - Regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas compensatórias;  
Decreto nº 1.936, de 20 de junho de 1996 - Altera dispositivos do Decreto nº 1.488, de 11 de maio de 1995, que regulamenta as normas que disciplinam os procedimentos administrativos relativos à aplicação de medidas de salvaguarda;  
Decreto nº 2.667, de 10 de julho de 1998 - Dispõe sobre a execução do Décimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n.º 18, entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, de 17 de dezembro de 1997;  
Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013 - Regulamenta os procedimentos administrativos relativos à investigação e à aplicação de medidas antidumping;  
Decreto nº 9.107, de 26 de julho de 2017 - Dispõe sobre os prazos e os requisitos aplicáveis às indústrias fragmentadas no âmbito de investigações de defesa comercial;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.044, de 04 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Câmara de Comércio Exterior;  
Portaria SECEX nº 13, de 29 de janeiro de 2020 - Disciplina os procedimentos administrativos de avaliação de interesse público em medidas de defesa comercial;  
Portaria SECEX nº 87, de 31 de março de 2021 - Dispõe sobre procedimento especial de verificação de origem não preferencial.

### 210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

Constituição Federal - artigos 170 e 179;  
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;  
Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 - Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  
Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 - Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007 - Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;  
Lei nº 13.180, de 22 de outubro de 2015 - Dispõe sobre a profissão de artesão e dá outras providências;  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;  
Decreto nº 1.800, de 30 de Janeiro de 1996 - Regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências.  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
RESOLUÇÃO CGSIM Nº 48 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, DOU em 27.12.2018 - Dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual - MEI, por meio do Portal do Empreendedor;  
Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de Junho de 2019 - Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;  
RESOLUÇÃO CGSIM Nº 59, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 - Altera as Resoluções CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010; nº 48, de 11 de outubro de 2018; e nº 51, de 11 de junho de 2019;  
Instrução Normativa (IN) 01/2013 - Dispõe sobre a expedição de atos normativos pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI e a fiscalização jurídica dos órgãos incumbidos do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins;  
Instrução Normativa (IN) 16/2013 - Dispõe sobre a especificação de atos integrantes da Tabela de Preços dos Serviços prestados pelos órgãos do Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM, e dá outras providências;  
Instrução Normativa (IN) 57/2019 - Altera a Instrução Normativa DREI nº 52, de 9 de novembro de 2018, e os Anexos à Instrução Normativa DREI nº 48, de 3 de agosto de 2018;  
Instrução Normativa (IN) 62/2019 - Dispõe sobre o registro automático previsto nos §§ 3º ao 6º do art. 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, incluídos pela Instrução Normativa (IN) 66/2019 - Altera a Instrução Normativa DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013 e os Manuais de Registro, aprovados pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 2 de março de 2017, no que diz respeito ao deferimento pela Junta Comercial da sede dos atos relativos à abertura, alteração, transferência e extinção de filial em outra Unidade da Federação;  
Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 setembro de 2019 - Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991 - Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;  
Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997 - Estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências;  
Lei nº 9.826, de 23 de agosto de 1999 - Dispõe sobre incentivos fiscais para desenvolvimento regional, altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, e dá outras providências;  
Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação;  
Lei nº 10.664, de 22 de abril de 2003 - Altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação, e dá outras providências;  
Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;  
Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004 - Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências;  
Lei nº 11.508/2007;  
Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011 - Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra);  
Lei nº 12.794, de 2 de abril de 2013 - Altera a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;  
Decreto nº 6.814, de 6 de abril de 2009 - Regulamenta a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2014 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 - medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação; e Portaria Interministerial nº 424/2016.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal de 1988, Art. 218; que dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação;  
Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a instituir Serviço Social Autônomo denominado Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, que institui o Serviço Social Autônomo Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI e dá outras providências.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.  
Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001.

### 216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.  
Lei nº 8.745, 9 de dezembro de 1993 - contrato por tempo determinado;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);  
Lei 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023;  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital;  
Decreto nº 67.326, de 05 de outubro de 1970 - Dispõe sobre o Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 99.328, de 19 de junho de 1990 - Institui o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE e dá outras providências;  
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009 - Institui o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e o Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor;  
Decreto nº 7.674, de 20 de janeiro de 2012 - Dispõe sobre o Subsistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal;  
Decreto nº 8.578, de 26 de novembro de 2015;  
Decreto 8.936, de 19 de dezembro de 2016, que institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;  
Portaria SRH/MP 102/2011; e  
Instrução Normativa nº 3 de 12 de janeiro de 2010 da Secretaria de Gestão.

### 216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Constituição Federal de 1988, art. 37;  
Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.245, de 18 de fevereiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho do Programa de Parcerias de

### 21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência;  
Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia.

### 21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016 - Cria o Programa de Parcerias de Investimentos - PPI;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.218, de 30 de janeiro de 2020 - Transfere a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República para o Ministério da Economia.  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 14, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transportes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, recomenda a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização e dá outras providências; e  
Resoluções PR/Conselho PPI - CPPI nº 18, de 23 de agosto de 2017 - Opina pela qualificação de medidas de desestatização relacionadas às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S. A. e à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, e autoriza a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais

### 21CQ Gestão do Governo Digital

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 - Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN);  
Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);  
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021 - Regras e instrumentos para o Governo Digital  
Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011 - dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo federal;  
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 - Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal;  
Decreto nº 9.636, de 19 de dezembro de 2016 - Institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.319 de 21 de março de 2018 - Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital;  
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;  
Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019 - Altera Decretos para instituir o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - Estrutura Regimental do ME;  
Decreto nº 9.756, de 11 de abril de 2019 - Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal;  
Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019 - Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas;  
Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019 - Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos;  
Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados;  
Decreto nº 10.230, de 5 de fevereiro de 2020 - Altera o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022;  
Portaria nº 92 de 24 de dezembro de 2014 - Institui a ePING  
Portaria Conjunta nº 6, de 14 de março de 2019 - Institui o Programa de Desenvolvimento de Capacidades para Transformação Digital.

### 21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Artigo 64 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A União prestará assistência técnica e cooperação financeira aos Municípios;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Portarias do Ministério da Fazenda no 222, de 27/08/98 e no 213, de 02/09/2003;  
Portaria SGE/SE/MP nº 001, de 01/03/2018 - que aprovou o Regulamento Operacional do Programa.  
Resoluções do Senado Federal no 64, de 1999; no 17, de 2001; no 43, de 2001; e no 03, de 2002;  
Contrato de Empréstimo BID no 1194/OC-BR, assinado em 18/05/2001;  
Contrato de Empréstimo BID no 2248/OC-BR, assinado em 29/12/2009; e  
Contrato de Empréstimo BID nº 3391/OC-BR, assinado em 28/12/2017.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal, art. 37 - Princípios da Administração Pública;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 - Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001; e  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 - foros, laudêmio e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União;  
Lei 9.636, de 15 de maio de 1998 - regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; e  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 8861 Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento

Constituição Federal de 1988, arts. 3º, 21, inciso IX e 165, § 1º;  
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - Institui o Plano Plurianual 2020-2023;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia.

**Ação Orçamentária / Base legal**

**25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

**000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

**2000 Administração da Unidade**

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
 Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;  
 Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a estrutura do Ministério da Economia; e  
 Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais**

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que cria a Secretaria da Receita Federal do Brasil;  
 Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que cria o CARF;  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
 Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e  
 Convênio ICMS/20/2000, de 24 de março de 2000.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

**219L Serviço Público de Produção de Seus Fiscais Federais**

Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, arts. 27 a 30;  
 Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, § 5º do art. 13; e  
 Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, art. 35.

**2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira**

Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal;  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
 Decreto nº 9.366, de 8 de maio de 2018 - Regulamenta os critérios e os procedimentos específicos para o desenvolvimento dos servidores nos cargos das Carreiras Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 - Dispõe sobre a reestruturação da Carreira Auditoria do Tesouro Nacional, que passa a denominar-se Carreira Auditoria da Receita Federal - ARF, e sobre a organização da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social e da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, que aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
 Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**2000 Administração da Unidade**

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

**2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional**

Constituição Federal de 1988, Art. 131, § 3º - Na execução da dívida ativa de natureza tributária, a representação da União cabe à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto em lei;  
 Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 - Institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União e dá outras providências;  
 Lei nº 7.711, de 22 de dezembro de 1988 - Dispõe sobre formas de melhoria da administração tributária e dá outras providências;  
 Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a fiscalização, apuração e cobrança judicial as contribuições e multas devidas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;

**25203 Comissão de Valores Mobiliários**

**000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

**00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados**

Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015;  
 Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015; e  
 Ofício nº 16/2017/CVM/SRI/GRI, de 17 de março de 2017 - Dispõe sobre o aceite da proposta de roteiro do pagamento da contribuição do Comitê de Governança Corporativa (CGC) - OCDE.

**2000 Administração da Unidade**

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

**210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários**

Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;  
 Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações;  
 Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404/76 e na Lei nº 6.385/1976.  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 e suas alterações - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
 Resolução CMN nº 3.427, de 21 de dezembro de 2006 - Estabelece, como política a ser observada no mercado de valores mobiliários, e como orientação geral das atividades finalísticas da CVM, a adoção de um modelo de regulação e supervisão baseado em risco, com a implantação de um Sistema de Supervisão Baseada em Risco do mercado de valores mobiliários - SBR;  
 Resolução CMN nº 3.513, de 30 de novembro de 2007 - Altera o prazo a que se refere o art. 4º da Resolução nº 3.427, de 21 de dezembro de 2006. Sistema de Supervisão Baseada em Risco do mercado de valores mobiliários (SBR);  
 Resolução CMN nº 4.732, de 27 de junho de 2019 - Altera a Resolução nº 3.427, de 21 de dezembro de 2006, para a periodicidade da elaboração do Relatório de Monitoramento de Riscos da Comissão de Valores Mobiliários (CVM);  
 Resolução CMN nº 4.775, de 29 de janeiro de 2020 - Altera a Resolução nº 3.427, de 21 de dezembro de 2006, para a atualização do Plano Bienal de Supervisão da Comissão de Valores Mobiliários; e  
 Deliberação CVM nº 757, de 24 de novembro de 2016 - Estabelece o Sistema Integrado de Gestão de Riscos da Comissão de Valores Mobiliários.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

**25208 Superintendência de Seguros Privados**

**000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

**2000 Administração da Unidade**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 - Licitações e contratos;  
 Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;  
 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
 Decreto nº 9.783, de 7 de maio de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão;  
 Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; e  
 Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 - Pregão eletrônico.

**20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta**

Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.  
 Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 - Regime de Previdência Complementar.  
 Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - Dispõe sobre a política de resseguro, retrocessão e sua intermediação, as operações de cosseguro, as contratações de seguro no exterior e as operações em moeda estrangeira do setor securitário; altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990; e dá outras providências.  
 Lei Complementar nº 137, de 26 de agosto de 2010 - Autoriza a participação da União em fundo destinado à cobertura suplementar dos riscos do seguro rural; altera dispositivos da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, e da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964; revoga dispositivos do Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991, da Lei no 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.  
 Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.  
 Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências.  
 Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências.  
 Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974 - Dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não.  
 Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.  
 Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil.  
 Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 - Lei de Liberdade Econômica.  
 Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.  
 Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, que estabelece as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República pelos Ministros de Estado.  
 Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.  
 Decreto nº 10.393, 09 de junho de 2020 - Institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.  
 Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020 - Regulamenta a análise de impacto regulatório, de que tratam o art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e o art. 6º da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019.  
 Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

**25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro**

**000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00PN</b>	<b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b>	<b>210L</b>	<b>Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa</b>
Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019 - Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, assinado em Paris, em 3 de junho de 2015; e Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019 - Promulga o Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, firmado em Paris, em 3 de junho de 2015.		Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus; Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968 - Estende Benefícios do Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Áreas da Amazônia Ocidental e dá outras providências; Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990 - Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, e dá outras providências; Lei nº 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Licitações e contratos; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; Lei nº 11.732, de 30 de junho de 2008 - artigos 4º, 6º e 7º - Altera as Leis nos 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação; Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009 - artigos 26 e 27 - Institui o Regime de Tributação Unificada - RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015 - Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o Artigo 1, a alínea j do Artigo 8, a alínea c do Artigo 10, o Artigo 15 e os §§ 3º e 4º do Artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade; revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 - Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências; Decreto nº 4.284, de 26 de junho de 2002 - Institui o Programa Brasileiro de Ecologia Molecular para o Uso Sustentável da Biodiversidade da Amazônia - PROBEM, e dá outras providências; Decreto nº 6.041, de 8 de fevereiro de 2007 - Institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, cria o Comitê Nacional de Biotecnologia e dá outras providências; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências; Decreto nº 6.614, de 23 de outubro de 2008 - Regulamenta a Lei no 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências; Decreto nº 8.597, de 18 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009, na parte que dispõe sobre a isenção do imposto sobre Produtos Industrializados nas Áreas de Livre Comércio localizadas nos Municípios de Tabatinga, no Estado do Amazonas, Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, Macapá e Santana, no Estado do Amapá, e Brasília e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre; Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2016 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada; Portaria Interministerial no 424, de 30/12/2016 - Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências; Resolução CAS nº 01/2016 - Dispõe sobre os critérios de reconhecimento da predominância e da preponderância das matérias-primas de origem regional para efeitos de fruição de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas Áreas de Livre Comércio (ALCs) localizadas nos Municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; Tabatinga, no Estado do Amazonas; Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia; Macapá e Santana, no Estado do Amapá; e, Brasília, com extensão para Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre; Resolução nº 72/2016 - Dispõe sobre os critérios de aplicação dos recursos orçamentários e financeiros destinados a convênios; e Resolução CAS nº 205/2021 DE 25 de fevereiro DE 2021 - Dispõe sobre a apresentação, análise, aprovação e acompanhamento de projetos industriais.	
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>		
Constituição Federal de 1988, Art. 218 - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação; Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências; Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 - Qualifica como Organização Social a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP.			
<b>214I</b>	<b>Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade</b>		
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências; Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metroológicos, e dá outras providências; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; Lei nº 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências.			
<b>214J</b>	<b>Fiscalização em Metrologia e Qualidade</b>		
Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973 - Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências; Lei nº 9.933 de 20 de dezembro de 1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metroológicos, e dá outras providências; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 - Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências; Lei nº 12.545 de 14 de dezembro de 2011 - Dispõe sobre o Fundo de Financiamento à Exportação (FFEX), altera o art. 1º da Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009, e as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 11.529, de 22 de outubro de 2007, 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 9.933, de 20 de dezembro de 1999; e dá outras providências..			
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.		Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.	
<b>25297</b>	<b>Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; e Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, remaneja funções gratificadas, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e revoga o Decreto nº 8.686, de 4 de março de 2016.			
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.			
<b>2182</b>	<b>Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>		
Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996 - Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial.			
<b>25298</b>	<b>Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA</b>	<b>25300</b>	<b>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>00M6</b>	<b>Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica</b>
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências; Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 - Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus; Lei nº 13.451, de 16 de junho de 2017 - Dispõe sobre a competência da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) para regular e controlar a importação e o ingresso de mercadorias, com incentivos fiscais, na Zona Franca de Manaus, nas áreas de livre comércio e na Amazônia Ocidental e institui a Taxa de Controle de Incentivos Fiscais (TCIF) e a Taxa de Serviços (TS); Resolução nº 043 do Conselho de Administração - CAS - (Planejamento Estratégico); e Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC/Suframa.		Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos; Decreto nº 7.142 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências; Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta; Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.		Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	
<b>4727</b>	<b>Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro</b>	<b>4727</b>	<b>Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro</b>
Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos; Decreto nº 7.142 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências; Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta; Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.		Decreto nº 60.457, de 13 de março de 1967 - Institui a Fundação Instituto de Pesquisa Econômico-Social Aplicada (IPEA) e aprova respectivos Estatutos; Decreto nº 7.142 de 29 de março de 2010 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, e dá outras Providências; Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta; Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	
<b>25301</b>	<b>Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística</b>	<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
		Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.		Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.	



LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

**Ação Orçamentária / Base legal**

<p><b>2005 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências</b></p> <p>Lei nº 5.878, de 1973, Art. 2º, § 2º - Serão mantidos pelo IBGE para atendimento das suas próprias necessidades e das dos usuários de informações, os cursos de graduação e de treinamento de profissionais e especialistas nas atividades correspondentes à sua área de competência, podendo também ser promovida a realização de outros cursos de formação relacionados com essa mesma área;</p> <p>Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo I, Programa 5013 - PPA 2020-2023; e</p> <p>Decreto nº 4.740, de 13 de junho de 2003 - anexo I capítulo I, Art. 4o, inciso I - manter cursos de pós-graduação, de graduação e de treinamento profissional, desde que em áreas correspondentes àquelas de competência da Fundação IBGE e afins, observada a legislação educacional vigente.</p>	<p><b>0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS</b></p> <p>Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei no 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências;</p> <p>Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CFCVVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;</p>
<p><b>2006 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos</b></p> <p>Constituição Federal, de 1988, Art. 21, inciso IX e XV - Competências da União;</p> <p>Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, Art. 2º e 3º inciso II -estatísticas derivadas, III - pesquisas, análises e estudos estatísticos, demográficos, geográficos, geodésicos e cartográficos, IV - Levantamentos geodésicos e topográficos, mapeamento e outras atividades cartográficas, e V - sistematização de dados sobre meio ambiente e recursos naturais com referência à sua ocorrência, distribuição e frequência;</p> <p>Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, Anexo I, Programa 2218 - PPA 2020-2023;</p> <p>Decreto nº 77.624, de 17 de maio de 1976 - dispõe sobre a utilização, pelo IBGE, de dados informativos de origem governamental na produção de informações e estudos de interesse do planejamento econômico e social e da segurança nacional; e</p> <p>Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 - institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE.</p>	<p><b>25916 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC</b></p> <p><b>0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)</b></p> <p>Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 - Cria o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências;</p> <p>Decreto nº 3.113, de 6 de julho de 1999 - Regulamenta a Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC, e dá outras providências.</p> <p><b>20AP Serviços de Auditoria e Controle</b></p> <p>Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986 - Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo, e dá outras providências;</p> <p>Decreto nº 193, de 21 de agosto de 1991 - Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), criado pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, e dá outras providências.</p>
<p><b>2007 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico</b></p> <p>Constituição Federal, de 1988, Art. 21, incisos IX e XV - Competências da União;</p> <p>Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Art. 91 e 92 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;</p> <p>Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, art. 3º, inciso I - estatísticas primárias;</p> <p>Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991 - Dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e dos Censos Econômicos e dá outras providências.</p>	<p><b>26101 Ministério da Educação - Administração Direta</b></p> <p><b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.898 de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.</p>
<p><b>25302 Fundação Escola Nacional de Administração Pública</b></p> <p><b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.</p>	<p><b>00P1 Apoio à Residência em Saúde</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013.</p> <p>Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7o, inciso VI.</p>
<p><b>2000 Administração da Unidade</b></p> <p>Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;</p> <p>Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança;</p>	<p><b>00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013</p> <p>Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013.</p> <p>Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7o, inciso VI.</p>
<p><b>2009 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos</b></p> <p>Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;</p> <p>Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas;</p> <p>Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap;</p> <p>Instrução Normativa nº 201, 11 de setembro de 2019 - Dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas; e</p> <p>Portaria ENAP nº 53, de 12 de fevereiro de 2021; Aprova o Regimento Interno.</p>	<p><b>0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.</p>
<p><b>212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b></p> <p>Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização;</p> <p>Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017 - Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;</p> <p>Decreto nº 9.991, 28 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta;</p> <p>Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.</p>	<p><b>152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decret Lei nº 9.888/1946; Decreto nº 3.182/1999; Decreto nº 6.834/2009; Decreto nº 10.426/2020.</p> <p>Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7o, inciso II.</p> <p><b>15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007; Decreto nº 10.426/2020.</p> <p>Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7o, inciso II.</p>
<p><b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b></p> <p>Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.</p> <p>Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.</p>	<p><b>15R4 Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020.</p> <p>Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7o, inciso II.</p>
<p><b>216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações</b></p> <p>Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 aprova a estrutura do Ministério da Economia; e</p> <p>Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.</p>	<p><b>2000 Administração da Unidade</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967.</p> <p>Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7o, inciso V.</p>
<p><b>25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais</b></p> <p><b>0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional</b></p> <p>Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984 - Institui incentivo financeiro para os adquirentes de moradia própria através do sistema Financeiro da Habitação, a equivalência salarial como critério de reajustamento das prestações e dá outras providências;</p> <p>Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei no 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências;</p> <p>Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011 - Autoriza o Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a assumir, na forma disciplinada em ato do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CFCVVS, direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH; oferecer cobertura direta a contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do SH/SFH;</p>	<p><b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b></p> <p>Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007</p> <p>Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020;</p> <p>Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013.</p> <p>Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7o, inciso IV.</p>
<p><b>0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)</b></p> <p>Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000 - Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS; altera o Decreto-Lei no 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nos 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências; e</p> <p>Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 - Dispõe sobre operações financeiras entre o Tesouro Nacional e as entidades que menciona, e dá outras providências.</p>	<p><b>20RH Gerenciamento das Políticas de Educação</b></p> <p>CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I; CF/88, art. 227; Lei nº 9.394/1996; Portaria MEC nº 1.306/1999 - alterações dc Regimento Interno do CNE; Lei nº 4.024/1961, arts. 6º ao 9º, com redação dada pela Lei nº 9.131/1995; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 11.274/2006; Decreto nº 6.094/2007 Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.</p>

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RJ</b>	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b> Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>26105</b>	<b>Instituto Benjamin Constant</b> <b>00P1</b>	<b>Apoio à Residência em Saúde</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.129/2005; Decreto nº 80.281/1977; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso VI.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>21CO</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>219U</b>	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>219V</b>	<b>Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.195/2019; Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º.	<b>26201</b>	<b>Colégio Pedro II</b> <b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>21D6</b>	<b>Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.892/2008, Decreto nº 10.426/2020, Portaria MEC nº 1.291/2013, art. 5. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	
<b>21D7</b>	<b>Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital</b> Constituição Federal; Lei 9.394/96 (LDB); Lei 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 10.426/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>26230</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco</b> <b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	
<b>6344</b>	<b>Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004; Lei nº 12.101/2009; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 8.242/2014; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Conjunta nº 6/2012; Portaria Normativa nº 2/2013; Portaria Normativa nº 14/2013; Portaria Normativa nº 15/2013; Portaria Normativa nº 17/2013; Portaria Normativa nº 19/2013; Portaria Normativa nº 14/2014; Portaria Normativa nº 16/2014; Portaria Interministerial nº 376/2014; Portaria Normativa nº 01/2017; Portaria Normativa nº 11/2017; Portaria Normativa nº 15/2017; Portaria Normativa nº 20/2017; Portaria Normativa nº 21/2017; Portaria Normativa nº 23/2017; Portaria Normativa nº 24/2017; Portaria MEC nº 315/2018; Portaria MEC nº 328/2018; Portaria MEC nº 329/2018; Portaria MEC nº 523/2018; Portaria MEC nº 572/2018; Portaria MEC nº 1.095/2018; Portaria Normativa nº 741/2018; Portaria MEC nº 2.117/2019; Portaria Normativa nº 2.117/2019. Amparo Legal: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>26104</b>	<b>Instituto Nacional de Educação de Surdos</b> <b>21CO</b>	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo V; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 9.099/2017; Portaria MEC nº 323/2009; Portaria MEC nº 310/2018; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
		<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
		<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
		<b>26231</b>	<b>Universidade Federal de Alagoas</b> <b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RL</b> <b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2994</b> <b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26232</b> <b>Universidade Federal da Bahia</b>	<b>26234</b> <b>Universidade Federal do Espírito Santo</b>
<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b> <b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002</b> <b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>8282</b> <b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26233</b> <b>Universidade Federal do Ceará</b>	<b>26235</b> <b>Universidade Federal de Goiás</b>
<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20GK</b> <b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26236 Universidade Federal Fluminense

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26238 Universidade Federal de Minas Gerais

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26239 Universidade Federal do Pará

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.550/2011 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26240 Universidade Federal da Paraíba

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26241 Universidade Federal do Paraná

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26242 Universidade Federal de Pernambuco

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26243</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Norte</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26244</b>	<b>Universidade Federal do Rio Grande do Sul</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>7XE1</b>	<b>Reconstrução e Modernização do Museu Nacional</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Decreto-Lei nº 2.974/1941; Decreto-Lei nº 8.689/1946; Lei nº 11.904/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26246</b>	<b>Universidade Federal de Santa Catarina</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco</b> <b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>26247 Universidade Federal de Santa Maria</b> <b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro</b> <b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26252 Universidade Federal de Campina Grande

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### 2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.

### 4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.

### 8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.

## 26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

### 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

### 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26254</b>	<b>Universidade Federal do Triângulo Mineiro</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26255</b>	<b>Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26256</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26257</b>	<b>Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26258</b>	<b>Universidade Tecnológica Federal do Paraná</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>26260 Universidade Federal de Alfenas</b>	<b>26262 Universidade Federal de São Paulo</b>	
<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>26263 Universidade Federal de Lavras</b>	
<b>26261 Universidade Federal de Itajubá</b>	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	
<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>26272</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Maranhão</b>
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>26270</b>	<b>Fundação Universidade do Amazonas</b>	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26271</b>	<b>Fundação Universidade de Brasília</b>	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>26273</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Rio Grande</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b> Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.		



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007 Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>26274</b>	<b>Universidade Federal de Uberlândia</b>	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>26276</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso</b>
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007 Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26275</b>	<b>Fundação Universidade Federal do Acre</b>	<b>26277</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Ouro Preto</b>
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos</b>
<b>26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas</b>	<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso I.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso II.	<b>26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe</b>
<b>26279 Fundação Universidade Federal do Piauí</b>	<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso IV.	<b>20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 7º, inciso V.	



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007 Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26282</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Viçosa</b>	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceitualização das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RI</b>	<b>Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto-Lei nº 9.613/1946; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 6.094/2007; Decreto 6.093/2007; Decreto nº 9.099/2017; Resolução CNE/CEB nº 4/1999; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, Art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, Art. 6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>26285</b>	<b>Fundação Universidade Federal de São João del-Rei</b>
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>26282</b>	<b>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</b>	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Instrução Normativa INEP nº 04/2018; Portaria nº 96/2020; Portaria nº 195/2020; Portaria nº 165/2021, Portaria nº 183/2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>2185 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.224/2004; Resolução CNE/CES nº 1/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4014 Censo Escolar da Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII e Art. 208, § 3º; Lei nº 8.069/1990, Art. 54, § 3º Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 5º, § 1º Inciso I; e Título V, Capítulo II; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 10.656/2021; Portaria nº 316/2007; Portaria nº 264/2007; Portaria Inep nº 235/2011; Portaria Inep nº 91/2017; Portaria Inep nº 503/2018; Resolução CNE/CB nº 1/2018; Portarias Anuais de Cronogramas de execução das etapas do Censo Escolar. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>26286 Fundação Universidade Federal do Amapá</b>	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>6503 Censo da Educação Superior</b> Constituição Federal/1988, Art. 22, inciso XVIII, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.425/2008; Decreto nº 9.235/2017; Portaria MEC nº 794/2013; Portaria Normativa MEC nº 21/2017; Portarias Anuais de Cronograma de execução das etapas do Censo da Educação Superior. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b>
<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 71.733/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, art. 4º, inciso IX, e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 12.801/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 5.274/2004; Decreto nº 6.576/2008; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.448/2011; Decreto nº 7.641/2011; Decreto nº 7.642/2011; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Portaria Interministerial nº 495/2013; Portaria MEC nº 7/2009; Portaria MEC nº 25/2013; Portaria MEC nº 973/2014; Portaria CAPES nº 34/2006; Portaria CAPES nº 76/2010; Portaria CAPES nº 19/2011; Portaria CAPES nº 248/2011; Portaria CAPES nº 181/2012; Portaria CAPES nº 47/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria CAPES nº 86/2013; Portaria CAPES nº 90/2013; Portaria CAPES nº 140/2013; Portaria CAPES nº 156/2014; Portaria CAPES nº 106/2014; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria CAPES nº 23/2017; Portaria CAPES nº 149/2017; Portaria CAPES nº 202/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Portaria CAPES nº 08/2018; Portaria CAPES nº 34/2020; Portaria CAPES nº 55/2020; Portaria CAPES nº 121/2020; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2010; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2013; Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2/2014; Portaria CAPES 01/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2000 Administração da Unidade</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RH Gerenciamento das Políticas de Educação</b> CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I; CF/88, art. 227; Lei nº 9.394/1996; Portaria MEC nº 1.306/1999 – alterações do Regimento Interno do CNE; Lei nº 4.024/1961, arts. 6º ao 9º, com redação dada pela Lei nº 9.131/1995; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 11.274/2006; Decreto nº 6.094/2007; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.
<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2000 Administração da Unidade</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira</b>	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20RJ</b>	<b>Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título VI; Lei nº 9.790/1999; Lei nº 9.795/1999, Seção II; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.520/2002; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Lei 14.133/2021; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 6.300/2007; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 7.752/2016; Decreto nº 9.057/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Decreto nº 10.656/2021; Portaria MEC nº 522/1997; Portaria Normativa MEC nº 25/2007; Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; Resolução CNE/CEB nº 2/2001; Resolução CNE/CEB nº 5/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2012; Resolução CNE/CP nº 2/2017; Resolução CNE/CP nº 4/2018; Resolução CNE/CP nº 2/2019; Portaria CAPES nº 59/2013; Resolução CD/FNDE nº 51/2011; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4086</b>	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RN</b>	<b>Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo IV; Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.269/2010; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.959/2019; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 7.114/2010; Decreto nº 7.590/2011; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.235/2017; Decreto nº 9.507/2018; Portaria Interministerial MEC/MS nº 278/2011; Portaria Normativa MEC nº 22/2016; Portaria CAPES nº 141/2016; Portaria Normativa MEC nº 11/2017; Portaria Normativa MEC nº 840/2018; Portaria CAPES nº 234/2018; Portaria MEC nº 96/2020; Portaria MEC nº 195/2020; Portaria INEP nº 165/2021; Portaria INEP nº 183/2021; Instrução Normativa INEP nº 04/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>26298</b>	<b>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</b>
<b>2317</b>	<b>Acesso à Informação Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.405/1992, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.502/2007, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 8.977/2017, Decreto nº 9.283/2018, Portaria CAPES nº 74/2017, Portaria CAPES nº 122/2017; Portaria CAPES nº 29/2018. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.	<b>0000</b>	<b>Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Lei nº 13.415/2017; Lei nº 14.113/2020; Ato Declaratório Normativo nº 34/1993; Decreto nº 7.173/1973; Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 6.094/2007; Decreto nº 6.907/2009; Decreto nº 7.219/2010; Decreto nº 8.752/2016; Decreto nº 9.204/2017 e Lei 9.394/1996 (LDB), art. 80; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CD/FNDE nº 38/2013; Resolução CD/FNDE nº 54/2013; Portaria Interministerial MEC/MC nº 98/2013; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>000W</b>	<b>Apoio à manutenção da educação infantil</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.499/2011; Lei nº 12.722/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resolução CNE/CEB nº 5/2009; Resolução CNE/CEB nº 1/2011; Resolução CNE/CEB nº 2/2018; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.
<b>26292</b>	<b>Fundação Joaquim Nabuco</b>	<b>00PH</b>	<b>Concessão de bolsas e auxílio financeiro para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional, na educação de jovens e adultos</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 9.608/1998; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 9.765/2019; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PI</b>	<b>Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.947/2009; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções específicas sobre alimentação escolar, publicadas pelo FNDE.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"	<b>00QH</b>	<b>Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.172/1966; Lei nº 12.688/2012; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6/2012; Portaria Normativa MEC nº 26/2012. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>00SB</b>	<b>Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b> Emenda Constitucional nº 108/2020; Lei nº 14.113/2020. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>00SU</b>	<b>Apoio à implantação de escolas para educação infantil</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II, Seções I e II; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.494/2008; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>0509</b>	<b>Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo II; Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.426/2020; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.
<b>4000</b>	<b>Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>0515</b>	<b>Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.083/2010; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.204/2017; Decreto nº 9.765/2019; Portarias e Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>0969</b>	<b>Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 10.880/2004; Lei 12.695/2012; Lei 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.
<b>6294</b>	<b>Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável</b> Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979; Decreto nº 8.994, de 1º de março de 2017.	<b>0A12</b>	<b>Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 5.537/1968; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.096/2005 (Prouni); Lei nº 11.180/2005; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.824/2012; Decreto nº 10.426/2020; Portaria Normativa MEC nº 19/2011; Portaria MEC nº 389/2013.
<b>26294</b>	<b>Hospital de Clínicas de Porto Alegre</b>	<b>0E53</b>	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996, Art. 70, inciso VIII.
<b>00QC</b>	<b>Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Decreto nº 7.661/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 306/2015; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VI.	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 13.844/2019; Decreto-Lei 200/1967. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>21D8</b>	<b>Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE).		

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	
<b>20RH Gerenciamento das Políticas de Educação</b> CF/88, Título VIII, Capítulo III, Seção I; CF/88, art. 227; Lei nº 9.394/1996; Portaria MEC nº 1.306/1999 – alterações do Regimento Interno do CNE; Lei nº 4.024/1961, arts. 6º ao 9º, com redação dada pela Lei nº 9.131/1995; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 10.219/2001; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 11.274/2006; Decreto nº 6.094/2007; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE; Resoluções aprovadas pelo CNE.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 10.436/2002; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.645/2008; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 5.840/2006; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017. Amparo legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 9.795/1999; Lei nº 10.098/2000; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.146/2015; Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.611/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 10.426/2020; Resolução FNDE nº 12/2020; Resoluções do CNE; Base Nacional Comum Curricular. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso VIII.	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.	
<b>212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b> Constituição Federal/1988, art. 218; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Lei nº 9.637/1998; Decreto Presidencial nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002; Decreto 9.190/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>214V Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei 9394/1996, (LDB), Título V, Capítulo II, Seção V; Lei nº 10.741/2003, Capítulo V; Lei nº 10.880/2004; Lei nº 11.129/2005; Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.494/2007, art. 12; Lei nº 11.692/2008; Lei nº 12.433/2011; Lei nº 12.695/2012; Lei nº 12.852/2013; Lei nº 13.005/2014; Lei nº 14.113/2020; Decreto nº 6.092/2007; Decreto nº 6.093/2007; Decreto nº 6.629/2008; Decreto nº 6.861/2009; Decreto nº 7.352/2010; Decreto nº 7.507/2011; Decreto nº 6.626/2011; Decreto nº 9.099/2017; Decreto nº 9.306/2018, art. 8º, Inciso II; Decreto nº 9.765/2019; Decreto nº 10.087/2019; Decreto nº 10.226/2020; Decreto nº 10.656/2021; Resolução CNE/CEB nº 02/2010; Resolução MJ nº 3/2009; Resolução CNE/CEB nº 2/2010; Resolução CNE/CEB nº 4/2016; Resolução FNDE nº 12/2020; resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso III.	<b>26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia</b> <b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020. <b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2184 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica</b> Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 12.816/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.415/2017; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 6.302/2007; Decreto nº 7.589/2011; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 817/2015; Resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	
<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	
<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.	<b>26352 Fundação Universidade Federal do ABC</b> <b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020. <b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	
<b>26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b> <b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020. <b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	
<b>26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados</b> <b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020. <b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>26352 Fundação Universidade Federal do ABC</b> <b>00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020. <b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	
<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto nº 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>26404</b>	<b>Instituto Federal Baiano</b>
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26378</b>	<b>Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro</b>	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RX</b>	<b>Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 7.082/2010; Decreto nº 8.587/2015; Decreto 10.434/2020; Portaria Interministerial nº 883/2010; Portaria MEC-GM nº 442/2012.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4086</b>	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 12.550/2011 e Lei nº 13.005/2014 (PNE). Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>26402</b>	<b>Instituto Federal de Alagoas</b>	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>26405</b>	<b>Instituto Federal do Ceará</b>
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>26403</b>	<b>Instituto Federal do Amazonas</b>	<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>26406</b>	<b>Instituto Federal do Espírito Santo</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26407</b>	<b>Instituto Federal Goiano</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26409</b>	<b>Instituto Federal de Minas Gerais</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26410</b>	<b>Instituto Federal do Norte de Minas Gerais</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>26408</b>	<b>Instituto Federal do Maranhão</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.





# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>26418</b>	<b>Instituto Federal de Pernambuco</b>
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>26416</b>	<b>Instituto Federal do Pará</b>	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>26419</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Sul</b>
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>26417</b>	<b>Instituto Federal da Paraíba</b>	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>26420</b>	<b>Instituto Federal Farroupilha</b>
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>26423</b>	<b>Instituto Federal de Sergipe</b>	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>26421</b>	<b>Instituto Federal de Rondônia</b>		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>26424</b>	<b>Instituto Federal do Tocantins</b>	
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26422</b>	<b>Instituto Federal Catarinense</b>		<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>26425</b>	<b>Instituto Federal do Acre</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.







# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>26435</b>	<b>Instituto Federal do Rio Grande do Norte</b>		<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>26438</b>	<b>Instituto Federal de Santa Catarina</b>	
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>26436</b>	<b>Instituto Federal Sul-rio-grandense</b>		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto 9.982, de 20 de agosto de 2019; Instruções normativas da Secretária Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda à órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	<b>26439</b>	<b>Instituto Federal de São Paulo</b>	
<b>21B3</b>	<b>Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.534/2007; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 10.426/2020; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.	<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Parecer CNE/CEB nº 39/2004; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>26437</b>	<b>Instituto Federal de Roraima</b>		<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.			
<b>20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 12.513/2011 (Pronatec); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.311/2010; Decreto nº 7.312/2010; Decreto nº 7.313/2010. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.			



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>2994</b>	<b>Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</b>	Constituição Federal/1988, Título II, Capítulo II, art.6º e Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB), Título V, Capítulo III; Lei nº 11.892/2008; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.154/2004; Decreto nº 7.234/2010; Portaria MEC nº 745/2012; Parecer CNE/CEB nº 17/1997; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>26440</b>	<b>Universidade Federal da Fronteira Sul</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26441</b>	<b>Universidade Federal do Oeste do Pará</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26442</b>	<b>Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira</b>	
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>26454</b>	<b>Universidade Federal de Rondonópolis</b>		<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>26457</b>	<b>Universidade Federal do Norte do Tocantins</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.
<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.	<b>8282</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 6.096/2007. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso II.
<b>26455</b>	<b>Universidade Federal do Delta do Parnaíba</b>		<b>29101</b>	<b>Defensoria Pública da União</b>	
<b>00PW</b>	<b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, LDO-2020.	<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
<b>20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 6.687/1979; Lei nº 11.180/2005; Lei nº 11.507/2007; Lei nº 11.788/2008; Lei nº 12.550/2011; Lei nº 12.871/2013; Lei nº 12.881/2013; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 6.495/2008; Decreto nº 8.977/2017; Decreto nº 9.283/2018; Decreto nº 10.426/2020; Portaria MEC nº 976/2010; Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.369/2013; Portaria CAPES nº 59/2013; Portaria MEC e MS nº 285/2015; Portaria CAPES nº 102/2015; Portaria CAPES nº 132/2016; Portaria MEC nº 389/2017; Portaria CAPES nº 227/2017; Resolução ANVISA/MS nº 39/2008; Resolução CNS/MS nº 466/2012; Resolução CD/FNDE nº 36/2013; Resolução CD/FNDE nº 42/2013. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso IV.	<b>2191</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>	Art. 21 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.
<b>20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.273/2006; Lei nº 11.502/2007; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 5.800/2006; Decreto nº 8.977/2017. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso V.	<b>21CZ</b>	<b>Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão</b>	EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; Lei 9.020/95.
<b>4002</b>	<b>Assistência ao Estudante de Ensino Superior</b>	Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.394/1996 (LDB); Lei nº 11.507/2007; Lei nº 12.711/2012; Lei nº 13.005/2014 (PNE); Decreto nº 4.875/2003; Decreto nº 5.296/2004; Decreto nº 5.626/2005; Decreto 7.234/2010; Decreto nº 7.416/2010; Portaria MEC nº 39/2007; Portaria Normativa MEC nº 25/2010; Portaria MEC nº 745/2012.	<b>2725</b>	<b>Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão</b>	Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXIV e art. 134; EC 74/2013; Lei Complementar 80/94; e Lei 9.020/95.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 6.114/2007; Decreto nº 9.991/2019; Portaria MEC nº 1.084/2008. Amparo Legal MDE: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 70, inciso I.	<b>30101</b>	<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta</b>	
<b>26456</b>	<b>Universidade Federal do Agreste de Pernambuco</b>				

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2000 Administração da Unidade

CF 1988;  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 em substituição à Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.  
Lei 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
Decreto-Lei 200/1967;;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019;  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e o Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020.  
Art. 11, inciso VI, do Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.  
Portaria nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017;  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal;  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada)  
Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

### 2017 Promoção da Política Nacional de Justiça

Art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil;  
art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Lei n. 8.069/1990;

Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996;

Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

Lei n. 9.790/1999;

Lei n. 10.406/2002;

Lei n. 11.340/2006;

Lei nº 13.019/2014;

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016;

Lei n. 13.431/2017;

Lei nº 13.445, de 20 de maio de 2017;

Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018;

Inciso I da Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019;

Decreto-Lei n. 4.657/1942;

Decreto n. 1.973/1996;

Decreto n. 3.100/1999;

Decreto n. 3441/2000;

Decreto nº 3.768, de 8 de março de 2001;

Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004;

Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006;

Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017;

Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018;

Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018;

Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018;

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019;

Decreto nº 9.833, de 12 de junho de 2019;

Decreto nº 9.873, de 27 de junho de 2019;

Portaria SNJ nº 242, de 29 de setembro de 2014;

Portaria MJ n. 362/2016;

Portaria nº 863, de 28 de novembro de 2019;

Portaria MJSP nº 864/2019;

Portaria nº 665, de 10 de dezembro de 2020 (Projeto UNESCO 914BRZ3049);

Portaria MJSP nº 665/2020;

Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010;

Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Imigração;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 18, § 8º da LDO-2020.

### 218M Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 (Sinarm);  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);  
Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Maria da Penha);  
Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 (Cooperação Federativa).  
Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007 e alterações (PRONASCI);  
Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 (SINESP);  
Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 (ORCRIM);  
Lei nº 13.104 de 09 de março de 2015 (Crime hediondo feminicídio);  
Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp);  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 (FNISP);  
Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019 (Institui PPA 2020-2023);  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 (SISP);  
Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 e alterações (Enfrentamento crack);  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 (Programa de Proteção Integrada de Fronteiras);  
Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018 (Regulamenta PNSPDS);  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 (Institui Plano NSPDS);  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 - Altera o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e o Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019 (Estrutura Regimental do MJSP);  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 regulamenta PPA 2020-2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 regulamenta estrutura MJSP  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 (Regulamenta contrato de repasse);  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 (Planejamento Estratégico PPIF);  
Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 (Regimento Interno SENASP);  
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 (Regulamenta estrutura MJSP);  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 (Operações SEOP);  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 (Regulamenta SISP).

### 218N Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;  
DECRETO Nº 9.662, DE 1º DE JANEIRO DE 2019;  
LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992;  
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;  
LEI Nº 9.613, DE 3 DE MARÇO DE 1998;  
LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011;  
LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013;  
DECRETO Nº 3.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2000;  
DECRETO Nº 4.410, DE 7 DE OUTUBRO DE 2002;  
DECRETO Nº 5.015, DE 12 DE MARÇO DE 2004;  
DECRETO Nº 5.639, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005;  
DECRETO Nº 9.825, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

### 2334 Proteção e Defesa do Consumidor

- Lei 8.078/1990;
- Lei 9.609/1998;
- Lei 9.610/1998;
- Lei 10.742/2003;
- Lei nº 13.971/2019;
- Lei 13.844/2019;
- Lei 14.034/2020;
- Lei 14.046/2020;
- Decreto 2.181/1997;
- Decreto 6.523/2008;
- Decreto 7.962/2013;
- Decreto 7.963/2013;
- Decreto 9.756/2019;
- Decreto 9.875/2019;
- Decreto 9.882/2019;
- Decreto 9.662/2019;
- Decreto nº 10.073/19;
- Decreto 10.197/2020;
- Decreto nº 10.321/20;
- Portaria Gab-Senacon 07/2016;
- Portaria Gab-Senacon 24/2019;
- Portaria Gab-Senacon 15/2020;
- Portaria Gab-Senacon n.º 12/2020;
- Portaria Gab-Senacon n.º 15/2020;
- Portaria Gab-Senacon 14/2020;
- Portaria Conjunta MJSP/MINFRA 03/2019;
- Portaria MJSP 1.387/2007;
- Portaria MJSP 329/2019;
- Portaria MJSP 618/2019;
- Portaria MJSP 156/2020;
- Portaria MJSP 71/2020;
- Portaria MJSP 877/2019;
- Portaria nº 232/2020.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988 (Art. 37);  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019 em substituição à Medida provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019;  
Decreto-Lei 200/1967;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019;  
Portaria MJ nº 1.222, de 21 de dezembro de 2017  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria - Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.

### 30103 Arquivo Nacional



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PLDO 2022, artigo 12, inciso XVI: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2022 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVI - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma:  
a) para valores acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou o equivalente em moeda estrangeira em que o compromisso tenha sido estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, em programação específica, que deverá identificar nominalmente cada beneficiário; e  
b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a", deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica" e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica";

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, § 8º da LDO-2020.

### 2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Constituição Federal (inciso XXIII do Art 5º, parágrafo 3º do inciso II do Art 37, parágrafo 2º do Art. 216);  
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;  
Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002;  
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;  
Decreto nº 10.148, de 02 de dezembro de 2019;  
Decreto nº 9.662, de 01 de janeiro de 2019;  
Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019;  
Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020 e suas alterações.

### 30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

#### 00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Lei nº 13.712, de 24 de agosto de 2018.

#### 154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilicitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020, e o Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019 (Aprovam as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, respectivamente, remaneja e substitui cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 – Implementa o programa de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp;

### 2000 Administração da Unidade

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilicitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020, e o Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019 (Aprovam as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, respectivamente, remaneja e substitui cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 – Implementa o programa de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 18, § 8º da LDO-2020.

### 2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988 – Estabelece a PRF como órgão permanente da União e com objetivo de patrulhamento nas rodovias federais;  
Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 - Institui a Política Nacional de Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Carga;  
Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;  
Lei n. 9.654 de 02 de junho de 1998 - Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal;  
Lei n. 9.883 de 07 de dezembro de 1999 - Cria o Sistema Brasileiro de Inteligência;  
Lei nº 13.344 de 06 de outubro 2016 - Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas;  
Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Lei nº 13.614 de 11 de janeiro de 2018 - Cria o plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito – Pnatrans;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho 2018 – Institui o Sistema único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança pública e Defesa Social;  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023;  
Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995 - Define a competência da Polícia Rodoviária Federal;  
Decreto nº 3.229 de 29 de outubro 1999 Promulga a Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilicitos de Armas de Fogo, Munições, explosivos e outros Materiais Correlatos;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;  
Decreto nº 5.480 de 30 de junho de 2005 - Dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;  
Decreto nº 8.614 22 de dezembro de 2015 - Regulamenta a Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006 para instituir a Política Nacional de Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Cargas e para disciplinar a implantação do Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furtos e Roubo de Veículos e Carga;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 – Regulamenta o PPA 2020/2023;  
Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020, e o Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019 (Aprovam as Estruturas Regimentais e os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, respectivamente, remaneja e substitui cargos em comissão e funções de confiança;  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 – Implementa o programa de avaliação e reaparelhamento dos órgãos operacionais do Susp;

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Constituição Federal de 1988;  
Lei nº 13.971, de 27 de Dezembro de 2019 - PPA 2020 - 2023;  
Decreto n. 6.555 de 2008 (Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências).

### 30108 Departamento de Polícia Federal

#### 0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MI)

Parceres nº 41/2013 CONJUR/CGDI; nº 246/2012 CONJUR/MRE; nº 0259 – 6.9/2013/GCG/CONJUR-MP/CGU/AGU; e nº 103/2013/CEP/CONJUR-MJ/CGU/AGU.  
NOTAS nº 010/2013/DECOR/AGU/AGU; Nº 1246 - 6.9 / 2013/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU e n. 3081 - 6.8/2014/PFF/CGIOE/CONJUR-MP/CGU/AGU

#### 155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoli;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoli;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MISP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MISP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15UP Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15XD Ampliação e Modernização da Superintendência da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

CF/88;  
Lei Complementar Nº 89, de 18 de Fevereiro de 1997 - Institui o Funapoi;  
Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal: art. 144, § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);

Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapoi;

Decreto-Lei 200/1967 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTABELECE DIRETRIZES, PARA A REFORMA ADMINISTRATIVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapoi;

Decreto nº 6.869, de 04 de junho de 2009 - Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias, e institui a Rede de Alarme e Controle dos Níveis de Proteção de Navios e Instalações Portuárias, e dá outras providências.

Decreto nº 9.162, Art. 11, inciso VI, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017 - Altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;

Decreto nº 9.861, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis;

Decreto nº 9.988, de 26 de agosto de 2019 - Promulga o texto atualizado da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja funções de confiança e declara extintos cargos em comissão.

Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF.

Portaria MJSP nº 30, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de 30 de janeiro de 2020, seção 1, páginas 91 e 92 (Regimento Interno da Conportos);

Resolução Conportos nº 53, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 172, Seção 1, página 49, em 08 de setembro de 2020.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Arts. 8º e 45-A da Lei 5.809, de 1972.

### 2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Constituição Federal, art 144;  
Lei nº 13.445/2017;  
Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o FUNAPOL;  
Decreto nº 9.199/2017;  
Decreto nº 86.715, de 1981 - regulamenta o estatuto do estrangeiro;  
Decreto nº 1.983, de 1996 - PROMASP;  
Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - Regulamenta o FUNAPOL;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF; Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020.

### 2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Constituição Federal art. 144, § 1º;  
Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - institui o Funapoi;  
Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986 - institui o FUNAD;  
Lei 10.351/01  
Decreto nº 2.381, de 12 de novembro de 1997 - regulamenta o Funapoi;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 alterado pelo decreto;  
Decreto 9.818 de 03 de junho de 2019, Art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal; e Portaria MISP nº 711/2019, de 13/09/2019;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020.  
Decreto 4.262/02  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP;  
Portaria MSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF;  
Portaria MISP 240/19  
IN 166/2020-DG/PF  
(<https://pf.gov.br.sharepoint.com/sites/intranet/Paginas/Servicos/Produtos%20Qu%C3%ADmicos/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20e%20Formul%C3%A1rios.aspx>)

### 3020 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

#### 155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.010 de 23 de março de 2017;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

#### 2000 Administração da Unidade

Lei 13.844 de 18 de junho de 2019;  
Decreto 9010 de 23 de março de 2017;  
Decreto nº 9.162, de 27 de setembro de 2017, que altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017;  
Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.



**Ação Orçamentária / Base legal****20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados**

Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;  
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013;  
Portaria nº 666/pres, de 17 de julho de 2017.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da LDO-2017;  
Lei 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019;  
Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019.

**21B0 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Arts. 4, 5, 6, 20, inciso XI, 203, incisos I e II, 204, inciso II, 210, § 2º, 215, § 1º, 216, § 1º, 225, 227, 231 e 232;  
Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil ao Acordo de Paris;  
Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967;  
Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;  
Lei nº 6.513, de 20 de dezembro de 1977;  
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;  
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;  
Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;  
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997;  
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999;  
Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000;  
Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;  
Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;  
Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007;  
Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009;  
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010;  
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;  
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;  
Lei nº 12.687, de 18 de julho de 2012;  
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;  
Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;  
Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015;  
Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019;  
Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937;  
Decreto-Lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968;  
Decreto nº 86.173, de 02 de julho de 1981;  
Decreto nº 85.878, de 7 de abril de 1981;  
Decreto nº 26, de 4 de fevereiro de 1991;  
Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992;  
Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 1.905, de 16 de maio de 1996;  
Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998;  
Decreto nº 2.652, de 1º de julho de 1998;  
Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 4.412, de 7 de outubro de 2002;  
Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;  
Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006;  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007;  
Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008;  
Decreto nº 6.861, de 27 de maio de 2009;  
Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009;  
Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;  
Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010;  
Decreto nº 7.583, de 13 de outubro de 2011;  
Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011;  
Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012;  
Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012;  
Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012;  
Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014;  
Decreto nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015;  
Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016;  
Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017;  
Decreto nº 9.010, de 23 março de 2017;  
Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020;  
Portaria interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014;  
Portaria/ ministério da justiça nº 14, de 09 de janeiro de 1996;  
Portaria nº 693/2000/FUNAI;  
Portaria nº 281/2000/FUNAI;  
Portaria nº 290/2000/FUNAI;  
Portaria nº 2.498, de 31 de outubro de 2011;  
Portaria nº 320/pres, de 27 de março de 2013; portaria nº 303/pres, de 26 de março de 2013;  
Portaria nº 389, de 9 de maio de 2013;  
Portaria MMA nº 370, de 02-12-2015;  
Portaria nº 150, de 10 de maio de 2016;  
Portaria nº 422, de 30 de novembro de 2017;  
Portaria nº 666, de 17 de julho de 2017;  
Portaria nº 375, de 19 de setembro de 2018;  
Instrução normativa INSS nº 45 de 06/08/2010;  
Instrução normativa FUNAI nº 2 de 03/02/2012;  
Instrução normativa no - 2, de 27 de março de 2015;  
Instrução normativa nº 77, de 21 de janeiro de 2015;  
Instrução normativa nº 1, de 13 de maio de 2016;  
Instrução normativa conjunta nº 1, de 22 de fevereiro de 2021;  
Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997;  
Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999;  
Resolução CONANDA nº 113 de 19/04/2006;  
CNI: resolução conjunta nº 03, de 19 de abril de 2012;  
Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012;  
Norma da organização para o museu do índio/1988;  
Parecer homologado - despacho do ministro, publicado no d.o.u. de 31/3/2016, seção 1, pág. 16.

**30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade**

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 8.817, de 21 de julho de 2016, anexo I, arts. 1º e 31; Parecer CONJUR/CGDI nº 35/2014, do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015 e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da LDO-2017.

### 2807 Promoção e Defesa da Concorrência

A proteção da ordem econômica está fundamentada no artigo 170 da Constituição Federal. A defesa da concorrência no Brasil é atribuição do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, regido pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011. A referida lei disciplina, ainda, tanto a estrutura do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, quanto suas competências, dentre elas, a de instrução e julgamento de atos de concentração e processos administrativos. O Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, aprova a Estrutura Regimental da autarquia.

## 30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

### 6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Direitos Difusos

- Lei 7.347/1985;
- Lei 9.008/1995;
- Lei nº 13.019/2014
- Lei nº 13.971/2019;
- Lei 13.844/2019;
- Decreto 1.306/1994;
- Decreto nº 6.170/2007;
- Decreto nº 8.726/2016
- Decreto 9.662/2019;
- Decreto nº 10.035/2019
- Decreto nº 10.073/2019;
- Decreto nº 10.321/2020;
- Decreto nº 10.426/2020
- Instrução Normativa MPDG nº 2/2018
- Instrução Normativa ME 206/2019
- Instrução Normativa ME nº 211/2019
- Portaria Interministerial nº 424/2016
- Portaria MJ 905/2017;
- Portaria MJ 2.314/2018;
- Portaria MPDG nº 66/2017
- Portaria MPDG nº 67/2017

## 30907 Fundo Penitenciário Nacional

### 00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Lei 7.210/84.  
Lei Complementar nº 79/94 e Lei 13.500/2017.  
Lei 13.844 de 18 de junho de 2019

### 15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994.  
Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007; e  
Portaria MJ nº 3.123 de 3 de dezembro de 2012.

### 15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

Constituição Federal de 5 de outubro de 1988;  
Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984;  
Lei nº 8.072 de 25 de julho de 1990;  
Lei Complementar nº 79 de 7 de janeiro de 1994;  
Lei nº 9.883 de 7 de dezembro de 1999;  
Decreto nº 6.049 de 27 de fevereiro de 2007; e  
ADPF nº 347 de 9 de setembro de 2015

### 2000 Administração da Unidade

Lei 7210/1984;  
Lei Complementar 79/1994;  
Decreto 1093/1994; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019;  
Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional);  
Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/MJSP.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da LDO-2017.

### 218P Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.;  
ADPF 347, de 9 de setembro de 2015.  
Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.  
Lei nº 7.209, de 11 de julho de 1984.  
Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.  
Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.  
Lei complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994.  
Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.  
Lei nº 9.714, de 25 de novembro de 1998.  
Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.  
Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000.  
Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001  
Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005.  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.  
Lei nº 12.258, de 15 de junho de 2010  
Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011;  
Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.  
Decreto nº 4.376, de 13 de setembro de 2002.  
Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020.  
Portaria Interministerial nº 1.777 de 2003.  
Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018. Portaria ME/MJSP nº 21.073, de 2 de outubro de 2020.

## 30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

### 00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 (PNSPDS e Susp)  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - FNSP  
Decreto nº 9.609 de 12 de dezembro de 2018 - Conselho Gestor do FNSP  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 - Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social  
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm

### 15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - FNSP;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020-2023;  
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.971/2019;  
Portaria MJSP nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017 - Regimento Interno SENASP;  
Portaria SENASP Nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

### 21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 - Violência doméstica;  
Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 (Sisnad);  
Lei nº 11.473 de 10 de maio de 2007 - Cooperação Federativa;  
Lei nº 11.530 de 24 de outubro de 2007 - PRONASCI e alterações pela Lei nº 11.707 de 19 de junho 2008;  
Lei nº 12.681 de 04 de julho de 2012 - Criação do SINESP;  
Lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013 - Define ORCRIM;  
Lei nº 10.826 de 22 de dezembro de 2003 - Sinarm, alterada pela Lei nº 12.993 de 17 de junho de 2014;  
Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 - Crime Hediondo de Feminicídio;  
Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 - PNSPDS e Susp;  
Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018 - FNSP;  
Lei nº 13.971 de 27 de dezembro de 2019 - Institui PPA 2020-2023;  
Decreto nº 9.847 de 25 de junho de 2019 - Regulamenta Sinarm;  
Decreto nº 3.695 de 21 de dezembro de 2000 - Criação do SISP;  
Decreto nº 7.179 de 20 de maio de 2010 e alterações - Enfrentamento crack e outras drogas;  
Decreto nº 8.903 de 16 de novembro de 2016 - Programa de Proteção Integrada de Fronteiras;  
Decreto nº 9.489 de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta PNSPDS;  
Decreto nº 9.630 de 26 de dezembro de 2018 - Institui Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;  
Decreto nº 9.662 de 1º de janeiro de 2019 com alterações pelos Decretos nº 9.673 de 2 de janeiro de 2019,  
Decreto nº 10.073 de 18 de outubro de 2019;  
Decreto nº 10.321 de 15 de abril de 2020 - Regulamenta PPA 2020-2023;  
Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020 - Regulamenta estrutura MJSP;  
Portaria SENASP nº 2 de 09 de janeiro de 2017 - Regulamenta contrato de repasse;  
Portaria nº 1.185 de 20 de dezembro de 2017, alterações pela Portaria MJSP nº 151 de 26 de setembro de 2018 - Regimento Interno SENASP;  
Portaria GSI nº 38 de 20 de abril de 2018 - Planejamento Estratégico PPIF;  
Portaria nº 705 de 13 de setembro de 2019 - Peculiaridades da DINT para CPGF;  
Portaria nº 821 de 31 de outubro de 2019 - Regulamenta estrutura MJSP;  
Portaria nº 867 de 02 de dezembro de 2019 - Operações SEOP;  
Portaria nº 294 de 04 de junho de 2020 - Competências da SEGEM;  
Portaria MJ nº 36 de 29 de março de 2021 - Sistema Cronos; e  
Resolução nº 1 de 15 de julho de 2009 - Regulamenta SISP.

### 2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007 - Cooperação federativa;  
Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 - FNSP;  
Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020-2023;  
Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004 - Disciplina o programa de cooperação federativa denominado Força Nacional de Segurança Pública;  
Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Estrutura Regimental MJSP;  
Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.971/2019;  
Portaria MJSP nº 1.185, de 20 de dezembro de 2017 - Regimento Interno SENASP;  
Portaria SENASP nº 200, de 06 de novembro de 2018 - Diretriz Administrativa Operacional no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP);

## 30912 Fundo Nacional Antidrogas

**Ação Orçamentária / Base legal**

<p><b>201E</b>    <b>Articulação de Política Pública sobre Drogas</b></p> <p>Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 13.886 de 17 de outubro de 2019; Lei 13.840 de 5 de junho de 2019; Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006; Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019.</p>	<p><b>2000</b>    <b>Administração da Unidade</b></p> <p>CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>21BR</b>    <b>Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime</b></p> <p>Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Lei n. 13.840, de 5 de junho de 2019; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei n. 13.886, de 17 de outubro de 2019; Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006; Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019; Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019; Decreto nº 10.365 de 22 de maio de 2020.</p>	<p><b>2019</b>    <b>Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>32101</b>    <b>Ministério de Minas e Energia - Administração Direta</b></p> <p><b>000E</b>    <b>Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos</b></p> <p>Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 12.304, de 02 de agosto de 2010, arts. 2º, 4º e 7º; Decreto nº 8.063, de 1º de agosto de 2013; e Resoluções do Conselho Nacional de Política Energética – CNPE que definem a parcela do bônus de assinatura de contratos de partilha da produção a ser destinada à Empresa, tal como a Resolução nº 5, de 25 de junho de 2013.</p>	<p><b>201A</b>    <b>Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995; e Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.</p>
<p><b>00PN</b>    <b>Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b></p> <p>Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015; e Declaração Conjunta de Associação entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Agência Internacional de Energia, de 31 de outubro de 2017.</p>	<p><b>201C</b>    <b>Levanteamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>13E4</b>    <b>Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II</b></p> <p>CF/88, arts. 20, 21, 174 e 176; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.</p>	<p><b>212H</b>    <b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b></p> <p>Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002.</p>
<p><b>2000</b>    <b>Administração da Unidade</b></p> <p>CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019.</p>	<p><b>213Y</b>    <b>Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional</b></p> <p>CF/88, arts. 20, inciso IX, e 21, incisos XV e XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>216H</b>    <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b></p> <p>Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 11, inciso XXV; e Art. 17, inciso XIV e § 8º da LDO-2019.</p>	<p><b>218B</b>    <b>Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral</b></p> <p>Decreto Federal 9.283, publicado em 7 de fevereiro, tem como objetivo regulamentar dispositivos do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Federal 13.243, de 2016 e 10.973, de 2004), além de promover significativas alterações em outras oito normas voltadas à temática de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&amp;I).</p>
<p><b>21BA</b>    <b>Coordenação das ações de gestão e monitoramento do setor elétrico</b></p> <p>Decreto nº 10.221, de 5 de fevereiro de 2020; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 9.357, de 27 de abril de 2018; Decreto nº 8.493, de 15 de julho de 2015; Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011; Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009; Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; e Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.</p>	<p><b>2397</b>    <b>Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>4572</b>    <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b></p> <p>Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.</p>	<p><b>2399</b>    <b>Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>4641</b>    <b>Publicidade de Utilidade Pública</b></p> <p>CF/88, art. 37; Art. 5º, inciso VII, da Alteração da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; e Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.</p>	<p><b>251</b>    <b>Gestão e Disseminação da Informação Geológica</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>4887</b>    <b>Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b></p> <p>CF/88, arts. 20, 21, 22, 174, 176 e 225, § 2º; Decreto-Lei nº 227/67; Lei nº 9.314/96; Lei nº 7.805/89, Lei nº 13.575/2017; Lei nº 13.844/2019; e Decreto nº 9.675/2019.</p>	<p><b>253</b>    <b>Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>4892</b>    <b>Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis</b></p> <p>CF/88, art. 174; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019; Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004; Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009; Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010; Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010; e Lei nº 12.490, de 16 de setembro de 2011.</p>	<p><b>255</b>    <b>Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN</b></p> <p>CF/88, art. 20, IX, art. 21, XV, XIX; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; e Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995.</p>
<p><b>4897</b>    <b>Planejamento do Setor Energético</b></p> <p>i. Constituição Federal, art. 174; ii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, art 41; iii. Decreto nº 9.675, de 2 de janeiro de 2019, art. 1º.</p>	<p><b>262</b>    <b>Levantamentos da Geodiversidade</b></p> <p>CF/88, art. 21, inciso XV e art. 22, inciso XVIII; Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969; Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994; Decreto nº 1.524, de 20 de junho de 1995; e Plano Nacional de Mineração 2030 - Geologia, Mineração e Transformação Mineral, Capítulo 1, Item 1.2.4.</p>
<p><b>32202</b>    <b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"</p>	<p><b>4572</b>    <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b></p> <p>Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.</p>
<p><b>125F</b>    <b>Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b></p> <p>Sentença transitada em julgado no STF em setembro de 2014, através do Recurso Extraordinário 612592. impetrado pelos réus (União e empresas de mineração de carvão da região sul-catarinense) em última instância.</p>	<p><b>52265</b>    <b>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020 – LDO 2021 - art. 12, Inc. XVI, alínea "b".</p>
<p><b>32202</b>    <b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"</p>	<p><b>2000</b>    <b>Administração da Unidade</b></p> <p>i - Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; ii - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e iii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998.</p>
<p><b>32202</b>    <b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"</p>	<p><b>212J</b>    <b>Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b></p> <p>i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º; e ii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998, art. 4º.</p>
<p><b>32202</b>    <b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"</p>	<p><b>212K</b>    <b>Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis</b></p> <p>i - Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, art. 8º, Inc. II; e ii - Decreto 2.455, de 14 de janeiro de 1998, art. 4º.</p>
<p><b>32202</b>    <b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"</p>	<p><b>216H</b>    <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b></p> <p>i - Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Arts. 60-A a 60-E; ii - Lei nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020 – LDO 2021 - art. 12. Inc. XXIV.</p>
<p><b>32202</b>    <b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"</p>	<p><b>4641</b>    <b>Publicidade de Utilidade Pública</b></p> <p>i - CF/88, art. 37; ii - Lei nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020 – LDO 2021 - art. 12. Inc. XI; iii - Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 – Dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências. iv - Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.</p>
<p><b>32202</b>    <b>Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM</b></p> <p><b>000Q</b>    <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b></p> <p>Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 - LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"</p>	<p><b>32266</b>    <b>Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL</b></p>

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00NY</b> <b>Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)</b> Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002; Decreto nº 9.022 de 31 de março de 2017; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Acórdão nº 3.389/2012-Plenário TCU.	<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; e LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"
<b>00OQ</b> <b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021 - PLDO 2022 - art. 12, XV, b; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53; Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU; Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.	<b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b> CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; e Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004; Decreto 5.184, de 16 de agosto de 2004, - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE.
<b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 3, de 2021 - PLDO 2022 - art. 12, XV, b; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), art. 53; Parecer nº 00060/2021/PFANEEL/PGF/AGU; Parecer nº 00083/2021/PFANEEL/PGF/AGU.	<b>20LF</b> <b>Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica</b> Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004 - arts 2º, e 4º - Incisos I a VII; Decreto 5.184, de 16 de agosto de 2004, - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE.
<b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b> CF/88; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	<b>20LI</b> <b>Estudos para o Planejamento do Setor Energético</b> Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004 - arts 2º, e 4º - Incisos I a VII; Decreto 5.184, de 16 de agosto de 2004, - Estatuto Social da Empresa de Pesquisa Energética - EPE.
<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Orientação Normativa SGP/MP nº 10, de 24 de abril de 2013 (com as alterações promovidas pela Orientação Normativa nº 2/2014 e pela Orientação Normativa nº 1/2015), dispõe sobre regras e procedimentos para concessão de auxílio-moradia.	<b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 11, inciso XXV; e art. 12, Inc. XXIV, da Lei nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020 – LDO 2021.
<b>2993</b> <b>Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica</b> Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VII. Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	<b>21BC</b> <b>Estudos da indústria de petróleo e gás natural</b> Lei nº 10.847/2004, Art. 4º, Incisos I, XII, XV e parágrafo único; Decreto nº 7.382/2010 (redação dada pelo Decreto nº 9.616/2018).
<b>2C42</b> <b>Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico</b> Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997.	<b>21BD</b> <b>Estudos da indústria de biocombustíveis</b> Lei 10.847/2004, Art. 4, Incisos I, III, XIII, XV e parágrafo único
<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Portaria ANEEL nº 6.367, de 29 de abril de 2020.	<b>4572</b> <b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b> Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006.
<b>4641</b> <b>Publicidade de Utilidade Pública</b> CF/88, art. 37; Art. 5º, inciso VII; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal. 4. Instrução Normativa nº 5, de 11 de abril de 2018, que disciplina a publicidade em ato eleitoral dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal e dá outras orientações; 5. Instrução Normativa nº 1, de 20 de maio de 2020, que disciplina a utilização de recursos de acessibilidade na publicidade, nos pronunciamentos e nos discursos oficiais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.	<b>32396</b> <b>Agência Nacional de Mineração - ANM</b> <b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b> CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; e <b>215Z</b> <b>Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração</b> Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) <b>216H</b> <b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; art. 12, Inc. XXIV, da Lei nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020 – LDO 2021.
<b>4699</b> <b>Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica</b> CF/88, art. 21, XII, "b", e art. 175; Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, art. 29, VIII e IX; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004; Decreto nº 10.272, de 12 de março de 2020; Resolução Normativa ANEEL nº 876, de 10 de março de 2020.	<b>32397</b> <b>Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB</b> <b>00PW</b> <b>Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020 LDO-2021, artigo 12, inciso XVI, alínea b: "O Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a respectiva Lei discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVI – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, da seguinte forma: b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a", deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "00OQ - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica" e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica"; <b>1393</b> <b>Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ</b> Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988); e Exposição de Motivos nº 032, de 20/11/1998, do Grupo Trabalho Interministerial criado pela Portaria nº 137, de 27/05/1998 e Decreto 9.600 de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira.
<b>4703</b> <b>Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica</b> Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995; Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, art. 29; Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997; Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.	<b>13CP</b> <b>Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio em Caetité no Estado da Bahia</b> Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988) e Decreto 9.600 de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira. <b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b> CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988).
<b>4880</b> <b>Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica</b> Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019; Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997. Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 11 de junho de 2019.	<b>20I3</b> <b>Descomissionamento de Unidades Mineró-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas</b> Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988); Decreto nº 97.632, de 10 de abril de 1989 e Decreto 9.600 de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira. <b>2482</b> <b>Fabricação do Combustível Nuclear</b> Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988) e Decreto 9.600 de 5 de dezembro de 2018, que consolida as diretrizes sobre a Política Nuclear Brasileira. <b>2489</b> <b>Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras</b> Lei nº 5.740, de 1º de dezembro de 1971; Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, (alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989; e Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988).
<b>32314</b> <b>Empresa de Pesquisa Energética - EPE</b>	<b>32398</b> <b>Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP</b>

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; e LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"	<b>15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA</b> § 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia</b> Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.	<b>15XO Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL</b> § 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>21BE Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros</b> Decreto nº 76.805, de 16 de dezembro de 1975.	<b>15XP Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE</b> § 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.
<b>34101 Ministério Público Federal</b>	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2022
<b>110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR</b> §3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.	<b>2549 Comunicação e Divulgação Institucional</b> Art. 5, inciso XXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2022; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.
<b>15XH Modernização e Aquisição de Unidades do Ministério Público Federal</b> § 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.	<b>4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho</b> CF/88 - art. 127; Lei Complementar nº 75/93.
<b>15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN</b> Constituição da República: §3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165 e inciso I do Art. 167; e Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; Art. 22.	<b>34105 Escola Superior do Ministério Público da União</b>
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2022	<b>20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento</b> §3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993. Lei nº 9.628, de 14 de abril de 1998.
<b>219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b> Art. 5, inciso XXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2022; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2022. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.
<b>2549 Comunicação e Divulgação Institucional</b> Art. 5, inciso XXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2022; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.	<b>2549 Comunicação e Divulgação Institucional</b> Art. 5, inciso XXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2022; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.
<b>4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal</b> § 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.	<b>35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta</b>
<b>7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES</b> § 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.	<b>00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Acordos culturais, educacionais ou de ciência e tecnologia firmados com países em desenvolvimento. Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), firmado pelo MRE e pelo MEC, em 13 de março de 1998; Decreto nº 7.948, de 12 de março de 2013; Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, que regulamenta a concessão de bolsas; e Protocolo do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação, de 5 de maio de 2006.
<b>34102 Ministério Público Militar</b>	<b>00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; e Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.
<b>12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ</b> Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167, § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.	<b>00PK Indenizações a Servidores Cívís e Militares em Serviço no Exterior</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; e Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, art 8º.
<b>13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS</b> Art. 127 e 128 da CF/88; Art. 167 § 1º da CF/88 e Art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.	<b>00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Parecer CONIUR/CGDI nº 35/2014 do MRE, de 21 de janeiro de 2014; Ofício nº 155 SGEX/COF/CORG/AEFI OCDE, de 19 de dezembro de 2014; Ofício nº 51/2015/SEAIN-MP, de 06 de maio de 2015; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015; e Ofício nº 102 COF/CORG/AEFI/MRE, de 16 de julho de 2015.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXIII, Art. 18, inciso XIV e § 8º do PLDO-2022. Art. 227, da LC nº 75/93. Art. 50, II da Lei nº 8625/93 - LONMP.	<b>00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Decreto 5.151, de agosto de 2005; Decreto nº 59.308 de 23 de setembro de 1966, que promulga o Acordo Básico de Assistência Técnica Brasil-ONU, de 1964; e Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores.
<b>4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar</b> Art. 127, 128, 165 e 167 da Constituição Federal de 1988; art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 75/93.	<b>2000 Administração da Unidade</b> CF/88; Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019.
<b>34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios</b>	<b>2015 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Decreto nº 7.214, de 15 de junho de 2010 (alterado pelo Decreto nº 7.987, de 17 de abril de 2013); Decreto nº 1.983 de 14 de agosto de 1996 (alterado pelo Decreto nº 5.978 de 4 de dezembro de 2006); Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, art. 123; Decreto nº 84.788 de 16 de junho de 1980; Portaria nº 457, de 2 de agosto de 2010 (Manual de Serviço Consular e Jurídico) e Plano Diretor de Reforma Consular do MRE; e Portaria nº 380, de 1º de julho de 2016 (Guia de Administração dos Postos – GAP – do MRE).
<b>13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brasília - DF</b> CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993.	<b>20WW Relações e Negociações Bilaterais</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019.
<b>15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF</b> CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº 75/1993.	<b>20WX Relações e Negociações Multilaterais</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019.
<b>2549 Comunicação e Divulgação Institucional</b> Art. 5, inciso XXIII e Art.37, parágrafo 1º da CF; Arts. 22 e 23 da LC 75, de 20 de maio de 1993; Art. 12, Inciso XI do PLDO 2022; Resolução nº 232, de 1º de junho de 2002.	<b>20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Portaria MRE, de 4 de novembro de 2003; e Portaria MRE nº 212, de 30 de abril de 2008.
<b>4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios</b> CF Arts. 127, 128 e 129; Lei Complementar nº. 75/1993	
<b>34104 Ministério Público do Trabalho</b>	
<b>15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF</b> § 3º do Art. 127, §§ 1º e 5º do Art. 165, inciso I do Art. 167, da Constituição da República; Art. 22, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.	
<b>15VS Aquisições de Edifícios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho</b> § 3º do art. 127 §§ 1º e 5º do art. 165, inciso I do art. 167, da Constituição da República; art. 22 da LC 75, de 20/05/1993, e art 18 da LDO	



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20WZ</b>	<b>Promoção Comercial e de Investimentos</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; e Decreto nº 10.021, de 17 de setembro de 2019.
<b>20X0</b>	<b>Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil</b> CF/88, arts. 3º e 4º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Decreto nº 19.841, de 22 de novembro de 1945, que promulga a Carta Geral das Nações Unidas; Decreto nº 54, de 8 de março de 1991; Decreto nº 5.811, de 21 de junho de 2006, art. 3º; Lei nº 11.346, de 15 setembro de 2006, arts 8º e 9º; e Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, arts 3º, 4º, 14, 17 e 19.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12, Inc. XXIV, da Lei nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020 – LDO 2021.
<b>2532</b>	<b>Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019.
<b>2533</b>	<b>Cooperação Técnica Internacional</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.021, de 17 de setembro de 2019. Acordos de Cooperação firmados com os países parceiros; e Portaria MRE nº 08 de 4 de janeiro de 2017.
<b>2534</b>	<b>Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019; Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; Portarias GM/MRE nº 188 e 189, ambas de 14 de março de 2014; e Portaria IRBR de 15 de dezembro de 2016.
<b>2536</b>	<b>Demarcação de Fronteiras</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019.
<b>6105</b>	<b>Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019.
<b>8495</b>	<b>Realização de Eventos Internacionais Oficiais</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 9.683, de 9 de janeiro de 2019.
<b>35201</b>	<b>Fundação Alexandre de Gusmão</b>
<b>2367</b>	<b>Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil</b> Lei nº 5.717, de 26 de outubro de 1971; Decreto nº 10.099, de 6 de novembro de 2019; Portarias da FUNAG nº 118, de 6 de dezembro de 2019, e nº 44, de 04 de junho de 2020.
<b>36201</b>	<b>Fundação Oswaldo Cruz</b>
<b>13DW</b>	<b>Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos</b> Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010.
<b>14UO</b>	<b>Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS</b> Lei de aprovação do PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).
<b>15VW</b>	<b>Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará</b> Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).
<b>15VX</b>	<b>Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTs</b> Lei nº 8080/90; Lei nº 8142/90; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e Resolução da Diretoria Colegiada nº 17/2010 - ANVISA. Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020.
<b>15VY</b>	<b>Construção da Sede da Fiocruz Rondônia</b> Lei nº 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).
<b>15VZ</b>	<b>Construção da Sede da Fiocruz Amazonas</b> Lei 13.971/2019; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.
<b>20K1</b>	<b>Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde</b> Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei de Aprovação do PPA; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Lei 10.973/2004 (Lei de Inovação).
<b>20Q7</b>	<b>Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz</b> Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012
<b>20YD</b>	<b>Educação e Formação em Saúde</b> Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6
<b>20YE</b>	<b>Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças</b> Lei nº 6.259 de 30/10/75; Lei nº 8080 de 19/09/90; Portaria/SVS nº 11 de 03/09/03 e Portaria SVS nº 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011; Portaria/GM 1378/2013; Portaria 1498 de 19/07/2013; Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.
<b>21BF</b>	<b>Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde</b> Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 8666/1993; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.
<b>21D9</b>	<b>Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b> Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar 141/2012; Lei nº 10.205/2001; Decreto nº 3.990/2001; Decreto nº 5.045/2004; RDC Anvisa nº 151/2001; RDC Anvisa nº 306/2004; PRC nº 6, Título VII, Capítulo I, Seções I, II e III; Portaria Interministerial 424/2016. Portarias nº 127/2008, 508/2011 e 1.631/2015; Decreto nº 6.170/2007 e IN. nº 01/97; PCDT/DF. nº 5/2018. Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017. Portaria nº 27 de 12/06/2013, portaria nº 45, de 10/09/2013, Portaria nº 1.321, de 21/12/2015, Portaria conjunta nº 5, de 19/02/2018 e Portaria conjunta nº 7, de 23/02/2018. Portaria nº 2.600, de 21/10/2009. Lei nº 12.631/2012.
<b>21DA</b>	<b>Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz</b> Lei nº 8080/1990, Lei da Inovação (Lei nº 10.973/2004); Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual..
<b>4368</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico</b> Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS N 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS Nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.
<b>4370</b>	<b>Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais</b> Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 8901/ 2016; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013; Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/ MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.
<b>4705</b>	<b>Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado</b> Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.
<b>6174</b>	<b>Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde</b> Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual.
<b>6179</b>	<b>Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia</b> Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; e Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012
<b>6516</b>	<b>Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia</b> Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Resolução RDC/Anvisa nº 151, de 21/08/2001; Portaria MS nº 158, de 4 de fevereiro de 2016; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; e Lei nº 12.631, de 11/05/2012
<b>8305</b>	<b>Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas</b> Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anua
<b>8327</b>	<b>Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças</b> Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria SVS/MS nº 70/2004.
<b>36210</b>	<b>Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO</b>
<b>15W3</b>	<b>Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição</b> PLDO 2021
<b>6149</b>	<b>Residência de Profissionais de Saúde - SUS</b> Constituição Federal e Lei 8080
<b>6217</b>	<b>Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde</b> Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.
<b>36211</b>	<b>Fundação Nacional de Saúde</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.
<b>20AF</b>	<b>Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b> Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Portaria GM/MS nº 888/2021, Decreto nº 5.440/2005, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020 e Decreto nº 8.867/2016.
<b>20AG</b>	<b>Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes</b> Constituição Federal de 1988; Lei n. 11.445/2007 com redação pela Lei n. 14.026/2020; Lei n.º 10.257/01; Lei n.º 8.080/1990; Lei n.º 11.107/2005; e Decreto n.º 7.217/2010, Decreto n. 10.588/2020; Decreto n. 10426/2020, LDO 2021.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20AM</b>	<b>Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.206/2020, Lei 8.080/1990, Lei 11.445/2007, Lei 12.305/2010, Decreto nº 10.558/2020, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 7.405/2010, Lei nº 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.
<b>20K2</b>	<b>Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental</b>	Decreto Nº 8.867, DE 3.10.2016.
<b>20Q8</b>	<b>Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental</b>	Lei nº 8.080/90, Decreto Executivo nº 5.472, de 20 de junho de 2005; Lei nº 6.938/1981; Lei nº 11.936, de 14 de maio de 2009, Resolução Conama nº 420, de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Resolução Conama nº 460, de 30 de dezembro de 2013, .
<b>20T6</b>	<b>Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, Decreto nº 8.867/2016, Decreto nº 5.440/2005, Portaria GM/MS nº 888/21, Resolução nº 588/2018, do Conselho Nacional de Saúde, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.
<b>21C9</b>	<b>Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)</b>	Lei 8080/1990; Lei 11.445/2007 e Decreto nº 7217/2010, Plansab (Portaria Interministerial 571/2013), Portaria nº 3.174, de 02/12/2019
<b>21CA</b>	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº 571/2013).
<b>21CB</b>	<b>Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	Constituição Federal de 1988; Lei nº 14.026/2020; Lei nº 11.445/2007; Lei nº 8.080/1990; Decreto Nº 10.588/2020 ; Decreto Nº 7.508/2011; Decreto Nº 7.217/2010; Plansab (Portaria Interministerial Nº571/2013)
<b>21CC</b>	<b>Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.206/2020, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 11.107/2005, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 10.558/2020, Decreto nº 9.177/2017, Decreto nº 7.404/2010, Portaria Interministerial nº 274/2019.
<b>21CG</b>	<b>Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos</b>	Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.206/2020, Lei nº 11.445/2007, Lei nº 8.080/1990 e Decreto nº 10.558/2020.
<b>21CH</b>	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas</b>	Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007.
<b>21CI</b>	<b>Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes</b>	Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, e Lei 11.445/2007
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.
<b>6881</b>	<b>Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA</b>	Lei n.º 8080/1990
<b>6908</b>	<b>Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde</b>	Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 (Lei Orgânica da Saúde), Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, Decreto Presidencial nº 7.217/2010, Decreto nº 7.404/2010, Decreto nº 8.867/2016. Portaria Funasa nº 560/2012 e Portaria Funasa nº 586/2014
<b>36212</b>	<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 9.782/99, inciso XXIII do art. 7º: "Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo: (...) XXIII - fomentar o desenvolvimento de recursos humanos para o sistema e a cooperação técnico-científica nacional e internacional; (...)". Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, LDO-2021, Artigo 12, inciso XVI: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2020 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) b) para valores iguais ou inferiores ao previsto na alínea "a" (R\$ 2.000.000,00), deverão ser utilizadas programação específica ou as ações "000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica" e "00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica";
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso X e §7º da LDO-2021 bem como Portaria Anvisa nº 1.211/2015.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020.
<b>8719</b>	<b>Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes</b>	Constituição Federal, Art. nos 196 a 200, Lei no 8.080, de 1989, Lei no 9.782, de 1999, Lei nº 13.848/2019 - Lei Geral das Agências Reguladoras
<b>36213</b>	<b>Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei 9.961/00.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.
<b>4339</b>	<b>Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar</b>	Lei 9.656/98 e 9.961/00 RN 193/2009; RN 209/2009; RN 275/2011; RN226/2010; RN 254/2011; RN 259/2011; RN 285/2011; RN 318/2013; RN 319/2014; RN 323/2013; RN 324/2013; RN 334/2013; RN 338/2014; RN 343/2013; RN 356/2014; RN 357/2014; RN 363/2014; RN 364/2014; RN 365/2014; RN 368/2015; RN 369/2015; RN 372/2015; RN 373/2015; RN 375/2015; RN 384/2015; RN 386/2015; RN 387/2015; RN 388/2015; RN 390/2015; RN 391/2015; RN 392/2015; RN 393/2015; RN 394/2015; 60 E 61/2015; RN 395 e 396/2016; RN 398-401/2016; RN 403/2016; RN 405/2016; RN 407/2016; RN 409/2016; RN 412-16/2016; RN 418-19/2016; RN 421, 423, 424, 427,428, 430-32/2017; RN 434-442/2018; RN 443-444/2019.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 5.707/2006.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal.
<b>8727</b>	<b>Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar</b>	Lei 9.656/98 e 9.961/00. Resoluções Normativas: RN 305/2012; RN 295/2012; RN 341/2013; RN 358/2014; RN 359/2014; RN 360/2014; 376/2015; 377/2015; 379/2015 e 389/2015; RN 411/2016 Instruções Normativas: IN 51/DIDES/2012 e IN 50/DIDES/2012; IN DIDES 57 e 58/2015
<b>36901</b>	<b>Fundo Nacional de Saúde</b>	
<b>00NJ</b>	<b>Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID</b>	Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.
<b>00NK</b>	<b>Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI</b>	Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.
<b>00QB</b>	<b>Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)</b>	Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. Decreto nº 8.666, de 10 de fevereiro de 2016 que cria a Comissão Interministerial de Participação em Organismos Internacionais - Cipoel e dá outras providências. Admissão do Brasil como Estado participante aprovada pelo Conselho Diretor da IARC, na sessão de 16-17 de maio de 2013, de acordo com o estabelecido em seu Estatuto.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Lei 14.116, de 31 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021.  
Contribuição à organização internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

### 125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.

### 15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º ; e Portaria nº 2439/GM/MS.

### 15W1 Construção do Hospital do Sangue do Amazonas

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar 141 de 13/01/12; Lei nº 10.216, de 6/04/2001; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 7.637, de 08/12/2011; Decreto nº 7.179 de 20/05/2010; Decreto 6.170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03 de outubro de 2017 e da Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017); Portaria 650 de 05/10/2011.

### 15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar 141 de 13/01/12; Lei nº 10.216, de 6/04/2001; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 7.637, de 08/12/2011; Decreto nº 7.179 de 20/05/2010; Decreto 6.170 de 25/07/2007; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20 de abril de 2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03 de outubro de 2017 e da Portaria Interministerial nº 451, de 18 de dezembro de 2017); Portaria 650 de 05/10/2011.

### 15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)

Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080, de 19/09/1990, IN 02/2014 - SLTI/MPOG.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

### 2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Resolução nº 407/2008 (texto alterado pela Resolução nº 435/2010); Decreto nº 5.839/2006.

### 20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Constituição Federal de 1988, Lei 8.080/1990, Lei 9.782/1990.

### 20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011; Decreto nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 3.916/1998; Resolução 338/2004/CNS; Repasse fundo a fundo de R\$ 5,58 per capita, em conformidade com o previsto pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V – Capítulo I (Origem: PRT MS/GM 1555/2013) (retificação do Art.537 da portaria de consolidação nº6, dispõe sobre o Financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica).  
Repasse PNAISP, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 – Título V - Capítulo VI (Origem: PRTMS/GM 2765/2014), dispõe sobre as normas para Financiamento e Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).  
Aquisição Centralizada pelo MS: Programas de Diabetes, Saúde da Mulher e Calamidade Pública, em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Título III - Capítulo II - Art. 35 e 36, Portaria GM/MS nº 11 de 13 de março de 2017 e Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 42 a 46.

### 20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Lei 8.080/90; Resolução CNS 338/2004; Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação nº 5/2017 (Origem: PRT MS/GM 1214/2012).

### 20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.708, de 31/07/2003; Portaria GM/MS nº 1.511, de 24/07/2013; Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.

### 20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Lei nº 8090/90; Lei nº 8142/90; Decreto nº 1232/94; Decreto nº 7508/2011; LC nº 141/2012; Lei nº 11350/2006; Portaria SVS/MS nº 15/2013;  
Lei 12994/2014; Decreto nº 8474/2015; Portaria SVS/MS nº 47/2016; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM nº 3992/2017; Lei nº 13.708/2018; Portaria GM/MS nº 2.663/2019; Portaria GM/MS nº 828/2020.

### 20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011; Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011; Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011 (REBRATS), Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Portaria/GM nº 2.690 de 05 de novembro de 2009 (Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde); Portaria de consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 (Consolidação das normas sobre as redes dos Sistema Único de Saúde).

### 20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006;  
Portaria Interministerial nº 2.960, de 9 de dezembro de 2008

### 20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 6.170/2007, Decreto nº 9.245/2017, Decreto nº 9.283/2018, Decreto nº 10.426/2020, Decreto nº 10.534/2020, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 424/2016 (e alterações), Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação MS nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV, Portaria de Consolidação MS nº 6/2017.

### 20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Lei 8080/1990; Lei 8142/1990; Decreto 1232/1994; Portaria/GM 399/2006; Portaria/GM 699/2006; Portaria/GM 204/2007; LC nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011.

### 20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Lei 8.080/1990; Constituição Federal (artigos 165 e 195); Lei 8112/1991(art. 11 e 27); Decisões do Conselho do Mercado Comum (CMC) e Resoluções do Grupo Mercado Comum (GMC); Lei nº 13.276, de 29 de abril de 2016, Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

### 20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 11.265, de 03/01/2006; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Lei nº 13.839, de 04/06/2019; Decreto nº 6.273, de 23/11/2007; Decreto nº 7.272, 25/08/2010; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 8.553, de 03/11/2015; Decreto nº 8.943, de 27/12/2016; Portaria GM/MS nº 1.274, de 07/07/2016; Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

### 20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

Constituição Federal/1988; Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto nº 7.616/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28 de setembro de 2017.

### 20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Constituição Federal/1988; Lei nº 9.434, de 04/02/1997; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 9.175, de 18/10/2017; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.758, de 11/12/2014.

### 20YD Educação e Formação em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Portaria de Consolidação nº 2; Portaria de Consolidação nº 5; e Portaria de Consolidação nº 6.

### 20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Lei nº 6.259 de 30/10/75; Lei nº 8080 de 19/09/90; Decreto nº 8901/ 2016;Portaria/SVS nº 11 de 03/09/03 e Portaria SVS nº 34 de 26/11/03; , Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7508/2011;Portaria/GM 1378/2013;Portaria 1498 de 19/07/2013;Portaria GM Nº1271 de 06/06/2014.

### 20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90;Lei nº 6259 de 30/10/75; Portaria/GM nº 1929 de 09/10/03; Portaria SVS 116/2005 Portaria/SVS nº 09 de 01/03/04, Portaria nº224 de 15/07/2011. Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, Decreto 7.508/2011; Portaria 1378/2013.

### 20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saúde)

Constituição Federal, art. 196 e 200; Leis 8080/90, 8142/90; Decretos: 7.508/2011; Portaria nº 589/2015.

### 20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Constituição Federal, Título VIII Capítulo VIII - Índio Art. 193-231; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Lei nº 9.836/1999; Lei nº 12.314/2010; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 3.156/1999; Portaria nº 254/2002; Resolução nº 453/2012; Portaria nº 69/2018; Portaria nº 519/2015; Portaria nº 2.663/2017. Decreto nº 9795/2019, Portaria nº1801/2015, Portaria nº1317/ 2017. Portaria Conjunta SESA/FUNAI Nº 4.094/2018; portaria Portaria nº 6/GM/MS; Portaria nº 3992/2017

### 20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Lei nº 8.080/90

### 20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004; Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004; Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004; Portaria nº 1.019, de 20 de maio de 2014 (institui o incentivo financeiro do Programa Farmácia Popular do Brasil, e dá outras providências) e Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016.

### 20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004, Portaria nº 2.587, de 6 de dezembro de 2004, Anexo LXXVII da PRC-5 - Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria nº 111, de 28 de janeiro de 2016.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 218 da Constituição Federal; Lei nº 9.637 de 15/05/98; Decreto nº 2405 de 26/11/1997; Decreto nº 4078/02;Decreto nº 4.077/02;Decreto nº 3.605/2000; Decreto s/n, de 4 de junho de 1999; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais e Contratos de Gestão a serem celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

### 217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Portaria GM/MS nº 3.110, de 26/12/2011; Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.

### 218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Consórcios e Consórcios

Lei nº 12.466, de 2011; Lei nº 8.080, de 1990; Portaria nº 1.752, de 13 de julho de 2017.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

### 219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 11.350, de 05/10/2006; Lei nº 12.594, de 18/01/2012; Lei nº 12.994, de 17/06/2014; Lei nº 13.708, de 14/08/2018; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.920, de 31/10/2017; Portaria GM/MS nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria GM/MS nº 2.983, de 11/11/2019; e Portaria GM/MS nº 2.979, de 12/11/2019.

### 21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação); Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.426/2020; Lei do Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Portaria interministerial nº 424/2016; e Portaria de Consolidação GM/MS nº1/2017, Título III, Cap. VI.

### 21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 12.871, de 22/10/2013; Lei nº 13.958, de 18/12/2019; Portaria Interministerial nº 1.369, de 08/07/2013; Portaria Interministerial nº 1.618, de 30/09/2015; Portaria Interministerial nº 1.708, de 23/09/2016; Portaria Interministerial nº 4.360, de 28/12/2018; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

### 21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 10.098 de 19/12/2000; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Decreto nº 5.296, de 02/12/2004; Portaria nº 828, de 17/04/2020; Portaria nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017.

### 21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.069, de 13/07/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.842, de 4/01/1994; Lei nº 9.263, de 12/01/1996; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 10.741, de 01/10/2003; Lei nº 10.778, de 24/11/2003; Lei nº 11.108, de 07/04/2005; Lei nº 11.340, de 07/08/2006; Lei nº 11.634, de 27/12/2007; Lei nº 11.664, de 29/04/2008; Lei nº 12.732, de 22/11/2012; Lei nº 12.845, de 01/08/2013; Lei nº 12.852, de 05/08/2013; Lei nº 13.257, de 08/03/2016; Lei nº 13.466, de 12/07/2017; Lei nº 13.522, de 27/11/2017; Lei nº 13.798, de 03/01/2019; Decreto nº 6.170, de 25/07/2007; Resolução nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Decreto nº 7.958, de 13/03/2013; Decreto nº 9.921, de 18/07/2019; Portaria Interministerial nº 1.777, de 09/09/2003; Portaria SAS/MS nº 629, de 25/08/2006; Portaria SAS/MS nº 142, de 28/02/2014; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; e Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 3.265, de 01/12/2017; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria SAS/MS nº 544, de 07/05/2018; e Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018.

### 21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

Decreto nº 9.795, de 17/05/2019; Decreto nº 7.508, de 28/07/2011; Portaria nº 2.073/GM/MS, de 31/08/2011; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria nº 2.467, de 17/09/2019; e Portaria nº 2.546, de 27/10/2011.

### 21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos

Lei nº 6.938, 31/08/1981; Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080, 19/09/1990; Medida Provisória nº 1.911-8, 29/07/1999; Decreto nº 3.156, 27/08/1999; Lei nº 9.836, 23/09/1999; Resolução CONAMA nº 275, 25/04/2001; Resolução CONAMA nº 358, 29/4/2005; Lei nº 11.445, 05/11/2007; Portaria de Consolidação nº 5 28/09/2017, Anexo XX; Lei Complementar nº 141, 13/01/2012; Portaria nº 1.419, 8/6/2017; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução Conama nº 396/2008; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, Anexo VIII; Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010.

### 21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar 141/2012; Lei nº 10.205/2001; Lei nº 8.142/1990; Lei nº 8.080/1990; Decreto nº 5.045/2004; Decreto nº 3.990/2001; Portaria nº 134, de 30/03/2020; Portaria nº 163, de 30/01/2020; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 1.631/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria nº 507/2011; Portaria nº 2.600, de 21/10/2009; Portaria nº 127/2008; IN. nº 01/97; RDC Anvisa nº 306/2004; RDC Anvisa nº 151/2001.

### 2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 16, XIII; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 101/2000(LRF), art. 1º; art. 7º; Decreto nº 3964, de 10 de outubro de 2001; Decreto 7.507, de 27 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria nº 1.844/GM/MS, de 13 de outubro de 2016; Portaria nº 1.419/GM/MS, de 8 de junho de 2017; Portaria nº 756/SE/MS, de 17 de julho de 2017; Portaria nº 2.076/SE/MS, de 21 de agosto de 2017; e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017.

### 4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631/2012; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 10.024, de 20/09/2019; Decreto nº 5.045/2004; Decreto nº 3.990/2001; Portaria nº 1.710/2020-HEMORBRAS; Portaria nº 863, de 10/05/2019 - Altera a Portaria nº 1581, de 01/06/2018; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria nº 45, de 10/09/2013; Portaria nº 27 de 12/06/2013; Portaria GM/MS nº 2.829, de 14/12/2012; Portaria GM/MS nº 822 de 06/06/2001; Instrução Normativa nº 1, de 10/01/2019; Resolução RDC nº 57/2014, de 10/10/2014, que revoga a RDC nº 51/2012 e restabelece o prazo da RDC nº 21/2012 (Manual de Identidade Visual e rotulagem de medicamentos); Farmacopeias estrangeiras admitidas pela ANVISA – RDC/ANVISA nº 37, 06/07/2009; RDC/ANVISA nº 151/2001; PCDT/DF. Nº 5/2018.

### 4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09/06/1999; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; e Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

### 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Lei 8.080/90, Resolução CNS 338/2004, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

### 4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Lei nº 8080/1990; Lei nº 8142/1990; Lei nº 8666/93; Decreto nº 1232/1994; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.477/2020; Portaria MS/GM 699/2006; Portaria MS/GM 204/2007, Portaria GM/MS 1378/2013; Lei 9313/96; Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017; Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017; Portaria MS/GM 3992/2017.

### 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Decreto nº 9.991/2019

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Lei 8.080/90, Lei 12.401/2011, Decreto nº 7.508/2011, Decreto nº 7646/2011, Portaria Consolidação nº 2/2017 e Portaria de Consolidação nº 6/2017, e Portarias específicas que definem os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas.

### 5516 Conferências Nacionais de Saúde

Constituição Federal 1988, artigos 196 a 200, 231 e 232; Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT); Leis 8080/90; 8142/90 e 9.836/1999 (Lei Arouca); Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 567/2017.

### 6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.246 de 22/10/1991; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 371 de 20/12/1991.

### 6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ovidórias do SUS

Lei nº 8.080/90; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.460/2017; Lei nº 13.608/2018; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 13.819/2019; Decreto nº 7.724/2012; Decreto regulamentador da Lei 12.527/2011; Decreto nº 9.492/2018; Decreto nº 10.153/2019; Decreto nº 9.690/2019; Decreto nº 10.228/2020; Portaria de Consolidação nº 1 GM/MS/2017; Portaria CGU nº 581/2021.

### 6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Constituição Federal, Leis 8080/90, 8142/90.

### 6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Constituição Federal/1988; Lei nº 12.631, de 11/05/2012; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.205, de 21/03/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Decreto nº 5.045, de 08/04/2004; Decreto nº 3.990, de 30/10/2001; Portaria Conjunta nº 7, de 23/02/2018; Portaria Conjunta nº 5, de 19/02/2018; Portaria GM/MS nº 298, de 09/02/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 4, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017; Portaria SAS/MS nº 1.321, de 21/12/2015; Portaria nº 298, de 09/02/2015; Portaria GM/MS nº 2.265, de 16/10/2014; Portaria SCTIE/MS nº 45, de 10/09/2013; Portaria SCTIE/MS nº 27, de 12/06/2013; Resolução RDC/ANVISA nº 151, de 21/08/2001.

### 8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 9.203/2017; Decreto nº 9.795/2019; Decreto nº 10.139/2019; Decreto nº 10.411/2020; Portaria nº 1.812/2020.

### 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.146 de 06/07/2015; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Decreto nº 10.426 de 16/07/2020; Decreto nº 6.170 de 25/07/2017; Portaria Interministerial nº 424 30/12/2016 (com as alterações da Portaria Interministerial nº 101, de 20/04/2017, da Portaria Interministerial nº 277, de 03/10/2017 e Portaria Interministerial nº 451, de 18/12/2017, Portaria Interministerial nº 114 de 07/05/2018, Portaria Interministerial nº 235 de 23/08/2018, Portaria Interministerial nº 558 de 10/10/2019 e Portaria Interministerial nº 134 de 30/03/2020 e Portaria Interministerial nº 414 de 14/12/2020); Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria nº 828, de 17/04/2020; Portaria nº 3.992, de 28/12/2017; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; RDC nº 51 de 06/10/2011; RDC nº 50 de 21/02/2002; RDC nº 36/ANVISA, de 03/06/2008; ABNT NBR 9050:2020; ABNT NBR 16537:2016.

### 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 02/12/1990; Resolução-RDC nº 50/ANVISA, de 21/02/2002; Decreto nº 6.170, de 25/07/2007; Resolução CIT nº 10 de 08/12/2016; Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017; Resolução CIT nº 22, de 27/07/2017; Portaria GM/MS nº 283, de 22/02/2005; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016; Portaria GM/MS nº 2.563, de 03/10/2017; Portaria GM/MS nº 2.564, de 03/10/2017; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017; Portaria GM/MS nº 2.218, de 21/08/2019; Portaria GM/MS nº 163, de 30/01/2020; e Portaria Interministerial nº 43, de 04/02/2020.

### 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Constituição Federal/1988; Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Lei nº 10.216, de 06/04/2001; Lei nº 8.142, de 28/12/1990; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Portaria GM/MS nº 2.434, de 15/08/2018; Portaria GM/MS nº 164, de 19/01/2018; Portaria nº 544, de 07/05/2018; Portaria SAS/MS nº 288, de 12/03/2018; Portaria GM/MS nº 3.588, de 21/12/2017; Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012; Portaria GM/MS nº 2.971, de 08/12/2008; Portaria GM/MS nº 2.657, de 16/12/2004; Portaria GM/MS nº 1.828, de 02/09/2004; Portaria GM/MS nº 2.072, de 30/10/2003; Portaria GM/MS nº 2.048, de 05/10/2002; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 5, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS</b> Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de aprovação do PPA, Lei 8.080/1990, Lei 8.666/1993, Lei 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto 9.245/2017, Decreto 9.283/2018, Portaria Interministerial nº 128/2008, Portaria Interministerial nº 1.409/2018, Portaria de Consolidação nº 5/2017 artigos 788 a 809 e Anexo XCV; e Portaria de Consolidação nº 6/2017.	<b>00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé</b> Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020; Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Art. 12, inciso XVI; Decreto Legislativo nº 82, de 06 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Acordo para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, concluído em Uruguiana, em 22 de agosto de 1989; Decreto nº 110, de 3 de maio de 1991, que promulga o Acordo para a construção de uma Ponte sobre o Rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina; Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.
<b>8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e dos Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS</b> Lei nº 12.101/2009; Lei Complementar nº 141/2012; Lei nº 12.715/2012; Decreto nº 3.594/2000; Decreto nº 5.151/2004; Decreto nº 59.308/1966; Decreto nº 97.590/1989; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7.827/2012; Decreto nº 7.988/2013; Decreto nº 8.242/2014; Portaria nº 8/2017/GM/MRE; Portaria nº 716/2011/STN/MF; Art. 87 a 93 (Cooperação Internacional), 442 a 470 (SIOPS) da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017; e Anexo LXXXVI e XCIII à Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017.	<b>0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER</b> Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 arts. 102-A, 113, 117; Decreto nº 4.803, de 8 de agosto de 2003; Decreto nº 5.227, de 4 de outubro de 2004; Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.
<b>8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde</b> Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.689/1993; Lei Complementar nº 141/2012; Decreto nº 1.651/1995; Decreto nº 7.508/2011; Decreto nº 7827/2012; e Decreto nº 9.795/2019.	<b>122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado</b> Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, art. 23, inciso VI - (Publicado em 22.05.2020 - Edição Extra).
<b>8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde</b> Art. 5º - Cap. I do Título II da CF; Lei nº 8080, de 19/9/1990 e nº 8142, de 28/12/1990; Portarias de depósito legal - MS/GM nº 586 e nº 587, de 3/10/1979; Dec. Presidencial nº 3745, de 5/2/2001; Port. Ministerial nº 227, de 16/2/2001; Port. Ministerial nº 758, de 16/4/2002; Port. GM/MS nº 1722, de 2/9/2003.	<b>12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente</b> Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, art. 23, inciso VI - (Publicado em 22.05.2020 - Edição Extra).
<b>8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde</b> Constituição Federal/1988; Lei nº 8.080/1990; LDO; LOA; Decreto nº 5.055/2004; Portaria Nº 288/2018; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/09/2017; Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; Portaria nº 2923/2013; Portaria GM/MS nº 2.657/2004; Portaria GM/MS nº 2.048/2002.	<b>12KR Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios</b> Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, art. 23, incisos VI e XII - (Publicado em 22.05.2020 - Edição Extra).
<b>8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde</b> Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019; Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017; Portaria GM/MS nº 406, de 8 de março de 2012; Portaria GM/MS nº 641, de 05 de julho de 2019; Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016; Resolução CIT nº 45, de 25 de julho de 2019; Portaria GM/MS nº 1.839, de 27 de julho de 2020; e Portaria GM/MS nº 3.201, de 27 de novembro de 2020.	<b>15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b> Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011. Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.
<b>8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC</b> Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90 (Art. 6º.); Portaria MS 3.908/98.	<b>2000 Administração da Unidade</b> Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Estatuários - Lei nº 11.788/2008 Ajuda de custo - Lei nº 8112/1990 Desenvolvimento de Pessoas - Decreto nº 9.991/2019 Grat. por Encargo de Curso ou Concurso - Decreto nº 6114/2007
<b>8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA</b> Constituição Federal de 1988, art. 196; Lei nº 8080/90, art. 6º.; e Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX.	<b>20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (Publicado em: 18.06.2019 - Edição Extra) e Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 (Publicado em 22.05.2020 - Edição Extra).
<b>8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO</b> Constituição Federal de 1988, art. 196 a 200; Lei 8080/90, art. 6º.	<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020; Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Art. 12, inciso XXIV; Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.
<b>8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial</b> Constituição Federal de 1988 (arts.196-200); Lei nº 8.080/1990 (art. 6º); LDO; LOA; Portaria de Consolidação nº 6, de 28/07/2017; Portaria de Consolidação nº 3, de 28/07/2017.	<b>218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b> Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020. Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020. Decreto nº 7.579, de 11 e outubro de 2011. Portaria nº 55, de 25 de março de 2021.
<b>37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta</b>	<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b> Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008.
<b>216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.	<b>39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.</b>
<b>2D58 Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição</b> Art.70, art. 74, inciso II, e art.84, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Lei 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, com redação dada pela Lei 13.464, de 10 de julho de 2017. Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, alterada pela Lei 13.901, de 11 de novembro de 2019. Decreto 3.591, de 06 de setembro de 2000, com alterações. Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, com redação dada pelo Decreto 7.639, de 8 de dezembro de 2011. Decreto 9.681, de 03 de janeiro de 2019, com redação dada pelos Decretos 10.562, de 7 de dezembro de 2020, e 9.694, 30 de janeiro de 2019.	<b>116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.
<b>39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta</b>	<b>116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.
<b>000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b> Constituição Federal, artigo 21, inciso I e XII; Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, LDO-2021, artigo 12, inciso XVI e Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 (Publicado em 22.05.2020).	<b>112D Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D'Oeste/SP - EF-151</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.
<b>00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020; Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Art. 12, inciso XVI; Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020; Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015.	<b>112E Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.
<b>00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR</b> Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018 (Publicado em: 11.01.2018) e Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020 (Publicado em 22.05.2020 - Edição Extra).	<b>112H Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.
	<b>112I Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.
	<b>124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.
	<b>15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b> Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>15V3</b>	<b>Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354</b>	<b>10IW</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>10JQ</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC</b>
Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>10KK</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>218S</b>	<b>Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura</b>	<b>10KR</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	
<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>10L1</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>5E83</b>	<b>Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151</b>	<b>10L3</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE</b>
Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	
<b>39250</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT</b>	<b>10MK</b>	<b>Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Art. 12, inciso XVI.		<b>110I</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA</b>
<b>00TU</b>	<b>Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017; e Resolução N° 5.926, de 2 de fevereiro de 2021.		<b>110Q</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações.	
Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.		<b>11H1</b>	<b>Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ</b>
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.	
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.		<b>11VA</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT</b>
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Art. 12, inciso XXIV; Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.		<b>1214</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS</b>
<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.		<b>123M</b>	<b>Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins</b>
<b>21D0</b>	<b>Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	
Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996; Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990; Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996; Decreto nº 2.521 de 20 de março de 1998; Portaria MT nº 457, de 23 de julho de 2018; Decreto 10.368, de 22 de maio de 2020.		<b>123S</b>	<b>Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS</b>
<b>39251</b>	<b>Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>123U</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS</b>
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Art. 12, inciso XVI.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>1248</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>2088</b>	<b>Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>	<b>127G</b>	<b>Construção de Terminais Fluviais</b>
Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, Art. 20, inciso II.		Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações; Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.	
<b>2090</b>	<b>Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário</b>	<b>12IW</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, art. 20, inciso II e Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2002.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>12JL</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>12KF</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, art. 12, inciso XXIV.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>39252</b>	<b>Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT</b>	<b>12KG</b>	<b>Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS</b>
<b>00TV</b>	<b>Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.		<b>12KY</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT</b>
<b>105S</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA</b>	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		<b>13X5</b>	<b>Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>13X7</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BF</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>13XG</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
		<b>13YE</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB</b>
		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>13YK</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP</b>	<b>2325</b>	<b>Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.		Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21; Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º; Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.	
<b>1418</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP</b>	<b>4482</b>	<b>Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, art. 16 e 17; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Portaria DNIT nº 368, de 05/09/2002.	
<b>1490</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA</b>	<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Constituição Federal de 1988, art. 37; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008.	
<b>14LV</b>	<b>Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA</b>	<b>5E15</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paraná - Taguatinga - na BR-242/TO</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>14MM</b>	<b>Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária</b>	<b>7242</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR</b>
Código Florestal Lei nº 4771 de 15/09/1965; Lei de Crimes Ambientais Lei nº 9605, de 12/02/1998 e atendimento à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal conta o DNIT - Recuperação de passivo ambiental ( 0002383-83.2007-403.6111).		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>14PC</b>	<b>Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS</b>	<b>7530</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>14TL</b>	<b>Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG</b>	<b>7624</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>14X0</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE</b>	<b>7E79</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>15K0</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO</b>	<b>7F51</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>15P7</b>	<b>Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>7G16</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>15SP</b>	<b>Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA</b>	<b>7I71</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>1C09</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA</b>	<b>7K23</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>1K23</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG</b>	<b>7L03</b>	<b>Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>7L04</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS</b>
Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>2036</b>	<b>Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal</b>	<b>7L92</b>	<b>Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO</b>
Lei nº 9.503, de 23/09/1997, art. 21; Lei nº 10.233/2001, art. 82, § 3º; Resolução CONTRAN nº 638/2016; Demais resoluções e portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), respectivamente.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>20LN</b>	<b>Operação de Terminais Hidroviários</b>	<b>7M88</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>20LO</b>	<b>Operação de Eclusas</b>	<b>7M91</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>20UC</b>	<b>Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes</b>	<b>7N22</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI</b>
Lei 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>7N85</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC</b>
Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, art. 12, inciso XXIV.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e suas alterações.	
<b>218S</b>	<b>Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura</b>	<b>7P87</b>	<b>Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO</b>
Lei 10.233, de 5 de junho de 2001.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>218T</b>	<b>Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação</b>	<b>7R82</b>	<b>Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>7S51</b>	<b>Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES</b>
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>219Z</b>	<b>Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União</b>	<b>7S57</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS</b>
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	
<b>7S61</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA</b>	<b>7S62</b>	<b>Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA</b>
Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.		Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.	



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

**7573 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7575 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7580 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7597 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7798 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e alterações posteriores.

**7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA**

Lei nº 10.233 de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva - na BR-376/PR**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XF8 Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X16 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7X18 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Marauá - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 e suas alterações.

**869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários**

Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007

**39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL**

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

**20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes**

Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

**39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC**

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal de 1988;  
Decreto-Lei 200, de 1967;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, Capítulos "Estrutura e Organização dos Orçamentos" e "Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos da União", no que trata das vedações para a transferências de recursos.

**2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil**

Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, Art. 8º;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, Art. 19, inciso VIII e Art. 35, inciso X;  
Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006.  
Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)

**39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM**

**0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação**

Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, Art. 17;  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.

**09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004**

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 38.

**09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)**

Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, Art. 31;  
Decreto nº 5.140, de 13 de julho de 2004;  
Decreto nº 5.560, de 7 de outubro de 2005.

**2000 Administração da Unidade**

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

**39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC**

**00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN**

Lei de Relicitação (Lei nº 13.448, de 05 de junho de 2017);  
Decreto de Relicitação (Decreto nº 9.957, de 06 de agosto de 2019);  
Decreto de qualificação do ASGA para Relicitação (Decreto nº 10.472, de 247 de agosto de 2020);

**00TX Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica**

Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997 (Programa Nacional de Desestatização);  
Lei de PPPs (Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004)

## Ação Orçamentária / Base legal

### 14UB Construção, Reforma e Reparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;  
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e alterações  
 Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;  
 Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012;  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013;  
 Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009;  
 Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013;  
 Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013;  
 Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.

### 15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;  
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;  
 Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012;  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013;  
 Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009;  
 Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013;  
 Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013;  
 Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.

### 15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;  
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;  
 Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012;  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013;  
 Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009;  
 Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013;  
 Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013;  
 Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.

### 15UZ Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;  
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;  
 Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012;  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013;  
 Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009;  
 Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013;  
 Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013;  
 Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.

### 15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;  
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;  
 Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012;  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013;  
 Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009;  
 Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013;  
 Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013;  
 Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.

### 15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;  
 Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986;  
 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007;  
 Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012;  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013;  
 Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009;  
 Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013;  
 Decreto nº 8.024, de 04 de junho de 2013;  
 Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013;  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;  
 Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

### 20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011.  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012, publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
 Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946.  
 Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009.  
 Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, publicado no DOU de 5 de junho de 2013.  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020.  
 Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020.

### 20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011.  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012, publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
 Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946.  
 Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009.  
 Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, publicado no DOU de 5 de junho de 2013.  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020.  
 Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020.

### 210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, publicada na Edição Extra do DOU de 5 de agosto de 2011.  
 Lei nº 12.648, de 17 de maio de 2012, publicada no DOU de 18 de maio de 2012.  
 Lei nº 12.833, de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013.  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de junho de 2019.  
 Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, publicado no DOU de 12 de setembro de 1946.  
 Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009, publicado no DOU de 19 de fevereiro de 2009.  
 Decreto nº 8.024, de 4 de junho de 2013, publicado no DOU de 5 de junho de 2013.  
 Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, publicado na Edição Extra do DOU de 22 de maio de 2020.  
 Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020, publicado no DOU de 27 de outubro de 2020.

### 39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

#### 2000 Administração da Unidade

Atividade CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019 (Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios); PORTARIA nº 124, de 21 de agosto de 2020 (Aprova o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura).

#### 20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATTRANS); art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB; Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Lei Complementar nº 121, de 9 de fevereiro de 2006 (Cria o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão ao Furto e Roubo de Veículos e Cargas); PORTARIA nº 124, de 21 de agosto de 2020, que aprova o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura; Resolução CONTRAN nº 537, de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 808, de 2020 (RENAEST); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 818, de 2020 (RENAVE); Resolução CONTRAN nº 740, de 2018 (PNATTRANS); Portaria DENATRAN nº 15, de 2016.

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, art.218; Decreto Presidencial nº 3.294, de 15 de dezembro de 1999; Decreto nº 9190, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, art.19; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020.

#### 218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Resolução CONTRAN nº 537, de 2015 (SINIAV); Resolução CONTRAN nº 808/2020 (RENAEST); Resolução CONTRAN nº 622, de 6 de setembro de 2016 (SNE); Resolução CONTRAN nº 818, de 2020 (RENAVE), art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o CTB; PORTARIA nº 124, de 21 de agosto de 2020, que aprova o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura e Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018 (PNATTRANS).

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; PORTARIA nº 124, de 21 de agosto de 2020, que aprova o Regimento Interno do Ministério da Infraestrutura; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República (SECOM): 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017, que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal

### 40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

#### 00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Decisão Judicial no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400.

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
 Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - previsão de pagamento de bolsa estágio e auxílio-transporte aos estudantes;  
 Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001 - ajuda de custo com deslocamento de domicílio; e  
 Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019.

#### 20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Constituição Federal, art. 21, XXIV;  
 Convenção nº. 81 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada por meio do Decreto nº. 95.461/1987; Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); art. 200 da CLT;  
 Lei nº 10.593, de 06 de dezembro de 2002, art. 11 - Atribuições do Auditor Fiscal do Trabalho;  
 Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
 Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002 - Aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho.

#### 20YV Democratização das Relações de Trabalho

Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019, Art. 80-A, Anexo I;  
 Regimento Interno da Secretaria de Relações do Trabalho, art. 1º.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

Constituição Federal, art. 202 - previdência complementar é facultativa;  
Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 - relação entre os Entes Federados, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar;  
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009 - Cria a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Decreto nº 7.123, de 3 de março de 2010 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC sobre a Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC, e dá outras providências;  
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;  
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022

### 21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 - Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências; e  
Portaria nº 300, de 13 de junho de 2019.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

## 40201 Instituto Nacional do Seguro Social

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

### 2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 - Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações;  
Decreto nº 97.936, de 10 de julho de 1989 - Institui o Cadastro Nacional do Trabalhador e dá outras providências;  
Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal. (Redação dada pelo Decreto nº 10.148, de 2019);  
Decreto nº 7.151, de 9 de abril de 2010 - que aprova o Estatuto Social da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV.  
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento;  
Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 - Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG;  
Decreto nº 9.781, de 3 de maio de 2019 - Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; e Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Constituição Federal, de 1988, art. 109, parágrafo 3º - Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal em que forem parte instituição de previdência social e segurado possam ser processadas e julgadas na justiça estadual quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências; e  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

### 2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Decreto nº 3.591 de 6 de setembro de 2000 - Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
Decreto nº 4.440 de 25 de outubro de 2002 - Altera dispositivos do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e  
Portaria MPS nº 296 de 09 de novembro de 2009 - Aprova o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

### 2563 Gestão da Melhoria Contínua

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;  
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

### 2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Lei Complementar nº 101/2000, art. 50, § 3º - A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 - Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;  
Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001 - Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;  
Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto-Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197-43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;  
Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 - Institui o Programa Especial para Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade, entre outros;  
Lei nº 13.847, de 19 de junho de 2019 - Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispensar de reavaliação pericial a pessoa com HIV/aids aposentada por invalidez;  
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 - Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;  
Decreto nº 4.729, de 9 de junho de 2003 - Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;  
Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - Direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;  
Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 - Estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece normas sobre concursos públicos e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIOIG;  
Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 - Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022; Norma Complementar nº 04/DSIC/GSIPR/2009 - Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta.

## 40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 9.660, de 1 de janeiro de 2019 - Dispõe sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta.

### 207W Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo

Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966 - Autoriza a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e dá outras providências;  
Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011 - Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST;  
Decreto nº 10.096, de 6 de novembro de 2019 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - Fundacentro, remaneja, substitui e transforma cargos em comissão e funções de confiança; e Portaria Fundacentro nº 490, de 16 de dezembro de 2019 - Institui o planejamento estratégico da Fundacentro 2020 - 2023.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

## 40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

### 2000 Administração da Unidade

Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

### 2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Lei Complementar nº 109/2001, art. 3º, Inciso V - fiscalizar as entidades de previdência complementar, suas operações e aplicar penalidades;  
Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, art. 2º, Inciso I a VIII - Competências da Previc;  
Decreto nº 7.075, de 26 de janeiro de 2010, atualizado pelo Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

## 40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Constituição Federal, art. 239, § 1º - Destinação da arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências; e  
Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996 - Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências.

### 20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, de 9 de julho de 1948;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;  
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - Sine;  
Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975 - Cria o Sistema Nacional de Emprego (SINE) e dá outras providências;  
Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, e suas alterações; e demais Resoluções do Codefat que tratam da execução das ações no âmbito do Sine.

### 20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras providências - Lei do Caged;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;  
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações - LAI, disponibilização das estatísticas do trabalho;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;  
Decreto nº 76.900/1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia;  
Portaria nº 1127/2019 - desobrigação ao Caged.

### 20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, art. 2º, inciso II - auxílios aos trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional;  
Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Prontec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, art. 1º, inciso XXXV, e art. 124, Anexo I;  
Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019 - Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego;  
Resolução CODEFAT nº 783, de 26 de abril de 2017; e  
Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019;

### 20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

Constituição Federal de 1988, art. 7º, inciso II;  
Constituição Federal de 1988 (Seguro-Desemprego) art. 239, §3º (Abono Salarial);  
Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990 (Regula o Seguro-Desemprego e o Abono Salarial);  
Lei nº 10.608 de 20 de dezembro 2002 (Altera a Lei 7.998/1990);  
Lei 10.779 25 de novembro de 2003 (Seguro-Desemprego ao pescador profissional);  
Lei Complementar nº 150 de 02 de junho de 2015 (Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico);  
Resolução CODEFAT nº 306 de 06 de novembro 2002 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego ao trabalhador resgatado em condições análogas à de escravo);  
Resolução CODEFAT nº 467 de 21 de dezembro 2005 (Estabelece procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego);  
Resolução CODEFAT nº 591 de 11 de fevereiro de 2009 (bolsa de qualificação profissional); Resolução CODEFAT nº 705 de 13 de dezembro 2012 (aprova formulário para concessão do Seguro-Desemprego do pescador artesanal);  
Resolução CODEFAT nº 754 de 28 de agosto 2015 (procedimentos para concessão do Seguro-Desemprego aos empregados domésticos);  
Resolução CODEFAT nº 838 de 24 de setembro 2019 (procedimentos operacionais relativos ao Abono Salarial).

### 2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;  
Decreto-Lei nº 926, de 10/10/1969 - Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências;  
Portaria SPPE/MTE nº 3, de 26/01/2015; e  
Portaria SEPR nº 1.065 DE 23/09/2019.

### 2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais;  
Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO; e  
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE.

### 2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;  
Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990 - Trata de aplicação do FAT em depósitos especiais;  
Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego - SINE;  
Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017 - Dispõe sobre a composição do CODEFAT;  
Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprovou a estrutura regimental do Ministério da Economia; e  
Resolução CODEFAT nº 596, de 27 de maio de 2009, e suas alterações - Aprovou o Regimento Interno do CODEFAT.

### 4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Portaria 3.654, de 24 de novembro de 1977;  
Portaria 397, de 09 de outubro de 2002.

### 4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Constituição Federal, de 1988, art. 239 - Abono salarial;  
Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965 - Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados, Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras providências - Lei do Caged;  
Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990 - Criou o FAT e o seu órgão gestor, o CODEFAT;  
Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015 - Altera a Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990;  
Decreto nº 76.900, de 23 de dezembro de 1975 - Institui a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e dá outras providências;

### 4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

### 41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

#### 00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Carta Convide da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018;  
Decreto nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; e  
Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 3 de junho de 2015, aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados, em 5/9/2017, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 55, em 18/6/2019, vigente para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 17/8/2019, nos termos da seção 7 do Acordo supracitado, e promulgado pelo Decreto nº 10.109, em 7/11/2019.

#### 15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações.

#### 15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu a política pública de telecomunicações.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.

#### 2017 Comunicação Institucional

Art. 37 da Constituição Federal; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020; Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria Especial de Comunicação Social/PR.

#### 20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.

#### 20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020, e Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 23, VI, Art. 225, em especial, Inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal;  
Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, §2º II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000; Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007; e  
Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 21AE Evolução dos Serviços de Radiodifusão

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;  
Lei nº 4.117/62; e  
Decreto nº 10.326/2020, que consolida várias alterações, Decreto nº 4.901/2013, Decreto nº 5.820/2006, alterado pelos Decretos nº 7.670/2012, nº 8.061/2013 e nº 8.753/2016, e Decreto nº 52.795/63.

#### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, revogada pela Lei nº 13.844, de 18/6/2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República - PR e Ministérios;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de comunicação do Poder Executivo Federal ; e  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal."

### 41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988;  
Decreto-Lei 200/1967; e  
Lei nº 10.683/2003 (Conversão da Medida provisória nº 103/2003), revogada pela Lei nº 13.502, de 2017 (Conversão da Medida provisória nº 782/2017), por sua vez revogada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (Conversão da Medida provisória nº 870/2019).

#### 20ZD Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e  
Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### 2424 Fiscalização Regulatória

Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2868</b>	<b>Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 - Lei das Agências Reguladoras, e Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral das Telecomunicações - LGT.		CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Decreto nº 10.455/2020	
<b>41260</b>	<b>Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS</b>	<b>20VY</b>	<b>Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental</b>
<b>0283</b>	<b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna</b>	Constituição Federal, arts. 37 e 225; Lei nº 6.938/81; Lei nº 8.666/93; Lei nº 9.478/97; Lei nº 9.795/99; Lei nº 10.650/03, art. 2º, X; Lei nº 12.305/10; Lei nº 12.349/10; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 2.783/98; Decreto nº 4.281/02; Decreto nº 5.940/06; Decreto nº 7.746/12; Decreto nº 10.455/20; IN SLTI nº 10/2012; IN SLTI nº 2/2014; Portaria MP nº 23/15, Portaria SECEX/MMA Nº 28/2018; Portaria SAIC/MMA Nº 03/2018.	
Portarias MF nºs 364/00, 168/97, 89/96 e 192/96.		<b>20W1</b>	
<b>15UI</b>	<b>Implantação da Infraestrutura para a Prestação de Serviço de Comunicação de Dados para Inclusão Digital</b>	<b>Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada</b>	
. CF 88, Lei nº 5.792, de 11.07.1972; e . Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.		Lei nº 12.187, de 29/12/2009; Decreto nº 99.280, de 06/06/1990; Decreto nº 9.578 de 22/11/2018; Decreto Legislativo nº 1, de 03/02/1994; Decreto Legislativo nº 2.652, de 1/07/1998 Decreto Legislativo nº 144, de 20/06/2002; Decreto Legislativo nº 5.445, de 12/05/2005; Decreto Legislativo nº 140, de 16/08/2016; Decreto Legislativo nº 9.073, de 05/06/ 2017; Decreto Legislativo nº 10.145, de 28/11/2019; Decreto Legislativo nº 10.455, de 11/08/2020; Portaria nº 150, de 10/05/2016; Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003;	
<b>15UJ</b>	<b>Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geostacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC</b>	<b>20W2</b>	
. Portaria Interministerial MD/MC, nº 119, de 6 de maio de 2011.		<b>Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Convenção das Nações Unidas de Combate a Desertificação – UNCCD; Constituição Federal, art. 225; Lei nº 6.938/81; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015; Decreto nº 2.741, de 20 de agosto de 1998; Decreto Legislativo nº 28/97; Decreto Legislativo nº 10.455, de 11/08/2020.	
Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.		<b>216H</b>	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.		Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.	
<b>21C8</b>	<b>Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil</b>		
Decreto nº 9.612/2018 define que cabe à Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras) implementar a rede privativa de comunicação da administração pública federal, apoiar e suportar políticas públicas em banda larga, além de prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, estados, Distrito Federal, municípios e entidades sem fins lucrativos; e ainda quanto às políticas públicas de telecomunicações, particularmente no tocante ao segmento satelital; Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento, da construção e do lançamento do Satélite Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas – SGDC, preconiza, em seu art. 8º, que a “Telebras poderá contratar com terceiros o fornecimento de bens, serviços e obras de engenharia necessários à construção, integração e lançamento do SGDC e ao transporte de sinais de telecomunicações, bem como do segmento terrestre correspondente” e, em seu art. 9º, que “A Telebras e o Ministério da Defesa serão responsáveis pela gestão da operação do SGDC após o seu lançamento.”			
<b>41261</b>	<b>Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC</b>		
<b>20B5</b>	<b>Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação</b>		
Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008; Lei 13.417, de 1º de março de 2017 (altera a Lei 11.652); e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.			
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>		
Art. 218 da CF 1988; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 9.637/98; MP nº 2.216/37/01; Decreto Presidencial nº 3.294/99; Decreto nº 8.180/13; Decreto nº 6.170/07; Decreto nº 4.077/02; e Decreto nº 825/93; e Portaria Nº 967, de 21 de dezembro de 2011.			
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>		
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			
<b>41902</b>	<b>Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST</b>		
<b>00ST</b>	<b>Universalização do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Art. 1º, § 2º, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000)</b>		
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; Decreto nº 9.612 de 17 de dezembro de 2018.			
<b>00TY</b>	<b>Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)</b>		
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021; e Decreto nº 9612 de 17 de dezembro de 2018.			
<b>20ZE</b>	<b>Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações</b>		
Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9612 de 17 de dezembro de 2018.			
<b>41903</b>	<b>Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTT</b>		
<b>00TS</b>	<b>Política Produtiva e Inovação Tecnológica</b>		
Lei nº 9.472, de 16/07/1997; Lei nº 10.052, de 28/11/2000; Decreto nº 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funttel (CGF) nº 66 de 28/10/2010; Resolução CGF nº 97, de 16/09/2013; e Resolução CGF nº 119, de 29/10/2018			
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>		
Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020; Decreto nº 10.462, de 14 de agosto de 2020; Portaria nº 697/SEI-MCOM, de 10 de setembro de 2020.			
<b>41401</b>	<b>Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta</b>		
<b>10TT</b>	<b>Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina</b>		
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 225; Lei nº 6.938/81.			

## Ação Orçamentária / Base legal

### 21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

Art. 225 da Constituição Federal de 1988;  
 Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
 Lei nº 5.197, de 03/01/1967;  
 Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
 Lei nº 7.643, de 18/12/1987;  
 Lei nº 7.661/1988;  
 Lei nº 9.433, de 8/01/1997;  
 Lei nº 9.605, de 12/02/1998;  
 Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
 Lei nº 11.959, de 29/06/2009;  
 Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (PNMC);  
 Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
 Lei nº 12.854, de 26/08/2013;  
 Lei nº 13.123/2015, de 20/05/2015;  
 Lei nº 13.844, 18/06/2019;  
 Decreto nº 92.446, de 07/03/1986;  
 Decreto nº 1.905, de 16/05/1996;  
 Decreto nº 2.519, de 16/03/1998;  
 Decreto nº 3.842, de 13/06/2001;  
 Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;  
 Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
 Decreto nº 4.703, de 21/05/2003;  
 Decreto nº 5.092, de 21/05/2004;  
 Decreto nº 5.377/2005;  
 Decreto nº 5.758, de 13/04/2006 (PNAP);  
 Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 (Municípios Prioritários);  
 Decreto nº 6.753, de 25/01/2009;  
 Decreto nº 7.794, de 20/08/2012;  
 Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;  
 Decreto nº 8.235, de 05/05/2014;  
 Decreto nº 8.505, de 20/08/2015 (Programa ARPA);  
 Decreto nº 8.772, de 11/05/2016;  
 Decreto nº 8.907, de 22/11/2016;  
 Decreto nº 8.972 de 23 de janeiro de 2017 (Planavag/Antártida);  
 Decreto nº 9.080, de 16 de junho de 2017;  
 Decreto nº 9578 de 22 de novembro de 2018 (Decreto PNMC);  
 Decreto nº 9.672/2019;  
 Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019 (Turismo em Sítios do Patrimônio);  
 Decreto nº 9.932/2019;  
 Decreto nº 9.935/2019;  
 Decreto nº 10.141, de 28 de novembro de 2019;  
 Decreto nº 10.142 de 28 de novembro de 2019 (Conavag);  
 Decreto nº 10.144 de 28 de novembro de 2019 (CONAREDD+);  
 Decreto nº 10.239, de 11 de novembro de 2020 (Conselho da Amazônia);  
 Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020;  
 Decreto Legislativo nº 54, de 24/06/1975;  
 Decreto Legislativo nº 56, de 29/06/1975;  
 Decreto Legislativo nº 2, de 08/02/1994;  
 Decreto Legislativo nº 88, de 06/06/1995;  
 Portaria nº 126, de 27/05/2004;  
 Portaria da Marinha nº 318, de 27/12/2006;  
 Portaria nº 09, de 23/01/2007. (Recuperação da Cobertura Vegetal Nativa);  
 Portaria MMA nº 72, 30/03/2010;  
 Portaria MMA nº 365, de 27 novembro de 2015;  
 Portaria 445 de 27 de novembro de 2018;  
 Portaria nº 463, de 18/12/2018;  
 PORTARIA Nº 236/MB, DE 23 DE AGOSTO DE 2019; e  
 Portaria MMA nº 144/2021.

### 21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 21, IX; art. 23, VI e VII; art. 24, VI; art. 170, VI; art. 225;  
 Lei nº 6.938/81;  
 Lei nº 11.107/2005;  
 Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020;  
 Lei nº 12.305/2010;  
 Lei Complementar nº 140/2011;  
 Lei nº 12.651/2012;  
 Lei nº 13.844/2019;  
 Decreto nº 10.455/2020.

### 21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

Arts. 37 e 225 da Constituição Federal;  
 Lei nº 13.844/2019,  
 Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000,  
 Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018 e  
 Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

### 2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

Constituição Federal, art. 225;  
 Lei nº 9.605/1998;  
 Lei Complementar nº 140/2011;  
 Lei nº 14.116/2020 (LDO), Art. 41; e  
 Decreto nº 10.455/2020;

### 44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967;  
 Lei nº 10.683/2003

### 20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

Constituição Federal, Arts. 225 e 170, inciso VI;  
 Lei 6.938/81; Lei nº 9.605/1998;  
 Lei nº 8.723/1993;  
 Lei 12.305, de 2010;  
 Decreto nº 6.514/2008;  
 Decreto nº 875/1993;  
 Decreto nº 9.470/2018;  
 Decreto nº 99.280/1990;  
 Decreto 7.404/2010;  
 Resolução CONAMA nº 18/1986;  
 Resolução CONAMA nº 08/1993;  
 Resolução CONAMA nº 20/1994;  
 Resolução CONAMA nº 362/2005;  
 Resolução CONAMA nº 401/2008;  
 Resolução CONAMA nº 403/2008;  
 Resolução CONAMA nº 415/2009;  
 Resolução CONAMA nº 416/2009;  
 Resolução CONAMA nº 418/2009;  
 Resolução CONAMA nº 432/2011;  
 Resolução CONAMA nº 433/2011;  
 Resolução CONAMA nº 490/2018;  
 Resolução CONAMA nº 491/2018;  
 Resolução CONAMA nº 492/2018;  
 Resolução CONAMA 452/2012.

### 214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Constituição Federal, Art. 225; Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011; Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989; Lei 7.957, de 20 de dezembro de 1989; Lei n 8.745, de 9 de dezembro de 1993; Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; Lei 12.187 de 29 de dezembro de 2009; Lei 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei n 13.668, de 2018, que alterou a lei 7.957, de 20 de dezembro de 1989; Decreto nº 2661, de 8 de julho de 1998; Decreto 6.686, de 10 de dezembro de 2008; Decreto nº 8914, de 24 de novembro de 2016, que institui o Centro Integrado Multiagências de Coordenação e Operação Nacional, no combate às queimadas e incêndios florestais; Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017; Portaria IBAMA nº 8, de 25/04/2013; Portaria IBAMA nº 4.396 de 11 de dezembro de 2019. Portarias anuais do Ministério da Economia – autorização de contratação dos brigadistas; e Portarias anuais do Ministério do Meio Ambiente – período e regiões em emergência ambiental.

### 214N Controle e Fiscalização Ambiental

Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
 Lei nº 5.197, de 03/01/1967;  
 Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
 Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
 Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
 Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
 Lei nº 9.636, de 15/05/1998;  
 Lei nº 9.960, de 28/01/2000;  
 Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
 Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
 Lei nº 10.406, de 10/01/2002;  
 Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
 Lei nº 11.481, de 31/05/2007;  
 Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
 Lei nº 11.959, de 29/06/2009;  
 Lei nº 12.334, de 20/09/2010;  
 Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
 Lei nº 13.123, de 20/05/2015;  
 Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;  
 Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
 Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
 Decreto nº 6.040, de 07/02/2007;  
 Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
 Decreto nº 7.515, de 08/07/2011;  
 Decreto nº 8.127, de 22/10/2013;  
 Decreto nº 8.772, de 11/05/2016.

### 214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Constituição Federal, Art. 20, 23, 24 e 225;  
 Lei nº 5.197/1967;  
 Lei 6.938/1981;  
 Lei nº 7.735/1989;  
 Lei nº 9.605/1998;  
 Lei nº 11.284/2006;  
 Lei 11.428/2006;  
 Lei nº 12.187/2009;  
 Lei Complementar nº 140/2011;  
 Lei nº 12.651/2012;  
 Lei nº 12.727/12;  
 Lei nº 13.844/2019;  
 Decreto nº 76.623/1975  
 Decreto nº 92.446/1986;  
 Decreto nº 2.519/1998;  
 Decreto nº 3.607/2000;  
 Decreto nº 4.339/2002;  
 Decreto nº 4.703/ 2003;  
 Decreto nº 5.975/2006;  
 Decreto nº 6.063/2007;  
 Decreto nº 6.514/2008;  
 Decreto 6.660/2008;  
 Decreto nº 8.973/2017;  
 Decreto Legislativo nº 54/1975;  
 Decreto Legislativo nº 2 de 1994;  
 Resolução CONAMA 369/2006;  
 Resolução CONAMA 379/2006;  
 Resolução Conama nº 394/2007;  
 Resolução CONAMA 406/2009;  
 Resolução CONAMA nº 487/2018  
 Resolução CONAMA nº 489/2018;  
 Resolução Conama nº 497/2020; e  
 Portaria nº 2.542, de 23 de outubro de 2020.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

### 218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Constituição Federal, Art. 225;  
Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011;  
Lei nº 6.938, de 31/08/1981;  
Lei nº 7.735, de 22/02/1989;  
Lei nº 11.516, de 28/08/2007;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 12.651, de 25/05/2012;  
Lei nº 10.650, de 16/04/2003;  
Lei nº 12.187, de 29/12/2009;  
Lei nº 9.966, de 28/04/2000;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/2008;  
Decreto nº 2.661, de 08/07/1998;  
Decreto nº 4.136, de 20/02/2002;  
Decreto nº 4.871, de 06/11/2003;  
Decreto nº 5.098, de 03/06/2004;  
Decreto nº 96.044, de 18/05/1988;  
Decreto nº 8.127, de 22/10/2013;  
Decreto nº 98.973, de 21/02/90;  
Decreto nº 6.666, de 27/11/2008;  
Decreto nº 8.973, de 24/01/2017;  
Decreto nº 5.577, de 08/11/2005;  
Decreto nº 7.830, de 17/10/2012;  
Decreto nº 8.777, de 11/05/2016.  
Resolução ANTT nº 420/2004;  
Resolução CONAMA nº 398/2008.

### 21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Constituição Federal, Art. 225; Art. 170, inciso VI;  
Lei nº 6.938/1981;  
Lei nº 7.802/89;  
Lei nº 9.605/1998;  
Lei nº 9.966/2000;  
Decreto nº 96.044/1988;  
Decreto nº 4.074/2002;  
Decreto nº 5.360/2005;  
Decreto nº 5.472/2005;  
Decreto nº 6.514/2008;  
Resolução Conama nº 1/1988;  
Resolução CONAMA nº 463/2014;  
Resolução CONAMA nº 467/2015, e  
Resolução CONAMA nº 472/2015.

### 6925 Licenciamento Ambiental Federal

Constituição Federal, Art. 177 e 225; Lei nº 6.938, de 31/08/81; Lei nº 9.966, de 28/04/00; Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 140, de 08/12/11; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 13.668, de 28 de maio de 2018; Decreto nº 99953, de 1º/10/1990, revogado sucessivamente pelo Decreto de 16/04/1991, e pelo Decreto nº 10223, de 5/2/2020; Decreto nº 4.340, de 22/08/02; Decreto nº 6.640, de 07 de novembro de 2008; Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009, Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015; Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986; Resolução Conama nº 006, de 24 de janeiro de 1986; Resolução Conama nº 006, de 16 de setembro de 1987; Resolução Conama nº 009, de 03 de dezembro de 1987; Resolução Conama nº 005/1988; Resolução Conama nº 023, de 7 de dezembro de 1994; Resolução Conama nº 010/1996; Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Resolução Conama nº 273/2000; Resolução Conama nº 279, de 27 de junho de 2001; Resolução Conama nº 281, de 12 de julho de 2001; Resolução Conama nº 284, de 30 de agosto de 2001; Resolução Conama nº 286, de 30 de agosto de 2001; Resolução Conama nº 312/2002; Resolução Conama nº 350, de 6 de julho de 2004; Resolução Conama nº 371, de 05 de abril de 2006; Resolução Conama nº 377, de 9 de outubro de 2006; Resolução Conama nº 385/2006; Resolução Conama nº 404/2008; Resolução Conama nº 413/2009; Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010; Resolução Conama nº 458/2013; Resolução Conama nº 462, de 24 de julho de 2014; Resolução Conama nº 470, de 27 de agosto de 2015; Resolução Conama nº 479, de 15 de março de 2017; Portaria Conjunta MMA/lbama/ICMbio nº 225, de 30 de junho de 2011; Portaria MMA nº 422, de 26 de outubro de 2011; Portaria MMA nº 424, de 26 de outubro de 2011; Portaria Interministerial MMA/SEP/PR nº 425, de 26 de outubro de 2011; Portaria MMA nº 421, de 26 de outubro de 2011; Portaria Interministerial nº 60, de 24/03/15; Portaria Interministerial MF/MMA nº 812, de 29 de setembro de 2015; Portaria Interministerial nº 1, de 04 de novembro de 2020.

### 44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal, 1988;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto-Lei 200/1967.

#### 20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;  
Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003;  
Decreto nº 58.054, de 23 de março de 1966;  
Decreto nº 76.623, de novembro de 1975;  
Decreto nº 4.339, de 22 de agosto de 2002;  
Decreto nº 5.092, de 21 de maio de 2004;  
Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.  
Decreto Legislativo nº 2, de 8 de fevereiro de 1994;

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

### 219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

### 4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Lei nº 10.316, de 6 de dezembro de 2001;  
Decreto nº 8.841, de 25 de agosto de 2016.

### 44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

#### 2000 Administração da Unidade

CF 1988; Decreto-Lei 200/1967;  
Lei nº 13.844/2019

#### 20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 9.636, de 15/05/1998;  
Lei nº 9.960, de 28/01/2000;  
Lei nº 9.985, de 18/07/2000;  
Lei nº 10.406/2002;  
Lei nº 11.481, de 31/05/2007;  
Lei nº 11.516, de 28/08/07;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 13.668, de 28/05/18;  
Decreto Lei nº 3.365/1941;  
Decreto-Lei nº 271, de 28/02/1967;  
Decreto nº 4.339, de 22/08/2002;  
Decreto nº 4.340, de 22/08/2002;  
Decreto nº 6.040 de 07/02/2007;  
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;  
Decreto nº 10.234, de 11/02/20;  
Acórdãos nº 1.853/2013 e nº 1.004/2016 do Tribunal de Contas da União;  
Resolução CONAMA nº 371/2006; e  
Instrução Normativa ICMbio nº 04/2020

#### 20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 5.197/67;  
Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 7.735, de 22/02/89;  
Lei nº 7.797/89;  
Lei nº 9.478, de 06/08/1997;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 9.985/00;  
Lei nº 11.516/2007;  
Decreto nº 2.519, de 16/03/98;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/08;  
Decreto nº 4.340/02;  
Decreto nº 4.339/02;  
Decreto nº 4.703/03;  
Decreto nº 10.224, de 05/02/2020;  
Decreto nº 10.234, de 11/02/2020.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Art. 23, VI, Art. 225, em especial, inciso VI, Art. 213, § 2º da Constituição Federal;  
Art. 4º, incisos X e XII, Art. 5º, inciso IV, Art. 11, Art. 20, § 5º, II, Art. 21, §2º, II e Art. 41 da Lei nº 9.985/2000;  
Art. 1º, inciso III da Lei nº 11.516/2007 e  
Anexo I, Art. 1º, inciso III e Art. 2º, inciso VI do Decreto nº 8.974/2017.

### 214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Lei nº 6.938, de 31/08/81;  
Lei nº 9.605, de 12/02/98;  
Lei nº 9.985, de 18/07/00;  
Lei nº 12.651, de 25/05/12;  
Lei nº 12.727, de 17/10/2012;  
Decreto nº 6.514, de 22/07/08.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;  
Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

### 44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

#### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

#### 20N1 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989; Decreto nº 10.224, de 5 de fevereiro de 2020; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

### 44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

#### 2000 Administração da Unidade

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei 200/1967; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

#### 20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; Decreto 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.

### 52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de unidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

### 147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.884, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 - Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Portaria Normativa nº 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa; Portaria Normativa nº 3.010/MD, de 18 de novembro de 2014 - Doutrina Militar de Defesa Cibernética; Portaria Normativa nº 84/GM-MD, de 15 de setembro de 2020 - Doutrina de Operações Conjuntas; Portaria nº 3.781/GM-MD, de 17 de novembro de 2020 - Criação do Sistema Militar de Defesa Cibernética, Portaria nº 1.478/CE, de 22 de fevereiro de 2021 - Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Defesa Cibernética do Exército.

### 151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovada pela Portaria 31/35C3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

### 15KP Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 21, Inciso XV, e Art. 22, Inciso XXVIII; Política Nacional de Defesa (PND), Capítulo 6, Incisos VII e XI e Capítulo 7, Incisos 7.3, 7.14 e 7.18; Estratégia Nacional de Defesa (END) e Doutrina de Operações Conjuntas (MD-30-MO1).

### 15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 21, Inciso XV, e Art. 22, Inciso III; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 2.624/MD, de 7 de dezembro de 2015; Portaria Normativa nº 2.621/MD, de 7 de dezembro de 2015; e Portaria Normativa nº 40/GM-MD, de 11 de julho de 2018.

### 15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008; Decreto nº 7.974, de 01 de abril de 2013; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Decreto nº 6.011, de 05 de janeiro de 2007; Portaria Interministerial MDIC/MD nº 1.068, de 21 de julho de 2008; e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa).

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019

### 2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Portaria nº 3.975/GM-MD, de 26 de novembro de 2020; e Portaria Normativa Interministerial nº 1/MD/MEC, de 26 de agosto de 2015; Parecer CNE/CEB nº 147/2017, de 4 de abril de 2017; e Supupira CAPES, recomendação nº 33324000001P2, de 26 de outubro de 2018.

### 20IG Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania

Constituição Federal de 1988, Art. 217; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa; Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 - Aprova os Regimentos Internos e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de unidades integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa; Portaria Normativa Interministerial nº 2.203, de 26 de julho de 2013 - Dispõe sobre o Programa Força no Esporte - Profesp e dá outras providências; Portaria Normativa nº 956, de 23 de abril de 2015 - Institui projeto para valorização pessoal e integração social por meio do esporte, para militares que adquiriram deficiência física; e Portaria Normativa nº 13/MD, de 17 de fevereiro de 2016 - Altera a Portaria Normativa no 956/MD, de 23 de abril de 2015, que instituiu projeto para valorização pessoal e integração social por meio do esporte, para militares que adquiriram deficiência física.

### 20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012; Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013; e Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

### 20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz

Constituição Federal de 1988, Incisos III, IV, VI e VII do art. 49, Inciso II do art 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Capítulos 4, 5, 6 e 7 do Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, e suas alterações; art 1º da Lei 2.953/1956 e Portaria Normativa nº 12 / MD, de 14 de fevereiro de 2019, Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBDN.

### 20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 22, Incisos III e XXVIII, e Art. 84, Inciso XIX; Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007; Decreto nº 6.592, de 2 de outubro de 2008; Decreto nº 7.294, de 6 de setembro de 2010; e Decreto nº 9.570 de 20 de novembro de 2018.

### 20X4 Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM

Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018. Decreto 10.293, de 25 de março de 2020.

### 20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBD.

### 20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

### 20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Estrutura Regimental; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 8.509, de 10 de outubro de 1972.

### 218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput e § 1º; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Estrutura Regimental; Portaria Normativa nº 12/GM-MD, de 14 de fevereiro de 2019 - Regimento Interno do MD.

### 219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Constituição Federal de 1988 (Art. 142, caput); Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulos V e VI); Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 (Estratégia Nacional de Defesa); Decreto nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018; e Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018.

### 219W Interoperabilidade de Sistemas de Defesa

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e suas alterações; Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019; Decreto Legislativo Nº 179, de 14 de dezembro de 2018 - Atualiza PND, END e LBDN.

### 218I Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;  
- Lei de Ensino da Marinha do Brasil: Lei nº 11.279, de 9 de fevereiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.883, de 25 de junho de 2009;  
- Lei de Ensino do Exército Brasileiro: Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017;  
- Lei de Ensino da Força Aérea Brasileira: Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011;  
- Identidade Estratégica do Setor de Defesa, aprovada pela Portaria Normativa nº 24/GM-MD, de 16 de abril de 2015 - Política Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 25/GM-MD, de 16 de abril de 2019;  
- Estratégia Setorial de Defesa: aprovada por meio da Portaria Normativa nº 26/GM-MD, de 16 de abril de 2019 - Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa e altera o Decreto nº 9.031, de 12 de abril de 2017, o Decreto nº 8.905, de 17 de novembro de 2016;  
- Instrução Normativa nº 1/SEPESD/SG-MD, de 09 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a padronização de procedimentos para a realização do planejamento, acompanhamento, avaliação e encerramento de programas de fomento à formação de recursos humanos e à pesquisa em Defesa Nacional, no âmbito do Ministério da Defesa; e - Plano Nacional de Pós-Graduação - PNPG, relativo ao período 2011-2020, (Plano que será atualizado sob coordenação da CAPES).

### 218J Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Constituição Federal de 1988, Art. 217; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Normas gerais sobre o desporto brasileiro; o Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa; Portaria Normativa nº 12, de 14 de fevereiro de 2019 - Aprova os Regimentos Internos e o Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de unidades integrantes da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa; e Portaria Normativa nº 107/GM-MD, de 02 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre as normas e procedimentos para os eventos esportivos das Forças Armadas.

### 218K Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Constituição Federal de 1988, Art 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; Decreto nº 9.637, de 2018; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/35C3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA 175, de 12 de setembro de 2012; Portaria Normativa 41/GM-MD, de 30 julho 2018.

### 2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

CF, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.249, de 13 de janeiro de 2016, Exposição de motivos/PR nº 770 de 19/12/1985 e Exposição de motivos nº 00502/MD de 15 de dezembro de 2015.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar Nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018; e Portaria Normativa GM/MD nº 1.079, de 02 de março de 2021.

### 2828 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Leis Complementares nºs 97 e 117; Portaria normativa nº 2624/MD, de 7 de dezembro de 2015, que aprova a Política Setorial de Defesa; Decreto nº 7.974, de 2013, que estabelece a competência do Ministério da Defesa para, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia Industrial da Secretaria de Produtos de Defesa (SEPROD/DECTI), fomentar e acompanhar o desenvolvimento, industrialização e produção de novos produtos e de tecnologia na área de defesa; Portaria Normativa 564/MD de 12 de março de 2014, que aprova os regimentos internos dos órgãos integrantes da estrutura organizacional do MD.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2D55</b> <b>Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa</b> Lei Complementar nº 97, de 1999, Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, e Decreto Legislativo nº 373, de 2013, que aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional.	<b>7U72</b> <b>Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)</b> Caput, Art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei 12.598, de 22 de março de 2012; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Requisito Operacional Preliminar (ROP) da Modernização das Aeronaves A-1, aprovado pela Portaria nº C-02/3SC4, de 03 de janeiro de 2000; e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica (PEMAER) 2010-2031 (PCA 11-47), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.
<b>6557</b> <b>Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão</b> Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 1999; Lei nº 4375, de 1964; Decreto nº 57.654, de 1966; e Portaria Normativa nº 62/GM-MD, de 2019	<b>52121</b> <b>Comando do Exército</b>
<b>8425</b> <b>Apoio ao Projeto Rondon</b> Decreto nº 9.848, de 25 de junho de 2019 - dispõe sobre o Comitê de Orientação e Supervisão do Projeto Rondon; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018, modificado pelo Decreto nº 10.076, de 18 de junho de 2019 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Defesa; e Portaria Normativa nº 77/GM-MD, de 20 de agosto de 2020, que aprova a Diretriz Estratégico-Operacional do Projeto Rondon, no âmbito do Ministério da Defesa.	<b>13DB</b> <b>Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea</b> - Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput. - Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. - Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004. - Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. - Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. - Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. - Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END) - Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).
<b>52111</b> <b>Comando da Aeronáutica</b>	<b>147F</b> <b>Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Diretriz Ministerial nº 014/2009 de 9 de novembro de 2009 – Integração e Coordenação dos Setores Estratégicos da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e Portaria Normativa Nr 3.389/MD, de 21 de dezembro de 2012 - Política Cibernética de Defesa.
<b>0284</b> <b>Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa</b> Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993	<b>141W</b> <b>Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020</b> Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.
<b>123B</b> <b>Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)</b> Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007.	<b>14T4</b> <b>Implantação do Projeto Forças Blindadas</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa. Lei nº 11.317, de 05/07/2008 e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.
<b>14T0</b> <b>Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2</b> Art. 142, Caput, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 09/06/99; Lei Complementar nº 117, de 02/09/2004; Decreto 6.601/2008; Decreto 6.703/2008; Diretriz do Comando da Aeronáutica nº 400-6/2007, aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	<b>14T5</b> <b>Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON</b> - Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016 - Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução; - Decreto Legislativo nº 373, de 25 de setembro de 2013 - Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional; - Decreto nº 85.064, de 26 de Agosto de 1980 - Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a Faixa de Fronteira; e Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979 - Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências;
<b>14XJ</b> <b>Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390</b> Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Diretriz do Comando da Aeronáutica (DCA 400-6/2007), aprovada pela Portaria nº 129/GC4, de 05 de março de 2007 e Plano Estratégico Militar da Aeronáutica 2010-2031 (PCA 11-47/2010), aprovado pela Portaria nº C-15/GC3, de 09 de setembro de 2010.	<b>14T6</b> <b>Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Portaria nº 21 - Comando de Operações Terrestres - COTER, de 15 de outubro de 1999.
<b>2000</b> <b>Administração da Unidade</b> Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.	<b>156M</b> <b>Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro</b> Constituição Federal Brasileira de 1988, Art 142; Lei Complementar nº 97/99; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004, Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Decreto nº 4.828, de 03 de setembro de 2003; Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005; Decreto 6.513, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.
<b>20IH</b> <b>Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados</b> Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>20X8</b> <b>Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA</b> Constituição Federal de 1988, art. 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.	
<b>20X9</b> <b>Capacitação Profissional da Aeronáutica</b> Constituição Federal, art. 142, caput; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.464, de 4 de agosto de 2011; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.	
<b>2120</b> <b>Movimentação de Militares</b> Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.	
<b>217W</b> <b>Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra</b> Constituição Federal de 1988, Art. 142; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 2.295, de 04 de agosto de 1997; DCA 400-6/2007, aprovada pela Portaria 129/GC4, de 05 de março de 2007; Portaria nº 764/MD, de 27 de dezembro de 2002 "Política e Diretrizes de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica do Ministério da Defesa"; e ICA 360-1 "Preceitos para a Negociação de Acordos de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica na Aeronáutica", aprovada pela Portaria 1397/GC4, de 13 de dezembro de 2005; ; PCA 358-1 Programa Estratégico de Sistemas Espaciais, aprovado pela Portaria 31/3SC3, de 31 de agosto de 2012, Publicado no BCA nº 175, de 12 de setembro de 2012.; Decreto-Lei nº 1.177, de 21 de junho de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 2.278, de 17 de julho de 1997 e Portaria Normativa 953/MD, de 16 de abril de 2014.	
<b>219D</b> <b>Adequação de Organizações Militares</b> Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.	
<b>21D0</b> <b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b> Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.	
<b>2865</b> <b>Suprimento de Fardamento</b> Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º e Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64.	
<b>2866</b> <b>Ações de Caráter Sigiloso</b> Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.  
- Emenda Constitucional nº 95/2016 – Institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.  
- Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999 – institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, e dá outras providências.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias.  
- Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 – Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para criar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e disciplinar as atribuições do Ministro de Estado da Defesa.  
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).  
- Portaria nº 346-Cmt Ex, de 29 de maio de 2007 – Aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.  
- Portaria nº 508-Cmt Ex, de 25 de junho de 2013 – Aprova as Instruções Gerais do Ciclo de Vida de Software (EB10-IG-01.006).  
- Portaria nº 233-Cmt Ex, de 15 de março de 2016 – Aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).  
- Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB).  
- Portaria Nr 253-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (EB10-D-01.014) e dá outras providências.  
- Portaria Nr 254-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEX) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.  
- Portaria Nr 255-Cmt Ex, de 4 de março de 2020 – Aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (EB10-D-01.010).  
- Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPÉB).  
- Portaria nº 100-EME, de 21 de maio de 2014 – Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto LUCERNA.  
- Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 – Aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107).  
- Portaria nº 272-EME, de 12 de julho de 2017 – Aprova a Diretriz de Iniciação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Programa.  
- Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 – Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).  
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 097, de 18 de maio de 2020 – Aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), 1ª Edição, 2019.  
- Portaria do Estado-Maior do Exército nº 140, de 7 de julho de 2020 – Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003.

### 20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Caput. do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

### 20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa. Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996; Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; e decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

### 20XL Saúde em Operações Militares

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa.

### 20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 e Portaria 53 – DECEX, 18 de maio de 2016 (Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil).

### 2120 Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

### 219D Adequação de Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

### 21A0 Aprestamento das Forças

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.

### 21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

- Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, art. 142, caput.  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 – Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.  
- Lei Complementar nº 117 de 2 de setembro de 2004.  
- Lei 8.745, de 9 de dezembro de 1993.  
- Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.  
- Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.  
- Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa (END)  
- Decreto nº 373, de 25 de setembro de 2013 – Aprova a Política Nacional de Defesa (PND), a Estratégia Nacional de Defesa (END) e o Livro Branco de Defesa Nacional (LBDN).

### 21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Constituição Federal de 1988, Art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; Lei nº 11.317, de 05/07/2006; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018.

### 21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

- Constituição Federal, Caput, art. 142;  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
- Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;  
- Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003;  
- Resolução do Senado nº 43, de 7 de junho de 2000.

### 21D4 Modernização e Adequação do Sistema de Proteção da Sociedade

- Constituição Federal de 1988, art. 142, caput;  
- Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
- Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993;  
- Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;  
- Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003;  
- Portaria nº 21 - Comando de Operações Terrestres - COTER, de 15 de outubro de 1999.

### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142.  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50;  
Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;  
Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016;  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º;  
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

### 2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.; Lei nº 4.375/64; Lei nº 5.292/67.

### 2911 Logística integrada em proveito de Organizações Militares de Engenharia do Exército

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993.

### 2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019; Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Constituição Federal, art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003; Resolução do Senado nº 43, de 7 de junho de 2000.

### 4641 Publicidade de Utilidade Pública

Art. 37 da Constituição Federal de 1988;  
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017;  
Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008;  
Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017.  
Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:  
1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;  
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;  
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

### 7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

- Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988;  
- Lei nr 9.394, de 20 DEZ96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;  
- Lei nr 9.786, de 08FEV99 – Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro;  
- Portaria nr 73-Cmt Ex, de 27FEV03 – Aprova a Instrução Geral (IG 50-03) para Planejamento e Execução de Obras Militares no Exército;  
- Portaria nr 1.694-Cmt Ex, de 08OUT18 – Cria o Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências; e  
- Portaria nr 205-EME, de 17JUL19 – Aprova a Diretriz para Implantação do Colégio Militar de São Paulo e dá outras providências.

### 8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Decreto nº 3.182, de 23 de Setembro de 1999.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 52131 Comando da Marinha

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"

#### 0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Constituição Federal/1988, Artigo 52, Incisos V e VII. Resolução de Senado Federal Nº 50/1993.

#### 123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

#### 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

#### 123I Construção de Submarinos Convencionais

Constituição Federal de 1988, Arts. 1º, 3º e 4º; Decreto nº. 6.703, de 18 de dezembro de 2008, que aprova a Estratégia Nacional de Defesa; Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, prevendo cooperação na área de defesa, entre outros, no âmbito de submarinos, firmada pelos respectivos Presidentes da República; Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na área de Submarinos, firmado pelos respectivos Ministros da Defesa; e Ajuste técnico entre o Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil e o Ministério da Defesa da República Francesa relativo à concepção, construção e comissionamento técnico de submarinos, firmado pelo Comandante da Marinha do Brasil e pelo Chefe do Estado-Maior da Marinha da França.

#### 1477 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Constituição Federal de 1988, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.

#### 1N47 Construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 12.593 de 18/01/2012; Decreto nº 4.735 de 11/06/2003; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; e Decreto nº 7.364 de 23/11/2010.

#### 1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004.

#### 20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Decreto nº 20.923 de 08/01/1993; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.

#### 212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Resolução nº 1de 2015 do Comitê Gestor do Programa Interministerial de Implantação e Manutenção da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa

#### 212O Movimentação de Militares

Lei nº 5.809 de 10/10/1972; Decreto nº 71.733 de 18/01/1973; Medida Provisória nº 2.215-10 de 31/08/2001, art. 2º; Decreto nº 4.307 de 18/07/2002.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972.

#### 219D Adequação de Organizações Militares

Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa e Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

#### 21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Decreto nº 6.703 de 18/12/2008; Decreto nº 9.570 de 20/11/2018; Decreto Legislativo nº 179, de 14/12/2018 e Portaria Normativa nº 9/GAP-MD de 13/01/2016 do Ministério da Defesa.

#### 2865 Suprimento de Fardamento

Constituição Federal, art. 142.  
Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999;  
Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 50;  
Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017;  
Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016;  
Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, art. 2º;  
Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, arts. 61 a 64; e  
Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003.

#### 2866 Ações de Caráter Sigiloso

Caput do Artigo 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei Complementar nº 136 de 25 de agosto de 2010; Decreto nº 7364, de 2010; Portaria Normativa nº 1.082/MD, de 12 de setembro de 2005, alterada pelas Portarias Normativas nº 1.075/MD, de 22 de agosto de 2007, e nº 658/MD, de 23 de abril de 2008.

### 52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

#### 14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.935 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM e dá outras providências).

#### 2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017 (dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências); Decreto nº 75.963 de 11 de julho de 1975 (promulga o Tratado Antártico); Decreto nº 84.324 de 19 de dezembro de 1979 (institui a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - SECIRM); Decreto nº 86.829 de 12 de janeiro de 1982 (cria a Comissão Nacional para Assuntos Antárticos - CONANTAR); Decreto nº 86.830 de 12 de janeiro de 1982 (atribui à CIRM a elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro - PROANTAR); Decreto nº 94.401 de 03 de junho de 1987 (aprova a Política Nacional para Assuntos Antárticos - POLANTAR); e Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001 (dispõe sobre a CIRM e dá outras providências).

#### 2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia

Constituição Federal de 1988, art. 20 e 21; Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988; Lei nº 8.617 de 04 de janeiro de 1993 Lei nº 10.638 de 28 de maio de 2003; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1982; Decreto nº 96.000 de 02 de maio de 1988; Decreto nº 98.145 de 15 de setembro de 1989; Decreto nº 98.145 de 15 de novembro de 1989; Decreto s/n, de 05 de janeiro de 1994; Decreto nº 1.530 de 22 de junho de 1995; Decreto nº 3.939 de 26 de setembro de 2001; Decreto nº 5.300 de 07 de dezembro de 2004; Decreto nº 5.377 de 23 de fevereiro de 2005; Decreto Presidencial nº 6.678 de 08 de dezembro de 2008; Decreto Legislativo nº 5/1997; Resolução da CIRM nº 1 de 30 de abril de 1997; Resolução da CIRM nº 5 de 03 de dezembro de 1997; Resolução da CIRM nº 1, de 25 de agosto de 1998; Resolução da CIRM nº 7 de 05 de dezembro de 2005; e Portaria nº 129/MB de 15 de maio de 2007.

#### 2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Constituição Federal, art. 142 (das Forças Armadas); Lei nº 6.938, de 31/08/1981 (dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA); Lei nº 7.661, de 16/05/1988 (institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC); Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999 (dispõe sobre o preparo e emprego das Forças Armadas); Decreto nº 5.377, de 23/02/2005 (aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM); Lei nº 13.243, de 11/01/2016 (dispõe sobre desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação); Decreto nº 8.858, de 25/06/2019 (dispõe sobre a Comissão Interministerial para os Recursos do Mar - CIRM); Resolução CIRM nº 01/2020 (Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar - PSMR 2020-2023).

### 52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

#### 4528 Produção de Material de Emprego Militar

Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional de Defesa.

### 52222 Fundação Osório

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019.

#### 20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 14.856, de 1º de junho de 1921, Decreto Legislativo nº 4.235, de 4 de janeiro de 1921; Decreto nº 16.392, de 27 de fevereiro de 1924, Decreto nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946; Lei nº 9.026, de 10 de abril de 1995.

### 52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

#### 00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.

#### 0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00.

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

#### 211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Lei nº 12.706 de 08/08/2012 e Decreto nº 7.898 de 01/02/2013.

### 52901 Fundo do Ministério da Defesa

#### 2000 Administração da Unidade

Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.

### 52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>20XT</b>	<b>Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas</b>	Decreto nº 1.310, de 08 de agosto de 1962; Constituição Federal, art. 142; Lei nº 9.238, de 22 de dezembro de 1995; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Decreto nº 8.422, de 20 de março de 2015; Portaria Normativa nº 10, de 7 de março de 2018.
<b>52903</b>	<b>Fundo do Serviço Militar</b>	
<b>2872</b>	<b>Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório</b>	Arts. 142 e 143 da Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Organização, Preparo e Emprego das Forças Armadas); Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 (Organização Básica do Ministério da Defesa); Lei nº 4.375/64 (Lei do Serviço Militar); Decreto 57.654/66 (Regulamento da LSM); Decreto nº 9.570, de 20 de novembro de 2018 (Estrutura Regimental do MD).
<b>52911</b>	<b>Fundo Aeronáutico</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII – aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário,"
<b>15XX</b>	<b>Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>2048</b>	<b>Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações.
<b>205A</b>	<b>Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.
<b>20XB</b>	<b>Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial</b>	Constituição Federal de 1988, caput, art. 142 e 218; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Decreto 7.970, de 28 de março de 2013; Decreto 8.122, de 16 de outubro de 2013; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013; Portaria nº 899/MD, de 19 de julho de 2005; Portaria nº 777/MD, de 31 de maio de 2007; PORTARIA Nº 2.640/MD, DE 10.09.2013; PORTARIA NORMATIVA Nº 61/GM-MD, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018; PCA 11-47.
<b>20XV</b>	<b>Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1985 e suas alterações; Lei 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 e Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Decreto nº 6.834, de 2009 e suas alterações; Decreto 7.974, de 1º de abril de 2013.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 8º, inciso III, alínea f, da Lei 5.809, de 10 de outubro de 1972 e Art. 45-A ao Art. 45-C da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.
<b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças</b>	Constituição Federal de 1988, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações; Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 e Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e suas alterações.
<b>21CM</b>	<b>Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira</b>	Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; Lei nº 12.598, de 22 de março de 2012 e suas alterações e Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.
<b>2868</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes de Aviação</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.
<b>2913</b>	<b>Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e suas alterações; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto 9.540 de 25 de out de 2018; Decreto 6.703, de 18 de dezembro de 2008; Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986; e Lei nº 12.970, de 08 de maio de 2014.
<b>52921</b>	<b>Fundo do Exército</b>	
<b>15F1</b>	<b>Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.
<b>2522</b>	<b>Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos</b>	Constituição Federal de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II; e art. 142, Caput; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004; e Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012.
<b>2919</b>	<b>Registro e Fiscalização de Produtos Controlados</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003. Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965; Decreto nº 3.665 de 20/11/2000; Lei nº 10.826, de 22/12/2003; Decreto nº 5.123, de 1/07/2004; Lei nº 10.834, de 29/12/2003.
<b>52931</b>	<b>Fundo Naval</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal 1988; Decreto Lei 200/1967; Lei 13.844 de 18 de junho de 2019.
<b>20XR</b>	<b>Capacitação Profissional da Marinha</b>	Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 4.375 de 17/08/1964; Lei nº 11.279 de 09/02/2006; Decreto nº 57.654 de 20/01/1966; Decreto nº 4.780 de 15/07/2003; e Decreto nº 6.883 de 25/06/2009.
<b>21A0</b>	<b>Aprestamento das Forças</b>	Caput do Art. 142 da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 4.735, de 11 de junho de 2003 e Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Estratégia Nacional da Defesa.
<b>21BY</b>	<b>Fiscalização da Navegação Aquaviária</b>	Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 2.596 de 18/05/1998; Decreto nº 5.129 de 06/07/2004; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2012.
<b>21BZ</b>	<b>Prestação de Auxílios à Navegação</b>	Constituição Federal, art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei Complementar nº 136 de 25/08/2010; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 9.537 de 11/12/1997; Lei nº 13.844 de 18/06/2019; Decreto-Lei nº 243 de 28/02/1967; Decreto-Lei nº 1.023 de 21/10/1969; Decreto nº 20.923 de 08/01/1932; Decreto nº 70.092 de 02/02/1972; Decreto nº 70.198 de 24/02/1972; e Decreto nº 8.978 de 01/02/2012.
<b>21D0</b>	<b>Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares</b>	Caput, art. 142, Constituição Federal; Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; e Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.
<b>52932</b>	<b>Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo</b>	
<b>2510</b>	<b>Prestação de Ensino Profissional Marítimo</b>	Constituição Federal, caput e art. 142; Lei Complementar nº 97 de 09/06/1999; Lei Complementar nº 117 de 02/09/2004; Lei nº 13.502, de 1 de novembro de 2017; Decreto-Lei nº 828 de 05/09/1969; Decreto nº 968 de 29/10/1993; e Decreto nº 4.735 de 11/06/2003.
<b>53101</b>	<b>Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta</b>	
<b>00AF</b>	<b>Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR</b>	CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 12.693, de 24 de julho de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Portaria Interministerial nº 99, de 30 de março de 2016 e Portaria nº 114, de 09 de fevereiro de 2018.
<b>00CX</b>	<b>Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)</b>	CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001-Estatuto das Cidades; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de janeiro de 2021; Portaria nº 366, de 7 de junho de 2018.
<b>00CY</b>	<b>Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 11.977, de 2009)</b>	CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.333, de 29 de abril de 2020; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021; Resolução do Conselho Curador do FDS nº 214, de 15 de dezembro de 2016; Instrução Normativa nº 12, de 07 de junho de 2018; Instrução Normativa nº 2 de 21 de janeiro de 2021.
<b>00SW</b>	<b>Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas</b>	CF, arts. 5º, 6º, 182 e 183; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001; MP nº 2.220/2001; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.952/2009; Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.651/2012, Lei nº 13.465/2017; Decreto 9.310 de 15 de março de 2018; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria nº 2.072, de 30 de julho de 2020.
<b>00SY</b>	<b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>	CRFB de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014 NBR 9050, de 31 de maio de 2004.
<b>00SZ</b>	<b>Apoio ao Transporte Não Motorizado</b>	CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.

### 00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

CRFB de 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.

### 00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

CF/88, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011, Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria nº 3.114, de 14 de dezembro de 2020.

### 00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

CRFB, art. 21, XII-F e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.

### 00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XII;

### 00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### 00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, inciso V; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### 00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

"Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, inciso V; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### 00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, inciso V; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

### 00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 10.204, de 22/02/ 2001, art. 1º; Lei nº 11.346, de 15/09/2006, art. 4º, inciso I; Lei nº 11.445, de 5/01/2007, art. 2º, inciso V e art. 48, incisos V, VII, VIII e XII; Lei nº 13.019, de 31/07/2014, art. 5º, inciso VIII; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XII; Decreto nº 7.217, de 21/06/2010, art. 3º, inciso V, art. 53, inciso IX e art. 68; Decreto nº 7.492, de 2/06/2011, art. 3º, incisos II e III e art. 4º, incisos II e III; Decreto nº 7.535, de 26/07/2011, art. 2º, inciso III; Decreto nº 8.726, de 27/04/2016; Portaria Interministerial nº 169, de 23/04/2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23/04/2013, art. 1º, Parágrafo único, inciso I; Portaria Interministerial nº 239, de 03/07/2013; Portaria Interministerial nº 495, de 6/12/2013; Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016;

### 00TB Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º e art. 2º, inciso I; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;

### 00TC Apoio à Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas dos Entes Federados

Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, inciso III do art. 4º, e art. 17; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

### 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; e Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.

### 00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MDR nº 1.082/2019.

### 00TF Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

CRFB de 1988, art. 20, § 2º; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 6.634, de 2 de maio 1979; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018.

### 00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
viii. Portaria MDR nº 1.923, de 10 de julho de 2020 - Aprova o Manual Técnico da Ação 105G;  
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;  
ii. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;  
iii. Lei nº 12.983, de 2 de junho de 2014 - Dispõe sobre as transferências de recursos da União para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;  
iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
v. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional  
vi. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
viii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
ix. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
x. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.  
xi. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iv. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
v. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
viii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
ix. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
x. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.  
xii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xiii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
viii. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
ix. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.  
x. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
xi. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

### 00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
iii. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
viii. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

**Ação Orçamentária / Base legal**

**00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
 ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
 iv. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 v. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
 vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
 vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
 viii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
 ix. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
 x. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
 xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição;  
 xii. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
 xiii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

**00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento**

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
 ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 iii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
 iv. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 v. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
 vi. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
 vii. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
 viii. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
 ix. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
 x. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
 xi. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
 xii. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

**00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit**

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
 ii. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico;  
 iii. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
 iv. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
 v. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
 vi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
 vii. Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Estabelece normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
 viii. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;  
 ix. Instrução Normativa MDR nº 4, de 18 de março de 2020 - Define orientações complementares à Portaria Interministerial nº 424/2016;  
 x. Instrução Normativa MDR nº 33, de 19 de novembro de 2020 - Estabelece procedimentos para gestão de implementação e da execução de Termos de Compromisso no âmbito do MDR.

**0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei nº 11.977, de 2009)**

CF/88, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Portaria nº 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades; Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades.

**12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)**

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, inciso I; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

**14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais**

Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 13.844, de 11 de novembro de 2019.

**14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad**

Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; e Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994.

**15ZD Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano**

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º e Art. 4º, incisos IV e V; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

**2000 Administração da Unidade**

Decreto nº 9.666, de 2 de janeiro de 2019 e Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

**20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas**

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;  
 ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
 iv. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;  
 v. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
 vi. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 vii. Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional;  
 viii. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
 ix. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
 x. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
 xi. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
 xii. Portaria MDCidades nº 334, de 25 de julho de 2012 - Aprova os Manuais Técnico dos Programas e Ações sob gestão da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.

**20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas**

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, e art. 225, § 1º, incisos I e VI; Lei nº 6.938, de 31/08/1981, art. 2º, incisos II, VI, VIII e X, art. 4º, inciso VI; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 3º, incisos V e VI, art. 29, inciso IV, art. 30, inciso IV e art. 31; Lei nº 9.795, de 27/04/1999, art. 3º, inciso I e art. 8º; Lei nº 9.984, de 17/07/2000, art. 2º, art. 3º, incisos XI, XV e XVII; Lei nº 9.985, de 18/07/2000, art. 2º, incisos XI e XII; Lei nº 12.651, de 25/05/2012, art. 61-A, § 13 e § 17; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 8.834, de 9/08/2016, art. 1º e art. 2º; Decreto nº 10.290, de 24/03/2020, art. 18, incisos XI, XII e XIII e art. 21, incisos XI, XII, XIII e XIV;

**20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos**

Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX; Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 1º, incisos IV e VI, art. 35, incisos I, VI, VII e IX e art. 45; Lei nº 13.971, de 27/12/2019, art. 3º, incisos IX e XIII; Decreto nº 10.000, de 03/09/2019, art. 1º, incisos I, II, VII, VIII e IX; Decreto nº 10.290, de 24/03/2020, art. 18, incisos III e IX e art. 21, incisos I, II e VIII; Resolução n. 17, de 29/05/2001 Resolução n. 22, de 24/05/2002; Resolução n. 58, de 30/01/2006; Resolução n. 67, de 07/12/2006; Resolução n. 69, de 19/03/2007; Resolução n. 80, de 10/12/2007; Resolução n. 99, de 26/03/2009; Resolução n. 135, de 14/12/2011; Resolução n. 145, de 12/12/2012; Resolução n. 148, de 13/12/2012; Resolução n. 181, de 07/12/2016;

**20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação**

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Portaria MDR nº 3.149, de 27 de dezembro de 2019; Portaria MDR nº 3.153, de 27 de dezembro de 2019; e Portaria MI nº 34, de 18 de janeiro de 2018.

**20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental**

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto das Cidades); Lei nº 11.124/2005; Lei nº 11.578/2007; Lei nº 11.888/2008; Lei nº 11.977/2009; Lei 12.424/2011; Lei nº 13.844/2019; Lei nº 14.118/2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 10.325, de 22 de abril de 2020.

**212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)**

CRFB de 1988, artigo 218 e seus parágrafos; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 9.190, de 1º de novembro de 2017; Decreto S/Nº, de 02 de setembro de 2013 (qualifica como Organização Social a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação – Embrapij); Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 (CGEI); Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2002 (RNP); Decreto nº 3.605, de 20 setembro de 2000 (IMPAP); Decreto S/Nº, de 04 de junho de 1999 (IDSM); Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997 (CNPPEM); Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019; Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018; Contratos de Gestão celebrados entre a União e as Organizações Sociais.

**2145 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional**

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018.

**214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF**

Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 10.638, de 06/01/2003, art. 1º, incisos II e IV e art. 2º, inciso I; Lei nº 6.088, de 16/07/1974, art. 9º, inciso IV; Decreto nº 5.995, de 19/12/2006, art. 1º, § 2º, art. 3º, inciso IV, Art. 4º, incisos IV e V, art. 12, art. 13 e art. 14; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.

**216F Gestão da Política de Saneamento Básico**

i. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Marco Legal do Saneamento;  
 ii. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 iii. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
 iv. Decreto nº 7.217, de 21 de julho de 2010 - Regulamenta o Marco Legal do Saneamento;  
 v. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 - Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
 vi. Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental do MDR;  
 vii. Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal por meio da celebração de termo de execução descentralizada;  
 viii. Decreto nº 10.430, de 20 de julho de 2020 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Saneamento Básico;  
 ix. Decreto nº 10.588, de 24 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União;  
 x. Portaria Interministerial nº 571, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico;  
 xi. Portaria MDR nº 490, de 22 de março de 2021 - Condiciona alocação de recursos da União ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição.

**216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos**

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XIV e § 8º da LDO-2019.

**219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo**

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994; Decreto nº 4.258, de 4 de junho de 2002; Decreto nº 81.351, de 17 de fevereiro de 1978, que promulgou o Tratado de Cooperação para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim.

**21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas**

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações;  
 Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;  
 Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;	<b>15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
<b>21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, incisos I e V; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.	<b>15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água</b> Lei 13.971/2019 - Art. 8º
<b>22BO Ações de Proteção e Defesa Civil</b> Lei n. 10.954, de 29 de setembro de 2004; Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 5.125, de 1º de julho de 2004; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994; Portaria Interministerial MI/MD n. 1, de 25 de julho de 2012 e alterações posteriores; e Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020.	<b>15XW Implantação da Barragem Tinguis</b> Lei 13.971/2019: Art. 8º
<b>2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana</b> CRFB, art. 21, XII-f e XX; 22, IX, XI; 23, II, VI, IX, XII; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.	<b>2000 Administração da Unidade</b> Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.
<b>4641 Publicidade de Utilidade Pública</b> Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.	<b>20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social</b> Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
<b>5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II e III, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV; DECRETO Nº 5.995, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, art.4º, inciso I; DECRETO Nº 10.290, DE 24 DE MARÇO DE 2020, art. 18, incisos I e II.	<b>20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b> Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
<b>8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINTPDEC</b> Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994; e Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016 (exclusivamente para emendas parlamentares impositivas).	<b>212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf</b> Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
<b>8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres</b> Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto n. 7.257, de 04 de agosto de 2020; Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994; Portaria MDR n. 3.033, de 4 de dezembro de 2020; e Portaria MDR n. 773, de 26 de abril de 2021.	<b>2145 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b> Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
<b>8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas</b> Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei n. 11.578, de 26 de novembro de 2007 e alterações posteriores; Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e alterações posteriores; Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007; Decreto n. 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Decreto n. 10.593, de 24 de dezembro de 2020; Resolução CONDEC n. 2, de 12 de dezembro de 1994; e Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016 (exclusivamente para emendas parlamentares impositivas).	<b>214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF</b> Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 10.638, de 06 de janeiro de 2003; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Decreto nº 5.995/2006, alterado pelo Decreto nº 8.207/2014.
<b>8874 Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa</b> CRFB de 1988, arts.182 e 183; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015; Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.	<b>21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
<b>53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba -</b>	<b>21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica</b> Lei nº 9.433, de 8/01/1997, art. 2º, incisos II, III e IV, art. 3º, incisos I, II e IV e art. 30, inciso II, art. 31; Lei nº 12.334, de 20/09/2010, art. 3º, incisos I e II e art. 17; Lei nº 13.844, de 11/11/2019, art. 29, inciso IV;
<b>00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b> CRFB de 1988, arts.21 e 23; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.	<b>21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 e Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017.
<b>00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada</b> Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria MDR nº 1.082, de 25 de abril de 2019.	<b>21DH Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020
<b>12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha</b> Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações.	<b>21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b> Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974 e demais alterações; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
<b>14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b> Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.	<b>21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação</b> Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
	<b>21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b> Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.
	<b>21DL Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf</b> Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>2819</b>	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
<b>2869</b>	<b>Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias</b>	Lei nº 6.088, de 16/07/74 e demais alterações.
<b>4786</b>	<b>Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações; Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
<b>5260</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
<b>5308</b>	<b>Construção da Barragem Jequitá</b>	Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
<b>5314</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 6.088 de 16 de julho de 1974 e demais alterações.
<b>7X91</b>	<b>Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó</b>	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.
<b>53202</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</b>	
<b>005Y</b>	<b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>	Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 43; 182 e 183; Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Lei 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março 2020; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18 de dezembro de 2014.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007.
<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; e Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.
<b>2145</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>	Lei Complementar nº 124 de 03 de janeiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.
<b>4542</b>	<b>Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica</b>	Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 7.839/2012, art. 3º, inciso II; Resolução nº 008/2008 do CONDEL da Sudam.
<b>53203</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.
<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.
<b>2145</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>	Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007; Portaria MI nº 162, de 24 de abril de 2014.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.
<b>4640</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade</b>	Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 9.810, DE 30 de maio 2019.
<b>8340</b>	<b>Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação</b>	Art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007; § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, alterado pelo art. 19 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e inciso II, art. 3º do Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012.
<b>8917</b>	<b>Fortalecimento das Administrações Locais</b>	Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; e, Portaria MI nº 566, de 15 de março de 2007.
<b>53204</b>	<b>Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Lei nº 4.229/1963, que "Transforma o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS em autarquia e dá outras providências", Capítulo II, Art. 2º, item "I" - "promover, patrocinar ou auxiliar congressos nacionais e internacionais sobre assuntos de interesse da autarquia, bem como os de obras contra secas que se realizem no País e propor a sua representação nos congressos realizados no estrangeiro".
<b>00TG</b>	<b>Apoio à Construção da Barragem Oiticima</b>	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
<b>11AA</b>	<b>Construção da Barragem Fronteiras</b>	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
<b>14VI</b>	<b>Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica</b>	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; Lei nº 13.844/2019, de 11 de novembro de 2019.
<b>1M49</b>	<b>Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963. Art. 15 da Portaria DNOCS/DG/GAB nº 43, de 31 de janeiro de 2017, de forma a demonstrar o enquadramento legal da manutenção desta ação apartada da Administração da Unidade.
<b>1021</b>	<b>Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
<b>20N4</b>	<b>Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas</b>	Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.
<b>21DD</b>	<b>Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; e Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.
<b>21DI</b>	<b>Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação</b>	Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966; Lei nº 6.088, de 16 de junho de 1974; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Decreto nº 4.449 de 30 de agosto de 2002; Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005; Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986; e Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
<b>21DK</b>	<b>Gestão de Projetos Públicos de Irrigação</b>	Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963; e Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013.
<b>2819</b>	<b>Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura</b>	Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e demais alterações. Lei nº 13.507, de 17 de novembro de 2017 Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
<b>53207</b>	<b>Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO</b>	
<b>005X</b>	<b>Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado</b>	Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.
<b>005Y</b>	<b>Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas</b>	Constituição Federal de 1988, arts. 21, inciso XX; 23, inciso II; 30, incisos VIII e IX; 182 e 183; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole); Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937; Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941; Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; Decreto nº 10.290, de 24 de março 2020; NBR 9050, de 31 de maio de 2004; Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33, de 17 de dezembro de 2014.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base Legal

<b>00T1</b>	<b>Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária</b>	<b>219R</b>	<b>Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento</b>
CRFB de 1988, arts. 21 e 23; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; e Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020.		Constituição Federal 1988; Lei nº 11.445/2007, Lei nº 9.984/2000; Lei nº 10.768/2003.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>2378</b>	<b>Operação da Rede Hidrometeorológica</b>
Lei Complementar nº 129, de 08 de janeiro de 2009.		Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.	
<b>20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	<b>4926</b>	<b>Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens</b>
Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019.		Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Decreto nº 3.692/2000; Lei nº 12.058/2009; Lei nº 12.334/2010; Decreto nº 4.024/2001, Portaria ANA nº 62, de 2013; e Resolução ANA nº 2020/2014.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>53906</b>	<b>Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.			
<b>53208</b>	<b>Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB</b>	<b>00TH</b>	<b>Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	CF/88, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria nº 3.114, de 14 de dezembro de 2020.	
Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Lei nº 8.693, de 03/08/1993.		<b>00TI</b>	<b>Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social</b>
<b>2843</b>	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	CF/88, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021; Portaria nº 3.114, de 14 de dezembro de 2020.	
CF Artigo 21, Inciso VI, IX, XI, XII e XX. Decreto nº 84.640 de 17/04/1980 Lei nº 3.115 de 16/03/1957 Lei nº 10.257 de 10/07/2001 Lei nº 12.587 de 03/01/2012 Lei nº 13.971 de 27/12/2019		<b>00TJ</b>	<b>Apoio à Melhoria Habitacional</b>
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	CF/88, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Lei nº 14.118 de 12 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020; Portaria nº 3.248, de 29 de dezembro de 2020.	
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.		<b>8873</b>	<b>Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS</b>
<b>6438</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	CF/88, art. 21 e art. 23; Estatuto das Cidades Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 13.502, de 01 de novembro de 2017; Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005; Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008; Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009; Lei nº 12.424, de 16 de junho de 2011; Decreto nº 10.290, de 24 de março de 2020, Lei nº 14.118, de 13 de janeiro de 2021; Decreto nº 10.600, de 14 de janeiro de 2021.	
Base Legal: Lei nº 8.693 de 03/08/93; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto 84.640 de 17/04/1980; Decreto 89.396 de 22/02/1984. Estatuto social da TRENURB, capítulo II, art. 4º, que tem por objetivo "a contratação, implantação e exploração de um serviço de trens urbanos na Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, no Estado do Rio Grande do Sul; e a exploração de atividades conexas ou complementares às escritas na alínea anterior". Estatuto social da CBTU, art. 4º.		<b>54101</b>	<b>Ministério do Turismo - Administração Direta</b>
<b>53209</b>	<b>Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU</b>	<b>00OQ</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Lei nº 10.753/2003, Lei nº 13.696/2018, Decreto nº 520/1992, Decreto nº 10.357/2020 (PO 0001); Decreto nº 10.359 de 20 de maio de 2020; Art. 12, inciso XVI, alínea "b", da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO-2021); Decreto 520/1992; e Decreto nº 350/1991 (tratado do Mercosul); e Decreto nº 1.991/1996 (Promulga o Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL (Protocolo de Ouro Preto), de 17 de dezembro de 1994).	
Decreto 4.566 de 01/01/2003; Decreto 89.396 de 22/02/1984.		<b>10V0</b>	<b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>
<b>2843</b>	<b>Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Portaria MTur nº 39, de 10 de março de 2017; Lei nº 13.844/2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; DECRETO Nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
Lei Federal nº 10.098/2000, Lei nº 3.115, de 16/03/1957, art. 5º; Lei nº 87.428, de 27/07/1982; Lei Estadual nº 39.679/1999. Lei Municipal de Porto Alegre nº 8.317/99; Decreto nº 84.640 de 17/04/1980; Estatuto Social da TRENURB, capítulo II, art. 4º; Estatuto Social da CBTU; Decreto 89.396 de 22/02/1984.		<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC).	
Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.038, de 26 de abril de 2017. Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.		<b>15P0</b>	<b>Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica - Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101</b>
<b>6438</b>	<b>Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos</b>	Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
Lei nº 8.693, de 03/08/93; Lei nº 10.257, de 10/07/2001; Decreto nº 6.129, de 20/06/2007; Decreto nº 84.640, de 17/04/1980; Decreto nº 89.396, de 22/02/1984; Estatuto social da CBTU, art. 4º.		<b>15P1</b>	<b>Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba</b>
<b>53210</b>	<b>Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA</b>	Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
<b>00LX</b>	<b>Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)</b>	<b>15P2</b>	<b>Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL - 1ª Etapa - Rodovia AL-230 - entroncamento AL -110 até o entroncamento da BR-101</b>
Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, em especial a seção IV; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, em especial o § 6º do art. 4º; e Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, em especial o § 1º do art. 4º.		Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>15P3</b>	<b>Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101</b>
CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003		Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
<b>20WI</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal 1988, Lei nº 9.433/1997; Lei nº 9.648/1998, Lei nº 9.984/2000 e Decreto nº 7.402/2010; Lei nº 12.058/2009; Decreto nº 3.692/2000; e Portaria ANA nº 62, de 2013.		CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Lei nº 10.683/2003. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>20Y3</b>	<b>Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV, Art. 17, inciso XV e § 9º da LDO-2016.		Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/2016; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 8.837/2016; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNP/M; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Instituto o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC). Decreto 519/1992 (que institui o Programa Nacional de Incentivo à Leitura; Lei 13.696/2018 (que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita); Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>202G</b>	<b>Formulação e Gestão da Política Cultural</b>	Constituição Federal de 1988, art. 24, VII, VIII e IX, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216A; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 8.837/2016; Lei nº 9.610/1998; Lei nº 6.533/1978; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, incisos IX e XII, § 1º, e anexo; Decreto nº 9.891/2019 (dispõe sobre o Conselho Nacional de Política Cultural); Decreto nº 5.520/2005 (Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Lei nº 8.313/1991; Portaria nº 621/2020 (estabelece o Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura). Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992, Decreto 520/1992, Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>212H</b>	<b>Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)</b>	Art. 218 da Constituição Federal de 1988; Medida Provisória nº 2.216-37/2001; Decreto nº 3.294/1999; Decreto nº 4.077/2002. Lei nº 9.637/1998; Decreto nº 8.385/2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>215G</b>	<b>Implementação da Política Nacional de Cultura Viva</b>	Lei nº 13.018/2014; Instrução Normativa nº 8/2016; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Art. 12 inciso XXIV e art. 19 inciso XIII e 57º da LDO-2021.
<b>218A</b>	<b>Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira</b>	Constituição Federal de 1988: art. 23.V, art. 24, IX §§ 1º, 2º, 3º e 4º, arts. 215, 216 e 216 A; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 5.761/2006; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC); Portaria MinC 127/2011 (institui o Programa de Fomento à Produção Audiovisual Brasileira); Portaria MinC nº 27/2017 (institui o Programa Nacional de Apoio a Festivais e Mostras Audiovisuais).
<b>218G</b>	<b>Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>218H</b>	<b>Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>219S</b>	<b>Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa</b>	Arts. 215 e 216 CF; Art. 216-A - CF; Lei 12.343/2010; Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Portaria 123 de 13/12/2011; Decreto 6.170/2007; Portaria Interministerial 424/2016; Lei 13.019/2014; Decreto 8.726/2016; Lei 10.753/2003; Lei 13.696/2018; Decreto 519/1992; Decreto 520/1992; Decreto 10.359/2020.
<b>21DB</b>	<b>Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>2C01</b>	<b>Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>4590</b>	<b>Qualificação e Certificação no Turismo</b>	Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54202</b>	<b>Fundação Casa de Rui Barbosa</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Art. 12, inciso XVI, alínea "b", da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO-2021). Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.502/2017. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 10.368/2020; Lei nº 11.483/2007; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>202M</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54203</b>	<b>Fundação Biblioteca Nacional - BN</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Art. 12, inciso XVI, alínea "b", da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO-2021). Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.502/2017. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNP/M; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Instituto o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 13.502/2017; Decreto nº 7.717/2012; Lei nº 11.483/2007; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Decreto nº 3.551/2000; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto nº 25/1937; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54204</b>	<b>Fundação Cultural Palmares</b>	
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.502/2017. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>202F</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 4.887/2003; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNP/M; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Instituto o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003; Decreto-Lei nº 25/1937; Lei nº 7.668/1988; Decreto nº 95.855/1988; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 4.887/2003; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>202M</b>	<b>Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIV e art. 19 inciso XIII e §7º da LDO-2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54205</b>	<b>Fundação Nacional de Artes</b>	
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.502/2017. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>20KH</b>	<b>Ações Integradas de Cultura e Educação</b>	Art. 215 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.343/2010; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Instituto o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>20ZH</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIV e art. 19 inciso XIII e §7º da LDO-2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>54206</b>	<b>Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.844/2019; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 10.024/ 2019, Lei 12.462/2011; Lei nº 14.133/2021; Instrução Normativa Nº 05/2017; Instrução Normativa Nº 07/2018; Decreto nº 9.507/2018; Instrução Normativa Nº 40/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 73/2020 - ME; Instrução Normativa Nº 01/2019 - ME.
<b>20ZH</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>	Art. 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 13.844/2019; Lei 11.483/2007; Lei nº 3.924/1961; Lei nº 4.845/1965; Lei nº 8.394/1991; Lei nº 13.019/2014; Decreto nº 5.761/2006; Decreto nº 9.238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Decreto nº 3.551/2000; Decreto nº 4.915/2003 e Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 5.753/2006; Decreto nº 7.387/2010; Decreto nº 9.938/2019; Decreto nº 5.002/2004; Decreto nº 3.193/1999; Decreto nº 350/1991; Decreto nº 9.763/2019; Decreto Legislativo nº 16/1964. Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2009; Portaria IPHAN nº 407/2010; Portaria IPHAN nº 420/10; Portaria IPHAN nº 187/2010 Portaria IPHAN nº 200/2016; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 001/2006; Portaria IPHAN nº 299/2015; Resolução Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural nº 005/2019; Portaria IPHAN nº 194/2016; Portaria IPHAN nº 137/2016. Portaria Interministerial 424/2016; Portaria Interministerial 43/2020; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 366/2018; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021.
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIV e art. 19 inciso XIII e §7º da LDO-2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.
<b>5538</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 25/1937; Decreto nº 9238/2017; Decreto nº 80.978/1977; Resolução do Senado Federal nº 56/1999; Lei nº 12.462/2011; Decreto nº 6.170/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria Iphan nº 420/2010; Portaria Iphan nº 383/2013; Portaria Iphan nº 436/2013; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 7.581/2011; Decreto nº 7.983/2013; Lei nº 14.133/2021; Portaria IPHAN nº 11/2021; Portaria IPHAN nº 23/2021.
<b>54207</b>	<b>Agência Nacional do Cinema - ANCINE</b>	
<b>0050</b>	<b>Contribuição ao Programa Ibermedia</b>	Decreto nº 3.092, de 1999 - promulga o Convênio para a Cooperação no âmbito da Conferência Ibero-Americana, concluído em San Carlos de Bariloche, em 15 de outubro de 1995; Decreto nº 2.777, de 1999 - promulga o Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017. Decreto nº 8.283 de 3 de julho de 2014.
<b>202I</b>	<b>Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)</b>	Constituição Federal de 1988, arts. 215 e 216; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 8.313/1991; Lei nº 8.685/1993; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>202J</b>	<b>Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual</b>	Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.590/2008; Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIV e art. 19 inciso XIII e §7º da LDO-2021.
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.
<b>4641</b>	<b>Publicidade de Utilidade Pública</b>	Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 7º, inciso V, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal. Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014.
<b>54208</b>	<b>Instituto Brasileiro de Museus</b>	
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Art. 12, inciso XVI, alínea "b", da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO-2021).
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011(publica as metas do PNC).
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200/1967; Lei nº 13.502/2017. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 3.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Decreto nº 7.743/2012; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Instituto o Sistema Federal de Cultura- SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).
<b>211F</b>	<b>Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	<b>005M</b>	<b>Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12 inciso XXIV e art. 19 inciso XIII e §7º da LDO-2021.		Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; Portaria ME nº 253, de 10 de setembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria ME nº 483, de 13 de dezembro de 2015 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria MP nº 348, de 14 de novembro de 2016 - Diretrizes para a retomada e a execução dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; Portaria ME nº 88, de 30 de março de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria ME nº 204, de 28 de junho de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria ME nº 331, 6 de dezembro de 2017 - Alteração do cronograma de referência - Programa Centro de Iniciação ao Esporte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); Portaria MC nº 876, de 15 de maio de 2019 - Alteração do nome do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) para "Estação Cidadania - Cultura" e do nome do Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) para "Estação Cidadania - Esporte"; Portaria MC nº 1.823, de 20 de setembro de 2019 - Critérios e procedimentos para a formalização de Termo de Execução Descentralizada (TED) no âmbito do Ministério da Cidadania.	
<b>4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>	<b>09HW</b>	<b>Concessão de Bolsa a Atletas</b>
Decreto nº 9.991/2019. Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020.		Constituição Federal de 1988, Art. 217; Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 - Bolsa-Atleta; Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - Cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005 - Regulamentação a Bolsa-Atleta; Portaria ME nº 593, de 19 de janeiro de 2021 - Critérios para indicação de eventos esportivos e os critérios objetivos para concessão da Bolsa-Atleta; Portaria ME nº 67, de 4 de abril de 2013 - Procedimentos para seleção de atletas no Programa Atleta Pódio; modelo e critérios gerais para a elaboração do Plano Esportivo.	
<b>54902</b>	<b>Fundo Nacional de Cultura</b>	<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
<b>006A</b>	<b>Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>	Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 - Organização da Administração Federal; diretrizes para a Reforma Administrativa; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios	
Lei nº 11.437, de 28 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).		<b>202G</b>	<b>Inclusão Produtiva Rural</b>
<b>14U2</b>	<b>Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais</b>	Constituição Federal de 1988 - Artigos 6º, 203, 215, 216, 225 e 231; Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT - Art. 68; Emenda Constitucional nº 64, de 4 de outubro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social; Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 - Agricultura Familiar; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa do Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Lei nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010 - Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER; Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019 - Anexo LXII - Consolida a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989; aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; depositado o instrumento de ratificação junto ao Diretor Executivo da OIT em 25 de julho de 2002; entrada em vigor internacional em 5 de setembro de 1991, e para o Brasil, em 25 de julho de 2003, nos termos de seu art. 38; e promulgada em 19 de abril de 2004); Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 - Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais; Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN; Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008 - Compromisso Nacional pelo Desenvolvimento Social. Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamentação o SISAN; Decreto nº 9.492, de 2 de junho de 2011 - Institui o Plano Brasil Sem Miséria, Decreto nº 9.221, de 6 de dezembro de 2017 - Regulamentação o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012 - Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI; Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania.	
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); art. 3º, V, VII, VIII, e anexo; Decreto nº 6.845/2009; Decreto nº 6.853/2009; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo); Portaria nº 123, de 13 de dezembro de 2011 (publica as metas do PNC).		<b>202G</b>	<b>Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza</b>
<b>20ZF</b>	<b>Promoção e Fomento à Cultura Brasileira</b>	Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Organização da Assistência Social; Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003 - Operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores; Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 - Cria o Programa Bolsa Família; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, artigos 15-A e 15-B - Programa de Fomento às Atividades Produtivas de Pequeno Porte Urbana para beneficiar os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico que exerçam atividade produtiva de pequeno porte formalizada, na qualidade de Microempreendedor Individual - MEI; Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 - regulamentação a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progridir; Decreto nº 9.161, de 26 de setembro de 2017 - regulamentação a Medida Provisória nº 802, de 26 de setembro de 2017, convertida na Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO); Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017 - Institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social; Portaria MDS nº 490, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social; Portaria MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018 - Altera a Portaria MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, que institui a Rede de Parceiros do Desenvolvimento Social para as ações realizadas no âmbito do Plano Progridir, do Ministério do Desenvolvimento Social. Resolução CMN nº 4.861, de 23 de outubro de 2020 - Operações de crédito relativas à aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, bem como sobre as condições para a contratação dos financiamentos passíveis de subvenção econômica relacionados a essas operações, para fins de cumprimento do direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de microcrédito produtivo orientado.	
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006; Lei nº 11.906/2009; Decreto nº 8.100/1999; Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008; Instrução Normativa nº 57, de 20/10/2009; Art. 68 da ADCT; Lei nº 7.668/1988; Lei nº 3.924/1961; Decreto nº 80.978/1977; Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007; Lei nº 10.753/2003 (Política Nacional do Livro); Decreto nº 520/1992; Lei nº 13.018/2014; Medida Provisória nº 2.228-1/2001; Convenção sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais - UNESCO (ratificada pela Câmara Federal em novembro de 2006 e pelo Senado brasileiro, em dezembro do mesmo ano); Decreto nº 3.551/2000; Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, de 2003; Decreto nº 6.040/2007; Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 1989), ratificada pelo Decreto nº 5.051/2004; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Convenção da Diversidade Biológica; Lei nº 13.123/2015; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, Estatuto da Criança e do Adolescente; Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, II PNPM; Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas (ONU 2007); Lei nº 12.343/2010 (Institui o Plano Nacional de Cultura - PNC); Art. 3º, inciso IX, Art. 14 e anexo; Decreto nº 5.520/2005, alterado pelo Decreto nº 6.973/2009; Institui o Sistema Federal de Cultura - SFC; Portaria nº 28, de 19/3/2010 (publica o Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural); Portaria nº 123, de 13/12/2011 (publica as metas do PNC); Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).		<b>202H</b>	<b>Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).		<b>202K</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).		<b>8106</b>	<b>Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual</b>
Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007; Decreto nº 10.359/2020 (aprova a estrutura regimental do Ministério do Turismo).		<b>55101</b>	<b>Ministério da Cidadania - Administração Direta</b>
<b>000Q</b>	<b>Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica</b>	<b>00R4</b>	<b>Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA</b>
Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, LDO-2019, artigo 11, inciso XVII: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2019 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVII - aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;" Lei 10.753/2003, Lei 13.696/2018, Decreto 520/1992 e Decreto 9.674/2019 (po 0001).		Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.	
<b>00R4</b>	<b>Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA</b>	<b>00SL</b>	<b>Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer</b>
Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências.		Constituição Federal de 1988 - Art.217- fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente ; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - diretrizes e bases da educação nacional; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 , e alterações - arts. 2º, 3º e 7º (modificado pela Lei nº 10.672, de 15 de maio de 2003) - dispõe sobre o desporto; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 alterado pelo Decreto nº 10.461, de 14 de agosto de 2020 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania ; Portarias do Ministério do Esporte nº 167, de 11 de setembro de 2006 - critérios para seleção e julgamento de propostas para formalização de convênios no âmbito deste Ministério, nº 183, de 5 de outubro de 2006 - Autoriza a descentralização de crédito orçamentário e repasse de recursos, nº 230, de 13 de dezembro de 2007; nº 137, de 20 de junho de 2008 - a implantação de Núcleos do Programa Segundo Tempo; Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Portaria Nº 1.381, de 31 de julho de 2019 (Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativas ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania);Resoluções do Conselho Nacional de Esporte nº 05, de 14 de junho de 2005 e nº 10, de 7 de março de 2006, em consonância com o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.	

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 2010 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e suas alterações - Institui normas gerais sobre o desporto;  
Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor e alterações (Lei nº 12.299, de 27 de julho de 2010);  
Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009, que regulamenta o art. 23 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 - Controle das condições sanitárias e de segurança dos estádios esportivos;  
Decreto nº 8.642, de 19 de janeiro de 2016 - Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, criada pela Lei nº 13.155, 4 de agosto de 2015.

### 201P Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Constituição Federal de 1988 – artigos 6º e 217;  
Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;  
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;  
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;  
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto (artigos 2º, 3º e 7º);  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 - Altera o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007;  
Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;  
Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Decreto nº 10.680, de 19 de abril de 2021 - Altera o Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 558, de 10 de outubro de 2019 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;  
Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 414, de 14 de dezembro de 2020 - Altera a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e dá outras providências;  
Resolução CNE nº 5, de 14 de junho de 2005 – Aprova a Política Nacional de Esporte;  
Resolução CNE nº 10, de 7 de março de 2006 - Políticas Setoriais de Esporte de Alto Rendimento, de Esporte Educacional e de Esporte Recreativo e de Lazer;  
Portaria MC nº 1.381, de 31 de julho de 2019 - Manual de Procedimentos para Implantação, Monitoramento e Gestão de Infraestrutura de Esporte relativas ao Programa e Ações no âmbito da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania - Para aquisição e instalação de equipamentos.

### 20R9 Redução da Demanda por Drogas

Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 13.840, de junho de 2019, Nova Lei de Drogas;  
Decreto nº 6.117/2007 – Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas; Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas;  
Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e outras necessidades; Portaria nº 563, de 19 de março de 2019, que cria cadastro de credenciamento das comunidades terapêuticas; Portaria nº 513, de 28 de outubro de 2020 - regulamenta a doação, com encargos, de veículos automotores recebidos do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD; Portaria MC nº 582, de 8 de janeiro de 2021 - Estabelece normas e procedimentos administrativos para a comprovação da prestação de serviços de acolhimento residencial transitório; Portaria MC nº 608, de 12 de fevereiro de 2021, que altera a Portaria MC 2.368/2019 - aprova o Planejamento Estratégico do Ministério da Cidadania; Portaria MC nº 625, de 6 de abril de 2021 - institui a fiscalização remota de Comunidades Terapêuticas;  
Resolução – RDC nº 29, de 30 de junho de 2011 – Dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária; Resolução nº 1, de 19 de agosto de 2015 – CONAD – Regulamenta, no âmbito do SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas; Resolução nº 3, de 24 de julho de 2020 – Regulamenta no âmbito do SISNAD, o acolhimento de adolescentes com problemas decorrentes do uso, abuso ou dependência do álcool e outras drogas em comunidades terapêuticas;  
Edital de Chamamento Público nº 01/2018 (DOU nº 79, de 25/04/2018, Seção 3) e Edital de Chamamento Público nº 17/2019 - SENAPRED/MC (DOU nº 241, de 13 de dezembro de 2019, Seção 3), para habilitação e financiamento de serviços de atenção a pessoas com problemas decorrentes do uso e abuso de drogas, em regime residencial e transitório;

### 20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Constituição Federal de 1988, Art. 217, inciso II - Destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto;  
Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva  
Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - Normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;  
Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - Normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.  
Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada

### 211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Normas para licitações e contratos da Administração Pública;  
Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 - Normas gerais sobre o desporto  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;  
Lei nº 13.322, de 28 de julho de 2016 - Altera as Leis nos 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, para dispor sobre o controle de dopagem Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008 - Promulga a Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes  
Decreto nº 8.692, de 16 de março de 2016 - Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD - artigos 3º e 4º;  
Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;  
Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 - Termo de Execução Descentralizada – TED;  
Decreto 10.680, de 19 de abril de 2021 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Resolução CNE nº 59, de 10 de outubro de 2018 - Altera o Código Brasileiro Antidopagem - CBA  
Resolução ABCD nº 01/2020 de 16 de julho de 2020 - Estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento e a forma de pagamento dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue.  
Resolução nº 64, de 30 de Dezembro de 2020  
Portaria ABCD nº 1, de 16 de março de 2016 - Código Brasileiro Antidopagem;

### 215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) - Regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Art. 83, II, alínea "a" - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

### 215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social;  
Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Conversão com alteração da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007 - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;  
Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 - Cria a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;  
Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN;  
Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do Ministério da Cidadania;  
Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020 - Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.  
Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo.  
Resolução CAISAN nº 9, de 13 de dezembro de 2011 - Procedimentos e o conteúdo dos termos para a adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao SISAN.

### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Orientação Normativa nº 10, de 2013, que dispõe sobre as regras e procedimentos a serem adotados pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para a concessão do auxílio-moradia.

### 216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Constituição Federal de 1988 - Art. 217, inciso II - destinar recursos para o desporto; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e alterações - normas sobre desporto; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011 - cria os Programas Atleta Pódio e Cidade Esportiva; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 - Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Portaria Interministerial MP-MF-CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada

### 217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social; Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância (em especial o art. 14);  
Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 – atos que dispõem sobre lactente, criança e adolescente e aprendiz;  
Portaria nº 956, de 22 de março de 2018 – Programa Criança Feliz;  
Portaria nº 958, de 22 de março de 2018 – Aprova o regimento interno do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz;  
Portaria Interministerial nº 1, de 4 de abril de 2018 – diretrizes, objetivos e competências para a promoção da intersectorialidade, no âmbito do Programa Criança Feliz e dá outras providências;  
Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018 – financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências;  
Portaria nº 431, de 6 de março de 2019, que dispõe sobre a adesão do estado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

### 218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paralímpico

Lei nº 13.474, de 23 de Agosto de 2017 - Transforma a Autoridade Pública Olímpica (APO) na Autoridade de Governança do Legado Olímpico; Decreto nº 9.299, de 5 de Março de 2018 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Autoridade de Governança do Legado Olímpico e Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.461, de 14 de agosto de 2020 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania.

### 21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Constituição Federal - Art. 217 - fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um; Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Institui normas gerais sobre desporto).

### 21DP Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil

Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021



**Ação Orçamentária / Base legal**

**21DQ Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas**

Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021

**21DR Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD – PAB**

Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021

**2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos**

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - introduz a alimentação como direito social, sucedida pela Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015 - introduz o transporte como direito social; Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003 - Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAAl; Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003 - repactuação e o alongamento de dívidas de crédito rural; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 - Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 - Regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos; Portaria 527, de 26/12/2017 - Define fluxo de atendimento da Ação 2792 - distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos; Resolução nº 50, de 26 de setembro de 2012, alterada pela Resolução GGPA nº 73, de 28 de outubro de 2015 - funcionamento da modalidade compra Institucional, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA; Portaria 527, de 26/12/2017 - regula a distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos (ADA); Portaria MC nº 618 de 22 de março de 2021 - dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**

Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010 - Introduz a alimentação como direito social; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 - Diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008 - Cria o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 - Atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; Lei nº 12.340, de 1 de dezembro de 2010 - Transferências de recursos para ações de prevenção em áreas de risco de desastres; Medida Provisória 1.061 de 9 de agosto de 2021 - Institui o Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN; Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 - Institui o Programa de Aquisição de Alimentos; Decreto nº 8.026, de 6 de junho de 2013, que altera os Decretos nº 7.775/2012, nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, que também altera o Decreto nº 7.775/2012; Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015 - Estabelece o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações; Decreto nº 9.214, de 29 de novembro de 2017 que altera o Decreto 7.775/2012; e Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

**4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Decreto nº 9.991, de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2020, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 1990.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 4.680, de 18 junho de 1965 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Publicitário; Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010 - Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019;

Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom:

1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências;
2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares;
3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

**4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania**

Constituição Federal 1988 (art. 203 e 204) - Objetivos da Assistência Social; Constituição Federal 1988 (art. 217) - Do Desporto; Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 – organização da Assistência Social; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - regula o acesso a informações; Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 - dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – dispõe sobre o tratamento de dados pessoais; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 - regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações; Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 - dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e institui a Carta de Serviços ao Usuário; Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal; Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.461, de 14 de agosto de 2020, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania; Instrução Normativa Conjunta CRG/ OGU nº 7, de 17 de setembro de 2018 que dispõe sobre o recebimento e tratamento de denúncias e outras comunicações de irregularidade, e estabelece diretrizes-para a salvaguarda da identidade do manifestante.

**4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania**

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - objetivos da Assistência Social, e §16 do Art. 37; Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações; Lei nº 13.844, de 18 de julho de 2019 - organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.461, de 14 de agosto de 2020 - aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania; Portaria nº 2.527, de 10 de outubro de 2018 - Dispõe sobre Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Portaria nº 2.227, de 6 de junho de 2018 - Dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e cria o selo de qualidade técnica da SAGI; Portaria nº 541, de 23 de novembro de 2020 - Institui a Política Nacional de Formação para Agentes Públicos e Sociais no âmbito do Ministério da Cidadania e dá outras providências.

**6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único**

Constituição Federal de 1988 (Art. 203 e 204) - objetivos da Assistência Social; Lei nº 10.869, de 13/05/2004, atualizada pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - organização da Presidência da República e dos Ministérios; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Decreto nº 9.462, de 8 de agosto de 2018 - Altera o Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007.

**8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social**

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Resoluções CNAS nºs 145, de 15/10/2004 (ações voltadas à pessoa idosa), 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS) e 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica, NOB-SUAS).

**8458 Apoio à Agricultura Urbana**

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; Portaria MDS nº 467, de 7 de fevereiro de 2018 - Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

**8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Nacional de Assistência Social - SUAS**

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 (Plano Brasil Sem Miséria); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamento a FNAS); Portarias nº 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Portuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).

**8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - institui normas para licitações e contratos; Lei 9.790, de 2 de março de 1999 - qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN; Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013 - Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 - regime jurídico das parcerias entre para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; Decreto nº 3.800, de 30 de junho de 1999 - qualificação de pessoas jurídicas de direito privado; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o SISAN; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011 - Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”; Decreto nº 8.726, de 7 de abril de 2016 - regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil; Decreto nº 9.606, de 10 de dezembro de 2018 - Regulamenta o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas; Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.461, de 14 de agosto de 2020 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Cidadania; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 - normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse; Portaria MDS nº 528, de 26 de dezembro de 2017 - credenciamento de entidades privadas no Programa Cisternas.

**55901 Fundo Nacional de Assistência Social**

**00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**

Arts 203 e 204 da CF/88; Lei n.º 6.179/1974; Lei n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 e nº 12.470/2011 (que alteram dispositivos da LOAS); Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); Decreto nº 6.214/07; Decreto nº 6.564/08; Decreto nº 7.617/2011; Decreto nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e Decreto nº 8.805/2016.

**00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**

Arts 203 e 204 da CF/88; Lei nº 6.179/1974; Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS); Leis nº 12.435/2011 e nº 12.470/2011 (que alteram dispositivos da LOAS); Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214/2007; Decreto nº 6.564/2008; Decreto nº 7.617/2011; Decreto nº 7.888/2012 (regulamenta o FNAS); e Decreto nº 8.805/2016.

**219E Ações de Proteção Social Básica**

Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 (prestação de contas de aplicação de recursos da LOAS); Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004 (define as ações continuadas de assistência social); Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 (Plano Brasil Sem Miséria); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamento o FNAS); Portarias MDS nº 303, de 08/11/2011 (cofinanciamento dos serviços de proteção social básica e ações executadas por equipe volante do CRAS); MDS nº 33, de 28/11/2011 (Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho no campo da assistência social); MDS nº 18, de 24/05/2012 (Programa Acessuas Trabalho); MDS nº 44, de 09/05/2013 (Lanchas da Assistência Social), alterada pelas Portarias MDS nº 135/2013, 30/2015 e MC nº 310/2021; MDS nº 116, de 22/10/2013 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias – PAIF); MDS nº 134, de 28/11/2013 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV); MDS nº 113, de 10/12/2015 (regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS); MC nº 2.362, de 20/12/2019 (equalização do cofinanciamento federal do SUAS à LDO e LOA); e SNAS nº 2.601, de 06/11/2018 (utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a reestruturação da rede no âmbito do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); nº 17, de 05/06/2014 (estabelece critérios de partilha do cofinanciamento federal); nº 27, de 14/10/2014 (Acessuas Trabalho); nº 25, de 25/12/2016 (Acessuas Trabalho); nº 03, de 19/04/2017 (Acessuas Trabalho); nº 19, de 24/11/2017 (Acessuas Trabalho); Resoluções CIT nº 06, de 01/06/2008 (acompanhamento da implementação do PAIF nos CRAS); nº 7, de 19/08/2008 (altera a resolução nº 06/2008); nº 10, 05/11/2009 (cofinanciamento de serviços de proteção social básica); nº 03, de 03/03/2010 (oferta de serviços com recursos do piso básico de transição – PBT); nº 11, de 01/09/2010 (altera a resolução nº 10/2009); nº 01, de 07/02/2013 (reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV).

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>219F</b>	<b>Ações de Proteção Social Especial</b>
Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 (Política Nacional para a População em Situação de Rua - art. 7º e 8º); Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 (Plano Brasil Sem Miséria); Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portaria Interministerial (MDS e MS) nº 3, de 21/09/2012; Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS); E normativas específicas relativas ao cofinanciamento de serviços da Proteção Social Especial: Portarias MDS nº 440, de 23/08/2005; nº 666, 28/12/2005; nº 381, de 12/12/2006; nº 460, de 18/12/2007; nº 752, 19/10/2010; nº 843, de 28/12/2010; nº 139, de 28/06/2012; nº 140, de 28/06/2012; nº 90, de 03/09/2013; nº 100, de 26/09/2013; nº 5, de 31/01/2014; nº 35, de 23/04/2014; nº 70, de 11/06/2014; nº 13, de 24/02/2015; nº 113, de 10/12/2015; Portarias MDS nº 318, de 12/12/2016; MDS nº 2.601, de 06/11/2018; e Portarias MC nº 2.362, de 20/12/2019, e nº 109, de 22/01/2020; Portarias SNAS nº 65, de 29/03/2018, nº 148, de 26/06/2018; Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais); nº 17, de 11/06/2010; nº 6, de 14/03/2012; nº 11, de 24/04/2012; nº 15, de 17/05/2012; nº 6, de 13/03/2013; nº 08, de 18/04/2013; nº 09, de 18/04/2013; nº 12, de 11/06/2013; nº 14, de 11/06/2013; nº 23, de 27/09/2013; nº 31, de 31/10/2013; nº 10, de 15/04/2014; nº 11, de 17/04/2014; nº 18, de 05/07/2014; nº 32, de 11/12/2014; nº 04, de 19/04/2017; nº 10, de 19/07/2017; nº 07, de 12/04/2018; nº 12, de 04/06/2018; nº 27, de 18/12/2018; e Resoluções CIT nº 3, de 24/12/2019 e nº 2, de 28/01/2021.	
<b>219G</b>	<b>Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)</b>
Constituição Federal de 1988 - art. 203 e 204, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998 - dispõe sobre a prestação de contas de aplicação de recursos a que se refere a Lei nº 8.742; Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - altera a Lei nº 8.742 (LOAS); PLDO 2019; Decretos nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 - institui o Plano Brasil Sem Miséria; Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 - regulamenta o FNAS; Portarias MDS nº 130, de 27 de março de 2017 - dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, nº 2.600, 06 de novembro de 2018 - dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no SUAS, nº 2.601, de 06 de novembro de 2018 - utilização de recursos transferidos fundo a fundo para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS; Resoluções CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004 - aprova a Política Nacional de Assistência Social, nº 109, de 11 de novembro de 2009 - aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, nº 33, de 12 de dezembro de 2012 - aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.	
<b>2583</b>	<b>Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>
Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS), nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).	
<b>2589</b>	<b>Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)</b>
Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974 (Renda Mensal Vitalícia); Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Nº 12.470, de 31 de agosto de 2011 (que altera a LOAS); Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 (Regulamenta o BPC), alterado pelos Decretos nº 6.564, de 12 de setembro de 2008, nº 7.617, de 17 de novembro de 2011 e nº 8.805, de 7 de julho de 2016; Decreto nº 7.612, de 17/11/2011 (Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Decreto nº 10.410, de 30 de junho de 2020 (altera o Regulamento da Previdência Social); Portaria Interministerial nº 2, de 07/07/2016 (altera o regulamento do BPC); Portaria Conjunta nº 1, de 03/01/2017 (regras e procedimentos de requerimento, concessão, manutenção e revisão do BPC); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS), nº 130, de 15/07/2005 (Norma Operacional Básica de Assistência Social); nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).	
<b>8893</b>	<b>Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</b>
Constituição Federal - 1988 (Art. 203 e 204); Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social); Lei Nº 12.435, de 6 de julho de 2011 (Lei do SUAS); Decreto nº 7.636, de 7 de dezembro de 2011 (IGDSUAS); Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 (Plano Brasil Sem Miséria); Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012 (Regulamenta o FNAS); Portarias nº 7, de 30/01/2012 (IGDSUAS); nº 113, de 10/12/2015 (cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo); Portaria SNAS nº 143, de 08/08/2017 (Prontuário Eletrônico do SUAS); Resoluções CNAS nº 145, de 15/10/2004 (Política Nacional de Assistência Social - PNAS); nº 269, de 13/12/2006 (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS); nº 109, de 11/11/2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e nº 33, de 12/12/2012 (Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS).	
<b>59101</b>	<b>Conselho Nacional do Ministério Público</b>
<b>15V7</b>	<b>Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF</b>
Constituição da República (Art. 130-A e Art.167, Inc. I, II e VI); Lei nº 13.971 - PPA 2020-2023, de 2019, art. 6º.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Art. 227, da LC nº 75/93; arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 1990; Lei de Regentes Orçamentárias - LDO; art. 50, II da Lei nº 8.625/93 - LONMP. Resolução CNMP nº 114/2014 e nº 194/2018.	
<b>219I</b>	<b>Publicidade Institucional e de Utilidade Pública</b>
Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.	
<b>2549</b>	<b>Comunicação e Divulgação Institucional</b>
Lei de Diretrizes Orçamentárias. Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013.	
<b>8010</b>	<b>Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público</b>
Constituição da República Federativa do Brasil - artigo 130-A; Lei nº 11.372, de 28/11/2006; Lei nº 11.883, de 23/12/2008; Lei nº 11.967, de 6/07/2009; Lei nº 12.412, de 31/05/2011; Lei nº 13.316, de 20/07/2016; Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do CNMP).	
<b>60101</b>	<b>Gabinete da Vice-Presidência da República</b>

<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>
Constituição Federal de 1988; Decreto-Lei 200, de 1967; e Lei nº 13.844, de 2019.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 11, inciso XXV e Art. 17, § 8º do PLDO-2020.	
<b>63101</b>	<b>Advocacia-Geral da União</b>
<b>10TN</b>	<b>Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU</b>
Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 (Lei de Informatização do Processo Judicial) e Lei Complementar nº 73/1993.	
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>
Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 - LDO-2017.	
<b>218Y</b>	<b>Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas</b>
Art. 131, CF; Lei Complementar 73, de 10 de fevereiro de 1993; Lei 9.028, de 12 de abril, de 1995; Lei 10.480, de 20 de julho de 2002, além da Súmula 232 do STJ, Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019.	
<b>2674</b>	<b>Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais</b>
CF/88, art. 131; Lei Complementar nº 73/93; Lei nº 9.028/95; Lei nº 10.480/02.	
<b>71101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>
<b>0007</b>	<b>Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)</b>
- Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro. - Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, promulga a Convenção Internacional do Metro.	
A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 20 do Regulamento anexo à Convenção:	
"ART. 20 1. L'échelle des contributions, dont il est question à l'article 9 de la Convention, est établie, pour la partie fixe, sur la base de la dotation indiquée par l'article 6 du présent Règlement, et sur celle de la population ; la contribution normale de chaque Etat ne peut être inférieure à 5 pour 1 000, ni supérieure à 15 pour 100 de la dotation totale, quel que soit le chiffre de la population."	
<b>000K</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)</b>
Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, art. 4º.	
<b>0011</b>	<b>Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)</b>
- Decreto Legislativo nº 266, de 29 de dezembro de 2000, que aprova a participação do Brasil no Fundo Reestruturado de Meio Ambiente Global. - Decreto nº 7.992, de 24 de abril, de 2013, que promulga o Instrumento de Criação do Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global, firmado em Genebra, em 16 de março de 1994. Cláusula Financeira: II - CONTRIBUIÇÕES E OUTRAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS PARA A RECOMPOSIÇÃO 10. As contribuições para o Fundo de Reserva do GEF destinadas à primeira recomposição devem ser feitas ao Curador pelos Participantes Contribuintes de acordo com as disposições financeiras para recomposição especificadas no Anexo C. A responsabilidade do Curador pela mobilização dos recursos nos termos do parágrafo 20(e) deste Instrumento e do parágrafo 4(a) do Anexo B devem ser associadas para as recomposições subsequentes por solicitação do Conselho.	
<b>0017</b>	<b>Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)</b>
- Decreto Legislativo nº 806, de 20 de dezembro de 2010, que aprova o texto do Acordo Internacional do Café de 2007, assinado pelo Brasil em 19 de maio de 2008. - Decreto 7.811, de 20 de setembro de 2012, que promulga o Acordo Internacional do Café de 2007, firmado pelo Brasil em 19 de maio de 2008.	
Cap. VIII Finanças e Administração	
Art. 20: 1) Durante o segundo semestre de cada exercício financeiro, o Conselho aprovará o Orçamento Administrativo da Organização para o exercício financeiro seguinte e fixará a contribuição de cada Membro a esse Orçamento. [...] 2) A contribuição de cada Membro ao Orçamento Administrativo de cada exercício financeiro será proporcional à relação que existe, na data em que for aprovado o Orçamento Administrativo para o exercício em apreço, entre o número de seus votos e o total dos votos de todos os Membros. [...]	
<b>0057</b>	<b>Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)</b>
Cota Obrigatória: - Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI) assinado em 31 de outubro de 1957 e ratificado em 26 de maio de 1999; e - Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana - OEI). A contribuição financeira encontra-se prevista no Art. XVIII dos Estatutos da OEI, conforme transcrito abaixo: "ARTIGO XVIII O patrimônio da Organização de Educação Ibero-Americana estará constituído por: a) as subvenções ou contribuições dos Membros e das entidades oficiais ou privadas que contribuem para sua manutenção; ...." Manutenção do Escritório: - Decreto Legislativo nº 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI; e - Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI. Esta contribuição financeira encontra-se prevista no art. 33 do Acordo, conforme transcrito abaixo: "ARTIGO 33 A República Federativa do Brasil proporcionará à Organização o espaço físico necessário para o normal e eficaz desenvolvimento da missão, ou uma contribuição equivalente à quantia necessária para arrendar o mesmo. Do mesmo modo, de acordo com o Diretor, e dentro das suas possibilidades, dotará a Sede do pessoal local razoavelmente necessário para o desenvolvimento de suas atividades."	

**Ação Orçamentária / Base legal**

**0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFATOSA (MAPA)**

- Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;

- Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio para a Organização e Funcionamento no Brasil, do Centro Pan-americano de Febre Aftosa, firmado no Rio de Janeiro, a 27 de agosto de 1951; O Decreto Legislativo nº 66/52 aprovou o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-Americana. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 32.180, de 31 de janeiro de 1953. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 11 do Decreto 32.180/53.

"ARTIGO 11 O Governo compromete-se a contribuir com uma importância a ser fixada anualmente no orçamento do Ministério da Agricultura, destinada exclusivamente às despesas dos salários do pessoal de manutenção de Centro e dos trabalhadores, de conformidade com o Programa anexo (I, 6 letras a, b e c)".

**0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)**

- Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, Promulga a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;

- Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;

O Decreto Legislativo 60/80 aprovou a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura. O mesmo foi promulgado pelo Decreto 86.365/81, de 15 de setembro de 1981. A previsão da contribuição financeira ao Instituto encontra-se no artigo 23 do Decreto 86.365/81.

"Artigo 23 Os Estados Membros contribuirão para a manutenção do Instituto mediante cotas anuais fixadas pela Junta, de acordo com o sistema de cálculo de cotas da Organização dos Estados Americanos".

**0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)**

- Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928, que aprova o acordo sobre a Repartição Internacional de Epizootias.

- Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929, que promulga o Acordo internacional para a criação de uma Repartição internacional de Epizootias, concluído em Paris a 25 de janeiro de 1924.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo terceiro do referido Acordo:

"ARTIGO TERCEIRO - As despesas de instalação, assim como os gastos anuais para o funcionamento e manutenção da Repartição, serão pagos pelas contribuições dos Estados contratantes, estabelecidas de acordo com as condições previstas pelos estatutos orgânicos, mencionados no artigo segundo."

Ainda, o artigo 11 dos Estatutos Orgânicos, que se encontram anexos ao Acordo e aprovados pelos Decretos, supracitados, dispõe que:

"ARTIGO 11 - As despesas necessárias para o funcionamento da Repartição serão cobertos pelos Estados signatários ao Acordo, e pelos que aderirem futuramente, sendo a contribuição estabelecida conforme as seguintes categorias: 1a. categoria, à razão de .....25 unidades

2a. " .....20

3a. " .....15

4a. " .....10

5a. " .....5

6a. " .....3

- sobre a base de 500 francos por unidade.

A cada Estado é livre a escolha da categoria a que deseje pertencer. Ser-lhe-á facultada, em qualquer tempo, a posterior inscrição em categoria superior."

- Resolução nº 7, denominada "Contribuciones financieras de los Países Miembros de la OIE para 2014" da 81ª SG/IF - Paris, maio de 2013.

**0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

- Decreto nº 7.752, de 14 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo XVII da referida Constituição:

"Artigo XVII  
Orçamento e Contribuições  
(...)

2. Cada País-Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países-Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

**0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)**

- Decreto Legislativo nº 72, de 29 de novembro de 1978, que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974.

- Decreto nº. 84.774, de 06 de junho de 1980, que promulga o Segundo Protocolo Adicional à Constituição da UPU, o Regulamento Geral da UPU e a Convenção Postal Universal.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo I, parágrafo 3 do referido Protocolo Adicional:

"Artigo I.

3. As despesas da União, incluindo quando aplicável as despesas previstas no §2, serão custeadas conjuntamente pelos seus países- membros. Para este efeito, cada país membro deverá escolher a categoria de contribuição em que deseja ser incluído. As categorias de contribuição deverão estar previstas no Regulamento Geral."

**0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)**

O Congresso Nacional Brasileiro ratificou o tratado que aprovou a Constituição (CS) e Convenção (CV) da UIT pelo Decreto Legislativo nº34, de 11 de Abril de 2002.

- Decreto Legislativo nº 67, de 1998: Aprova os textos (\*) dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários Adicional da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e dos "Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários" da União Internacional de Telecomunicações - UIT, aprovados pelos países membros, em Quioto, em 13 de outubro de 1994.

- Decreto nº 2.962, de 24 de Fevereiro de 1999: Promulga a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações, concluídas em Genebra, em 22 de dezembro de 1992, e seu instrumento de Emenda aprovado em Quioto, em 14 de outubro de 1994.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 28, capítulo V, da referida Convenção:

"Os gastos da União serão cobertos com as contribuições dos Membros, das entidades e das organizações autorizadas a participar das atividades da União, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção, mediante rateio do número de unidades correspondentes à classe contributiva escolhida por cada Membro e por cada entidade ou organização autorizada segundo estabelecido nas disposições pertinentes da Convenção".

**009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do Fundo para a Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM, celebrada em Assunção, em 19 de junho de 2005;

- Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006, que promulga a Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul.

A previsão de contribuição financeira encontra-se nos artigos 4º e 6º da referida Decisão:

"Artigo 4 - O FOCEM se conformará com contribuições anuais dos Estados-Partes, efetuadas em quotas semestrais. (...)

Artigo 6 - O montante total anual da contribuição dos Estados-Partes ao FOCEM será de cem milhões de dólares e será integrado conforme as seguintes porcentagens, que foram estabelecidas tendo em vista a média histórica do PIB do MERCOSUL:

- Argentina: 27%

- Brasil: 70%

- Paraguai: 1%

- Uruguai: 2%"

**00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)**

-Decreto Legislativo n.º 144, de 20 de junho de 2002, que aprova o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

-Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o referido Protocolo.

O Protocolo dispõe que suas regras financeiras serão as mesmas da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima. Esta, por sua vez, prevê que as contribuições serão efetuadas pelos Estados-Membros anualmente. Reproduz-se, abaixo, parágrafo 5º do artigo 13 do Protocolo de Quioto, 5, "As regras de procedimento da Conferência das Partes e os procedimentos financeiros aplicados sob a Convenção devem ser aplicados "mutatis mutandis" sob este Protocolo, exceto quando decidido de outra forma por consenso pela Conferência das Partes na qualidade de reunião das Partes deste Protocolo."

A Decisão 15/CP.1, de 7 de abril de 1995, estabelece, em seu anexo I, a repartição dos gastos entre os membros:

Decisão 15/CP.1  
Procedimentos Financeiros  
ANEXO 1

7. Os recursos da Conferência das Partes englobam:

a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes (...).

**00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos; - Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta da Organização dos Estados Americanos.

A previsão de contribuição financeira está contida no artigo 55 da Carta:

"Artigo 55. A Assembléia Geral estabelece as bases para a fixação da quota com que deve cada um dos governos contribuir para a manutenção da Organização, levando em conta a capacidade de pagamento dos respectivos países e a determinação dos mesmos de contribuir de forma equitativa. Para que possam ser tomadas decisões sobre assuntos orçamentários, é necessária a aprovação de dois terços dos Estados-membros."

**00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)**

- Decreto-Lei nº 9.290, de 24 de maio de 1945, que aprova a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas;

- Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945.

A previsão de contribuição financeira dos Estados-Partes está contida no artigo IX da Convenção, reproduzido a seguir:

"Artigo IX

ORÇAMENTO

1. O orçamento será elaborado pela Organização.

2. A Conferência-Geral aprovará definitivamente o orçamento e fixará a participação financeira de cada um dos Estados-Membros, de acordo com as disposições a serem previstas nesta matéria pela Convenção concluída com a Organização das Nações Unidas, conforme o Artigo X da presente Convenção."

**00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)**

- Decreto Legislativo n.º 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;

- Decreto nº 439, de 3 de fevereiro de 1992, que promulga o Decreto Legislativo acima.

A previsão de contribuição financeira está contida no Artigo XVI do referido Acordo:

"As Partes proverão de forma equitativa os fundos necessários à operação do SCCC e da ABACC."



**Ação Orçamentária / Base legal**

**00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBT;  
 - Carta de Ratificação do CTBT depositada pelo Governo brasileiro junto ao Secretariado da ONU em 24 de julho de 1998.  
 O CTBT, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das contribuições à CTBT, conforme definido na resolução dos signatários.  
 As contribuições dos membros estão previstas no art. II, itens 9 e 10, do referido Tratado:  
 "ARTIGO II - A Organização.  
 A. Dispositivos Gerais:  
 1.  
 ...9. Os custos das atividades da Organização serão pagos anualmente pelos Estados-Partes, de acordo com a escala de contribuições das Nações Unidas, ajustada de forma a levar em consideração diferenças de participação entre as Nações Unidas e a Organização.  
 10. As contribuições financeiras dos Estados-Partes para a Comissão Preparatória serão deduzidas de uma maneira adequada de suas contribuições para o orçamento regular."

**00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982;  
 - Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. O artigo 318 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que:  
 "ARTIGO 318 - Estatuto dos Anexos  
 Os Anexos são parte integrante da presente Convenção e, salvo disposição expressa em contrário, uma referência à presente Convenção ou a uma das suas Partes constitui uma referência aos Anexos correspondentes."  
 Logo, conforme o artigo 318, o Estatuto do Direito do Mar, que corresponde ao anexo IV da Convenção, foi aprovado e promulgado pela República Federativa do Brasil.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do referido Estatuto:

"ARTIGO 19 - Despesas do Tribunal

1. As despesas do Tribunal serão custeadas pelos Estados-Partes e pela Autoridade, nos termos e condições a determinar em reuniões dos Estados-Partes."

**00DN Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 347, de 2009, aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994;  
 - Decreto nº 7.917, de 1/2/2013, que promulga o Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994.  
 No Artigo X do Acordo para o Estabelecimento do Centro-Sul, preveem-se as contribuições voluntárias por parte dos países membros.  
 Artigo X - Finanças  
 2. Estados-Membros estão convidados a fazer contribuições voluntárias para financiar o Centro. O Centro também terá poderes para aceitar contribuições de outras fontes governamentais ou não-governamentais, predominantemente do Sul, incluindo fontes internacionais, regionais e sub-regionais e do setor empresarial. Fundos adicionais poderão ser buscados para projetos ou programas específicos.  
 3. Uma parte apropriada das contribuições será destinada a um fundo de capital que será estabelecido com o objetivo de gerar renda para apoiar as atividades do Centro. Este fundo será administrado pelo Diretor Executivo, que será responsável por assegurar a gestão profissional apropriada do fundo e será responsável por ele perante o Presidente e, através dele, perante a Junta e o Conselho. As contas de tal fundo de capital serão submetidas a uma auditoria anual independente, assim como todas as outras contas do Centro, que serão aprovadas pela Junta e submetidas a revisão do Conselho em suas sessões regulares. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Acórdão em questão.

**00EB Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MISP)**

- Decreto Legislativo nº 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações - OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.  
 - Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução nº 1.105, que aprova a Constituição da OIM.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 25 da referida Constituição:  
 "ARTIGO 25

1. Os recursos necessários para sufragar os gastos da Organização serão obtidos:  
 (a) no que diz respeito à parcela da Administração no Orçamento, mediante as contribuições em espécie dos Estados Membros, que serão pagas ao início do correspondente exercício anual e deverão fazer-se efetivas sem

**00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)**

Decreto Legislativo nº 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio;  
 Decreto nº 99.280, de 06 de junho de 1990, que promulga a Convenção e o Protocolo;  
 Artigo 13 do Protocolo (Disposições Financeiras).

**00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)**

Decreto Legislativo nº 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;  
 Decreto nº 6.105, de 30 de abril de 2007, que promulga o Protocolo;  
 Artigo 20 do Protocolo (Orçamento).

**00HE Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)**

- Decreto Legislativo nº 70, de 2006 que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em novembro de 2001, e assinado pelo Brasil, em 10 de junho de 2002. - Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008 que promulga o Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura, aprovado em Roma, em 3 de novembro de 2001, e assinado pelo Brasil em 10 de junho de 2002, o qual prevê, nos Artigos 18 e 19, do Tratado, que: "18.1 As Partes Contratantes se comprometem a implementar uma estratégia de financiamento para a implementação do presente Tratado (...). 18.2 Os objetivos da estratégia de financiamento serão os de aumentar a disponibilidade, transparência, eficiência e eficácia do fornecimento de recursos financeiros para a implementação de atividades no âmbito do presente Tratado." "19.1 Um Órgão Gestor composto de todas as Partes Contratantes fica estabelecido para o presente Tratado. (...) 19.3 O órgão gestor tem por função (...): (...) (d) adotar o orçamento do presente Tratado;" O atendimento a este item foi consolidado durante a 4ª Reunião do Órgão Gestor do TIRFAA, ocorrida em Bali, Indonésia, de 14 a 18 de março de 2011, com a edição do Relatório IT/GB-4/11 que, em seu Apêndice A.1, Artigo V, dispõe: "5.1 Os recursos do Tratado compreenderão: (...) b) contribuições voluntárias das Partes Contratantes para o orçamento administrativo principal. Não há previsão de sanções políticas e financeiras no Tratado em questão.

**00LQ Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)**

- Decreto Legislativo nº 485 de 20/12/2006, que aprova o texto da Convenção sobre Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005; e - Decreto nº 6177 de 1/08/2007, que promulga a Convenção.  
 O artigo 18 da referida Convenção trata especificamente do Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, conforme os termos a seguir: "Artigo 18 - Fundo Internacional para a Diversidade Cultural 1. Fica instituído um Fundo Internacional para a Diversidade Cultural, doravante denominado o "Fundo". 2. O Fundo estará constituído por fundos fiduciários, em conformidade com o Regulamento Financeiro da UNESCO. 3. Os recursos do Fundo serão constituídos por: a) contribuições voluntárias das Partes; b) recursos financeiros que a Conferência-Geral da UNESCO designe para tal fim; c) contribuições, doações ou legados feitos por outros Estados, organismos e programas do sistema das Nações Unidas, organizações regionais ou internacionais; entidades públicas ou privadas e pessoas físicas; d) juros sobre os recursos do Fundo; e) o produto das coletas e receitas de eventos organizados em benefício do Fundo; f) quaisquer outros recursos autorizados pelo regulamento do Fundo."  
 Não há previsão de sanções políticas e financeiras na Convenção em questão.

**00LS Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)**

Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco; e Decreto nº 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção; Artigo 23 do Estatuto (Contribuição Financeira).

**00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)**

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, art. 13.

**00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais**

Decreto nº 9.745/2019.

**00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica**

Artigo 12 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**00P3 Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE**

Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012.

**00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)**

Decreto Legislativo nº 28, de 1997, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação.  
 Decreto nº 2.741, de 20 de agosto de 1998, que promulga a Convenção acima.  
 O artigo 22, Item 2, "e", da Convenção estabelece que a Conferência das Partes deverá acordar e aprovar, por consenso, suas regras de gestão financeira, conforme reproduzido abaixo:  
 "Artigo 22  
 2. A Conferência das Partes é o órgão supremo da Convenção e, de acordo com o seu mandato, tomará as decisões necessárias a sua efetiva implementação. Em particular, deverá: e) Acordar e aprovar, por consenso, o seu regulamento interno e as suas regras de gestão financeira, bem como os dos seus órgãos subsidiários;"  
 Por conseguinte, nos termos da Decisão 2/COP.1, de 1997, as Partes devem pagar suas contribuições até 1º de janeiro de cada ano, com base em uma escala indicativa aprovada pela COP. Veja-se:  
 "Contribuições  
 12. Os recursos da Conferência das Partes compreenderão: a) Contribuições realizadas anualmente pelas Partes com base em uma escala indicativa aprovada pela COP."

**00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)**

Base Legal:  
 Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT, aprovados em reunião realizada na Cidade do México, de 17 a 28 de setembro de 1970.;  
 Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o estatuto da OMT.  
 Destacamos, ainda, a previsão contida no artigo 25º do referido estatuto:  
 "Artigo 25º. O orçamento da Organização abrangerá suas atividades administrativas e de programa geral e será custeada pelas contribuições dos Membros Efetivos, Associados e Filiações segundo escala de rateio de despesa aceita pela Assembléia e por outras fontes eventuais de receita da Organização, conforme as disposições de Regulamento de Financiamento anexo aos presentes Estatutos dos quais formam parte integrante."

**00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)**

Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;  
 Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção;  
 Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).

**Ação Orçamentária / Base legal**

**0113 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)**

- Decreto Legislativo n.º 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA); - Decreto n.º 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA. "(...) Artigo XIV Disposições Financeiras (...) D. A Junta de Governadores repartirá entre os membros da Agência as despesas previstas (...), de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. Ao fixar a escala, a Conferência Geral se guiará pelos princípios adotados pelas Nações Unidas no tocante às contribuições dos Estados-membros para o orçamento ordinário daquela organização. (...) - Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA); - Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA. Destaca-se, ainda, a previsão contida no artigo XIV do referido Estatuto. Nela dispõe-se que as despesas da Agência são divididas em duas categorias: a) despesas administrativas e b) outras despesas. O Artigo XIV, B1, que trata das Disposições Financeiras prevê que as despesas administrativas deverão incluir: "a) Despesas com o pessoal da Agência, excetuadas as relativas ao pessoal cujo emprêgo esteja relacionado com os materiais, serviços, equipamento e instalações referidos no subparágrafo B-2 seguinte; as despesas com reuniões; e as despesas necessárias à preparação de projetos da Agência e à distribuição de informação; b) As despesas decorrentes da aplicação das salvaguardas previstas no Artigo XII em relação aos projetos da Agência ou, no subparágrafo A-5 do Artigo III, em relação aos acordos bilaterais ou multilaterais, assim como as despesas de manipulação e armazenagem pela Agência de material fissionável especial, que não sejam as despesas de armazenagem e manipulação a que se refere o parágrafo E deste artigo;" A Junta de Governadores da AIEA, conforme disposto no Artigo XIV, C, repartirá entre os membros da Agência as despesas acima mencionadas de acordo com uma escala a ser fixada pela Conferência Geral. A categoria de outras despesas está prevista no Artigo XIV, D, 2: "As despesas, além das previstas no subparágrafo 1 do presente parágrafo, relativas a materiais, instalações, estabelecimentos e equipamento, adquiridos ou instituídos pela Agência no exercício de suas atribuições, assim como as relativas ao custo dos materiais, serviços, equipamento e instalações que a Agência proporcionar em virtude de acordo com um ou mais de seus membros." As outras despesas, de acordo com o Artigo XIV, E, deverão ser pagas com o lucro, recebido pela AIEA, da aplicação do uso de taxas para armazenagem e manipulação, aplicáveis aos materiais, serviços, equipamentos e instalações fornecidos pela Agência aos seus Membros. As taxas seriam calculadas por uma escala pela Junta de Governadores de maneira a fornecer uma renda suficiente para cobrir as despesas e custos das despesas acima referidas, deduzida de qualquer contribuição voluntária que a Junta de Governadores decida utilizar para esse fim. As quantias obtidas com a aplicação dessa escala se destinariam a um fundo especial chamado Fundo Geral, o qual abrange três outros fundos: i) Fundo de Cooperação Técnica; ii) Fundo do Programa Extra-orçamentário; iii) Fundo de Cooperação Técnica Extra-orçamentário, e poderiam ser usados da maneira que a Junta de Governadores entendesse, conforme Artigo XIV, F: "Os excedentes de renda a que se refere o parágrafo E sobre as despesas e custos que ele se mencionam, assim como as contribuições voluntárias feitas à Agência, serão colocados em um fundo geral que poderá ser usado na forma que determinar, a Junta de Governadores com a aprovação da Conferência Geral." As contribuições voluntárias ao Fundo Geral foram solicitadas pela Resolução adotada durante a 150ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(XV)/RES/286), em 27 de setembro de 1971, a qual emenda a Resolução adotada durante a 62ª reunião plenária da Conferência Geral (GC(V)/RES/100), em 06 de outubro de 1961. O Estatuto da AIEA não prevê aplicação de sanções em caso de atraso no pagamento das contribuições.

**0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)**

Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização; Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, que promulga a Resolução; Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira).

**0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)**

Decreto-lei nº 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas; Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta; Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

**0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)**

Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural; Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção; Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras): "3. Os Recursos do Fundo serão constituídos: a) pelas contribuições obrigatórias e pelas contribuições voluntárias dos Estados-Partes na presente Convenção"; Como o Brasil fez reserva ao Artigo 16, 1, a própria Convenção prevê que: "2. [...] qualquer dos estados a que se refere o artigo 31 ou o artigo 32 da presente Convenção poderá, no momento do depósito de seu instrumento de ratificação, aceitação ou adesão, declarar que não se obriga pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo. [...] 4. Para que o Comitê esteja em condições de prever suas operações de maneira eficaz, as contribuições dos Estados-Partes na presente Convenção que houverem feito a declaração mencionada no parágrafo 2 do presente artigo terão de ser entregues de modo regular, pelo menos de dois em dois anos, e não deverão ser inferiores às contribuições que teriam de pagar se tivessem se obrigado pelas disposições do parágrafo 1 do presente artigo."

**0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)**

Decreto-Lei nº 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional; Decreto nº 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção; Artigo 61 da Convenção (Orçamento e repartição de gastos).

**0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)**

Decreto Legislativo n.º 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima; Decreto n.º 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a Convenção-Quadro; Artigo 7º da Convenção (Conferência das Partes). 1. Uma Conferência das Partes é estabelecida por esta Convenção. 2. Como órgão supremo desta Convenção... deve: k) Definir e adotar, por consenso, suas regras de procedimento e regulamento financeiro bem como os de seus órgãos subsidiários." Embora a Convenção não apresente regras de contribuição financeira dos Estados-Partes, traz a previsão de que a Conferência das Partes será responsável por tal regulamento. "Decisão 15/CP.1 - Procedimentos Financeiros - Anexo 1 - 7. Os recursos da Conferência das Partes englobam: a) Contribuições feitas a cada ano pelas Partes, na base de uma escala indicativa, adotada por consenso pela Conferência das Partes..."

**0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)**

Decreto n. 5.693, de 13 de agosto de 1929, que aprova o Código Sanitário Pan-Americano; Decreto nº 19.238, de 10 de junho de 1930, que promulga o Código Sanitário; Artigo 60 do Código Sanitário (Disposições Financeiras); Parecer/MP/CONIUR/FNF/Nº 1245 - 1.10/2009: "Ante o exposto, em resposta à consulta formulada pela Secretaria de Assuntos Internacionais desta Pasta, concluo que: (i) o art. 60 do Código Sanitário Pan-Americano, aprovado na Convenção de Havana, em 1924, e promulgado por meio do Decreto nº 19.238, de 1930, pode ser considerado como base legal suficiente para respaldar o pagamento de contribuições regulares para a Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS; e (ii) que não há necessidade de submeter ao Congresso Nacional a constituição da OPAS".

**0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)**

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde; Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos; Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

**0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)**

Leis nº 8.171, 17 de janeiro de 1991, art. 59 a 66-A e Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991.

**0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)**

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira; Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981, que promulga o Convênio; Artigo XII, inciso b, do Convênio (Disposições Financeiras).

**0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)**

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial; Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção; Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

**0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)**

Decreto Legislativo nº 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica; Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção; Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2016, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica; Artigo 23, 3 da Convenção (Disposições Financeiras).

**0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)**

- Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012, que aprova os Convênios Constitutivo e de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos II - FUMIN II. - Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013, que promulga o Convênio Constitutivo do Fundo Multilateral de Investimentos II. Destacam-se as alíneas b e c do Artigo II - Contribuições ao Fundo: "Artigo II Contribuições ao Fundo (...) 2. Cada País Membro e Membro Associado compromete-se a contribuir anualmente para o orçamento da Organização com a quota que lhe for atribuída pela Conferência. Esta deverá levar em consideração a diferença de status entre Países Membros e Membros Associados, ao determinar as respectivas contribuições."

**0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)**

- Decreto Legislativo nº 65, de 29 de setembro de 1978, que aprova o Acordo Constitutivo do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola, concluído em Roma, a 13 de junho de 1976. - Decreto nº 83.926, de 31 de agosto de 1979, que promulga o referido Acordo. Cláusula financeira: O artigo 4º do Acordo Constitutivo prevê que os recursos do FIDA consistem em: I) contribuições iniciais; II) contribuições suplementares; III) contribuições especiais de Estados não-membros e de outras fontes; IV) fundos provenientes de operações ou que de outro modo ingressem no Fundo.

**0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)**

Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997 e Decreto nº 2.594 de 15 de maio de 1998.

**0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)**

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto; Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo; Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras).

**0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)**

Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978, que aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica; Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980, que promulga o Tratado; Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA); Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Protocolo de Emenda ao TCA; Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006, que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Brasil e a OTCA; Decreto nº 5.819, de 26 de junho de 2006, que promulga o Acordo de Sede; Artigo II do Protocolo de Emenda ao TCA (Disposições Financeiras).

**0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)**

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica; Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto; Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

**0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)**

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa; Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, que promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos; Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).

**0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)**

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina; Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final; Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

**0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)**

Decreto Legislativo nº 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais; Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948, que promulga a Constituição da OIT e a Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais; Artigo 13, nº 3 da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 0864 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, que aprova o texto do Tratado de Montevideu de 1980;  
Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, que promulga o Tratado;  
Artigo 35 do Tratado (Disposições Financeiras).

### 0866 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006, que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana;  
Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo;  
Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).

### 0873 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;  
Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;  
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

### 0874 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Decreto Legislativo nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo;  
Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999, que promulga a Convenção;  
Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).

### 0875 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;  
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;  
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

### 0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;  
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;  
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;  
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

### 0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Decreto Legislativo nº 325, de 14/08/2013 - Aprova o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais.  
Decreto de Promulgação nº 8.330, de 5/11/2014 - Promulga o Acordo Internacional de Madeiras Tropicais firmado pela RFB em Genebra, em 27 de janeiro de 2006.

A previsão de contribuição financeira encontra-se no artigo 19 do Acordo, reproduzido a seguir:

"Artigo 19

1. As despesas necessárias para a administração deste Acordo serão efetuadas pela Conta de Gestão e atendidas por contribuições anuais pagas pelos membros, de acordo com seus respectivos procedimentos constitucionais e institucionais, as quais serão fixadas conforme os parágrafos 3, 4 e 5 deste Artigo".

### 71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministér

### 00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998;  
Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964;  
Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979;  
Lei nº 7.998, de, de 11 de janeiro de 1990, art. 15;  
Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990;  
Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;  
Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991, art. 5º;  
Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992;  
Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;  
Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995;  
Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999;  
Lei nº 9.848, de 26 de outubro de 1999;  
Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999;  
Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;  
Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001;  
Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, art. 8º;  
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;  
Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;  
Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004;  
Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004;  
Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007;  
Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008;  
Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, art. 58;  
Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;  
Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019;  
Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;  
Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966;  
Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967;  
Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986;  
Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987;  
Decreto nº 366, de 17 de dezembro de 1991;  
Decreto nº 1.260, de 29 de setembro de 1994;  
Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995;  
Decreto nº 1.785, de 11 de janeiro de 1996;  
Decreto nº 1.819, de 16 de fevereiro de 1996;  
Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999;  
Decreto nº 3.737, de 30 de janeiro de 2001, art. 12;  
Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001;  
Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003;  
Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004;  
Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010;  
Decreto nº 8.535, de 1º de outubro de 2015;  
Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016;  
Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018;  
Resolução BACEN nº 3.231, de 31 de agosto de 2004;  
Resolução BACEN-CMN nº 3.799, de 16 de outubro de 2009;  
Resolução BACEN nº 3.828, de 17 de dezembro de 2009;  
Resolução nº 97, de 16 de setembro de 2013, do Conselho Gestor do FUNTEL  
Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, art. 24;  
Portaria SUFRAMA nº 242, de 30 de setembro de 2002;  
Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020; e  
Contrato de prestação de serviços como agente financeiro, entre a União e a CAIXA, para financiamento do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os estados brasileiros – PNAFE, firmado na data de 25/04/1997.

### 71903 Fundo Social - FS

#### 00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

#### 00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

### 71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministé

#### 0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;  
Resolução CNSP nº 339 de 2016 - dispõe sobre FESR.

#### 216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - regulamento da SUSEP;  
Lei nº 13.195, de 25 de novembro de 2015 art. 1 - designa a ABGF como administradora do FESR; e  
Decreto nº 9.078, de 12 de junho de 2017 - define a remuneração da ABGF.

### 71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da

#### 0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Lei nº 6.704, de 26 de outubro de 1979 - dispõe sobre o seguro de crédito à exportação;  
Lei nº 9.665, de 19 de junho de 1998 - renegociação de créditos externos da União;  
Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999 - cria o Fundo de Garantia à Exportação e dá outras providências;  
Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, Art. 770 - revisão do prêmio por alteração no risco;  
Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006 - autoriza cobranças judiciais e extrajudiciais de créditos da União;  
Decreto nº 3.937, de 25 de setembro de 2001 - regulamenta a Lei nº 6.704;  
Decreto nº 9.745 de 8 de abril de 2019 - estrutura Regimental do Ministério da Economia; e  
Resolução nº 50 de 1993 do Senado Federal - operações de financiamento externo com recursos orçamentários da União

### 71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas

#### 0EB8 Financiamento de Campanha Eleitoral

Lei nº 13.487, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INCLUIU O ARTIGO 16-C À LEI Nº 9.504/97

### 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>005E</b>	<b>005E - Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020</b>	Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 (Instituiu transferências obrigatórias da União para os estados, o Distrito Federal e os municípios, por prazo ou fato determinado, e declarou atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b>	Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A à 60-E; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.
<b>8567</b>	<b>Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)</b>	Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, art. 65 - Dispõe sobre a remuneração dos militares do Distrito Federal e dá outras providências; Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia.
<b>74101</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da</b>	
<b>009J</b>	<b>Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)</b>	Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, art. 2º, incisos I e II, com redação dada pela Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012.
<b>00QM</b>	<b>Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacauera Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)</b>	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992; Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, art. 16; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, art. 5; e Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, arts. 7º e 7ºA.
<b>00RW</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)</b>	Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, art. 47 a 50.
<b>0267</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b>	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 1995; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5º; Decreto nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.063, de 12 de abril de 2012.
<b>0281</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 5º; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001; Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001 e Decreto 5.996, de 20 de dezembro de 2006.
<b>0294</b>	<b>Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II, 4º, 5º e 7º-B.
<b>0298</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965 e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º, II.
<b>0299</b>	<b>Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, I, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural; Portaria Interministerial N.º 38 de 9 de março de 2004. (Art. nº 4, §2), que estabelece a formação e a manutenção de estoques públicos de produtos agropecuários
<b>0301</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965, e Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 1º.
<b>0611</b>	<b>Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)</b>	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, art. 5º a 8º; MPV nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, art. 2º §3º; Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, art. 4º §1º e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996, nº 2.666, de 11 de novembro de 1999, nº 2.963, de 28 de maio de 2002, e suas respectivas alterações.
<b>0A81</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)</b>	Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965; Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.
<b>0A84</b>	<b>Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)</b>	Lei nº 10.184 de 12 de fevereiro de 2001 e Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e nº 4.335, de 26 de maio 2014.
<b>0E85</b>	<b>Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei nº 12.613, de 2012)</b>	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012.
<b>74102</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>	
<b>0021</b>	<b>Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios</b>	Resolução do Senado Federal nº 17, de 10 de setembro de 2001 - dispõe sobre operações de crédito ao amparo do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, art. 64 - estabelece que a União prestará assistência e cooperação financeira aos Municípios para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das suas normas.
<b>74104</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecim</b>	
<b>00GW</b>	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV; Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, art. 3º e Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001.
<b>0300</b>	<b>Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, art. 2º, incisos II, III e IV.
<b>74201</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP -</b>	
<b>0461</b>	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização</b>	Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - art. 26 - destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou jurídicas de pessoas jurídicas; Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 Dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar e dá outras providências; Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 - altera o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências; Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 - Dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências; Lei nº 10.190, de 14 de fevereiro de 2001 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 - Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.
<b>74202</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS</b>	
<b>0354</b>	<b>Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)</b>	Lei nº 9.961/2000. RN 300/2012; RN 394/2015; RN 316/2012; RN 401/2016; RN 417/2016.
<b>74203</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Ag</b>	
<b>0427</b>	<b>Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas</b>	Constituição Federal (CF), de 1988; Lei nº 4.504, de 1964; Lei nº 8.629, de 1993; Lei nº 13.001, de 2014; Decreto nº 59.428, de 1966; Decreto nº 9.424, de 2018; IN nº 101, 2020.
<b>74204</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal d</b>	
<b>00GY</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha</b>	Lei nº 188 de 15 de janeiro de 1936 e Decreto nº 2.013 de 26 de setembro de 1996.
<b>74205</b>	<b>Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáu</b>	
<b>00IE</b>	<b>Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica</b>	Lei nº 6.715, de 12 de novembro de 1979 e Decreto nº 84.457, de 31 de janeiro de 1980.
<b>74901</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé</b>	
<b>0012</b>	<b>Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Constituição da República Federativa do Brasil, Parágrafo único do artigo 70. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001 - Art. 6º Estabelece que os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, a que se refere o art. 7º do Decreto-Lei no 2.295, de 21 de novembro de 1986, serão concedidos segundo condições definidas pelo Conselho Monetário Nacional. Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Decreto-Lei nº 2.295, de 21 de novembro de 1986 - Isenta do imposto de exportação as vendas de café para o exterior. Decreto nº 94.874, de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé. Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019 - Transfere dotações orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União para diversos órgãos do Poder Executivo federal. Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Resoluções do Conselho Monetário Nacional – Estabelecem as condições para concessão de financiamentos com recursos do Funcafé Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafé.
<b>0A27</b>	<b>Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)</b>	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992 - Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural. Lei nº 9.239, de 22 de dezembro de 1995 - Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ. Decreto 94.874 de 15 de setembro de 1987 - Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé. Resoluções do Conselho Monetário Nacional – Estabelecem o percentual de remuneração dos agentes financeiros do Funcafé Manual de Crédito Rural-MCR – Capítulo 9 – Consolida as condições específicas para concessão de operações de crédito amparadas com Recursos do Funcafé.
<b>74902</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensin</b>	
<b>00IG</b>	<b>Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)</b>	CF/88, Título VIII, Capítulo III, seção I; Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014; LDB - Lei nº 9.394/96; Lei nº 10.260/2001 e demais atos normativos do MEC e do FNDE de regulamentação do Programa.
<b>00M2</b>	<b>Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo</b>	Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.087/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.385/2011; Lei nº 13.530/2017; Portaria Normativa MEC nº 001/2010, com a redação dada pela Portaria Normativa MEC nº 21/2010.



# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

<b>20RZ</b>	<b>Administração do Financiamento Estudantil - FIES</b> Constituição Federal/1988, Título VIII, Capítulo III, Seção I; Lei nº 9.715/1998; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.260/2001; Lei nº 12.202/2010; Lei nº 12.513/2011; Lei nº 13.530/2017; Lei nº 14.133/2020; Portaria Interministerial MF/MEC nº 309, de 04/05/2010; e Portaria MEC nº 505, de 16/04/2010.
<b>74904</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério</b>
<b>0118</b>	<b>Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval</b> Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004; Resolução nº 3.828, de 17 de dezembro de 2009.
<b>74905</b>	<b>Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTEL-</b>
<b>0505</b>	<b>Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações</b> Lei nº 9.472, de 16/07/1997; Lei nº 10.052, de 28/11/2000; Decreto nº 3.737, de 30/01/2001; Resolução do Conselho Gestor do Funntel (CGF) nº 66 de 28/10/2010; Resolução CGF nº 97, de 16/09/2013; e Resolução CGF nº 119, de 29/10/2018.
<b>74906</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco d</b>
<b>0061</b>	<b>Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras</b> - Lei Complementar nº 93, de 04 de fevereiro de 1998 e suas alterações - Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra; Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. - Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003 - Regulamenta o Fundo de Terras e da Reforma Agrária; Decreto 10.253, de 20 de fevereiro de 2020 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MAPA. - Resolução nº 3231, de 31 de agosto de 2004 e suas alterações - Define as condições aplicáveis aos financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária; Resolução CMN nº 3861, de 27 de maio de 2010 - Dispõe sobre a autorização antecipada para prorrogação de operações de crédito fundiário com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.
<b>74908</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministéri</b>
<b>0454</b>	<b>Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional</b> Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008; Decreto nº 9.664, de 02 de janeiro de 2019; Medida Provisória nº 870, de 1 de janeiro de 2019; Portaria nº 36, de 29 de janeiro de 2019; Decreto 10.359, de 20 de maio de 2020.
<b>74910</b>	<b>Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-</b>
<b>0A37</b>	<b>Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)</b> Constituição Federal, art. 218.
<b>74912</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura</b>
<b>006C</b>	<b>Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b> Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.
<b>0885</b>	<b>Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)</b> Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006.
<b>202K</b>	<b>Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)</b> Arts. 215 e 216 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 11.437/2006; Decreto nº 6.299/2007.
<b>2D07</b>	<b>Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais</b> Lei nº 8.313/1991; Decreto nº 5.761/2006.
<b>74916</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNM</b>
<b>00J4</b>	<b>Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima</b> Lei nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018; e Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020.
<b>74917</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA -</b>
<b>0353</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)</b> Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018. Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Decreto nº 7.839, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014; Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019; MP nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001;
<b>74918</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE</b>
<b>0355</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)</b> Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001; Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007; Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012; Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018.
<b>74919</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/F</b>
<b>0E83</b>	<b>Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)</b> Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007; Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009; Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012; Decreto nº 10.152, de 02 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014; Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Lei 13.682, de 19 de junho de 2018
<b>74920</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telec</b>
<b>00TT</b>	<b>Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações</b> Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000; Lei nº 14.109 de 16 de dezembro de 2020; Decreto nº 9612 de 17 de dezembro de 2018.
<b>75101</b>	<b>Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia</b>
<b>00Q3</b>	<b>Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS</b> Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001, art. 44 e Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001.
<b>00QE</b>	<b>Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União</b> • Constituição Federal - Arts.13 e 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, de 5 de outubro de 1988; Lei nº 7.862 de 30 de outubro de 1989; Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº 8.897, de 27 de junho de 1994; Lei nº 9.138 de 29 de novembro de 1995; Lei nº 9.617, de 2 de abril de 1998; Lei nº 9.866 de 9 de novembro de 1999; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002; Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007; Leis que geraram e/ou transferiram obrigações financeiras para a União; • Medida Provisória nº 2.209, de 29 de agosto de 2001; e outras que autorizem a assunção, pela União, de obrigações financeiras; • Regulamentos: Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995; e Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007
<b>0243</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa</b> Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal nº 96, de 15 de dezembro de 1989 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997; 23, de 29 de junho de 1999.
<b>0272</b>	<b>Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)</b> Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993 e Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, art. 48.
<b>0365</b>	<b>Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b> Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001 e Decreto nº 9.292, de 23 de fevereiro de 2018.
<b>0425</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Externa</b> Decreto-Lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982; Decreto-Lei nº 2.169, de 29 de outubro de 1984. Resoluções do Senado Federal nº s: 96, de 15 de dezembro de 1989; 57, de 10 de novembro de 1995; 69, de 12 de setembro de 1996; 51, de 10 de junho de 1997 e 23, de 29 de junho de 1999.
<b>0455</b>	<b>Serviços da Dívida Pública Federal Interna</b> Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997; Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000; Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; MP nº 2.192, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 578 de 24 de junho de 1992 e Decreto nº 9.292 de 23 de fevereiro de 2018.
<b>81101</b>	<b>Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração D</b>
<b>0083</b>	<b>Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)</b> Lei nº 9.140/95, Lei nº 10.536/02 e Lei nº 10.875/04.
<b>005N</b>	<b>Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres</b> Constituição Federal - Art. 226 Constituição Federal/88; Lei 11.340/2006; Lei 13.104/2015; Decreto nº 8.086/2013; Decreto 10.174/2019.
<b>005O</b>	<b>Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo</b> Constituição Federal de 1988; Lei nº 8069/1990; Decreto nº 9579/2018; Decreto 10.174/2019; Lei nº 12.594/2012.
<b>0734</b>	<b>Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos</b> Constituição Federal - art. 5º, § 2º; Decreto nº 678/92; Decreto nº 4.463/02; e Decreto nº 4.388/02.
<b>2000</b>	<b>Administração da Unidade</b> CF 1988; Decreto-Lei 200/1967; Decreto 9.673/2019.
<b>216H</b>	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Arts. 60-A a 60-E da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Art. 12, inciso XXV, Art. 18, inciso XV e § 9º da LDO-2017.

**Ação Orçamentária / Base legal**

**21AQ Proteção do Direito à Vida**

Constituição Federal de 1988  
 Lei nº 8.069/1990 - (ECA)  
 Decreto nº 3.518/2000 - (Regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 2º, § 2º, 4º, § 2º, 5º, § 3º, e 15 da referida Lei.  
 Decreto nº 6.044/2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e dá outras providências.  
 Decreto nº 8.154/2013 - Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.  
 Decreto nº 99710/1990 - Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.  
 Decreto nº 6.481/2008 - Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo no 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto no 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências.  
 Decreto nº 5.007/2004 - Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à venda de crianças, à prostituição infantil e à pornografia infantil.  
 Decreto 10.174/2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.  
 Decreto nº 9579/2018 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências.  
 Declaração Universal dos direitos da criança  
 Declaração Universal dos Direitos Humanos  
 Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem  
 Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos  
 Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais  
 Convenção Internacional dos Direitos da Criança, Lei nº 9.807/1999, Lei 12.847/2013 (Cria o SNPCT, MNPCT e CNPCT)  
 Decreto 6.085/2007 (Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção Contra Tortura)  
 Portaria Interministerial MJ e SEDH 02/2010 (Direitos Humanos e Profissionais da Segurança Pública)  
 Portaria Interministerial MJ e SEDH 4226/2010 (Diretrizes para uso adequado da força por profissionais). Decreto 9.937/2019.

**21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**

Constituição Federal/88  
 Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 - cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências.  
 Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPPIR e dá outras providências.  
 Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA), estabelecendo, dentre outras, sua competência para propor procedimentos e orientar a elaboração do plano de tecnologia previsto na Lei Brasileira de Inclusão, que tem sido denominado Plano Nacional de Tecnologia Assistiva.  
 Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019 - Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte - Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo.  
 Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.  
 Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 - Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.  
 Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002 - Lei de Cotas  
 Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial) - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.  
 Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Órgão Integrante da Presidência da República, e dá outras providências.  
 Decreto Legislativo nº 186/2008 - Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007.  
 Decreto nº 6.949/2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.  
 Decreto nº 3.956/2001 (Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação) - Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência.  
 Lei 7.853/1989 (Apoio às Pessoas com deficiência) - Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências  
 Decreto nº 3.298/1999 (Regulamentação da Lei 7.853/1989) - Comprovação de deficiência para concurso público. ... Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.  
 Lei nº 10.048/2000 - (Atendimento prioritário e promoção da acessibilidade) Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.  
 Decreto nº 5.296/2004 (Regulamentação das Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000) - Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.  
 Lei nº 12.764/2012 - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
 Decreto nº 8.368 (Regulamenta a Lei nº 12.764/2012) - que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.  
 Lei Complementar nº 142/2013 - Regulamenta o § 1º do art. 201 da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.  
 Decreto nº 8.145/2013 - Altera o Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, para dispor sobre a aposentadoria por tempo de contribuição e por idade da pessoa com deficiência  
 Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013 - Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.  
 Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014 Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014 - Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica.  
 Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).  
 Decreto nº 9.888, de 27 e junho de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Discriminação.  
 Decreto s/nº de 4/6/2010 (Dia Nacional de Combate à Homofobia)  
 Lei nº 8.842/94 (Lei da Política Nacional do Idoso - PNI) - Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências em relação à pessoa idosa.  
 Decreto nº 1.948/96 (Regulamento da PNI) - Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências.  
 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.  
 Decreto nº 5.109/2004 (Decreto do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso) - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, e dá outras providências  
 Decreto nº 8.114/2013 (Decreto do Compromisso Nacional pelo Envelhecimento Ativo) - Estabelece o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo e institui Comissão Interministerial para monitorar e avaliar ações em seu âmbito e promover a articulação de órgãos e entidades públicos envolvidos em sua implementação  
 Lei nº 11.433/2006 (Lei do Dia Nacional da Pessoa Idosa) - Dispõe sobre o Dia Nacional do Idoso.  
 Lei nº 12.213/2010 (Lei do Fundo Nacional do Idoso) - Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995  
 Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 - Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude - CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.  
 Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010 - Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude.  
 Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013 - Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude.  
 Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015 - Regulamenta a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, e a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, para dispor sobre o benefício da meia-entrada para acesso a eventos artístico-culturais e esportivos e para estabelecer os procedimentos e os critérios para a reserva de vagas a jovens de baixa renda nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual.  
 Lei nº 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.  
 Lei nº 9.807/99 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.  
 Decreto nº 3.518/00 - Regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei no 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 2º, § 2º, 4º, § 2º, 5º, § 3º, e 15 da referida Lei.  
 Decreto nº 6.044 de 2007 - Aprova a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PNPDDH, define prazo para a elaboração do Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos e dá outras providências.  
 Decreto nº 8.154/2013 - Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.  
 Lei nº 9.807/99 - Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva



**Ação Orçamentária / Base legal**

colaboração à investigação policial e ao processo criminal.  
 Lei nº 8.842/94 - Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências..  
 Lei nº 10.741/03 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.  
 Lei nº 9.140/95 - Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação ou acusação de participação em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.  
 Lei nº 10.536/02 - Altera dispositivos da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.  
 Lei nº 6.015/73 - Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.  
 Decreto nº 3.518/00 - Regulamenta o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, instituído pelo art. 12 da Lei no 9.807, de 13 de julho de 1999, e dispõe sobre a atuação da Polícia Federal nas hipóteses previstas nos arts. 2º, § 2º, 4º, § 2º, 5º, § 3º, e 15 da referida Lei.  
 Decreto nº 6.980/09 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, altera o Anexo II ao Decreto no 6.188, de 17 de agosto de 2007, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Gabinete Pessoal do Presidente da República, e dá outras providências.  
 Decreto nº 6.289/2007 - Estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.  
 Decreto nº 7.053/2009 - Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências.  
 Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005 - Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPMM, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências.  
 Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, para o período de 2013 a 2015, altera o Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, e dá outras providências.  
 Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005 - EMENTA: Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994  
 Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.  
 Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985 - Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências.  
 Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 - Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.  
 Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 - Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3.  
 Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019 - (Composição Conselho 2019/2021)  
 Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018 (Alterar o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso) Lei nº 8069/1990 Decreto nº 9579/2018.  
 Resolução n.º 139, de 15 de março de 2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;  
 Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das nações Unidas - Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH); art. 4º Pacto de São José de Costa Rica,  
 Decreto nº 678/1992 - Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969.  
 Lei nº 13.798/19 - Acrescenta art. 8º-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência.  
 Lei nº 13.812/2019 - Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).  
 Lei nº 10.098/2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.  
 Decreto nº 8.368/2014 - Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do  
 Lei nº 12.933/2013 - Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001.  
 Lei nº 12.955/2014 - Acrescenta § 9º ao art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer prioridade de tramitação aos processos de adoção em que o adotando for criança ou adolescente com deficiência ou com doença crônica.  
 Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**21AS Fortalecimento da Família**

Declaração Universal dos direitos da criança  
 Declaração Universal dos Direitos Humanos  
 Constituição Federal - arts. 204, 226, 227, 229 e 230  
 Lei nº 8069/90  
 Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990  
 Portaria MDS nº 222, de 30 de junho de 2008  
 Decreto nº 6.481/2008  
 Decreto nº 5.007/2004  
 Decreto nº 5.017/2004  
 Decreto nº 5.006/2004  
 Decreto nº 9.579/2018  
 Decreto nº 10.174/2019; art. 4º Pacto de São José de Costa Rica, Decreto nº 678/1992  
 Portaria nº 1.643, de 19 de junho de 2020 - Institui o Observatório Nacional da Família.  
 Decreto nº 10.570, de 09 de dezembro de 2020 - Institui a Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e o seu Comitê Interministerial.

**21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos**

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003 - Cria a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República, e dá outras providências.  
 Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências.  
 Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 - Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.  
 Decreto nº 8.136, de 05 de novembro de 2013 - Aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir, instituído pela Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.  
 Lei nº 12.986/2014 - Transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH; revoga as Leis nºs 4.319, de 16 de março de 1964, e 5.763, de 15 de dezembro de 1971; e dá outras providências.  
 Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 - Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências.  
 Decreto nº 9.024, de 05 de abril de 2017 - Aprova a Estrutura Regimental da Secretaria de Assuntos Estratégicos da República e o respectivo Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Exercício de Cargo em Confiança nos órgãos da Presidência da República, devidas a militares, e dá outras providências.  
 Lei nº 13.844, de 01 de janeiro de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Termos de uso: Domínio Público: As obras em domínio público pertencem à comunidade. ... Esta Lei é a Conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, de 1º de janeiro de 2019.  
 Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH3 - Fica aprovado o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, em consonância com as diretrizes, objetivos estratégicos e ações.  
 Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177 de 2010 - aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências.  
 Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002 - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será assegurada aos antiestados políticos que comprovarem vínculos com a atividade laboral, à exceção dos que optarem por receber em prestação única.

Portaria nº 858, de 13 de maio de 2008 - Cria, no âmbito de atuação da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, o projeto Memorial da Anistia Política no Brasil, com vistas à preservação e à difusão da memória política dos períodos de repressão contemplados pela atuação da referida Comissão.  
 Portaria nº 203, de 09 de fevereiro de 2010 - Altera a Portaria nº 1.377/GM/MS, de 13 de junho de 2011, que estabelece critérios para definição das áreas e regiões prioritárias com carência e dificuldade de retenção de médico integrante de equipe de saúde da família oficialmente cadastrada e das especialidades médicas prioritárias de que tratam o inciso II e o § 3º do art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e dá outras providências.  
 Portaria nº 652, de 04 de agosto de 2017 - estabelece critérios de prioridade para a análise de requerimentos da Comissão de Anistia.  
 Portaria nº 29, de 15 de janeiro de 2018 - Aprova o Regimento Interno da Comissão de Anistia.  
 Decreto 10.174/2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.  
 Decreto nº 4.885/2003 - CNPIR / SNPIR - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, e dá outras providências.  
 Decretanº8.750/2016-CNPCT/SNPIR-  
 Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais.  
 Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014 - transforma o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana em Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH; revoga as Leis nºs 4.319, de 16 de março de 1964, e 5.763, de 15 de dezembro de 1971; e dá outras providências.  
 Lei nº 9.140/95 - Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.  
 Lei nº 10.536/02 - Altera dispositivos da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou de acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências.  
 Lei nº 10.875/04 - Altera dispositivos da Lei no 9.140, de 4 de dezembro de 1995, que reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas.  
 Decreto nº 10.177, de 16 de dezembro de 2019 - Dispõe sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. executivo, organização administrativa, alteração, organização administrativa, conselho nacional dos direitos da pessoa com deficiência (CONADE) , definição , competência , composição , funcionamento .  
 Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019 (Dispõe sobre a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo) - Institui o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências.  
 Lei 12.847/2013 (Cria o SNPCT, MNPCT e CNPCT) - Fica instituído o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura- SNPCT, com o objetivo de fortalecer a prevenção e o combate à tortura, por meio de articulação e atuação cooperativa de seus integrantes, dentre outras formas, permitindo as trocas de informações e o intercâmbio de boas práticas. Art. 2.  
 Decreto 8.154/2013 (Regulamenta a Lei 12.847/2013) - Regulamenta o funcionamento do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, a composição e o funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e dispõe sobre o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.  
 Decreto 6.085/2007 (Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção Contra Tortura) - Promulga o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado em 18 de dezembro de 2002.

**Ação Orçamentária / Base legal**

**21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH**

Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005 - Aprova o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPMP, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências.

Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013 - Dispõe sobre o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, para o período de 2013 a 2015, altera o Decreto nº 5.390, de 8 de março de 2005, e dá outras providências.

Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005 - Acrescenta inciso ao art. 3º da Lei Complementar no 79, de 7 de janeiro de 1994, que "cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN e dá outras providências", para incluir a manutenção das casas de abrigo.

Art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 - Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências.

Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 - É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico e humanizado. Lei Maria da Penha

Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985 - Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM e dá outras providências.

Decreto nº 6.412 de 25 de março de 2008 - Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, e dá outras providências.

Portaria Interministerial nº 210 de 16 de janeiro de 2014 - Institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, e dá outras providências.

Portaria Interministerial nº 288 de 25 de março de 2015 - Estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios

Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015 - Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

Constituição Federal - Art. 204 - As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Constituição Federal Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Lei Federal nº 8.069, de 13/06/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. ... Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Decreto nº 8.162/2013 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e remaneja cargos em comissão.

Decreto 10.174/2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

**4641 Publicidade de Utilidade Pública**

Art. 37 da Constituição Federal de 1988; Art. 3º, inciso III, do Decreto nº 9.673, de 2 de janeiro de 2019; Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008; Instruções normativas da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República - Secom: 1. Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2017 que dispõe sobre a conceituação das ações de comunicação do Poder Executivo Federal e dá outras providências; 2. Instrução Normativa nº 2, de 20 de abril de 2018, que disciplina a publicidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares; 3. Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2018, que disciplina as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo Federal; Lei nº 13.844, de 2019.

**81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA**

**21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos**

Constituição Federal/88

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003

Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 ,Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019

Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019

Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019

Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003

Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial)

Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003

Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003

Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003

Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002

Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007

Decreto Legislativo nº 186/2008

Decreto nº 6.949/2009

Decreto nº 3.956/2001 (Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação)

Lei 7.853/1989 (Apoio às Pessoas com deficiência)

Decreto 3.298/1999 (Regulamentação da Lei 7.853/1989)

Lei nº 10.048/2000

Lei nº 10.098/2000 (Atendimento prioritário e promoção da acessibilidade)

Decreto 5.296/2004 (Regulamentação das Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000)

Lei nº 12.764/2012

Decreto nº 8.368 (Regulamenta a Lei nº 12.764/2012)

Lei Complementar nº 142/2013

Decreto nº 8.145/2013

Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013

Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014

Lei nº 13.146/2015

Decreto de 27/04/2016

Decreto nº 7.388/2010 (Decreto do Conselho Nacional de Combate à Discriminação)

Decreto s/nº de 4/6/2010 (Dia Nacional de Combate à Homofobia)

Lei nº 8.842/94 (Lei da Política Nacional do Idoso - PNI)

Decreto nº 1.948/96 (Regulamento da PNI)

Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)

Decreto nº 5.109/2004 (Decreto do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso)

Decreto nº 8.114/2013 (Decreto do Compromisso Nacional pelo Envelhecimento Ativo)

Lei nº 11.433/2006 (Lei do Dia Nacional da Pessoa Idosa)

Lei nº 12.213/2010 (Lei do Fundo Nacional do Idoso)

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005

Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010

Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013

Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015

Decreto 9.673, de 02 de janeiro de 2019

Lei nº 8.069/90

Lei nº 9.807/99

Decreto nº 3.518/00

Decreto nº 6.044 de 2007

Decreto nº 8.154/2013

Lei nº 9.807/99

Lei nº 8.842/94

Lei nº 10.741/03

Lei nº 9.140/95

Lei nº 10.536/02

Lei nº 6.015/73

Decreto nº 3.518/00

Decreto nº 6.980/09

Decreto nº 6.289/2007

Decreto nº 7.053/2009

Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005

Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013

Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005

Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006

Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985

Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015

Decreto 10.174/2019. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 (Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3)

Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019 (Composição Conselho 2019/2021)

Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018 (Altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso)

**81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI**

# LEGISLAÇÃO DA DESPESA

LDO-2022, Art. 9º, inciso IV

## Ação Orçamentária / Base legal

### 21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Constituição Federal/88  
Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003  
Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003 ,Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019  
Decreto nº 10.085, de 5 de novembro de 2019  
Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003  
Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002  
Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial)  
Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003  
Decreto nº 4.651, de 27 de março de 2003  
Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003  
Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002  
Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007  
Decreto Legislativo nº 186/2008  
Decreto nº 6.949/2009  
Decreto nº 3.956/2001 (Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação)  
Lei 7.853/1989 (Apoio às Pessoas com deficiência)  
Decreto 3.298/1999 (Regulamentação da Lei 7.853/1989)  
Lei nº 10.048/2000  
Lei nº 10.098/2000 (Atendimento prioritário e promoção da acessibilidade)  
Decreto 5.296/2004 (Regulamentação das Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000)  
Lei nº 12.764/2012  
Decreto nº 8.368 (Regulamenta a Lei nº 12.764/2012)  
Lei Complementar nº 142/2013  
Decreto nº 8.145/2013  
Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013  
Lei nº 12.955, de 5 de fevereiro de 2014  
Lei nº 13.146/2015  
Decreto de 27/04/2016  
Decreto nº 7.388/2010 (Decreto do Conselho Nacional de Combate à Discriminação)  
Decreto s/nº de 4/6/2010 (Dia Nacional de Combate à Homofobia)  
Lei nº 8.842/94 (Lei da Política Nacional do Idoso - PNI)  
Decreto nº 1.948/96 (Regulamento da PNI)  
Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)  
Decreto nº 5.109/2004 (Decreto do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso)  
Decreto nº 8.114/2013 (Decreto do Compromisso Nacional pelo Envelhecimento Ativo)  
Lei nº 11.433/2006 (Lei do Dia Nacional da Pessoa Idosa)  
Lei nº 12.213/2010 (Lei do Fundo Nacional do Idoso)  
Lei 11.129, de 30 de junho de 2005  
Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010  
Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013  
Decreto nº 8.537, de 05 de outubro de 2015  
Decreto 9.673, de 02 de janeiro de 2019  
Lei nº 8.069/90  
Lei nº 9.807/99  
Decreto nº 3.518/00  
Decreto nº 6.044 de 2007  
Decreto nº 8.154/2013  
Lei nº 9.807/99  
Lei nº 8.842/94  
Lei nº 10.741/03  
Lei nº 9.140/95  
Lei nº 10.536/02  
Lei nº 6.015/73  
Decreto nº 3.518/00  
Decreto nº 6.980/09  
Decreto nº 6.289/2007  
Decreto nº 7.053/2009  
Decreto nº 5.390 de 08 de março de 2005  
Decreto nº 7.959 de 13 de março de 2013  
Lei complementar nº 119, de 19 de outubro de 2005  
Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006  
Lei nº 7.353 de 29 de agosto de 1985  
Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015  
Decreto 10.174/2019. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009 (Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3)  
Portaria nº 2.943, de 3 de dezembro de 2019 (Composição Conselho 2019/2021)  
Decreto nº 9.494, de 6 de setembro de 2018 (Altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, para dispor sobre o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso)

### 83201 Banco Central do Brasil - BACEN

#### 000Q Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, art. 12.

#### 2000 Administração da Unidade

Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.  
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 - estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios;  
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 - aprova a estrutura do Ministério da Economia.

#### 20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Portaria BCB 106.683, de 22 de janeiro de 2020 - divulga o Regulamento de Gestão de Projetos, Programas e Portfólio Corporativos do Banco Central do Brasil (RGP-BC).  
Ordem de Serviço BCB 5.218, de 16 de março de 2020 - estabelece procedimentos a serem observados na gestão de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil.  
Resolução BCB 71, de 11 de fevereiro de 2021 - constitui o Comitê de Gestão Estratégica do Banco Central do Brasil.  
Acórdão TCU nº 1.448/2012 - determinação para execução dos programas do Bacen via OGU.

#### 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, arts. 60-A a 60-E.  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, arts. 12 e 19.

### 21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;  
Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;  
Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999 - Estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva pela Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências;  
Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020 - Dispõe sobre o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de que trata o art. 14 da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998;  
Decreto nº 9.663, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf; e  
Portaria MF nº 330/98 - Aprova o Regimento Interno do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

### 21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001 - Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências;  
Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971;  
Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 - define os objetivos do Banco Central do Brasil e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.  
Decreto-Lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946 - Dispõe sobre as operações de câmbio, regulamenta o retorno de capitais estrangeiros e dá outras providências.  
Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 - Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior e dá outras providências.  
Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 - Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências;  
Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 - Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento;  
Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;  
Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 - Dispõe sobre a intervenção e a liquidação extrajudicial de instituições financeiras, e dá outras providências;  
Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 - Define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências;  
Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987 - Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências;  
Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 - Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências;  
Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001 - Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos brasileiro, e dá outras providências;  
Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 - Altera e acrescenta dispositivos na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários;  
Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 - Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais e dá outras providências.  
Lei nº 11.795, de 8 de outubro de 2008 - Dispõe sobre o Sistema de Consórcio;  
Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013 - Autoriza o pagamento de subvenção econômica aos produtores da safra 2011/2012 de cana-de-açúcar e de etanol que especifica e o financiamento da renovação e implantação de canaviais com equalização da taxa de juros; dispõe sobre os arranjos de pagamento e as instituições de pagamento integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); autoriza a União a emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), títulos da dívida pública mobiliária federal; estabelece novas condições para as operações de crédito rural oriundas de, ou contratadas com, recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE); altera os prazos previstos nas Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010; autoriza a União a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão de recursos, obras e serviços de engenharia relacionados ao desenvolvimento de projetos, modernização, ampliação, construção ou reforma da rede integrada e especializada para atendimento da mulher em situação de violência; disciplina o documento digital no Sistema Financeiro Nacional; disciplina a transferência, no caso de falecimento, do direito de utilização privada de área pública por equipamentos urbanos do tipo quiosque, trailer, feira e banca de venda de jornais e de revistas; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na cadeia de produção e comercialização da soja e de seus subprodutos; altera as Leis nºs 12.666, de 14 de junho de 2012, 5.991, de 17 de dezembro de 1973, 11.508, de 20 de julho de 2007, 9.503, de 23 de setembro de 1997, 9.069, de 29 de junho de 1995, 10.865, de 30 de abril de 2004, 12.587, de 3 de janeiro de 2012, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 4.870, de 1º de dezembro de 1965 e 11.196, de 21 de novembro de 2005, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; revoga dispositivos das Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e 4.870, de 1º de dezembro de 1965; e dá outras providências;  
Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 - Dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários;  
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019);  
Lei nº 13.775, de 20 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências.